

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025-MPPA
Nº no COMPRAS.GOV.BR e PNCP: 90008/2025

CONTRATANTE (UASG)
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ (925980)

OBJETO

Registro de preços para eventual contratação de serviços comuns de engenharia para atender às necessidades de manutenção, conservação predial e serviços eletivos (incluindo pequenas adaptações ou reformas de ambientes) com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários e adequados à correta e completa execução dos serviços nos imóveis utilizados pelo Ministério Público do Estado do Pará

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 34.840.879,38 (trinta e quatro milhões, oitocentos e quarenta mil, oitocentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 29/05/2025 às 09:00h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
MAIOR DESCONTO POR ITEM

MODO DE DISPUTA:
ABERTO



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS.....	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	8
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	9
7. DA FASE DE JULGAMENTO	13
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	16
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	19
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	20
11. DOS RECURSOS	21
12. DA CONTRATAÇÃO	22
13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	23
14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	25
15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	25
16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	25
Belém (Pa), de maio de 2025.....	26
ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO	26
Procurador-Geral de Justiça.....	26

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025-MPPA

(Processo Administrativo **Gedoc nº 159977/2024**)

Torna-se público que o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, por meio do(a) Pregoeiro(a) designado(a) pela **Portaria nº. 0215/2025-MP/PGJ**, sediado na Rua João Diogo nº 100, bairro Cidade Velha, Belém, Pará, CEP: 66015-165, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Estadual nº 2.940, de 10 de março de 2023, Lei Estadual nº 8.417, de 07/11/2016, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, do Decreto Estadual nº 3.371, de 29 de setembro de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **Registro de preços para eventual contratação de serviços comuns de engenharia para atender às necessidades de manutenção, conservação predial e serviços eletivos (incluindo pequenas adaptações ou reformas de ambientes) com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários e adequados à correta e completa execução dos serviços nos imóveis utilizados pelo Ministério Público do Estado do Pará**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **08 (oito) itens, cada um deles representando todo o objeto, conforme subitens previstos na planilha de quantitativo e preços de cada item, anexo II do Termo de Referência (Planilhas de referência - resumo e sintéticas, por item)**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente

ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Este certame será de participação aberta, não é exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, considerando que a contratação do objeto tem valor estimado superior a R\$80.000,00 (oitenta mil reais) em cada item.

3.6. **Não sendo o caso previsto no art. 4º, § 1º, II, da Lei nº 14.133, de 2021**, será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e da Lei Estadual nº 8.417, de 07/11/2016.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.7.10. Empresa que tenha entre seus empregados, colocados à disposição do Ministério Público para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação dos **arts. 1º e 2º da Resolução nº 177/2017-CNMP**.

3.7.11. Empresa que se enquadre em qualquer dos impedimentos previstos art. 3º da Resolução nº 037/2009-CNMP (alterado pela **Resolução nº 172/2017-CNMP**), onde prevê que é **VEDADA** “a contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação”.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.9 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções

coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

4.6.1 de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

4.6.2 que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

4.6.3 de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.6.4 cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.6.5 cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.6.6 constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

4.6.7 que participe do capital de outra pessoa jurídica;

4.6.8 que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora

ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

4.6.9 resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

4.6.10 constituída sob a forma de sociedade por ações.

4.6.11 cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. **Desconto unitário e total do item (o item neste caso corresponde ao valor total dos serviços a ele atribuídos);**

5.1.1.1. A proposta apresentada neste certame já deverá conter a oneração parcial da folha de pagamento referente ao inciso I do art. 9º-A da Lei 12.546/2011, incluído pela Lei nº 14.973/2024.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.8.1. O prazo de validade ficará suspenso pelo tempo necessário à conclusão de eventuais diligências e no caso de interposição de recursos, inclusive até seu julgamento.

5.8.2. A proposta deverá conter preço total, fixo e irrevogável, expresso em moeda corrente nacional, apurado à data da apresentação da proposta, sem a inclusão de encargos financeiros ou previsão inflacionária.

5.8.3. Não caberá desistência de proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

5.8.4. A licitante não poderá, em qualquer hipótese, alegar desconhecimento do objeto a ser executado, nem modificar preços, quantidades ou condições de sua proposta depois de aberta, alegando insuficiência de dados ou informações.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as

seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.10. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.11. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

6.5.1. No presente certame, para lançamento no sistema, o valor unitário será o valor total dos serviços de cada item.

6.5.2. Quando da apresentação da planilha orçamentária de cada item, a licitante deverá oferecer um desconto linear, isto é, a todos os serviços que compõem a planilha orçamentária deverá ser atribuído o mesmo desconto ofertado no sistema.

6.5.2.1. O licitante está dispensado de aplicar o desconto linear nos itens de serviços da planilha orçamentária que tratam de licenças, taxas ou que sejam exclusivamente compostos por mão de obra. Para estes serviços, o licitante poderá adotar outros descontos (um para licenças e taxas e outro para serviços exclusivamente compostos por mão de obra), de modo que seus preços não resultem em custos burocráticos ou de mão de obra inferiores àqueles legalmente exigidos.

6.5.2.2. Os serviços das planilhas orçamentárias que se enquadram no que estabelece o subitem 6.5.2.1 são os de item 1.1 a 1.5, 3.1, 3.2, 3.4 a 3.8, 3.10 a 3.13, 3.15 a 3.28, 4.2, 16.5, 16.6, 21.1, 21.2, 21.4 e 21.7;

6.5.2.3. Caso a licitante opte por adotar descontos específicos para os serviços de licenças, taxas e exclusivos de mão de obra, deverá apresentar na proposta todos os descontos adotados de forma discriminada;

6.5.2.4. O desconto a ser preenchido no sistema oficial de seleção do fornecedor deverá ser calculado com base na média ponderada da seguinte forma:

$$DS = ((DG \times SMG) + (DT \times SMT) + (DM \times SMM)) / (SMG + SMD + SMM)$$

Onde:

DS = Desconto informado no sistema;

DG = Desconto Geral para todos os serviços, exceto licenças, taxas e exclusivos de mão de obra;

SMG = Soma de valores para todos os serviços, exceto licenças, taxas e exclusivos de mão de obra;

DT= Desconto para os serviços de licenças e taxas;

SMT = Soma de valores para todos os serviços de licenças e taxas;

DM = Desconto para os serviços exclusivos de mão de obra;

SMM = Soma de valores para os serviços exclusivos de mão de obra.

6.5.2.5. *Será avaliado, para fins de aferição do maior desconto, o desconto informado no sistema;*

6.5.2.6. *Caso a licitante opte por manter um único desconto para todos os itens da planilha, este deverá ser suficiente para que os preços dos serviços de licenças, taxas e exclusivos de mão de obra cumpram com as respectivas obrigações legalmente estabelecidas.*

6.5.2.7. *Na hipótese do subitem 6.5.2.6, o desconto linear, para todos os serviços, deverá ser aquele informado no sistema*

6.5.3. Os preços dos serviços constantes na planilha orçamentária, em caso de obras e serviços de engenharia, não variam concomitantemente com a variação dos preços da tabela referencial. A variação nominal dos preços, nesses casos, só ocorre com a aplicação do índice de reajuste previsto no contrato, o que só é possível, de acordo com a lei, após decorrido um ano da data base.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **1,0% (um por cento)**.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o **modo de disputa “aberto”**.

6.11. No modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.19.3. **Persistindo ainda o empate, será realizado sorteio utilizando da funcionalidade própria no sistema Compras.gov.br para o desempate entre as propostas.**

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. Será admitida a previsão de preços diferentes conforme os critérios abaixo:

6.20.1.1. Localização, conforme BDI na planilha de cada item.

6.20.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **01 (um) dia útil**, envie a **proposta detalhada** adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5.1. Além da **proposta detalhada**, deverão ser enviadas as **Planilha Orçamentária (com preços unitários e totais de cada um dos subitens do item, com desconto linear sobre todos os serviços da planilha conforme o desconto ofertado e conforme exceção prevista)**, Composições de Preços Unitários correspondentes à Planilha Orçamentária fornecida pelo Ministério Público, devendo constar obrigatoriamente os quantitativos de material e mão-de-obra, bem como Composição dos encargos sociais utilizados no orçamento, detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI).

6.20.5.2. A elaboração da proposta detalhada deverá considerar a execução do objeto de acordo com as condições expressas no Termo de Referência e seus anexos, e deverá conter o preço global da proposta, bem como a indicação dos quantitativos e dos custos unitários e totais para cada tipo de serviço a ser prestado observados os critérios de aceitabilidade previstos.

6.20.5.3. Os documentos indicados no item 6.20.5.1 deverão ser encaminhados através da ferramenta de envio de arquivos do sistema *Comprasnet*, após a convocação do Pregoeiro.

6.20.5.4. Havendo dúvida quanto à composição de preço apresentada, o Pregoeiro poderá solicitar esclarecimento à empresa, objetivando a perfeita avaliação dos preços ofertados;

6.20.5.5. Identificado erro grave na composição dos preços, que possa comprometer a prestação dos serviços, inclusive no que tange à eventual inexecuibilidade do preço, o Pregoeiro poderá recusar a proposta da licitante.

6.20.5.6. Declarações exigidas no termo de referência poderão ser substituídas pelas versões similares se existentes no sistema *comprasnet*.

6.20.5.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

7.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.2.1. A consulta no CEIS quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção ou fato impeditivo, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.5 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. conter vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das composições de preços unitários e Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.10.2. Para efeito de cálculo de reoneração da folha de pagamento (item 7.2 do contrato), deverá o licitante apresentar na planilha de custos o valor da parcela referente à folha de pagamento e o percentual do INSS patronal incidente sobre a folha, parâmetros que deverão ser mantidos durante todo período de vigência do contrato.

7.10.2.1. A proposta apresentada neste certame já deverá conter a oneração parcial da folha de pagamento referente ao inciso I do art. 9º-A da Lei 12.546/2011, incluído pela Lei nº 14.973/2024.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.1.1. Habilitação jurídica

8.1.1.1. **No caso de Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.1.1.2. **No caso de Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.1.1.3. **No caso de Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.1.4. **No caso de Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.1.1.5. **No caso de Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.1.6. **No caso de Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.1.1.7. **No caso de Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.1.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.1.2. **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.1.2.1. **Prova de inscrição** no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.1.2.2. **Prova de regularidade** fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.1.2.3. **Prova de regularidade** com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.1.2.4. **Prova de inexistência** de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.1.2.5. **Prova de inscrição** no cadastro de contribuintes **Municipal/Distrital** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.1.2.6. **Prova de regularidade** com a Fazenda **Municipal/Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.1.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.1.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.1.3. **Qualificação Econômico-Financeira**

8.1.3.1. **Comprovar qualificação econômica**, conforme exigência no item **10.2 e seus subitens do termo de referência**, anexo I do Edital.

8.1.4. **Qualificação Técnica**

8.1.4.1. **Comprovar qualificação técnica**, conforme exigência no **item 10.5 e seus subitens do termo de referência**, anexo I do Edital.

8.1.5. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de **10%** para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou digitalmente.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14.3. a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Lei 14.133/2021, não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro (ACÓRDÃO Nº 1211/2021 – TCU – Plenário).

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **06 (seis) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de

validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, serão convocados os demais licitantes para adesão ao cadastro de reserva, na seguinte forma:

- 10.1.1. a convocação será pelo e-mail cadastrado no Sicaf vinculado ao seu nome e CNPJ do licitante;
- 10.1.2. o e-mail conterá **data/hora para o FIM do Cadastro de Reserva, com prazo mínimo de 24hs** contados do envio do e-mail (convocação);
- 10.1.3. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.2. Decorrido o prazo definido na convocação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- 10.2.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 10.2.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.3.1. a apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.3.2. para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.4.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.4.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 24 e art. 25 do Decreto Estadual nº 3.371/23.

10.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.5.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.5.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de **03 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**;

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **03 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **03 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.mppa.mp.br.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

12.2. O adjudicatário terá o prazo de **06 (seis) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

12.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de **06 (seis) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

12.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

12.4.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

12.4.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

12.4.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

12.5. Os prazos dos itens 12.2 e 12.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

12.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

12.7. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

12.8. Quando o adjudicatário optar pela oferta de seguro-garantia, deverá fazê-lo previamente à assinatura do contrato, no prazo máximo de 30 dias corridos, contado da data de homologação da licitação (art. 96, §3º, da Lei n.º 14.133/2021) ou do pedido de formalização do contrato (no caso de Registro de Preços), devendo indicar essa opção na já proposta financeira.

12.9. A Administração poderá, quando a convocada não assinar o Contrato ou não retirar a nota de empenho no prazo e condições estabelecidos, convocar demais licitantes, segundo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive de preços, assinar o contrato, sem prejuízo das multas previstas em Ato Convocatório e no contrato e das demais cominações legais.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5. fraudar a licitação

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e **impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Pará, pelo prazo máximo de 3 (três) anos**.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de **15 (quinze) dias úteis** da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao **Ministério Público do Estado do Pará**.

13.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

13.15.1 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até **03 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até **03 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, exclusivamente por meio do e-mail pregao@mppa.mp.br.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. Por Tratar-se de Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será disponibilizada somente quando da formalização do contrato e/ou utilização da Ata, conforme art. 13º do Decreto Estadual nº 3371, de 29 de setembro de 2023.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

- 16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.mppa.mp.br.
- 16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 16.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 16.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
 - 16.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços
 - 16.11.4. ANEXO IV - Termo de Compromisso de Manutenção De Sigilo – TCMS

Belém (Pa), 13 de maio de 2025

ALEXANDRE MARCUS
FONSECA
TOURINHO:20827610297

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE MARCUS
FONSECA
TOURINHO:20827610297

ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO
Procurador-Geral de Justiça

TERMO DE REFERÊNCIA**1. OBJETO** (Art. 6º, XXIII, a, da Lei nº. 14.133/2021)

1.1. Registro de preços para atender às necessidades de manutenção, conservação predial e serviços eletivos (incluindo pequenas adaptações ou reformas de ambientes) com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários e adequados à correta e completa execução dos serviços nos imóveis utilizados pelo Ministério Público do Estado do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, quantidades máximas de cada item, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

CLASSIFICAÇÃO POR ITEM

MUNICÍPIO POLO: BELÉM					
Regiões Administrativas: BELÉM I e MARAJÓ II					
Item	Especificações Técnicas Mínimas	UND	Quantidade Máxima (art. 82, I, Lei 14133/21)	Preço Unitário	Valor Global Máximo do Item
01	Serviços comuns de engenharia para atender às necessidades de manutenção, conservação predial e serviços eletivos (incluindo pequenas adaptações ou reformas de ambientes) com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários e adequados à correta e completa execução dos serviços nos imóveis utilizados pelo Ministério Público do Estado do Pará, nas Regiões Administrativas BELÉM-I e MARAJÓ-II (CAT/SER: 1627)	Und	01	11.204.328,03	11.204.328,03
Valor Global Máximo do Item =					11.204.328,03

MUNICÍPIO POLO: ANANINDEUA					
Regiões Administrativas: BELÉM II e MARAJÓ I					
Item	Especificações Técnicas Mínimas	UND	Quantidade Máxima (art. 82, I, Lei 14133/21)	Preço Unitário	Valor Global Máximo do Item
02	Serviços comuns de engenharia para atender às necessidades de manutenção, conservação predial e serviços eletivos (incluindo pequenas adaptações ou reformas de ambientes) com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários e adequados à correta e completa execução dos serviços nos imóveis utilizados pelo Ministério Público do Estado do Pará, nas Regiões Administrativas BELÉM-II e MARAJÓ-I (CAT/SER: 1627)	Und	01	3.480.343,14	3.480.343,14
Valor Global Máximo do Item =					3.480.343,14

MUNICÍPIO POLO: CAPANEMA					
Regiões Administrativas: NORDESTE I, NORDESTE II e NORDESTE III					
Item	Especificações Técnicas Mínimas	UND	Quantidade Máxima (art. 82, I, Lei 14133/21)	Preço Unitário	Valor Global Máximo do Item
03	Serviços comuns de engenharia para atender às necessidades de manutenção, conservação predial e serviços eletivos (incluindo pequenas adaptações ou reformas de ambientes) com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários e adequados à correta e completa execução dos serviços nos imóveis utilizados pelo Ministério Público do Estado do Pará, nas Regiões Administrativas NORDESTE-I, NORDESTE-II e NORDESTE-III (CAT/SER: 1627)	Und	01	2.702.193,00	2.702.193,00
Valor Global Máximo do Item =					2.702.193,00

MUNICÍPIO POLO: ABAETETUBA					
Regiões Administrativas: TOCANTINS e SUDESTE III					
Item	Especificações Técnicas Mínimas	UND	Quantidade Máxima (art. 82, I, Lei 14133/21)	Preço Unitário	Valor Global Máximo do Item
04	Serviços comuns de engenharia para atender às necessidades de manutenção, conservação predial e serviços eletivos (incluindo pequenas adaptações ou reformas de ambientes) com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários e adequados à correta e completa execução dos serviços nos imóveis utilizados pelo Ministério Público do Estado do Pará, nas Regiões Administrativas TOCANTINS e SUDESTE III (CAT/SER: 1627)	Und	01	2.501.770,95	2.501.770,95
Valor Global Máximo do Item =					2.501.770,95

MUNICÍPIO POLO: SANTARÉM					
Regiões Administrativas: BAIXO AMAZONAS					
Item	Especificações Técnicas Mínimas	UND	Quantidade Máxima (art. 82, I, Lei 14133/21)	Preço Unitário	Valor Global Máximo do Item
05	Serviços comuns de engenharia para atender às necessidades de manutenção, conservação predial e serviços eletivos (incluindo pequenas adaptações ou reformas de ambientes) com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários e adequados à correta e completa execução dos serviços nos imóveis utilizados pelo	Und	01	4.508.073,13	4.508.073,13

	Ministério Público do Estado do Pará, nas Regiões Administrativas BAIXO AMAZONAS (CAT/SER: 1627)				
Valor Global Máximo do Item =					4.508.073,13

MUNICÍPIO POLO: ALTAMIRA Regiões Administrativas: SUDOESTE I e SUDOESTE II					
Item	Especificações Técnicas Mínimas	UND	Quantidade Máxima (art. 82, I, Lei 14133/21)	Preço Unitário	Valor Global Máximo do Item
06	Serviços comuns de engenharia para atender às necessidades de manutenção, conservação predial e serviços eletivos (incluindo pequenas adaptações ou reformas de ambientes) com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários e adequados à correta e completa execução dos serviços nos imóveis utilizados pelo Ministério Público do Estado do Pará, nas Regiões Administrativas SUDOESTE-I e SUDOESTE-II (CAT/SER: 1627)	Und	01	2.784.620,78	2.784.620,78
Valor Global Máximo do Item =					2.784.620,78

MUNICÍPIO POLO: MARABÁ Regiões Administrativas: SUDESTE I					
Item	Especificações Técnicas Mínimas	UND	Quantidade Máxima (art. 82, I, Lei 14133/21)	Preço Unitário	Valor Global Máximo do Item
07	Serviços comuns de engenharia para atender às necessidades de manutenção, conservação predial e serviços eletivos (incluindo pequenas adaptações ou reformas de ambientes) com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários e adequados à correta e completa execução dos serviços nos imóveis utilizados pelo Ministério Público do Estado do Pará, na Região Administrativa SUDESTE-I (CAT/SER: 1627)	Und	01	3.092.939,67	3.092.939,67
Valor Global Máximo do Item =					3.092.939,67

MUNICÍPIO POLO: PARAUAPEBAS Regiões Administrativas: SUDESTE II e SUDESTE IV					
Item	Especificações Técnicas Mínimas	UND	Quantidade Máxima (art. 82, I, Lei 14133/21)	Preço Unitário	Valor Global Máximo do Item
08	Serviços comuns de engenharia para atender às necessidades de manutenção, conservação predial e serviços eletivos (incluindo pequenas adaptações ou reformas de ambientes) com	Und	01	4.566.610,68	4.566.610,68

	fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários e adequados à correta e completa execução dos serviços nos imóveis utilizados pelo Ministério Público do Estado do Pará, nas Regiões Administrativas SUDESTE-II e SUDESTE-IV (CAT/SER: 1627)				
Valor Global Máximo do Item =					4.566.610,68

2.2.A separação do(s) serviço(s) em itens distintos justifica-se pelos motivos expostos no subitem 10.1.7 deste Termo de Referência.

2.3. Não será possível o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela (art.82, IV da Lei 14.133/21).

2.3.1. Os valores deverão ser calculados com duas casas decimais, utilizando-se a técnica de truncamento;

2.3.2. A proposta apresentada em desacordo com este Termo de Referência será desclassificada;

2.3.3. O valor estimado do certame é de **R\$ 34.840.879,38 (trinta e quatro milhões, oitocentos e quarenta mil, oitocentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos)**.

2.3.4. Em caso de divergência entre a descrição e/ou descrição detalhada do item cadastrado no sistema de compras do governo federal e as consignadas no termo de referência, prevalecem as consignadas no termo de referência.

2.4 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços constará como anexo à Ata de Registro de Preços.

3. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, *b*, da Lei nº. 14.133/2021)

3.1.A Fundamentação do Registro de preços, de suas especificações e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

3.2.O Ministério Público do Estado do Pará necessita de serviços de engenharia e manutenção predial para garantir as condições físicas adequadas ao perfeito funcionamento dos imóveis que sediam suas unidades. É dever do gestor manter as edificações públicas em boas condições de conservação e funcionamento. Para isso, é necessária a adoção de ações de manutenção preventiva e corretiva, além de pequenas reformas e adaptações, visando o melhoramento de instalações, estruturas e ambientes, mantendo-os em permanentes condições de atender adequadamente às demandas institucionais e da sociedade usuária.

3.3.Os serviços comuns de engenharia a serem contratados são aqueles mais comumente utilizados e destinados à conservação, manutenção, consertos, reparos, modernizações e adaptações das instalações prediais do Órgão Ministerial. Estes serviços compreendem instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias e outras de complexidade semelhante e que devem ser executados de forma periódica e frequente, a fim de garantir segurança e conforto aos usuários do MPPA, mantendo adequado padrão operacional.

3.4.O registro de preços dos serviços comuns de engenharia como os de manutenção e reforma predial objetiva garantir de forma ininterrupta, a disponibilidade e o desempenho dos equipamentos e dos sistemas prediais, através de serviços de reparos, avaliações de funcionamento, limpeza e substituição de componentes, entre outros, com a finalidade de resguardar-se de interrupções não previstas nas atividades do MPPA.

3.5. Também permitirá manter a integridade dos imóveis ocupados pelo MPPA, garantindo a efetiva segurança do patrimônio estadual, dos profissionais que nele atuam e dos que por ele passam.

3.6. Ressalta-se que a falta de manutenção predial preventiva, sobretudo nas instalações mais antigas, pode gerar graves prejuízos ao desempenho das atividades desenvolvidas pelo Órgão, bem como comprometer as condições de segurança dos usuários dos imóveis do MPPA. Dessa forma, a contratação de serviços comuns de engenharia permite ao Departamento de Obras e Manutenção o atendimento de demandas de manutenção e reforma predial, sejam elas de caráter preventivo ou corretivo, com maior eficiência, uma vez que assegura agilidade na solução das patologias apresentadas nas edificações que compõem as Regiões Administrativas aqui contempladas.

- 3.7. Cabe destacar que o aumento de imóveis em uso pelo Órgão Ministerial nos últimos anos impossibilita a realização de todos os serviços de manutenção e reforma predial pela equipe de servidores, uma vez que o Departamento de Obras e Manutenção não dispõe, em sua estrutura organizacional, de auxiliares de manutenção em número suficiente e com conhecimento correlato para a execução dos serviços que se pretende contratar.
- 3.8. O Registro de preços enquadra-se nas hipóteses, dentre outros, de quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes e quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, o que fica caracterizado nos casos de demandas de manutenção corretiva. Considerando esses fatores, entende-se que a presente demanda resta enquadrada dentre as possibilidades de formação de Registro de Preços, uma vez que, muito embora haja serviços de manutenção preventiva e pequenas reformas, passíveis de planejamento, há também ocorrências imprevistas e que carecem de atuação imediata, a fim de manter as condições adequadas de segurança e funcionamento das instalações físicas do Órgão Ministerial.
- 3.9. Ademais, optou-se pelo agrupamento em itens, os quais foram separados por questões técnicas, de acordo com as localizações físicas dos bens neles inseridos e, principalmente, devido à possibilidade de se ter uma fiscalização mais eficiente acerca do escoamento do objeto, com o acompanhamento de servidor em cada uma das localidades (Polos Administrativos).

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 6º, XXIII, c, da Lei nº. 14.133/2021)

- 4.1. A solução definida para problemática, conforme mencionado no Estudo Técnico Preliminar, será de formalização de registro de preços para eventual prestação de serviços comuns de engenharia para atender às necessidades de manutenção, conservação predial e serviços eletivos (incluindo pequenas adaptações ou reformas de ambientes) com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários e adequados à correta e completa execução dos serviços nos imóveis utilizados pelo Ministério Público do Estado do Pará, em diversas localidades.
- 4.2. Os serviços comuns de engenharia a serem contratados são aqueles mais comumente utilizados e destinados à conservação, manutenção, consertos, reparos, modernizações e adaptações das instalações prediais do Órgão Ministerial;
- 4.3. Estes serviços também compreendem pequenas adaptações ou reformas, demolições, reparos, recomposições de alvenaria, pisos, paredes, pinturas, instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias e outras de complexidade semelhante e que devem ser executados de forma periódica e frequente, a fim de garantir segurança e conforto aos usuários do MPPA, mantendo adequado padrão operacional.

5. NATUREZA, QUANTITATIVOS, DESCRIÇÃO DO OBJETO E DURAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. Natureza do serviço:

- 5.1.1. O objeto desta licitação se classifica como serviço comum de engenharia, nos termos do art. 6º, inciso XXI, alínea a, da Lei nº 14.133/2021.
- 5.1.2. Trata-se de serviço comum, nos termos do art. 6º, inciso XXI, alínea a, da Lei nº 14.133/2021 (aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado);
- 5.1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de serviço de grande vulto, conforme art. 6º, XXII da Lei 14.133/2021.
- 5.1.4. Os serviços são apresentados nas planilhas de referência por item (ANEXO II) e no Caderno de Especificações e Normas Técnicas Gerais (ANEXO IV).

5.2. Os quantitativos:

- 5.2.1. As quantidades máximas a serem adquiridas do(s) serviço(s), por item, nos termos do art. 82, I da Lei 14.133/2021, são discriminadas nas planilhas de referência, por item (ANEXO II);
- 5.2.2. Justifica-se a definição dos serviços e estimativa das quantidades por item, o histórico de consumo e previsão de provável execução de serviços, em função de possíveis acréscimos

- de atividades, necessidade de substituição de bens atualmente disponíveis, dentre outros, considerando dessa forma as características das edificações, como:
- 5.2.2.1. Tipologia da edificação;
 - 5.2.2.2. Área construída;
 - 5.2.2.3. Complexidade da edificação e dos sistemas construtivos;
 - 5.2.2.4. Uso efetivo da edificação;
 - 5.2.2.5. Localização e características do entorno da edificação.
- 5.2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços, conforme estabelece o art. 19 do Decreto Estadual n.º 3.371/2023.
- 5.3. Da Utilização do Sistema de Registro de Preços:**
- 5.3.1. A contratação de serviços comuns de engenharia pode ser realizada mediante pregão para registro de preços quando padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, e a contratação tenha por objetivo prover serviços de manutenção predial repetidos e rotineiros, conforme Acórdão nº 1.381/2018-TCU.
 - 5.3.2. O procedimento de Sistema de Registro de Preços (SRP) é permitido desde que haja projeto padronizado, com necessidade permanente ou frequente de contratação e sem complexidade técnica e operacional (art. 85 da Lei nº 14.133/21).
 - 5.3.3. Além disso, a necessidade de utilização do SRP justifica-se pela natureza do serviço (manutenção e reforma predial sob demanda da contratante), não sendo possível definir previamente o quantitativo exato de serviços a serem executados em cada localidade durante a vigência do contrato.
 - 5.3.4. O Registro de Preços enquadra-se nas hipóteses, dentre outros, de quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes e quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, o que fica bastante caracterizado nos casos de demandas de manutenção corretiva. Considerando esses fatores, entende-se que a presente demanda resta enquadrada dentre as possibilidades de formação de Registro de Preços, uma vez que, muito embora haja serviços de manutenção preventiva e pequenas reformas, passíveis de planejamento, há também ocorrências imprevistas e que carecem de atuação imediata, a fim de manter as condições adequadas de segurança e funcionamento das instalações físicas do Órgão Ministerial.
 - 5.3.5. Da impossibilidade de o licitante oferecer em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela (art.82, IV da Lei 14.133/21);
 - 5.3.6. Haverá o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação (art.82, VII da Lei 14.133/21), respeitando as condições conforme item 5.4.10;
 - 5.3.7. Haverá cancelamento da Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados nas seguintes hipóteses: (art.82, IX da Lei 14.133/21):
 - I - por razão de interesse público;
 - II - pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou
 - III - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.
 - 5.3.8. A existência de preços registrados implicará no compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Ministério Público do Estado do Pará a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
 - 5.3.9. Regras para o controle de Adesão à Ata de Registro de Preços:
 - 5.3.9.1. As aquisições ou as contratações adicionais através de adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e para os órgãos ou entidades participantes.
 - 5.3.9.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item

- registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidades gerenciadoras e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.
- 5.3.9.3. É vedado a adesão de órgãos e/ou entidades da Administração Pública Federal à ata de registro de preços gerenciadas por órgão ou entidades estadual, distrital ou municipal.
- 5.4. Da validade, formalização da Ata de Registro de Preços e Cadastro de Reserva:
- 5.4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
- 5.4.1.1. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
- 5.4.1.2. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.
- 5.4.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços, quando aplicável, terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro, nos termos do art. 36 do Decreto Estadual 3.371/2023.
- 5.4.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.4.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo por intermédio de instrumento contratual e/ou emissão de nota de empenho, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4.5. O instrumento contratual de que trata o item 5.4.4 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.4.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/21 e o art. 35 do Decreto Estadual 3.371/2023.
- 5.4.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços (ARP) (art. 14 do Decreto Estadual 3.371/2023):
- 5.4.7.1. Serão registrados na Ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;
- 5.4.7.2. Será incluído na Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro:
- 5.4.7.2.1. Dos licitantes que aceitarem cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação;
- 5.4.7.2.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.
- 5.4.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.4.8. O registro a que se refere o item 5.4.9 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.4.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.4.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.11 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.4.10.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.4.10.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas sobre o Remanejamento das Quantidades Registradas na Ata de Registro de Preços.
- 5.4.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.4.12. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

- 5.4.13.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.4.13. A Ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de compras do governo federal.
- 5.4.14. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.4.10 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.4.15. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.9.1 aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital poderá:
- 5.4.18.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.4.18. 2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.5. Da especificação dos serviços:
- 5.5.1. Os serviços a serem executados são os constantes das planilhas de referência, por item (ANEXO II), podendo ser solicitados isolados ou conjuntamente, de acordo com a necessidade, para as edificações do Ministério Público, localizadas nas seguintes Regiões Administrativas, agrupadas por item, conforme descrito:
- 5.5.1.1. **ITEM 1: BELÉM I e MARAJÓ II** (12 municípios e 2 distritos de Belém, município polo: Belém): Afuá, Anajás, Bagre, Belém, Breves, Chaves, Curralinho, Gurupá, Icoaraci, Melgaço, Mosqueiro, Oeiras do Pará, Portel e São Sebastião da Boa Vista.
- 5.5.1.2. **ITEM 2: BELÉM II e MARAJÓ I** (10 municípios, município polo: Ananindeua): Ananindeua, Benevides, Cachoeira do Arari, Marituba, Muaná, Ponta de Pedras, Salvaterra, Santa Izabel do Pará, Sta. Bárbara do Pará e Soure.
- 5.5.1.3. **ITEM 3: NORDESTE I, II e III** (33 municípios, município polo: Capanema): Augusto Corrêa, Bonito, Bragança, Bujaru, Capanema, Capitão Poço, Garrafão do Norte, Castanhal, Colares, Concórdia do Pará, Curuçá, Igarapé-Açu, Inhangapi, Irituia, Magalhães Barata, Maracanã, Marapanim, Nova Timboteua, Ourém, Peixe-Boi, Primavera, Salinópolis, Santa Luzia do Pará, Santa Maria do Pará, Santarém Novo, Santo Antônio do Tauá, São Cateano de Odivelas, São Domingos do Capim, São Francisco do Pará, São João de Pirabas, São Miguel do Guamá, Vigia e Viseu.
- 5.5.1.4. **ITEM 4: SUDESTE III e TOCANTINS** (15 municípios, município polo: Capanema): Abaetetuba, Acará, Baião, Barcarena, Breu Branco, Cametá, Capanema, Goianésia do Pará, Igarapé-Miri, Limoeiro do Ajuru, Mocajuba, Moju, Novo Repartimento, Pacajá, Tailândia e Tucuruí.
- 5.5.1.5. **ITEM 5: BAIXO AMAZONAS** (10 municípios, município polo: Santarém): Alenquer, Almerim, Faro, Juruti, Monte Alegre, Óbidos, Oriximiná, Prainha, Santarém e Terra Santa.
- 5.5.1.6. **ITEM 6: SUDOESTE I e II** (14 municípios, município polo: Altamira): Altamira, Anapu, Aveiro, Brasil Novo, Itaituba, Jacareacanga, Medicilândia, Novo Progresso, Porto de Moz, Rurópolis, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu.
- 5.5.1.7. **ITEM 7: SUDESTE I** (07 municípios, município polo: Marabá): Itupiranga, Jacundá, Marabá, Rondon do Pará, São Domingos do Araguaia, São Geraldo do Araguaia e São João do Araguaia.
- 5.5.1.8. **ITEM 8: SUDESTE II e IV** (12 municípios, município polo: Parauapebas): Canaã dos Carajás, Conceição do Araguaia, Curionópolis, Eldorado dos Carajás, Ourilândia do Norte, Parauapebas, Redenção, Rio Maria, Santana do Araguaia, São Félix do Xingu, Tucumã e Xinguara.
- 5.5.2. A contratada deverá disponibilizar endereço físico, números de telefone fixo, telefone móvel e e-mail que possibilitem contato imediato com a contratante;

- 5.5.3. A contratada deverá dispor ou instalar filial, escritório, ou representação administrativa física, em instalações adequadas e compatíveis aos serviços a serem desenvolvidos, em endereço previamente disponibilizado à contratante, com atuação no segmento, em até 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura da Ata de registro de preços, constituído, de acordo com cada item e conforme município polo;
- 5.5.3.1. A instalação da filial, escritório, ou representação administrativa física no município polo de cada item é necessária para fornecer maior agilidade na comunicação e presteza no atendimento das demandas;
- 5.5.3.2. Todas as despesas relativas à instalação e manutenção da filial, escritório, ou representação administrativa física ficará por conta da contratada.
- 5.5.4. Deverão estar inclusos no valor da proposta, o fornecimento de materiais, a disponibilização de equipamentos e a mão de obra, bem como todas as demais despesas necessárias à completa execução dos serviços de conservação, manutenção ou serviços eletivos, pela empresa contratada;
- 5.5.5. Os serviços a serem executados e os materiais a serem empregados deverão obedecer, rigorosamente, às especificações determinadas neste instrumento, no edital e nos seus anexos, obedecidos os critérios e padrões de qualidade predeterminados;
- 5.5.6. A contratada deverá observar e cumprir a todas as normas ambientais e do respectivo código de postura, ou documento equivalente, do município onde se executa o serviço;
- 5.5.7. A contratada deverá cumprir todas as normas de segurança do trabalho pertinentes aos serviços que serão executados, como também exigir dos seus funcionários o cumprimento das normas e utilização de equipamentos de proteção individual – EPIs, afastando do serviço aqueles empregados que se negarem a usá-los;
- 5.5.8. A contratada deverá obedecer às normas Práticas de Construção e Manutenção de Edifícios Públicos, Normas da ABNT e do INMETRO, inclusive as normas de concessionárias de serviços públicos, do corpo de bombeiros e as Instruções e Resoluções dos sistemas CONFEA e CAU;
- 5.5.9. A contratada deverá conduzir a execução do objeto em estrita observância às legislações federal, estadual e municipal, cumprindo as determinações dos poderes públicos, mantendo o local de execução dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 5.5.10. Os serviços prestados nos imóveis do MPPA, em razão de estarem ocupados e em pleno funcionamento, possuem particularidades a serem observadas:
- 5.5.10.1. Considerando o horário de funcionamento das unidades, os serviços da referida contratação poderão ser prestados concomitantemente às atividades laborais. Devendo a contratada planejar a execução dos serviços, a fim de minimizar os impactos causados aos membros, servidores e demais usuários, expostos às situações de desconfortos, tais como: barulho, poeira, odores e demais estímulos inabituais e alheios às atividades ministeriais;
- 5.5.10.2. Nos casos em que os serviços a serem realizados puderem comprometer o funcionamento das unidades, a fiscalização poderá determinar à contratada a execução dos serviços em horários alheios ao expediente, em feriados ou finais de semana, sem qualquer ônus extras ao MPPA.
- 5.5.10.3. Para a execução de determinados serviços que eventualmente seja necessária a previsão de interrupção de fornecimento de energia, água, telefone e acesso à internet. Dessa forma, para o início de serviços que exigirem tais suspensões, a contratada deverá comunicar previamente a fiscalização e realizar a programação antecipada, de forma a minimizar os impactos causados, evitando prejuízo às atividades desenvolvidas nos edifícios;
- 5.5.10.4. Considerando que, em geral, as edificações não possuirão áreas totalmente livres para alocação, de maneira ideal, das instalações de provisórias para guarda de materiais, equipamentos e ferramentas, bem como para apoio técnico à equipe de trabalho, a contratada deverá manter a atenção e cuidados específicos durante a mobilização e instalações provisórias, observando espaços e prazos acordados com a Fiscalização, de maneira a evitar transtornos aos ambientes de trabalho.
- 5.5.11. A contratada deverá elaborar estratégias sustentáveis e observar a Gestão dos Resíduos Sólidos seguindo os manuais e recomendações do CBCS (Conselho Brasileiro de

- Construção Sustentável), bem como a legislação específica vigente, em especial a Lei nº 12.305, de 2010, que trata da Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 3º e 10º da Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010;
- 5.5.12. Deverão ser utilizados materiais e tecnologias de baixo impacto ambiental, que promovam a conservação e o uso racional da água, a eficiência energética e a especificação de produtos com certificação ambiental, sempre que possível, e que os custos forem compatíveis com o praticado no mercado;
- 5.5.13. Os materiais aplicados pela CONTRATADA, sempre que possível, deverão ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2.
- 5.5.14. Os materiais inflamáveis só poderão ser depositados em áreas autorizadas pela fiscalização, devendo a contratada providenciar para estas áreas, se for o caso, os dispositivos de proteção contra incêndios determinados pelos órgãos competentes.
- 5.5.15. A contratada deverá considerar todas as precauções e zelar permanentemente para que as suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros, cabendo-lhe, exclusivamente, todos os ônus para reparação de eventuais danos causados.
- 5.5.16. Da logística operacional
- 5.5.17. A contratada deverá dispor de quantitativo de profissionais e da totalidade dos conhecimentos técnicos, gerenciais, operacionais e administrativos, bem como dos meios de produção necessários, suficientes e adequados à execução do objeto, mormente, no que se refere aos prazos para cumprimento dos serviços, ou seja, deverá dispor de tantos recursos quanto se fizerem necessários à conclusão do objeto deste instrumento, não podendo, em nenhuma hipótese, alegar que subestimou seu corpo técnico e/ou recursos técnicos (materiais, ferramentas, equipamentos e afins) como justificativa para o não cumprimento dos prazos, ou não entrega do objeto, ou ainda para solicitar aditivos de preços e/ou prazos, salvo nas hipóteses eventualmente previstas em contrato;
- 5.5.18. Considerando a especificidade dos serviços, a geografia do estado e a quantidade de municípios e edifícios a serem atendidos por item, a logística operacional do registro de preços exigirá capacidade de gestão e mobilização de pessoal, materiais e equipamentos pelos diversos prédios abrangidos nos itens. Por isso, a contratada deverá dispor de capacidade técnico-operacional para atender uma quantidade mínima estimada de Ordens de Serviço simultâneas, por item, conforme descrito:

ITEM	REGIÕES	Nº ESTIMADO MÍNIMO DE ORDENS DE SERVIÇOS SIMULTÂNEAS
I1	BELÉM I e MARAJÓ II	12
I2	BELÉM II e MARAJÓ I	6
I3	NORDESTE I, II E III	12
I4	SUDESTE III + TOCANTINS	6
I5	BAIXO AMAZONAS	6
I6	SUDOESTE I E II	3
I7	SUDESTE I	3
I8	SUDESTE II E IV	3

- 5.5.19. Caso a empresa vença o certame para mais de um ITEM, deverá dispor de capacidade para atender com presteza todas as demandas, nos termos do subitem 5.5.20, sem prejuízo da execução os serviços em andamento, o somatório de Ordens de Serviço estimada para cada Item, conforme subitem 5.5.20, de forma simultânea.
- 5.5.20. Exemplifica-se a capacidade de atendimento de Ordens de Serviço indicada em 5.5.19 no caso de uma empresa vencer mais de um ITEM, na seguinte proporção:
- a) Para atender aos ITENS 1 e 6, ou 1 e 7, ou 1 e 8, a contratada deverá possuir capacidade de administrar, no mínimo, até 15 Ordens de Serviço, simultaneamente;
 - b) Para atender aos ITENS 1 e 2, a contratada deverá possuir capacidade de administrar, no mínimo, até 18 Ordens de Serviço, simultaneamente;
 - c) Para atender aos ITENS 1 e 3 a contratada deverá possuir capacidade de administrar, no mínimo, até 24 Ordens de Serviço, simultaneamente;
 - d) Para atender aos ITENS 1, 2 e 3 a contratada deverá possuir capacidade de administrar, no mínimo, até 30 Ordens de Serviço, simultaneamente;
 - e) Para atender aos ITENS 1, 2, 3 e 4 a contratada deverá possuir capacidade de administrar, no mínimo, até 36 frentes de trabalho, simultaneamente;
 - f) Para atender aos ITENS 1, 2, 3, 4 e 5 a contratada deverá possuir capacidade de administrar, no mínimo, até 42 Ordens de Serviço, simultaneamente;
 - g) Para atender aos ITENS 1, 2, 3, 4, 5 e 6 a contratada deverá possuir capacidade de administrar, no mínimo, até 45 Ordens de Serviço, simultaneamente;
 - h) Para atender aos ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 a contratada deverá possuir capacidade de administrar, no mínimo, até 48 Ordens de Serviço, simultaneamente;
 - i) Para atender aos ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 a contratada deverá possuir capacidade de administrar, no mínimo, até 51 Ordens de Serviço, simultaneamente.
- 5.5.21. Em hipótese alguma a quantidade de ordens de serviços simultâneas poderá ser utilizada como justificativa para o atraso do início ou conclusão dos serviços demandados;
- 5.5.22. As quantidades mínimas de Ordens de Serviço simultâneas foram estimadas como referencial e deverão ser utilizadas somente como parâmetro para previsão logística e dimensionamento de equipes para atendimento das demandas, não obrigando a Administração a efetivamente demandar tal respectivo volume de trabalho à contratada.
- 5.5.23. Da equipe local de profissionais por item
- 5.5.24. Para prestação dos serviços, a contratada deverá contar com equipe local mínima de profissionais para atendimento por item, conforme demanda, que será responsável pela execução dos serviços nas localidades específicas, de modo a atender, pelo menos, à quantidade mínima de Ordens de Serviço simultâneas por item;
- 5.5.25. A equipe mínima de mão de obra disponível por Item deverá ser dimensionada em quantidade suficiente para atender às necessidades das intervenções de manutenção predial e de serviços eletivos, conforme demandas e considerando ao quantitativo mínimo de ordens de serviço por Item;
- 5.5.26. A equipe mínima de mão de obra por Item, quando demandada, deve ser efetivamente disponibilizada pela contratada, para atendimento às demandas eventualmente existentes, conforme exigências da contratante e em quantidades mínimas compatíveis com os serviços a serem executados.
- 5.5.27. É recomendável que a contratada mantenha no seu quadro de funcionários, durante a execução das Ordens de Serviços, uma equipe de responsáveis técnicos, apoio logístico e de condução dos serviços, constituída para atender cada Item de, no mínimo:

5.5.27.1. ITEM 1 ou ITEM 3:

- a) 03 Engenheiros civis e/ou arquitetos, por item;
- b) 01 Engenheiro eletricista, por item;
- c) 04 Encarregados, por item;
- d) 01 Almoxarife ou comprador, por item;
- e) 12 Oficiais (pedreiro, pintor, eletricista, encanador etc.), por item.

5.5.27.2. ITEM 2, ITEM 4 ou ITEM 5:

- a) 01 Engenheiro civil e/ou arquiteto, por item;
- b) 01 Engenheiro eletricista, por item;
- c) 02 Encarregados, por item;
- d) 01 Almoхарife ou comprador, por item;
- e) 06 Oficiais (pedreiro, pintor, eletricista, encanador etc.), por item;

5.5.27.3. ITEM 6, ITEM 7 e ITEM 8:

- a) 01 Engenheiro civil e/ou arquiteto, por item;
- b) 01 Encarregado, por item;
- c) 01 Almoхарife ou comprador, por item;
- d) 03 Oficiais (pedreiro, pintor, eletricista, encanador etc.), por item.

5.5.28. Das despesas legais e acompanhamento técnico

5.5.29. O registro de preços contemplará itens referentes às despesas legais, ao acompanhamento técnico extraordinário, bem como aos eventuais gastos com mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos, quando necessário;

5.5.30. Para os itens de despesas legais e acompanhamento técnico, serão incluídos nas Ordens de Serviço apenas os itens que efetivamente forem utilizados no período. Portanto, só serão efetuados pagamentos de serviços com despesas legais e acompanhamento que tiverem sido comprovadamente executados pela contratada.

5.5.31. Do acompanhamento técnico: Quando da necessidade extraordinária justificada, de contratação de outros profissionais especializados, fora do quadro de profissionais previsto no subitem 5.5.29, a contratada deverá efetuar a contratação do profissional indicado para prestação do serviço especializado ou diferenciado, ou para acompanhamento de ordens de serviços excedentes às previstas, demonstrando junto à fiscalização, a comprovação por meio da juntada de cópia do contrato civil de prestação de serviços.

5.5.32. Da mobilização e desmobilização:

5.5.33. Os custos com mobilização correspondem aos gastos com transporte de equipamentos, ferramentas, utensílios e pessoal para o local de execução dos serviços. Os gastos com desmobilização são feitos na retirada do pessoal, maquinário e instalações provisórias ao final da execução da Ordem de Serviço ou em eventual interrupção dos trabalhos;

5.5.34. A cada Ordem de Serviço emitida para realização de serviços fora do município polo, com distâncias acima de 50 km, será pago à contratada, a título de mobilização e desmobilização, um valor em função da distância ao município polo de cada item.

5.5.35. Para o caso de execução de serviços no próprio município polo de cada item, não caberá a remuneração deste serviço, bem como para municípios distantes menos de 50km.

5.5.36. Para efeitos de verificação de distância entre cada município e o município polo do respectivo item, será utilizado o ANEXO V, independentemente do modal de transporte efetivamente utilizado pela contratada para realizar seu deslocamento.

5.5.37. Do prazo de duração da contratação:

5.5.38. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil seguinte ao da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Pública - PNCP, na forma do artigo 183 da Lei nº 14.133/2021, com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento.

5.5.39. Por se tratar de contratação com conclusão de escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento, nos termos do art. 111, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, d, da Lei nº. 14.133/2021)

6.1. Os serviços a serem executados são caracterizados como serviços comuns de engenharia, pois envolvem métodos e técnicas padronizadas (art. 6, XXI, a, da Lei nº 14.133/2021);

6.1.1. Os serviços a serem eventualmente contratados tem natureza por escopo, sob demanda.

6.2. O serviço referente ao objeto da presente contratação deverá atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes, com o emprego de todos os equipamentos e materiais necessários, atendendo a todas as normas técnicas e legislação vigentes, e de acordo com as especificações presentes neste Termo de Referência;

6.3. A contratada será a única responsável pela disponibilização de materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra para a prestação dos serviços;

6.4. A contratação deverá obedecer aos seguintes critérios de sustentabilidade:

6.4.1. Priorizar o emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução, conforme o Art. 4º, § 1º, da IN n.º 01, de 19 de janeiro de 2010;

6.4.2. Atender às diretrizes, critérios e procedimentos estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 3º e 10º da Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010;

6.4.3. Atender às diretrizes de priorização de tecnologias que fomentem a eficiência energética.

6.5. Da exigência de carta de solidariedade:

6.5.1. Não será exigida a carta de solidariedade, por não haver compatibilidade com a natureza do objeto.

6.6. Da subcontratação:

6.6.1. Será permitida a subcontratação parcial do objeto, limitada a 30% (trinta por cento) do preço global, por Item, sem prejuízo das responsabilidades da CONTRATADA, à qual caberá transmitir à(s) subcontratada(s) todos os elementos necessários à perfeita execução do objeto, nos termos contratuais, bem como garantir que a sua execução atenda plenamente às especificações, requisitos e condições determinadas pela FISCALIZAÇÃO;

6.6.2. Somente será permitida a operação efetiva da(s) subcontratada(s) após sua prévia aprovação pela FISCALIZAÇÃO, mediante verificação do atendimento a todas as condições referentes às qualificações técnicas a serem exigidas pela FISCALIZAÇÃO;

6.6.3. Antes do início da operação efetiva da(s) subcontratada(s) no objeto, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos que comprovem a mesma regularidade trabalhista e fiscal da(s) subcontratada(s) exigida da CONTRATADA para habilitação;

6.6.4. É **VEDADA** a subcontratação das parcelas principais da obrigação, observadas suas características técnicas e especificidades para cada região, as quais consistem em:

6.6.4.1. ITEM 1: esquadrias, pisos, pintura e instalações elétricas;

6.6.4.2. ITEM 2: cobertura, esquadrias, pintura e instalações elétricas;

6.6.4.3. ITEM 3: esquadrias, forros, instalações elétricas, e serralheria;

6.6.4.4. ITEM 4: esquadrias, forros, instalações elétricas e serralheria;

6.6.4.5. ITEM 5: esquadrias, pintura, instalações elétricas e Instalações de Telecomunicações;

6.6.4.6. ITEM 6: esquadrias, pisos, pintura e instalações elétricas;

6.6.4.7. ITEM 7: esquadrias, pisos, pintura e instalações elétricas;

6.6.4.8. ITEM 8: esquadrias, pisos, pintura e instalações elétricas.

6.6.5. É permitida a subcontratação das parcelas que não constam no subitem 6.6.4;

6.6.6. Dos serviços de telecomunicações, os itens 15.12, 15.13 e 15.14 das planilhas de referência (ANEXO II) poderão ser subcontratados.

6.7. Da garantia da contratação:

6.7.1. Para contratos, derivados da ATA de Registro de Preço, com valor global a partir de R\$100.000,00 (cem mil reais), será exigida a garantia da contratação de que tratam os Arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, no percentual de 5% do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.

- 6.7.2. A garantia nas modalidades caução e fiança bancária deverá ser prestada em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato.
- 6.7.3. No caso de seguro-garantia sua apresentação deverá ocorrer, no máximo, até a data de assinatura do contrato.
- 6.7.4. Para contratos com valor global abaixo de R\$100.000,00 (cem mil reais), não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, em razão do menor impacto financeiro em caso de descumprimento, serem serviços de baixa complexidade e rápida execução. Além disso, a não exigência para esses casos visa garantir a celeridade na execução do objeto.

6.8. Dos direitos e obrigações da CONTRATANTE:

- 6.8.1. Sem que a isto limite seus direitos, terá o Ministério Público as seguintes garantias:
 - 6.8.1.1. Receber o objeto de acordo com o que consta neste instrumento, no edital e nos seus anexos;
 - 6.8.1.2. Devolver o objeto em desacordo com as especificações exigidas neste instrumento, no edital e nos seus anexos.
- 6.8.2. Sem que a isto limite sua responsabilidade, será o MPPA responsável pelos seguintes itens:
 - 6.8.2.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado;
 - 6.8.2.2. Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor correspondente à quantidade solicitada;
 - 6.8.2.3. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição.
 - 6.8.2.4. Os objetos licitados serão recebidos e conferidos pela FISCALIZAÇÃO designada pela Autoridade competente no âmbito do Ministério Público com competência necessária para proceder o recebimento dos objetos licitados e atestar as Notas Fiscais após a verificação das especificações técnicas, da qualidade, da quantidade e preços pactuados;
 - 6.8.2.5. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, prazos de vigência e entregas, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao MPPA por escrito as advertências e as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;
 - 6.8.2.6. Cumprir e fazer cumprir o disposto neste instrumento, no edital e nos seus anexos.
 - 6.8.2.7. Nos casos cujo objeto deste Instrumento seja serviço que envolva demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação e manutenção a ser realizada nos prédios deste Ministério Público do Estado do Pará, observar as regras estabelecidas na Portaria nº 3296/2022-MP/PGJ, publicada no DOE de 22/06/2022.
- 6.8.3. Caberá ao MPPA, enquanto entidade gerenciadora da Ata, a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, em especial:
 - 6.8.3.1. Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação ou contratação direta;
 - 6.8.3.2. Promover, no caso de compra nacional, a divulgação da ação, a pesquisa de mercado e a consolidação da demanda dos órgãos e entidades da administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, conforme o caso;
 - 6.8.3.3. Remanejar os quantitativos da ata;
 - 6.8.3.4. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório ou da contratação direta;
 - 6.8.3.5. Promover os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório ou da contratação direta, bem como todos os atos decorrentes, tais como a assinatura da ata e a sua disponibilização aos órgãos ou entidades participantes;
 - 6.8.3.6. Gerenciar a ata de registro de preços;
 - 6.8.3.7. Conduzir as alterações ou as atualizações dos preços registrados;
 - 6.8.3.8. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou na contratação direta;

6.8.3.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e registrar no Sicaf.

6.9. Dos direitos e obrigações da CONTRATADA:

6.9.1. Sem que a isto limite suas garantias, a contratada terá os seguintes direitos:

6.9.1.1. Receber informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento das condições estabelecidas;

6.9.1.2. Receber o Atesto do recebimento do objeto contratado após verificação das especificações;

6.9.1.3. Receber formalmente a notificação de ocorrência de irregularidades que a fiscalização identificar na execução do objeto licitado, até para que possa a empresa proceder correções;

6.9.1.4. Receber o pagamento nas condições estabelecidas neste instrumento.

6.9.2. Sem que a isto limite sua responsabilidade, será a contratada responsável pelos seguintes itens:

6.9.2.1. Cumprir fielmente as obrigações assumidas, conforme as especificações exigidas, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para executar os serviços licitados no prazo, no local e horário indicados, observando rigorosamente as exigências estabelecidas nas especificações e na proposta de preços apresentada pela empresa;

6.9.2.2. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por ocasião da entrega dos objetos licitados no local indicado, incluindo os possíveis danos causados por transportadoras, sem qualquer ônus ao contratante, ressarcindo os eventuais prejuízos causados ao MPPA e/ou terceiros, provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

6.9.2.3. Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos neste subitem não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do Ministério Público, nem poderá onerar o objeto desta licitação, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Ministério Público;

6.9.2.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Ministério Público, credenciando junto ao Órgão, um representante para prestar os devidos esclarecimentos e atender as reclamações que porventura surgirem durante a execução do objeto;

6.9.2.5. Manter, durante toda a execução, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão que sejam compatíveis com as obrigações a ser assumidas, cumprindo durante a vigência do contrato todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais vigentes, a regularidade com o fisco, com o sistema de seguridade social, com a legislação trabalhista, normas e padrões de proteção ao meio ambiente e cumprimento dos direitos da mulher, inclusive os que protegem a maternidade, sob pena da rescisão contratual, sem direito a indenização conforme preceitua o art. 28 §4º da Constituição do Estado do Pará, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa, em especial a:

6.9.2.5.1. Regularidade Fiscal com a Fazenda Nacional, o Sistema de Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

6.9.2.5.2. Regularidade Fiscal perante as Fazendas Estaduais e Municipais da sede da licitante;

6.9.2.5.3. Regularidade Trabalhista;

6.9.2.5.4. Cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal/88 (trabalho de menores de idade, observada a Lei nº 9.854/1999);

6.9.2.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente, sem prévia e expressa anuência do Ministério Público; não sendo aceita, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

6.9.2.7. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, sem ônus para a Contratante.

6.9.2.8. Informar o MPPA de qualquer alteração necessária à consolidação dos ajustes decorrentes da execução do objeto, tais como: mudança de endereço, razão social, telefone, e-mail, dissolução da sociedade, falência e outros;

6.9.2.9. Disponibilizar uma conta de e-mail para fins de comunicação entre as partes, que integrará o preâmbulo do instrumento de contratação, mantendo-o permanentemente atualizado.

6.9.2.10. Comunicar imediatamente à Administração, bem como ao responsável pela fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias, em qualquer tempo até o final da garantia.

6.9.2.11. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, criminal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do Contrato, devendo orientar seus empregados nesse sentido;

6.9.2.12. Responsabilizar-se por quaisquer consequências oriundas de acidentes que possam vitimar seus empregados, quando do cumprimento do objeto desta contratação;

6.9.2.13. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MPPA e/ou terceiros, provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

6.9.2.14. Observar a Resolução nº 172/2017-CNMP que altera o artigo 3º, caput, da Resolução CNMP nº 37/2009 que VEDA ao Ministério Público a contratação das pessoas jurídicas que tenham em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação;

6.9.2.14.1. A vedação do item 6.9.2.14 não se aplica às hipóteses nas quais a contratação seja realizada por ramo do Ministério Público diverso daquele ao qual pertence o membro ou servidor gerador da incompatibilidade.

6.9.2.14.2. A vedação do item 6.9.2.14 se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os membros e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização.

6.9.2.14.3. A contratação de empresa pertencente a parente de membro ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pelo órgão do Ministério Público competente, quando, no caso concreto, identificar risco potencial de contaminação do processo licitatório;

6.9.2.15. Observar a VEDAÇÃO de contratação de Empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição do Ministério Público para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação dos arts. 1º e 2º da Resolução nº 177/2017-CNMP:

6.9.2.15.1. Pessoa que tenha sido condenada em decisão com trânsito em julgado ou proferida por órgão jurisdicional colegiado, nos seguintes casos:

I – Atos de improbidade administrativa;

II – Crimes:

a) contra a administração pública;

b) contra a incolumidade pública;

c) contra a fé pública;

d) contra o patrimônio;

e) de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação à perda do cargo ou à inabilitação para o exercício de função pública;

f) de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos;

g) contra a vida e a dignidade sexual;

h) praticados por organização ou associação criminosa;

i) de redução de pessoa à condição análoga à de escravo;

j) eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;

k) de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

6.9.2.15.2. Aqueles que tenham:

I – Praticado atos causadores da perda do cargo ou emprego público, reconhecidos por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado;

II – Sido excluídos do exercício da profissão, por decisão definitiva sancionatória judicial ou administrativa do órgão profissional competente, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

III – tido suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa, por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo se esta houver sido suspensa ou anulada pelo Poder Judiciário, devendo tal condição constar expressamente dos editais de licitação.

6.9.2.16. Nos casos cujo objeto deste Instrumento seja serviço que envolva demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação e manutenção a ser realizada nos prédios deste Ministério Público do Estado do Pará, cumprir as regras dispostas na Portaria nº 3296/2022-MP/PGJ, publicada no DOE de 22/06/2022, dentre as quais destacam-se:

6.9.2.16.1. Aqueles que estiverem executando serviço nesta Instituição Ministerial devem utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários, nos termos do previsto na Norma Regulamentadora nº 6 (NR 6), editada pela PORTARIA MTB nº 3.214/1978 do Ministério do Trabalho, e conforme previsão contratual;

6.9.2.16.2. Os funcionários de empresas terceirizadas que estiverem executando serviços neste Órgão deverão apresentar crachás de identificação e estar, preferencialmente, uniformizados;

6.9.2.16.3. O local em que haverá a realização de serviços deverá ser sinalizado durante toda a execução da atividade por meio de placas, avisos, fitas zebreadas, ou outros itens que se fizerem necessários para a finalidade;

6.9.2.16.4. As ocorrências ou possíveis irregularidades verificadas durante a execução do serviço deverão ser imediatamente informadas ao Diretor do Departamento e/ou Chefia da Unidade Administrativa que emitiu a Ordem de Serviço, o qual submeterá a comunicação à Subprocuradoria-Geral de Justiça, para área técnico-administrativa, para conhecimento;

6.9.2.17. Nos casos descritos no subitem 6.9.2.16, preencher devidamente a Ordem de Serviço, naquilo que lhe couber;

6.9.2.18. A CONTRATADA deverá ir priorizar o emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução, conforme o Art. 4º, § 1º, da IN n.º 01, de 19 de janeiro de 2010;

6.9.3. Dos preços dos itens:

6.9.3.1. Haverá preços diferentes nos itens, pois o objeto será realizado em locais com realidades logísticas e socioeconômicas diferentes (Art. 82, III da Lei nº 14.133/21 e art.12. III do Decreto Estadual 3.371/2023).

6.9.3.2. O valor de referência para aplicação do maior desconto, do tipo linear entre todos os itens de cada planilha de referência, corresponde aos seguintes valores, por item:

6.9.3.2.1. **ITEM 1:** R\$ 11.204.328,03 (Onze milhões, duzentos e quatro mil, trezentos e vinte e oito reais e três centavos);

6.9.3.2.2. **ITEM 2:** R\$ 3.480.343,14 (Três milhões, quatrocentos e oitenta mil, trezentos e quarenta e três reais e quatorze centavos);

6.9.3.2.3. **ITEM 3:** R\$ 2.702.193,00 (Dois milhões, setecentos e dois mil, cento e noventa e três reais);

6.9.3.2.4. **ITEM 4:** R\$ 2.501.770,95 (Dois milhões, quinhentos e um mil, setecentos e setenta reais e noventa e cinco centavos);

6.9.3.2.5. **ITEM 5:** R\$ 4.508.073,13 (Quatro milhões, quinhentos e oito mil, setenta e três reais e treze centavos);

6.9.3.2.6. **ITEM 6:** R\$ 2.784.620,78 (Dois milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e vinte reais e setenta e oito centavos);

6.9.3.2.7. **ITEM 7:** R\$ 3.092.939,67 (Três milhões, noventa e dois mil, novecentos e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos);

6.9.3.2.8. **ITEM 8:** R\$ 4.566.610,68 (Quatro milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, seiscentos e dez reais e sessenta e oito centavos);

6.9.3.3. A atualização ou alteração dos preços registrados será realizada em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações: (art. 21 do Decreto Estadual nº 3371/2023):

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021;

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

c) Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

6.9.4. Da Negociação dos preços registrados:

6.9.4.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o MPPA convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.9.4.1.1. Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas

6.9.4.1.2. Na hipótese acima mencionada, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.9.4.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado na Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do disposto no art. 25 do Decreto Estadual nº 3.371/2023 e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.9.4.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao MPPA a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.9.4.2.1. Para fins do disposto no item 6.9.4.2 o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.9.4.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo MPPA e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

6.9.4.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, em virtude de o fornecedor não aceitar alterar o preço, o MPPA convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.9.4.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o MPPA procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.9.4.2.5. Na hipótese de comprovação do disposto no item 6.9.4.2 e 6.9.4.2.1, o MPPA atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.9.5. Do cancelamento do registro do fornecedor

6.9.5.1. O registro do fornecedor será cancelado, quando o fornecedor (art. 24 do Decreto Estadual 3371/2023):

6.9.4.2.6. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

6.9.4.2.7. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.9.4.2.8. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo MPPA e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ARP, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e na legislação aplicável;

6.9.4.2.9. Sofrer sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.9.6. Do cancelamento dos preços registrados (art. 25 do Decreto Estadual 3371/2023):

6.9.6.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo MPPA, em determinada ARP, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- c) Se não houver êxito nas negociações, o MPPA procederá ao cancelamento da ARP e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do art. 25 do Decreto Estadual 3.371/2023.

6.10. Da participação de consórcio:

6.10.1. Será admitida a participação de consórcio, nos termos dos art.15 da Lei 14.133/2021, havendo acréscimo de 10% (dez por cento), sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira.

6.10.1.1. O acréscimo previsto no item 6.10.1 não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

7. MODO DE EXECUÇÃO: PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO DO OBJETO E GARANTIA (art. 6º, XXIII, “e” e art. 40, §1º, II, da Lei nº 14.133/2021).

7.1. O MPPA formalizará, através de contrato ou nota de empenho (no caso desta substituir o contrato) e de acordo com a demanda Institucional, a quantidade necessária ao seu consumo regular, não havendo impedimento que a quantidade e período regular de fornecimento sejam modificados em razão da necessidade do órgão, devidamente justificada;

7.1.1. O detentor da Ata de Registro de Preços terá o prazo de **06 (seis) dias úteis** a contar da comunicação para assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho.

7.1.2. O detentor da Ata de Registro de Preços fica obrigado a atender todos os pedidos de fornecimento efetuados pelo MPPA durante a vigência da ARP, mesmo que a entrega deles decorrentes esteja prevista para data posterior ao seu vencimento.

7.2. Caso os serviços envolvam demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação e manutenção a ser realizada nos prédios deste Ministério Público do Estado do Pará, serão demandados mediante emissão prévia de Ordem de Serviço pelo gestor da Unidade Responsável pela atividade nos termos do modelo constante no Anexo da Portaria n.º 3296/2022-MP/PGJ, publicada no DOE de 22/06/2022.

7.3. Dos Prazos de execução e do prazo contratual/nota de empenho:

7.4. A contratada se compromete a efetuar a entrega dos serviços solicitados, a contar da data prevista para início da Ordem de Serviço, no prazo não superior a:

7.4.1. 07 (sete) dias - para valores contratados até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a contar da emissão da nota de empenho;

7.4.2. 15 (quinze) dias - para valores contratados entre R\$ 10.001,00 (dez mil e um reais) e até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a contar da emissão da nota de empenho;

7.4.3. 21 (vinte e um) dias - para valores contratados entre R\$ 25.001,00 (vinte e cinco mil e um reais) e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a contar da emissão da nota de empenho;

- 7.4.4. 30 (trinta) dias - para valores contratados entre R\$ 50.001,00 (cinquenta mil e um reais) até R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), a contar da emissão da nota de empenho;
- 7.4.5. 45 (quarenta e cinco) dias - para valores contratados entre R\$ 75.001,00 (setenta e cinco mil e um reais) e R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a contar da emissão da nota de empenho;
- 7.4.6. 60 (sessenta) dias - para valores contratados entre R\$ 150.000,01 (cento e cinquenta mil reais e um centavo) e R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a contar da emissão da nota de empenho;
- 7.4.7. 90 (noventa) dias - para valores contratados a partir de R\$ 300.000,01 (trezentos mil reais e um centavo), a contar da emissão da nota de empenho;
- 7.5. Os prazos identificados no subitem 7.4 são referenciais e podem, a critério da CONTRATANTE, serem adaptados às condições técnicas e logísticas das ordens de serviço demandadas, bem como das especificidades de funcionamento dos locais de execução dos serviços e das prioridades estabelecidas pela Administração.
- 7.6. Os serviços serão executados nos edifícios localizados nos endereços informados no ANEXO VI deste Termo de Referência, preferencialmente no horário das 08h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, correndo por conta da contratada todas as despesas, inclusive de e/ou dos materiais utilizados nos serviços, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento;
- 7.6.1. A lista com endereços indicados no ANEXO VI é apenas orientativa e não reflete em sua integralidade o quantitativo de edifícios a serem atendidos, tampouco sua exata localização, podendo ser modificada de acordo com as necessidades do MPPA, com inclusão e /ou substituição de imóveis a serem atendidos pela ARP, bem como de endereços informados, desde que localizados nos municípios previstos para cada item;
- 7.7. A depender da especificidade, da localização e/ou setores afetados direta ou indiretamente pelos serviços a serem executados, ou ainda a critério da Administração, poderão ser programadas atividades em horários diferenciados, inclusive noturnos, e em dias não úteis (sábados, domingos e feriados), a fim de impactar o mínimo possível a rotina do órgão ministerial;
- 7.8. Previamente à execução dos serviços (24h de antecedência), informar à FISCALIZAÇÃO, via e-mail funcional do respectivo fiscal da Ordem de Serviço bem como dos e-mails da unidade técnica demandante (dom@mppa.mp.br, engenharia@mppa.mp.br e manutencao@mppa.mp.br), a relação de funcionários, com nomes completos e respectivos documentos de identificação, que realizarão os serviços contratados a fim de que seja providenciada a autorização de acesso dos mesmos às dependências do Órgão Ministerial;
- 7.9. Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou de força maior que tenha o condão de motivar o atraso na execução do objeto no prazo previsto, deve a contratada submeter os fatos, por escrito, à FISCALIZAÇÃO do Contrato do MPPA, com as justificativas correspondentes, acompanhadas da comprovação devida, para análise e decisão, desde que dentro do prazo estabelecido para o início da execução dos serviços;
- 7.10. A justificativa, por escrito, deverá ser enviada, **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** contados da ocorrência, para o e-mail funcional do fiscal responsável pela respectiva Ordem de Serviço bem como dos demais e-mails da unidade técnica demandante (dom@mppa.mp.br, engenharia@mppa.mp.br e manutencao@mppa.mp.br); ou ainda protocolizada no Protocolo do Ministério Público do Estado do Pará, localizado no Ed. Sede do MPPA, Rua João Diogo nº. 100 – Cidade Velha, no horário de 8h às 17:00h de segunda a sexta-feira, ficando a critério da Fiscalização do Contrato a sua aceitação;
- 7.11. A falta do material cujo fornecimento incube à **contratada** não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste instrumento e não o eximirá das penalidades a que está sujeito pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.
- 7.12. O recebimento do objeto dar-se-á em duas etapas:
- a) **Em caráter provisório**, em até **15 (quinze) dias corridos** contados da data de comunicação por e-mail do término da Ordem de Serviço pela contratada para o e-mail

funcional do fiscal responsável pela respectiva OS bem como dos demais e-mails da unidade técnica demandante (dom@mppa.mp.br, engenharia@mppa.mp.br e manutencao@mppa.mp.br), período este que a FISCALIZAÇÃO poderá identificar todas as desconformidades técnicas (ou administrativas, se aplicáveis) remanescentes de sua execução e solicitar à contratada suas devidas retificações;

b) **Em caráter definitivo**, em até **30 (trinta) dias corridos** contados da data da assinatura do Termo de Recebimento Provisório para readequação das observações registradas pela FISCALIZAÇÃO em 7.12 alínea “a”, mediante vistoria que comprove a adequação do objeto às disposições previstas neste instrumento, no edital e nos seus anexos;

c) O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

d) Na hipótese de ser verificada a impropriedade dos serviços executados no ato da entrega, será imediatamente rejeitado, no todo ou em parte, a critério da FISCALIZAÇÃO responsável pelo seu recebimento, sendo o fornecedor notificado a proceder à substituição no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** após a verificação, sendo-lhe, ainda, concedido igual prazo para retirada do material ou parte do que foi rejeitado, da data da comunicação;

e) Os objetos licitados serão recebidos e conferidos pela Fiscalização/comissão designada por esta Instituição.

7.13. O recebimento do serviço não exclui a responsabilidade administrativa, civil, penal e ético profissional da empresa por problemas causados durante o uso dos itens adquiridos, nem exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho dos serviços contratados, sendo responsável ainda pela solidez e segurança de tais serviços, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de sua utilização;

7.14. A não substituição do objeto ou a não retirada do material rejeitado, sujeitará a contratada em mora, cujo atraso computar-se-á desde o primeiro dia do vencimento do prazo;

7.15. A contratada deverá promover, às suas expensas, a substituição total ou parcial do objeto que apresentar qualquer irregularidade;

7.16. O prazo de garantia será de 05 (cinco) anos, a contar do recebimento definitivo dos serviços conforme o art. 618 do Código Civil Brasileiro. A garantia no prazo mínimo aqui estipulado consiste na prestação pela Contratada, de todas as obrigações estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor (e suas alterações), bem como dos encargos previstos à Contratada no Edital. Durante este período, os reparos e substituições porventura necessários deverão ser realizados pela Contratada, sem ônus para a Contratante.

7.16.1. Durante o período de garantia, a contratada, independentemente de ser ou não fabricante dos materiais utilizados nos serviços, obriga-se a substituir ou reparar o objeto que apresentar indícios de irregularidades, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação escrita da autoridade competente, sem acarretar ônus para a Contratante;

7.17. Relativamente ao disposto na garantia técnica, aplicam-se também, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor bem como a ABNT NBR 17.170;

8. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (Art. 6º, XXIII, f, da Lei nº. 14.133/2021)

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução da Ordem de Serviço será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, desde que devidamente justificadas (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.3. A execução das ordens de serviço deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

- 8.4. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da(s) ordem(ns) de serviço designada(s), determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 8.5. O fiscal da ordem de serviço informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência. (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 8.6. O fiscal da ordem de serviço será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução do registro de preços.
- 8.7. A contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados. (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 8.8. A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução das ordens de serviço, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pelo contratante. (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 8.9. Somente a contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
- 8.10. A inadimplência da contratada em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do registro de preços (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 8.11. As comunicações entre o MPPA e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN SEGES N.º 98/2022).
- 8.12. O MPPA poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN SEGES N.º 98/2017).
- 8.13. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a fiscalização poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução das ordens de serviço, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN SEGES N.º 98/2022).
- 8.14. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser observado o disposto no subitem 9.4.

9. DO PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO (Art. 6º, XXIII, *g*, da Lei nº. 14.133/2021)

- 9.1. O pagamento será efetuado conforme demanda e segundo as medições das ordens de serviço efetivamente empenhadas, quando possuírem atesto da Fiscalização, pelo Departamento Financeiro do Ministério Público do Estado do Pará no prazo máximo de 26 (vinte e seis) dias, contados da tramitação do processo de pagamento para o Departamento Financeiro da CONTRATANTE, em estrita conformidade com os serviços registrados nos boletins de medição, correspondendo às etapas efetivamente concluídas e previstas no cronograma físico-financeiro de medições (ANEXO III), após a aprovação da Nota Fiscal (Fatura) devidamente atestada pela FISCALIZAÇÃO, a qual observará as especificações exigidas neste instrumento, no edital e nos seus anexos.
- 9.1.1. O atesto da nota fiscal será efetuado no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis** contados do recebimento definitivo do material pelo responsável pela FISCALIZAÇÃO;
- 9.2. Os pagamentos da contratada será efetuado mediante crédito em conta corrente aberta no Banco do Estado do Pará S/A – BANPARÁ, conforme Decreto Estadual nº 877, de 31/03/2008;
- 9.3. Caso a contratada não possua conta no banco BANPARÁ, será cobrada pelo banco taxa referente ao DOC/TED, sendo o valor desta taxa automaticamente descontado no valor depositado para pagamento da prestação do serviço;
- 9.4. Os pagamentos serão efetuados nos prazos previstos no subitem 9.1.1, salvo se houver atraso na liberação de recursos pela Secretaria de Estado da Fazenda do Pará – SEFA;

- 9.5. A Nota Fiscal (Fatura) será apresentada com valores decorrentes de medições e compatíveis com o cronograma físico-financeiro da ordem de serviço aprovado pela CONTRATANTE e deverão ser encaminhadas por e-mail do fiscal responsável pela respectiva ordem de serviço, com cópia para engenharia@mppa.mp.br, ou ainda protocoladas na unidade de protocolo do MPPA, em 2 (duas) vias de cada documento (originais e cópias), acompanhadas dos seguintes documentos:
- 9.5.1.** Ofício solicitando pagamento;
 - 9.5.2.** Nota fiscal (Fatura) e recibo;
 - 9.5.3.** Resumo de medição;
 - 9.5.4.** Boletim de Medição, devidamente assinado pela contratada e pela FISCALIZAÇÃO;
 - 9.5.5.** Registros Fotográficos da execução da ordem de serviço referente à solicitação de medição, com apresentação dos registros coloridos, em tamanho e qualidade legíveis e suficientemente identificáveis, com assinatura e rubrica do representante da contratada;
 - 9.5.6.** Cópia do Guia de Recolhimento da Previdência Social – GPS do período de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada, acompanhada do Relatório GFIP/SEFIP, com recolhimento no registro do CNO dos serviços executados, quando aplicável, em conformidade com a IN RFB n.º 2.061/2021, IN RFB n.º 2.144/2023 e IN RFB n.º 2.110/2022 ou ainda na legislação quem vier a substituí-las;
 - 9.5.7.** Cópia do Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS do período de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada, acompanhada do Relatório analítico da GRF;
 - 9.5.8.** Comprovantes de regularidade trabalhista e fiscal perante às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal;
 - 9.5.9.** Relação nominal de todos os empregados que trabalham na execução da ordem de serviço, com as respectivas datas de admissão, referente ao mês imediatamente anterior ao pagamento das faturas;
 - 9.5.10.** Comprovante dos pagamentos de seus salários (contracheques) referente ao mês imediatamente anterior ao pagamento das faturas;
 - 9.5.11.** Termo de rescisão contratual com a quitação das parcelas trabalhistas, no caso de dispensa do empregado que trabalhava na ordem de serviço, ou termo de acordo firmado perante a Justiça do Trabalho, onde conste expressamente a exclusão do MPPA, sobre a responsabilidade de qualquer pagamento a seus empregados;
 - 9.5.12.** Formulário do IMR (ANEXO I) preenchido e assinado pela FISCALIZAÇÃO;
- 9.6. A Nota Fiscal (Fatura) deverá apresentar a discriminação resumida dos serviços executados, período da medição, número da licitação, número da ARP, observação das normas constantes na IN RFB n.º 2.110/2022 e alterações, sem rasuras e/ou entrelinhas;
- 9.7. A não apresentação ou a inadequação de um ou mais documentos listados no item 9.5 assegura à CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo e os pagamentos seguintes até a regularização das inconsistências indicadas;
- 9.8. Deverão ser enviadas cópias dos documentos citados no item 9.5 diretamente à FISCALIZAÇÃO por e-mail, indicando a data e o expediente de protocolo gerado pelo MPPA;
- 9.9. A data de apresentação da Nota Fiscal (Fatura) será devidamente registrada nos autos do processo pela FISCALIZAÇÃO;
- 9.10. Qualquer pagamento só será efetivado mediante reconhecimento pela FISCALIZAÇÃO da legitimidade dos créditos requeridos, vedados pagamentos antecipados, sendo que cada pagamento está condicionado à aceitação da medição da execução da ordem de serviço;
- 9.11. A empresa deverá apresentar as Notas Fiscais de aquisição de material que comprovem o valor da dedução do material e declaração da Prefeitura Municipal que aceita a dedução do material para base de cálculo do ISS (Imposto sobre serviço). A apresentação das notas fiscais também se dá para definição da alíquota da retenção do IRRF (Imposto de Renda Retido na

Fonte) IN 1.234/2012 e IN 2.145/2023 ainda que discriminado na nota fiscal o valor do imposto de renda.

- 9.12. A contratada deve comprovar que mantém as condições de habilitação durante a vigência contratual (Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas, FGTS, estadual, débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União e municipal), inclusive mediante demonstrativos de folha de pagamento e regular pagamento dos tributos, após a validade das certidões, incluindo, ainda, consulta mensal ao Portal do Simples Nacional (caso a empresa pertença a esse Regime Tributário);
- 9.13. Em caso de devolução da Nota Fiscal (Fatura) e/ou documentos anexos para correção ou complementação, o prazo informado em 9.1 para pagamento passará a fluir após a sua correção ou complementação, mediante novo envio ou protocolo pela contratada, nas condições estabelecidas em 9.5;
- 9.14. A devolução de qualquer Nota Fiscal (Fatura) ou anexos por desconformidade com a medição ou descumprimento de condições contratuais em hipótese alguma servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do objeto;
- 9.15. Para a liberação da primeira parcela, no caso de ordens de serviço superiores a 30 dias, além dos requisitos apresentados em 9.5, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 9.15.1.** Comprovação da ART/RRT (Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica) referente ao objeto da ordem de serviço, com referência expressa ao número da licitação, número da ARP, seu objeto, responsável técnico e demais elementos integralmente preenchidos e acordantes com os termos contratuais, nos termos da Lei Federal n.º 6.496/1977 e suas alterações;
- 9.15.2.** Comprovação de inscrição no CNO (Cadastro Nacional de Obras) junto à Receita Federal, quando aplicável, em conformidade com a IN RFB n.º 2.061/2021 e IN RFB n.º 2.144/2023, ou legislação pertinente que vier a substituí-las;
- 9.15.3.** Comprovação de instalação de placa da execução da ordem de serviço, quando aplicável, nos padrões estabelecidos pelo MPPA;
- 9.15.4.** Comprovações de legalização da execução da ordem de serviço, quando aplicável, junto aos órgãos competentes, tais como Conselhos Profissionais (CREA, CAU), Prefeitura (alvará, habite-se, licença ou dispensa de licenciamento ambiental, se aplicáveis), Corpo de Bombeiros (habite-se, auto de vistoria e afins, se aplicáveis), Previdência Social e outros casos necessários, por sua conta e responsabilidade;
- 9.15.5.** Apresentação do Programa de Gerenciamento de Risco (PGR) e do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil (PGRCC), quando aplicáveis, acompanhados dos respectivos comprovantes de aprovação destes pela FISCALIZAÇÃO;
- 9.15.6.** Comprovação de cumprimento da garantia contratual, nos termos do Art. 96 da Lei n.º 14.133/2021;
- 9.15.7.** Para a liberação da última parcela, além dos requisitos apresentados em 9.5, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 9.15.8.** Apresentação dos projetos e especificações conforme construídos (as built), quando aplicáveis, com comprovação de aprovação pelo MPPA;
- 9.15.9.** Comprovantes de ligações definitivas de água e energia elétrica, quando aplicáveis, ressaltando que as despesas referentes ao consumo de água e energia elétrica, durante a execução da ordem de serviço serão de inteira responsabilidade da contratada;
- 9.15.10.** Comprovantes de liberação de uso e ocupação do objeto por órgãos competentes (Prefeitura, Corpo de Bombeiros e afins), quando aplicável;
- 9.15.11.** Apresentação de manual de uso e operação, com especificações e condições de garantias de equipamentos e sistemas incorporados ao objeto, quando aplicável;
- 9.15.12.** Notas Fiscais dos equipamentos para finalidade de tombamento, quando aplicável;
- 9.15.13.** Relação de peças sobressalentes dos equipamentos e sistemas fornecidos, quando aplicável;

9.15.14. Resultados de testes, ensaios e laudos, quando solicitados pela FISCALIZAÇÃO durante a fase de execução, quando aplicável;

9.16. A CONTRATANTE se reserva ao direito de recusar a realização do pagamento se, no ato da verificação de conformidade da ordem de serviço pela FISCALIZAÇÃO, observar que a execução do objeto estiver em desacordo com as especificações apresentadas neste instrumento, no edital e nos seus anexos, de modo que o pagamento da parcela controversa será vinculado à aprovação dos comprovantes de realização das correções de desconformidades indicadas;

9.17. A parcela executada que seja considerada incontroversa de desconformidades será liberada para pagamento nos prazos estabelecidos neste instrumento, no edital e nos seus anexos, conforme art. 143 da Lei n.º 14.133/2021;

9.18. Não efetuado o pagamento pela CONTRATANTE no prazo estabelecido no subitem 9.1, desde que não haja responsabilidade objetiva da contratada, os valores correspondentes à fatura serão atualizados financeiramente com base no critério abaixo especificado:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM=Encargos Monetários

N=Número de dias entre a data prevista para o pagamento e do efetivo pagamento

VP=Valor da parcela a ser paga

I=Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX/100) / 365 \quad I = (6/100) / 365 \quad I = 0,0001644$$

Onde:

TX = Percentual da taxa anual = 6%

9.19. Dos critérios de medição:

9.19.1. As medições de empreitada por preço unitário serão realizadas a partir das etapas previstas no cronograma físico-financeiro de cada ordem de serviço, sendo determinadas medições em função do ritmo de evolução dos serviços pela FISCALIZAÇÃO, de modo que cada medição represente preferencialmente, pelo menos, 10% (dez por cento) do valor total da Ordem de serviço;

9.19.2. A FISCALIZAÇÃO adotará como referência para verificação da conformidade dos serviços, além das normas técnicas vigentes e Do Caderno de Especificações e Normas Técnicas Gerais (ANEXO IV), o Manual de Recomendações Básicas para a Contratação e Fiscalização de Obras de Edificações Públicas do Tribunal de Contas da União (TCU);

9.19.3. Serão considerados entregues os serviços cuja execução apresente comprovação de conformidade técnica atestada pela FISCALIZAÇÃO, nos percentuais de integralização previstos para a respectiva medição no cronograma físico-financeiro da respectiva Ordem de Serviço;

9.20. Do Índice de Medição de Resultado (IMR):

9.20.1. Para o acompanhamento e avaliação dos serviços da contratada será estabelecido e utilizado o Instrumento de Medição de Resultado – IMR (ANEXO I) entre as partes, baseando-se em ocorrências de **OPERAÇÃO, SEGURANÇA e SUSTENTABILIDADE** da execução da ordem de serviço;

9.20.2. A análise dos resultados destas avaliações periódicas pela CONTRATANTE poderá resultar em penalidades, conforme prevê o Processo de Aferição, caso a contratada não cumpra com os seus compromissos de resultado da ordem de serviço, conforme estabelecido pelas ocorrências;

9.20.3. O IMR deve ser considerado e entendido pela contratada como um compromisso de qualidade que assumirá junto à CONTRATANTE. O IMR é um instrumento ágil e objetivo de avaliação da qualidade da execução contratual, associando o pagamento à qualidade efetivamente obtida;

9.20.4. Para o recebimento integral do valor demandado em cada ordem de serviço, a contratada deverá cumprir com suas obrigações contratuais, em especial às dispostas nas ocorrências;

- 9.20.5.** O IMR será implementado a partir da primeira medição da primeira ordem de serviço, cabendo à FISCALIZAÇÃO registrar e avaliar o IMR apresentado na mesma periodicidade de medição de cada ordem de serviço demandada, registrando a pontuação periódica do IMR em formulário específico (ANEXO I);
- 9.20.6.** A periodicidade de avaliação do IMR será a mesma da emissão dos Boletins de Medição de cada Ordem de Serviço, com intervalos e quantidades definidas tal qual o fluxo de pagamento;
- 9.20.7.** A avaliação corresponde à atribuição periódica de pontuação para o período de avaliação e para cada ocorrência avaliada com as respectivas justificativas, se necessário. Caso a FISCALIZAÇÃO enquadre determinada ocorrência como “Não Adequado”, será atribuída a respectiva pontuação de penalidade.
- 9.20.8.** A avaliação do IMR corresponderá a três módulos distintos (operação, segurança e sustentabilidade), cada um com seu respectivo peso no cômputo geral, formando a pontuação final que será aplicada na faixa de tolerância;
- 9.20.9.** A aferição das ocorrências estará condicionada à verificação pela FISCALIZAÇÃO ou à comunicação formalizada a esta, efetuada por membro, servidor ou público-usuário que tenha verificado sua ocorrência, que lhe detalhará;
- 9.20.10.** As ocorrências de desempenho aferidas quanto à **OPERAÇÃO** serão os seguintes:

Critério	Peso	Penalidade prevista para a ocorrência
1- Não atendimento ao cronograma aprovado para execução dos serviços.	1	10
2- Não atendimento do número de telefone fornecido pela contratada, após 2 (duas) tentativas no intervalo de 30 (trinta) minutos.	1	10
3- Não atendimento por endereço eletrônico fornecido pela contratada em até 2 (dois) dias úteis após a confirmação de leitura;	2	20
4- Tempo de espera para atendimento superior a 4 (quatro) horas em casos de serviços emergenciais ou corretivos contados do momento de comunicação por telefone ou por e-mail oficial fornecidos pela contratada;	2	20
5- Dar causa a incidentes que comprometam o cuidado e a proteção dos equipamentos, bens e espaços da contratante, preservando sua integridade conforme o estado anterior à execução dos serviços demandados.	4	40
Somatório	10	100

- 9.20.11.** As ocorrências de desempenho aferidas quanto à **SEGURANÇA** serão os seguintes:

Critério	Peso	Penalidade prevista para a ocorrência
6- Armazenamento de materiais e equipamentos em locais de passagem de pessoas, veículos e animais.	1	10
7- Ausência ou desconformidade de sinalização de alerta para circulação ou acesso de pessoas e veículos.	1	10
8- Colaborador com uso desconforme de Equipamento(s) de Proteção Individual (EPI) previsto(s) para a atividade ou serviço desenvolvido;	1	10
9- Colaborador com ausência do uso de Equipamento(s) de Proteção Individual (EPI) previsto(s) para a atividade ou serviço desenvolvido;	2	20
10- Utilização de ferramentas, máquinas e equipamentos em desacordo com a NR 12 e suas alterações.	4	40
11- Colaborador com ausência ou uso desconforme de Equipamento(s) de Proteção Individual (EPI) previsto(s) para trabalhos em altura, em ambientes confinados ou que envolvam sistemas elétricos;	5	50
12- Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) ausentes ou desconformes que possam comprometer a saúde ou a vida de membros, servidores, estagiários, público-usuário ou colaboradores da CONTRATADA;	6	60
Somatório	20	200

9.20.12. As ocorrências de desempenho aferidas quanto à **SUSTENTABILIDADE** serão os seguintes:

Critério	Peso	Penalidade prevista para a ocorrência
13- Vazamento ou desperdício de água;	1	10
14- Acondicionamento irregular de água parada;	1	10
15- Limpeza insuficiente dos locais de execução dos serviços;	2	20
16- Acondicionamento ou descarte irregular de efluentes sanitários	3	30
17- Armazenamento de resíduos (RCC) em local inadequado;	3	30
Somatório	10	100

9.20.13. De acordo com as ocorrências constatadas durante a execução das ordens de serviço e, considerando a respectiva penalidade atribuída, a pontuação periódica da contratada será avaliada de acordo com a seguinte equação:

Pontuação Periódica = 400 - $\sum$ (penalidade atribuída às ocorrências de OPERAÇÃO) - $\sum$ (penalidade atribuída às ocorrências de SEGURANÇA) - $\sum$ (penalidade atribuída às ocorrências de SUSTENTABILIDADE)

9.20.14. As adequações nos pagamentos estarão limitadas à seguinte faixa de tolerância:

Faixa de Pontuação Mensal	Percentual de desconto no valor total do Boletim de Medição
370 a 400	0 %
340 a 369	5 %
Abaixo de 340	10 %

9.20.15. A contratada estará sujeita à notificação sobre todas as ocorrências identificadas ou informadas pela FISCALIZAÇÃO, independentemente do percentual de desconto aplicado sobre o valor total do boletim de medição;

9.20.16. Haverá possibilidade de rescisão contratual nas seguintes condições:

- I) Incidência de mais de 10 (dez) notificações durante a vigência da ARP ou nos últimos 12 meses, se houver prorrogação;
- II) Desconto de 10% (dez por cento) por mais de seis vezes durante a vigência da ARP ou nos últimos 12 (doze) meses, se houver prorrogação;
- III) Pontuação abaixo de 210 (duzentos e dez) pontos em qualquer Ordem de Serviço;

9.20.16.1. O primeiro Boletim de Medição da primeira Ordem de Serviço será objeto apenas de notificação, sem desconto aplicado, de modo a permitir o ajuste e aperfeiçoamento da qualidade do serviço pela contratada;

9.20.16.2. A empresa poderá apresentar justificativa para as ocorrências registradas, que poderão ser aceitas pela CONTRATANTE desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante de fatores supervenientes;

10. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art. 6º, XXIII, h, da Lei nº. 14.133/2021)

10.1. DA EXECUÇÃO DA LICITAÇÃO:

10.1.1. A presente aquisição dar-se-á por meio de licitação na modalidade pregão eletrônico em razão de serem serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste termo de referência por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado. Dessa forma, deverá ser adotada a modalidade de PREGÃO, na forma eletrônica, do critério de julgamento **MAIOR DESCONTO**, do tipo linear,

por item, configurando como a alternativa que melhor responde à aplicação dos recursos públicos, pois aumentará a concorrência e consequentemente a diminuição do valor do serviço a ser contratado, consoante as condições definidas neste Termo de Referência.

10.1.2. O critério de julgamento das propostas apresentadas pelos licitantes será por maior desconto, conforme prevê os arts. 33 e 82, V da Lei 14.133/2021, devendo, portanto, ser aplicado linearmente sobre todos os serviços da planilha de custos.

10.1.2.1. Fica estabelecido que o licitante está dispensado de aplicar o desconto linear nos itens de serviços da planilha orçamentária que tratam de licenças, taxas ou que sejam exclusivamente compostos por mão de obra. Para estes serviços, o licitante poderá adotar outros descontos (um para licenças e taxas e outro para serviços exclusivamente compostos por mão de obra), de modo que seus preços não resultem em custos burocráticos ou de mão de obra inferiores àqueles legalmente exigidos.

10.1.2.2. Os serviços das planilhas orçamentárias que se enquadram no que estabelece o subitem 10.1.2.1 são os de item 1.1 a 1.5, 3.1, 3.2, 3.4 a 3.8, 3.10 a 3.13, 3.15 a 3.28, 4.2, 16.5, 16.6, 21.1, 21.2, 21.4 e 21.7.

10.1.2.3. Caso a licitante opte por adotar descontos específicos para os serviços de licenças, taxas e exclusivos de mão de obra, deverá apresentar na proposta todos os descontos adotados de forma discriminada.

10.1.2.4. O desconto a ser preenchido no sistema oficial de seleção do fornecedor deverá ser calculado com base na média ponderada da seguinte forma:

$$DS = ((DG \times SMG) + (DT \times SMT) + (DM \times SMM)) / (SMG + SMD + SMM)$$

Onde:

DS = Desconto informado no sistema;

DG = Desconto Geral para todos os serviços, exceto licenças, taxas e exclusivos de mão de obra;

SMG = Soma de valores para todos os serviços, exceto licenças, taxas e exclusivos de mão de obra;

DT= Desconto para os serviços de licenças e taxas;

SMT = Soma de valores para todos os serviços de licenças e taxas;

DM = Desconto para os serviços exclusivos de mão de obra;

SMM = Soma de valores para os serviços exclusivos de mão de obra.

10.1.2.5. Será avaliado, para fins de aferição do maior desconto, o desconto informado no sistema.

10.1.2.6. Caso a licitante opte por manter um único desconto para todos os itens da planilha, este deverá ser suficiente para que os preços dos serviços de licenças, taxas e exclusivos de mão de obra cumpram com as respectivas obrigações legalmente estabelecidas.

10.1.2.7. Na hipótese do subitem 10.1.2.6, o desconto linear, para todos os serviços, deverá ser aquele informado no sistema.

10.1.3. O menor desconto a ser aceito será o desconto zero.

10.1.4. O critério de classificação das propostas será por Item, em razão de se buscar uma maior concorrência e consequentemente a melhor aplicação dos recursos públicos. Ademais, optou-se pelo agrupamento dos serviços em Itens, os quais foram separados por questões técnicas, de acordo com as localizações físicas dos bens imóveis neles inseridos e, principalmente, devido à possibilidade de se ter uma fiscalização mais eficiente acerca do correto cumprimento do objeto, com o acompanhamento de servidor em cada uma das localidades (Polos Administrativos).

10.1.5. Poderá o CONTRATANTE, caso identifique a possibilidade de inexecuibilidade dos preços ofertados pela contratada, solicitar a esta a composição para formação do preço, conforme modelo sugerido no ANEXO VII.

10.1.6. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexecuível.

10.1.7. Considera-se inexecuível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios, de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.1.7.1. O critério objetivo para aferir, preliminarmente, a exequibilidade propostas será a de terem valores unitários inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) dos valores unitários orçados pela Administração, nos termos do art. 59, § 4º, Lei n.º 14.133/2021.

10.1.7.2. A análise de exequibilidade das propostas poderá ser solicitada dentre os serviços presentes em planilha de referência (ANEXO II) correlatos aos serviços descritos no subitem 10.5.1.7, a critério da Administração.

10.1.7.3. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo ser adotado, dentre outros, os seguintes procedimentos, sem prejuízo de outras solicitações:

10.1.7.3.1. Questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecuibilidade;

10.1.7.3.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

10.1.7.3.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

10.1.7.3.4. Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;

10.1.7.3.5. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo preponente;

10.1.7.3.6. Planilha de Formação de Preço (ANEXO VII) do item em análise, acompanhada de documentos comprobatórios dos custos informados.

10.2. DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.2.1. Para habilitação econômico-financeira será exigida a seguinte documentação:

10.2.1.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

10.2.1.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, aceitos na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

10.2.1.3. Entende-se como aceitos na forma da Lei e nos normativos contábeis os balanços patrimoniais e as demonstrações contábeis assim apresentados:

- 10.2.1.4. Para empresas de Grande Porte que adotam a NBC TG 26(5) e para as Pequenas e Médias empresas que adotam a NBC TG 1000 devem apresentar os seguintes demonstrativos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa do período e Notas Explicativas.
- 10.2.1.5. Para as microentidades que adotam o ITG 1000 (procedimento simplificado) aprovada pela resolução Conselho Federal de Contabilidade nº 1.418/2012, deverão ser apresentados o Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício e Demonstrações dos Lucros ou Prejuízos Acumulados, desde que seja mencionado na nota explicativa o modelo contábil adotado (ITG 1000), pois caso não venha será utilizado o NBC TG 1000.
- 10.2.1.6. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, acompanhados com os respectivos Termos de Abertura e de Encerramentos, deverão estar assinados por representante legal da empresa e pelo profissional de Contabilidade, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
- 10.2.1.7. O Balanço e as Demonstrações contábeis deverão estar registrados ou na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Sistema Público de Escrituração Digital – SPED (Decreto nº 8.683/2016), para as empresas que utilizam o sistema eletrônico de escrituração.
- 10.2.1.8. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da Lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- 10.2.1.9. Declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices de Liquidez Geral (ILG), de Liquidez Corrente (ILC), Liquidez Seca (LS), e de Solvência Geral (SG), superiores a 1(um), referente ao último exercício social, acompanhado de memorial de cálculo anexado à referida declaração, apurado em valores com duas casas decimais da seguinte forma:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo}}{\text{Prazo Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LS = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 10.2.2. As licitantes deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômico-financeira por meio de:
- 10.2.2.1. Comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação por Item concorrido, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

- 10.2.2.2. No caso de haver licitante vencedora em mais de 1 (um) Item, esta deverá apresentar patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do somatório dos valores globais dos respectivos itens, nos termos do subitem 10.2.2.1.
- 10.2.3. Os índices de liquidez e o coeficiente econômico aplicados no presente certame, objetivam aferir a capacidade da empresa honrar os seus compromissos durante a execução do objeto, sendo usualmente utilizados nas licitações públicas e de uso consagrado na análise de demonstrações financeiras.
- 10.3. No caso de a licitante ser **COOPERATIVA** deverá ser apresentado ainda, além dos demais documentos de habilitação cabíveis:
- 10.3.1. Estatuto social, devidamente registrado, acompanhado da Ata de Eleição de seus atuais dirigentes;
- 10.3.2. Ata ou outro instrumento público da Assembleia Geral de sua constituição, na forma da Lei nº 5.764/71;
- 10.3.3. Comprovação do Registro na Junta Comercial ou órgão competente;
- 10.3.4. Comprovação do Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou, se houver, na respectiva Entidade Estadual, na forma do art. 107, da Lei nº 5.764/71;
- 10.3.5. Listagem contendo o nome de todos os associados;
- 10.3.6. Declaração firmada pelos membros do Conselho Fiscal de que não está em processo de dissolução e/ou liquidação.
- 10.3.7. As licitantes declarantes ME/EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de habilitação, inclusive os documentos de regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição, caso em que, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, a critério do MPPA, conforme artigo 43º da Lei Complementar nº 123/06.
- 10.4. No caso de a licitante ser **CONSÓRCIO** deverá ser apresentado ainda, além dos demais documentos de habilitação cabíveis:
- 10.4.1. Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
- 10.4.2. Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante ao MPPA;
- 10.4.3. Declaração, para efeito de habilitação técnica, descrevendo o somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;
- 10.4.4. Declaração de impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;
- 10.4.5. Declaração de responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do instrumento contratual;
- 10.4.6. Para habilitação econômico-financeira (Item 10.2.), será exigido acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o valor exigido de licitante individual, nos termos do art. 15, § 1º da Lei n.º 14.133/2021, com exceção de consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei, nos termos do art. 15, § 2º da Lei n.º 14.133/2021;
- 10.4.7. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do instrumento contratual, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item 10.7.3.1;

10.4.8. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo MPPA e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o instrumento contratual.

10.5. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA:

10.5.1. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão conforme o art. 67 da Lei nº 14.133/2021 serão:

10.5.1.1. **Prova de registro** ou inscrição da **LICITANTE** no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas neste instrumento, no edital e nos seus anexos, em plena validade.

10.5.1.1.1. No caso de empresas não inscritas nos Conselhos do Estado do Pará, deverão ser providenciados os respectivos vistos destes Conselhos Regionais até o primeiro dia útil seguinte ao da divulgação do Contrato no Portal Nacional de Contratações Pública - PNCP, na forma do artigo 183 da Lei nº 14.133/2021, com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento.

10.5.1.2. Comprovação da **CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL**, através da apresentação de um ou mais Certificados, Atestados ou Certidão(ões) de Acervo Operacional (CAO) da **LICITANTE**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia/arquitetura, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo também as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, nos termos do Acórdão n.º 170/2012-TCU e do art. 67, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

10.5.1.2.1. Com relação a **CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL**, comprovar, com atestados ou certidões fornecidas por terceiros, pessoa jurídica de deverá ser comprovada através de sua documentação prevista em 10.5.1.2, de modo que tenha o **LICITANTE executado manutenção preventiva e corretiva e/ou serviços eletivos (incluindo pequenas adaptações ou reformas de ambientes) com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo também as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação.**

10.5.1.3. Comprovação de que o licitante possui em seu quadro permanente (através de vínculo permanente ou contrato de prestação de serviços, ou ainda declaração de contratação futura), na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior na área de Engenharia Civil e/ou Arquitetura, em cujo nome haja sido emitido comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de **CERTIDÃO(ÕES) DE ACERVO TÉCNICO (CAT) do(s) PROFISSIONAL(AIS)**, expedida pelos sistemas CONFEA-CREA ou CAU-BR, nos termos da legislação aplicável, que comprove execução de serviço de engenharia compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo também as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, nos termos do art. 67, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 e do Acórdão nº 2.326/2019-TCU.

10.5.1.3.1. Deverá ser apresentado registro ou inscrição do **PROFISSIONAL** responsável técnico da empresa no(s) sistema(s) CONFEA-CREA (Conselho Federal de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU-BR (Conselho Federal de Arquitetura e Urbanismo), detentor do atestado apresentado, em plena validade;

10.5.1.3.2. Com relação a **CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL**, deverá o licitante comprovar que os atestados e CATs dos profissionais indicados em 10.5.1.3 comprovem a execução de manutenção preventiva e corretiva e/ou serviços eletivos (incluindo pequenas adaptações ou reformas de ambientes) com fornecimento de mão de obra,

materiais e equipamentos, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo também as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação.

10.5.1.4. Os documentos apresentados em 10.5.1.2.1 e 10.5.1.3.2, para fins de comprovação de indicadores de desempenho, reflexos aplicados ou da qualidade de execução do objeto, deverão vir acompanhados da(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT) do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou do(s) profissional(ais) executantes(s), emitida(s) pela entidade profissional competente, observando que:

- I – Serão desconsideradas as CATs sem registro de atestado;
- II – Serão desconsiderados os atestados e CATs de obras/serviços em andamento;
- III – Serão desconsiderados os atestados que não forem emitidos para a contratada;
- IV – Serão desconsiderados os atestados nos quais constarem ressalvas desabonadoras;
- V – Serão desconsiderados os atestados/CATs cuja vinculação (selos, chancela, protocolo, carimbo, etc.) entre atestado e CAT estejam em desacordo com as normas do CREA/CAU emitente;
- VI – Serão desconsiderados os atestados/CATs que não comprovem a similaridade com o exigido em 10.5.1.2.1;

10.5.1.4.1. O(s) atestado(s) exigido(s) nos itens 10.5.1.2.1 e 10.5.1.3.2, para ser(em) aceito(s), deverá(ão) ter as seguintes informações:

- I. Descrever as características técnicas das obras ou serviços, inclusive planilha de quantitativos;
- II. Atestar a execução total do objeto do contrato;
- III. Ser firmado por representante legal do contratante/emiteinte;
- IV. Indicar data de emissão;
- V. Documento de responsabilidade técnica expedido em razão da obra ou serviços executados (ART/RRT);

10.5.1.4.2. A ausência de informações ou documentação complementar do atestado poderá ser suprida por diligências;

10.5.1.5. O(s) atestado(s) exigido(s) nos itens 10.5.1.2.1 e 10.5.1.3.2, para ser(em) aceito(s), deverá(ão) **conter por item, no mínimo:**

- 10.5.1.5.1. **ITEM 1 - BELÉM I e MARAJÓ II: 8.389,85 m²** (Oito mil, trezentos e oitenta e nove metros quadrados e oitenta e cinco decímetros quadrados) de área construída (aproximadamente 40% da área que terá intervenção);
- 10.5.1.5.2. **ITEM 2 - BELÉM II + MARAJÓ I: 2.331,62 m²** (Dois mil, trezentos e trinta e um metros quadrados e sessenta e dois decímetros quadrados) de área construída (aproximadamente 40% da área que terá intervenção);
- 10.5.1.5.3. **ITEM 3 - NORDESTE I, II e III: 2.177,87 m²** (Dois mil, cento e setenta e sete metros quadrados e oitenta e sete decímetros quadrados) de área construída (aproximadamente 40% da área que terá intervenção).
- 10.5.1.5.4. **ITEM 4 - SUDESTE III e TOCANTINS: 1.345,46 m²** (Um mil, trezentos e quarenta e cinco metros quadrados e quarenta e seis

decímetros quadrados) de área construída (aproximadamente 40% da área que terá intervenção).

- 10.5.1.5.5. **ITEM 5 - BAIXO AMAZONAS: 2.671,71 m²** (Dois mil, seiscentos e setenta e um metros quadrados e setenta e um decímetros quadrados) de área construída (aproximadamente 40% da área que terá intervenção).
- 10.5.1.5.6. **ITEM 6 - SUDOESTE I e II: 1.064,89 m²** (Um mil, sessenta e quatro metros quadrados e oitenta e nove decímetros quadrados) de área construída (aproximadamente 40% da área que terá intervenção).
- 10.5.1.5.7. **ITEM 7 - SUDESTE I: 1.388,86 m²** (Um mil, trezentos e oitenta e oito metros quadrados e oitenta e seis decímetros quadrados) de área construída (aproximadamente 40% da área que terá intervenção).
- 10.5.1.5.8. **ITEM 8 - SUDESTE II e IV: 1.991,55 m²** (Um mil, novecentos e noventa e um metros quadrados e cinquenta e cinco decímetros quadrados) de área construída (aproximadamente 40% da área que terá intervenção).

10.5.1.6. As áreas mínimas exigidas em 10.5.1.5 poderão ser comprovadas com a somatória de atestados, contanto que pelo menos 1 (um) atestado apresente uma área mínima para serviços de manutenção preventiva, corretiva e serviços eletivos (incluindo pequenas adaptações ou reformas de ambientes) com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos de:

- 10.5.1.6.1. **Para o ITEM 1 - BELÉM I e MARAJÓ II: de 2.400,00 m²** (Dois mil e quatrocentos metros quadrados), referente a aproximadamente 50% da área da maior edificação do Item, uma vez que o quantitativo total solicitado é inferior a 50% da área total de intervenção e a aptidão da licitante para a execução dos serviços, dentro do prazo e especificidades estabelecidos, não será satisfatoriamente demonstrada por atestados com a área inferior a 2.400,00 m²;
- 10.5.1.6.2. **Para o ITEM 2 - BELÉM II + MARAJÓ I: de 1.340,00 m²** (Um mil, trezentos e quarenta metros quadrados), referente a aproximadamente 50% da área da maior edificação do Item, uma vez que o quantitativo total solicitado é inferior a 50% da área total de intervenção e a aptidão da licitante para a execução dos serviços, dentro do prazo e especificidades estabelecidos, não será satisfatoriamente demonstrada por atestados com a área inferior a 1.340,00 m²;
- 10.5.1.6.3. **Para o ITEM 3 - NORDESTE I, II e III: de 504,00 m²** (Quinhentos e quatro metros quadrados), referente a aproximadamente 50% da área da maior edificação do Item, uma vez que o quantitativo total solicitado é inferior a 50% da área total de intervenção e a aptidão da licitante para a execução dos serviços, dentro do prazo e especificidades estabelecidos, não será satisfatoriamente demonstrada por atestados com a área inferior a 504,00 m²;
- 10.5.1.6.4. **Para o ITEM 4 - SUDESTE III e TOCANTINS: de 363,00 m²** (Trezentos e sessenta e três metros quadrados), referente a aproximadamente 50% da área da maior edificação do Item, uma vez que o quantitativo total solicitado é inferior a 50% da área total de intervenção e a aptidão da licitante para a execução dos serviços, dentro do prazo e especificidades estabelecidos, não será satisfatoriamente demonstrada por atestados com a área inferior a 363,00 m²;

- 10.5.1.6.5. **Para o ITEM 5 - BAIXO AMAZONAS: de 1.875,00 m²** (Um mil, oitocentos e setenta e cinco metros quadrados), referente a aproximadamente 50% da área da maior edificação do Item, uma vez que o quantitativo total solicitado é inferior a 50% da área total de intervenção e a aptidão da licitante para a execução dos serviços, dentro do prazo e especificidades estabelecidos, não será satisfatoriamente demonstrada por atestados com a área inferior a 1.875,00 m²;
- 10.5.1.6.6. **Para o ITEM 6 - SUDOESTE I e II: de 705,00 m²** (Setecentos e cinco metros quadrados), referente a aproximadamente 50% da área da maior edificação do Item, uma vez que o quantitativo total solicitado é inferior a 50% da área total de intervenção e a aptidão da licitante para a execução dos serviços, dentro do prazo e especificidades estabelecidos, não será satisfatoriamente demonstrada por atestados com a área inferior a 705,00 m²;
- 10.5.1.6.7. **Para o ITEM 7 - SUDESTE I: de 1.167,00 m²** (Um mil, cento e sessenta e sete metros quadrados), referente a aproximadamente 50% da área da maior edificação do Item, uma vez que o quantitativo total solicitado é inferior a 50% da área total de intervenção e a aptidão da licitante para a execução dos serviços, dentro do prazo e especificidades estabelecidos, não será satisfatoriamente demonstrada por atestados com a área inferior a 1.167,00 m²;
- 10.5.1.6.8. **Para o ITEM 8 - SUDESTE II e IV: de 673,00 m²** (Seiscentos e setenta e três metros quadrados), referente a aproximadamente 50% da área da maior edificação do Item, uma vez que o quantitativo total solicitado é inferior a 50% da área total de intervenção e a aptidão da licitante para a execução dos serviços, dentro do prazo e especificidades estabelecidos, não será satisfatoriamente demonstrada por atestados com a área inferior a 673,00 m²;

10.5.1.7. Os atestados fornecidos para comprovar as quantidades mínimas previstas em 10.5.1.5 devem indicar, no mínimo, a execução dos serviços abaixo relacionados, em razão da relevância e valor significativo desses serviços, por Item:

10.5.1.7.1. ITEM 1 – BELÉM I e MARAJÓ II:

ITEM 1 - BELÉM I e MARAJÓ II		
CÓDIGO	SERVIÇO	Percentual de valor no objeto na planilha de referência (ANEXO II)
1A	Pintura interna e/ou externa	11,95%
1B	Instalações Elétricas (Fornecimento e instalação de pontos elétricos, quadros, luminárias, tomadas, SPDA, etc.)	9,26%
1C	Esquadrias (Fornecimento e instalação em MDF/HDF, alumínio, vidro, etc.)	8,14%
1D	Pisos (Fornecimento e instalação de piso vinílico, granito, porcelanato, piso tátil, etc.)	8,02%

10.5.1.7.2. ITEM 2 – BELÉM II e MARAJÓ I:

ITEM 2 - BELÉM II e MARAJÓ I		
CÓDIGO	SERVIÇO	Percentual de valor no objeto na planilha de referência (ANEXO II)
2A	Pintura interna e/ou externa	13,81%
2B	Esquadrias (Fornecimento e instalação em MDF/HDF, alumínio, vidro, etc.)	10,61%
2C	Cobertura (Fornecimento e instalação de Piso vinílico, de granito, de porcelanato, etc.)	8,44%
2D	Instalações Elétricas (Fornecimento e instalação de pontos elétricos, quadros, luminárias, tomadas, SPDA, etc.)	7,83%

10.5.1.7.3. ITEM 3 – NORDESTE I, II e III:

ITEM 3 - NORDESTE I, II e III		
CÓDIGO	SERVIÇO	Percentual de valor no objeto na planilha de referência (ANEXO II)
3A	Instalações Elétricas (Fornecimento e instalação de pontos elétricos, quadros, luminárias, tomadas, SPDA, etc.)	9,20%
3B	Forros (Fornecimento e instalação de forro de gesso, madeira, PVC, etc.)	8,13%
3C	Serralheria (Fornecimento e instalação de corrimão, guarda-corpo, escada de marinho, portões e grades de ferro, etc.)	8,05%
3D	Esquadrias (Fornecimento e instalação em MDF/HDF, alumínio, vidro, etc.)	7,66%

10.5.1.7.4. ITEM 4 – SUDESTE III e TOCANTINS:

ITEM 4 - SUDESTE III e TOCANTINS		
CÓDIGO	SERVIÇO	Percentual de valor no objeto na planilha de referência (ANEXO II)
4A	Instalações Elétricas (Fornecimento e instalação de pontos elétricos, quadros, luminárias, tomadas, SPDA, etc.)	9,94%
4B	Forros (Fornecimento e instalação de forro de gesso, madeira, PVC, etc.)	8,78%

4C	Serralheria (Fornecimento e instalação de corrimão, guarda-corpo, escada de marinho, portões e grades de ferro, etc.)	8,41%
4D	Esquadrias (Fornecimento e instalação em MDF/HDF, alumínio, vidro, etc.)	8,27%

10.5.1.7.5. ITEM 5 – BAIXO AMAZONAS:

ITEM 5 - BAIXO AMAZONAS		
CÓDIGO	SERVIÇO	Percentual de valor no objeto na planilha de referência (ANEXO II)
5A	Pintura interna e/ou externa	14,44%
5B	Esquadrias (Fornecimento e instalação em MDF/HDF, alumínio, vidro, etc.)	9,12%
5C	Instalações Elétricas (Fornecimento e instalação de pontos elétricos, quadros, luminárias, tomadas, SPDA, etc.)	8,77%
5D	Pisos (Fornecimento e instalação de piso vinílico, granito, porcelanato, piso tátil, etc.)	6,44%

10.5.1.7.6. ITEM 6 – SUDOESTE I e II:

ITEM 6 - SUDOESTE I e II		
CÓDIGO	SERVIÇO	Percentual de valor no objeto na planilha de referência (ANEXO II)
6A	Pintura interna e/ou externa	17,10%
6B	Instalações Elétricas (Fornecimento e instalação de pontos elétricos, quadros, luminárias, tomadas, SPDA, etc.)	10,79%
6C	Pisos (Fornecimento e instalação de piso vinílico, granito, porcelanato, piso tátil, etc.)	8,98%
6D	Esquadrias (Fornecimento e instalação em MDF/HDF, alumínio, vidro, etc.)	8,54%

10.5.1.7.7. ITEM 7 – SUDESTE I:

ITEM 7 - SUDESTE I		
CÓDIGO	SERVIÇO	Percentual de valor no objeto na planilha de

		referência (ANEXO II)
7A	Pintura interna e/ou externa	16,20%
7B	Instalações Elétricas (Fornecimento e instalação de pontos elétricos, quadros, luminárias, tomadas, SPDA, etc.)	11,38%
7C	Esquadrias (Fornecimento e instalação em MDF/HDF, alumínio, vidro, etc.)	10,11%
7D	Pisos (Fornecimento e instalação de piso vinílico, granito, porcelanato, piso tátil, etc.)	8,81%

10.5.1.7.8. ITEM 8 – SUDESTE II e IV:

ITEM 8 - SUDESTE II e IV		
CÓDIGO	SERVIÇO	Percentual de valor no objeto na planilha de referência (ANEXO II)
8A	Pintura interna e/ou externa	16,78%
8B	Pisos (Fornecimento e instalação de piso vinílico, granito, porcelanato, piso tátil, etc.)	9,98%
8C	Instalações Elétricas (Fornecimento e instalação de pontos elétricos, quadros, luminárias, tomadas, SPDA, etc.)	9,26%
8D	Esquadrias (Fornecimento e instalação em MDF/HDF, alumínio, vidro, etc.)	8,28%

10.5.1.8. A licitante deverá apresentar as seguintes **DECLARAÇÕES**:

10.5.1.8.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

10.5.1.8.2. Declaração em papel timbrado da Empresa na qual indicará os profissionais responsáveis técnicos detentores dos respectivos Acervos Técnicos;

10.5.1.8.3. Declaração em papel timbrado da Empresa do(s) profissional(ais) responsável(ais) técnico(s) indicado(s), aceitando o exercício da função de responsável(ais) técnico(s) pelos serviços;

10.5.1.8.4. Declaração em papel timbrado da Empresa com a relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição da disponibilidade do pessoal técnico designado para fins de habilitação técnica, nos termos do art. 67, § 8º, da Lei n.º 14.133/2021;

10.5.1.9. A licitante deverá juntar encaminhar documentação contendo:

10.5.1.9.1. Declaração indicando o(s) nome(s), qualificação e número(s) do registro no conselho do(s) responsável(eis) técnico(s) que acompanhará(ão) a execução do objeto;

- 10.5.1.9.2. Documento comprovando que a equipe técnica, constante nas Certidões de Acervo Técnico apresentadas, integrará o quadro da empresa na data da entrega da proposta, por meio de uma das seguintes formas:
- 10.5.5.1.9.2.1. Na condição de empregado: cópia da ficha ou livro de registro de empregado registrada na DRT ou, ainda, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - 10.5.5.1.9.2.2. Na condição de sócio: Contrato Social devidamente registrado em órgão competente;
 - 10.5.5.1.9.2.3. Na condição de diretor: cópia de Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia de ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
 - 10.5.5.1.9.2.4. Na condição de prestador de serviço: contrato em regime de prestação de serviços, vigente na data de licitação;
- 10.5.1.9.3. A licitante poderá, ainda, apresentar Declaração de futura contratação do(s) profissional(is) detentor(es) do(s) atestado(s) apresentado(s), desde que acompanhada da anuência deste(s);
- 10.5.1.9.3.1. Certidão do CREA ou CAU;
 - 10.5.1.9.3.2. Declaração através do qual o profissional assumirá a responsabilidade técnica pelo serviço licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa, no caso de o objeto contratual vir a ser a esta adjudicada.
- 10.5.1.10. O(s) profissional(is) indicado(s) pela licitante somente poderá(ão) participar como responsável(is) técnico(s) por apenas 01 (uma) empresa por certame, sendo inabilitadas as licitantes que mencionarem o mesmo profissional para esta função.
- 10.5.1.10.1. No caso da empresa concorrer a mais de 1 (um) Item, deverá ser observado o critério estabelecido no subitem 5.5.19.
- 10.5.1.11. Caso solicitado pelo agente de contratação ou comissão de contratação, em diligência, o licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato, ART/RRT, CAO/CAT, que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.
- 10.5.1.12. Os critérios de habilitação técnica foram selecionados com base nas condições técnicas necessárias para que as potenciais licitantes desenvolvam as atividades contratadas em sua completude, assertividade e segurança, de modo que comprovem suficiência e adequabilidade de experiência e expertise em objetos correlatos em escopo e magnitude com o objeto desejado pela Administração.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6º, XXIII, j, da Lei nº. 14.133/2021)

- 11.1. A disponibilidade de créditos orçamentários será indicada por ocasião da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, conforme estabelece o art.13 do Decreto Estadual n.º 3.371/2023.

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. No caso de o fornecedor deixar de cumprir total ou parcialmente as obrigações assumidas ou usar de má-fé ficaria sujeita as sanções previstas no item 12.3 assegurado seu direito do contraditório e ampla defesa.
- 12.1.1. O ofício comunicando a abertura de Procedimento de Apuração de Responsabilidade será enviado para o e-mail da CONTRATADA constante no

preâmbulo do contrato ou na sua proposta, a partir do que se iniciará a contagem do prazo para a defesa prévia;

12.1.2. A divulgação da Portaria de Aplicação de Penalidade, a partir da qual se iniciará a contagem do prazo para recurso, será efetivada através do e-mail da CONTRATADA constante do preâmbulo do contrato ou na sua proposta e em publicação no Diário Oficial do Estado do Pará;

12.1.3. Caberá única e exclusivamente à empresa contratada o acompanhamento do seu e-mail com vistas ao recebimento da comunicação de abertura de Procedimento de Apuração de Responsabilidade e da Portaria de Aplicação de Penalidade, assim como mantê-lo devidamente atualizado através de comunicação formal ao Ministério Público do Estado do Pará.

12.1.4. Com a notificação acima, estará franqueada aos interessados vista integral do processo, através de solicitação enviada para o e-mail comissaodeapuracao@mppa.mp.br, ou no MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, situado na Rua João Diogo, 100, 4º andar, Cidade Velha, Belém-Pará, CEP: 66015-165.

12.2. Comete infração administrativa, o licitante ou contratado que cometer alguma das infrações descritas no art.155 da Lei n.º 14.133/2021:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.3. Serão aplicadas ao licitante ou contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções, as seguintes sanções:

12.3.1. Advertência, quando a contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);

12.3.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III e VII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021);

12.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas nos incisos VIII, IX, X e XII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como nos incisos II, III e VII do mesmo artigo, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021).

12.3.4. Multa:

12.3.4.1. Moratória de 1,5% (um e meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

- a) O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021.

12.3.4.2. Moratório de 0,07% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida até o limite 2%, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

12.3.4.3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.2, de 15% a 30% do valor do Contrato.

12.3.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.2, de 15% a 30% do valor do Contrato.

12.3.4.5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.2, a multa será de 15% a 30% do valor do Contrato

12.3.4.6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do Contrato.

12.3.4.7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do Contrato.

12.4. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

12.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

12.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).

12.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante a contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

12.5.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.7. Os parâmetros para a aplicação das sanções estão descritos nos incisos do art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021).

12.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.9. A personalidade jurídica da contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, conforme observa o art. 160, da Lei nº 14.133/2021.

12.10. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133/2021).

12.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

12.12. Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022

13.DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 13.1. Além do preço ofertado na proposta comercial, nada mais poderá ser cobrado do Ministério Público do Estado do Pará, a qualquer título e a qualquer momento, para a perfeita execução do objeto contratado.
- 13.2. As empresas licitantes, antes de apresentarem suas propostas, deverão analisar toda a documentação referente à presente licitação, dirimindo oportunamente todas as dúvidas, de modo a não incorrerem em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços propostos, sendo de responsabilidade da contratada o fornecimento de todo o material empenhado, bem como os encargos, transportes, carga, descarga, taxas, impostos e outras despesas necessárias à execução do objeto.
- 13.3. A licitante não poderá, em qualquer hipótese, alegar desconhecimento do objeto a ser executado, nem modificar preços, quantidades ou condições de sua proposta alegando insuficiência de dados ou informações.
- 13.4. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste instrumento, no edital e demais anexos;
- 13.5. Não caberá desistência de proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado (Art. 155, V, Lei nº 14.133/21).

13.6. DOS ANEXOS

- 13.6.1. Acompanham este Termo de Referência, dele fazendo parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:
- 13.6.1.1. Anexo I – Modelo de Instrumento de Medição de Resultado (IMR)
- 13.6.1.2. Anexo II – Planilhas de referência (resumo e sintéticas, por ITEM);
- 13.6.1.3. Anexo III – Composições de Preços Unitários (CPU);
- 13.6.1.4. Anexo IV – Caderno de Especificações e Normas Técnicas Gerais;
- 13.6.1.5. Anexo V – Tabela de distâncias e preços para Mobilização e desmobilização;
- 13.6.1.6. Anexo VI – Endereços dos imóveis abrangidos inicialmente abrangidos pela ARP;
- 13.6.1.7. Anexo VII – Modelo de CPU para aferição de exequibilidade das propostas.
- 13.6.2. Arquivos que excedam a capacidade do serviço de e-mail utilizado pelo MPPA, poderão ser obtidos através de envio do *link* de acesso aos arquivos armazenados em nuvem (OneDrive), mediante solicitação enviada para o e-mail pregao@mppa.mp.br.

Belém, 09 de abril de 2025.

Técnicos Responsáveis pelo TR:

Gabriel Villas Boas de Amorim Lima
Analista Ministerial – Engenheiro

Alinne Nassar Palmeira Oliveira Fernandes
Analista Ministerial – Engenheira

Fabio de Sousa Silva
Chefe da Divisão de Engenharia

Verena Barros Freire
Assessora Especializada de Apoio Técnico

Responsável pela Unidade Executora:

Márcia Maria Moraes da Costa
Diretora do Departamento de Obras e Manutenção



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL VILLAS BOAS DE AMORIM LIMA, Divisão de Engenharia**, com o código: 7B58A2F5, em 09/04/2025 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539 de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALINNE NASSAR PALMEIRA OLIVEIRA FERNANDES, Divisão de Engenharia**, com o código: 3E4A0EBF, em 09/04/2025 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539 de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO DE SOUSA SILVA, CHEFE DA DIVISAO DE ENGENHARIA - MP.ASI-200.2**, com o código: 1495F0FF, em 09/04/2025 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539 de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VERENA BARROS FREIRE, ASSESSOR ESPECIALIZADO DE APOIO TÉCNICO OPERACIONAL JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - MP-CPC-2**, com o código: CC27B5EE, em 09/04/2025 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539 de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA MARIA MORAES DA COSTA, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO - MP-CPC-3**, com o código: B7105B98, em 09/04/2025 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539 de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://www2.mppa.mp.br/assinador/#/autenticar-publico> informando o código verificador: **A6A26434**

ANEXO I – MODELO DE AVALIAÇÃO – ÍNDICE DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

N.º da ARP:		Contratada (CNPJ):	
N.º da OS:		Identificação da OS:	
N.º do BM:		Fiscal Titular:	
Data do BM:		Fiscal Suplente:	

Período de avaliação: de _____ (data do último BM/ data do fim da OS) a _____ (data do BM em análise/ data do início da OS)

No Período de avaliação entre o último e o atual Boletim de Medição (BM), houveram as seguintes ocorrências relacionadas à **OPERAÇÃO**:

Critério	Peso	Penalidade prevista para a ocorrência*	Penalidade registrada no período
1- Não atendimento ao cronograma aprovado para execução dos serviços.	1	10	
2- Não atendimento do número de telefone fornecido pela contratada, após 2 (duas) tentativas no intervalo de 30 (trinta) minutos.	1	10	
3- Não atendimento por endereço eletrônico fornecido pela contratada em até 2 (dois) dias úteis após a confirmação de leitura;	2	20	
4- Tempo de espera para atendimento superior a 4 (quatro) horas em casos de serviços emergenciais ou corretivos contados do momento de comunicação por telefone ou por e-mail oficial fornecidos pela contratada;	2	20	
5- Dar causa a incidentes que comprometam o cuidado e a proteção dos equipamentos, bens e espaços da contratante, preservando sua integridade conforme o estado anterior à execução dos serviços demandados.	4	40	
Somatório	10	100	

* Pontuação atribuída para cada penalidade identificada. Em caso de recorrência, o número de incidentes será multiplicado pela respectiva pontuação atribuída.

No Período de avaliação entre o último e o atual Boletim de Medição (BM), houveram as seguintes ocorrências relacionadas à **SEGURANÇA**:

Critério	Peso	Penalidade prevista para a ocorrência*	Penalidade registrada no período
6- Armazenamento de materiais e equipamentos em locais de passagem de pessoas, veículos e animais.	1	10	
7- Ausência ou desconformidade de sinalização de alerta para circulação ou acesso de pessoas e veículos.	1	10	
8- Colaborador com uso desconforme de Equipamento(s) de Proteção Individual (EPI) previsto(s) para a atividade ou serviço desenvolvido;	1	10	
9- Colaborador com ausência do uso de Equipamento(s) de Proteção Individual (EPI) previsto(s) para a atividade ou serviço desenvolvido;	2	20	

10- Utilização de ferramentas, máquinas e equipamentos em desacordo com a NR 12 e suas alterações.	4	40	
11- Colaborador com ausência ou uso desconforme de Equipamento(s) de Proteção Individual (EPI) previsto(s) para trabalhos em altura, em ambientes confinados ou que envolvam sistemas elétricos;	5	50	
12- Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) ausentes ou desconformes que possam comprometer a saúde ou a vida de membros, servidores, estagiários, público-usuário ou colaboradores da CONTRATADA;	6	60	
Somatório	20	200	

* Pontuação atribuída para cada penalidade identificada. Em caso de recorrência, o número de incidentes será multiplicado pela respectiva pontuação atribuída.

No Período de avaliação entre o último e o atual Boletim de Medição (BM), houveram as seguintes ocorrências relacionadas à **SUSTENTABILIDADE**:

Critério	Peso	Penalidade prevista para a ocorrência*	Penalidade registrada no período
1- Vazamento ou desperdício de água;	1	10	
2- Acondicionamento irregular de água parada;	1	10	
3- Limpeza insuficiente dos locais de execução dos serviços;	2	20	
4- Acondicionamento ou descarte irregular de efluentes sanitários	3	30	
5- Armazenamento de resíduos (RCC) em local inadequado;	3	30	
Somatório	10	100	

* Pontuação atribuída para cada penalidade identificada. Em caso de recorrência, o número de incidentes será multiplicado pela respectiva pontuação atribuída.

Pontuação do período de avaliação:

Critério	Somatório
OPERAÇÃO	
SEGURANÇA	
SUSTENTABILIDADE	
TOTAL	

Pontuação Periódica = 400 - $\sum$ (penalidade atribuída às ocorrências de OPERAÇÃO) - $\sum$ (penalidade atribuída às ocorrências de SEGURANÇA) - $\sum$ (penalidade atribuída às ocorrências de SUSTENTABILIDADE)

Segundo Institucionalizado no MPPA, poderá haver retenção no pagamento do Boletim de Medição em caso o somatório presente:

Faixa de Pontuação Mensal	Percentual de desconto no valor total do Boletim de Medição
370 a 400	0 %
340 a 369	5 %
Abaixo de 340	10 %

DAS NOTIFICAÇÕES REGISTRADAS NO PERÍODO

N.º da Notific.	Data	Motivo	Forma de envio à contratada*

* Acostar em anexo comprovante de envio da notificação.

DA CONCLUSÃO:

O Boletim de Medição n.º _____ (inserir número do BM), datado de ____/____/____, deverá ter seu valor global RETIDO em _____ (medida percentual), resultando no desconto de _____ reais. Portanto, o valor CORRIGIDO do Boletim de Medição n.º _____ (inserir número do BM) deverá ser de _____ reais.

Observações:

- I. Haverá possibilidade de rescisão contratual unilateral nas seguintes condições:
- Incidência de mais de 10 (dez) notificações durante a vigência inicial do Contrato ou nos últimos 12 meses, se houver prorrogação;
 - Desconto de 10% por mais de seis vezes durante a vigência inicial do Contrato ou nos últimos 12 meses, se houver prorrogação;
 - Pontuação abaixo de 210 pontos;
- II. O primeiro Boletim de Medição da primeira Ordem de Serviço será objeto apenas de notificação, sem desconto aplicado, de modo a permitir o ajuste e aperfeiçoamento da qualidade do serviço pela CONTRATADA.
- III. A empresa poderá apresentar justificativa para as ocorrências registradas, que poderão ser aceitas pela CONTRATANTE desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante de fatores supervenientes.

Belém, _____ (data)

Nome do Fiscal Titular
Cargo/Função

Nome do Fiscal Suplente
Cargo/Função



Contratação:

Registro de preços de serviços comuns de engenharia para atender às necessidades de manutenção, conservação predial e serviços eletivos (incluindo pequenas adaptações ou reformas de ambientes) com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários e adequados à correta e completa execução dos serviços nos imóveis utilizados pelo Ministério Público do Estado do Pará, em diversas localidades

Bancos

SINAPI - 01/2025 - Pará
SEDOP - 02/2025 - Pará

B.D.I.

I1 e I2 - 23,00%
I3, I4 e I5 - 25,00%;
I6, I7 e I8 - 27,00%

Encargos

Não Desonerado: embutido nos preços
unitário dos insumos de mão de obra, de
acordo com as bases.

Data-base: 06/03/2025

Resumo										
Item	Descrição		ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	ITEM 5	ITEM 6	ITEM 7	ITEM 8
1	DESPESAS LEGAIS E ACOMPANHAMENTO	Total (R\$)	243.374,40	82.704,90	86.153,60	61.320,05	139.604,40	100.164,20	48.302,20	96.306,20
		Peso (%)	2,17%	2,38%	3,19%	2,45%	3,10%	3,60%	1,56%	2,11%
2	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS	Total (R\$)	215.338,38	44.853,08	50.112,03	50.112,03	81.388,38	25.353,28	25.353,28	222.333,44
		Peso (%)	1,92%	1,29%	1,85%	2,00%	1,81%	0,91%	0,82%	4,87%
3	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	Total (R\$)	291.773,90	72.016,97	52.897,22	51.749,02	97.324,72	60.359,34	60.359,34	82.712,44
		Peso (%)	2,60%	2,07%	1,96%	2,07%	2,16%	2,17%	1,95%	1,81%
4	INFRA E SUPERESTRUTURA	Total (R\$)	410.168,95	132.400,30	104.362,19	94.109,89	132.240,81	71.530,04	97.557,94	134.302,91
		Peso (%)	3,66%	3,80%	3,86%	3,76%	2,93%	2,57%	3,15%	2,94%
5	PAREDES E DIVISÓRIAS	Total (R\$)	586.723,50	250.419,09	206.988,34	128.183,64	231.180,30	137.411,36	137.411,36	175.987,36
		Peso (%)	5,24%	7,20%	7,66%	5,12%	5,13%	4,93%	4,44%	3,85%
6	COBERTURA	Total (R\$)	832.583,35	293.800,47	143.958,28	120.664,38	209.682,58	209.825,40	209.825,40	243.482,00
		Peso (%)	7,43%	8,44%	4,82%	4,65%	7,54%	6,78%	5,33%	5,33%
7	IMPERMEABILIZAÇÕES E TRATAMENTOS	Total (R\$)	586.968,40	238.393,20	144.839,20	128.569,20	206.305,60	85.338,30	123.458,80	211.565,20
		Peso (%)	5,24%	6,85%	5,36%	5,14%	4,58%	3,06%	3,99%	4,63%
8	ESQUADRIAS	Total (R\$)	912.260,86	369.348,78	206.995,57	206.995,57	411.199,63	237.720,89	312.554,66	378.021,32
		Peso (%)	8,14%	10,61%	7,66%	8,27%	9,12%	8,54%	10,11%	8,28%
9	VIDROS	Total (R\$)	428.008,80	162.912,90	27.140,52	27.140,52	222.446,10	50.964,40	60.400,75	62.280,25
		Peso (%)	3,82%	4,68%	1,00%	1,08%	4,93%	1,83%	1,95%	1,36%
10	REVESTIMENTOS	Total (R\$)	212.928,50	79.820,10	51.173,40	50.592,15	67.145,15	52.905,80	56.909,00	77.235,80
		Peso (%)	1,90%	2,29%	1,89%	2,02%	1,49%	1,90%	1,84%	1,69%
11	PISOS	Total (R\$)	898.522,70	165.672,20	137.853,71	130.590,91	290.095,84	250.094,53	272.441,88	455.963,98
		Peso (%)	8,02%	4,76%	5,10%	5,22%	6,44%	8,98%	8,81%	9,98%
12	FORROS	Total (R\$)	518.166,60	199.473,80	219.716,15	219.716,15	204.645,30	86.655,10	117.858,10	259.437,10
		Peso (%)	4,62%	5,73%	8,13%	8,78%	4,54%	3,11%	3,81%	5,68%
13	PINTURA	Total (R\$)	1.339.353,90	480.464,16	199.381,65	199.381,65	651.082,00	476.052,30	501.202,30	766.147,20
		Peso (%)	11,95%	13,81%	7,38%	7,97%	14,44%	17,10%	16,20%	16,78%
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Total (R\$)	1.038.035,77	272.445,97	248.688,85	248.688,85	395.468,05	300.575,27	351.968,67	422.998,36
		Peso (%)	9,26%	7,83%	9,20%	9,94%	8,77%	10,79%	11,38%	9,26%
15	INSTALAÇÕES DE TELECOMUNICAÇÕES	Total (R\$)	553.322,55	144.479,94	159.466,54	149.536,29	282.507,07	101.855,64	138.399,44	233.253,40
		Peso (%)	4,94%	4,15%	5,90%	5,98%	6,27%	3,66%	4,47%	5,11%
16	INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO	Total (R\$)	445.292,60	59.911,40	70.762,55	70.762,55	165.168,74	83.249,45	76.016,33	153.351,95
		Peso (%)	3,97%	1,72%	2,62%	2,83%	3,66%	2,99%	2,46%	3,36%
17	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	Total (R\$)	548.561,98	97.307,14	148.015,13	147.577,63	204.762,45	181.448,02	181.448,02	237.399,36
		Peso (%)	4,90%	2,80%	5,48%	5,90%	4,54%	6,52%	5,87%	5,20%
18	SERRALHERIA	Total (R\$)	611.132,17	163.859,95	217.397,90	210.319,40	259.558,61	187.608,95	196.812,95	225.271,82
		Peso (%)	5,45%	4,71%	8,05%	8,41%	5,76%	6,74%	6,36%	4,93%
19	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	Total (R\$)	256.330,36	65.662,11	78.821,06	58.291,96	88.335,41	32.575,71	66.315,81	45.309,29
		Peso (%)	2,29%	1,89%	2,92%	2,33%	1,96%	1,17%	2,14%	0,99%
20	URBANIZAÇÃO	Total (R\$)	69.110,66	25.153,18	29.945,31	29.945,31	32.586,19	18.347,72	23.758,36	25.971,22
		Peso (%)	0,62%	0,72%	1,11%	1,20%	0,72%	0,66%	0,77%	0,57%
21	LIMPEZA	Total (R\$)	206.369,70	79.243,50	117.523,80	117.523,80	135.345,80	34.585,08	34.585,08	57.280,08
		Peso (%)	1,84%	2,28%	4,35%	4,70%	3,00%	1,24%	1,12%	1,25%
	TOTAL	Total (R\$)	11.204.328,03	3.480.343,14	2.702.193,00	2.501.770,95	4.508.073,13	2.784.620,78	3.092.939,67	4.566.610,68
		Peso (%)	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

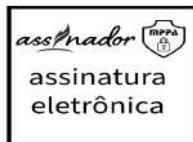
Fábio dos Santos Feio
Analista Ministerial - Engenheiro

Gabriel Villas Boas de A. Lima
Analista Ministerial - Engenheiro

Renato Chaves Albuquerque
Analista Ministerial - Engenheiro



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL VILLAS BOAS DE AMORIM LIMA, Divisão de Engenharia**, com o código: 9F9FCBB7, em 06/03/2025 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539 de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO DOS SANTOS FEIO, Departamento de Obras e Manutenção**, com o código: C85576B4, em 06/03/2025 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539 de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO ALBUQUERQUE CHAVES, Divisão de Engenharia**, com o código: 9353178A, em 07/03/2025 07:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539 de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://www2.mppa.mp.br/assinador/#/autenticar-publico> informando o código verificador: **464BEEA2**



Contratação:

Registro de preços de serviços comuns de engenharia para atender às necessidades de manutenção, conservação predial e serviços eletivos (incluindo pequenas adaptações ou reformas de ambientes) com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários e adequados à correta e completa execução dos serviços nos imóveis utilizados pelo Ministério Público do Estado do Pará, em diversas localidades - **ITEM 1 (BELÉM I E MARAJÓ II)**

Bancos

SINAPI - 01/2025 - Pará
SEDOP - 02/2025 - Pará

B.D.I.

Padrão - 23,0%

Encargos

Não Desonerado: embutido nos preços unitários dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Data-base: 06/03/2025

Planilha de Referência

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			DESPESAS LEGAIS E ACOMPANHAMENTO					243.374,40
1.1	ARP-012	Próprio	Anotação de Responsabilidade Técnica - ART (CREA - 2025) - Faixa 1	UND	35	103,03	126,72	4.435,20
1.2	ARP-041	Próprio	Anotação de Responsabilidade Técnica - ART (CREA - 2025) - Faixa 2	UN	70	271,47	333,90	23.373,00
1.3	90777	SINAPI	Acompanhamento de Engenheiro	H	384	132,16	162,55	62.419,20
1.4	90776	SINAPI	Acompanhamento de Encarregado	H	3500	26,02	32,00	112.000,00
1.5	100309	SINAPI	Acompanhamento de Técnico de Segurança do Trabalho	H	800	36,01	44,29	35.432,00
1.6	ARP-102	Próprio	Mobilização e desmobilização de pessoal, equipamentos e materiais - Item 1	km	4500	1,04	1,27	5.715,00
2			INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS					215.338,38
2.1	011350	SEDOP	Tapume metálico	m²	200	157,57	193,81	38.762,00
2.2	010786	SEDOP	Aluguel e montagem de andaime metálico	m2/mês	400	19,48	23,96	9.584,00
2.3	011450	SEDOP	Aluguel de andaime metálico tipo fachadeiro (incluindo montagem e desmontagem)	m2/mês	430	29,32	36,06	15.505,80
2.4	97062	SINAPI	Tela de andaime fachadeiro	m²	430	7,29	8,96	3.852,80
2.5	010767	SEDOP	Instalações de apoio	m²	48	912,05	1.121,82	53.847,36
2.6	010004	SEDOP	Placa de indicação de execução de serviços comuns de engenharia	m²	24	688,48	846,83	20.323,92
2.7	ARP-040	Próprio	Linha de vida para realização de trabalho em altura conforme NR 35 e NBR 16325 - fornecimento e instalação	m	150	125,20	153,99	23.098,50
2.8	051217	SEDOP	Cimbramento metálico com altura até 3,50m	m²	400	102,37	125,91	50.364,00
3			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					291.773,90
3.1	020016	SEDOP	Demolição manual de alvenaria de tijolo	m³	100	83,89	103,18	10.318,00
3.2	020018	SEDOP	Demolição manual de concreto simples	m³	40	363,54	447,15	17.886,00
3.3	021524	SEDOP	Demolição de concreto armado c/ martelete	m³	15	544,50	669,73	10.045,95
3.4	020021	SEDOP	Retirada de revestimento cerâmico	m²	300	6,98	8,58	2.574,00
3.5	020024	SEDOP	Retirada de telhas fibrocimento sem aproveitamento	m²	1000	3,99	4,90	4.900,00
3.6	020307	SEDOP	Retirada de telhas de barro	m²	1000	16,74	20,59	20.590,00
3.7	020858	SEDOP	Retirada de telha de fibrocimento com aproveitamento	m²	200	17,59	21,63	4.326,00
3.8	020020	SEDOP	Retirada da estrutura em madeira da cobertura	m²	600	36,30	44,64	26.784,00
3.9	021531	SEDOP	Desmontagem de estrutura metálica com retirada de solda e corte de peças por	m²	40	46,44	57,12	2.284,80
3.10	020861	SEDOP	Retirada de forro de gesso ou drywall (incl. barroteamento)	m²	700	11,16	13,72	9.604,00
3.11	021534	SEDOP	Retirada de forro em PVC ou fibromineral, incl. barroteamento	m²	250	5,60	6,88	1.720,00
3.12	020855	SEDOP	Retirada de luminárias	un	170	11,19	13,76	2.339,20
3.13	020014	SEDOP	Retirada de esquadria sem aproveitamento	m²	100	11,16	13,72	1.372,00
3.14	ARP-014	Próprio	Remoção de Difusor de Dutos de Ar-Condicionado	un	15	35,48	43,64	654,60
3.15	020019	SEDOP	Retirada de reboco ou emboço	m²	2500	13,97	17,18	42.950,00
3.16	021532	SEDOP	Retirada de divisória (painel cego)	m²	250	12,07	14,84	3.710,00
3.17	021533	SEDOP	Retirada de divisória (painel/vidro/painel)	m²	250	16,10	19,80	4.950,00
3.18	97637	SINAPI	Retirada de tapumes ou chapas	m²	400	3,27	4,02	1.608,00
3.19	021527	SEDOP	Retirada de grade de ferro	m²	70	32,21	39,61	2.772,70
3.20	020628	SEDOP	Retirada de piso cimentado	m²	500	36,34	44,69	22.345,00
3.21	020023	SEDOP	Retirada de piso incl. camada impermeabilizadora	m²	500	39,14	48,14	24.070,00
3.22	020864	SEDOP	Retirada de soleira e peitoril	m²	5	24,77	30,46	152,30
3.23	ARP-013	Próprio	Retirada de Impermeabilização	m²	500	9,72	11,95	5.975,00
3.24	021526	SEDOP	Retirada de louça sanitária	un	30	13,56	16,67	500,10
3.25	020847	SEDOP	Retirada de caixa de ar condicionado	un	20	34,35	42,25	845,00
3.26	ARP-039	Próprio	Retirada de Quadro de força	UN	5	414,24	509,51	2.547,55
3.27	021529	SEDOP	Retirada de ponto de água/esgoto	pt	30	27,96	34,39	1.031,70
3.28	ARP-016	Próprio	Retirada de granito ou mármore, com reaproveitamento	m²	25	27,74	34,12	853,00
3.29	020174	SEDOP	Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)	m³	500	100,92	124,13	62.065,00
4			INFRA E SUPERESTRUTURA					410.168,95
4.1	030011	SEDOP	Aterro incluindo carga, descarga, transporte e apiloamento	m³	25	201,30	247,59	6.189,75
4.2	030010	SEDOP	Escavação manual ate 1.50m de profundidade	m³	30	99,56	122,45	3.673,50
4.3	030254	SEDOP	Reaterro compactado	m³	30	20,29	24,95	748,50
4.4	040025	SEDOP	Fundação corrida com seixo	m³	10	1.088,54	1.338,90	13.389,00
4.5	040257	SEDOP	Lastro de concreto magro c/ seixo	m³	30	985,74	1.212,46	36.373,80
4.6	050713	SEDOP	Laje pré-moldada e=12cm (incl. capeamento) - unidirecional	m²	30	126,42	155,49	4.664,70
4.7	97096	SINAPI	Laje, piso ou radier e=10cm c/FCK 30 MPa - lançamento, adensamento e acabamento	m³	30	820,19	1.008,83	30.264,90
4.8	050259	SEDOP	Concreto c/ seixo Fck= 20 MPa (incl. lançamento e adensamento)	m³	40	990,54	1.218,36	48.734,40
4.9	050740	SEDOP	Concreto c/ seixo Fck= 25MPa (incl. lançamento e adensamento)	m³	25	1.022,24	1.257,35	31.433,75
4.10	051171	SEDOP	Concreto armado FCK=20MPa com forma aparente - 1 reaproveitamento(incl.	m³	20	3.790,50	4.662,31	93.246,20
4.11	051172	SEDOP	Concreto armado FCK=25MPa com forma aparente - 1 reaproveitamento	m³	25	3.822,20	4.701,30	117.532,50
4.12	051287	SEDOP	Concreto armado FCK=30MPa c/ forma aparente - 1 reaproveitamento (incl.lançamento e adensamento)	m³	5	3.889,10	4.783,59	23.917,95
5			PAREDES E DIVISÓRIAS					586.723,50
5.1	060046	SEDOP	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	m²	350	129,35	159,10	55.685,00
5.2	060045	SEDOP	Alvenaria tijolo de barro a singelo	m²	20	160,74	197,71	3.954,20
5.3	260652	SEDOP	Alvenaria para muro, com reboco e pintura nas 2 faces (h=2.50m)	m	150	1.025,49	1.261,35	189.202,50
5.4	061352	SEDOP	Divisória Divilux perfil em alumínio/miolo celular (painel cego)	m²	150	109,17	134,27	20.140,50
5.5	061359	SEDOP	Divisória Divilux perfil alumínio / miolo celular -P/V/P	m²	200	119,70	147,23	29.446,00
5.6	ARP-032	Próprio	Divisória cega tipo naval, acabamento em laminado fenólico melanílico	m²	100	194,92	239,75	23.975,00
5.7	ARP-033	Próprio	Divisória painel/vidro/vidro tipo naval, acabamento em laminado fenólico melanílico	m²	50	233,99	287,80	14.390,00
5.8	061460	SEDOP	Divisória em gesso acartonado acústico e=11cm	m²	100	251,22	309,00	30.900,00
5.9	061358	SEDOP	Divisória em gesso acartonado e=11cm	m²	300	145,64	179,13	53.739,00
5.10	061356	SEDOP	Divisória de MDF c/ laminado	m²	30	549,00	675,27	20.258,10
5.11	060812	SEDOP	Divisória em granito preto - Incl. ferragens de fixação	m²	40	1.544,87	1.900,19	76.007,60
5.12	061501	SEDOP	Divisória em placa cimentícia c/ verniz de acabamento (incl. acessórios de fixação)	m²	100	264,96	325,90	32.590,00
5.13	93184	SINAPI	Verga ou contraverga em concreto pré-moldado	M	50	33,86	41,64	2.082,00
5.14	ARP-133	Próprio	Alvenaria autoportante em painéis EPS, sistema monolite, termoacústico, revestida com malha soldada e argamassa projetada	m²	120	232,75	286,28	34.353,60



Contratação:

Registro de preços de serviços comuns de engenharia para atender as necessidades de manutenção, conservação predial e serviços eletivos (incluindo pequenas adaptações ou reformas de ambientes) com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários e adequados à correta e completa execução dos serviços nos imóveis utilizados pelo Ministério Público do Estado do Pará, em diversas localidades - **ITEM 1 (BELÉM I E MARAJÓ II)**

Bancos

SINAPI - 01/2025 - Pará
SEDOP - 02/2025 - Pará

B.D.I.

Padrão - 23,0%

Encargos

Não Desonerado: embutido nos preços unitários dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Data-base: 06/03/2025

Planilha de Referência

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
6			COBERTURA					832.583,35
6.1	070052	SEDOP	Estrutura em mad. lei p/ telha de barro - pç. serrada	m²	350	122,44	150,60	52.710,00
6.2	070054	SEDOP	Estrutura em mad.p/ chapa fibrocimento / telha asfáltica - pc. serrada	m²	350	78,61	96,69	33.841,50
6.3	071361	SEDOP	Estrutura metálica p/ cobertura	m²	400	263,01	323,50	129.400,00
6.4	070510	SEDOP	Ripamento	m²	350	38,78	47,69	16.691,50
6.5	070049	SEDOP	Cobertura - telha cerâmica paulista ou planatex	m²	200	63,15	77,67	15.534,00
6.6	070047	SEDOP	Cobertura - telha de fibrocimento e=6mm	m²	800	75,76	93,18	74.544,00
6.7	070708	SEDOP	Cobertura - telha de alumínio ondulada e=0,5mm	m²	150	128,79	158,41	23.761,50
6.8	071363	SEDOP	Cobertura em policarbonato fumê - Incl. estr. metálica	m²	60	669,47	823,44	49.406,40
6.9	071497	SEDOP	Cobertura -Telha termoacústica e=30mm chapa filme com isolamento em PIR	m²	700	180,83	222,42	155.694,00
6.10	071510	SEDOP	Cobertura -Telha termoacústica e=30mm chapa chapa com isolamento em PIR	m²	500	232,81	286,35	143.175,00
6.11	100330	SINAPI	Retelhamento com telha cerâmica ou fibrocimento	m	200	20,79	25,57	5.114,00
6.12	070277	SEDOP	Calha em chapa galvanizada	m	200	96,79	119,05	23.810,00
6.13	ARP-042	Próprio	Calha Pluvial de beiral, Ø 132 x 89mm, PVC, retangular, linha Style Aquapluf, Tigre ou similar, exclusive condutores e acessórios	m	200	91,32	112,32	22.464,00
6.14	070287	SEDOP	Cumeeira de telhas cerâmicas	m	150	24,16	29,71	4.456,50
6.15	070029	SEDOP	Cumeeira em fibrocimento e=6mm	m	150	71,84	88,36	13.254,00
6.16	071466	SEDOP	Cumeeira em aço galvanizado	m	250	69,88	85,95	21.487,50
6.17	94231	SINAPI	Rufo em aço galvanizado	M	200	53,93	66,33	13.266,00
6.18	ARP-089	Próprio	Chapim de concreto pré-moldado	m	100	108,07	132,92	13.292,00
6.19	ARP-017	Próprio	Ralo Abacaxi Fundido 100mm	UN	40	95,11	116,98	4.679,20
6.20	ARP-018	Próprio	Ralo Abacaxi Fundido 150mm	UN	15	100,78	123,95	1.859,25
6.21	180592	SEDOP	Condutor em PVC rígido soldavel - 100mm	m	100	79,02	97,19	9.719,00
6.22	070241	SEDOP	Encaixamento de telha ceramica (beiral e cumieira)	m	200	17,99	22,12	4.424,00
7			IMPERMEABILIZAÇÕES E TRATAMENTOS					586.968,40
7.1	080678	SEDOP	Impermeabilização com bicomponente semiflexível	m²	1200	60,77	74,74	89.688,00
7.2	080153	SEDOP	Impermeabilização com tinta asfáltica	m²	1500	27,58	33,92	50.880,00
7.3	080314	SEDOP	Impermeabilização asfáltica para concreto e alvenaria (3 demãos)	m²	300	41,82	51,43	15.429,00
7.4	98556	SINAPI	Impermeabilização com argamassa polimérica / membrana acrílica, 4 demãos, reforçada c/véu de poliéster (MAV)	m²	350	60,55	74,47	26.064,50
7.5	98554	SINAPI	Impermeabilização com membrana à base de resina acrílica, 3 demãos	m²	300	50,94	62,65	18.795,00
7.6	ARP-020	Próprio	Impermeabilização de esquadria com silicone de cura neutra	m²	400	61,27	75,36	30.144,00
7.7	080783	SEDOP	Manta para sub cobertura e= 1.1mm	m²	1000	35,78	44,00	44.000,00
7.8	080704	SEDOP	Manta asfáltica SBS-3mm c/ filme de polietileno	m²	50	100,37	123,45	6.172,50
7.9	080703	SEDOP	Manta asfáltica SBS-4mm c/ filme de polietileno	m²	50	108,81	133,83	6.691,50
7.10	080702	SEDOP	Manta asfáltica c/ filme de alumínio	m²	600	112,05	137,82	82.692,00
7.11	080028	SEDOP	Descupinização	m²	150	20,29	24,95	3.742,50
7.12	080300	SEDOP	Imunização para madeira	m²	150	14,44	17,76	2.664,00
7.13	100722	SINAPI	Pintura antiferrugínea apassivadora	m²	70	27,30	33,57	2.349,90
7.14	080273	SEDOP	Reboco impermeabilizante	m²	3000	54,39	66,89	200.670,00
7.15	110826	SEDOP	Grampeamento de parede	m	50	54,40	66,91	3.345,50
7.16	ARP-021	Próprio	Isolamento térmico com chapa de isopor e=3cm	m²	200	14,80	18,20	3.640,00
8			ESQUADRIAS					912.260,86
8.1			PORTAS E JANELAS					837.420,31
8.1.1	091377	SEDOP	Porta divilux 0.80x2.10m c/ferragens - c/ perfil de alumínio	un	80	305,73	376,04	30.083,20
8.1.2	ARP-043	Próprio	Porta em MDF/HDF revestida com laminado, com caixilho, alizar e ferragens de 0,7 x 2,10m	un	15	1.252,33	1.540,36	23.105,40
8.1.3	ARP-045	Próprio	Porta em MDF/HDF revestida com laminado, com caixilho, alizar e ferragens de 0,8 x 2,10m	un	80	1.598,75	1.966,46	157.316,80
8.1.4	ARP-044	Próprio	Porta em MDF/HDF revestida com laminado, com caixilho, alizar e ferragens de 0,9 x 2,10m	un	10	1.688,49	2.076,84	20.768,40
8.1.5	ARP-050	Próprio	Porta de abrir em madeira 35mm, de fabricação industrial, núcleo colmeia, revestimento em laminado melamínico amadeirado ou acabamento que apresente resistência similar. Incluindo caixilho e alizar mín. 6cm em pvc, mdf ou hdf, dobradiça reforçada de latão cromado 3 1/2" x 3", com mola interna, fechadura tipo tetra, maçaneta deve ser do tipo alavanca, em aço inoxidável, conforme especificações. 80 x 210 cm	UN	20	2.289,34	2.815,88	56.317,60
8.1.6	091379	SEDOP	Porta em vidro temperado c/ ferragens -(sem mola)	m²	42	736,16	905,47	38.029,74
8.1.7	90838	SINAPI	Porta corta-fogo 90 x 210 x 4 cm	UN	3	1.771,05	2.178,39	6.535,17
8.1.8	090805	SEDOP	Alizar em madeira de lei	m	60	20,17	24,80	1.488,00
8.1.9	090064	SEDOP	Esquadria mad. e=3cm c/ caixilho	m²	100	493,51	607,01	60.701,00
8.1.10	091380	SEDOP	Esquadria c/ venezianas de alumínio natural c/ ferragens	m²	50	1.133,56	1.394,27	69.713,50
8.1.11	091381	SEDOP	Esquadria c/ venezianas de alumínio anodizado preto c/ ferragens	m²	30	1.194,83	1.469,64	44.089,20
8.1.12	091376	SEDOP	Esquadria de alum.de correr c/ vidro e ferragens	m²	50	939,46	1.155,53	57.776,50
8.1.13	091382	SEDOP	Esquadria de alumínio anodizado preto de correr c/ vidro e ferragens	m²	50	1.092,61	1.343,91	67.195,50
8.1.14	091383	SEDOP	Esquadria de alumínio anodizado preto basculante c/ vidro e ferragens	m²	20	1.110,99	1.366,51	27.330,20
8.1.15	091516	SEDOP	Esquadria basculante em vidro temperado de 8mm	m²	25	979,43	1.204,69	30.117,25
8.1.16	091512	SEDOP	Esquadria de correr em vidro temperado de 8mm	m²	60	869,42	1.069,38	64.162,80
8.1.17	091514	SEDOP	Esquadria de correr em vidro temperado de 10mm	m²	60	1.039,38	1.278,43	76.705,80
8.1.18	090809	SEDOP	Caixilho em madeira de lei	m²	15	283,38	348,55	5.228,25
8.1.19	ARP-134	Próprio	Vedação de esquadrias	m	120	5,13	6,30	756,00
8.2			FERRAGENS E ACESSÓRIOS					74.840,55
8.2.1	1002890	SEDOP	Ferragens p/ janela (c/ferrolho)	cj	15	167,10	205,53	3.082,95
8.2.2	102189	SINAPI	Ferragens p/porta de vidro temperado	UN	20	264,94	325,87	6.517,40
8.2.3	1002260	SEDOP	Ferragens p/ porta externa	cj	30	344,64	423,90	12.717,00
8.2.4	1002280	SEDOP	Ferragens p/ porta de banheiro	cj	20	307,12	377,75	7.555,00
8.2.5	100407	SEDOP	Ferragens p/ balancim (c/ haste e punho em ferro)	cj	10	111,67	137,35	1.373,50
8.2.6	1006840	SEDOP	Ferragens p/ janela de correr	cj	10	139,27	171,30	1.713,00
8.2.7	1012740	SEDOP	Mola hidráulica para porta	un	10	456,28	561,22	5.612,20
8.2.8	1012730	SEDOP	Mola p/ porta de vidro	un	20	392,28	482,50	9.650,00
8.2.9	100705	SINAPI	Tarjeta para porta de banheiro	UN	15	85,06	104,62	1.569,30
8.2.10	1012710	SEDOP	Puxador em alumínio - 50cm	un	20	324,94	399,67	7.993,40
8.2.11	ARP-004	Próprio	Instalação de chapa de aço inox (0,40 x 0,90) para porta de PCD	UND	30	462,25	568,56	17.056,80



Contratação:

Registro de preços de serviços comuns de engenharia para atender às necessidades de manutenção, conservação predial e serviços eletivos (incluindo pequenas adaptações ou reformas de ambientes) com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários e adequados à correta e completa execução dos serviços nos imóveis utilizados pelo Ministério Público do Estado do Pará, em diversas localidades - **ITEM 1 (BELÉM I E MARAJÓ II)**

Bancos

SINAPI - 01/2025 - Pará
SEDOP - 02/2025 - Pará

B.D.I.

Padrão - 23,0%

Encargos

Não Desonerado: embutido nos preços unitários dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Data-base: 06/03/2025

Planilha de Referência

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
9			VIDROS					428.008,80
9.1	160155	SEDOP	Vidro liso e=4mm	m²	30	295,99	364,06	10.921,80
9.2	161400	SEDOP	Vidro laminado 8mm (4+4mm)	m²	100	1.135,02	1.396,07	139.607,00
9.3	161387	SEDOP	Vidro temperado fumê e= 8mm com ferragens	m²	60	610,92	751,43	45.085,80
9.4	ARP-048	Próprio	Vidro bronze 8 mm com ferragens	m²	60	495,35	609,28	36.556,80
9.5	091510	SEDOP	Painel fixo em vidro temperado de 8mm	m²	50	801,98	986,43	49.321,50
9.6	091513	SEDOP	Painel fixo em vidro temperado de 10mm	m²	60	1.009,02	1.241,09	74.465,40
9.7	091518	SEDOP	Pele de vidro (Painel fixo)	m²	30	1.666,87	2.050,25	61.507,50
9.8	ARP-047	Próprio	Manutenção de painel envidraçado	m²	100	85,72	105,43	10.543,00
10			REVESTIMENTOS					212.928,50
10.1	110143	SEDOP	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m²	1500	16,91	20,79	31.185,00
10.2	110762	SEDOP	Emboço com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m²	600	43,24	53,18	31.908,00
10.3	110763	SEDOP	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m²	600	50,80	62,48	37.488,00
10.4	110581	SEDOP	Cerâmica 10x10cm (padrao medio)	m²	400	138,56	170,42	68.168,00
10.5	110645	SEDOP	Revestimento Cerâmico Padrão Alto - incl. Rejuntamento	m²	100	78,81	96,93	9.693,00
10.6	111292	SEDOP	Pastilha de porcelana 5x5cm - incluindo rejuntamento (Padrão Alto)	m²	50	350,86	431,55	21.577,50
10.7	270633	SEDOP	Rejuntamento de revestimento/piso ceramico c/ cimento branco	m²	600	8,20	10,08	6.048,00
10.8	110810	SEDOP	Canteleira para azulejo (alumínio)	m	300	18,60	22,87	6.861,00
11			PISOS					898.522,70
11.1	130110	SEDOP	Camada regularizadora no traço 1:4	m²	500	44,05	54,18	27.090,00
11.2	130113	SEDOP	Cimentado liso e=2cm traço 1:3	m²	500	49,29	60,62	30.310,00
11.3	130725	SEDOP	Lajota cerâmica - incluindo rejuntamento (Padrão Alto)	m²	150	86,71	106,65	15.997,50
11.4	130716	SEDOP	Porcelanato (natural) - incluindo rejuntamento (Padrão Alto)	m²	400	147,16	181,00	72.400,00
11.5	130759	SEDOP	Porcelanato (polido) - incluindo rejuntamento (Padrão Alto)	m²	50	245,81	302,34	15.117,00
11.6	101727	SINAPI	Piso vinílico	m²	600	207,02	254,63	152.778,00
11.7	130495	SEDOP	Granito preto e=2cm	m²	50	893,56	1.099,07	54.953,50
11.8	130649	SEDOP	Granito Juparana e=2cm	m²	50	751,36	924,17	46.208,50
11.9	131290	SEDOP	Granito cinza Mauá	m²	300	535,37	658,50	197.550,00
11.10	ARP-049	Próprio	Granito branco polar e = 2cm	m²	50	509,04	626,11	31.305,50
11.11	120734	SEDOP	Soleira e peitoril - granito preto - e=2cm	m²	10	910,33	1.119,70	11.197,00
11.12	120655	SEDOP	Rodape em granito e=2cm/h=8cm	m	250	74,99	92,23	23.057,50
11.13	120771	SEDOP	Rodapé em poliestireno de 9cm	m	200	48,17	59,24	11.848,00
11.14	120164	SEDOP	Rodape ceramico h=8cm	m	200	28,14	34,61	6.922,00
11.15	120770	SEDOP	Rodape em Porcelanato	m	200	33,79	41,56	8.312,00
11.16	ARP-052	Próprio	Piso tátil em aço inox parafusado	M	150	117,00	143,91	21.586,50
11.17	130728	SEDOP	Piso tátil direcional e de alerta, em concreto colorido, c/assentamento e rejuntamento	m²	200	261,34	321,44	64.288,00
11.18	105002	SINAPI	Rampa de acessibilidade em concreto moldado, incl. piso podotátil	UN	10	902,66	1.110,27	11.102,70
11.19	260728	SEDOP	Bloco de concreto intertravado e=8cm (incl. colchao de areia e rejuntamento)	m²	250	153,50	188,80	47.200,00
11.20	ARP-054	Próprio	Pavimentação em pre-moldado tipo Concregrama, modelo Pavi-grade, dim:45 x 60cm, e=9,5cm, sobre colchão de areia, com preenchimento dos vãos com grama	m²	100	255,56	314,33	31.433,00
11.21	130492	SEDOP	Calçada (incl. alicerce, baldrame e concreto c/junta seca)	m²	100	145,26	178,66	17.866,00
12			FORROS					518.166,60
12.1	141373	SEDOP	Forro em gesso acartonado aramado	m²	800	82,30	101,22	80.976,00
12.2	141368	SEDOP	Forro em gesso acartonado estruturado	m²	800	90,43	111,22	88.976,00
12.3	ARP-055	Próprio	Forro de PVC normalizado anti-chamas 8mm , em placas 1,25 x 0,625, cor branca, inclusive estrutura de fixação (perfis), instalado	m²	1000	244,49	300,72	300.720,00
12.4	140828	SEDOP	Forro em lambri de angelim (s/ barroteamento)	m²	50	178,05	219,00	10.950,00
12.5	140240	SEDOP	Forro em PVC 100mm entarugamento - metalico	m²	100	89,44	110,01	11.001,00
12.6	141336	SEDOP	Forro em lambri de PVC	m²	80	42,50	52,27	4.181,60
12.7	140348	SEDOP	Barroteamento em madeira de lei p/ forro PVC	m²	50	78,25	96,24	4.812,00
12.8	96123	SINAPI	Acabamentos para forro (moldura em drywall)	M	100	34,63	42,59	4.259,00
12.9	99054	SINAPI	Acabamentos para forro (sanca de gesso)	m²	150	66,62	81,94	12.291,00
13			PINTURA					1.339.353,90
13.1	150604	SEDOP	PVA interna (sobre pintura antiga)	m²	1200	15,09	18,56	22.272,00
13.2	150251	SEDOP	PVA interna c/ massa e selador	m²	2000	43,14	53,06	106.120,00
13.3	150605	SEDOP	PVA externa (sobre pintura antiga)	m²	6000	15,09	18,56	111.360,00
13.4	150132	SEDOP	PVA externa c/massa e liq. preparador	m²	3500	43,42	53,40	186.900,00
13.5	151284	SEDOP	Latex acrílica semi-brilho c/ massa e selador - interna e externa	m²	6000	56,08	68,97	413.820,00
13.6	150741	SEDOP	Latex acrílica (sobre pintura antiga)	m²	16500	12,26	15,07	248.655,00
13.7	150134	SEDOP	Esmalte sobre madeira c/ massa e selador	m²	400	55,30	68,01	27.204,00
13.8	150302	SEDOP	Esmalte s/ ferro (superf. lisa)	m²	300	53,18	65,41	19.623,00
13.9	150491	SEDOP	Esmalte sobre grade de ferro (superf. aparelhada)	m²	700	56,68	69,71	48.797,00
13.10	150127	SEDOP	Epoxi sem massa c/ selador	m²	200	108,83	133,86	26.772,00
13.11	150606	SEDOP	Verniz poliuretano sobre madeira (esquadrias/forro)	m²	150	34,97	43,01	6.451,50
13.12	150207	SEDOP	Acrílica para piso	m²	3000	27,95	34,37	103.110,00
13.13	102498	SINAPI	Pintura de meio-fio	M	600	1,94	2,38	1.428,00
13.14	102507	SINAPI	Pintura de demarcação de vaga com tinta epóxi	M	500	7,06	8,68	4.340,00
13.15	150586	SEDOP	Emassamento de parede c/ massa acrílica	m²	200	25,05	30,81	6.162,00
13.16	88485	SINAPI	Fundo selador acrílico, aplicação manual em parede	m²	200	4,31	5,30	1.060,00
13.17	ARP-094	Próprio	Pintura de símbolo (PCD, GESTANTE OU IDOSO) com tinta acrílica em piso utilizando gabarito de poliestireno (120X120 CM)	un	70	61,32	75,42	5.279,40



Contratação:

Registro de preços de serviços comuns de engenharia para atender às necessidades de manutenção, conservação predial e serviços eletivos (incluindo pequenas adaptações ou reformas de ambientes) com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários e adequados à correta e completa execução dos serviços nos imóveis utilizados pelo Ministério Público do Estado do Pará, em diversas localidades - **ITEM 1 (BELÉM I E MARAJÓ II)**

Bancos

SINAPI - 01/2025 - Pará
SEDOP - 02/2025 - Pará

B.D.I.

Padrão - 23,0%

Encargos

Não Desonerado: embutido nos preços unitários dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Data-base: 06/03/2025

Planilha de Referência

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
14			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					1.038.035,77
14.1			CABOS					111.073,00
14.1.1	170742	SEDOP	Cabo de cobre 1,5mm2 - 1 KV	m	200	7,92	9,74	1.948,00
14.1.2	170743	SEDOP	Cabo de cobre 2,5mm2 - 1 KV	m	200	9,50	11,68	2.336,00
14.1.3	170744	SEDOP	Cabo de cobre 4mm2 - 1 KV	m	200	12,42	15,27	3.054,00
14.1.4	170745	SEDOP	Cabo de cobre 6mm2 - 1 KV	m	200	14,80	18,20	3.640,00
14.1.5	170746	SEDOP	Cabo de cobre 10mm2 - 1 KV	m	200	19,08	23,46	4.692,00
14.1.6	170747	SEDOP	Cabo de cobre 16mm2 - 1 KV	m	800	27,28	33,55	26.840,00
14.1.7	170748	SEDOP	Cabo de cobre 25mm2 - 1KV	m	120	38,34	47,15	5.658,00
14.1.8	170749	SEDOP	Cabo de cobre 35mm2 - 1 KV	m	100	54,23	66,70	6.670,00
14.1.9	171272	SEDOP	Cabo de cobre nú 35mm2	m	500	34,89	42,91	21.455,00
14.1.10	171273	SEDOP	Cabo de cobre nú 50mm2	m	500	56,56	69,56	34.780,00
14.2			QUADROS E DISJUNTORES					99.075,68
14.2.1	170887	SEDOP	Centro de distribuição metálico de embutir p/ 16 disjuntores (c/barramento)	un	16	738,02	907,76	14.524,16
14.2.2	170322	SEDOP	Centro de distribuição metálico de embutir p/ 24 disjuntores (c/barramento)	un	15	749,26	921,58	13.823,70
14.2.3	170387	SEDOP	Centro de distribuição metálico de embutir p/ 40 disjuntores (c/barramento)	un	6	1.592,06	1.958,23	11.749,38
14.2.4	170615	SEDOP	Quadro de medição trifásico (c/ disjuntor)	un	10	1.662,79	2.045,23	20.452,30
14.2.5	170868	SEDOP	Quadro de comando - proteção trifásico - 3CV	un	2	1.869,67	2.299,69	4.599,38
14.2.6	170867	SEDOP	Quadro de comando - proteção trifásico - 4CV	un	2	2.686,13	3.303,93	6.607,86
14.2.7	170326	SEDOP	Disjuntor 1P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	un	100	25,64	31,53	3.153,00
14.2.8	170362	SEDOP	Disjuntor 2P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	un	100	67,50	83,02	8.302,00
14.2.9	170393	SEDOP	Disjuntor 3P - 63 a 100A - PADRÃO DIN	un	50	207,72	255,49	12.774,50
14.2.10	171034	SEDOP	Proteção contra surto Classe II, 1P, 20KA, 175V	un	30	83,73	102,98	3.089,40
14.3			PONTOS, INTERRUPTORES E TOMADAS					494.994,40
14.3.1	170081	SEDOP	Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fiação) ate 200W	pt	400	323,51	397,91	159.164,00
14.3.2	170701	SEDOP	Ponto de força (tubul., fiação e disjuntor) acima de 200W	pt	300	649,66	799,08	239.724,00
14.3.3	170689	SEDOP	Ponto elétrico estabilizado (c/ instalação aparente)	pt	30	830,08	1.020,99	30.629,70
14.3.4	170682	SEDOP	Ponto elétrico estabilizado (incl. eletr.,cx.,fiação e tomada)	pt	30	716,53	881,33	26.439,90
14.3.5	170339	SEDOP	Tomada 2P+T 10A (s/fiação)	un	250	30,00	36,90	9.225,00
14.3.6	171523	SEDOP	Tomada 2P+T 20A (s/fiação)	un	150	31,07	38,21	5.731,50
14.3.7	171522	SEDOP	Tomadas 2 (2P+T) 10A (s/fiação)	un	250	36,07	44,36	11.090,00
14.3.8	171520	SEDOP	Tomadas 2 (2P+T) 20A (s/fiação)	un	150	41,04	50,47	7.570,50
14.3.9	170332	SEDOP	Interruptor 1 tecla simples (s/fiação)	un	80	23,14	28,46	2.276,80
14.3.10	170334	SEDOP	Interruptor 2 teclas simples (s/fiação)	un	50	43,73	53,78	2.689,00
14.3.11	ARP-095	Próprio	Espelho plástico para caixa 4"x2"	UN	50	7,39	9,08	454,00
14.4			PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS					29.544,74
14.4.1	171163	SEDOP	Haste de Aço cobreada 3/4"x3m c/ conector	un	15	240,12	295,34	4.430,10
14.4.2	170876	SEDOP	Caixa de inspeção em polipropileno - 30x40cm	un	15	105,73	130,04	1.950,60
14.4.3	ARP-090	Próprio	Presilha em latão furo 7MM 35/50MM2	UN	2500	1,71	2,10	5.250,00
14.4.4	ARP-091	Próprio	Terminal aéreo em aço galvanizado 3/8" x 50cm, com fixação horizontal	un	100	36,19	44,51	4.451,00
14.4.5	104752	SINAPI	Conector split-bolt para SPDA p/cabos até 35mm2	UN	192	18,94	23,29	4.471,68
14.4.6	ARP-092	Próprio	Caixa de inspeção PVC suspensa para aterramento	UN	64	54,41	66,92	4.282,88
14.4.7	ARP-093	Próprio	Conector de medição e emenda 16 A 70MM 560	UN	64	59,82	73,57	4.708,48
14.5			ILUMINAÇÃO					230.303,15
14.5.1	170978	SEDOP	Luminária c/ lâmp de emergência	UN	25	66,61	81,93	2.048,25
14.5.2	170981	SEDOP	Luminária p/ lâmp PLL de embutir	UN	50	133,51	164,21	8.210,50
14.5.3	170980	SEDOP	Luminária p/ lâmp PLL de sobrepor	UN	50	101,53	124,88	6.244,00
14.5.4	171529	SEDOP	Luminária de embutir com aletas e 2 lâmpadas de Led de 10W	un	50	225,60	277,48	13.874,00
14.5.5	171531	SEDOP	Luminária de sobrepor com aletas e 2 lâmpadas de Led de 10W	un	50	264,49	325,32	16.266,00
14.5.6	171530	SEDOP	Luminária de embutir com aletas e 2 lâmpadas de Led de 18W	un	120	225,61	277,50	33.300,00
14.5.7	171532	SEDOP	Luminária de sobrepor com aletas e 2 lâmpadas de Led de 18W	un	50	388,63	478,01	23.900,50
14.5.8	97592	SINAPI	Luminária Plafon de sobrepor, c/1 lâmpada LED 12/13 W, s/reator	UN	120	40,60	49,93	5.991,60
14.5.9	ARP-025	Próprio	Luminária Plafon LED, de embutir ou sobrepor	UND	150	88,90	109,34	16.401,00
14.5.10	ARP-030	Próprio	Luminária quadrada de embutir tipo calha aberta, com refletor e aleta parabólicas em alumínio de alto brilho, para 4 lâmpadas fluorescentes de 14 W/16 W/18 W	UN	50	201,54	247,89	12.394,50
14.5.11	ARP-029	Próprio	Luminária quadrada de sobrepor tipo calha fechada, com difusor plano, para 4 lâmpadas tubulares de 14 W/16 W/18 W	UN	50	279,26	343,48	17.174,00
14.5.12	ARP-028	Próprio	Luminária tipo arandela em alumínio escovado cor branco, linha Decoratta, Magiluz ou similar, inclusive lâmpada	un	30	118,68	145,97	4.379,10
14.5.13	ARP-026	Próprio	Lumiária tipo spot dicroica de embutir mr11 orbital com lâmpada GU10 4000K bivolt, acabamento cor preta	UND	100	104,15	128,10	12.810,00
14.5.14	ARP-031	Próprio	Luminária pendente simples, ref: 1110/1, Bianca ou similar	un	20	227,21	279,46	5.589,20
14.5.15	ARP-027	Próprio	Fita de LED	UND	30	18,21	22,39	671,70
14.5.16	170993	SEDOP	Holofote - LED 300W (Cônico)	un	40	223,76	275,22	11.008,80
14.5.17	170975	SEDOP	Refletor alumínio c/ lâmp mista 250W E-27	UN	20	423,76	521,22	10.424,40
14.5.18	ARP-085	Próprio	Refletor Hiper LED 9w RGB Corpo ABS - Frontal	UN	20	255,92	314,78	6.295,60
14.5.19	171528	SEDOP	Lâmpada de Led Tubular 18W bivolt	un	500	20,67	25,42	12.710,00
14.5.20	97610	SINAPI	Lâmpada compacta LED 10 W, base E27	UN	500	17,26	21,22	10.610,00



Contratação:

Registro de preços de serviços comuns de engenharia para atender às necessidades de manutenção, conservação predial e serviços eletivos (incluindo pequenas adaptações ou reformas de ambientes) com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários e adequados à correta e completa execução dos serviços nos imóveis utilizados pelo Ministério Público do Estado do Pará, em diversas localidades - **ITEM 1 (BELÉM I E MARAJÓ II)**

Bancos

SINAPI - 01/2025 - Pará
SEDOP - 02/2025 - Pará

B.D.I.

Padrão - 23,0%

Encargos

Não Desonerado: embutido nos preços unitários dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Data-base: 06/03/2025

Planilha de Referência

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
14.6			TUBULAÇÕES E CONEXÕES					73.044,80
14.6.1	170076	SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 3/4"	m	200	17,89	22,00	4.400,00
14.6.2	170075	SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 1/2"	m	50	15,18	18,67	933,50
14.6.3	170078	SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 1"	m	200	18,92	23,27	4.654,00
14.6.4	170632	SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 1 1/4"	m	120	27,92	34,34	4.120,80
14.6.5	170631	SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 1 1/2"	m	120	31,56	38,81	4.657,20
14.6.6	170927	SEDOP	Eletrocalha de metal curve "T" tipo "U" perf. 50x50x3000	un	50	97,30	119,67	5.983,50
14.6.7	170930	SEDOP	Eletrocalha de metal curve "U"perf. 100x50x3000	un	100	111,77	137,47	13.747,00
14.6.8	1716017	SEDOP	Curva horizontal 50 x 50mm para eletrocalha metálica, com ângulo 90o	un	20	63,68	78,32	1.566,40
14.6.9	1716010	SEDOP	Curva horizontal 100 x 50mm para eletrocalha metálica, com ângulo 90o	un	20	69,95	86,03	1.720,60
14.6.10	1716007	SEDOP	Curva de inversão 50 x 50mm para eletrocalha metálica	un	15	82,94	102,01	1.530,15
14.6.11	1716003	SEDOP	Curva de inversão 100 x 100mm para eletrocalha metálica	un	15	105,14	129,32	1.939,80
14.6.12	1716002	SEDOP	Cruzeta 100 x 50mm para eletrocalha perfurada metálica	un	15	129,54	159,33	2.389,95
14.6.13	1716001	SEDOP	Cruzeta 100 x 100 mm para eletrocalha perfurada metálica	un	15	158,59	195,06	2.925,90
14.6.14	171068	SEDOP	Suporte para eletrocalhas	un	300	48,53	59,69	17.907,00
14.6.15	1716019	SEDOP	Tampa de encaixe 100 x 3000mm, zincada para eletrocalha metálica	un	100	37,15	45,69	4.569,00
15			INSTALAÇÕES DE TELECOMUNICAÇÕES					553.322,55
15.1	ARP-005	Próprio	Ponto de logica - UTP (c/ instalação aparente) - CAT 6	pt	250	697,01	857,32	214.330,00
15.2	ARP-065	Próprio	Ponto de logica - UTP (incl. eletr.,cabo e conector) - CAT 6	pt	200	684,84	842,35	168.470,00
15.3	210083	SEDOP	Ponto p/ telefone (c/eletroduto,cx.,fiação e tomada)	pt	10	168,07	206,72	2.067,20
15.4	ARP-066	Próprio	Ponto de tomada em piso para CPD	UN	10	194,44	239,16	2.391,60
15.5	171183	SEDOP	Tomada RJ-45 de embutir em espelho	un	200	53,83	66,21	13.242,00
15.6	211201	SEDOP	Tomada padrão telefone (4Pinos)	un	100	50,91	62,61	6.261,00
15.7	ARP-068	Próprio	Certificação digital de rede para cabeamento estruturado	Pt	100	58,78	72,29	7.229,00
15.8	ARP-088	Próprio	Rack de 24" 8 U/A	un	15	822,56	1.011,74	15.176,10
15.9	ARP-086	Próprio	Rack fechado padrão metálico, 19 x 12 Us x 470 mm	UN	15	1.128,29	1.387,79	20.816,85
15.10	171526	SEDOP	Rack 19" 570mm 36U	un	5	3.219,70	3.960,23	19.801,15
15.11	171525	SEDOP	Rack 19" 570mm 44U	un	5	4.050,68	4.982,33	24.911,65
15.12	ARP-125	Próprio	Manutenção de rede lógica com fusão óptica	PT	150	102,77	126,40	18.960,00
15.13	ARP-135	Próprio	Cabo óptico multimodo anti-roedor	m	300	22,76	27,99	8.397,00
15.14	ARP-136	Próprio	Caixa de emenda óptica	un	30	847,40	1.042,30	31.269,00
16			INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO					445.292,60
16.1	231084	SEDOP	Ponto de dreno p/ split (10m)	pt	80	310,79	382,27	30.581,60
16.2	231085	SEDOP	Ponto de gás p/ split até 30.000 BTU's (10m)	pt	30	1.454,36	1.788,86	53.665,80
16.3	231086	SEDOP	Ponto de gás p/ split até 60.000 BTU's (10m)	pt	20	2.259,38	2.779,03	55.580,60
16.4	230262	SEDOP	Ponto p/ar condicionado (tubul.,cj.airstop e fiação)	un	50	632,82	778,36	38.918,00
16.5	ARP-070	Próprio	Remoção e reinstalação de ar condicionado tipo Split	un	75	236,85	291,32	21.849,00
16.6	ARP-071	Próprio	Remoção de ar condicionado tipo Split	un	50	27,25	33,51	1.675,50
16.7	ARP-006	Próprio	Manutenção preventiva com limpeza geral em ar-condicionado tipo split	UND	200	230,13	283,05	56.610,00
16.8	ARP-007	Próprio	Manutenção preventiva com limpeza geral em acj	UND	200	227,56	279,89	55.978,00
16.9	ARP-008	Próprio	Carga de gás em ar-condicionado tipo split, até 12.000 btu's	UND	50	454,55	559,09	27.954,50
16.10	ARP-009	Próprio	Carga de gás em ar-condicionado tipo split, acima de 12.000 até 24.000 btu	UND	50	493,05	606,45	30.322,50
16.11	ARP-010	Próprio	Carga de gás em ar-condicionado tipo split, acima de 24.000 até 36.000 btu's	UND	50	532,92	655,49	32.774,50
16.12	ARP-011	Próprio	Carga de gás em ar-condicionado, acima de 36.000 até 60.000 btu	UND	50	571,42	702,84	35.142,00
16.13	250410	SEDOP	Caixa p/ ar-condicionado	un	20	172,39	212,03	4.240,60
17			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					548.561,98
17.1			PONTOS, TUBOS E CONEXÕES					147.548,95
17.1.1	180299	SEDOP	Ponto de agua (incl. tubos e conexoes)	pt	80	461,04	567,07	45.365,60
17.1.2	180214	SEDOP	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes,cx. e ralos)	pt	80	522,64	642,84	51.427,20
17.1.3	180441	SEDOP	Registro de gaveta c/ canopla - 3/4"	un	15	155,44	191,19	2.867,85
17.1.4	180445	SEDOP	Registro de pressao c/ canopla - 1/2"	un	10	146,88	180,66	1.806,60
17.1.5	180803	SEDOP	Registro de gaveta 2 1/2" - Bruto	un	20	539,02	662,99	13.259,80
17.1.6	99619	SINAPI	Válvula de retenção horizontal, de bronze roscável, 3/4"	UN	2	118,07	145,22	290,44
17.1.7	99620	SINAPI	Válvula de retenção horizontal, de bronze roscável, 1"	UN	2	160,39	197,27	394,54
17.1.8	99621	SINAPI	Válvula de retenção horizontal, de bronze roscável, 1 1/4"	UN	2	238,98	293,94	587,88
17.1.9	99622	SINAPI	Válvula de retenção horizontal, de bronze roscável, 1 1/2"	UN	2	269,15	331,05	662,10
17.1.10	99623	SINAPI	Válvula de retenção horizontal, de bronze roscável, 2"	UN	2	375,43	461,77	923,54
17.1.11	99624	SINAPI	Válvula de retenção horizontal, de bronze roscável, 2 1/2"	UN	2	535,11	658,18	1.316,36
17.1.12	99625	SINAPI	Válvula de retenção horizontal, de bronze roscável, 3"	UN	2	735,81	905,04	1.810,08
17.1.13	103009	SINAPI	Válvula de retenção vertical, de bronze roscável, 2 1/2"	UN	2	341,63	420,20	840,40
17.1.14	99633	SINAPI	Válvula de retenção vertical, de bronze roscável, 3"	UN	2	463,63	570,26	1.140,52
17.1.15	103011	SINAPI	Válvula de retenção pé com crivos, de bronze roscável, 1"	UN	2	81,56	100,31	200,62
17.1.16	103015	SINAPI	Válvula de retenção pé com crivos, de bronze roscável, 2 1/2"	UN	2	367,63	452,18	904,36
17.1.17	103016	SINAPI	Válvula de retenção pé de crivos, de bronze roscável, 3"	UN	2	502,47	618,03	1.236,06
17.1.18	180224	SEDOP	Joelho/Cotovelo 45o PVC JS - 32mm (LH)	un	5	16,02	19,70	98,50
17.1.19	201275	SEDOP	Tubo Fo Go 2 1/2"	m	50	146,00	179,58	8.979,00
17.1.20	180700	SEDOP	Tubo em PVC - JS -110mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	m	50	218,50	268,75	13.437,50
17.2			BOMBAS E RESERVATÓRIOS					149.211,85
17.2.1	180461	SEDOP	Reservatório em polietileno de 1.000 L	un	5	3.102,67	3.816,28	19.081,40
17.2.2	180837	SEDOP	Reservatório em polietileno de 5.000 L	un	5	6.734,33	8.283,22	41.416,10
17.2.3	181479	SEDOP	Bomba Centrífuga 3/4 CV (sem tubulação)	un	10	1.550,69	1.907,34	19.073,40
17.2.4	181480	SEDOP	Bomba Centrífuga 1 CV (sem tubulação)	un	10	1.882,97	2.316,05	23.160,50
17.2.5	181481	SEDOP	Bomba Centrífuga 2 CV (sem tubulação)	un	5	3.068,25	3.773,94	18.869,70
17.2.6	181478	SEDOP	Bomba Submersa 3 CV (sem tubulação)	un	5	2.581,75	3.175,55	15.877,75
17.2.7	181483	SEDOP	Bomba Injetora 3/4 CV (sem tubulação)	un	5	1.907,81	2.346,60	11.733,00



Contratação:

Registro de preços de serviços comuns de engenharia para atender às necessidades de manutenção, conservação predial e serviços eletivos (incluindo pequenas adaptações ou reformas de ambientes) com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários e adequados à correta e completa execução dos serviços nos imóveis utilizados pelo Ministério Público do Estado do Pará, em diversas localidades - **ITEM 1 (BELÉM I E MARAJÓ II)**

Bancos

SINAPI - 01/2025 - Pará
SEDOP - 02/2025 - Pará

B.D.I.

Padrão - 23,0%

Encargos

Não Desonerado: embutido nos preços unitários dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Data-base: 06/03/2025

Planilha de Referência

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
17.3			LOUÇAS E METAIS					200.018,10
17.3.1	190609	SEDOP	Bacia sifonada c/cx. descarga acoplada c/ assento	un	15	671,24	825,62	12.384,30
17.3.2	190303	SEDOP	Bacia sifonada - PCD	un	10	1.533,11	1.885,72	18.857,20
17.3.3	190610	SEDOP	Bacia sifonada c/ cx. descarga acoplada ecológica com assento	un	20	1.074,20	1.321,26	26.425,20
17.3.4	ARP-079	Próprio	Vaso sanitário c/caixa de descarga acoplada, linha carrara CP626, DECA ou similar, inclusive assento DECA AP61 ou similar, conjunto de fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação e enqate plástico	un	10	1.952,08	2.401,05	24.010,50
17.3.5	190401	SEDOP	Mictório individual em louça c/ acessórios	un	15	833,38	1.025,05	15.375,75
17.3.6	190232	SEDOP	Lavatório de louça s/col.c/ torn.,sifão e valv.	un	15	926,43	1.139,50	17.092,50
17.3.7	190787	SEDOP	Cuba de louça de embutir	un	15	135,16	166,24	2.493,60
17.3.8	190788	SEDOP	Cuba de louça de sobrepor	un	10	227,24	279,50	2.795,00
17.3.9	191513	SEDOP	Cuba em aço inox 40 x30 x15cm	un	10	286,95	352,94	3.529,40
17.3.10	190376	SEDOP	Tanque inox c/ torneira, sifão e valvula	un	10	712,00	875,76	8.757,60
17.3.11	191516	SEDOP	Torneira para lavatório de mesa com fechamento automático	un	30	469,00	576,87	17.306,10
17.3.12	190691	SEDOP	Ducha higienica cromada	un	50	189,38	232,93	11.646,50
17.3.13	86877	SINAPI	Válvula em metal cromado para tanque ou lavatório	UN	30	58,65	72,13	2.163,90
17.3.14	190616	SEDOP	Valvula de descarga HYDRA cromada 1 1/2"	un	5	407,16	500,80	2.504,00
17.3.15	ARP-024	Próprio	Mecanismo completo para caixa de descarga acoplada com acionamento superior	UND	20	168,99	207,85	4.157,00
17.3.16	190851	SEDOP	Sifão metálico para pia inox 2"	un	25	231,27	284,46	7.111,50
17.3.17	191374	SEDOP	Sifão plástico flexível	un	30	19,15	23,55	706,50
17.3.18	190791	SEDOP	Engate flexível cromado 40cm	un	60	35,29	43,40	2.604,00
17.3.19	190790	SEDOP	Engate plástico	un	20	12,00	14,76	295,20
17.3.20	191521	SEDOP	Grelha metálica p/ caixa sifonada - 10x10cm	un	20	33,91	41,70	834,00
17.3.21	191520	SEDOP	Grelha metálica p/caixa sifonada - 15x15cm	un	20	48,90	60,14	1.202,80
17.3.22	190716	SEDOP	Barra em aço inox (PCD)	m	45	320,97	394,79	17.765,55
17.4			ESGOTO SANITÁRIO					51.783,08
17.4.1	ARP-081	Próprio	Limpeza de fossa até 5m3	un	15	350,00	430,50	6.457,50
17.4.2	ARP-082	Próprio	Limpeza de fossa acima de 5m3	m³	45	50,00	61,50	2.767,50
17.4.3	ARP-083	Próprio	Limpeza de caixa de passagem ou de gordura com reassentamento da tampa	un	20	35,66	43,86	877,20
17.4.4	181296	SEDOP	Caixa de inspeção em PVC d=300mm	un	15	484,70	596,18	8.942,70
17.4.5	98053	SINAPI	Tanque séptico em concreto pré-moldado	UN	5	2.918,67	3.589,96	17.949,80
17.4.7	180417	SEDOP	Filtro anaerobico conc.arm. d=1,4m p=1,8m	un	2	4.401,35	5.413,66	10.827,32
17.4.8	180350	SEDOP	Sumidouro pre-moldado cap= 10 pessoas	un	2	1.610,19	1.980,53	3.961,06
18			SERRALHERIA					611.132,17
18.1	99855	SINAPI	Corrimão simples, diâmetro externo 1 1/2", em aço galvanizado	M	20	116,65	143,47	2.869,40
18.2	ARP-074	Próprio	Corrimão em aço inox ø=1 1/2", duplo, h=90cm	m	20	321,43	395,35	7.907,00
18.3	ARP-072	Próprio	Corrimão duplo em tubo de ferro galvanizado, D= 1 1/2", com chumbadores para fixação em alvenaria	m	20	199,35	245,20	4.904,00
18.4	ARP-077	Próprio	Guarda-corpo em tubo de aço inox ø=1 1/2", duplo, L=28cm, para fixação em parede, c/acabamento polido	m	20	700,06	861,07	17.221,40
18.5	ARP-076	Próprio	Guarda-corpo Simples em tubo ferro galvanizado, alt=1,10m, com barras verticais a cada 11cm (3/4") e barras horizontais (quadro) de 1.1/2"	m	120	275,91	339,36	40.723,20
18.6	ARP-075	Próprio	Guarda-corpo em tubo de aço galvanizado (h=100cm), com barras superior, inferior e verticais a cada 3.00m (1.1/2") e barra verticais quadrada (1/2") a cada 12cm	m	20	416,24	511,97	10.239,40
18.7	ARP-078	Próprio	Guarda-corpo em tubo de aço inox ø=1 1/2", duplo, com montantes e fechamento em tubo inox ø=1 1/2", h=96cm, c/acabamento polido, p/fixação em piso	m	20	755,63	929,42	18.588,40
18.8	ARP-080	Próprio	Guarda-corpo para escada marinho, com 05 (cinco) barras chatas verticais 11/4" x 3/16" e arco a cada 30cm de 1 1/4" x 3/16", fixada com parabol - fornecimento e instalação	m	20	110,98	136,50	2.730,00
18.9	240618	SEDOP	Escada de marinho c/ proteção	m	30	477,41	587,21	17.616,30
18.10	090621	SEDOP	Grade de ferro 3/4" (incl. pint. anti-corrosiva)	m²	80	606,66	746,19	59.695,20
18.11	090825	SEDOP	Grade de ferro em metalom (incl. pint.anti-corrosiva)	m²	40	436,29	536,63	21.465,20
18.12	090622	SEDOP	Portão de ferro 3/4" c/ ferragens (incl. pint. anti-corrosiva)	m²	40	650,11	799,63	31.985,20
18.13	091500	SEDOP	Portão em grade c/ chapa de ferro 3/16" - incl. ferragens e pintura antiferruginosa	m²	100	1.075,11	1.322,38	132.238,00
18.14	ARP-015	Próprio	Recuperação e reinstalação de portão metálico	M	30	312,03	383,79	11.513,70
18.15	ARP-022	Próprio	Substituição de trilho para portão deslizante, com demolição de piso, remoção de perfil antigo, chumbamento de perfil novo e arremates no concreto do piso.	m	50	181,24	222,92	11.146,00
18.16	ARP-023	Próprio	Substituição de par de roldanas de portão deslizante, com remoção e recolocação de roldana, corte da roldana antiga, solda da roldana nova e pintura da área soldada com zarcão.	UND	30	216,24	265,97	7.979,10
18.17	ARP-069	Próprio	Rampa Portátil Aço Galvanizado Soleira e Degrau 100X90	UN	5	1.538,97	1.892,93	9.464,65
18.18	ARP-038	Próprio	Grelha em ferro fundido para caixas e canaletas	m²	50	1.064,09	1.308,83	65.441,50
18.19	ARP-073	Próprio	Concertina Dupla, em aço galvanizado, espiral de Ø = 450 mm, 5 cliques p/espiral, lâmina de 30mm e fio interno = 2,75mm, inclusive instalação	m	600	38,51	47,36	28.416,00
18.20	ARP-067	Próprio	Lança Ofendículo 1mx8cm em aço galvanizado	M	350	72,48	89,15	31.202,50
18.21	ARP-059	Próprio	Mastro triplo em tubo ferro galvanizado, alt (útil)= 6m (3,80m x 2" + 2,20m x1 1/2"), inclusive base de concreto ciclópico	un	3	3.524,67	4.335,34	13.006,02
18.22	071360	SEDOP	Estrutura metálica - (Incl. pintura anti-corrosiva)	kg	2000	26,34	32,39	64.780,00
19			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					256.330,36
19.1	251463	SEDOP	Armário em MDF (c/ gavetas/prateleiras e portas)	m²	50	1.642,33	2.020,06	101.003,00
19.2	ARP-084	Próprio	Espelho Cristal e=4mm com fixações e=4mm	m²	30	623,01	766,30	22.989,00
19.3	251027	SEDOP	Exaustor d=40cm	un	10	468,99	576,85	5.768,50
19.4	251321	SEDOP	Película G5 - Aplicada	m²	200	107,58	132,32	26.464,00
19.5	ARP-087	Próprio	Película adesiva jateada para vidros	m²	100	82,35	101,29	10.129,00
19.6	ARP-036	Próprio	Espículas em Policarbonato, peça 33x11 cm, fixada com silicone	M	500	33,89	41,68	20.840,00
19.7	ARP-064	Próprio	Sistema eletrônico de automatização de portão deslizante, para esforços até 800 kg	CJ	8	1.932,17	2.376,56	19.012,48
19.8	ARP-137	Próprio	Sistema eletrônico de automatização de portão deslizante, para esforços até 1400 kg	CJ	8	4.070,62	5.006,86	40.054,88
19.9	ARP-037	Próprio	Capacho vulcanizado de borracha, espessura entre 8mm e 12mm	m²	50	104,58	128,63	6.431,50
19.10	251499	SEDOP	Moldura em madeira de lei p/ caixa de ar condicionado	un	50	59,16	72,76	3.638,00



Contratação:

Registro de preços de serviços comuns de engenharia para atender às necessidades de manutenção, conservação predial e serviços eletivos (incluindo pequenas adaptações ou reformas de ambientes) com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários e adequados à correta e completa execução dos serviços nos imóveis utilizados pelo Ministério Público do Estado do Pará, em diversas localidades - **ITEM 1 (BELÉM I E MARAJÓ II)**

Bancos

SINAPI - 01/2025 - Pará
SEDOP - 02/2025 - Pará

B.D.I.

Padrão - 23,0%

Encargos

Não Desonerado: embutido nos preços unitários dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Data-base: 06/03/2025

Planilha de Referência

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
20			URBANIZAÇÃO					69.110,66
20.1	ARP-061	Próprio	Grama sintética decorativa 12 mm (com instalação)	m²	200	83,05	102,15	20.430,00
20.2	260168	SEDOP	Plantio de grama (incl. terra preta)	m²	500	37,01	45,52	22.760,00
20.3	ARP-062	Próprio	Limitador de grama com borda fina, l=12,5cm	m	200	17,93	22,05	4.410,00
20.4	260850	SEDOP	Seixo com espalhamento	m³	10	279,78	344,12	3.441,20
20.5	ARP-060	Próprio	Casca de pinus, fornecimento e colocação	kg	15	7,45	9,16	137,40
20.6	ARP-056	Próprio	Manta geotêxtil RT-21, resistência a tração=21 kN/m	m²	100	28,30	34,80	3.480,00
20.7	ARP-058	Próprio	Vaso em polietileno com prato (diâmetro 63cm, h 78cm), texturizado, cor marrom	UN	10	692,82	852,16	8.521,60
20.8	ARP-057	Próprio	Agave dragão - (diâmetro mín. 0,5m) - fornecimento e plantio	UN	20	76,48	94,07	1.881,40
20.9	ARP-063	Próprio	Rabo de Raposa - Wodyetia bifurcata (h mín. 2m) - fornecimento e plantio	UN	8	216,48	266,27	2.130,16
20.10	98516	SINAPI	Plantio de Palmeira com altura de muda menor ou igual a 2,00m	UN	5	312,02	383,78	1.918,90
21			LIMPEZA					206.369,70
21.1	010008	SEDOP	Limpeza do terreno	m²	2500	6,22	7,65	19.125,00
21.2	98524	SINAPI	Limpeza manual de vegetação em terreno	m²	500	5,35	6,58	3.290,00
21.3	ARP-035	Próprio	Corte de Mato e Grama/Roçagem Mecanizada	m²	750	1,12	1,37	1.027,50
21.4	010032	SEDOP	Destocamento manual de arvores d=30cm	un	20	248,90	306,14	6.122,80
21.5	98533	SINAPI	Poda de Árvore com D=20 cm e menor que 40cm	UN	20	128,87	158,51	3.170,20
21.6	271323	SEDOP	Limpeza (c/ maq.) + enceramento de piso de alta resistência	m²	800	20,70	25,46	20.368,00
21.7	270220	SEDOP	Limpeza geral de edificações	m²	7000	9,95	12,23	85.610,00
21.8	99808	SINAPI	Limpeza de revestimento cerâmico em parede com ácido muriático	m²	700	4,57	5,62	3.934,00
21.9	270590	SEDOP	Limpeza de calhas (0,4x0,3m)	m	400	15,94	19,60	7.840,00
21.10	99814	SINAPI	Limpeza de Superfície com Jato de Alta Pressão	m²	1500	2,30	2,82	4.230,00
21.11	ARP-034	Próprio	Limpeza de Fachada por Hidrojateamento	m²	5000	7,81	9,60	48.000,00
21.12	ARP-051	Próprio	Limpeza de Reservatórios de água até 20m³	UND	10	296,93	365,22	3.652,20

Total sem BDI 9.109.857,08

Total do BDI 2.094.470,95

Total Geral 11.204.328,03

Responsáveis técnicos:

Fábio dos Santos Feio
Analista Ministerial - Engenheiro

Gabriel Villas Boas de A. Lima
Analista Ministerial - Engenheiro

Renato Chaves Albuquerque
Analista Ministerial - Engenheiro



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL VILLAS BOAS DE AMORIM LIMA, Divisão de Engenharia**, com o código: EA2A6EA6, em 06/03/2025 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539 de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO DOS SANTOS FEIO, Departamento de Obras e Manutenção**, com o código: 9256D67B, em 06/03/2025 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539 de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO ALBUQUERQUE CHAVES, Divisão de Engenharia**, com o código: 3D5887CC, em 07/03/2025 07:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539 de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://www2.mppa.mp.br/assinador/#/autenticar-publico> informando o código verificador: **CA3093EC**



Contratação:

Registro de preços de serviços comuns de engenharia para atender às necessidades de manutenção, conservação predial e serviços eletivos (incluindo pequenas adaptações ou reformas de ambientes) com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários e adequados à correta e completa execução dos serviços nos imóveis utilizados pelo Ministério Público do Estado do Pará, em diversas localidades - ITEM 2 (BELÉM II E MARAJÓ I)

Bancos

SINAPI - 01/2025 - Pará
SEDOP - 02/2025 - Pará

B.D.I.

Padrão - 23,0%

Encargos Sociais

Não Desonerado: embutido nos preços unitários dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Data-base: 06/03/2025

Planilha de Referência

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			DESPESAS LEGAIS E ACOMPANHAMENTO					82.704,90
1.1	ARP-012	Próprio	Anotação de Responsabilidade Técnica - ART (CREA - 2024) - Faixa 1	UND	10	103,03	126,72	1.267,20
1.2	ARP-041	Próprio	Anotação de Responsabilidade Técnica - ART (CREA - 2024) - Faixa 2	UN	8	271,47	333,90	2.671,20
1.3	90777	SINAPI	Acompanhamento de Engenheiro	H	214	132,16	162,55	34.785,70
1.4	90776	SINAPI	Acompanhamento de Encarregado	H	1200	26,02	32,00	38.400,00
1.5	100309	SINAPI	Acompanhamento de Técnico de Segurança do Trabalho	H	20	36,01	44,29	885,80
1.6	ARP-103	Próprio	Mobilização e desmobilização de pessoal, equipamentos e materiais - Item 2	km	1500	2,55	3,13	4.695,00
2			INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS					44.853,08
2.1	011350	SEDOP	Tapume metálico	m²	40	157,57	193,81	7.752,40
2.2	010786	SEDOP	Aluguel e montagem de andaime metálico	m2/mês	40	19,48	23,96	958,40
2.3	011450	SEDOP	Aluguel de andaime metálico tipo fachadeiro (incluindo montagem edesmontagem)	m2/mês	30	29,32	36,06	1.081,80
2.4	97062	SINAPI	Tela em andaime fachadeiro	m²	30	7,29	8,96	268,80
2.5	010767	SEDOP	Instalações de apoio	m²	18	912,05	1.121,82	20.192,76
2.6	010004	SEDOP	Placa de indicação de execução de serviços comuns de engenharia	m²	10	688,48	846,83	8.468,30
2.7	ARP-040	Próprio	Linha de vida para realização de trabalho em altura conforme NR 35 e NBR 16325 - fornecimento e instalação	m	30	125,20	153,99	4.619,70
2.8	051217	SEDOP	Cimbramento metálico com altura até 3,50m	m²	12	102,37	125,91	1.510,92
3			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					72.016,97
3.1	020016	SEDOP	Demolição manual de alvenaria de tijolo	m³	40	83,89	103,18	4.127,20
3.2	020018	SEDOP	Demolição manual de concreto simples	m³	6	363,54	447,15	2.682,90
3.3	021524	SEDOP	Demolição de concreto armado c/ martelete	m³	3	544,50	669,73	2.009,19
3.4	020021	SEDOP	Retirada de revestimento cerâmico	m²	250	6,98	8,58	2.145,00
3.5	020024	SEDOP	Retirada de telhas fibrocimento sem aproveitamento	m²	300	3,99	4,90	1.470,00
3.6	020307	SEDOP	Retirada de telhas de barro	m²	400	16,74	20,59	8.236,00
3.7	020858	SEDOP	Retirada de telha de fibrocimento com aproveitamento	m²	100	17,59	21,63	2.163,00
3.8	020200	SEDOP	Retirada da estrutura em madeira da cobertura	m²	80	36,30	44,64	3.571,20
3.9	021531	SEDOP	Desmontagem de estrutura metálica com retirada de solda e corte de peçaspor	m²	0	46,44	57,12	0,00
3.10	020861	SEDOP	Retirada de forro de gesso ou drywall (incl. barroteamento)	m²	150	11,16	13,72	2.058,00
3.11	021534	SEDOP	Retirada de forro em PVC ou fibromineral, incl. barroteamento	m²	150	5,60	6,88	1.032,00
3.12	020855	SEDOP	Retirada de luminárias	un	70	11,19	13,76	963,20
3.13	020014	SEDOP	Retirada de esquadria sem aproveitamento	m²	50	11,16	13,72	686,00
3.14	ARP-014	Próprio	Remoção de Difusor de Dutos de Ar-Condicionado	un	0	35,48	43,64	0,00
3.15	020019	SEDOP	Retirada de reboco ou emboço	m²	600	13,97	17,18	10.308,00
3.16	021532	SEDOP	Retirada de divisória (painel cego)	m²	60	12,07	14,84	890,40
3.17	021533	SEDOP	Retirada de divisória (painel/vidro/painel)	m²	50	16,10	19,80	990,00
3.18	97637	SINAPI	Retirada de tapumes ou chapas	m²	35	3,27	4,02	140,70
3.19	021527	SEDOP	Retirada de grade de ferro	m²	40	32,21	39,61	1.584,40
3.20	020628	SEDOP	Retirada de piso cimentado	m²	150	36,34	44,69	6.703,50
3.21	020023	SEDOP	Retirada de piso incl. camada impermeabilizadora	m²	150	39,14	48,14	7.221,00
3.22	020864	SEDOP	Retirada de soleira e peitoril	m²	5	24,77	30,46	152,30
3.23	ARP-013	Próprio	Retirada de Impermeabilização	m²	50	9,72	11,95	597,50
3.24	021526	SEDOP	Retirada de louça sanitária	un	4	13,56	16,67	66,68
3.25	020847	SEDOP	Retirada de caixa de ar condicionado	un	5	34,35	42,25	211,25
3.26	ARP-039	Próprio	Retirada de Quadro de força	UN	3	414,24	509,51	1.528,53
3.27	021529	SEDOP	Retirada de ponto de água/esgoto	pt	10	27,96	34,39	343,90
3.28	ARP-016	Próprio	Retirada de granito ou mármore, com reaproveitamento	m²	6	27,74	34,12	204,72
3.29	020174	SEDOP	Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)	m³	80	100,92	124,13	9.930,40
4			INFRA E SUPERESTRUTURA					132.400,30
4.1	030011	SEDOP	Aterro incluindo carga, descarga, transporte e apiloamento	m³	10	201,30	247,59	2.475,90
4.2	030010	SEDOP	Escavação manual ate 1.50m de profundidade	m³	10	99,56	122,45	1.224,50
4.3	030254	SEDOP	Reaterro compactado	m³	8	20,29	24,95	199,60
4.4	040025	SEDOP	Fundação corrida com seixo	m³	6	1.088,54	1.338,90	8.033,40
4.5	040257	SEDOP	Lastro de concreto magro c/ seixo	m³	8	985,74	1.212,46	9.699,68
4.6	050713	SEDOP	Laje pré-moldada e=12cm (incl. capeamento) - unidirecional	m²	30	126,42	155,49	4.664,70
4.7	97096	SINAPI	Laje, piso ou radier e=10cm c/FCK 30 MPa - lançamento, adensamento e acabamento	m³	20	820,19	1.008,83	20.176,60
4.8	050259	SEDOP	Concreto c/ seixo Fck= 20 MPa (incl. lançamento e adensamento)	m³	10	990,54	1.218,36	12.183,60
4.9	050740	SEDOP	Concreto c/ seixo Fck= 25MPa (incl. lançamento e adensamento)	m³	10	1.022,24	1.257,35	12.573,50
4.10	051171	SEDOP	Concreto armado FCK=20MPa com forma aparente - 1 reaproveitamento(incl.	m³	5	3.790,50	4.662,31	23.311,55
4.11	051172	SEDOP	Concreto armado FCK=25MPa com forma aparente - 1 reaproveitamento	m³	5	3.822,20	4.701,30	23.506,50
4.12	051287	SEDOP	Concreto armado FCK=30MPa c/ forma aparente - 1 reaproveitamento (incl.lançamento e adensamento)	m³	3	3.889,10	4.783,59	14.350,77
5			PAREDES E DIVISÓRIAS					250.419,09
5.1	060046	SEDOP	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	m²	50	129,35	159,10	7.955,00
5.2	060045	SEDOP	Alvenaria tijolo de barro a singelo	m²	10	160,74	197,71	1.977,10
5.3	260652	SEDOP	Alvenaria para muro, com reboco e pintura nas 2 faces (h=2.50m)	m	100	1.025,49	1.261,35	126.135,00
5.4	061352	SEDOP	Divisória Divilux perfil alumínio/miolo celular (painel cego)	m²	40	109,17	134,27	5.370,80
5.5	061359	SEDOP	Divisória Divilux perfil alumínio / miolo celular -P/V/P	m²	100	119,70	147,23	14.723,00
5.6	ARP-032	Próprio	Divisória cega tipo naval, acabamento em laminado fenólico melamínico	m²	30	194,92	239,75	7.192,50
5.7	ARP-033	Próprio	Divisória painel/vidro/vidro tipo naval, acabamento em laminado fenólico melamínico	m²	25	233,99	287,80	7.195,00
5.8	061460	SEDOP	Divisória em gesso acartonado acústico e=11cm	m²	60	251,22	309,00	18.540,00
5.9	061358	SEDOP	Divisória em gesso acartonado e=11cm	m²	50	145,64	179,13	8.956,50
5.10	061356	SEDOP	Divisória de MDF c/ laminado	m²	12	549,00	675,27	8.103,24
5.11	060812	SEDOP	Divisória em granito preto - Incl. ferragens de fixação	m²	5	1.544,87	1.900,19	9.500,95
5.12	061501	SEDOP	Divisória em placa cimentícia c/ verniz de acabamento (incl. acessórios de fixação)	m²	0	264,96	325,90	0,00
5.13	93184	SINAPI	Verga ou contraverga em concreto pré-moldado	M	10	33,86	41,64	416,40
5.14	ARP-133	Próprio	Alvenaria autoportante em painéis EPS, sistema monolite, termoacústico, revestida com malha soldada e argamassa projetada	m²	120	232,75	286,28	34.353,60



Contratação:

Registro de preços de serviços comuns de engenharia para atender às necessidades de manutenção, conservação predial e serviços eletivos (incluindo pequenas adaptações ou reformas de ambientes) com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários e adequados à correta e completa execução dos serviços nos imóveis utilizados pelo Ministério Público do Estado do Pará, em diversas localidades - ITEM 2 (BELÉM II E MARAJÓ I)

Bancos

SINAPI - 01/2025 - Pará
SEDOP - 02/2025 - Pará

B.D.I.

Padrão - 23,0%

Encargos Sociais

Não Desonerado: embutido nos preços unitários dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Data-base: 06/03/2025

Planilha de Referência

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
6			COBERTURA					293.800,47
6.1	070052	SEDOP	Estrutura em mad. lei p/ telha de barro - pç. serrada	m²	100	122,44	150,60	15.060,00
6.2	070054	SEDOP	Estrutura em mad.p/ chapa fibrocimento / telha asfáltica - pc. serrada	m²	150	78,61	96,69	14.503,50
6.3	071361	SEDOP	Estrutura metálica p/ cobertura	m²	100	263,01	323,50	32.350,00
6.4	070510	SEDOP	Ripamento	m²	50	38,78	47,69	2.384,50
6.5	070049	SEDOP	Cobertura - telha cerâmica paulista ou planatex	m²	100	63,15	77,67	7.767,00
6.6	070047	SEDOP	Cobertura - telha de fibrocimento e=6mm	m²	200	75,76	93,18	18.636,00
6.7	070708	SEDOP	Cobertura - telha de alumínio ondulada e=0,5mm	m²	50	128,79	158,41	7.920,50
6.8	071363	SEDOP	Cobertura em policarbonato fumê - Incl. estr. metálica	m²	18	669,47	823,44	14.821,92
6.9	071497	SEDOP	Cobertura -Telha termoacústica e=30mm chapa filme com isolamento em PIR	m²	0	180,83	222,42	0,00
6.10	071510	SEDOP	Cobertura -Telha termoacústica e=30mm chapa chapa com isolamento em PIR	m²	350	232,81	286,35	100.222,50
6.11	100330	SINAPI	Retelhaamento com telha cerâmica ou fibrocimento	m²	100	20,79	25,57	2.557,00
6.12	070277	SEDOP	Calha em chapa galvanizada	m	100	96,79	119,05	11.905,00
6.13	ARP-042	Próprio	Calha Pluvial de beiral, Ø 132 x 89mm, PVC, retangular, linha Style Aquapluv,Tigre ou similar, exclusive condutores e acessórios	m	100	91,32	112,32	11.232,00
6.14	070287	SEDOP	Cumeeira de telhas cerâmicas	m	50	24,16	29,71	1.485,50
6.15	070029	SEDOP	Cumeeira em fibrocimento e=6mm	m	50	71,84	88,36	4.418,00
6.16	071466	SEDOP	Cumeeira em aço galvanizado	m	250	69,88	85,95	21.487,50
6.17	94231	SINAPI	Rufo em aço galvanizado	M	100	53,93	66,33	6.633,00
6.18	ARP-089	Próprio	Chapim de concreto pré-moldado	m	40	108,07	132,92	5.316,80
6.19	ARP-017	Próprio	Ralo Abacaxi Fundido 100mm	UN	5	95,11	116,98	584,90
6.20	ARP-018	Próprio	Ralo Abacaxi Fundido 150mm	UN	3	100,78	123,95	371,85
6.21	180592	SEDOP	Condutor em PVC rígido soldavel - 100mm	m	100	79,02	97,19	9.719,00
6.22	070241	SEDOP	Encaixamento de telha cerâmica (beiral e cumeeira)	m	200	17,99	22,12	4.424,00
7			IMPERMEABILIZAÇÕES E TRATAMENTOS					238.393,20
7.1	080678	SEDOP	Impermeabilização com bicomponente semiflexível	m²	400	60,77	74,74	29.896,00
7.2	080153	SEDOP	Impermeabilização com tinta asfáltica	m²	600	27,58	33,92	20.352,00
7.3	080314	SEDOP	Impermeabilização asfáltica para concreto e alvenaria (3 demãos)	m²	150	41,82	51,43	7.714,50
7.4	98556	SINAPI	Impermeabilização com argamassa polimérica / membrana acrílica, 4 demãos, reforçada c/véu de poliéster (MAV)	m²	350	60,55	74,47	26.064,50
7.5	98554	SINAPI	Impermeabilização com membrana à base de resina acrílica, 3 demãos	m²	300	50,94	62,65	18.795,00
7.6	ARP-020	Próprio	Impermeabilização de esquadria com silicone de cura neutra	m²	400	61,27	75,36	30.144,00
7.7	080783	SEDOP	Manta para sub cobertura e= 1.1mm	m²	300	35,78	44,00	13.200,00
7.8	080704	SEDOP	Manta asfáltica SBS-3mm c/ filme de polietileno	m²	50	100,37	123,45	6.172,50
7.9	080703	SEDOP	Manta asfáltica SBS-4mm c/ filme de polietileno	m²	50	108,81	133,83	6.691,50
7.10	080702	SEDOP	Manta asfáltica c/ filme de alumínio	m²	100	112,05	137,82	13.782,00
7.11	080028	SEDOP	Descupinização	m²	350	20,29	24,95	8.732,50
7.12	080300	SEDOP	Imunização para madeira	m²	350	14,44	17,76	6.216,00
7.13	100722	SINAPI	Pintura antiferrugínea apassivadora	m²	80	27,30	33,57	2.685,60
7.14	080273	SEDOP	Reboco impermeabilizante	m²	700	54,39	66,89	46.823,00
7.15	110826	SEDOP	Grampeamento de parede	m	10	54,40	66,91	669,10
7.16	ARP-021	Próprio	Isolamento térmico com chapa de isopor e=3cm	m²	25	14,80	18,20	455,00
8			ESQUADRIAS					369.348,78
8.1			PORTAS E JANELAS					340.661,57
8.1.1	091377	SEDOP	Porta divilux 0.80x2.10m c/ferragens - c/ perfil de alumínio	un	15	305,73	376,04	5.640,60
8.1.2	ARP-043	Próprio	Porta em MDF/HDF revestida com laminado, com caixilho,alizar e ferragens de 0,7 x 2,10m	un	8	1.252,33	1.540,36	12.322,88
8.1.3	ARP-045	Próprio	Porta em MDF/HDF revestida com laminado, com caixilho,alizar e ferragens de 0,8 x 2,10m	un	10	1.598,75	1.966,46	19.664,60
8.1.4	ARP-044	Próprio	Porta em MDF/HDF revestida com laminado, com caixilho,alizar e ferragens de 0,9 x 2,10m	un	5	1.688,49	2.076,84	10.384,20
8.1.5	ARP-050	Próprio	Porta de abrir em madeira 35mm, de fabricação industrial, núcleo colmeia, revestimento em laminado melamínico amadeirado ou acabamento que apresente resistência similar. Incluindo caixilho e alizar mín. 6cm em pvc, mdf ou hdf, dobradiça reforçada de latão cromado 3 12" x 3", com mola interna, fechadura tipo tetra, maçaneta deve ser do tipo alavanca, em aço inoxidável, conforme especificações. 80 x 210 cm	UN	8	2.289,34	2.815,88	22.527,04
8.1.6	091379	SEDOP	Porta em vidro temperado c/ ferragens -(sem mola)	m²	5	736,16	905,47	4.527,35
8.1.7	90838	SINAPI	Porta corta-fogo 90 x 210 x 4 cm	UN	0	1.771,05	2.178,39	0,00
8.1.8	090805	SEDOP	Alizar em madeira de lei	m	30	20,17	24,80	744,00
8.1.9	090064	SEDOP	Esquadria mad. e=3cm c/ caixilho	m²	60	493,51	607,01	36.420,60
8.1.10	091380	SEDOP	Esquadria c/ venezianas de alumínio natural c/ ferragens	m²	10	1.133,56	1.394,27	13.942,70
8.1.11	091381	SEDOP	Esquadria c/ venezianas de alumínio anodizado preto c/ ferragens	m²	10	1.194,83	1.469,64	14.696,40
8.1.12	091376	SEDOP	Esquadria de alum.de correr c/ vidro e ferragens	m²	50	939,46	1.155,53	57.776,50
8.1.13	091382	SEDOP	Esquadria de alumínio anodizado preto de correr c/ vidro e ferragens	m²	50	1.092,61	1.343,91	67.195,50
8.1.14	091383	SEDOP	Esquadria de alumínio anodizado preto basculante c/ vidro e ferragens	m²	10	1.110,99	1.366,51	13.665,10
8.1.15	091516	SEDOP	Esquadria basculante em vidro temperado de 8mm	m²	10	979,43	1.204,69	12.046,90
8.1.16	091512	SEDOP	Esquadria de correr em vidro temperado de 8mm	m²	30	869,42	1.069,38	32.081,40
8.1.17	091514	SEDOP	Esquadria de correr em vidro temperado de 10mm	m²	10	1.039,38	1.278,43	12.784,30
8.1.18	090809	SEDOP	Caixilho em madeira de lei	m²	10	283,38	348,55	3.485,50
8.1.19	ARP-134	Próprio	Vedação de esquadrias	m	120	5,13	6,30	756,00
8.2			FERRAGENS E ACESSÓRIOS					28.687,21
8.2.1	1002890	SEDOP	Ferragens p/ janela (c/ferrolho)	cj	15	167,10	205,53	3.082,95
8.2.2	102189	SINAPI	Ferragens p/porta de vidro temperado	UN	6	264,94	325,87	1.955,22
8.2.3	1002260	SEDOP	Ferragens p/ porta externa	cj	15	344,64	423,90	6.358,50
8.2.4	1002280	SEDOP	Ferragens p/ porta de banheiro	cj	10	307,12	377,75	3.777,50
8.2.5	100407	SEDOP	Ferragens p/ balancim (c/ haste e punho em ferro)	cj	5	111,67	137,35	686,75
8.2.6	1006840	SEDOP	Ferragens p/ janela de correr	cj	10	139,27	171,30	1.713,00
8.2.7	1012740	SEDOP	Mola hidráulica para porta	un	4	456,28	561,22	2.244,88
8.2.8	1012730	SEDOP	Mola p/ porta de vidro	un	5	392,28	482,50	2.412,50
8.2.9	100705	SINAPI	Tarjeta para porta de banheiro	UN	10	85,06	104,62	1.046,20
8.2.10	1012710	SEDOP	Puxador em alumínio - 50cm	un	5	324,94	399,67	1.998,35
8.2.11	ARP-004	Próprio	Instalação de chapa de aço inox (0,40 x 0,90) para porta de PCD	UND	6	462,25	568,56	3.411,36



Contratação:

Registro de preços de serviços comuns de engenharia para atender às necessidades de manutenção, conservação predial e serviços eletivos (incluindo pequenas adaptações ou reformas de ambientes) com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários e adequados à correta e completa execução dos serviços nos imóveis utilizados pelo Ministério Público do Estado do Pará, em diversas localidades - ITEM 2 (BELÉM II E MARAJÓ I)

Bancos

SINAPI - 01/2025 - Pará
SEDOP - 02/2025 - Pará

B.D.I.

Padrão - 23,0%

Encargos Sociais

Não Desonerado: embutido nos preços unitários dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Data-base: 06/03/2025

Planilha de Referência

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
9			VIDROS					162.912,90
9.1	160155	SEDOP	Vidro liso e=4mm	m²	10	295,99	364,06	3.640,60
9.2	161400	SEDOP	Vidro laminado 8mm (4+4mm)	m²	70	1.135,02	1.396,07	97.724,90
9.3	161387	SEDOP	Vidro temperado fumê e= 8mm com ferragens	m²	20	610,92	751,43	15.028,60
9.4	ARP-048	Próprio	Vidro bronze 8 mm com ferragens	m²	0	495,35	609,28	0,00
9.5	091510	SEDOP	Painel fixo em vidro temperado de 8mm	m²	10	801,98	986,43	9.864,30
9.6	091513	SEDOP	Painel fixo em vidro temperado de 10mm	m²	20	1.009,02	1.241,09	24.821,80
9.7	091518	SEDOP	Pele de vidro (Painel fixo)	m²	5	1.666,87	2.050,25	10.251,25
9.8	ARP-047	Próprio	Manutenção de painel envidraçado	m²	15	85,72	105,43	1.581,45
10			REVESTIMENTOS					79.820,10
10.1	110143	SEDOP	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m²	500	16,91	20,79	10.395,00
10.2	110762	SEDOP	Emboço com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m²	200	43,24	53,18	10.636,00
10.3	110763	SEDOP	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m²	300	50,80	62,48	18.744,00
10.4	110581	SEDOP	Cerâmica 10x10cm (padrao medio)	m²	80	138,56	170,42	13.633,60
10.5	110645	SEDOP	Revestimento Cerâmico Padrão Alto - incl. rejuntamento	m²	50	78,81	96,93	4.846,50
10.6	111292	SEDOP	Pastilha de porcelana 5x5cm - incluindo rejuntamento (Padrão Alto)	m²	40	350,86	431,55	17.262,00
10.7	270633	SEDOP	Rejuntamento de revestimento/piso ceramico c/ cimento branco	m²	200	8,20	10,08	2.016,00
10.8	110810	SEDOP	Cantoneira para azulejo (alumínio)	m	100	18,60	22,87	2.287,00
11			PISOS					165.672,20
11.1	130110	SEDOP	Camada regularizadora no traço 1:4	m²	100	44,05	54,18	5.418,00
11.2	130113	SEDOP	Cimentado liso e=2cm traço 1:3	m²	100	49,29	60,62	6.062,00
11.3	130725	SEDOP	Lajota cerâmica - incluindo rejuntamento (Padrão Alto)	m²	50	86,71	106,65	5.332,50
11.4	130716	SEDOP	Porcelanato (natural) - incluindo rejuntamento (Padrão Alto)	m²	250	147,16	181,00	45.250,00
11.5	130759	SEDOP	Porcelanato (polido) - incluindo rejuntamento (Padrão Alto)	m²	80	245,81	302,34	24.187,20
11.6	101727	SINAPI	Piso vinílico	m²	0	207,02	254,63	0,00
11.7	130495	SEDOP	Granito preto e=2cm	m²	2	893,56	1.099,07	2.198,14
11.8	130649	SEDOP	Granito Juparana e=2cm	m²	0	751,36	924,17	0,00
11.9	131290	SEDOP	Granito cinza Mauá	m²	25	535,37	658,50	16.462,50
11.10	ARP-049	Próprio	Granito branco polar e = 2cm	m²	0	509,04	626,11	0,00
11.11	120734	SEDOP	Soleira e peitoril - granito preto - e=2cm	m²	2	910,33	1.119,70	2.239,40
11.12	120655	SEDOP	Rodapé em granito e=2cm/h=8cm	m	5	74,99	92,23	461,15
11.13	120771	SEDOP	Rodapé em poliestireno de 9cm	m	0	48,17	59,24	0,00
11.14	120164	SEDOP	Rodapé ceramico h=8cm	m	40	28,14	34,61	1.384,40
11.15	120770	SEDOP	Rodapé em Porcelanato	m	50	33,79	41,56	2.078,00
11.16	ARP-052	Próprio	Piso tátil em aço inox parafusado	M	30	117,00	143,91	4.317,30
11.17	130728	SEDOP	Piso tátil direcional e de alerta, em concreto colorido, c/assentamento e rejuntamento	m²	20	261,34	321,44	6.428,80
11.18	105002	SINAPI	Rampa de acessibilidade em concreto moldado, incl. piso podotátil	UN	3	902,66	1.110,27	3.330,81
11.19	260728	SEDOP	Bloco de concreto intertravado e=8cm (incl. colchao de areia erejuntamento)	m²	120	153,50	188,80	22.656,00
11.20	ARP-054	Próprio	Pavimentação em pre-moldado tipo Concregrama, modelo Pavi-grade, dim:45 x 60cm, e=9,5cm, sobre colchão de areia, com preenchimento dos vãos com grama	m²	0	255,56	314,33	0,00
11.21	130492	SEDOP	Calçada (incl. alicerce, baldrame e concreto c/junta seca)	m²	100	145,26	178,66	17.866,00
12			FORROS					199.473,80
12.1	141373	SEDOP	Forro em gesso acartonado aramado	m²	150	82,30	101,22	15.183,00
12.2	141368	SEDOP	Forro em gesso acartonado estruturado	m²	200	90,43	111,22	22.244,00
12.3	ARP-055	Próprio	Forro de PVC normatizado anti-chamas 8mm , em placas 1,25 x 0,625, cor branca, inclusive estrutura de fixação (perfis), instalado	m²	400	244,49	300,72	120.288,00
12.4	140828	SEDOP	Forro em lambri de angelim (s/ barroteamento)	m²	50	178,05	219,00	10.950,00
12.5	140240	SEDOP	Forro em PVC 100mm entarugamento - metalico	m²	100	89,44	110,01	11.001,00
12.6	141336	SEDOP	Forro em lambri de PVC	m²	80	42,50	52,27	4.181,60
12.7	140348	SEDOP	Barroteamento em madeira de lei p/ forro PVC	m²	50	78,25	96,24	4.812,00
12.8	96123	SINAPI	Acabamentos para forro (moldura em drywall)	M	100	34,63	42,59	4.259,00
12.9	99054	SINAPI	Acabamentos para forro (sanca de gesso)	m²	80	66,62	81,94	6.555,20
13			PINTURA					480.464,16
13.1	150604	SEDOP	PVA interna (sobre pintura antiga)	m²	3000	15,09	18,56	55.680,00
13.2	150251	SEDOP	PVA interna c/ massa e selador	m²	1000	43,14	53,06	53.060,00
13.3	150605	SEDOP	PVA externa (sobre pintura antiga)	m²	3000	15,09	18,56	55.680,00
13.4	150132	SEDOP	PVA externa c/massa e liq. preparador	m²	1500	43,42	53,40	80.100,00
13.5	151284	SEDOP	Latex acrílica semi-brilho c/ massa e selador - interna e externa	m²	1500	56,08	68,97	103.455,00
13.6	150741	SEDOP	Latex acrílica (sobre pintura antiga)	m²	4000	12,26	15,07	60.280,00
13.7	150134	SEDOP	Esmalte sobre madeira c/ massa e selador	m²	100	55,30	68,01	6.801,00
13.8	150302	SEDOP	Esmalte s/ ferro (superf. lisa)	m²	100	53,18	65,41	6.541,00
13.9	150491	SEDOP	Esmalte sobre grade de ferro (superf. aparelhada)	m²	300	56,68	69,71	20.913,00
13.10	150127	SEDOP	Epoxi sem massa c/ selador	m²	80	108,83	133,86	10.708,80
13.11	150606	SEDOP	Verniz poliuretano sobre madeira (esquadrias/forro)	m²	100	34,97	43,01	4.301,00
13.12	150207	SEDOP	Acrílica para piso	m²	400	27,95	34,37	13.748,00
13.13	102498	SINAPI	Pintura de meio-fio	M	100	1,94	2,38	238,00
13.14	102507	SINAPI	Pintura de demarcação de vaga com tinta epóxi	M	100	7,06	8,68	868,00
13.15	150586	SEDOP	Emassamento de parede c/ massa acrílica	m²	200	25,05	30,81	6.162,00
13.16	88485	SINAPI	Fundo selador acrílico, aplicação manual em parede	m²	250	4,31	5,30	1.325,00
13.17	ARP-094	Próprio	Pintura de símbolo (PCD, GESTANTE OU IDOSO) com tinta acrílica em piso utilizando gabarito de poliestireno (120X120 CM)	un	8	61,32	75,42	603,36



Contratação:

Registro de preços de serviços comuns de engenharia para atender às necessidades de manutenção, conservação predial e serviços eletivos (incluindo pequenas adaptações ou reformas de ambientes) com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários e adequados à correta e completa execução dos serviços nos imóveis utilizados pelo Ministério Público do Estado do Pará, em diversas localidades - ITEM 2 (BELÉM II E MARAJÓ I)

Bancos

SINAPI - 01/2025 - Pará
SEDOP - 02/2025 - Pará

B.D.I.

Padrão - 23,0%

Encargos Sociais

Não Desonerado: embutido nos preços unitários dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Data-base: 06/03/2025

Planilha de Referência

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
14			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					272.445,97
14.1			CABOS					35.156,00
14.1.1	170742	SEDOP	Cabo de cobre 1,5mm2 - 1 KV	m	200	7,92	9,74	1.948,00
14.1.2	170743	SEDOP	Cabo de cobre 2,5mm2 - 1 KV	m	300	9,50	11,68	3.504,00
14.1.3	170744	SEDOP	Cabo de cobre 4mm2 - 1 KV	m	250	12,42	15,27	3.817,50
14.1.4	170745	SEDOP	Cabo de cobre 6mm2 - 1 KV	m	200	14,80	18,20	3.640,00
14.1.5	170746	SEDOP	Cabo de cobre 10mm2 - 1 KV	m	200	19,08	23,46	4.692,00
14.1.6	170747	SEDOP	Cabo de cobre 16mm2 - 1 KV	m	200	27,28	33,55	6.710,00
14.1.7	170748	SEDOP	Cabo de cobre 25mm2 - 1KV	m	40	38,34	47,15	1.886,00
14.1.8	170749	SEDOP	Cabo de cobre 35mm2 - 1 KV	m	50	54,23	66,70	3.335,00
14.1.9	171272	SEDOP	Cabo de cobre nú 35mm2	m	50	34,89	42,91	2.145,50
14.1.10	171273	SEDOP	Cabo de cobre nú 50mm2	m	50	56,56	69,56	3.478,00
14.2			QUADROS E DISJUNTORES					35.786,06
14.2.1	170887	SEDOP	Centro de distribuição metálico de embutir p/ 16 disjuntores (c/barramento)	un	4	738,02	907,76	3.631,04
14.2.2	170322	SEDOP	Centro de distribuição metálico de embutir p/ 24 disjuntores (c/barramento)	un	3	749,26	921,58	2.764,74
14.2.3	170387	SEDOP	Centro de distribuição metálico de embutir p/ 40 disjuntores (c/barramento)	un	1	1.592,06	1.958,23	1.958,23
14.2.4	170615	SEDOP	Quadro de medição trifásico (c/ disjuntor)	un	2	1.662,79	2.045,23	4.090,46
14.2.5	170868	SEDOP	Quadro de comando - proteção trifásico - 3CV	un	2	1.869,67	2.299,69	4.599,38
14.2.6	170867	SEDOP	Quadro de comando - proteção trifásico - 4CV	un	2	2.686,13	3.303,93	6.607,86
14.2.7	170326	SEDOP	Disjuntor 1P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	un	60	25,64	31,53	1.891,80
14.2.8	170362	SEDOP	Disjuntor 2P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	un	40	67,50	83,02	3.320,80
14.2.9	170393	SEDOP	Disjuntor 3P - 63 a 100A - PADRÃO DIN	un	15	207,72	255,49	3.832,35
14.2.10	171034	SEDOP	Proteção contra surto Classe II, 1P, 20KA, 175V	un	30	83,73	102,98	3.089,40
14.3			PONTOS, INTERRUPTORES E TOMADAS					98.518,50
14.3.1	170081	SEDOP	Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fiação) ate 200W	pt	80	323,51	397,91	31.832,80
14.3.2	170701	SEDOP	Ponto de força (tubul., fiação e disjuntor) acima de 200W	pt	30	649,66	799,08	23.972,40
14.3.3	170689	SEDOP	Ponto elétrico estabilizado (c/ instalação aparente)	pt	20	830,08	1.020,99	20.419,80
14.3.4	170682	SEDOP	Ponto elétrico estabilizado (incl. eletr.,cx.,fiação e tomada)	pt	10	716,53	881,33	8.813,30
14.3.5	170339	SEDOP	Tomada 2P+T 10A (s/fiação)	un	80	30,00	36,90	2.952,00
14.3.6	171523	SEDOP	Tomada 2P+T 20A (s/fiação)	un	60	31,07	38,21	2.292,60
14.3.7	171522	SEDOP	Tomadas 2 (2P+T) 10A (s/fiação)	un	80	36,07	44,36	3.548,80
14.3.8	171520	SEDOP	Tomadas 2 (2P+T) 20A (s/fiação)	un	40	41,04	50,47	2.018,80
14.3.9	170332	SEDOP	Interruptor 1 tecla simples (s/fiação)	un	40	23,14	28,46	1.138,40
14.3.10	170334	SEDOP	Interruptor 2 teclas simples (s/fiação)	un	20	43,73	53,78	1.075,60
14.3.11	ARP-095	Próprio	Espelho plástico para caixa 4"x2"	UN	50	7,39	9,08	454,00
14.4			PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS					2.627,17
14.4.1	171163	SEDOP	Haste de Aço cobreada 3/4"x3m c/ conector	un	2	240,12	295,34	590,68
14.4.2	170876	SEDOP	Caixa de inspeção em polipropileno - 30x40cm	un	2	105,73	130,04	260,08
14.4.3	ARP-090	Próprio	Presilha em latão furo 7MM 35/50MM2	UN	200	1,71	2,10	420,00
14.4.4	ARP-091	Próprio	Terminal aéreo em aço galvanizado 3/8" x 50cm, com fixação horizontal	un	10	36,19	44,51	445,10
14.4.5	104752	SINAPI	Conector split-bolt para SPDA p/cabos até 35mm2	UN	15	18,94	23,29	349,35
14.4.6	ARP-092	Próprio	Caixa de inspeção PVC suspensa para aterramento	UN	4	54,41	66,92	267,68
14.4.7	ARP-093	Próprio	Conector de medição e emenda 16 A 70MM 560	UN	4	59,82	73,57	294,28
14.5			ILUMINAÇÃO					95.764,46
14.5.1	170978	SEDOP	Luminária c/ lâmp de emergência	UN	8	66,61	81,93	655,44
14.5.2	170981	SEDOP	Luminária p/ lâmp PLL de embutir	UN	30	133,51	164,21	4.926,30
14.5.3	170980	SEDOP	Luminária p/ lâmp PLL de sobrepor	UN	30	101,53	124,88	3.746,40
14.5.4	171529	SEDOP	Luminária de embutir com aletas e 2 lâmpadas de Led de 10W	un	40	225,60	277,48	11.099,20
14.5.5	171531	SEDOP	Luminária de sobrepor com aletas e 2 lâmpadas de Led de 10W	un	40	264,49	325,32	13.012,80
14.5.6	171530	SEDOP	Luminária de embutir com aletas e 2 lâmpadas de Led de 18W	un	80	225,61	277,50	22.200,00
14.5.7	171532	SEDOP	Luminária de sobrepor com aletas e 2 lâmpadas de Led de 18W	un	40	388,63	478,01	19.120,40
14.5.8	97592	SINAPI	Luminária Plafon de sobrepor, c/1 lâmpada LED 12/13 W, s/reator	UN	20	40,60	49,93	998,60
14.5.9	ARP-025	Próprio	Luminária Plafon LED, de embutir ou sobrepor	UND	20	88,90	109,34	2.186,80
14.5.10	ARP-030	Próprio	Luminária quadrada de embutir tipo calha aberta, com refletor e aleta parabólicas em alumínio de alto brilho, para 4 lâmpadas fluorescentes de 14 W/16 W/18 W	UN	5	201,54	247,89	1.239,45
14.5.11	ARP-029	Próprio	Luminária quadrada de sobrepor tipo calha fechada, com difusor plano, para 4 lâmpadas tubulares de 14 W/16 W/18 W	UN	8	279,26	343,48	2.747,84
14.5.12	ARP-028	Próprio	Luminária tipo arandela em alumínio escovado cor branco, linha Decoratta, Magiluz ou similar, inclusive lâmpada	un	5	118,68	145,97	729,85
14.5.13	ARP-026	Próprio	Luminária tipo spot dicroica de embutir mr11 orbital com lâmpada GU10 4000K bivolt, acabamento cor preta	UND	2	104,15	128,10	256,20
14.5.14	ARP-031	Próprio	Luminária pendente simples, ref: 1110/1, Bianca ou similar	un	2	227,21	279,46	558,92
14.5.15	ARP-027	Próprio	Fita de LED	UND	0	18,21	22,39	0,00
14.5.16	170993	SEDOP	Holofote - LED 300W (Cônico)	un	6	223,76	275,22	1.651,32
14.5.17	170975	SEDOP	Refletor alumínio c/ lâmp mista 250W E-27	UN	5	423,76	521,22	2.606,10
14.5.18	ARP-085	Próprio	Refletor Hiper LED 9w RGB Corpo ABS - Frontal	UN	8	255,92	314,78	2.518,24
14.5.19	171528	SEDOP	Lâmpada de Led Tubular 18W bivolt	un	150	20,67	25,42	3.813,00
14.5.20	97610	SINAPI	Lâmpada compacta LED 10 W, base E27	UN	80	17,26	21,22	1.697,60



Contratação:

Registro de preços de serviços comuns de engenharia para atender às necessidades de manutenção, conservação predial e serviços eletivos (incluindo pequenas adaptações ou reformas de ambientes) com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários e adequados à correta e completa execução dos serviços nos imóveis utilizados pelo Ministério Público do Estado do Pará, em diversas localidades - ITEM 2 (BELÉM II E MARAJÓ I)

Bancos

SINAPI - 01/2025 - Pará
SEDOP - 02/2025 - Pará

B.D.I.

Padrão - 23,0%

Encargos Sociais

Não Desonerado: embutido nos preços unitários dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Data-base: 06/03/2025

Planilha de Referência

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
14.6			TUBULAÇÕES E CONEXÕES					4.593,78
14.6.1	170076	SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 3/4"	m	80	17,89	22,00	1.760,00
14.6.2	170075	SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 1/2"	m	30	15,18	18,67	560,10
14.6.3	170078	SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 1"	m	80	18,92	23,27	1.861,60
14.6.4	170632	SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 1 1/4"	m	12	27,92	34,34	412,08
14.6.5	170631	SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 1 1/2"	m	0	31,56	38,81	0,00
14.6.6	170927	SEDOP	Eletrocalha de metal curve "T" tipo "U" perf. 50x50x3000	un	0	97,30	119,67	0,00
14.6.7	170930	SEDOP	Eletrocalha de metal curve "U" perf. 100x50x3000	un	0	111,77	137,47	0,00
14.6.8	1716017	SEDOP	Curva horizontal 50 x 50mm para eletrocalha metálica, com ângulo 90o	un	0	63,68	78,32	0,00
14.6.9	1716010	SEDOP	Curva horizontal 100 x 50mm para eletrocalha metálica, com ângulo 90o	un	0	69,95	86,03	0,00
14.6.10	1716007	SEDOP	Curva de inversão 50 x 50mm para eletrocalha metálica	un	0	82,94	102,01	0,00
14.6.11	1716003	SEDOP	Curva de inversão 100 x 100mm para eletrocalha metálica	un	0	105,14	129,32	0,00
14.6.12	1716002	SEDOP	Cruzeta 100 x 50mm para eletrocalha perfurada metálica	un	0	129,54	159,33	0,00
14.6.13	1716001	SEDOP	Cruzeta 100 x 100 mm para eletrocalha perfurada metálica	un	0	158,59	195,06	0,00
14.6.14	171068	SEDOP	Suporte para eletrocalhas	un	0	48,53	59,69	0,00
14.6.15	1716019	SEDOP	Tampa de encaixe 100 x 3000mm, zincada para eletrocalha metálica	un	0	37,15	45,69	0,00
15			INSTALAÇÕES DE TELECOMUNICAÇÕES					144.479,94
15.1	ARP-005	Próprio	Ponto de logica - UTP (c/ instalação aparente) - CAT 6	pt	60	697,01	857,32	51.439,20
15.2	ARP-065	Próprio	Ponto de logica - UTP (incl. eletr.,cabo e conector) - CAT 6	pt	60	684,84	842,35	50.541,00
15.3	210083	SEDOP	Ponto p/ telefone (c/eletroduto,cx.,fiação e tomada)	pt	10	168,07	206,72	2.067,20
15.4	ARP-066	Próprio	Ponto de tomada em piso para CPD	UN	2	194,44	239,16	478,32
15.5	171183	SEDOP	Tomada RJ-45 de embutir em espelho	un	60	53,83	66,21	3.972,60
15.6	211201	SEDOP	Tomada padrão telefone (4Pinos)	un	20	50,91	62,61	1.252,20
15.7	ARP-068	Próprio	Certificação digital de rede para cabeamento estruturado	Pt	20	58,78	72,29	1.445,80
15.8	ARP-088	Próprio	Rack de 24" 8 U/A	un	2	822,56	1.011,74	2.023,48
15.9	ARP-086	Próprio	Rack fechado padrão metálico, 19 x 12 Us x 470 mm	UN	2	1.128,29	1.387,79	2.775,58
15.10	171526	SEDOP	Rack 19" 570mm 36U	un	1	3.219,70	3.960,23	3.960,23
15.11	171525	SEDOP	Rack 19" 570mm 44U	un	1	4.050,68	4.982,33	4.982,33
15.12	ARP-125	Próprio	Manutenção de rede lógica com fusão óptica	PT	50	102,77	126,40	6.320,00
15.13	ARP-135	Próprio	Cabo óptico multimodo anti-roedor	m	100	22,76	27,99	2.799,00
15.14	ARP-136	Próprio	Caixa de emenda óptica	un	10	847,40	1.042,30	10.423,00
16			INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO					59.911,40
16.1	231084	SEDOP	Ponto de dreno p/ split (10m)	pt	6	310,79	382,27	2.293,62
16.2	231085	SEDOP	Ponto de gás p/ split até 30.000 BTU's (10m)	pt	6	1.454,36	1.788,86	10.733,16
16.3	231086	SEDOP	Ponto de gás p/ split até 60.000 BTU's (10m)	pt	2	2.259,38	2.779,03	5.558,06
16.4	230262	SEDOP	Ponto p/ar condicionado (tubul.,c/ airstop e fiação)	pt	8	632,82	778,36	6.226,88
16.5	ARP-070	Próprio	Remoção e reinstalação de ar condicionado tipo Split	un	6	236,85	291,32	1.747,92
16.6	ARP-071	Próprio	Remoção de ar condicionado tipo Split	un	3	27,25	33,51	100,53
16.7	ARP-006	Próprio	Manutenção preventiva com limpeza geral em ar-condicionado tipo split	UND	30	230,13	283,05	8.491,50
16.8	ARP-007	Próprio	Manutenção preventiva com limpeza geral em acj	UND	20	227,56	279,89	5.597,80
16.9	ARP-008	Próprio	Carga de gás em ar-condicionado tipo split, até 12.000 btu's	UND	15	454,55	559,09	8.386,35
16.10	ARP-009	Próprio	Carga de gás em ar-condicionado tipo split, acima de 12.000 até 24.000 btu	UND	10	493,05	606,45	6.064,50
16.11	ARP-010	Próprio	Carga de gás em ar-condicionado tipo split, acima de 24.000 até 36.000 btu's	UND	3	532,92	655,49	1.966,47
16.12	ARP-011	Próprio	Carga de gás em ar-condicionado, acima de 36.000 até 60.000 btu	UND	3	571,42	702,84	2.108,52
16.13	250410	SEDOP	Caixa p/ ar-condicionado	un	3	172,39	212,03	636,09
17			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					97.307,14
17.1			PONTOS, TUBOS E CONEXÕES					11.556,45
17.1.1	180299	SEDOP	Ponto de agua (incl. tubos e conexoes)	pt	8	461,04	567,07	4.536,56
17.1.2	180214	SEDOP	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes,cx. e ralos)	pt	5	522,64	642,84	3.214,20
17.1.3	180441	SEDOP	Registro de gaveta c/ canopla - 3/4"	un	3	155,44	191,19	573,57
17.1.4	180445	SEDOP	Registro de pressao c/ canopla - 1/2"	un	3	146,88	180,66	541,98
17.1.5	180803	SEDOP	Registro de gaveta 2 1/2" - Bruto	un	2	539,02	662,99	1.325,98
17.1.6	99619	SINAPI	Válvula de retenção horizontal, de bronze roscável, 3/4"	UN	3	118,07	145,22	435,66
17.1.7	99620	SINAPI	Válvula de retenção horizontal, de bronze roscável, 1"	UN	2	160,39	197,27	394,54
17.1.8	99621	SINAPI	Válvula de retenção horizontal, de bronze roscável, 1 1/4"	UN	1	238,98	293,94	293,94
17.1.9	99622	SINAPI	Válvula de retenção horizontal, de bronze roscável, 1 1/2"	UN	0	269,15	331,05	0,00
17.1.10	99623	SINAPI	Válvula de retenção horizontal, de bronze roscável, 2"	UN	0	375,43	461,77	0,00
17.1.11	99624	SINAPI	Válvula de retenção horizontal, de bronze roscável, 2 1/2"	UN	0	535,11	658,18	0,00
17.1.12	99625	SINAPI	Válvula de retenção horizontal, de bronze roscável, 3"	UN	0	735,81	905,04	0,00
17.1.13	103009	SINAPI	Válvula de retenção vertical, de bronze roscável, 2 1/2"	UN	0	341,63	420,20	0,00
17.1.14	99633	SINAPI	Válvula de retenção vertical, de bronze roscável, 3"	UN	0	463,63	570,26	0,00
17.1.15	103011	SINAPI	Válvula de retenção pé com crivos, de bronze roscável, 1"	UN	2	81,56	100,31	200,62
17.1.16	103015	SINAPI	Válvula de retenção pé com crivos, de bronze roscável, 2 1/2"	UN	0	367,63	452,18	0,00
17.1.17	103016	SINAPI	Válvula de retenção pé de crivos, de bronze roscável, 3"	UN	0	502,47	618,03	0,00
17.1.18	180224	SEDOP	Joelho/Cotovelo 45o PVC JS - 32mm (LH)	un	2	16,02	19,70	39,40
17.1.19	201275	SEDOP	Tubo Fo Go 2 1/2"	m	0	146,00	179,58	0,00
17.1.20	180700	SEDOP	Tubo em PVC - JS -110mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	m	0	218,50	268,75	0,00
17.2			BOMBAS E RESERVATÓRIOS					41.457,71
17.2.1	180461	SEDOP	Reservatório em polietileno de 1.000 L	un	5	3.102,67	3.816,28	19.081,40
17.2.2	180837	SEDOP	Reservatório em polietileno de 5.000 L	un	0	6.734,33	8.283,22	0,00
17.2.3	181479	SEDOP	Bomba Centrífuga 3/4 CV (sem tubulação)	un	2	1.550,69	1.907,34	3.814,68
17.2.4	181480	SEDOP	Bomba Centrífuga 1 CV (sem tubulação)	un	1	1.882,97	2.316,05	2.316,05
17.2.5	181481	SEDOP	Bomba Centrífuga 2 CV (sem tubulação)	un	2	3.068,25	3.773,94	7.547,88
17.2.6	181478	SEDOP	Bomba Submersa 3 CV (sem tubulação)	un	2	2.581,75	3.175,55	6.351,10
17.2.7	181483	SEDOP	Bomba Injetora 3/4 CV (sem tubulação)	un	1	1.907,81	2.346,60	2.346,60



Contratação:

Registro de preços de serviços comuns de engenharia para atender às necessidades de manutenção, conservação predial e serviços eletivos (incluindo pequenas adaptações ou reformas de ambientes) com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários e adequados à correta e completa execução dos serviços nos imóveis utilizados pelo Ministério Público do Estado do Pará, em diversas localidades - ITEM 2 (BELÉM II E MARAJÓ I)

Bancos

SINAPI - 01/2025 - Pará
SEDOP - 02/2025 - Pará

B.D.I.

Padrão - 23,0%

Encargos Sociais

Não Desonerado: embutido nos preços unitários dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Data-base: 06/03/2025

Planilha de Referência

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
17.3			LOUÇAS E METAIS					29.137,55
17.3.1	190609	SEDOP	Bacia sifonada c/cx. descarga acoplada c/ assento	un	4	671,24	825,62	3.302,48
17.3.2	190303	SEDOP	Bacia sifonada - PCD	un	1	1.533,11	1.885,72	1.885,72
17.3.3	190610	SEDOP	Bacia sifonada c/ cx. descarga acoplada ecológica com assento	un	2	1.074,20	1.321,26	2.642,52
17.3.4	ARP-079	Próprio	Vaso sanitário c/caixa de descarga acoplada, linha carrara CP626, DECA ou similar, inclusive assento DECA AP61 ou similar, conjunto de fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação e engate plástico	un	1	1.952,08	2.401,05	2.401,05
17.3.5	190401	SEDOP	Mictório individual em louça c/ acessórios	un	0	833,38	1.025,05	0,00
17.3.6	190232	SEDOP	Lavatório de louça s/col.c/ torn., sifão e valv.	un	2	926,43	1.139,50	2.279,00
17.3.7	190787	SEDOP	Cuba de louça de embutir	un	1	135,16	166,24	166,24
17.3.8	190788	SEDOP	Cuba de louça de sobrepor	un	2	227,24	279,50	559,00
17.3.9	191513	SEDOP	Cuba em aço inox 40 x30 x15cm	un	2	286,95	352,94	705,88
17.3.10	190376	SEDOP	Tanque inox c/ torneira, sifão e válvula	un	2	712,00	875,76	1.751,52
17.3.11	191516	SEDOP	Torneira para lavatório de mesa com fechamento automático	un	10	469,00	576,87	5.768,70
17.3.12	190691	SEDOP	Ducha higienica cromada	un	5	189,38	232,93	1.164,65
17.3.13	86877	SINAPI	Válvula em metal cromado para tanque ou lavatório	UN	2	58,65	72,13	144,26
17.3.14	190616	SEDOP	Valvula de descarga HYDRA cromada 1 1/2"	un	3	407,16	500,80	1.502,40
17.3.15	ARP-024	Próprio	Mecanismo completo para caixa de descarga acoplada com acionamento superior	UND	4	168,99	207,85	831,40
17.3.16	190851	SEDOP	Sifão metálico para pia inox 2"	un	3	231,27	284,46	853,38
17.3.17	191374	SEDOP	Sifão plástico flexível	un	8	19,15	23,55	188,40
17.3.18	190791	SEDOP	Engate flexível cromado 40cm	un	10	35,29	43,40	434,00
17.3.19	190790	SEDOP	Engate plástico	un	5	12,00	14,76	73,80
17.3.20	191521	SEDOP	Grelha metálica p/ caixa sifonada - 10x10cm	un	5	33,91	41,70	208,50
17.3.21	191520	SEDOP	Grelha metálica p/caixa sifonada - 15x15cm	un	5	48,90	60,14	300,70
17.3.22	190716	SEDOP	Barra em aço inox (PCD)	m	5	320,97	394,79	1.973,95
17.4			ESGOTO SANITÁRIO					15.155,43
17.4.1	ARP-081	Próprio	Limpeza de fossa até 5m3	un	3	350,00	430,50	1.291,50
17.4.2	ARP-082	Próprio	Limpeza de fossa acima de 5m3	m³	30	50,00	61,50	1.845,00
17.4.3	ARP-083	Próprio	Limpeza de caixa de passagem ou de gordura com reassentamento da tampa	un	10	35,66	43,86	438,60
17.4.4	181296	SEDOP	Caixa de inspeção em PVC d=300mm	un	1	484,70	596,18	596,18
17.4.5	98053	SINAPI	Tanque séptico em concreto pré-moldado	UN	1	2.918,67	3.589,96	3.589,96
17.4.7	180417	SEDOP	Filtro anaerobico conc. arm. d=1.4m p=1.8m	un	1	4.401,35	5.413,66	5.413,66
17.4.8	180350	SEDOP	Sumidouro pre-moldado cap= 10 pessoas	un	1	1.610,19	1.980,53	1.980,53
18			SERRALHERIA					163.859,95
18.1	99855	SINAPI	Corrimão simples, diâmetro externo 1 1/2", em aço galvanizado	M	10	116,65	143,47	1.434,70
18.2	ARP-074	Próprio	Corrimão em aço inox ø=1 1/2", duplo, h=90cm	un	10	321,43	395,35	3.953,50
18.3	ARP-072	Próprio	Corrimão duplo em tubo de ferro galvanizado, D= 1 1/2", com chumbadores para fixação em alvenaria	m	10	199,35	245,20	2.452,00
18.4	ARP-077	Próprio	Guarda-corpo em tubo de aço inox ø=1 1/2", duplo, L=28cm, para fixação em parede, c/acabamento polido	m	10	700,06	861,07	8.610,70
18.5	ARP-076	Próprio	Guarda-corpo Simples em tubo ferro galvanizado, alt=1,10m, com barras verticais a cada 11cm (3/4") e barras horizontais (quadro) de 1.1/2"	m	10	275,91	339,36	3.393,60
18.6	ARP-075	Próprio	Guarda-corpo em tubo de aço galvanizado (h=100cm), com barras superior, inferior e verticais a cada 3,00m (1.1/2") e barra verticais quadrada (1/2") a cada 12cm	m	10	416,24	511,97	5.119,70
18.7	ARP-078	Próprio	Guarda-corpo em tubo de aço inox ø=1 1/2", duplo, com montantes e fechamento em tubo inox ø=1 1/2", h=96cm, c/acabamento polido, p/fixação em	m	10	755,63	929,42	9.294,20
18.8	ARP-080	Próprio	Guarda-corpo para escada marinho, com 05 (cinco) barras chatas verticais 11/4" x 3/16" e arco a cada 30cm de 1 1/4" x 3/16", fixada com parabol - fornecimento e instalação	m	10	110,98	136,50	1.365,00
18.9	240618	SEDOP	Escada de marinho c/ proteção	m	0	477,41	587,21	0,00
18.10	090621	SEDOP	Grade de ferro 3/4" (incl. pint. anti-corrosiva)	m²	20	606,66	746,19	14.923,80
18.11	090825	SEDOP	Grade de ferro em metalom (incl. pint.anti-corrosiva)	m²	20	436,29	536,63	10.732,60
18.12	090222	SEDOP	Portão de ferro 3/4" c/ ferragens (incl. pint. anti-corrosiva)	m²	20	650,11	799,63	15.992,60
18.13	091500	SEDOP	Portão em grade c/ chapa de ferro 3/16" - incl. ferragens e pintura	m²	20	1.075,11	1.322,38	26.447,60
18.14	ARP-015	Próprio	Recuperação e reinstalação de portão metálico	M	10	312,03	383,79	3.837,90
18.15	ARP-022	Próprio	Substituição de trilho para portão deslizante, com demolição de piso, remoção de perfil antigo, chumbamento de perfil novo e arremates no concreto do piso.	m	15	181,24	222,92	3.343,80
18.16	ARP-023	Próprio	Substituição de par de roldanas de portão deslizante, com remoção e recolocação de roldana, corte da roldana antiga, solda da roldana nova e pintura da área soldada com zarcão.	UND	6	216,24	265,97	1.595,82
18.17	ARP-069	Próprio	Rampa Portátil Aço Galvanizado Soleira e Degrau 100X90	UN	3	1.538,97	1.892,93	5.678,79
18.18	ARP-038	Próprio	Grelha em ferro fundido para caixas e canaletas	m²	10	1.064,09	1.308,83	13.088,30
18.19	ARP-073	Próprio	Concertina Dupla, em aço galvanizado, espiral de Ø = 450 mm, 5 cliques p/espiral. lâmina de 30mm e fio interno = 2,75mm, inclusive instalação	m	400	38,51	47,36	18.944,00
18.20	ARP-067	Próprio	Lança Ofendicula 1mx8cm em aço galvanizado	M	50	72,48	89,15	4.457,50
18.21	ARP-059	Próprio	Mastro triplo em tubo ferro galvanizado, alt (útil)= 6m (3,80m x 2" + 2,20m x 1 1/2"), inclusive base de concreto ciclópico	un	1	3.524,67	4.335,34	4.335,34
18.22	071360	SEDOP	Estrutura metálica - (Incl. pintura anti-corrosiva)	kg	150	26,34	32,39	4.858,50
19			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					65.662,11
19.1	251463	SEDOP	Armário em MDF (c/ gavetas/prateleiras e portas)	m²	15	1.642,33	2.020,06	30.300,90
19.2	ARP-084	Próprio	Espelho Cristal e=4mm com fixações e=4mm	m²	5	623,01	766,30	3.831,50
19.3	251027	SEDOP	Exaustor d=40cm	un	2	468,99	576,85	1.153,70
19.4	251321	SEDOP	Película G5 - Aplicada	m²	20	107,58	132,32	2.646,40
19.5	ARP-087	Próprio	Película adesiva jateada para vidros	m²	20	82,35	101,29	2.025,80
19.6	ARP-036	Próprio	Espículas em Policarbonato, peça 33x11 cm, fixada com silicone	M	0	33,89	41,68	0,00
19.7	ARP-064	Próprio	Sistema eletrônico de automatização de portão deslizante, para esforços até 800 kg	CJ	3	1.932,17	2.376,56	7.129,68
19.8	ARP-137	Próprio	Sistema eletrônico de automatização de portão deslizante, para esforços até 1400 kg	CJ	3	4.070,62	5.006,86	15.020,58
19.9	ARP-037	Próprio	Capacho vulcanizado de borracha, espessura entre 8mm e 12mm	m²	5	104,58	128,63	643,15
19.10	251499	SEDOP	Moldura em madeira de lei p/ caixa de ar condicionado	un	40	59,16	72,76	2.910,40



Contratação:

Registro de preços de serviços comuns de engenharia para atender às necessidades de manutenção, conservação predial e serviços eletivos (incluindo pequenas adaptações ou reformas de ambientes) com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários e adequados à correta e completa execução dos serviços nos imóveis utilizados pelo Ministério Público do Estado do Pará, em diversas localidades - **ITEM 2 (BELÉM II E MARAJÓ I)**

Bancos

SINAPI - 01/2025 - Pará
SEDOP - 02/2025 - Pará

B.D.I.

Padrão - 23,0%

Encargos Sociais

Não Desonerado: embutido nos preços unitários dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Data-base: 06/03/2025

Planilha de Referência

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
20			URBANIZAÇÃO					25.153,18
20.1	ARP-061	Próprio	Grama sintética decorativa 12 mm (com instalação)	m²	100	83,05	102,15	10.215,00
20.2	260168	SEDOP	Plantio de grama (incl. terra preta)	m²	100	37,01	45,52	4.552,00
20.3	ARP-062	Próprio	Limitador de grama com borda fina, l=12,5cm	m	50	17,93	22,05	1.102,50
20.4	260850	SEDOP	Seixo com espalhamento	m³	3	279,78	344,12	1.032,36
20.5	ARP-060	Próprio	Casca de pinus, fornecimento e colocação	kg	15	7,45	9,16	137,40
20.6	ARP-056	Próprio	Manta geotêxtil RT-21, resistência a tração=21 kN/m	m²	20	28,30	34,80	696,00
20.7	ARP-058	Próprio	Vaso em polietileno com prato (diâmetro 63cm, h 78cm), texturizado, cor marrom	UN	5	692,82	852,16	4.260,80
20.8	ARP-057	Próprio	Agave dragão - (diâmetro mín. 0,5m) - fornecimento e plantio	UN	10	76,48	94,07	940,70
20.9	ARP-063	Próprio	Rabo de Raposa - Wodyetia bifurcata (h mín. 2m) - fornecimento e plantio	UN	4	216,48	266,27	1.065,08
20.10	98516	SINAPI	Plantio de Palmeira com altura de muda menor ou igual a 2,00m	UN	3	312,02	383,78	1.151,34
21			LIMPEZA					79.243,50
21.1	010008	SEDOP	Limpeza do terreno	m²	800	6,22	7,65	6.120,00
21.2	98524	SINAPI	Limpeza manual de vegetação em terreno	m²	800	5,35	6,58	5.264,00
21.3	ARP-035	Próprio	Corte de Mato e Grama/Roçagem Mecanizada	m²	750	1,12	1,37	1.027,50
21.4	010032	SEDOP	Destocamento manual de árvores d=30cm	un	4	248,90	306,14	1.224,56
21.5	98533	SINAPI	Poda de Árvore com D=20 cm e menor que 40cm	UN	6	128,87	158,51	951,06
21.6	271323	SEDOP	Limpeza (c/ maq.) + encerramento de piso de alta resistência	m²	0	20,70	25,46	0,00
21.7	270220	SEDOP	Limpeza geral de edificações	m²	1500	9,95	12,23	18.345,00
21.8	99808	SINAPI	Limpeza de revestimento cerâmico em parede com ácido muriático	m²	25	4,57	5,62	140,50
21.9	270590	SEDOP	Limpeza de calhas (0,4x0,3m)	m	250	15,94	19,60	4.900,00
21.10	99814	SINAPI	Limpeza de Superfície com Jato de Alta Pressão	m²	500	2,30	2,82	1.410,00
21.11	ARP-034	Próprio	Limpeza de Fachada por Hidrojateamento	m²	4000	7,81	9,60	38.400,00
21.12	ARP-051	Próprio	Limpeza de Reservatórios de água até 20m³	UND	4	296,93	365,22	1.460,88

Total sem BDI 2.829.747,23

Total do BDI 650.595,91

Total Geral 3.480.343,14

Responsáveis técnicos:

Fábio dos Santos Feio
Analista Ministerial - Engenheiro

Gabriel Villas Boas de A. Lima
Analista Ministerial - Engenheiro

Renato Chaves Albuquerque
Analista Ministerial - Engenheiro



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL VILLAS BOAS DE AMORIM LIMA, Divisão de Engenharia**, com o código: 621C379A, em 06/03/2025 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539 de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO DOS SANTOS FEIO, Departamento de Obras e Manutenção**, com o código: 72A3BEEC, em 06/03/2025 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539 de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO ALBUQUERQUE CHAVES, Divisão de Engenharia**, com o código: 7BA996FC, em 07/03/2025 07:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539 de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://www2.mppa.mp.br/assinador/#/autenticar-publico> informando o código verificador: **AB656FE5**



Contratação:

Registro de preços de serviços comuns de engenharia para atender às necessidades de manutenção, conservação predial e serviços eletivos (incluindo pequenas adaptações ou reformas de ambientes) com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários e adequados à correta e completa execução dos serviços nos imóveis utilizados pelo Ministério Público do Estado do Pará, em diversas localidades - ITEM 3 (NORDESTE I, II E III)

Bancos

SINAPI - 01/2025 - Pará
SEDOP - 02/2025 - Pará

B.D.I.

Padrão - 25,0%

Encargos Sociais

Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Data-base: 06/03/2025

Planilha de Referência

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			DESPESAS LEGAIS E ACOMPANHAMENTO					86.153,60
1.1	ARP-012	Próprio	Anotação de Responsabilidade Técnica - ART (CREA - 2024) - Faixa 1	UND	35	103,03	128,78	4.507,30
1.2	ARP-041	Próprio	Anotação de Responsabilidade Técnica - ART (CREA - 2024) - Faixa 2	UN	10	271,47	339,33	3.393,30
1.3	90777	SINAPI	Acompanhamento de Engenheiro	H	154	132,16	165,20	25.440,80
1.4	90776	SINAPI	Acompanhamento de Encarregado	H	600	26,02	32,52	19.512,00
1.5	100309	SINAPI	Acompanhamento de Técnico de Segurança do Trabalho	H	20	36,01	45,01	900,20
1.6	ARP-104	Próprio	Mobilização e desmobilização de pessoal, equipamentos e materiais - Item 3	km	15000	1,73	2,16	32.400,00
2			INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS					50.112,03
2.1	011350	SEDOP	Tapume metálico	m²	40	157,57	196,96	7.878,40
2.2	010786	SEDOP	Aluguel e montagem de andaime metálico	m2/mês	40	19,48	24,35	974,00
2.3	011450	SEDOP	Aluguel de andaime metálico tipo fachadeiro (incluindo montagem edesmontagem)	m2/mês	15	29,32	36,65	549,75
2.4	97062	SINAPI	Tela em andaime fachadeiro	m²	20	7,29	9,11	182,20
2.5	010767	SEDOP	Instalações de apoio	m²	28	912,05	1.140,06	31.921,68
2.6	010004	SEDOP	Placa de indicação de execução de serviços comuns de engenharia	m²	10	688,48	860,60	8.606,00
2.7	ARP-040	Próprio	Linha de vida para realização de trabalho em altura conforme NR 35 e NBR 16325 - fornecimento e instalação	m	0	125,20	156,50	0,00
2.8	051217	SEDOP	Cimbramento metálico com altura até 3,50m	m²	0	102,37	127,96	0,00
3			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					52.897,22
3.1	020016	SEDOP	Demolição manual de alvenaria de tijolo	m³	30	83,89	104,86	3.145,80
3.2	020018	SEDOP	Demolição manual de concreto simples	m³	5	363,54	454,42	2.272,10
3.3	021524	SEDOP	Demolição de concreto armado c/ martelete	m³	3	544,50	680,62	2.041,86
3.4	020021	SEDOP	Retirada de revestimento cerâmico	m²	50	6,98	8,72	436,00
3.5	020024	SEDOP	Retirada de telhas fibrocimento sem aproveitamento	m²	100	3,99	4,98	498,00
3.6	020307	SEDOP	Retirada de telhas de barro	m²	200	16,74	20,92	4.184,00
3.7	020858	SEDOP	Retirada de telha de fibrocimento com aproveitamento	m²	100	17,59	21,98	2.198,00
3.8	020020	SEDOP	Retirada da estrutura em madeira da cobertura	m²	80	36,30	45,37	3.629,60
3.9	021531	SEDOP	Desmontagem de estrutura metálica com retirada de solda e corte de peçaspor	m²	0	46,44	58,05	0,00
3.10	020861	SEDOP	Retirada de forro de gesso ou drywall (incl. barroteamento)	m²	60	11,16	13,95	837,00
3.11	021534	SEDOP	Retirada de forro em PVC ou fibromineral, incl. barroteamento	m²	80	5,60	7,00	560,00
3.12	020855	SEDOP	Retirada de luminárias	un	20	11,19	13,98	279,60
3.13	020014	SEDOP	Retirada de esquadria sem aproveitamento	m²	40	11,16	13,95	558,00
3.14	ARP-014	Próprio	Remoção de Difusor de Dutos de Ar-Condicionado	un	0	35,48	44,35	0,00
3.15	020019	SEDOP	Retirada de reboco ou emboço	m²	400	13,97	17,46	6.984,00
3.16	021532	SEDOP	Retirada de divisória (painel cego)	m²	30	12,07	15,08	452,40
3.17	021533	SEDOP	Retirada de divisória (painel/vidro/painel)	m²	30	16,10	20,12	603,60
3.18	97637	SINAPI	Retirada de tapumes ou chapas	m²	15	3,27	4,08	61,20
3.19	021527	SEDOP	Retirada de grade de ferro	m²	25	32,21	40,26	1.006,50
3.20	020628	SEDOP	Retirada de piso cimentado	m²	100	36,34	45,42	4.542,00
3.21	020023	SEDOP	Retirada de piso incl. camada impermeabilizadora	m²	100	39,14	48,92	4.892,00
3.22	020864	SEDOP	Retirada de soleira e peitoril	m²	1	24,77	30,96	30,96
3.23	ARP-013	Próprio	Retirada de Impermeabilização	m²	80	9,72	12,15	972,00
3.24	021526	SEDOP	Retirada de louça sanitária	un	50	13,56	16,95	847,50
3.25	020847	SEDOP	Retirada de caixa de ar condicionado	un	5	34,35	42,93	214,65
3.26	ARP-039	Próprio	Retirada de Quadro de força	UN	2	414,24	517,80	1.035,60
3.27	021529	SEDOP	Retirada de ponto de água/esgoto	pt	10	27,96	34,95	349,50
3.28	ARP-016	Próprio	Retirada de granito ou mármore, com reaproveitamento	m²	5	27,74	34,67	173,35
3.29	020174	SEDOP	Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)	m³	80	100,92	126,15	10.092,00
4			INFRA E SUPERESTRUTURA					104.362,19
4.1	030011	SEDOP	Aterro incluindo carga, descarga, transporte e apiloamento	m³	5	201,30	251,62	1.258,10
4.2	030010	SEDOP	Escavação manual ate 1.50m de profundidade	m³	5	99,56	124,45	622,25
4.3	030254	SEDOP	Reaterro compactado	m³	5	20,29	25,36	126,80
4.4	040025	SEDOP	Fundação corrida com seixo	m³	1	1.088,54	1.360,67	1.360,67
4.5	040257	SEDOP	Lastro de concreto magro c/ seixo	m³	1	985,74	1.232,17	1.232,17
4.6	050713	SEDOP	Laje pré-moldada e=12cm (incl. capeamento) - unidirecional	m²	10	126,42	158,02	1.580,20
4.7	97096	SINAPI	Laje, piso ou radier e=10cm c/FCK 30 MPa - lançamento, adensamento e acabamento	m³	10	820,19	1.025,23	10.252,30
4.8	050259	SEDOP	Concreto c/ seixo Fck= 20 MPa (incl. lançamento e adensamento)	m³	8	990,54	1.238,17	9.905,36
4.9	050740	SEDOP	Concreto c/ seixo Fck= 25MPa (incl. lançamento e adensamento)	m³	5	1.022,24	1.277,80	6.389,00
4.10	051171	SEDOP	Concreto armado FCK=20MPa com forma aparente - 1 reaproveitamento(incl.	m³	5	3.790,50	4.738,12	23.690,60
4.11	051172	SEDOP	Concreto armado FCK=25MPa com forma aparente - 1 reaproveitamento	m³	8	3.822,20	4.777,75	38.222,00
4.12	051287	SEDOP	Concreto armado FCK=30MPa c/ forma aparente - 1 reaproveitamento (incl.lançamento e adensamento)	m³	2	3.889,10	4.861,37	9.722,74
5			PAREDES E DIVISÓRIAS					206.988,34
5.1	060046	SEDOP	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	m²	180	129,35	161,68	29.102,40
5.2	060045	SEDOP	Alvenaria tijolo de barro a singelo	m²	10	160,74	200,92	2.009,20
5.3	260652	SEDOP	Alvenaria para muro, com reboco e pintura nas 2 faces (h=2.50m)	m	80	1.025,49	1.281,86	102.548,80
5.4	061352	SEDOP	Divisória Divilux perfil alumínio/miolo celular (painel cego)	m²	40	109,17	136,46	5.458,40
5.5	061359	SEDOP	Divisória Divilux perfil alumínio / miolo celular -P/V/P	m²	30	119,70	149,62	4.488,60
5.6	ARP-032	Próprio	Divisória cega tipo naval, acabamento em laminado fenólico melanílico	m²	20	194,92	243,65	4.873,00
5.7	ARP-033	Próprio	Divisória painel/vidro/vidro tipo naval, acabamento em laminado fenólico melanílico	m²	20	233,99	292,48	5.849,60
5.8	061460	SEDOP	Divisória em gesso acartonado acústico e=11cm	m²	20	251,22	314,02	6.280,40
5.9	061358	SEDOP	Divisória em gesso acartonado e=11cm	m²	30	145,64	182,05	5.461,50
5.10	061356	SEDOP	Divisória de MDF c/ laminado	m²	0	549,00	686,25	0,00
5.11	060812	SEDOP	Divisória em granito preto - Incl. ferragens de fixação	m²	3	1.544,87	1.931,08	5.793,24
5.12	061501	SEDOP	Divisória em placa cimentícia c/ verniz de acabamento (incl. acessórios de fixação)	m²	0	264,96	331,20	0,00
5.13	93184	SINAPI	Verga ou contraverga em concreto pré-moldado	M	5	33,86	42,32	211,60
5.14	ARP-133	Próprio	Alvenaria autoportante em painéis EPS, sistema monolite, termoacústico, revestida com malha soldada e argamassa projetada	m²	120	232,75	290,93	34.911,60



Contratação:

Registro de preços de serviços comuns de engenharia para atender às necessidades de manutenção, conservação predial e serviços eletivos (incluindo pequenas adaptações ou reformas de ambientes) com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários e adequados à correta e completa execução dos serviços nos imóveis utilizados pelo Ministério Público do Estado do Pará, em diversas localidades - ITEM 3 (NORDESTE I, II E III)

Bancos

SINAPI - 01/2025 - Pará
SEDOP - 02/2025 - Pará

B.D.I.

Padrão - 25,0%

Encargos Sociais

Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Data-base: 06/03/2025

Planilha de Referência

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
6			COBERTURA					143.958,28
6.1	070052	SEDOP	Estrutura em mad. lei p/ telha de barro - pç. serrada	m²	60	122,44	153,05	9.183,00
6.2	070054	SEDOP	Estrutura em mad.p/ chapa fibrocimento / telha asfáltica - pc. serrada	m²	60	78,61	98,26	5.895,60
6.3	071361	SEDOP	Estrutura metálica p/ cobertura	m²	0	263,01	328,76	0,00
6.4	070510	SEDOP	Ripamento	m²	30	38,78	48,47	1.454,10
6.5	070049	SEDOP	Cobertura - telha cerâmica paulista ou planatex	m²	60	63,15	78,93	4.735,80
6.6	070047	SEDOP	Cobertura - telha de fibrocimento e=6mm	m²	150	75,76	94,70	14.205,00
6.7	070708	SEDOP	Cobertura - telha de alumínio ondulada e=0,5mm	m²	60	128,79	160,98	9.658,80
6.8	071363	SEDOP	Cobertura em policarbonato fumê - Incl. estr. metálica	m²	0	669,47	836,83	0,00
6.9	071497	SEDOP	Cobertura -Telha termoacústica e=30mm chapa filme com isolamento em PIR	m²	0	180,83	226,03	0,00
6.10	071510	SEDOP	Cobertura -Telha termoacústica e=30mm chapa chapa com isolamento em PIR	m²	250	232,81	291,01	72.752,50
6.11	100330	SINAPI	Retelha com telha cerâmica ou fibrocimento	m²	100	20,79	25,98	2.598,00
6.12	070277	SEDOP	Calha em chapa galvanizada	m	30	96,79	120,98	3.629,40
6.13	ARP-042	Próprio	Calha Pluvial de beiral, Ø 132 x 89mm, PVC, retangular, linha Style Aquaplus, Tigre ou similar, exclusive condutores e acessórios	m	40	91,32	114,15	4.566,00
6.14	070287	SEDOP	Cumeeira de telhas cerâmicas	m	20	24,16	30,20	604,00
6.15	070029	SEDOP	Cumeeira em fibrocimento e=6mm	m	30	71,84	89,80	2.694,00
6.16	071466	SEDOP	Cumeeira em aço galvanizado	m	50	69,88	87,35	4.367,50
6.17	94231	SINAPI	Rufo em aço galvanizado	M	30	53,93	67,41	2.022,30
6.18	ARP-089	Próprio	Chapim de concreto pré-moldado	m	20	108,07	135,08	2.701,60
6.19	ARP-017	Próprio	Ralo Abacaxi Fundido 100mm	UN	3	95,11	118,88	356,64
6.20	ARP-018	Próprio	Ralo Abacaxi Fundido 150mm	UN	0	100,78	125,97	0,00
6.21	180592	SEDOP	Condutor em PVC rígido soldável - 100mm	m	12	79,02	98,77	1.185,24
6.22	070241	SEDOP	Encaixamento de telha cerâmica (beiral e cumeeira)	m	60	17,99	22,48	1.348,80
7			IMPERMEABILIZAÇÕES E TRATAMENTOS					144.839,20
7.1	080678	SEDOP	Impermeabilização com bicomponente semiflexível	m²	250	60,77	75,96	18.990,00
7.2	080153	SEDOP	Impermeabilização com tinta asfáltica	m²	250	27,58	34,47	8.617,50
7.3	080314	SEDOP	Impermeabilização asfáltica para concreto e alvenaria (3 demãos)	m²	160	41,82	52,27	8.363,20
7.4	98556	SINAPI	Impermeabilização com argamassa polimérica / membrana acrílica, 4 demãos, reforçada c/véu de poliéster (MAV)	m²	40	60,55	75,68	3.027,20
7.5	98554	SINAPI	Impermeabilização com membrana à base de resina acrílica, 3 demãos	m²	40	50,94	63,67	2.546,80
7.6	ARP-020	Próprio	Impermeabilização de esquadria com silicone de cura neutra	m²	200	61,27	76,58	15.316,00
7.7	080783	SEDOP	Manta para sub cobertura e= 1.1mm	m²	200	35,78	44,72	8.944,00
7.8	080704	SEDOP	Manta asfáltica SBS-3mm c/ filme de polietileno	m²	20	100,37	125,46	2.509,20
7.9	080703	SEDOP	Manta asfáltica SBS-4mm c/ filme de polietileno	m²	20	108,81	136,01	2.720,20
7.10	080702	SEDOP	Manta asfáltica c/ filme de alumínio	m²	80	112,05	140,06	11.204,80
7.11	080028	SEDOP	Descupinização	m²	150	20,29	25,36	3.804,00
7.12	080300	SEDOP	Imunização para madeira	m²	150	14,44	18,05	2.707,50
7.13	100722	SINAPI	Pintura antiferrugínea apassivadora	m²	40	27,30	34,12	1.364,80
7.14	080273	SEDOP	Reboco impermeabilizante	m²	800	54,39	67,98	54.384,00
7.15	110826	SEDOP	Grampeamento de parede	m	5	54,40	68,00	340,00
7.16	ARP-021	Próprio	Isolamento térmico com chapa de isopor e=3cm	m²	0	14,80	18,50	0,00
8			ESQUADRIAS					206.995,57
8.1			PORTAS E JANELAS					185.444,34
8.1.1	091377	SEDOP	Porta divilux 0.80x2.10m c/ferragens - c/ perfil de alumínio	un	10	305,73	382,16	3.821,60
8.1.2	ARP-043	Próprio	Porta em MDF/HDF revestida com laminado, com caixilho, alizar e ferragens de 0,7 x 2,10m	un	4	1.252,33	1.565,41	6.261,64
8.1.3	ARP-045	Próprio	Porta em MDF/HDF revestida com laminado, com caixilho, alizar e ferragens de 0,8 x 2,10m	un	8	1.598,75	1.998,43	15.987,44
8.1.4	ARP-044	Próprio	Porta em MDF/HDF revestida com laminado, com caixilho, alizar e ferragens de 0,9 x 2,10m	un	2	1.688,49	2.110,61	4.221,22
8.1.5	ARP-050	Próprio	Porta de abrir em madeira 35mm, de fabricação industrial, núcleo colmeia, revestimento em laminado melamínico amadeirado ou acabamento que apresente resistência similar. Incluindo caixilho e alizar mín. 6cm em pvc, mdf ou hdf, dobradiça reforçada de latão cromado 3 1/2" x 3", com mola interna, fechadura tipo tetra, maçaneta deve ser do tipo alavanca, em aço inoxidável, conforme especificações. 80 x 210 cm	UN	6	2.289,34	2.861,67	17.170,02
8.1.6	091379	SEDOP	Porta em vidro temperado c/ ferragens -(sem mola)	m²	2	736,16	920,20	1.840,40
8.1.7	90838	SINAPI	Porta corta-fogo 90 x 210 x 4 cm	UN	0	1.771,05	2.213,81	0,00
8.1.8	090805	SEDOP	Alizar em madeira de lei	m	20	20,17	25,21	504,20
8.1.9	090064	SEDOP	Esquadria mad. e=3cm c/ caixilho	m²	60	493,51	616,88	37.012,80
8.1.10	091380	SEDOP	Esquadria c/ venezianas de alumínio natural c/ ferragens	m²	10	1.133,56	1.416,95	14.169,50
8.1.11	091381	SEDOP	Esquadria c/ venezianas de alumínio anodizado preto c/ ferragens	m²	5	1.194,83	1.493,53	7.467,65
8.1.12	091376	SEDOP	Esquadria de alum.de correr c/ vidro e ferragens	m²	10	939,46	1.174,32	11.743,20
8.1.13	091382	SEDOP	Esquadria de alumínio anodizado preto de correr c/ vidro e ferragens	m²	20	1.092,61	1.365,76	27.315,20
8.1.14	091383	SEDOP	Esquadria de alumínio anodizado preto basculante c/ vidro e ferragens	m²	5	1.110,99	1.388,73	6.943,65
8.1.15	091516	SEDOP	Esquadria basculante em vidro temperado de 8mm	m²	5	979,43	1.224,28	6.121,40
8.1.16	091512	SEDOP	Esquadria de correr em vidro temperado de 8mm	m²	10	869,42	1.086,77	10.867,70
8.1.17	091514	SEDOP	Esquadria de correr em vidro temperado de 10mm	m²	8	1.039,38	1.299,22	10.393,76
8.1.18	090809	SEDOP	Caixilho em madeira de lei	m²	8	283,38	354,22	2.833,76
8.1.19	ARP-134	Próprio	Vedação de esquadrias	m	120	5,13	6,41	769,20
8.2			FERRAGENS E ACESSÓRIOS					21.551,23
8.2.1	1002890	SEDOP	Ferragens p/ janela (c/ferrolho)	cj	10	167,10	208,87	2.088,70
8.2.2	102189	SINAPI	Ferragens p/porta de vidro temperado	UN	5	264,94	331,17	1.655,85
8.2.3	1002260	SEDOP	Ferragens p/ porta externa	cj	10	344,64	430,80	4.308,00
8.2.4	1002280	SEDOP	Ferragens p/ porta de banheiro	cj	8	307,12	383,90	3.071,20
8.2.5	100407	SEDOP	Ferragens p/ balanço (c/ haste e punho em ferro)	cj	4	111,67	139,58	558,32
8.2.6	1006840	SEDOP	Ferragens p/ janela de correr	cj	4	139,27	174,08	696,32
8.2.7	1012740	SEDOP	Mola hidráulica para porta	un	3	456,28	570,35	1.711,05
8.2.8	1012730	SEDOP	Mola p/ porta de vidro	un	3	392,28	490,35	1.471,05
8.2.9	100705	SINAPI	Tarjeta para porta de banheiro	UN	2	85,06	106,32	212,64
8.2.10	1012710	SEDOP	Puxador em alumínio - 50cm	un	0	324,94	406,17	0,00
8.2.11	ARP-004	Próprio	Instalação de chapa de aço inox (0,40 x 0,90) para porta de PCD	UND	10	462,25	577,81	5.778,10



Contratação:

Registro de preços de serviços comuns de engenharia para atender às necessidades de manutenção, conservação predial e serviços eletivos (incluindo pequenas adaptações ou reformas de ambientes) com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários e adequados à correta e completa execução dos serviços nos imóveis utilizados pelo Ministério Público do Estado do Pará, em diversas localidades - ITEM 3 (NORDESTE I, II E III)

Bancos

SINAPI - 01/2025 - Pará
SEDOP - 02/2025 - Pará

B.D.I.

Padrão - 25,0%

Encargos Sociais

Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Data-base: 06/03/2025

Planilha de Referência

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
9			VIDROS					27.140,52
9.1	160155	SEDOP	Vidro liso e=4mm	m²	5	295,99	369,98	1.849,90
9.2	161400	SEDOP	Vidro laminado 8mm (4+4mm)	m²	0	1.135,02	1.418,77	0,00
9.3	161387	SEDOP	Vidro temperado fumê e= 8mm com ferragens	m²	8	610,92	763,65	6.109,20
9.4	ARP-048	Próprio	Vidro bronze 8 mm com ferragens	m²	0	495,35	619,18	0,00
9.5	091510	SEDOP	Painel fixo em vidro temperado de 8mm	m²	8	801,98	1.002,47	8.019,76
9.6	091513	SEDOP	Painel fixo em vidro temperado de 10mm	m²	8	1.009,02	1.261,27	10.090,16
9.7	091518	SEDOP	Pele de vidro (Painel fixo)	m²	0	1.666,87	2.083,58	0,00
9.8	ARP-047	Próprio	Manutenção de painel envidraçado	m²	10	85,72	107,15	1.071,50
10			REVESTIMENTOS					51.173,40
10.1	110143	SEDOP	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m²	400	16,91	21,13	8.452,00
10.2	110762	SEDOP	Emboço com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m²	100	43,24	54,05	5.405,00
10.3	110763	SEDOP	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m²	300	50,80	63,50	19.050,00
10.4	110581	SEDOP	Cerâmica 10x10cm (padrao medio)	m²	10	138,56	173,20	1.732,00
10.5	110645	SEDOP	Revestimento Cerâmico Padrão Alto - incl. rejuntamento	m²	50	78,81	98,51	4.925,50
10.6	111292	SEDOP	Pastilha de porcelana 5x5cm - incluindo rejuntamento (Padrão Alto)	m²	20	350,86	438,57	8.771,40
10.7	270633	SEDOP	Rejuntamento de revestimento/piso ceramico c/ cimento branco	m²	50	8,20	10,25	512,50
10.8	110810	SEDOP	Cantoneira para azulejo (alumínio)	m	100	18,60	23,25	2.325,00
11			PISOS					137.853,71
11.1	130110	SEDOP	Camada regularizadora no traço 1:4	m²	100	44,05	55,06	5.506,00
11.2	130113	SEDOP	Cimentado liso e=2cm traço 1:3	m²	200	49,29	61,61	12.322,00
11.3	130725	SEDOP	Lajota ceramica - incluindo rejuntamento (Padrão Alto)	m²	50	86,71	108,38	5.419,00
11.4	130716	SEDOP	Porcelanato (natural) - incluindo rejuntamento (Padrão Alto)	m²	80	147,16	183,95	14.716,00
11.5	130759	SEDOP	Porcelanato (polido) - incluindo rejuntamento (Padrão Alto)	m²	10	245,81	307,26	3.072,60
11.6	101727	SINAPI	Piso vinílico	m²	0	207,02	258,77	0,00
11.7	130495	SEDOP	Granito preto e=2cm	m²	0	893,56	1.116,95	0,00
11.8	130649	SEDOP	Granito Juparana e=2cm	m²	2	751,36	939,20	1.878,40
11.9	131290	SEDOP	Granito cinza Mauá	m²	80	535,37	669,21	53.536,80
11.10	ARP-049	Próprio	Granito branco polar e = 2cm	m²	0	509,04	636,30	0,00
11.11	120734	SEDOP	Soleira e peitoril - granito preto - e=2cm	m²	3	910,33	1.137,91	3.413,73
11.12	120655	SEDOP	Rodapé em granito e=2cm/h=8cm	m	50	74,99	93,73	4.686,50
11.13	120771	SEDOP	Rodapé em poliestireno de 9cm	m	0	48,17	60,21	0,00
11.14	120164	SEDOP	Rodapé ceramico h=8cm	m	50	28,14	35,17	1.758,50
11.15	120770	SEDOP	Rodapé em Porcelanato	m	50	33,79	42,23	2.111,50
11.16	ARP-052	Próprio	Piso tátil em aço inox parafusado	M	20	117,00	146,25	2.925,00
11.17	130728	SEDOP	Piso tátil direcional e de alerta, em concreto colorido, c/assentamento e rejuntamento	m²	0	261,34	326,67	0,00
11.18	105002	SINAPI	Rampa de acessibilidade em concreto moldado, incl. piso podotátil	UN	4	902,66	1.128,32	4.513,28
11.19	260728	SEDOP	Bloco de concreto intertravado e=8cm (incl. colchao de areia erejuntamento)	m²	20	153,50	191,87	3.837,40
11.20	ARP-054	Próprio	Pavimentação em pre-moldado tipo Concregrama, modelo Pavi-grade, dim:45 x 60cm, e=9,5cm, sobre colchão de areia, com preenchimento dos vãos com grama	m²	0	255,56	319,45	0,00
11.21	130492	SEDOP	Calçada (incl. alicerce, baldrame e concreto c/junta seca)	m²	100	145,26	181,57	18.157,00
12			FORROS					219.716,15
12.1	141373	SEDOP	Forro em gesso acartonado aramado	m²	100	82,30	102,87	10.287,00
12.2	141368	SEDOP	Forro em gesso acartonado estruturado	m²	100	90,43	113,03	11.303,00
12.3	ARP-055	Próprio	Forro de PVC normatizado anti-chamas 8mm , em placas 1,25 x 0,625, cor branca, inclusive estrutura de fixação (perfis), instalado	m²	600	244,49	305,61	183.366,00
12.4	140828	SEDOP	Forro em lambri de angelim (s/ barroteamento)	m²	15	178,05	222,56	3.338,40
12.5	140240	SEDOP	Forro em PVC 100mm entarugamento - metalico	m²	60	89,44	111,80	6.708,00
12.6	141336	SEDOP	Forro em lambri de PVC	m²	40	42,50	53,12	2.124,80
12.7	140348	SEDOP	Barroteamento em madeira de lei p/ forro PVC	m²	20	78,25	97,81	1.956,20
12.8	96123	SINAPI	Acabamentos para forro (moldura em drywall)	M	5	34,63	43,28	216,40
12.9	99054	SINAPI	Acabamentos para forro (sanca de gesso)	m²	5	66,62	83,27	416,35
13			PINTURA					199.381,65
13.1	150604	SEDOP	PVA interna (sobre pintura antiga)	m²	600	15,09	18,86	11.316,00
13.2	150251	SEDOP	PVA interna c/ massa e selador	m²	300	43,14	53,92	16.176,00
13.3	150605	SEDOP	PVA externa (sobre pintura antiga)	m²	800	15,09	18,86	15.088,00
13.4	150132	SEDOP	PVA externa c/massa e liq. preparador	m²	500	43,42	54,27	27.135,00
13.5	151284	SEDOP	Latex acrílica semi-brilho c/ massa e selador - interna e externa	m²	800	56,08	70,10	56.080,00
13.6	150741	SEDOP	Latex acrílica (sobre pintura antiga)	m²	1000	12,26	15,32	15.320,00
13.7	150134	SEDOP	Esmalte sobre madeira c/ massa e selador	m²	200	55,30	69,12	13.824,00
13.8	150302	SEDOP	Esmalte s/ ferro (superf. lisa)	m²	200	53,18	66,47	13.294,00
13.9	150491	SEDOP	Esmalte sobre grade de ferro (superf. aparelhada)	m²	300	56,68	70,85	21.255,00
13.10	150127	SEDOP	Epoxi sem massa c/ selador	m²	0	108,83	136,03	0,00
13.11	150606	SEDOP	Verniz poliuretano sobre madeira (esquadrias/forro)	m²	80	34,97	43,71	3.496,80
13.12	150207	SEDOP	Acrílica para piso	m²	80	27,95	34,93	2.794,40
13.13	102498	SINAPI	Pintura de meio-fio	M	0	1,94	2,42	0,00
13.14	102507	SINAPI	Pintura de demarcação de vaga com tinta epóxi	M	20	7,06	8,82	176,40
13.15	150586	SEDOP	Emassamento de parede c/ massa acrílica	m²	80	25,05	31,31	2.504,80
13.16	88485	SINAPI	Fundo selador acrílico, aplicação manual em parede	m²	100	4,31	5,38	538,00
13.17	ARP-094	Próprio	Pintura de símbolo (PCD, GESTANTE OU IDOSO) com tinta acrílica em piso utilizando gabarito de poliestireno (120X120 CM)	un	5	61,32	76,65	383,25



Contratação:

Registro de preços de serviços comuns de engenharia para atender às necessidades de manutenção, conservação predial e serviços eletivos (incluindo pequenas adaptações ou reformas de ambientes) com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários e adequados à correta e completa execução dos serviços nos imóveis utilizados pelo Ministério Público do Estado do Pará, em diversas localidades - ITEM 3 (NORDESTE I, II E III)

Bancos

SINAPI - 01/2025 - Pará
SEDOP - 02/2025 - Pará

B.D.I.

Padrão - 25,0%

Encargos Sociais

Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Data-base: 06/03/2025

Planilha de Referência

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
14			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					248.688,85
14.1			CABOS					12.257,20
14.1.1	170742	SEDOP	Cabo de cobre 1,5mm2 - 1 KV	m	150	7,92	9,90	1.485,00
14.1.2	170743	SEDOP	Cabo de cobre 2,5mm2 - 1 KV	m	150	9,50	11,87	1.780,50
14.1.3	170744	SEDOP	Cabo de cobre 4mm2 - 1 KV	m	150	12,42	15,52	2.328,00
14.1.4	170745	SEDOP	Cabo de cobre 6mm2 - 1 KV	m	80	14,80	18,50	1.480,00
14.1.5	170746	SEDOP	Cabo de cobre 10mm2 - 1 KV	m	50	19,08	23,85	1.192,50
14.1.6	170747	SEDOP	Cabo de cobre 16mm2 - 1 KV	m	50	27,28	34,10	1.705,00
14.1.7	170748	SEDOP	Cabo de cobre 25mm2 - 1KV	m	0	38,34	47,92	0,00
14.1.8	170749	SEDOP	Cabo de cobre 35mm2 - 1 KV	m	0	54,23	67,78	0,00
14.1.9	171272	SEDOP	Cabo de cobre nú 35mm2	m	20	34,89	43,61	872,20
14.1.10	171273	SEDOP	Cabo de cobre nú 50mm2	m	20	56,56	70,70	1.414,00
14.2			QUADROS E DISJUNTORES					33.761,31
14.2.1	170887	SEDOP	Centro de distribuição metálico de embutir p/ 16 disjuntores (c/barramento)	un	6	738,02	922,52	5.535,12
14.2.2	170322	SEDOP	Centro de distribuição metálico de embutir p/ 24 disjuntores (c/barramento)	un	5	749,26	936,57	4.682,85
14.2.3	170387	SEDOP	Centro de distribuição metálico de embutir p/ 40 disjuntores (c/barramento)	un	0	1.592,06	1.990,07	0,00
14.2.4	170615	SEDOP	Quadro de medição trifásico (c/ disjuntor)	un	5	1.662,79	2.078,48	10.392,40
14.2.5	170868	SEDOP	Quadro de comando - proteção trifásico - 3CV	un	1	1.869,67	2.337,08	2.337,08
14.2.6	170867	SEDOP	Quadro de comando - proteção trifásico - 4CV	un	1	2.686,13	3.357,66	3.357,66
14.2.7	170326	SEDOP	Disjuntor 1P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	un	40	25,64	32,05	1.282,00
14.2.8	170362	SEDOP	Disjuntor 2P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	un	30	67,50	84,37	2.531,10
14.2.9	170393	SEDOP	Disjuntor 3P - 63 a 100A - PADRÃO DIN	un	10	207,72	259,65	2.596,50
14.2.10	171034	SEDOP	Proteção contra surto Classe II, 1P, 20KA, 175V	un	10	83,73	104,66	1.046,60
14.3			PONTOS, INTERRUPTORES E TOMADAS					139.191,90
14.3.1	170081	SEDOP	Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fiação) ate 200W	pt	100	323,51	404,38	40.438,00
14.3.2	170701	SEDOP	Ponto de força (tubul., fiação e disjuntor) acima de 200W	pt	60	649,66	812,07	48.724,20
14.3.3	170689	SEDOP	Ponto elétrico estabilizado (c/ instalação aparente)	pt	30	830,08	1.037,60	31.128,00
14.3.4	170682	SEDOP	Ponto elétrico estabilizado (incl. eletr.,cx.,fiação e tomada)	pt	10	716,53	895,66	8.956,60
14.3.5	170339	SEDOP	Tomada 2P+T 10A (s/fiação)	un	50	30,00	37,50	1.875,00
14.3.6	171523	SEDOP	Tomada 2P+T 20A (s/fiação)	un	50	31,07	38,83	1.941,50
14.3.7	171522	SEDOP	Tomadas 2 (2P+T) 10A (s/fiação)	un	50	36,07	45,08	2.254,00
14.3.8	171520	SEDOP	Tomadas 2 (2P+T) 20A (s/fiação)	un	50	41,04	51,30	2.565,00
14.3.9	170332	SEDOP	Interruptor 1 tecla simples (s/fiação)	un	20	23,14	28,92	578,40
14.3.10	170334	SEDOP	Interruptor 2 teclas simples (s/fiação)	un	10	43,73	54,66	546,60
14.3.11	ARP-095	Próprio	Espelho plástico para caixa 4"x2"x2"	UN	20	7,39	9,23	184,60
14.4			PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS					0,00
14.4.1	171163	SEDOP	Haste de Aço cobreada 3/4"x3m c/ conector	un	0	240,12	300,15	0,00
14.4.2	170876	SEDOP	Caixa de inspeção em polipropileno - 30x40cm	un	0	105,73	132,16	0,00
14.4.3	ARP-090	Próprio	Presilha em latão furo 7MM 35/50MM2	UN	0	1,71	2,13	0,00
14.4.4	ARP-091	Próprio	Terminal aéreo em aço galvanizado 3/8" x 50cm, com fixação horizontal	un	0	36,19	45,23	0,00
14.4.5	104752	SINAPI	Conector split-bolt para SPDA p/cabos até 35mm2	UN	0	18,94	23,67	0,00
14.4.6	ARP-092	Próprio	Caixa de inspeção PVC suspenso para aterramento	UN	0	54,41	68,01	0,00
14.4.7	ARP-093	Próprio	Conector de medição e emenda 16 A 70MM 560	UN	0	59,82	74,77	0,00
14.5			ILUMINAÇÃO					61.416,00
14.5.1	170978	SEDOP	Luminária c/ lâmp de emergência	UN	5	66,61	83,26	416,30
14.5.2	170981	SEDOP	Luminária p/ lâmp PLL de embutir	UN	20	133,51	166,88	3.337,60
14.5.3	170980	SEDOP	Luminária p/ lâmp PLL de sobrepor	UN	20	101,53	126,91	2.538,20
14.5.4	171529	SEDOP	Luminária de embutir com aletas e 2 lâmpadas de Led de 10W	un	20	225,60	282,00	5.640,00
14.5.5	171531	SEDOP	Luminária de sobrepor com aletas e 2 lâmpadas de Led de 10W	un	20	264,49	330,61	6.612,20
14.5.6	171530	SEDOP	Luminária de embutir com aletas e 2 lâmpadas de Led de 18W	un	40	225,61	282,01	11.280,40
14.5.7	171532	SEDOP	Luminária de sobrepor com aletas e 2 lâmpadas de Led de 18W	un	15	388,63	485,78	7.286,70
14.5.8	97592	SINAPI	Luminária Plafon de sobrepor, c/1 lâmpada LED 12/13 W, s/reator	UN	10	40,60	50,75	507,50
14.5.9	ARP-025	Próprio	Luminária Plafon LED, de embutir ou sobrepor	UND	20	88,90	111,12	2.222,40
14.5.10	ARP-030	Próprio	Luminária quadrada de embutir tipo calha aberta, com refletor e aleta parabólicas em alumínio de alto brilho, para 4 lâmpadas fluorescentes de 14 W/16 W/18 W	UN	10	201,54	251,92	2.519,20
14.5.11	ARP-029	Próprio	Luminária quadrada de sobrepor tipo calha fechada, com difusor plano, para 4 lâmpadas tubulares de 14 W/16 W/18 W	UN	10	279,26	349,07	3.490,70
14.5.12	ARP-028	Próprio	Luminária tipo arandela em alumínio escovado cor branco, linha Decoratta, Magiluz ou similar, inclusive lâmpada	un	5	118,68	148,35	741,75
14.5.13	ARP-026	Próprio	Luminária tipo spot dicroica de embutir mr11 orbital com lâmpada GU10 4000K bivolt, acabamento cor preta	UND	5	104,15	130,18	650,90
14.5.14	ARP-031	Próprio	Luminária pendente simples, ref: 1110/1, Bianca ou similar	un	5	227,21	284,01	1.420,05
14.5.15	ARP-027	Próprio	Fita de LED	UND	0	18,21	22,76	0,00
14.5.16	170993	SEDOP	Holofote - LED 300W (Cônico)	un	15	223,76	279,70	4.195,50
14.5.17	170975	SEDOP	Refletor alumínio c/ lâmp mista 250W E-27	UN	5	423,76	529,70	2.648,50
14.5.18	ARP-085	Próprio	Refletor Hiper LED 9w RGB Corpo ABS - Frontal	UN	5	255,92	319,90	1.599,50
14.5.19	171528	SEDOP	Lâmpada de Led Tubular 18W bivolt	un	100	20,67	25,83	2.583,00
14.5.20	97610	SINAPI	Lâmpada compacta LED 10 W, base E27	UN	80	17,26	21,57	1.725,60



Contratação:

Registro de preços de serviços comuns de engenharia para atender às necessidades de manutenção, conservação predial e serviços eletivos (incluindo pequenas adaptações ou reformas de ambientes) com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários e adequados à correta e completa execução dos serviços nos imóveis utilizados pelo Ministério Público do Estado do Pará, em diversas localidades - ITEM 3 (NORDESTE I, II E III)

Bancos

SINAPI - 01/2025 - Pará
SEDOP - 02/2025 - Pará

B.D.I.

Padrão - 25,0%

Encargos Sociais

Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Data-base: 06/03/2025

Planilha de Referência

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
14.6			TUBULAÇÕES E CONEXÕES					2.062,44
14.6.1	170076	SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 3/4"	m	60	17,89	22,36	1.341,60
14.6.2	170075	SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 1/2"	m	12	15,18	18,97	227,64
14.6.3	170078	SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 1"	m	12	18,92	23,65	283,80
14.6.4	170632	SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 1 1/4"	m	6	27,92	34,90	209,40
14.6.5	170631	SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 1 1/2"	m	0	31,56	39,45	0,00
14.6.6	170927	SEDOP	Eletrocalha de metal curve "T" tipo "U" perf. 50x50x3000	un	0	97,30	121,62	0,00
14.6.7	170930	SEDOP	Eletrocalha de metal curve "U" perf. 100x50x3000	un	0	111,77	139,71	0,00
14.6.8	1716017	SEDOP	Curva horizontal 50 x 50mm para eletrocalha metálica, com ângulo 90o	un	0	63,68	79,60	0,00
14.6.9	1716010	SEDOP	Curva horizontal 100 x 50mm para eletrocalha metálica, com ângulo 90o	un	0	69,95	87,43	0,00
14.6.10	1716007	SEDOP	Curva de inversão 50 x 50mm para eletrocalha metálica	un	0	82,94	103,67	0,00
14.6.11	1716003	SEDOP	Curva de inversão 100 x 100mm para eletrocalha metálica	un	0	105,14	131,42	0,00
14.6.12	1716002	SEDOP	Cruzeta 100 x 50mm para eletrocalha perfurada metálica	un	0	129,54	161,92	0,00
14.6.13	1716001	SEDOP	Cruzeta 100 x 100 mm para eletrocalha perfurada metálica	un	0	158,59	198,23	0,00
14.6.14	171068	SEDOP	Suporte para eletrocalhas	un	0	48,53	60,66	0,00
14.6.15	1716019	SEDOP	Tampa de encaixe 100 x 3000mm, zincada para eletrocalha metálica	un	0	37,15	46,43	0,00
15			INSTALAÇÕES DE TELECOMUNICAÇÕES					159.466,54
15.1	ARP-005	Próprio	Ponto de logica - UTP (c/ instalação aparente) - CAT 6	pt	60	697,01	871,26	52.275,60
15.2	ARP-065	Próprio	Ponto de logica - UTP (incl. eletr.,cabo e conector) - CAT 6	pt	60	684,84	856,05	51.363,00
15.3	210083	SEDOP	Ponto p/ telefone (c/eletroduto,cx.,fiação e tomada)	pt	5	168,07	210,08	1.050,40
15.4	ARP-066	Próprio	Ponto de tomada em piso para CPD	UN	2	194,44	243,05	486,10
15.5	171183	SEDOP	Tomada RJ-45 de embutir em espelho	un	40	53,83	67,28	2.691,20
15.6	211201	SEDOP	Tomada padrão telefone (4Pinos)	un	10	50,91	63,63	636,30
15.7	ARP-068	Próprio	Certificação digital de rede para cabeamento estruturado	Pt	10	58,78	73,47	734,70
15.8	ARP-088	Próprio	Rack de 24" 8 U/A	un	5	822,56	1.028,20	5.141,00
15.9	ARP-086	Próprio	Rack fechado padrão metálico, 19 x 12 Us x 470 mm	UN	5	1.128,29	1.410,36	7.051,80
15.10	171526	SEDOP	Rack 19" 570mm 36U	un	2	3.219,70	4.024,62	8.049,24
15.11	171525	SEDOP	Rack 19" 570mm 44U	un	2	4.050,68	5.063,35	10.126,70
15.12	ARP-125	Próprio	Manutenção de rede lógica com fusão óptica	PT	50	102,77	128,46	6.423,00
15.13	ARP-135	Próprio	Cabo óptico multimodo anti-roedor	m	100	22,76	28,45	2.845,00
15.14	ARP-136	Próprio	Caixa de emenda óptica	un	10	847,40	1.059,25	10.592,50
16			INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO					70.762,55
16.1	231084	SEDOP	Ponto de dreno p/ split (10m)	pt	10	310,79	388,48	3.884,80
16.2	231085	SEDOP	Ponto de gás p/ split até 30.000 BTU's (10m)	pt	10	1.454,36	1.817,95	18.179,50
16.3	231086	SEDOP	Ponto de gás p/ split até 60.000 BTU's (10m)	pt	0	2.259,38	2.824,22	0,00
16.4	230262	SEDOP	Ponto p/ar condicionado (tubul.,cj.airstop e fiação)	pt	10	632,82	791,02	7.910,20
16.5	ARP-070	Próprio	Remoção e reinstalação de ar condicionado tipo Split	un	5	236,85	296,06	1.480,30
16.6	ARP-071	Próprio	Remoção de ar condicionado tipo Split	un	5	27,25	34,06	170,30
16.7	ARP-006	Próprio	Manutenção preventiva com limpeza geral em ar-condicionado tipo split	UND	40	230,13	287,66	11.506,40
16.8	ARP-007	Próprio	Manutenção preventiva com limpeza geral em acj	UND	40	227,56	284,45	11.378,00
16.9	ARP-008	Próprio	Carga de gás em ar-condicionado tipo split, até 12.000 btu/s	UND	10	454,55	568,18	5.681,80
16.10	ARP-009	Próprio	Carga de gás em ar-condicionado tipo split, acima de 12.000 até 24.000 btu	UND	10	493,05	616,31	6.163,10
16.11	ARP-010	Próprio	Carga de gás em ar-condicionado tipo split, acima de 24.000 até 36.000 btu/s	UND	5	532,92	666,15	3.330,75
16.12	ARP-011	Próprio	Carga de gás em ar-condicionado, acima de 36.000 até 60.000 btu	UND	0	571,42	714,27	0,00
16.13	250410	SEDOP	Caixa p/ ar-condicionado	un	5	172,39	215,48	1.077,40
17			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					148.015,13
17.1			PONTOS, TUBOS E CONEXÕES					27.241,10
17.1.1	180299	SEDOP	Ponto de agua (incl. tubos e conexoes)	pt	20	461,04	576,30	11.526,00
17.1.2	180214	SEDOP	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes,cx. e ralos)	pt	20	522,64	653,30	13.066,00
17.1.3	180441	SEDOP	Registro de gaveta c/ canopla - 3/4"	un	5	155,44	194,30	971,50
17.1.4	180445	SEDOP	Registro de pressao c/ canopla - 1/2"	un	5	146,88	183,60	918,00
17.1.5	180803	SEDOP	Registro de gaveta 2 1/2" - Bruto	un	0	539,02	673,77	0,00
17.1.6	99619	SINAPI	Válvula de retenção horizontal, de bronze roscável, 3/4"	UN	2	118,07	147,58	295,16
17.1.7	99620	SINAPI	Válvula de retenção horizontal, de bronze roscável, 1"	UN	1	160,39	200,48	200,48
17.1.8	99621	SINAPI	Válvula de retenção horizontal, de bronze roscável, 1 1/4"	UN	0	238,98	298,72	0,00
17.1.9	99622	SINAPI	Válvula de retenção horizontal, de bronze roscável, 1 1/2"	UN	0	269,15	336,43	0,00
17.1.10	99623	SINAPI	Válvula de retenção horizontal, de bronze roscável, 2"	UN	0	375,43	469,28	0,00
17.1.11	99624	SINAPI	Válvula de retenção horizontal, de bronze roscável, 2 1/2"	UN	0	535,11	668,88	0,00
17.1.12	99625	SINAPI	Válvula de retenção horizontal, de bronze roscável, 3"	UN	0	735,81	919,76	0,00
17.1.13	103009	SINAPI	Válvula de retenção vertical, de bronze roscável, 2 1/2"	UN	0	341,63	427,03	0,00
17.1.14	99633	SINAPI	Válvula de retenção vertical, de bronze roscável, 3"	UN	0	463,63	579,53	0,00
17.1.15	103011	SINAPI	Válvula de retenção pé com crivos, de bronze roscável, 1"	UN	2	81,56	101,95	203,90
17.1.16	103015	SINAPI	Válvula de retenção pé com crivos, de bronze roscável, 2 1/2"	UN	0	367,63	459,53	0,00
17.1.17	103016	SINAPI	Válvula de retenção pé de crivos, de bronze roscável, 3"	UN	0	502,47	628,08	0,00
17.1.18	180224	SEDOP	Joelho/Cotovelo 45o PVC JS - 32mm (LH)	un	3	16,02	20,02	60,06
17.1.19	201275	SEDOP	Tubo Fo Go 2 1/2"	m	0	146,00	182,50	0,00
17.1.20	180700	SEDOP	Tubo em PVC - JS -110mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	m	0	218,50	273,12	0,00
17.2			BOMBAS E RESERVATÓRIOS					45.161,54
17.2.1	180461	SEDOP	Reservatório em polietileno de 1.000 L	un	3	3.102,67	3.878,33	11.634,99
17.2.2	180837	SEDOP	Reservatório em polietileno de 5.000 L	un	0	6.734,33	8.417,91	0,00
17.2.3	181479	SEDOP	Bomba Centrífuga 3/4 CV (sem tubulação)	un	8	1.550,69	1.938,36	15.506,88
17.2.4	181480	SEDOP	Bomba Centrífuga 1 CV (sem tubulação)	un	4	1.882,97	2.353,71	9.414,84
17.2.5	181481	SEDOP	Bomba Centrífuga 2 CV (sem tubulação)	un	1	3.068,25	3.835,31	3.835,31
17.2.6	181478	SEDOP	Bomba Submersa 3 CV (sem tubulação)	un	0	2.581,75	3.227,18	0,00
17.2.7	181483	SEDOP	Bomba Injetora 3/4 CV (sem tubulação)	un	2	1.907,81	2.384,76	4.769,52



Contratação:

Registro de preços de serviços comuns de engenharia para atender às necessidades de manutenção, conservação predial e serviços eletivos (incluindo pequenas adaptações ou reformas de ambientes) com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários e adequados à correta e completa execução dos serviços nos imóveis utilizados pelo Ministério Público do Estado do Pará, em diversas localidades - ITEM 3 (NORDESTE I, II E III)

Bancos

SINAPI - 01/2025 - Pará
SEDOP - 02/2025 - Pará

B.D.I.

Padrão - 25,0%

Encargos Sociais

Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Data-base: 06/03/2025

Planilha de Referência

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
17.3			LOUÇAS E METAIS					54.528,09
17.3.1	190609	SEDOP	Bacia sifonada c/cx. descarga acoplada c/ assento	un	5	671,24	839,05	4.195,25
17.3.2	190303	SEDOP	Bacia sifonada - PCD	un	2	1.533,11	1.916,38	3.832,76
17.3.3	190610	SEDOP	Bacia sifonada c/ cx. descarga acoplada ecológica com assento	un	8	1.074,20	1.342,75	10.742,00
17.3.4	ARP-079	Próprio	Vaso sanitário c/caixa de descarga acoplada, linha carrara CP626, DECA ou similar, inclusive assento DECA AP61 ou similar, conjunto de fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação e enate plástico	un	0	1.952,08	2.440,10	0,00
17.3.5	190401	SEDOP	Mictório individual em louça c/ acessórios	un	2	833,38	1.041,72	2.083,44
17.3.6	190232	SEDOP	Lavatório de louça s/col.c/ torn., sifão e valv.	un	5	926,43	1.158,03	5.790,15
17.3.7	190787	SEDOP	Cuba de louça de embutir	un	5	135,16	168,95	844,75
17.3.8	190788	SEDOP	Cuba de louça de sobrepor	un	5	227,24	284,05	1.420,25
17.3.9	191513	SEDOP	Cuba em aço inox 40 x30 x15cm	un	3	286,95	358,68	1.076,04
17.3.10	190376	SEDOP	Tanque inox c/ torneira, sifão e valvula	un	1	712,00	890,00	890,00
17.3.11	191516	SEDOP	Torneira para lavatório de mesa com fechamento automático	un	10	469,00	586,25	5.862,50
17.3.12	190691	SEDOP	Ducha higienica cromada	un	20	189,38	236,72	4.734,40
17.3.13	86877	SINAPI	Válvula em metal cromado para tanque ou lavatório	UN	10	58,65	73,31	733,10
17.3.14	190616	SEDOP	Valvula de descarga HYDRA cromada 1 1/2"	un	0	407,16	508,95	0,00
17.3.15	ARP-024	Próprio	Mecanismo completo para caixa de descarga acoplada com acionamento superior	UND	10	168,99	211,23	2.112,30
17.3.16	190851	SEDOP	Sifão metálico para pia inox 2"	un	5	231,27	289,08	1.445,40
17.3.17	191374	SEDOP	Sifão plástico flexível	un	10	19,15	23,93	239,30
17.3.18	190791	SEDOP	Engate flexível cromado 40cm	un	30	35,29	44,11	1.323,30
17.3.19	190790	SEDOP	Engate plástico	un	10	12,00	15,00	150,00
17.3.20	191521	SEDOP	Grelha metálica p/ caixa sifonada - 10x10cm	un	10	33,91	42,38	423,80
17.3.21	191520	SEDOP	Grelha metálica p/caixa sifonada - 15x15cm	un	10	48,90	61,12	611,20
17.3.22	190716	SEDOP	Barra em aço inox (PCD)	m	15	320,97	401,21	6.018,15
17.4			ESGOTO SANITÁRIO					21.084,40
17.4.1	ARP-081	Próprio	Limpeza de fossa até 5m3	un	6	350,00	437,50	2.625,00
17.4.2	ARP-082	Próprio	Limpeza de fossa acima de 5m3	m³	0	50,00	62,50	0,00
17.4.3	ARP-083	Próprio	Limpeza de caixa de passagem ou de gordura com reassentamento da tampa	un	0	35,66	44,57	0,00
17.4.4	181296	SEDOP	Caixa de inspeção em PVC d=300mm	un	0	484,70	605,87	0,00
17.4.5	98053	SINAPI	Tanque séptico em concreto pré-moldado	UN	3	2.918,67	3.648,33	10.944,99
17.4.7	180417	SEDOP	Filtro anaerobico conc. arm. d=1.4m p=1.8m	un	1	4.401,35	5.501,68	5.501,68
17.4.8	180350	SEDOP	Sumidouro pre-moldado cap= 10 pessoas	un	1	1.610,19	2.012,73	2.012,73
18			SERRALHERIA					217.397,90
18.1	99855	SINAPI	Corrimão simples, diâmetro externo 1 1/2", em aço galvanizado	M	5	116,65	145,81	729,05
18.2	ARP-074	Próprio	Corrimão em aço inox ø=1 1/2", duplo, h=90cm	5	321,43	401,78	2.008,90	2.008,90
18.3	ARP-072	Próprio	Corrimão duplo em tubo de ferro galvanizado, D= 1 1/2", com chumbadores para fixação em alvenaria	m	5	199,35	249,18	1.245,90
18.4	ARP-077	Próprio	Guarda-corpo em tubo de aço inox ø=1 1/2", duplo, L=28cm, para fixação em parede, c/acabamento polido	m	5	700,06	875,07	4.375,35
18.5	ARP-076	Próprio	Guarda-corpo Simples em tubo ferro galvanizado, alt=1,10m, com barras verticais a cada 11cm (3/4") e barras horizontais (quadro) de 1.1/2"	m	20	275,91	344,88	6.897,60
18.6	ARP-075	Próprio	Guarda-corpo em tubo de aço galvanizado (h=100cm), com barras superior, inferior e verticais a cada 3,00m (1.1/2") e barra verticais quadrada (1/2") a cada 12cm	m	5	416,24	520,30	2.601,50
18.7	ARP-078	Próprio	Guarda-corpo em tubo de aço inox ø=1 1/2", duplo, com montantes e fechamento em tubo inox ø=1 1/2", h=96cm, c/acabamento polido, p/fixação em	m	5	755,63	944,53	4.722,65
18.8	ARP-080	Próprio	Guarda-corpo para escada marinho, com 05 (cinco) barras chatas verticais 11/4" x 3/16" e arco a cada 30cm de 1 1/4" x 3/16", fixada com parabol - fornecimento e instalação	m	5	110,98	138,72	693,60
18.9	240618	SEDOP	Escada de marinho c/ proteção	m	10	477,41	596,76	5.967,60
18.10	090621	SEDOP	Grade de ferro 3/4" (incl. pint. anti-corrosiva)	m²	40	606,66	758,32	30.332,80
18.11	090825	SEDOP	Grade de ferro em metalom (incl. pint.anti-corrosiva)	m²	20	436,29	545,36	10.907,20
18.12	090622	SEDOP	Portão de ferro 3/4" c/ ferragens (incl. pint. anti-corrosiva)	m²	10	650,11	812,63	8.126,30
18.13	091500	SEDOP	Portão em grade c/ chapa de ferro 3/16" - incl. ferragens e pinturaantiferruginosa	m²	80	1.075,11	1.343,88	107.510,40
18.14	ARP-015	Próprio	Recuperação e reinstalação de portão metálico	M	10	312,03	390,03	3.900,30
18.15	ARP-022	Próprio	Substituição de trilho para portão deslizante, com demolição de piso, remoção de perfil antigo, chumbamento de perfil novo e arremates no concreto do piso.	m	30	181,24	226,55	6.796,50
18.16	ARP-023	Próprio	Substituição de par de roldanas de portão deslizante, com remoção e recolocação de roldana, corte da roldana antiga, solda da roldana nova e pintura da área soldada com zarcão.	UND	10	216,24	270,30	2.703,00
18.17	ARP-069	Próprio	Rampa Portátil Aço Galvanizado Soleira e Degrau 100X90	UN	2	1.538,97	1.923,71	3.847,42
18.18	ARP-038	Próprio	Grelha em ferro fundido para caixas e canaletas	m²	0	1.064,09	1.330,11	0,00
18.19	ARP-073	Próprio	Concertina Dupla, em aço galvanizado, espiral de Ø = 450 mm, 5 cliques p/espiral, lâmina de 30mm e fio interno = 2,75mm, inclusive instalação	m	200	38,51	48,13	9.626,00
18.20	ARP-067	Próprio	Lança Ofendicula 1mx8cm em aço galvanizado	M	0	72,48	90,60	0,00
18.21	ARP-059	Próprio	Mastro triplo em tubo ferro galvanizado, alt (útil)= 6m (3,80m x 2" + 2,20m x 1 1/2"), inclusive base de concreto ciclópio	1	3.524,67	4.405,83	4.405,83	4.405,83
18.22	071360	SEDOP	Estrutura metálica - (Incl. pintura anti-corrosiva)	kg	0	26,34	32,92	0,00
19			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					78.821,06
19.1	251463	SEDOP	Armário em MDF (c/ gavetas/prateleiras e portas)	m²	20	1.642,33	2.052,91	41.058,20
19.2	ARP-084	Próprio	Espelho Cistal e=4mm com fixações e=4mm	m²	5	623,01	778,76	3.893,80
19.3	251027	SEDOP	Exaustor d=40cm	un	0	468,99	586,23	0,00
19.4	251321	SEDOP	Película G5 - Aplicada	m²	80	107,58	134,47	10.757,60
19.5	ARP-087	Próprio	Película adesiva jateada para vidros	m²	50	82,35	102,93	5.146,50
19.6	ARP-036	Próprio	Espículas em Policarbonato, peça 33x11 cm, fixada com silicone	M	0	33,89	42,36	0,00
19.7	ARP-064	Próprio	Sistema eletrônico de automatização de portão deslizante, para esforços até 800 kg	CJ	2	1.932,17	2.415,21	4.830,42
19.8	ARP-137	Próprio	Sistema eletrônico de automatização de portão deslizante, para esforços até 1400 kg	CJ	2	4.070,62	5.088,27	10.176,54
19.9	ARP-037	Próprio	Capacho vulcanizado de borracha, espessura entre 8mm e 12mm	m²	0	104,58	130,72	0,00
19.10	251499	SEDOP	Moldura em madeira de lei p/ caixa de ar condicionado	un	40	59,16	73,95	2.958,00



Contratação:

Registro de preços de serviços comuns de engenharia para atender às necessidades de manutenção, conservação predial e serviços eletivos (incluindo pequenas adaptações ou reformas de ambientes) com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários e adequados à correta e completa execução dos serviços nos imóveis utilizados pelo Ministério Público do Estado do Pará, em diversas localidades - **ITEM 3 (NORDESTE I, II E III)**

Bancos

SINAPI - 01/2025 - Pará
SEDOP - 02/2025 - Pará

B.D.I.

Padrão - 25,0%

Encargos Sociais

Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Data-base: 06/03/2025

Planilha de Referência

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
20			URBANIZAÇÃO					29.945,31
20.1	ARP-061	Próprio	Grama sintética decorativa 12 mm (com instalação)	m²	100	83,05	103,81	10.381,00
20.2	260168	SEDOP	Plantio de grama (incl. terra preta)	m²	200	37,01	46,26	9.252,00
20.3	ARP-062	Próprio	Limitador de grama com borda fina, l=12,5cm	m	80	17,93	22,41	1.792,80
20.4	260850	SEDOP	Seixo com espalhamento	m³	3	279,78	349,72	1.049,16
20.5	ARP-060	Próprio	Casca de pinus, fornecimento e colocação	kg	1	7,45	9,31	9,31
20.6	ARP-056	Próprio	Manta geotêxtil RT-21, resistência a tração=21 kN/m	m²	30	28,30	35,37	1.061,10
20.7	ARP-058	Próprio	Vaso em polietileno com prato (diâmetro 63cm, h 78cm), texturizado, cor marrom	UN	5	692,82	866,02	4.330,10
20.8	ARP-057	Próprio	Agave dragão - (diâmetro mín. 0,5m) - fornecimento e plantio	UN	5	76,48	95,60	478,00
20.9	ARP-063	Próprio	Rabo de Raposa - Wodyetia bifurcata (h mín. 2m) - fornecimento e plantio	UN	3	216,48	270,60	811,80
20.10	98516	SINAPI	Plantio de Palmeira com altura de muda menor ou igual a 2,00m	UN	2	312,02	390,02	780,04
21			LIMPEZA					117.523,80
21.1	010008	SEDOP	Limpeza do terreno	m²	1500	6,22	7,77	11.655,00
21.2	98524	SINAPI	Limpeza manual de vegetação em terreno	m²	300	5,35	6,68	2.004,00
21.3	ARP-035	Próprio	Corte de Mato e Grama/Roçagem Mecanizada	m²	450	1,12	1,40	630,00
21.4	010032	SEDOP	Destocamento manual de árvores d=30cm	un	10	248,90	311,12	3.111,20
21.5	98533	SINAPI	Poda de Árvore com D=20 cm e menor que 40cm	UN	10	128,87	161,08	1.610,80
21.6	271323	SEDOP	Limpeza (c/ maq.) + encerramento de piso de alta resistência	m²	0	20,70	25,87	0,00
21.7	270220	SEDOP	Limpeza geral de edificações	m²	7000	9,95	12,43	87.010,00
21.8	99808	SINAPI	Limpeza de revestimento cerâmico em parede com ácido muriático	m²	100	4,57	5,71	571,00
21.9	270590	SEDOP	Limpeza de calhas (0,4x0,3m)	m	300	15,94	19,92	5.976,00
21.10	99814	SINAPI	Limpeza de Superfície com Jato de Alta Pressão	m²	400	2,30	2,87	1.148,00
21.11	ARP-034	Próprio	Limpeza de Fachada por Hidrojateamento	m²	200	7,81	9,76	1.952,00
21.12	ARP-051	Próprio	Limpeza de Reservatórios de água até 20m³	UND	5	296,93	371,16	1.855,80

Total sem BDI 2.161.892,95

Total do BDI 540.300,05

Total Geral 2.702.193,00

Responsáveis técnicos:

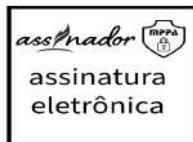
Fábio dos Santos Feio
Analista Ministerial - Engenheiro

Gabriel Villas Boas de A. Lima
Analista Ministerial - Engenheiro

Renato Chaves Albuquerque
Analista Ministerial - Engenheiro



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL VILLAS BOAS DE AMORIM LIMA, Divisão de Engenharia**, com o código: 17A9928B, em 06/03/2025 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539 de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO DOS SANTOS FEIO, Departamento de Obras e Manutenção**, com o código: 28A01E23, em 06/03/2025 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539 de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO ALBUQUERQUE CHAVES, Divisão de Engenharia**, com o código: B5658F5F, em 07/03/2025 07:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539 de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://www2.mppa.mp.br/assinador/#/autenticar-publico> informando o código verificador: **47D99B4E**



Contratação:

Registro de preços de serviços comuns de engenharia para atender às necessidades de manutenção, conservação predial e serviços eletivos (incluindo pequenas adaptações ou reformas de ambientes) com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários e adequados à correta e completa execução dos serviços nos imóveis utilizados pelo Ministério Público do Estado do Pará, em diversas localidades - **ITEM 4 (TOCANTINS E SUDESTE III)**

Bancos

SINAPI - 01/2025 - Pará
SEDOP - 02/2025 - Pará

B.D.I.

Padrão - 25,0%

Encargos Sociais

Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Data-base: 06/03/2025

Planilha de Referência								
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			DESPESAS LEGAIS E ACOMPANHAMENTO					61.320,05
1.1	ARP-012	Próprio	Anotação de Responsabilidade Técnica - ART (CREA - 2024) - Faixa 1	UND	35	99,64	124,55	4.359,25
1.2	ARP-041	Próprio	Anotação de Responsabilidade Técnica - ART (CREA - 2024) - Faixa 2	UN	10	262,55	328,18	3.281,80
1.3	90777	SINAPI	Acompanhamento de Engenheiro	H	104	132,16	165,20	17.180,80
1.4	90776	SINAPI	Acompanhamento de Encarregado	H	400	26,02	32,52	13.008,00
1.5	100309	SINAPI	Acompanhamento de Técnico de Segurança do Trabalho	H	20	36,01	45,01	900,20
1.6	ARP-105	Próprio	Mobilização e desmobilização de pessoal, equipamentos e materiais - Lote 4	km	9000	2,01	2,51	22.590,00
2			INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS					50.112,03
2.1	011350	SEDOP	Tapume metálico	m²	40	157,57	196,96	7.878,40
2.2	010786	SEDOP	Aluguel e montagem de andaime metálico	m2/mês	40	19,48	24,35	974,00
2.3	011450	SEDOP	Aluguel de andaime metálico tipo fachadeiro (incluindo montagem edesmontagem)	m2/mês	15	29,32	36,65	549,75
2.4	97062	SINAPI	Tela em andaime fachadeiro	m²	20	7,29	9,11	182,20
2.5	010767	SINAPI	Instalações de apoio	m²	28	912,05	1.140,06	31.921,68
2.6	010004	SEDOP	Placa de indicação de execução de serviços comuns de engenharia	m²	10	688,48	860,60	8.606,00
2.7	ARP-040	Próprio	Linha de vida para realização de trabalho em altura conforme NR 35 e NBR 16325 - fornecimento e instalação	m	0	125,20	156,50	0,00
2.8	051217	SEDOP	Cimbramento metálico com altura até 3,50m	m²	0	102,37	127,96	0,00
3			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					51.749,02
3.1	020016	SEDOP	Demolição manual de alvenaria de tijolo	m³	20	83,89	104,86	2.097,20
3.2	020018	SEDOP	Demolição manual de concreto simples	m³	5	363,54	454,42	2.272,10
3.3	021524	SEDOP	Demolição de concreto armado c/ martelete	m³	3	544,50	680,62	2.041,86
3.4	020021	SEDOP	Retirada de revestimento cerâmico	m²	50	6,98	8,72	436,00
3.5	020024	SEDOP	Retirada de telhas fibrocimento sem aproveitamento	m²	80	3,99	4,98	398,40
3.6	020307	SEDOP	Retirada de telhas de barro	m²	200	16,74	20,92	4.184,00
3.7	020858	SEDOP	Retirada de telha de fibrocimento com aproveitamento	m²	100	17,59	21,98	2.198,00
3.8	020020	SEDOP	Retirada da estrutura em madeira da cobertura	m²	80	36,30	45,37	3.629,60
3.9	021531	SEDOP	Desmontagem de estrutura metálica com retirada de solda e corte de peçaspor	m²	0	46,44	58,05	0,00
3.10	020861	SEDOP	Retirada de forro de gesso ou drywall (incl. barroteamento)	m²	60	11,16	13,95	837,00
3.11	021534	SEDOP	Retirada de forro em PVC ou fibromineral, incl. barroteamento	m²	80	5,60	7,00	560,00
3.12	020855	SEDOP	Retirada de luminárias	un	20	11,19	13,98	279,60
3.13	020014	SEDOP	Retirada de esquadria sem aproveitamento	m²	40	11,16	13,95	558,00
3.14	ARP-014	Próprio	Remoção de Difusor de Dutos de Ar-Condicionado	un	0	35,48	44,35	0,00
3.15	020019	SEDOP	Retirada de reboco ou emboço	m²	400	13,97	17,46	6.984,00
3.16	021532	SEDOP	Retirada de divisória (painel cego)	m²	30	12,07	15,08	452,40
3.17	021533	SEDOP	Retirada de divisória (painel/vidro/painel)	m²	30	16,10	20,12	603,60
3.18	97637	SINAPI	Retirada de tapumes ou chapas	m²	15	3,27	4,08	61,20
3.19	021527	SEDOP	Retirada de grade de ferro	m²	25	32,21	40,26	1.006,50
3.20	020628	SEDOP	Retirada de piso cimentado	m²	100	36,34	45,42	4.542,00
3.21	020023	SEDOP	Retirada de piso incl. camada impermeabilizadora	m²	100	39,14	48,92	4.892,00
3.22	020864	SEDOP	Retirada de soleira e peitoril	m²	1	24,77	30,96	30,96
3.23	ARP-013	Próprio	Retirada de Impermeabilização	m²	80	9,72	12,15	972,00
3.24	021526	SEDOP	Retirada de louça sanitária	un	50	13,56	16,95	847,50
3.25	020847	SEDOP	Retirada de caixa de ar condicionado	un	5	34,35	42,93	214,65
3.26	ARP-039	Próprio	Retirada de Quadro de força	UN	2	414,24	517,80	1.035,60
3.27	021529	SEDOP	Retirada de ponto de água/esgoto	pt	10	27,96	34,95	349,50
3.28	ARP-016	Próprio	Retirada de granito ou mármore, com reaproveitamento	m²	5	27,74	34,67	173,35
3.29	020174	SEDOP	Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)	m³	80	100,92	126,15	10.092,00
4			INFRA E SUPERESTRUTURA					94.109,89
4.1	030011	SEDOP	Aterro incluindo carga, descarga, transporte e apiloamento	m³	5	201,30	251,62	1.258,10
4.2	030010	SEDOP	Escavação manual ate 1.50m de profundidade	m³	5	99,56	124,45	622,25
4.3	030254	SEDOP	Reaterro compactado	m³	5	20,29	25,36	126,80
4.4	040025	SEDOP	Fundação corrida com seixo	m³	1	1.088,54	1.360,67	1.360,67
4.5	040257	SEDOP	Lastro de concreto magro c/ seixo	m³	1	985,74	1.232,17	1.232,17
4.6	050713	SEDOP	Laje pré-moldada e=12cm (incl. capeamento) - unidirecional	m²	10	126,42	158,02	1.580,20
4.7	97096	SINAPI	Laje, piso ou radier e=10cm c/FCK 30 MPa - lançamento, adensamento e acabamento	m³	0	820,19	1.025,23	0,00
4.8	050259	SEDOP	Concreto c/ seixo Fck= 20 MPa (incl. lançamento e adensamento)	m³	8	990,54	1.238,17	9.905,36
4.9	050740	SEDOP	Concreto c/ seixo Fck= 25MPa (incl. lançamento e adensamento)	m³	5	1.022,24	1.277,80	6.389,00
4.10	051171	SEDOP	Concreto armado FCK=20MPa com forma aparente - 1 reaproveitamento/(incl.	m³	5	3.790,50	4.738,12	23.690,60
4.11	051172	SEDOP	Concreto armado FCK=25MPa com forma aparente - 1 reaproveitamento	m³	8	3.822,20	4.777,75	38.222,00
4.12	051287	SEDOP	Concreto armado FCK=30MPa c/ forma aparente - 1 reaproveitamento (incl.lancamento e adensamento)	m³	2	3.889,10	4.861,37	9.722,74
5			PAREDES E DIVISÓRIAS					128.183,64
5.1	060046	SEDOP	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	m²	80	129,35	161,68	12.934,40
5.2	060045	SEDOP	Alvenaria tijolo de barro a singelo	m²	10	160,74	200,92	2.009,20
5.3	260652	SEDOP	Alvenaria para muro, com reboco e pintura nas 2 faces (h=2.50m)	m	40	1.025,49	1.281,86	51.274,40
5.4	061352	SEDOP	Divisória Divilux perfil em alumínio/miolo celular (painel cego)	m²	30	109,17	136,46	4.093,80
5.5	061359	SEDOP	Divisória Divilux perfil alumínio / miolo celular -P/V/P	m²	20	119,70	149,62	2.992,40
5.6	ARP-032	Próprio	Divisória cega tipo naval, acabamento em laminado fenólico melanílico	m²	10	194,92	243,65	2.436,50
5.7	ARP-033	Próprio	Divisória painel/vidro/vidro tipo naval, acabamento em laminado fenólico	m²	10	233,99	292,48	2.924,80
5.8	061460	SEDOP	Divisória em gesso acartonado acústico e=11cm	m²	10	251,22	314,02	3.140,20
5.9	061358	SEDOP	Divisória em gesso acartonado e=11cm	m²	30	145,64	182,05	5.461,50
5.10	061356	SEDOP	Divisória de MDF c/ laminado	m²	0	549,00	686,25	0,00
5.11	060812	SEDOP	Divisória em granito preto - Incl. ferragens de fixação	m²	3	1.544,87	1.931,08	5.793,24
5.12	061501	SEDOP	Divisória em placa cimentícia c/ verniz de acabamento (incl. acessórios de	m²	0	264,96	331,20	0,00
5.13	93184	SINAPI	Verga ou contraverga em concreto pré-moldado	M	5	33,86	42,32	211,60
5.14	ARP-133	Próprio	Alvenaria autoportante em painéis EPS, sistema monolite, termoacústico, revestida com malha soldada e argamassa projetada	m²	120	232,75	290,93	34.911,60

6			COBERTURA					120.664,38
6.1	070052	SEDOP	Estrutura em mad. lei p/ telha de barro - pc. serrada	m²	50	122,44	153,05	7.652,50
6.2	070054	SEDOP	Estrutura em mad.p/ chapa fibrocimento / telha asfáltica - pc. serrada	m²	50	78,61	98,26	4.913,00
6.3	071361	SEDOP	Estrutura metálica p/ cobertura	m²	0	263,01	328,76	0,00
6.4	070510	SEDOP	Ripamento	m²	20	38,78	48,47	969,40
6.5	070049	SEDOP	Cobertura - telha cerâmica paulista ou planatex	m²	50	63,15	78,93	3.946,50
6.6	070047	SEDOP	Cobertura - telha de fibrocimento e=6mm	m²	100	75,76	94,70	9.470,00
6.7	070708	SEDOP	Cobertura - telha de alumínio ondulada e=0,5mm	m²	60	128,79	160,98	9.658,80
6.8	071363	SEDOP	Cobertura em policarbonato fumê - Incl. estr. metálica	m²	0	669,47	836,83	0,00
6.9	071497	SEDOP	Cobertura -Telha termoacústica e=30mm chapa filme com isolamento PIR	m²	0	180,83	226,03	0,00
6.10	071510	SEDOP	Cobertura -Telha termoacústica e=30mm chapa chapa com isolamento PIR	m²	200	232,81	291,01	58.202,00
6.11	100330	SINAPI	Retelhamento com telha cerâmica ou fibrocimento	m²	100	20,79	25,98	2.598,00
6.12	070277	SEDOP	Calha em chapa galvanizada	m	30	96,79	120,98	3.629,40
6.13	ARP-042	Próprio	Calha Pluvial de beiral, Ø 132 x 89mm, PVC, retangular, linha Style Aquapluv,Tigre ou similar, exclusive condutores e acessórios	m	40	91,32	114,15	4.566,00
6.14	070287	SEDOP	Cumeeira de telhas cerâmicas	m	20	24,16	30,20	604,00
6.15	070029	SEDOP	Cumeeira em fibrocimento e=6mm	m	20	71,84	89,80	1.796,00
6.16	071466	SEDOP	Cumeeira em aço galvanizado	m	50	69,88	87,35	4.367,50
6.17	94231	SINAPI	Rufo em aço galvanizado	M	20	53,93	67,41	1.348,20
6.18	ARP-089	Próprio	Chapim de concreto pré-moldado	m	30	108,07	135,08	4.052,40
6.19	ARP-017	Próprio	Ralo Abacaxi Fundido 100mm	UN	3	95,11	118,88	356,64
6.20	ARP-018	Próprio	Ralo Abacaxi Fundido 150mm	UN	0	100,78	125,97	0,00
6.21	180592	SEDOP	Condutor em PVC rígido soldavel - 100mm	m	12	79,02	98,77	1.185,24
6.22	070241	SEDOP	Encaicamento de telha ceramica (beiral e cumeeira)	m	60	17,99	22,48	1.348,80
7			IMPERMEABILIZAÇÕES E TRATAMENTOS					128.569,20
7.1	080678	SEDOP	Impermeabilização com bicomponente semiflexível	m²	150	60,77	75,96	11.394,00
7.2	080153	SEDOP	Impermeabilização com tinta asfáltica	m²	150	27,58	34,47	5.170,50
7.3	080314	SEDOP	Impermeabilização asfáltica para concreto e alvenaria (3 demãos)	m²	60	41,82	52,27	3.136,20
7.4	98556	SINAPI	Impermeabilização com argamassa polimérica / membrana acrílica, 4 demãos, reforçada c/véu de poliéster (MAV)	m²	40	60,55	75,68	3.027,20
7.5	98554	SINAPI	Impermeabilização com membrana à base de resina acrílica, 3 demãos	m²	40	50,94	63,67	2.546,80
7.6	ARP-020	Próprio	Impermeabilização de esquadria com silicone de cura neutra	m²	200	61,27	76,58	15.316,00
7.7	080783	SEDOP	Manta para sub cobertura e= 1.1mm	m²	200	35,78	44,72	8.944,00
7.8	080704	SEDOP	Manta asfáltica SBS-3mm c/ filme de polietileno	m²	20	100,37	125,46	2.509,20
7.9	080703	SEDOP	Manta asfáltica SBS-4mm c/ filme de polietileno	m²	20	108,81	136,01	2.720,20
7.10	080702	SEDOP	Manta asfáltica c/ filme de alumínio	m²	80	112,05	140,06	11.204,80
7.11	080028	SEDOP	Descupinização	m²	150	20,29	25,36	3.804,00
7.12	080300	SEDOP	Imunização para madeira	m²	150	14,44	18,05	2.707,50
7.13	100722	SINAPI	Pintura antiferrugínosa apassivadora	m²	40	27,30	34,12	1.364,80
7.14	080273	SEDOP	Reboco impermeabilizante	m²	800	54,39	67,98	54.384,00
7.15	110826	SEDOP	Grampeamento de parede	m	5	54,40	68,00	340,00
7.16	ARP-021	Próprio	Isolamento térmico com chapa de isopor e=3cm	m²	0	14,80	18,50	0,00
8			ESQUADRIAS					206.995,57
8.1			PORTAS E JANELAS					185.444,34
8.1.1	091377	SEDOP	Porta divilux 0.80x2.10m c/ferragens - c/ perfil de alumínio	un	10	305,73	382,16	3.821,60
8.1.2	ARP-043	Próprio	Porta em MDF/HDF revestida com laminado, com caixilho, alizar e ferragens de 0,7 x 2,10m	un	4	1.252,33	1.565,41	6.261,64
8.1.3	ARP-045	Próprio	Porta em MDF/HDF revestida com laminado, com caixilho, alizar e ferragens de 0,8 x 2,10m	un	8	1.598,75	1.998,43	15.987,44
8.1.4	ARP-044	Próprio	Porta em MDF/HDF revestida com laminado, com caixilho, alizar e ferragens de 0,9 x 2,10m	un	2	1.688,49	2.110,61	4.221,22
8.1.5	ARP-050	Próprio	Porta de abrir em madeira 35mm, de fabricação industrial, núcleo colmeia, revestimento em laminado melamínico amadeirado ou acabamento que apresente resistência similar. Incluindo caixilho e alizar mín. 6cm em pvc, mdf ou hdf, dobradiça reforçada de latão cromado 3 12" x 3", com mola interna, fechadura tipo tetra, maçaneta deve ser do tipo alavanca, em aço inoxidável, conforme especificações. 80 x 210 cm	UN	6	2.289,34	2.861,67	17.170,02
8.1.6	091379	SEDOP	Porta em vidro temperado c/ ferragens -(sem mola)	m²	2	736,16	920,20	1.840,40
8.1.7	90838	SINAPI	Porta corta-fogo 90 x 210 x 4 cm	UN	0	1.771,05	2.213,81	0,00
8.1.8	090805	SEDOP	Alizar em madeira de lei	m	20	20,17	25,21	504,20
8.1.9	090064	SEDOP	Esquadria mad. e=3cm c/ caixilho	m²	60	493,51	616,88	37.012,80
8.1.10	091380	SEDOP	Esquadria c/ venezianas de alumínio natural c/ ferragens	m²	10	1.133,56	1.416,95	14.169,50
8.1.11	091381	SEDOP	Esquadria c/ venezianas de alumínio anodizado preto c/ ferragens	m²	5	1.194,83	1.493,53	7.467,65
8.1.12	091376	SEDOP	Esquadria de alum.de correr c/ vidro e ferragens	m²	10	939,46	1.174,32	11.743,20
8.1.13	091382	SEDOP	Esquadria de alumínio anodizado preto de correr c/ vidro e ferragens	m²	20	1.092,61	1.365,76	27.315,20
8.1.14	091383	SEDOP	Esquadria de alumínio anodizado preto basculante c/ vidro e ferragens	m²	5	1.110,99	1.388,73	6.943,65
8.1.15	091516	SEDOP	Esquadria basculante em vidro temperado de 8mm	m²	5	979,43	1.224,28	6.121,40
8.1.16	091512	SEDOP	Esquadria de correr em vidro temperado de 8mm	m²	10	869,42	1.086,77	10.867,70
8.1.17	091514	SEDOP	Esquadria de correr em vidro temperado de 10mm	m²	8	1.039,38	1.299,22	10.393,76
8.1.18	090809	SEDOP	Caixilho em madeira de lei	m²	8	283,38	354,22	2.833,76
8.1.19	ARP-134	Próprio	Vedação de esquadrias	m	120	5,13	6,41	769,20
8.2			FERRAGENS E ACESSÓRIOS					21.551,23
8.2.1	1002890	SEDOP	Ferragens p/ janela (c/ferrolho)	cj	10	167,10	208,87	2.088,70
8.2.2	102189	SINAPI	Ferragens p/porta de vidro temperado	UN	5	264,94	331,17	1.655,85
8.2.3	1002260	SEDOP	Ferragens p/ porta externa	cj	10	344,64	430,80	4.308,00
8.2.4	1002280	SEDOP	Ferragens p/ porta de banheiro	cj	8	307,12	383,90	3.071,20
8.2.5	100407	SEDOP	Ferragens p/ balancim (c/ haste e punho em ferro)	cj	4	111,67	139,58	558,32
8.2.6	1006840	SEDOP	Ferragens p/ janela de correr	cj	4	139,27	174,08	696,32
8.2.7	1012740	SEDOP	Mola hidráulica para porta	un	3	456,28	570,35	1.711,05
8.2.8	1012730	SEDOP	Mola p/ porta de vidro	un	3	392,28	490,35	1.471,05
8.2.9	100705	SINAPI	Tarjeta para porta de banheiro	UN	2	85,06	106,32	212,64
8.2.10	1012710	SEDOP	Puxador em alumínio - 50cm	un	0	324,94	406,17	0,00
8.2.11	ARP-004	Próprio	Instalação de chapa de aço inox (0,40 x 0,90) para porta de PCD	UND	10	462,25	577,81	5.778,10

9			VIDROS					27.140,52
9.1	160155	SEDOP	Vidro liso e=4mm	m²	5	295,99	369,98	1.849,90
9.2	161400	SEDOP	Vidro laminado 8mm (4+4mm)	m²	0	1.135,02	1.418,77	0,00
9.3	161387	SEDOP	Vidro temperado fumê e= 8mm com ferragens	m²	8	610,92	763,65	6.109,20
9.4	ARP-048	Próprio	Vidro bronze 8 mm com ferragens	m²	0	495,35	619,18	0,00
9.5	091510	SEDOP	Painel fixo em vidro temperado de 8mm	m²	8	801,98	1.002,47	8.019,76
9.6	091513	SEDOP	Painel fixo em vidro temperado de 10mm	m²	8	1.009,02	1.261,27	10.090,16
9.7	091518	SEDOP	Pele de vidro (Painel fixo)	m²	0	1.666,87	2.083,58	0,00
9.8	ARP-047	Próprio	Manutenção de painel envidraçado	m²	10	85,72	107,15	1.071,50
10			REVESTIMENTOS					50.592,15
10.1	110143	SEDOP	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m²	400	16,91	21,13	8.452,00
10.2	110762	SEDOP	Emboço com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m²	100	43,24	54,05	5.405,00
10.3	110763	SEDOP	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m²	300	50,80	63,50	19.050,00
10.4	110581	SEDOP	Cerâmica 10x10cm (padrao medio)	m²	10	138,56	173,20	1.732,00
10.5	110645	SEDOP	Revestimento Cerâmico Padrão Alto - incl. rejuntamento	m²	50	78,81	98,51	4.925,50
10.6	111292	SEDOP	Pastilha de porcelana 5x5cm - incluindo rejuntamento (Padrão Alto)	m²	20	350,86	438,57	8.771,40
10.7	270633	SEDOP	Rejuntamento de revestimento/piso ceramico c/ cimento branco	m²	50	8,20	10,25	512,50
10.8	110810	SEDOP	Canteira para azulejo (alumínio)	m	75	18,60	23,25	1.743,75
11			PISOS					130.590,91
11.1	130110	SEDOP	Camada regularizadora no traço 1:4	m²	100	44,05	55,06	5.506,00
11.2	130113	SEDOP	Cimentado liso e=2cm traço 1:3	m²	200	49,29	61,61	12.322,00
11.3	130725	SEDOP	Lajota ceramica - incluindo rejuntamento (Padrão Alto)	m²	50	86,71	108,38	5.419,00
11.4	130716	SEDOP	Porcelanato (natural) - incluindo rejuntamento (Padrão Alto)	m²	80	147,16	183,95	14.716,00
11.5	130759	SEDOP	Porcelanato (polido) - incluindo rejuntamento (Padrão Alto)	m²	10	245,81	307,26	3.072,60
11.6	101727	SINAPI	Piso vinílico	m²	0	207,02	258,77	0,00
11.7	130495	SEDOP	Granito preto e=2cm	m²	0	893,56	1.116,95	0,00
11.8	130649	SEDOP	Granito Juparana e=2cm	m²	2	751,36	939,20	1.878,40
11.9	131290	SEDOP	Granito cinza Mauá	m²	80	535,37	669,21	53.536,80
11.10	ARP-049	Próprio	Granito branco polar e = 2cm	m²	0	509,04	636,30	0,00
11.11	120734	SEDOP	Soleira e peitoril - granito preto - e=2cm	m²	3	910,33	1.137,91	3.413,73
11.12	120655	SEDOP	Rodape em granito e=2cm/h=8cm	m	50	74,99	93,73	4.686,50
11.13	120771	SEDOP	Rodapé em poliestireno de 9cm	m	0	48,17	60,21	0,00
11.14	120164	SEDOP	Rodape ceramico h=8cm	m	50	28,14	35,17	1.758,50
11.15	120770	SEDOP	Rodape em Porcelanato	m	50	33,79	42,23	2.111,50
11.16	ARP-052	Próprio	Piso tátil em aço inox parafusado	M	20	117,00	146,25	2.925,00
11.17	130728	SEDOP	Piso tátil direcional e de alerta, em concreto colorido, c/assentamento e rejuntamento	m²	0	261,34	326,67	0,00
11.18	105002	SINAPI	Rampa de acessibilidade em concreto moldado, incl. piso podotátil	UN	4	902,66	1.128,32	4.513,28
11.19	260728	SEDOP	Bloco de concreto intertravado e=8cm (incl. colchao de areia e rejuntamento)	m²	20	153,50	191,87	3.837,40
11.20	ARP-054	Próprio	Pavimentação em pre-moldado tipo Concregrama, modelo Pavi-grade, dim:45 x 60cm, e=9,5cm, sobre colchão de areia, com preenchimento dos vãos com	m²	0	255,56	319,45	0,00
11.21	130492	SEDOP	Calçada (incl. alicerce, baldrame e concreto c/junta seca)	m²	60	145,26	181,57	10.894,20
12			FORROS					219.716,15
12.1	141373	SEDOP	Forro em gesso acartonado aramado	m²	100	82,30	102,87	10.287,00
12.2	141368	SEDOP	Forro em gesso acartonado estruturado	m²	100	90,43	113,03	11.303,00
12.3	ARP-055	Próprio	Forro de PVC normatizado anti-chamas 8mm , em placas 1,25 x 0,625, cor branca, inclusive estrutura de fixação (perfis), instalado	m²	600	244,49	305,61	183.366,00
12.4	140828	SEDOP	Forro em lambri de angelim (s/ barroteamento)	m²	15	178,05	222,56	3.338,40
12.5	140240	SEDOP	Forro em PVC 100mm entarugamento - metalico	m²	60	89,44	111,80	6.708,00
12.6	141336	SEDOP	Forro em lambri de PVC	m²	40	42,50	53,12	2.124,80
12.7	140348	SEDOP	Barroteamento em madeira de lei p/ forro PVC	m²	20	78,25	97,81	1.956,20
12.8	96123	SINAPI	Acabamentos para forro (moldura em drywall)	M	5	34,63	43,28	216,40
12.9	99054	SINAPI	Acabamentos para forro (sanca de gesso)	m²	5	66,62	83,27	416,35
13			PINTURA					199.381,65
13.1	150604	SEDOP	PVA interna (sobre pintura antiga)	m²	600	15,09	18,86	11.316,00
13.2	150251	SEDOP	PVA interna c/ massa e selador	m²	300	43,14	53,92	16.176,00
13.3	150605	SEDOP	PVA externa (sobre pintura antiga)	m²	800	15,09	18,86	15.088,00
13.4	150132	SEDOP	PVA externa c/massa e liq. preparador	m²	500	43,42	54,27	27.135,00
13.5	151284	SEDOP	Latex acrílica semi-brilho c/ massa e selador - interna e externa	m²	800	56,08	70,10	56.080,00
13.6	150741	SEDOP	Latex acrílica (sobre pintura antiga)	m²	1000	12,26	15,32	15.320,00
13.7	150134	SEDOP	Esmalte sobre madeira c/ massa e selador	m²	200	55,30	69,12	13.824,00
13.8	150302	SEDOP	Esmalte s/ ferro (superf. lisa)	m²	200	53,18	66,47	13.294,00
13.9	150491	SEDOP	Esmalte sobre grade de ferro (superf. aparelhada)	m²	300	56,68	70,85	21.255,00
13.10	150127	SEDOP	Epoxi sem massa c/ selador	m²	0	108,83	136,03	0,00
13.11	150606	SEDOP	Verniz poliuretano sobre madeira (esquadrias/forro)	m²	80	34,97	43,71	3.496,80
13.12	150207	SEDOP	Acrílica para piso	m²	80	27,95	34,93	2.794,40
13.13	102498	SINAPI	Pintura de meio-fio	M	0	1,94	2,42	0,00
13.14	102507	SINAPI	Pintura de demarcação de vaga com tinta epóxi	M	20	7,06	8,82	176,40
13.15	150586	SEDOP	Emassamento de parede c/ massa acrílica	m²	80	25,05	31,31	2.504,80
13.16	88485	SINAPI	Fundo selador acrílico, aplicação manual em parede	m²	100	4,31	5,38	538,00
13.17	ARP-094	Próprio	Pintura de símbolo (PCD, GESTANTE OU IDOSO) com tinta acrílica em piso utilizando gabarito de poliestireno (120X120 CM)	un	5	61,32	76,65	383,25

14			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					248.688,85
14.1			CABOS					12.257,20
14.1.1	170742	SEDOP	Cabo de cobre 1,5mm2 - 1 KV	m	150	7,92	9,90	1.485,00
14.1.2	170743	SEDOP	Cabo de cobre 2,5mm2 - 1 KV	m	150	9,50	11,87	1.780,50
14.1.3	170744	SEDOP	Cabo de cobre 4mm2 - 1 KV	m	150	12,42	15,52	2.328,00
14.1.4	170745	SEDOP	Cabo de cobre 6mm2 - 1 KV	m	80	14,80	18,50	1.480,00
14.1.5	170746	SEDOP	Cabo de cobre 10mm2 - 1 KV	m	50	19,08	23,85	1.192,50
14.1.6	170747	SEDOP	Cabo de cobre 16mm2 - 1 KV	m	50	27,28	34,10	1.705,00
14.1.7	170748	SEDOP	Cabo de cobre 25mm2 - 1KV	m	0	38,34	47,92	0,00
14.1.8	170749	SEDOP	Cabo de cobre 35mm2 - 1 KV	m	0	54,23	67,78	0,00
14.1.9	171272	SEDOP	Cabo de cobre nú 35mm2	m	20	34,89	43,61	872,20
14.1.10	171273	SEDOP	Cabo de cobre nú 50mm2	m	20	56,56	70,70	1.414,00
14.2			QUADROS E DISJUNTORES					33.761,31
14.2.1	170887	SEDOP	Centro de distribuição metálico de embutir p/ 16 disjuntores (c/barramento)	un	6	738,02	922,52	5.535,12
14.2.2	170322	SEDOP	Centro de distribuição metálico de embutir p/ 24 disjuntores (c/barramento)	un	5	749,26	936,57	4.682,85
14.2.3	170387	SEDOP	Centro de distribuição metálico de embutir p/ 40 disjuntores (c/barramento)	un	0	1.592,06	1.990,07	0,00
14.2.4	170615	SEDOP	Quadro de medição trifásico (c/ disjuntor)	un	5	1.662,79	2.078,48	10.392,40
14.2.5	170868	SEDOP	Quadro de comando - proteção trifásico - 3CV	un	1	1.869,67	2.337,08	2.337,08
14.2.6	170867	SEDOP	Quadro de comando - proteção trifásico - 4CV	un	1	2.686,13	3.357,66	3.357,66
14.2.7	170326	SEDOP	Disjuntor 1P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	un	40	25,64	32,05	1.282,00
14.2.8	170362	SEDOP	Disjuntor 2P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	un	30	67,50	84,37	2.531,10
14.2.9	170393	SEDOP	Disjuntor 3P - 63 a 100A - PADRÃO DIN	un	10	207,72	259,65	2.596,50
14.2.10	171034	SEDOP	Proteção contra surto Classe II, 1P, 20KA, 175V	un	10	83,73	104,66	1.046,60
14.3			PONTOS, INTERRUPTORES E TOMADAS					139.191,90
14.3.1	170081	SEDOP	Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fiação) ate 200W	pt	100	323,51	404,38	40.438,00
14.3.2	170701	SEDOP	Ponto de força (tubul., fiação e disjuntor) acima de 200W	pt	60	649,66	812,07	48.724,20
14.3.3	170689	SEDOP	Ponto elétrico estabilizado (c/ instalação aparente)	pt	30	830,08	1.037,60	31.128,00
14.3.4	170682	SEDOP	Ponto elétrico estabilizado (incl. eletr.,cx., fiação e tomada)	pt	10	716,53	895,66	8.956,60
14.3.5	170339	SEDOP	Tomada 2P+T 10A (s/fiação)	un	50	30,00	37,50	1.875,00
14.3.6	171523	SEDOP	Tomada 2P+T 20A (s/fiação)	un	50	31,07	38,83	1.941,50
14.3.7	171522	SEDOP	Tomadas 2 (2P+T) 10A (s/fiação)	un	50	36,07	45,08	2.254,00
14.3.8	171520	SEDOP	Tomadas 2 (2P+T) 20A (s/fiação)	un	50	41,04	51,30	2.565,00
14.3.9	170332	SEDOP	Interruptor 1 tecla simples (s/fiação)	un	20	23,14	28,92	578,40
14.3.10	170334	SEDOP	Interruptor 2 teclas simples (s/fiação)	un	10	43,73	54,66	546,60
14.3.11	ARP-095	Próprio	Espelho plástico para caixa 4" x 2"	UN	20	7,39	9,23	184,60
14.4			PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS					0,00
14.4.1	171163	SEDOP	Haste de Aço cobreada 3/4"x3m c/ conector	un	0	240,12	300,15	0,00
14.4.2	170876	SEDOP	Caixa de inspeção em polipropileno - 30x40cm	un	0	105,73	132,16	0,00
14.4.3	ARP-090	Próprio	Presilha em latão furo 7MM 35/50MM2	UN	0	1,71	2,13	0,00
14.4.4	ARP-091	Próprio	Terminal aéreo em aço galvanizado 3/8" x 50cm, com fixação horizontal	un	0	36,19	45,23	0,00
14.4.5	104752	SINAPI	Conector split-bolt para SPDA p/cabos até 35mm2	UN	0	18,94	23,67	0,00
14.4.6	ARP-092	Próprio	Caixa de inspeção PVC suspensa para aterramento	UN	0	54,41	68,01	0,00
14.4.7	ARP-093	Próprio	Conector de medição e emenda 16 A 70MM 560	UN	0	59,82	74,77	0,00
14.5			ILUMINAÇÃO					61.416,00
14.5.1	170978	SEDOP	Luminária c/ lâmp de emergência	UN	5	66,61	83,26	416,30
14.5.2	170981	SEDOP	Luminária p/ lâmp PLL de embutir	UN	20	133,51	166,88	3.337,60
14.5.3	170980	SEDOP	Luminária p/ lâmp PLL de sobrepor	UN	20	101,53	126,91	2.538,20
14.5.4	171529	SEDOP	Luminária de embutir com aletas e 2 lâmpadas de Led de 10W	un	20	225,60	282,00	5.640,00
14.5.5	171531	SEDOP	Luminária de sobrepor com aletas e 2 lâmpadas de Led de 10W	un	20	264,49	330,61	6.612,20
14.5.6	171530	SEDOP	Luminária de embutir com aletas e 2 lâmpadas de Led de 18W	un	40	225,61	282,01	11.280,40
14.5.7	171532	SEDOP	Luminária de sobrepor com aletas e 2 lâmpadas de Led de 18W	un	15	388,63	485,78	7.286,70
14.5.8	97592	SINAPI	Luminária Plafon de sobrepor, c/1 lâmpada LED 12/13 W, s/reator	UN	10	40,60	50,75	507,50
14.5.9	ARP-025	Próprio	Luminária Plafon LED, de embutir ou sobrepor	UND	20	88,90	111,12	2.222,40
14.5.10	ARP-030	Próprio	Luminária quadrada de embutir tipo calha aberta, com refletor e aleta parabólicas em alumínio de alto brilho, para 4 lâmpadas fluorescentes de 14	UN	10	201,54	251,92	2.519,20
14.5.11	ARP-029	Próprio	Luminária quadrada de sobrepor tipo calha fechada, com difusor plano, para 4 lâmpadas tubulares de 14 W/16 W/18 W	UN	10	279,26	349,07	3.490,70
14.5.12	ARP-028	Próprio	Luminária tipo arandela em alumínio escovado cor branco, linha Decoratta, Maquill ou similar, inclusive lâmpada	un	5	118,68	148,35	741,75
14.5.13	ARP-026	Próprio	Luminária tipo spot dicroica de embutir mr11 orbital com lâmpada GU10 4000K bivolt, acabamento cor preta	UND	5	104,15	130,18	650,90
14.5.14	ARP-031	Próprio	Luminária pendente simples, ref: 1110/1, Bianca ou similar	un	5	227,21	284,01	1.420,05
14.5.15	ARP-027	Próprio	Fita de LED	UND	0	18,21	22,76	0,00
14.5.16	170993	SEDOP	Holofote - LED 300W (Cônico)	un	15	223,76	279,70	4.195,50
14.5.17	170975	SEDOP	Refletor alumínio c/ lâmp mista 250W E-27	UN	5	423,76	529,70	2.648,50
14.5.18	ARP-085	Próprio	Refletor Hiper LED 9w RGB Corpo ABS - Frontal	UN	5	255,92	319,90	1.599,50
14.5.19	171528	SEDOP	Lâmpada de Led Tubular 18W bivolt	un	100	20,67	25,83	2.583,00
14.5.20	97610	SINAPI	Lâmpada compacta LED 10 W, base E27	UN	80	17,26	21,57	1.725,60

14.6			TUBULAÇÕES E CONEXÕES					2.062,44
14.6.1	170076	SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 3/4"	m	60	17,89	22,36	1.341,60
14.6.2	170075	SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 1/2"	m	12	15,18	18,97	227,64
14.6.3	170078	SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 1"	m	12	18,92	23,65	283,80
14.6.4	170632	SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 1 1/4"	m	6	27,92	34,90	209,40
14.6.5	170631	SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 1 1/2"	m	0	31,56	39,45	0,00
14.6.6	170927	SEDOP	Eletrocalha de metal curve "T" tipo "U" perf. 50x50x3000	un	0	97,30	121,62	0,00
14.6.7	170930	SEDOP	Eletrocalha de metal curve "U"perf. 100x50x3000	un	0	111,77	139,71	0,00
14.6.8	1716017	SEDOP	Curva horizontal 50 x 50mm para eletrocalha metálica, com ângulo 90o	un	0	63,68	79,60	0,00
14.6.9	1716010	SEDOP	Curva horizontal 100 x 50mm para eletrocalha metálica, com ângulo 90o	un	0	69,95	87,43	0,00
14.6.10	1716007	SEDOP	Curva de inversão 50 x 50mm para eletrocalha metálica	un	0	82,94	103,67	0,00
14.6.11	1716003	SEDOP	Curva de inversão 100 x 100mm para eletrocalha metálica	un	0	105,14	131,42	0,00
14.6.12	1716002	SEDOP	Cruzeta 100 x 50mm para eletrocalha perfurada metálica	un	0	129,54	161,92	0,00
14.6.13	1716001	SEDOP	Cruzeta 100 x 100 mm para eletrocalha perfurada metálica	un	0	158,59	198,23	0,00
14.6.14	171068	SEDOP	Suporte para eletrocalhas	un	0	48,53	60,66	0,00
14.6.15	1716019	SEDOP	Tampa de encaixe 100 x 3000mm, zincada para eletrocalha metálica	un	0	37,15	46,43	0,00
15			INSTALAÇÕES DE TELECOMUNICAÇÕES					149.536,29
15.1	ARP-005	Próprio	Ponto de logica - UTP (c/ instalação aparente) - CAT 6	pt	60	697,01	871,26	52.275,60
15.2	ARP-065	Próprio	Ponto de logica - UTP (incl. eletr.,cabo e conector) - CAT 6	pt	60	684,84	856,05	51.363,00
15.3	210083	SEDOP	Ponto p/ telefone (c/eletroduto,cx.,fiação e tomada)	pt	5	168,07	210,08	1.050,40
15.4	ARP-066	Próprio	Ponto de tomada em piso para CPD	UN	2	194,44	243,05	486,10
15.5	171183	SEDOP	Tomada RJ-45 de embutir em espelho	un	40	53,83	67,28	2.691,20
15.6	211201	SEDOP	Tomada padrão telefone (4Pinos)	un	10	50,91	63,63	636,30
15.7	ARP-068	Próprio	Certificação digital de rede para cabeamento estruturado	Pt	10	58,78	73,47	734,70
15.8	ARP-088	Próprio	Rack de 24" 8 U/A	un	5	822,56	1.028,20	5.141,00
15.9	ARP-086	Próprio	Rack fechado padrão metálico, 19 x 12 Us x 470 mm	UN	5	1.128,29	1.410,36	7.051,80
15.10	171526	SEDOP	Rack 19" 570mm 36U	un	2	3.219,70	4.024,62	8.049,24
15.11	171525	SEDOP	Rack 19" 570mm 44U	un	2	4.050,68	5.063,35	10.126,70
15.12	ARP-125	Próprio	Manutenção de rede lógica com fusão óptica	PT	25	102,77	128,46	3.211,50
15.13	ARP-135	Próprio	Cabo óptico multimodo anti-roedor	m	50	22,76	28,45	1.422,50
15.14	ARP-136	Próprio	Caixa de emenda óptica	un	5	847,40	1.059,25	5.296,25
16			INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO					70.762,55
16.1	231084	SEDOP	Ponto de dreno p/ split (10m)	pt	10	310,79	388,48	3.884,80
16.2	231085	SEDOP	Ponto de gás p/ split até 30.000 BTU's (10m)	pt	10	1.454,36	1.817,95	18.179,50
16.3	231086	SEDOP	Ponto de gás p/ split até 60.000 BTU's (10m)	pt	0	2.259,38	2.824,22	0,00
16.4	230262	SEDOP	Ponto p/ar condicionado (tubul.,cj.airstop e fiação)	pt	10	632,82	791,02	7.910,20
16.5	ARP-070	Próprio	Remoção e reinstalação de ar condicionado tipo Split	un	5	236,85	296,06	1.480,30
16.6	ARP-071	Próprio	Remoção de ar condicionado tipo Split	un	5	27,25	34,06	170,30
16.7	ARP-006	Próprio	Manutenção preventiva com limpeza geral em ar-condicionado tipo split	UND	40	230,13	287,66	11.506,40
16.8	ARP-007	Próprio	Manutenção preventiva com limpeza geral em acj	UND	40	227,56	284,45	11.378,00
16.9	ARP-008	Próprio	Carga de gás em ar-condicionado tipo split, até 12.000 btu/s	UND	10	454,55	568,18	5.681,80
16.10	ARP-009	Próprio	Carga de gás em ar-condicionado tipo split, acima de 12.000 até 24.000 btu	UND	10	493,05	616,31	6.163,10
16.11	ARP-010	Próprio	Carga de gás em ar-condicionado tipo split, acima de 24.000 até 36.000 btu/s	UND	5	532,92	666,15	3.330,75
16.12	ARP-011	Próprio	Carga de gás em ar-condicionado, acima de 36.000 até 60.000 btu	UND	0	571,42	714,27	0,00
16.13	250410	SEDOP	Caixa p/ ar-condicionado	un	5	172,39	215,48	1.077,40
17			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					147.577,63
17.1			PONTOS, TUBOS E CONEXÕES					27.241,10
17.1.1	180299	SEDOP	Ponto de agua (incl. tubos e conexoes)	pt	20	461,04	576,30	11.526,00
17.1.2	180214	SEDOP	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes,cx. e ralos)	pt	20	522,64	653,30	13.066,00
17.1.3	180441	SEDOP	Registro de gaveta c/ canopla - 3/4"	un	5	155,44	194,30	971,50
17.1.4	180445	SEDOP	Registro de pressao c/ canopla - 1/2"	un	5	146,88	183,60	918,00
17.1.5	180803	SEDOP	Registro de gaveta 2 1/2" - Bruto	un	0	539,02	673,77	0,00
17.1.6	99619	SINAPI	Válvula de retenção horizontal, de bronze rosçável, 3/4"	UN	2	118,07	147,58	295,16
17.1.7	99620	SINAPI	Válvula de retenção horizontal, de bronze rosçável, 1"	UN	1	160,39	200,48	200,48
17.1.8	99621	SINAPI	Válvula de retenção horizontal, de bronze rosçável, 1 1/4"	UN	0	238,98	298,72	0,00
17.1.9	99622	SINAPI	Válvula de retenção horizontal, de bronze rosçável, 1 1/2"	UN	0	269,15	336,43	0,00
17.1.10	99623	SINAPI	Válvula de retenção horizontal, de bronze rosçável, 2"	UN	0	375,43	469,28	0,00
17.1.11	99624	SINAPI	Válvula de retenção horizontal, de bronze rosçável, 2 1/2"	UN	0	535,11	668,88	0,00
17.1.12	99625	SINAPI	Válvula de retenção horizontal, de bronze rosçável, 3"	UN	0	735,81	919,76	0,00
17.1.13	103009	SINAPI	Válvula de retenção vertical, de bronze rosçável, 2 1/2"	UN	0	341,63	427,03	0,00
17.1.14	99633	SINAPI	Válvula de retenção vertical, de bronze rosçável, 3"	UN	0	463,63	579,53	0,00
17.1.15	103011	SINAPI	Válvula de retenção pé com crivos, de bronze rosçável, 1"	UN	2	81,56	101,95	203,90
17.1.16	103015	SINAPI	Válvula de retenção pé com crivos, de bronze rosçável, 2 1/2"	UN	0	367,63	459,53	0,00
17.1.17	103016	SINAPI	Válvula de retenção pé de crivos, de bronze rosçável, 3"	UN	0	502,47	628,08	0,00
17.1.18	180224	SEDOP	Joelho/Cotovelo 45o PVC JS - 32mm (LH)	un	3	16,02	20,02	60,06
17.1.19	201275	SEDOP	Tubo Fo Go 2 1/2"	m	0	146,00	182,50	0,00
17.1.20	180700	SEDOP	Tubo em PVC - JS -110mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	m	0	218,50	273,12	0,00
17.2			BOMBAS E RESERVATÓRIOS					45.161,54
17.2.1	180461	SEDOP	Reservatório em polietileno de 1.000 L	un	3	3.102,67	3.878,33	11.634,99
17.2.2	180837	SEDOP	Reservatório em polietileno de 5.000 L	un	0	6.734,33	8.417,91	0,00
17.2.3	181479	SEDOP	Bomba Centrífuga 3/4 CV (sem tubulação)	un	8	1.550,69	1.938,36	15.506,88
17.2.4	181480	SEDOP	Bomba Centrífuga 1 CV (sem tubulação)	un	4	1.882,97	2.353,71	9.414,84
17.2.5	181481	SEDOP	Bomba Centrífuga 2 CV (sem tubulação)	un	1	3.068,25	3.835,31	3.835,31
17.2.6	181478	SEDOP	Bomba Submersa 3 CV (sem tubulação)	un	0	2.581,75	3.227,18	0,00
17.2.7	181483	SEDOP	Bomba Injetora 3/4 CV (sem tubulação)	un	2	1.907,81	2.384,76	4.769,52

17.3			LOUÇAS E METAIS					54.528,09
17.3.1	190609	SEDOP	Bacia sifonada c/cx. descarga acoplada c/ assento	un	5	671,24	839,05	4.195,25
17.3.2	190303	SEDOP	Bacia sifonada - PCD	un	2	1.533,11	1.916,38	3.832,76
17.3.3	190610	SEDOP	Bacia sifonada c/ cx. descarga acoplada ecológica com assento	un	8	1.074,20	1.342,75	10.742,00
17.3.4	ARP-079	Próprio	Vaso sanitário c/caixa de descarga acoplada, linha carrara CP626, DECA ou similar, inclusive assento DECA AP61 ou similar, conjunto de fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação e engate plástico	un	0	1.952,08	2.440,10	0,00
17.3.5	190401	SEDOP	Mictório individual em louça c/ acessórios	un	2	833,38	1.041,72	2.083,44
17.3.6	190232	SEDOP	Lavatório de louça s/col.c/torn.,sifão e valv.	un	5	926,43	1.158,03	5.790,15
17.3.7	190787	SEDOP	Cuba de louça de embutir	un	5	135,16	168,95	844,75
17.3.8	190788	SEDOP	Cuba de louça de sobrepor	un	5	227,24	284,05	1.420,25
17.3.9	191513	SEDOP	Cuba em aço inox 40 x30 x15cm	un	3	286,95	358,68	1.076,04
17.3.10	190376	SEDOP	Tanque inox c/ torneira, sifão e válvula	un	1	712,00	890,00	890,00
17.3.11	191516	SEDOP	Torneira para lavatório de mesa com fechamento automático	un	10	469,00	586,25	5.862,50
17.3.12	190691	SEDOP	Ducha higienica cromada	un	20	189,38	236,72	4.734,40
17.3.13	86877	SINAPI	Válvula em metal cromado para tanque ou lavatório	UN	10	58,65	73,31	733,10
17.3.14	190616	SEDOP	Válvula de descarga HYDRA cromada 1 1/2"	un	0	407,16	508,95	0,00
17.3.15	ARP-024	Próprio	Mecanismo completo para caixa de descarga acoplada com acionamento	UND	10	168,99	211,23	2.112,30
17.3.16	190851	SEDOP	Sifão metálico para pia inox 2"	un	5	231,27	289,08	1.445,40
17.3.17	191374	SEDOP	Sifão plástico flexível	un	10	19,15	23,93	239,30
17.3.18	190791	SEDOP	Engate flexível cromado 40cm	un	30	35,29	44,11	1.323,30
17.3.19	190790	SEDOP	Engate plástico	un	10	12,00	15,00	150,00
17.3.20	191521	SEDOP	Grelha metálica p/ caixa sifonada - 10x10cm	un	10	33,91	42,38	423,80
17.3.21	191520	SEDOP	Grelha metálica p/caixa sifonada - 15x15cm	un	10	48,90	61,12	611,20
17.3.22	190716	SEDOP	Barra em aço inox (PCD)	m	15	320,97	401,21	6.018,15
17.4			ESGOTO SANITÁRIO					20.646,90
17.4.1	ARP-081	Próprio	Limpeza de fossa até 5m3	un	5	350,00	437,50	2.187,50
17.4.2	ARP-082	Próprio	Limpeza de fossa acima de 5m3	m³	0	50,00	62,50	0,00
17.4.3	ARP-083	Próprio	Limpeza de caixa de passagem ou de gordura com reassentamento da tampa	un	0	35,66	44,57	0,00
17.4.4	181296	SEDOP	Caixa de inspeção em PVC d=300mm	un	0	484,70	605,87	0,00
17.4.5	98053	SINAPI	Tanque séptico em concreto pré-moldado	UN	3	2.918,67	3.648,33	10.944,99
17.4.7	180417	SEDOP	Filtro anaerobico conc.arm. d=1.4m p=1.8m	un	1	4.401,35	5.501,68	5.501,68
17.4.8	180350	SEDOP	Sumidouro pre-moldado cap= 10 pessoas	un	1	1.610,19	2.012,73	2.012,73
18			SERRALHERIA					210.319,40
18.1	99855	SINAPI	Corrimão simples, diâmetro externo 1 1/2", em aço galvanizado	M	5	116,65	145,81	729,05
18.2	ARP-074	Próprio	Corrimão em aço inox ø=1 1/2", duplo, h=90cm	m	5	321,43	401,78	2.008,90
18.3	ARP-072	Próprio	Corrimão duplo em tubo de ferro galvanizado, D= 1 1/2", com chumbadores para fixação em alvenaria	m	5	199,35	249,18	1.245,90
18.4	ARP-077	Próprio	Guarda-corpo em tubo de aço inox ø=1 1/2", duplo, L=28cm, para fixação em parede, c/acabamento polido	m	5	700,06	875,07	4.375,35
18.5	ARP-076	Próprio	Guarda-corpo Simples em tubo ferro galvanizado, alt=1,10m, com barras verticais a cada 11cm (3/4") e barras horizontais (quadro) de 1,1/2"	m	20	275,91	344,88	6.897,60
18.6	ARP-075	Próprio	Guarda-corpo em tubo de aço galvanizado (h=100cm), com barras superior, inferior e verticais a cada 3,00m (1.1/2") e barra verticais quadrada (1/2") a cada	m	5	416,24	520,30	2.601,50
18.7	ARP-078	Próprio	Guarda-corpo em tubo de aço inox ø=1 1/2", duplo, com montantes e fechamento em tubo inox ø=1 1/2", h=96cm, c/acabamento polido, p/fixação em	m	5	755,63	944,53	4.722,65
18.8	ARP-080	Próprio	Guarda-corpo para escada marinho, com 05 (cinco) barras chatas verticais 11/4" x 3/16" e arco a cada 30cm de 1 1/4" x 3/16", fixada com parabol - fornecimento e instalação	m	5	110,98	138,72	693,60
18.9	240618	SEDOP	Escada de marinho c/ proteção	m	10	477,41	596,76	5.967,60
18.10	090621	SEDOP	Grade de ferro 3/4" (incl. pint. anti-corrosiva)	m²	40	606,66	758,32	30.332,80
18.11	090825	SEDOP	Grade de ferro em metalom (incl. pint.anti-corrosiva)	m²	20	436,29	545,36	10.907,20
18.12	090622	SEDOP	Portão de ferro 3/4" c/ ferragens (incl. pint. anti-corrosiva)	m²	10	650,11	812,63	8.126,30
18.13	091500	SEDOP	Portão em grade c/ chapa de ferro 3/16" - incl. ferragens e pintura	m²	80	1.075,11	1.343,88	107.510,40
18.14	ARP-015	Próprio	Recuperação e reinstalação de portão metálico	M	10	312,03	390,03	3.900,30
18.15	ARP-022	Próprio	Substituição de trilho para portão deslizante, com demolição de piso, remoção de perfil antigo, chumbamento de perfil novo e arremates no concreto do piso.	m	20	181,24	226,55	4.531,00
18.16	ARP-023	Próprio	Substituição de par de roldanas de portão deslizante, com remoção e recolocação de roldana, corte da roldana antiga, solda da roldana nova e pintura da área soldada com zarcão.	UND	10	216,24	270,30	2.703,00
18.17	ARP-069	Próprio	Rampa Portátil Aço Galvanizado Soleira e Degrau 100X90	UN	2	1.538,97	1.923,71	3.847,42
18.18	ARP-038	Próprio	Grelha em ferro fundido para caixas e canaletas	m²	0	1.064,09	1.330,11	0,00
18.19	ARP-073	Próprio	Concertina Dupla, em aço galvanizado, espiral de Ø = 450 mm, 5 cliques p/espiral, lâmina de 30mm e fio interno = 2,75mm, inclusive instalação	m	100	38,51	48,13	4.813,00
18.20	ARP-067	Próprio	Lança Ofendículo 1mx8cm em aço galvanizado	M	0	72,48	90,60	0,00
18.21	ARP-059	Próprio	Mastro triplo em tubo ferro galvanizado, alt (útil)= 6m (3,80m x 2" + 2,20m x 1 1/2"), inclusive base de concreto ciclópico	un	1	3.524,67	4.405,83	4.405,83
18.22	071360	SEDOP	Estrutura metálica - (Incl. pintura anti-corrosiva)	kg	0	26,34	32,92	0,00
19			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					58.291,96
19.1	251463	SEDOP	Armário em MDF (c/ gavetas/prateleiras e portas)	m²	10	1.642,33	2.052,91	20.529,10
19.2	ARP-084	Próprio	Espelho Cistal e=4mm com fixações e=4mm	m²	5	623,01	778,76	3.893,80
19.3	251027	SEDOP	Exaustor d=40cm	un	0	468,99	586,23	0,00
19.4	251321	SEDOP	Película G5 - Aplicada	m²	80	107,58	134,47	10.757,60
19.5	ARP-087	Próprio	Película adesiva jateada para vidros	m²	50	82,35	102,93	5.146,50
19.6	ARP-036	Próprio	Espículas em Policarbonato, peça 33x11 cm, fixada com silicone	M	0	33,89	42,36	0,00
19.7	ARP-064	Próprio	Sistema eletrônico de automatização de portão deslizante, para esforços até 800 kg	CJ	2	1.932,17	2.415,21	4.830,42
19.8	ARP-137	Próprio	Sistema eletrônico de automatização de portão deslizante, para esforços até 1400 kg	CJ	0	104,58	130,72	0,00
19.9	ARP-037	Próprio	Capacho vulcanizado de borracha, espessura entre 8mm e 12mm	m²	2	4.070,62	5.088,27	10.176,54
19.10	251499	SEDOP	Moldura em madeira de lei p/ caixa de ar condicionado	un	40	59,16	73,95	2.958,00

20			URBANIZAÇÃO						29.945,31
20.1	ARP-061	Próprio	Grama sintética decorativa 12 mm (com instalação)	m²	100	83,05	103,81	10.381,00	
20.2	260168	SEDOP	Plantio de grama (incl. terra preta)	m²	200	37,01	46,26	9.252,00	
20.3	ARP-062	Próprio	Limitador de grama com borda fina, l=12,5cm	m	80	17,93	22,41	1.792,80	
20.4	260850	SEDOP	Seixo com espalhamento	m³	3	279,78	349,72	1.049,16	
20.5	ARP-060	Próprio	Casca de pinus, fornecimento e colocação	kg	1	7,45	9,31	9,31	
20.6	ARP-056	Próprio	Manta geotêxtil RT-21, resistência a tração=21 kN/m	m²	30	28,30	35,37	1.061,10	
20.7	ARP-058	Próprio	Vaso em polietileno com prato (diâmetro 63cm, h 78cm), texturizado, cor marrom	UN	5	692,82	866,02	4.330,10	
20.8	ARP-057	Próprio	Agave dragão - (diâmetro mín. 0,5m) - fornecimento e plantio	UN	5	76,48	95,60	478,00	
20.9	ARP-063	Próprio	Rabo de Raposa - Wodytia bifurcata (h mín. 2m) - fornecimento e plantio	UN	3	216,48	270,60	811,80	
20.10	98516	SINAPI	Plantio de Palmeira com altura de muda menor ou igual a 2,00m	UN	2	312,02	390,02	780,04	
21			LIMPEZA					117.523,80	
21.1	010008	SEDOP	Limpeza do terreno	m²	1500	6,22	7,77	11.655,00	
21.2	98524	SINAPI	Limpeza manual de vegetação em terreno	m²	300	5,35	6,68	2.004,00	
21.3	ARP-035	Próprio	Corte de Mato e Grama/Roçagem Mecanizada	m²	450	1,12	1,40	630,00	
21.4	010032	SEDOP	Destocamento manual de arvores d=30cm	un	10	248,90	311,12	3.111,20	
21.5	98533	SINAPI	Poda de Árvore com D=20 cm e menor que 40cm	UN	10	128,87	161,08	1.610,80	
21.6	271323	SEDOP	Limpeza (c/ maq.) + enceramento de piso de alta resistência	m²	0	20,70	25,87	0,00	
21.7	270220	SEDOP	Limpeza geral de edificações	m²	7000	9,95	12,43	87.010,00	
21.8	99808	SINAPI	Limpeza de revestimento cerâmico em parede com ácido muriático	m²	100	4,57	5,71	571,00	
21.9	270590	SEDOP	Limpeza de calhas (0,4x0,3m)	m	300	15,94	19,92	5.976,00	
21.10	99814	SINAPI	Limpeza de Superfície com Jato de Alta Pressão	m²	400	2,30	2,87	1.148,00	
21.11	ARP-034	Próprio	Limpeza de Fachada por Hidrojateamento	m²	200	7,81	9,76	1.952,00	
21.12	ARP-051	Próprio	Limpeza de Reservatórios de água até 20m³	UND	5	296,93	371,16	1.855,80	

Total sem BDI 2.001.539,25

Total do BDI 500.231,70

Total Geral 2.501.770,95

Responsáveis técnicos:

Fábio dos Santos Feio
Analista Ministerial - Engenheiro

Gabriel Villas Boas de A. Lima
Analista Ministerial - Engenheiro

Renato Chaves Albuquerque
Analista Ministerial - Engenheiro



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL VILLAS BOAS DE AMORIM LIMA, Divisão de Engenharia**, com o código: 139686C7, em 06/03/2025 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539 de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO DOS SANTOS FEIO, Departamento de Obras e Manutenção**, com o código: C4AC6ED6, em 06/03/2025 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539 de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO ALBUQUERQUE CHAVES, Divisão de Engenharia**, com o código: B29DCDC2, em 07/03/2025 07:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539 de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://www2.mppa.mp.br/assinador/#/autenticar-publico> informando o código verificador: **A45EA205**



Contratação:

Registro de preços de serviços comuns de engenharia para atender às necessidades de manutenção, conservação predial e serviços eletivos (incluindo pequenas adaptações ou reformas de ambientes) com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários e adequados à correta e completa execução dos serviços nos imóveis utilizados pelo Ministério Público do Estado do Pará, em diversas localidades - **ITEM 5 (BAIXO AMAZONAS)**

Bancos

SINAPI - 01/2025 - Pará
SEDOP - 02/2025 - Pará

B.D.I.

Padrão - 25,0%

Encargos Sociais

Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Data-base: 06/03/2025

Planilha de Referência

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			DESPESAS LEGAIS E ACOMPANHAMENTO					139.604,40
1.1	ARP-012	Próprio	Anotação de Responsabilidade Técnica - ART (CREA - 2024) - Faixa 1	UND	15	103,03	128,78	1.931,70
1.2	ARP-041	Próprio	Anotação de Responsabilidade Técnica - ART (CREA - 2024) - Faixa 2	UN	30	271,47	339,33	10.179,90
1.3	90777	SINAPI	Acompanhamento de Engenheiro	H	184	132,16	165,20	30.396,80
1.4	90776	SINAPI	Acompanhamento de Encarregado	H	2500	26,02	32,52	81.300,00
1.5	100309	SINAPI	Acompanhamento de Técnico de Segurança do Trabalho	H	100	36,01	45,01	4.501,00
1.6	ARP-106	Próprio	Mobilização e desmobilização de pessoal, equipamentos e materiais - Item 5	km	4500	2,01	2,51	11.295,00
2			INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS					81.388,35
2.1	011350	SEDOP	Tapume metálico	m²	80	157,57	196,96	15.756,80
2.2	010786	SEDOP	Aluguel e montagem de andaime metálico	m2/mês	150	19,48	24,35	3.652,50
2.3	011450	SEDOP	Aluguel de andaime metálico tipo fachadeiro (incluindo montagem edesmontagem)	m2/mês	130	29,32	36,65	4.764,50
2.4	97062	SINAPI	Tela em andaime fachadeiro	m²	130	7,29	9,11	1.184,30
2.5	010767	SEDOP	Instalações de apoio	m²	28	912,05	1.140,06	31.921,68
2.6	010004	SEDOP	Placa de indicação de execução de serviços comuns de engenharia	m²	10	688,48	860,60	8.606,00
2.7	ARP-040	Próprio	Linha de vida para realização de trabalho em altura conforme NR 35 e NBR 16325 - fornecimento e instalação	m	50	125,20	156,50	7.825,00
2.8	051217	SEDOP	Cimbramento metálico com altura até 3,50m	m²	60	102,37	127,96	7.677,60
3			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					97.324,72
3.1	020016	SEDOP	Demolição manual de alvenaria de tijolo	m³	50	83,89	104,86	5.243,00
3.2	020018	SEDOP	Demolição manual de concreto simples	m³	10	363,54	454,42	4.544,20
3.3	021524	SEDOP	Demolição de concreto armado c/ marteleto	m³	5	544,50	680,62	3.403,10
3.4	020021	SEDOP	Retirada de revestimento cerâmico	m²	100	6,98	8,72	872,00
3.5	020024	SEDOP	Retirada de telhas fibrocimento sem aproveitamento	m²	300	3,99	4,98	1.494,00
3.6	020307	SEDOP	Retirada de telhas de barro	m²	500	16,74	20,92	10.460,00
3.7	020858	SEDOP	Retirada de telha de fibrocimento com aproveitamento	m²	80	17,59	21,98	1.758,40
3.8	020020	SEDOP	Retirada da estrutura em madeira da cobertura	m²	200	36,30	45,37	9.074,00
3.9	021531	SEDOP	Desmontagem de estrutura metálica com retirada de solda e corte de peçaspor	m²	0	46,44	58,05	0,00
3.10	020861	SEDOP	Retirada de forro de gesso ou drywall (incl. barroteamento)	m²	100	11,16	13,95	1.395,00
3.11	021534	SEDOP	Retirada de forro em PVC ou fibromineral, incl. barroteamento	m²	80	5,60	7,00	560,00
3.12	020855	SEDOP	Retirada de luminárias	un	70	11,19	13,98	978,60
3.13	020014	SEDOP	Retirada de esquadria sem aproveitamento	m²	50	11,16	13,95	697,50
3.14	ARP-014	Próprio	Remoção de Difusor de Dutos de Ar-Condicionado	un	0	35,48	44,35	0,00
3.15	020019	SEDOP	Retirada de reboco ou emboço	m²	800	13,97	17,46	13.968,00
3.16	021532	SEDOP	Retirada de divisória (painel cego)	m²	50	12,07	15,08	754,00
3.17	021533	SEDOP	Retirada de divisória (painel/vidro/painel)	m²	50	16,10	20,12	1.006,00
3.18	97637	SINAPI	Retirada de tapumes ou chapas	m²	100	3,27	4,08	408,00
3.19	021527	SEDOP	Retirada de grade de ferro	m²	40	32,21	40,26	1.610,40
3.20	020628	SEDOP	Retirada de piso cimentado	m²	100	36,34	45,42	4.542,00
3.21	020023	SEDOP	Retirada de piso incl. camada impermeabilizadora	m²	100	39,14	48,92	4.892,00
3.22	020864	SEDOP	Retirada de soleira e peitoril	m²	2	24,77	30,96	61,92
3.23	ARP-013	Próprio	Retirada de Impermeabilização	m²	200	9,72	12,15	2.430,00
3.24	021526	SEDOP	Retirada de louça sanitária	un	10	13,56	16,95	169,50
3.25	020847	SEDOP	Retirada de caixa de ar condicionado	un	5	34,35	42,93	214,65
3.26	ARP-039	Próprio	Retirada de Quadro de força	UN	2	414,24	517,80	1.035,60
3.27	021529	SEDOP	Retirada de ponto de água/esgoto	pt	10	27,96	34,95	349,50
3.28	ARP-016	Próprio	Retirada de granito ou mármore, com reaproveitamento	m²	5	27,74	34,67	173,35
3.29	020174	SEDOP	Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)	m³	200	100,92	126,15	25.230,00
4			INFRA E SUPERESTRUTURA					132.240,81
4.1	030011	SEDOP	Aterro incluindo carga, descarga, transporte e apiloamento	m³	5	201,30	251,62	1.258,10
4.2	030010	SEDOP	Escavação manual ate 1.50m de profundidade	m³	8	99,56	124,45	995,60
4.3	030254	SEDOP	Reaterro compactado	m³	8	20,29	25,36	202,88
4.4	040025	SEDOP	Fundação corrida com seixo	m³	5	1.088,54	1.360,67	6.803,35
4.5	040257	SEDOP	Lastro de concreto magro c/ seixo	m³	8	985,74	1.232,17	9.857,36
4.6	050713	SEDOP	Laje pré-moldada e=12cm (incl. capeamento) - unidirecional	m²	10	126,42	158,02	1.580,20
4.7	97096	SINAPI	Laje, piso ou radier e=10cm c/FCK 30 MPa - lançamento, adensamento e acabamento	m³	10	820,19	1.025,23	10.252,30
4.8	050259	SEDOP	Concreto c/ seixo Fck= 20 MPA (incl. lançamento e adensamento)	m³	10	990,54	1.238,17	12.381,70
4.9	050740	SEDOP	Concreto c/ seixo Fck= 25MPA (incl. lançamento e adensamento)	m³	10	1.022,24	1.277,80	12.778,00
4.10	051171	SEDOP	Concreto armado FCK=20MPA com forma aparente - 1 reaproveitamento/(incl.	m³	10	3.790,50	4.738,12	47.381,20
4.11	051172	SEDOP	Concreto armado FCK=25MPA com forma aparente - 1 reaproveitamento	m³	5	3.822,20	4.777,75	23.888,75
4.12	051287	SEDOP	Concreto armado FCK=30MPA c/ forma aparente - 1 reaproveitamento (incl.lançamento e adensamento)	m³	1	3.889,10	4.861,37	4.861,37
5			PAREDES E DIVISÓRIAS					231.180,30
5.1	060046	SEDOP	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	m²	150	129,35	161,68	24.252,00
5.2	060045	SEDOP	Alvenaria tijolo de barro a singelo	m²	10	160,74	200,92	2.009,20
5.3	260652	SEDOP	Alvenaria para muro, com reboco e pintura nas 2 faces (h=2.50m)	m	80	1.025,49	1.281,86	102.548,80
5.4	061352	SEDOP	Divisória Divilux perfil em alumínio/miolo celular (painel cego)	m²	40	109,17	136,46	5.458,40
5.5	061359	SEDOP	Divisória Divilux perfil alumínio / miolo celular -P/V/P	m²	50	119,70	149,62	7.481,00
5.6	ARP-032	Próprio	Divisória cega tipo naval, acabamento em laminado fenólico melanílico	m²	50	194,92	243,65	12.182,50
5.7	ARP-033	Próprio	Divisória painel/vidro/vidro tipo naval, acabamento em laminado fenólico melanílico	m²	30	233,99	292,48	8.774,40
5.8	061460	SEDOP	Divisória em gesso acartonado acústico e=11cm	m²	40	251,22	314,02	12.560,80
5.9	061358	SEDOP	Divisória em gesso acartonado e=11cm	m²	60	145,64	182,05	10.923,00
5.10	061356	SEDOP	Divisória de MDF c/ laminado	m²	0	549,00	686,25	0,00
5.11	060812	SEDOP	Divisória em granito preto - Incl. ferragens de fixação	m²	5	1.544,87	1.931,08	9.655,40
5.12	061501	SEDOP	Divisória em placa cimentícia c/ verniz de acabamento (incl. acessórios de fixação)	m²	0	264,96	331,20	0,00
5.13	93184	SINAPI	Verga ou contraverga em concreto pré-moldado	M	10	33,86	42,32	423,20
5.14	ARP-133	Próprio	Alvenaria autoportante em painéis EPS, sistema monolite, termoacústico, revestida com malha soldada e argamassa projetada	m²	120	232,75	290,93	34.911,60



Contratação:

Registro de preços de serviços comuns de engenharia para atender às necessidades de manutenção, conservação predial e serviços eletivos (incluindo pequenas adaptações ou reformas de ambientes) com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários e adequados à correta e completa execução dos serviços nos imóveis utilizados pelo Ministério Público do Estado do Pará, em diversas localidades - **ITEM 5 (BAIXO AMAZONAS)**

Bancos

SINAPI - 01/2025 - Pará
SEDOP - 02/2025 - Pará

B.D.I.

Padrão - 25,0%

Encargos Sociais

Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Data-base: 06/03/2025

Planilha de Referência

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
6			COBERTURA					209.682,58
6.1	070052	SEDOP	Estrutura em mad. lei p/ telha de barro - pç. serrada	m²	150	122,44	153,05	22.957,50
6.2	070054	SEDOP	Estrutura em mad.p/ chapa fibrocimento / telha asfáltica - pc. serrada	m²	150	78,61	98,26	14.739,00
6.3	071361	SEDOP	Estrutura metálica p/ cobertura	m²	0	263,01	328,76	0,00
6.4	070510	SEDOP	Ripamento	m²	150	38,78	48,47	7.270,50
6.5	070049	SEDOP	Cobertura - telha cerâmica paulista ou planatex	m²	100	63,15	78,93	7.893,00
6.6	070047	SEDOP	Cobertura - telha de fibrocimento e=6mm	m²	200	75,76	94,70	18.940,00
6.7	070708	SEDOP	Cobertura - telha de alumínio ondulada e=0,5mm	m²	50	128,79	160,98	8.049,00
6.8	071363	SEDOP	Cobertura em policarbonato fumê - Incl. estr. metálica	m²	0	669,47	836,83	0,00
6.9	071497	SEDOP	Cobertura -Telha termoacústica e=30mm chapa filme com isolamentopolisocianurato (PIR)	m²	0	180,83	226,03	0,00
6.10	071510	SEDOP	Cobertura -Telha termoacústica e=30mm chapa chapa com isolamento empolisocianurato (PIR)	m²	300	232,81	291,01	87.303,00
6.11	100330	SINAPI	Retelhamento com telha cerâmica ou fibrocimento	m²	100	20,79	25,98	2.598,00
6.12	070277	SEDOP	Calha em chapa galvanizada	m	50	96,79	120,98	6.049,00
6.13	ARP-042	Próprio	Calha Pluvial de beiral, Ø 132 x 89mm, PVC, retangular, linha Style Aquapluv,Tigre ou similar, exclusive condutores e acessórios	m	50	91,32	114,15	5.707,50
6.14	070287	SEDOP	Cumeeira de telhas cerâmicas	m	50	24,16	30,20	1.510,00
6.15	070029	SEDOP	Cumeeira em fibrocimento e=6mm	m	40	71,84	89,80	3.592,00
6.16	071466	SEDOP	Cumeeira em aço galvanizado	m	150	69,88	87,35	13.102,50
6.17	94231	SINAPI	Rufo em aço galvanizado	M	40	53,93	67,41	2.696,40
6.18	ARP-089	Próprio	Chapim de concreto pré-moldado	m	10	108,07	135,08	1.350,80
6.19	ARP-017	Próprio	Ralo Abacaxi Fundido 100mm	UN	6	95,11	118,88	713,28
6.20	ARP-018	Próprio	Ralo Abacaxi Fundido 150mm	UN	0	100,78	125,97	0,00
6.21	180592	SEDOP	Condutor em PVC rígido soldavel - 100mm	m	30	79,02	98,77	2.963,10
6.22	070241	SEDOP	Encaixamento de telha cerâmica (beiral e cumeeira)	m	100	17,99	22,48	2.248,00
7			IMPERMEABILIZAÇÕES E TRATAMENTOS					206.305,60
7.1	080678	SEDOP	Impermeabilização com bicomponente semiflexível	m²	200	60,77	75,96	15.192,00
7.2	080153	SEDOP	Impermeabilização com tinta asfáltica	m²	500	27,58	34,47	17.235,00
7.3	080314	SEDOP	Impermeabilização asfáltica para concreto e alvenaria (3 demãos)	m²	100	41,82	52,27	5.227,00
7.4	98556	SINAPI	Impermeabilização com argamassa polimérica / membrana acrílica, 4 demãos, reforçada c/véu de poliéster (MAV)	m²	50	60,55	75,68	3.784,00
7.5	98554	SINAPI	Impermeabilização com membrana à base de resina acrílica, 3 demãos	m²	150	50,94	63,67	9.550,50
7.6	ARP-020	Próprio	Impermeabilização de esquadria com silicone de cura neutra	m²	200	61,27	76,58	15.316,00
7.7	080783	SEDOP	Manta para sub cobertura e= 1.1mm	m²	80	35,78	44,72	3.577,60
7.8	080704	SEDOP	Manta asfáltica SBS-3mm c/ filme de polietileno	m²	20	100,37	125,46	2.509,20
7.9	080703	SEDOP	Manta asfáltica SBS-4mm c/ filme de polietileno	m²	20	108,81	136,01	2.720,20
7.10	080702	SEDOP	Manta asfáltica c/ filme de alumínio	m²	150	112,05	140,06	21.009,00
7.11	080028	SEDOP	Descupinização	m²	150	20,29	25,36	3.804,00
7.12	080300	SEDOP	Imunização para madeira	m²	150	14,44	18,05	2.707,50
7.13	100722	SINAPI	Pintura antiferrugínea apassivadora	m²	30	27,30	34,12	1.023,60
7.14	080273	SEDOP	Reboco impermeabilizante	m²	1500	54,39	67,98	101.970,00
7.15	110826	SEDOP	Grampeamento de parede	m	10	54,40	68,00	680,00
7.16	ARP-021	Próprio	Isolamento térmico com chapa de isopor e=3cm	m²	0	14,80	18,50	0,00
8			ESQUADRIAS					411.199,63
8.1			PORTAS E JANELAS					383.720,68
8.1.1	091377	SEDOP	Porta divilux 0.80x2.10m c/ferragens - c/ perfil de alumínio	un	20	305,73	382,16	7.643,20
8.1.2	ARP-043	Próprio	Porta em MDF/HDF revestida com laminado, com caixilho, alizar e ferragens de 0,7 x 2,10m	un	5	1.252,33	1.565,41	7.827,05
8.1.3	ARP-045	Próprio	Porta em MDF/HDF revestida com laminado, com caixilho, alizar e ferragens de 0,8 x 2,10m	un	25	1.598,75	1.998,43	49.960,75
8.1.4	ARP-044	Próprio	Porta em MDF/HDF revestida com laminado, com caixilho, alizar e ferragens de 0,9 x 2,10m	un	2	1.688,49	2.110,61	4.221,22
8.1.5	ARP-050	Próprio	Porta de abrir em madeira 35mm, de fabricação industrial, núcleo colmeia, revestimento em laminado melamínico amadeirado ou acabamento que apresente resistência similar. Incluindo caixilho e alizar mín. 6cm em pvc, mdf ou hdf, dobradiça reforçada de latão cromado 3 12" x 3", com mola interna, fechadura tipo tetra, maçaneta deve ser do tipo alavanca, em aço inoxidável, conforme especificações. 80 x 210 cm	UN	8	2.289,34	2.861,67	22.893,36
8.1.6	091379	SEDOP	Porta em vidro temperado c/ ferragens -(sem mola)	m²	4	736,16	920,20	3.680,80
8.1.7	90838	SINAPI	Porta corta-fogo 90 x 210 x 4 cm	UN	0	1.771,05	2.213,81	0,00
8.1.8	090805	SEDOP	Alizar em madeira de lei	m	30	20,17	25,21	756,30
8.1.9	090064	SEDOP	Esquadria mad. e=3cm c/ caixilho	m²	50	493,51	616,88	30.844,00
8.1.10	091380	SEDOP	Esquadria c/ venezianas de alumínio natural c/ ferragens	m²	20	1.133,56	1.416,95	28.339,00
8.1.11	091381	SEDOP	Esquadria c/ venezianas de alumínio anodizado preto c/ ferragens	m²	10	1.194,83	1.493,53	14.935,30
8.1.12	091376	SEDOP	Esquadria de alum.de correr c/ vidro e ferragens	m²	40	939,46	1.174,32	46.972,80
8.1.13	091382	SEDOP	Esquadria de alumínio anodizado preto de correr c/ vidro e ferragens	m²	40	1.092,61	1.365,76	54.630,40
8.1.14	091383	SEDOP	Esquadria de alumínio anodizado preto basculante c/ vidro e ferragens	m²	10	1.110,99	1.388,73	13.887,30
8.1.15	091516	SEDOP	Esquadria basculante em vidro temperado de 8mm	m²	5	979,43	1.224,28	6.121,40
8.1.16	091512	SEDOP	Esquadria de correr em vidro temperado de 8mm	m²	20	869,42	1.086,77	21.735,40
8.1.17	091514	SEDOP	Esquadria de correr em vidro temperado de 10mm	m²	50	1.039,38	1.299,22	64.961,00
8.1.18	090809	SEDOP	Caixilho em madeira de lei	m²	10	283,38	354,22	3.542,20
8.1.19	ARP-134	Próprio	Vedação de esquadrias	m	120	5,13	6,41	769,20
8.2			FERRAGENS E ACESSÓRIOS					27.478,95
8.2.1	1002890	SEDOP	Ferragens p/ janela (c/ferrolho)	cj	10	167,10	208,87	2.088,70
8.2.2	102189	SINAPI	Ferragens p/porta de vidro temperado	UN	8	264,94	331,17	2.649,36
8.2.3	1002260	SEDOP	Ferragens p/ porta externa	cj	10	344,64	430,80	4.308,00
8.2.4	1002280	SEDOP	Ferragens p/ porta de banheiro	cj	10	307,12	383,90	3.839,00
8.2.5	100407	SEDOP	Ferragens p/ balancim (c/ haste e punho em ferro)	cj	5	111,67	139,58	697,90
8.2.6	1006840	SEDOP	Ferragens p/ janela de correr	cj	8	139,27	174,08	1.392,64
8.2.7	1012740	SEDOP	Mola hidráulica para porta	un	3	456,28	570,35	1.711,05
8.2.8	1012730	SEDOP	Mola p/ porta de vidro	un	5	392,28	490,35	2.451,75
8.2.9	100705	SINAPI	Tarjeta para porta de banheiro	UN	5	85,06	106,32	531,60
8.2.10	1012710	SEDOP	Puxador em alumínio - 50cm	un	5	324,94	406,17	2.030,85
8.2.11	ARP-004	Próprio	Instalação de chapa de aço inox (0,40 x 0,90) para porta de PCD	UND	10	462,25	577,81	5.778,10



Contratação:

Registro de preços de serviços comuns de engenharia para atender às necessidades de manutenção, conservação predial e serviços eletivos (incluindo pequenas adaptações ou reformas de ambientes) com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários e adequados à correta e completa execução dos serviços nos imóveis utilizados pelo Ministério Público do Estado do Pará, em diversas localidades - **ITEM 5 (BAIXO AMAZONAS)**

Bancos

SINAPI - 01/2025 - Pará
SEDOP - 02/2025 - Pará

B.D.I.

Padrão - 25,0%

Encargos Sociais

Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Data-base: 06/03/2025

Planilha de Referência

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
9			VIDROS					222.446,10
9.1	160155	SEDOP	Vidro liso e=4mm	m²	10	295,99	369,98	3.699,80
9.2	161400	SEDOP	Vidro laminado 8mm (4+4mm)	m²	80	1.135,02	1.418,77	113.501,60
9.3	161387	SEDOP	Vidro temperado fumê e= 8mm com ferragens	m²	30	610,92	763,65	22.909,50
9.4	ARP-048	Próprio	Vidro bronze 8 mm com ferragens	m²	20	495,35	619,18	12.383,60
9.5	091510	SEDOP	Painel fixo em vidro temperado de 8mm	m²	30	801,98	1.002,47	30.074,10
9.6	091513	SEDOP	Painel fixo em vidro temperado de 10mm	m²	10	1.009,02	1.261,27	12.612,70
9.7	091518	SEDOP	Pele de vidro (Painel fixo)	m²	10	1.666,87	2.083,58	20.835,80
9.8	ARP-047	Próprio	Manutenção de painel envidraçado	m²	60	85,72	107,15	6.429,00
10			REVESTIMENTOS					67.145,15
10.1	110143	SEDOP	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m²	600	16,91	21,13	12.678,00
10.2	110762	SEDOP	Emboço com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m²	150	43,24	54,05	8.107,50
10.3	110763	SEDOP	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m²	450	50,80	63,50	28.575,00
10.4	110581	SEDOP	Cerâmica 10x10cm (padrao medio)	m²	50	138,56	173,20	8.660,00
10.5	110645	SEDOP	Revestimento Cerâmico Padrão Alto - incl. rejuntamento	m²	20	78,81	98,51	1.970,20
10.6	111292	SEDOP	Pastilha de porcelana 5x5cm - incluindo rejuntamento (Padrão Alto)	m²	10	350,86	438,57	4.385,70
10.7	270633	SEDOP	Rejuntamento de revestimento/piso ceramico c/ cimento branco	m²	100	8,20	10,25	1.025,00
10.8	110810	SEDOP	Canteoneira para azulejo (alumínio)	m	75	18,60	23,25	1.743,75
11			PISOS					290.095,84
11.1	130110	SEDOP	Camada regularizadora no traço 1:4	m²	200	44,05	55,06	11.012,00
11.2	130113	SEDOP	Cimentado liso e=2cm traço 1:3	m²	300	49,29	61,61	18.483,00
11.3	130725	SEDOP	Lajota ceramica - incluindo rejuntamento (Padrão Alto)	m²	50	86,71	108,38	5.419,00
11.4	130716	SEDOP	Porcelanato (natural) - incluindo rejuntamento (Padrão Alto)	m²	300	147,16	183,95	55.185,00
11.5	130759	SEDOP	Porcelanato (polido) - incluindo rejuntamento (Padrão Alto)	m²	20	245,81	307,26	6.145,20
11.6	101727	SINAPI	Piso vinílico	m²	0	207,02	258,77	0,00
11.7	130495	SEDOP	Granito preto e=2cm	m²	3	893,56	1.116,95	3.350,85
11.8	130649	SEDOP	Granito Juparana e=2cm	m²	10	751,36	939,20	9.392,00
11.9	131290	SEDOP	Granito cinza Mauá	m²	200	535,37	669,21	133.842,00
11.10	ARP-049	Próprio	Granito branco polar e = 2cm	m²	0	509,04	636,30	0,00
11.11	120734	SEDOP	Soleira e peitoril - granito preto - e=2cm	m²	3	910,33	1.137,91	3.413,73
11.12	120655	SEDOP	Rodape em granito e=2cm/h=8cm	m	50	74,99	93,73	4.686,50
11.13	120771	SEDOP	Rodapé em poliestireno de 9cm	m	0	48,17	60,21	0,00
11.14	120164	SEDOP	Rodape ceramico h=8cm	m	80	28,14	35,17	2.813,60
11.15	120770	SEDOP	Rodape em Porcelanato	m	200	33,79	42,23	8.446,00
11.16	ARP-052	Próprio	Piso tátil em aço inox parafusado	M	40	117,00	146,25	5.850,00
11.17	130728	SEDOP	Piso tátil direcional e de alerta, em concreto colorido, c/assentamento e rejuntamento	m²	0	261,34	326,67	0,00
11.18	105002	SINAPI	Rampa de acessibilidade em concreto moldado, incl. piso podotátil	UN	3	902,66	1.128,32	3.384,96
11.19	260728	SEDOP	Bloco de concreto intertravado e=8cm (incl. colchao de areia e rejuntamento)	m²	50	153,50	191,87	9.593,50
11.20	ARP-054	Próprio	Pavimentação em pre-moldado tipo Concregrama, modelo Pavi-grade, dim:45 x 60cm, e=9,5cm, sobre colchão de areia, com preenchimento dos vãos com grama	m²	0	255,56	319,45	0,00
11.21	130492	SEDOP	Calçada (incl. alicerce, baldrame e concreto c/junta seca)	m²	50	145,26	181,57	9.078,50
12			FORROS					204.645,30
12.1	141373	SEDOP	Forro em gesso acartonado aramado	m²	300	82,30	102,87	30.861,00
12.2	141368	SEDOP	Forro em gesso acartonado estruturado	m²	300	90,43	113,03	33.909,00
12.3	ARP-055	Próprio	Forro de PVC normatizado anti-chamas 8mm , em placas 1,25 x 0,625, cor branca, inclusive estrutura de fixação (perfis), instalado	m²	400	244,49	305,61	122.244,00
12.4	140828	SEDOP	Forro em lambri de angelim (s/ barroteamento)	m²	20	178,05	222,56	4.451,20
12.5	140240	SEDOP	Forro em PVC 100mm entarugamento - metalico	m²	50	89,44	111,80	5.590,00
12.6	141336	SEDOP	Forro em lambri de PVC	m²	40	42,50	53,12	2.124,80
12.7	140348	SEDOP	Barroteamento em madeira de lei p/ forro PVC	m²	30	78,25	97,81	2.934,30
12.8	96123	SINAPI	Acabamentos para forro (moldura em drywall)	M	20	34,63	43,28	865,60
12.9	99054	SINAPI	Acabamentos para forro (sanca de gesso)	m²	20	66,62	83,27	1.665,40
13			PINTURA					651.082,00
13.1	150604	SEDOP	PVA interna (sobre pintura antiga)	m²	800	15,09	18,86	15.088,00
13.2	150251	SEDOP	PVA interna c/ massa e selador	m²	900	43,14	53,92	48.528,00
13.3	150605	SEDOP	PVA externa (sobre pintura antiga)	m²	2000	15,09	18,86	37.720,00
13.4	150132	SEDOP	PVA externa c/massa e liq. preparador	m²	2500	43,42	54,27	135.675,00
13.5	151284	SEDOP	Latex acrílica semi-brilho c/ massa e selador - interna e externa	m²	3000	56,08	70,10	210.300,00
13.6	150741	SEDOP	Latex acrílica (sobre pintura antiga)	m²	7500	12,26	15,32	114.900,00
13.7	150134	SEDOP	Esmalte sobre madeira c/ massa e selador	m²	200	55,30	69,12	13.824,00
13.8	150302	SEDOP	Esmalte s/ ferro (superf. lisa)	m²	100	53,18	66,47	6.647,00
13.9	150491	SEDOP	Esmalte sobre grade de ferro (superf. aparelhada)	m²	400	56,68	70,85	28.340,00
13.10	150127	SEDOP	Epoxi sem massa c/ selador	m²	0	108,83	136,03	0,00
13.11	150606	SEDOP	Verniz poliuretano sobre madeira (esquadrias/forro)	m²	150	34,97	43,71	6.556,50
13.12	150207	SEDOP	Acrílica para piso	m²	800	27,95	34,93	27.944,00
13.13	102498	SINAPI	Pintura de meio-fio	M	100	1,94	2,42	242,00
13.14	102507	SINAPI	Pintura de demarcação de vaga com tinta epóxi	M	100	7,06	8,82	882,00
13.15	150586	SEDOP	Emassamento de parede c/ massa acrílica	m²	100	25,05	31,31	3.131,00
13.16	88485	SINAPI	Fundo selador acrílico, aplicação manual em parede	m²	100	4,31	5,38	538,00
13.17	ARP-094	Próprio	Pintura de símbolo (PCD, GESTANTE OU IDOSO) com tinta acrílica em piso utilizando gabarito de poliestireno (120X120 CM)	un	10	61,32	76,65	766,50



Contratação:

Registro de preços de serviços comuns de engenharia para atender às necessidades de manutenção, conservação predial e serviços eletivos (incluindo pequenas adaptações ou reformas de ambientes) com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários e adequados à correta e completa execução dos serviços nos imóveis utilizados pelo Ministério Público do Estado do Pará, em diversas localidades - **ITEM 5 (BAIXO AMAZONAS)**

Bancos

SINAPI - 01/2025 - Pará
SEDOP - 02/2025 - Pará

B.D.I.

Padrão - 25,0%

Encargos Sociais

Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Data-base: 06/03/2025

Planilha de Referência

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
14			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					395.468,05
14.1			CABOS					50.623,90
14.1.1	170742	SEDOP	Cabo de cobre 1,5mm2 - 1 KV	m	200	7,92	9,90	1.980,00
14.1.2	170743	SEDOP	Cabo de cobre 2,5mm2 - 1 KV	m	200	9,50	11,87	2.374,00
14.1.3	170744	SEDOP	Cabo de cobre 4mm2 - 1 KV	m	200	12,42	15,52	3.104,00
14.1.4	170745	SEDOP	Cabo de cobre 6mm2 - 1 KV	m	100	14,80	18,50	1.850,00
14.1.5	170746	SEDOP	Cabo de cobre 10mm2 - 1 KV	m	50	19,08	23,85	1.192,50
14.1.6	170747	SEDOP	Cabo de cobre 16mm2 - 1 KV	m	100	27,28	34,10	3.410,00
14.1.7	170748	SEDOP	Cabo de cobre 25mm2 - 1KV	m	600	38,34	47,92	28.752,00
14.1.8	170749	SEDOP	Cabo de cobre 35mm2 - 1 KV	m	50	54,23	67,78	3.389,00
14.1.9	171272	SEDOP	Cabo de cobre nú 35mm2	m	40	34,89	43,61	1.744,40
14.1.10	171273	SEDOP	Cabo de cobre nú 50mm2	m	40	56,56	70,70	2.828,00
14.2			QUADROS E DISJUNTORES					54.015,45
14.2.1	170887	SEDOP	Centro de distribuição metálico de embutir p/ 16 disjuntores (c/barramento)	un	10	738,02	922,52	9.225,20
14.2.2	170322	SEDOP	Centro de distribuição metálico de embutir p/ 24 disjuntores (c/barramento)	un	8	749,26	936,57	7.492,56
14.2.3	170387	SEDOP	Centro de distribuição metálico de embutir p/ 40 disjuntores (c/barramento)	un	2	1.592,06	1.990,07	3.980,14
14.2.4	170615	SEDOP	Quadro de medição trifásico (c/ disjuntor)	un	4	1.662,79	2.078,48	8.313,92
14.2.5	170868	SEDOP	Quadro de comando - proteção trifásico - 3CV	un	2	1.869,67	2.337,08	4.674,16
14.2.6	170867	SEDOP	Quadro de comando - proteção trifásico - 4CV	un	2	2.686,13	3.357,66	6.715,32
14.2.7	170326	SEDOP	Disjuntor 1P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	un	80	25,64	32,05	2.564,00
14.2.8	170362	SEDOP	Disjuntor 2P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	un	60	67,50	84,37	5.062,20
14.2.9	170393	SEDOP	Disjuntor 3P - 63 a 100A - PADRÃO DIN	un	15	207,72	259,65	3.894,75
14.2.10	171034	SEDOP	Proteção contra surto Classe II, 1P, 20KA, 175V	un	20	83,73	104,66	2.093,20
14.3			PONTOS, INTERRUPTORES E TOMADAS					183.455,75
14.3.1	170081	SEDOP	Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fiação) ate 200W	pt	150	323,51	404,38	60.657,00
14.3.2	170701	SEDOP	Ponto de força (tubul., fiação e disjuntor) acima de 200W	pt	100	649,66	812,07	81.207,00
14.3.3	170689	SEDOP	Ponto elétrico estabilizado (c/ instalação aparente)	pt	10	830,08	1.037,60	10.376,00
14.3.4	170682	SEDOP	Ponto elétrico estabilizado (incl. eletr.,cx.,fiação e tomada)	pt	10	716,53	895,66	8.956,60
14.3.5	170339	SEDOP	Tomada 2P+T 10A (s/fiação)	un	150	30,00	37,50	5.625,00
14.3.6	171523	SEDOP	Tomada 2P+T 20A (s/fiação)	un	80	31,07	38,83	3.106,40
14.3.7	171522	SEDOP	Tomadas 2 (2P+T) 10A (s/fiação)	un	150	36,07	45,08	6.762,00
14.3.8	171520	SEDOP	Tomadas 2 (2P+T) 20A (s/fiação)	un	80	41,04	51,30	4.104,00
14.3.9	170332	SEDOP	Interruptor 1 tecla simples (s/fiação)	un	40	23,14	28,92	1.156,80
14.3.10	170334	SEDOP	Interruptor 2 teclas simples (s/fiação)	un	25	43,73	54,66	1.366,50
14.3.11	ARP-095	Próprio	Espelho plástico para caixa 4"x2"	UN	15	7,39	9,23	138,45
14.4			PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS					0,00
14.4.1	171163	SEDOP	Haste de Aço cobreada 3/4"x3m c/ conector	un	0	240,12	300,15	0,00
14.4.2	170876	SEDOP	Caixa de inspeção em polipropileno - 30x40cm	un	0	105,73	132,16	0,00
14.4.3	ARP-090	Próprio	Presilha em latão furo 7MM 35/50MM2	UN	0	1,71	2,13	0,00
14.4.4	ARP-091	Próprio	Terminal aéreo em aço galvanizado 3/8" x 50cm, com fixação horizontal	un	0	36,19	45,23	0,00
14.4.5	104752	SINAPI	Conector split-bolt para SPDA p/cabos até 35mm2	UN	0	18,94	23,67	0,00
14.4.6	ARP-092	Próprio	Caixa de inspeção PVC suspensa para aterramento	UN	0	54,41	68,01	0,00
14.4.7	ARP-093	Próprio	Conector de medição e emenda 16 A 70MM 560	UN	0	59,82	74,77	0,00
14.5			ILUMINAÇÃO					103.415,70
14.5.1	170978	SEDOP	Luminária c/ lâmp de emergência	UN	15	66,61	83,26	1.248,90
14.5.2	170981	SEDOP	Luminária p/ lâmp PLL de embutir	UN	25	133,51	166,88	4.172,00
14.5.3	170980	SEDOP	Luminária p/ lâmp PLL de sobrepor	UN	25	101,53	126,91	3.172,75
14.5.4	171529	SEDOP	Luminária de embutir com aletas e 2 lâmpadas de Led de 10W	un	25	225,60	282,00	7.050,00
14.5.5	171531	SEDOP	Luminária de sobrepor com aletas e 2 lâmpadas de Led de 10W	un	25	264,49	330,61	8.265,25
14.5.6	171530	SEDOP	Luminária de embutir com aletas e 2 lâmpadas de Led de 18W	un	60	225,61	282,01	16.920,60
14.5.7	171532	SEDOP	Luminária de sobrepor com aletas e 2 lâmpadas de Led de 18W	un	25	388,63	485,78	12.144,50
14.5.8	97592	SINAPI	Luminária Plafon de sobrepor, c/1 lâmpada LED 12/13 W, s/reator	UN	80	40,60	50,75	4.060,00
14.5.9	ARP-025	Próprio	Luminária Plafon LED, de embutir ou sobrepor	UND	75	88,90	111,12	8.334,00
14.5.10	ARP-030	Próprio	Luminária quadrada de embutir tipo calha aberta, com refletor e aleta parabólicas em alumínio de alto brilho, para 4 lâmpadas fluorescentes de 14	UN	20	201,54	251,92	5.038,40
14.5.11	ARP-029	Próprio	Luminária quadrada de sobrepor tipo calha fechada, com difusor plano, para 4 lâmpadas tubulares de 14 W/16 W/18 W	UN	20	279,26	349,07	6.981,40
14.5.12	ARP-028	Próprio	Luminária tipo arandela em alumínio escovado cor branco, linha Decoratta, Maqiluz ou similar, inclusive lâmpada	un	10	118,68	148,35	1.483,50
14.5.13	ARP-026	Próprio	Lumária tipo spot dicroica de embutir mr11 orbital com lâmpada GU10 4000K bivolt, acabamento cor preta	UND	20	104,15	130,18	2.603,60
14.5.14	ARP-031	Próprio	Luminária pendente simples, ref: 1110/1, Bianca ou similar	un	10	227,21	284,01	2.840,10
14.5.15	ARP-027	Próprio	Fita de LED	UND	20	18,21	22,76	455,20
14.5.16	170993	SEDOP	Holofote - LED 300W (Cônico)	un	10	223,76	279,70	2.797,00
14.5.17	170975	SEDOP	Refletor alumínio c/ lâmp mista 250W E-27	UN	5	423,76	529,70	2.648,50
14.5.18	ARP-085	Próprio	Refletor Hiper LED 9w RGB Corpo ABS - Frontal	UN	15	255,92	319,90	4.798,50
14.5.19	171528	SEDOP	Lâmpada de Led Tubular 18W bivolt	un	200	20,67	25,83	5.166,00
14.5.20	97610	SINAPI	Lâmpada compacta LED 10 W, base E27	UN	150	17,26	21,57	3.235,50



Contratação:

Registro de preços de serviços comuns de engenharia para atender às necessidades de manutenção, conservação predial e serviços eletivos (incluindo pequenas adaptações ou reformas de ambientes) com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários e adequados à correta e completa execução dos serviços nos imóveis utilizados pelo Ministério Público do Estado do Pará, em diversas localidades - **ITEM 5 (BAIXO AMAZONAS)**

Bancos

SINAPI - 01/2025 - Pará
SEDOP - 02/2025 - Pará

B.D.I.

Padrão - 25,0%

Encargos Sociais

Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Data-base: 06/03/2025

Planilha de Referência

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
14.6			TUBULAÇÕES E CONEXÕES					3.957,25
14.6.1	170076	SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 3/4"	m	50	17,89	22,36	1.118,00
14.6.2	170075	SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 1/2"	m	25	15,18	18,97	474,25
14.6.3	170078	SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 1"	m	100	18,92	23,65	2.365,00
14.6.4	170632	SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 1 1/4"	m	0	27,92	34,90	0,00
14.6.5	170631	SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 1 1/2"	m	0	31,56	39,45	0,00
14.6.6	170927	SEDOP	Eletrocalha de metal curve "T" tipo "U" perf. 50x50x3000	un	0	97,30	121,62	0,00
14.6.7	170930	SEDOP	Eletrocalha de metal curve "U"perf. 100x50x3000	un	0	111,77	139,71	0,00
14.6.8	1716017	SEDOP	Curva horizontal 50 x 50mm para eletrocalha metálica, com ângulo 90o	un	0	63,68	79,60	0,00
14.6.9	1716010	SEDOP	Curva horizontal 100 x 50mm para eletrocalha metálica, com ângulo 90o	un	0	69,95	87,43	0,00
14.6.10	1716007	SEDOP	Curva de inversão 50 x 50mm para eletrocalha metálica	un	0	82,94	103,67	0,00
14.6.11	1716003	SEDOP	Curva de inversão 100 x 100mm para eletrocalha metálica	un	0	105,14	131,42	0,00
14.6.12	1716002	SEDOP	Cruzeta 100 x 50mm para eletrocalha perfurada metálica	un	0	129,54	161,92	0,00
14.6.13	1716001	SEDOP	Cruzeta 100 x 100 mm para eletrocalha perfurada metálica	un	0	158,59	198,23	0,00
14.6.14	171068	SEDOP	Suporte para eletrocalhas	un	0	48,53	60,66	0,00
14.6.15	1716019	SEDOP	Tampa de encaixe 100 x 3000mm, zincada para eletrocalha metálica	un	0	37,15	46,43	0,00
15			INSTALAÇÕES DE TELECOMUNICAÇÕES					282.507,07
15.1	ARP-005	Próprio	Ponto de logica - UTP (c/ instalação aparente) - CAT 6	pt	150	697,01	871,26	130.689,00
15.2	ARP-065	Próprio	Ponto de logica - UTP (incl. eletr.,cabo e conector) - CAT 6	pt	100	684,84	856,05	85.605,00
15.3	210083	SEDOP	Ponto p/ telefone (c/eletroduto,cx.,fiação e tomada)	pt	5	168,07	210,08	1.050,40
15.4	ARP-066	Próprio	Ponto de tomada em piso para CPD	UN	2	194,44	243,05	486,10
15.5	171183	SEDOP	Tomada RJ-45 de embutir em espelho	un	100	53,83	67,28	6.728,00
15.6	211201	SEDOP	Tomada padrão telefone (4Pinos)	un	50	50,91	63,63	3.181,50
15.7	ARP-068	Próprio	Certificação digital de rede para cabeamento estruturado	Pt	50	58,78	73,47	3.673,50
15.8	ARP-088	Próprio	Rack de 24" 8 U/A	un	10	822,56	1.028,20	10.282,00
15.9	ARP-086	Próprio	Rack fechado padrão metálico, 19 x 12 Us x 470 mm	UN	8	1.128,29	1.410,36	11.282,88
15.10	171526	SEDOP	Rack 19" 570mm 36U	un	2	3.219,70	4.024,62	8.049,24
15.11	171525	SEDOP	Rack 19" 570mm 44U	un	2	4.050,68	5.063,35	10.126,70
15.12	ARP-125	Próprio	Manutenção de rede lógica com fusão óptica	PT	25	102,77	128,46	3.211,50
15.13	ARP-135	Próprio	Cabo óptico multimodo anti-roedor	m	100	22,76	28,45	2.845,00
15.14	ARP-136	Próprio	Caixa de emenda óptica	un	5	847,40	1.059,25	5.296,25
16			INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO					165.168,74
16.1	231084	SEDOP	Ponto de dreno p/ split (10m)	pt	20	310,79	388,48	7.769,60
16.2	231085	SEDOP	Ponto de gás p/ split até 30.000 BTU's (10m)	pt	15	1.454,36	1.817,95	27.269,25
16.3	231086	SEDOP	Ponto de gás p/ split até 60.000 BTU's (10m)	pt	10	2.259,38	2.824,22	28.242,20
16.4	230262	SEDOP	Ponto p/ar condicionado (tubul.,cj.airstop e fiação)	pt	20	632,82	791,02	15.820,40
16.5	ARP-070	Próprio	Remoção e reinstalação de ar condicionado tipo Split	un	25	236,85	296,06	7.401,50
16.6	ARP-071	Próprio	Remoção de ar condicionado tipo Split	un	10	27,25	34,06	340,60
16.7	ARP-006	Próprio	Manutenção preventiva com limpeza geral em ar-condicionado tipo split	UND	80	230,13	287,66	23.012,80
16.8	ARP-007	Próprio	Manutenção preventiva com limpeza geral em acj	UND	80	227,56	284,45	22.756,00
16.9	ARP-008	Próprio	Carga de gás em ar-condicionado tipo split, até 12.000 btu's	UND	15	454,55	568,18	8.522,70
16.10	ARP-009	Próprio	Carga de gás em ar-condicionado tipo split, acima de 12.000 até 24.000 btu	UND	25	493,05	616,31	15.407,75
16.11	ARP-010	Próprio	Carga de gás em ar-condicionado tipo split, acima de 24.000 até 36.000 btu's	UND	5	532,92	666,15	3.330,75
16.12	ARP-011	Próprio	Carga de gás em ar-condicionado, acima de 36.000 até 60.000 btu	UND	5	571,42	714,27	3.571,35
16.13	250410	SEDOP	Caixa p/ ar-condicionado	un	8	172,39	215,48	1.723,84
17			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					204.762,45
17.1			PONTOS, TUBOS E CONEXÕES					42.264,84
17.1.1	180299	SEDOP	Ponto de agua (incl. tubos e conexoes)	pt	20	461,04	576,30	11.526,00
17.1.2	180214	SEDOP	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes,cx. e ralos)	pt	20	522,64	653,30	13.066,00
17.1.3	180441	SEDOP	Registro de gaveta c/ canopla - 3/4"	un	5	155,44	194,30	971,50
17.1.4	180445	SEDOP	Registro de pressao c/ canopla - 1/2"	un	5	146,88	183,60	918,00
17.1.5	180803	SEDOP	Registro de gaveta 2 1/2" - Bruto	un	10	539,02	673,77	6.737,70
17.1.6	99619	SINAPI	Válvula de retenção horizontal, de bronze roscável, 3/4"	UN	2	118,07	147,58	295,16
17.1.7	99620	SINAPI	Válvula de retenção horizontal, de bronze roscável, 1"	UN	2	160,39	200,48	400,96
17.1.8	99621	SINAPI	Válvula de retenção horizontal, de bronze roscável, 1 1/4"	UN	1	238,98	298,72	298,72
17.1.9	99622	SINAPI	Válvula de retenção horizontal, de bronze roscável, 1 1/2"	UN	0	269,15	336,43	0,00
17.1.10	99623	SINAPI	Válvula de retenção horizontal, de bronze roscável, 2"	UN	0	375,43	469,28	0,00
17.1.11	99624	SINAPI	Válvula de retenção horizontal, de bronze roscável, 2 1/2"	UN	0	535,11	668,88	0,00
17.1.12	99625	SINAPI	Válvula de retenção horizontal, de bronze roscável, 3"	UN	0	735,81	919,76	0,00
17.1.13	103009	SINAPI	Válvula de retenção vertical, de bronze roscável, 2 1/2"	UN	0	341,63	427,03	0,00
17.1.14	99633	SINAPI	Válvula de retenção vertical, de bronze roscável, 3"	UN	0	463,63	579,53	0,00
17.1.15	103011	SINAPI	Válvula de retenção pé com crivos, de bronze roscável, 1"	UN	2	81,56	101,95	203,90
17.1.16	103015	SINAPI	Válvula de retenção pé com crivos, de bronze roscável, 2 1/2"	UN	0	367,63	459,53	0,00
17.1.17	103016	SINAPI	Válvula de retenção pé de crivos, de bronze roscável, 3"	UN	0	502,47	628,08	0,00
17.1.18	180224	SEDOP	Joelho/Cotovelo 45o PVC JS - 32mm (LH)	un	5	16,02	20,02	100,10
17.1.19	201275	SEDOP	Tubo Fo Go 2 1/2"	m	20	146,00	182,50	3.650,00
17.1.20	180700	SEDOP	Tubo em PVC - JS -110mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	m	15	218,50	273,12	4.096,80
17.2			BOMBAS E RESERVATÓRIOS					56.754,86
17.2.1	180461	SEDOP	Reservatório em polietileno de 1.000 L	un	3	3.102,67	3.878,33	11.634,99
17.2.2	180837	SEDOP	Reservatório em polietileno de 5.000 L	un	1	6.734,33	8.417,91	8.417,91
17.2.3	181479	SEDOP	Bomba Centrífuga 3/4 CV (sem tubulação)	un	4	1.550,69	1.938,36	7.753,44
17.2.4	181480	SEDOP	Bomba Centrífuga 1 CV (sem tubulação)	un	3	1.882,97	2.353,71	7.061,13
17.2.5	181481	SEDOP	Bomba Centrífuga 2 CV (sem tubulação)	un	3	3.068,25	3.835,31	11.505,93
17.2.6	181478	SEDOP	Bomba Submersa 3 CV (sem tubulação)	un	1	2.581,75	3.227,18	3.227,18
17.2.7	181483	SEDOP	Bomba Injetora 3/4 CV (sem tubulação)	un	3	1.907,81	2.384,76	7.154,28



Contratação:

Registro de preços de serviços comuns de engenharia para atender às necessidades de manutenção, conservação predial e serviços eletivos (incluindo pequenas adaptações ou reformas de ambientes) com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários e adequados à correta e completa execução dos serviços nos imóveis utilizados pelo Ministério Público do Estado do Pará, em diversas localidades - **ITEM 5 (BAIXO AMAZONAS)**

Bancos

SINAPI - 01/2025 - Pará
SEDOP - 02/2025 - Pará

B.D.I.

Padrão - 25,0%

Encargos Sociais

Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Data-base: 06/03/2025

Planilha de Referência								
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
17.3			LOUÇAS E METAIS					86.755,11
17.3.1	190609	SEDOP	Bacia sifonada c/cx. descarga acoplada c/ assento	un	5	671,24	839,05	4.195,25
17.3.2	190303	SEDOP	Bacia sifonada - PCD	un	5	1.533,11	1.916,38	9.581,90
17.3.3	190610	SEDOP	Bacia sifonada c/ cx. descarga acoplada ecológica com assento	un	10	1.074,20	1.342,75	13.427,50
17.3.4	ARP-079	Próprio	Vaso sanitário c/caixa de descarga acoplada, linha carrara CP626, DECA ou similar, inclusive assento DECA AP61 ou similar, conjunto de fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação e engate plástico	un	5	1.952,08	2.440,10	12.200,50
17.3.5	190401	SEDOP	Mictório individual em louça c/ acessórios	un	5	833,38	1.041,72	5.208,60
17.3.6	190232	SEDOP	Lavatório de louça s/col.c/ torn.,sifão e valv.	un	5	926,43	1.158,03	5.790,15
17.3.7	190787	SEDOP	Cuba de louça de embutir	un	5	135,16	168,95	844,75
17.3.8	190788	SEDOP	Cuba de louça de sobrepor	un	3	227,24	284,05	852,15
17.3.9	191513	SEDOP	Cuba em aço inox 40 x30 x15cm	un	2	286,95	358,68	717,36
17.3.10	190376	SEDOP	Tanque inox c/ torneira, sifão e válvula	un	3	712,00	890,00	2.670,00
17.3.11	191516	SEDOP	Torneira para lavatório de mesa com fechamento automático	un	20	469,00	586,25	11.725,00
17.3.12	190691	SEDOP	Ducha higienica cromada	un	20	189,38	236,72	4.734,40
17.3.13	86877	SINAPI	Válvula em metal cromado para tanque ou lavatório	UN	20	58,65	73,31	1.466,20
17.3.14	190616	SEDOP	Valvula de descarga HYDRA cromada 1 1/2"	un	2	407,16	508,95	1.017,90
17.3.15	ARP-024	Próprio	Mecanismo completo para caixa de descarga acoplada com acionamento superior	UND	10	168,99	211,23	2.112,30
17.3.16	190851	SEDOP	Sifão metálico para pia inox 2"	un	5	231,27	289,08	1.445,40
17.3.17	191374	SEDOP	Sifão plástico flexível	un	10	19,15	23,93	239,30
17.3.18	190791	SEDOP	Engate flexível cromado 40cm	un	30	35,29	44,11	1.323,30
17.3.19	190790	SEDOP	Engate plástico	un	10	12,00	15,00	150,00
17.3.20	191521	SEDOP	Grelha metálica p/ caixa sifonada - 10x10cm	un	10	33,91	42,38	423,80
17.3.21	191520	SEDOP	Grelha metálica p/caixa sifonada - 15x15cm	un	10	48,90	61,12	611,20
17.3.22	190716	SEDOP	Barra em aço inox (PCD)	m	15	320,97	401,21	6.018,15
17.4			ESGOTO SANITÁRIO					18.987,64
17.4.1	ARP-081	Próprio	Limpeza de fossa até 5m3	un	5	350,00	437,50	2.187,50
17.4.2	ARP-082	Próprio	Limpeza de fossa acima de 5m3	m³	15	50,00	62,50	937,50
17.4.3	ARP-083	Próprio	Limpeza de caixa de passagem ou de gordura com reassentamento da tampa	un	10	35,66	44,57	445,70
17.4.4	181296	SEDOP	Caixa de inspeção em PVC d=300mm	un	1	484,70	605,87	605,87
17.4.5	98053	SINAPI	Tanque séptico em concreto pré-moldado	UN	2	2.918,67	3.648,33	7.296,66
17.4.7	180417	SEDOP	Filtro anaerobico conc.arm. d=1.4m p=1.8m	un	1	4.401,35	5.501,68	5.501,68
17.4.8	180350	SEDOP	Sumidouro pre-moldado cap= 10 pessoas	un	1	1.610,19	2.012,73	2.012,73
18			SERRALHERIA					259.558,61
18.1	99855	SINAPI	Corrimão simples, diâmetro externo 1 1/2", em aço galvanizado	M	10	116,65	145,81	1.458,10
18.2	ARP-074	Próprio	Corrimão em aço inox ø=1 1/2", duplo, h=90cm	m	10	321,43	401,78	4.017,80
18.3	ARP-072	Próprio	Corrimão duplo em tubo de ferro galvanizado, D= 1 1/2", com chumbadores para fixação em alvenaria	m	10	199,35	249,18	2.491,80
18.4	ARP-077	Próprio	Guarda-corpo em tubo de aço inox ø=1 1/2", duplo, L=28cm, para fixação em parede, c/acabamento polido	m	10	700,06	875,07	8.750,70
18.5	ARP-076	Próprio	Guarda-corpo Simples em tubo ferro galvanizado, alt=1,10m, com barras verticais a cada 11cm (3/4") e barras horizontais (quadro) de 1.1/2"	m	60	275,91	344,88	20.692,80
18.6	ARP-075	Próprio	Guarda-corpo em tubo de aço galvanizado (h=100cm), com barras superior, inferior e verticais a cada 3.00m (1.1/2") e barra verticais quadrada (1/2") a cada 12cm	m	10	416,24	520,30	5.203,00
18.7	ARP-078	Próprio	Guarda-corpo em tubo de aço inox ø=1 1/2", duplo, com montantes e fechamento em tubo inox ø=1 1/2", h=96cm, c/acabamento polido, p/fixação em	m	10	755,63	944,53	9.445,30
18.8	ARP-080	Próprio	Guarda-corpo para escada marinho, com 05 (cinco) barras chatas verticais 11/4" x 3/16" e arco a cada 30cm de 1 1/4" x 3/16", fixada com parabol - fornecimento e instalação	m	10	110,98	138,72	1.387,20
18.9	240618	SEDOP	Escada de marinho c/ proteção	m	10	477,41	596,76	5.967,60
18.10	090621	SEDOP	Grade de ferro 3/4" (incl. pint. anti-corrosiva)	m²	40	606,66	758,32	30.332,80
18.11	090825	SEDOP	Grade de ferro em metalom (incl. pint.anti-corrosiva)	m²	20	436,29	545,36	10.907,20
18.12	090622	SEDOP	Portão de ferro 3/4" c/ ferragens (incl. pint. anti-corrosiva)	m²	20	650,11	812,63	16.252,60
18.13	091500	SEDOP	Portão em grade c/ chapa de ferro 3/16" - incl. ferragens e pintura	m²	50	1.075,11	1.343,88	67.194,00
18.14	ARP-015	Próprio	Recuperação e reinstalação de portão metálico	M	20	312,03	390,03	7.800,60
18.15	ARP-022	Próprio	Substituição de trilho para portão deslizante, com demolição de piso, remoção de perfil antigo, chumbamento de perfil novo e arremates no concreto do piso.	m	30	181,24	226,55	6.796,50
18.16	ARP-023	Próprio	Substituição de par de roldanas de portão deslizante, com remoção e recolocação de roldana, corte da roldana antiga, solda da roldana nova e pintura da área soldada com zarcão.	UND	10	216,24	270,30	2.703,00
18.17	ARP-069	Próprio	Rampa Portátil Aço Galvanizado Soleira e Degrau 100X90	UN	3	1.538,97	1.923,71	5.771,13
18.18	ARP-038	Próprio	Grelha em ferro fundido para caixas e canaletas	m²	15	1.064,09	1.330,11	19.951,65
18.19	ARP-073	Próprio	Concertina Dupla, em aço galvanizado, espiral de Ø = 450 mm, 5 cliques p/espiral, lâmina de 30mm e fio interno = 2,75mm, inclusive instalação	m	300	38,51	48,13	14.439,00
18.20	ARP-067	Próprio	Lança Ofendicúlo 1mx8cm em aço galvanizado	M	150	72,48	90,60	13.590,00
18.21	ARP-059	Próprio	Mastro triplo em tubo ferro galvanizado, alt (útil)= 6m (3,80m x 2" + 2,20m x 1 1/2"), inclusive base de concreto ciclópico	un	1	3.524,67	4.405,83	4.405,83
18.22	071360	SEDOP	Estrutura metálica - (Incl. pintura anti-corrosiva)	kg	0	26,34	32,92	0,00
19			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					88.335,41
19.1	251463	SEDOP	Armário em MDF (c/ gavetas/prateleiras e portas)	m²	20	1.642,33	2.052,91	41.058,20
19.2	ARP-084	Próprio	Espelho Cistal e=4mm com fixações e=4mm	m²	10	623,01	778,76	7.787,60
19.3	251027	SEDOP	Exaustor d=40cm	un	5	468,99	586,23	2.931,15
19.4	251321	SEDOP	Película G5 - Aplicada	m²	100	107,58	134,47	13.447,00
19.5	ARP-087	Próprio	Película adesiva jateada para vidros	m²	50	82,35	102,93	5.146,50
19.6	ARP-036	Próprio	Espículas em Policarbonato, peça 33x11 cm, fixada com silicone	M	0	33,89	42,36	0,00
19.7	ARP-064	Próprio	Sistema eletrônico de automatização de portão deslizante, para esforços até 800 kg	CJ	2	1.932,17	2.415,21	4.830,42
19.8	ARP-137	Próprio	Sistema eletrônico de automatização de portão deslizante, para esforços até 1400 kg	CJ	2	4.070,62	5.088,27	10.176,54
19.9	ARP-037	Próprio	Capacho vulcanizado de borracha, espessura entre 8mm e 12mm	m²	0	104,58	130,72	0,00
19.10	251499	SEDOP	Moldura em madeira de lei p/ caixa de ar condicionado	un	40	59,16	73,95	2.958,00



Contratação:

Registro de preços de serviços comuns de engenharia para atender às necessidades de manutenção, conservação predial e serviços eletivos (incluindo pequenas adaptações ou reformas de ambientes) com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários e adequados à correta e completa execução dos serviços nos imóveis utilizados pelo Ministério Público do Estado do Pará, em diversas localidades - **ITEM 5 (BAIXO AMAZONAS)**

Bancos

SINAPI - 01/2025 - Pará
SEDOP - 02/2025 - Pará

B.D.I.

Padrão - 25,0%

Encargos Sociais

Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Data-base: 06/03/2025

Planilha de Referência

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
20			URBANIZAÇÃO					32.586,19
20.1	ARP-061	Próprio	Grama sintética decorativa 12 mm (com instalação)	m²	100	83,05	103,81	10.381,00
20.2	260168	SEDOP	Plantio de grama (incl. terra preta)	m²	200	37,01	46,26	9.252,00
20.3	ARP-062	Próprio	Limitador de grama com borda fina, l=12,5cm	m	100	17,93	22,41	2.241,00
20.4	260850	SEDOP	Seixo com espalhamento	m³	5	279,78	349,72	1.748,60
20.5	ARP-060	Próprio	Casca de pinus, fornecimento e colocação	kg	5	7,45	9,31	46,55
20.6	ARP-056	Próprio	Manta geotêxtil RT-21, resistência a tração=21 kN/m	m²	50	28,30	35,37	1.768,50
20.7	ARP-058	Próprio	Vaso em polietileno com prato (diâmetro 63cm, h 78cm), texturizado, cor marrom	UN	5	692,82	866,02	4.330,10
20.8	ARP-057	Próprio	Agave dragão - (diâmetro mín. 0,5m) - fornecimento e plantio	UN	10	76,48	95,60	956,00
20.9	ARP-063	Próprio	Rabo de Raposa - Wodyetia bifurcata (h mín. 2m) - fornecimento e plantio	UN	4	216,48	270,60	1.082,40
20.10	98516	SINAPI	Plantio de Palmeira com altura de muda menor ou igual a 2,00m	UN	2	312,02	390,02	780,04
21			LIMPEZA					135.345,80
21.1	010008	SEDOP	Limpeza do terreno	m²	2000	6,22	7,77	15.540,00
21.2	98524	SINAPI	Limpeza manual de vegetação em terreno	m²	400	5,35	6,68	2.672,00
21.3	ARP-035	Próprio	Corte de Mato e Grama/Roçagem Mecanizada	m²	450	1,12	1,40	630,00
21.4	010032	SEDOP	Destocamento manual de arvores d=30cm	un	10	248,90	311,12	3.111,20
21.5	98533	SINAPI	Poda de Árvore com D=20 cm e menor que 40cm	UN	10	128,87	161,08	1.610,80
21.6	271323	SEDOP	Limpeza (c/ maq.) + enceramento de piso de alta resistência	m²	200	20,70	25,87	5.174,00
21.7	270220	SEDOP	Limpeza geral de edificações	m²	7000	9,95	12,43	87.010,00
21.8	99808	SINAPI	Limpeza de revestimento cerâmico em parede com ácido muriático	m²	100	4,57	5,71	571,00
21.9	270590	SEDOP	Limpeza de calhas (0,4x0,3m)	m	300	15,94	19,92	5.976,00
21.10	99814	SINAPI	Limpeza de Superfície com Jato de Alta Pressão	m²	500	2,30	2,87	1.435,00
21.11	ARP-034	Próprio	Limpeza de Fachada por Hidrojateamento	m²	1000	7,81	9,76	9.760,00
21.12	ARP-051	Próprio	Limpeza de Reservatórios de água até 20m³	UND	5	296,93	371,16	1.855,80

Total sem BDI 3.606.659,54

Total do BDI 901.413,59

Total Geral 4.508.073,13

Responsáveis técnicos:

Fábio dos Santos Feio
Analista Ministerial - Engenheiro

Gabriel Villas Boas de A. Lima
Analista Ministerial - Engenheiro

Renato Chaves Albuquerque
Analista Ministerial - Engenheiro



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL VILLAS BOAS DE AMORIM LIMA, Divisão de Engenharia**, com o código: 662323D6, em 06/03/2025 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539 de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO DOS SANTOS FEIO, Departamento de Obras e Manutenção**, com o código: 9EAFCE19, em 06/03/2025 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539 de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO ALBUQUERQUE CHAVES, Divisão de Engenharia**, com o código: 84415642, em 07/03/2025 07:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539 de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://www2.mppa.mp.br/assinador/#/autenticar-publico> informando o código verificador: **B0F2D48D**



Contratação:

Registro de preços de serviços comuns de engenharia para atender às necessidades de manutenção, conservação predial e serviços eletivos (incluindo pequenas adaptações ou reformas de ambientes) com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários e adequados à correta e completa execução dos serviços nos imóveis utilizados pelo Ministério Público do Estado do Pará, em diversas localidades - **ITEM 6 (SUDOESTE I E II)**

Bancos

SINAPI - 01/2025 - Pará
SEDOP - 02/2025 - Pará

B.D.I.

Padrão - 27,0%

Encargos Sociais

Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Data-base: 06/03/2025

Planilha de Referência

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			DESPESAS LEGAIS E ACOMPANHAMENTO					100.164,20
1.1	ARP-012	Próprio	Anotação de Responsabilidade Técnica - ART (CREA - 2024) - Faixa 1	UND	10	103,03	130,84	1.308,40
1.2	ARP-041	Próprio	Anotação de Responsabilidade Técnica - ART (CREA - 2024) - Faixa 2	UN	20	271,47	344,76	6.895,20
1.3	90777	SINAPI	Acompanhamento de Engenheiro	H	100	132,16	167,84	16.784,00
1.4	90776	SINAPI	Acompanhamento de Encarregado	H	300	26,02	33,04	9.912,00
1.5	100309	SINAPI	Acompanhamento de Técnico de Segurança do Trabalho	H	20	36,01	45,73	914,60
1.6	ARP-107	Próprio	Mobilização e desmobilização de pessoal, equipamentos e materiais - Item 6	km	15000	3,38	4,29	64.350,00
2			INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS					25.353,28
2.1	011350	SEDOP	Tapume metálico	m²	20	157,57	200,11	4.002,20
2.2	010786	SEDOP	Aluguel e montagem de andaime metálico	m2/mês	40	19,48	24,73	989,20
2.3	011450	SEDOP	Aluguel de andaime metálico tipo facheiro (incluindo montagem e	m2/mês	10	29,32	37,23	372,30
2.4	97062	SINAPI	Tela em andaime facheiro	m²	20	7,29	9,25	185,00
2.5	010767	SEDOP	Instalações de apoio	m²	9	912,05	1.158,30	10.424,70
2.6	010004	SEDOP	Placa de indicação de execução de serviços comuns de engenharia	m²	8	688,48	874,36	6.994,88
2.7	ARP-040	Próprio	Linha de vida para realização de trabalho em altura conforme NR 35 e NBR 16325 - fornecimento e instalação	m	15	125,20	159,00	2.385,00
2.8	051217	SEDOP	Cimbramento metálico com altura até 3,50m	m²	0	102,37	130,00	0,00
3			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					60.359,34
3.1	020016	SEDOP	Demolição manual de alvenaria de tijolo	m³	40	83,89	106,54	4.261,60
3.2	020018	SEDOP	Demolição manual de concreto simples	m³	5	363,54	461,69	2.308,45
3.3	021524	SEDOP	Demolição de concreto armado c/ marteleto	m³	3	544,50	691,51	2.074,53
3.4	020021	SEDOP	Retirada de revestimento cerâmico	m²	150	6,98	8,86	1.329,00
3.5	020024	SEDOP	Retirada de telhas fibrocimento sem aproveitamento	m²	200	3,99	5,06	1.012,00
3.6	020307	SEDOP	Retirada de telhas de barro	m²	400	16,74	21,25	8.500,00
3.7	020858	SEDOP	Retirada de telha de fibrocimento com aproveitamento	m²	100	17,59	22,33	2.233,00
3.8	020020	SEDOP	Retirada da estrutura em madeira da cobertura	m²	150	36,30	46,10	6.915,00
3.9	021531	SEDOP	Desmontagem de estrutura metálica com retirada de solda e corte de peças por	m²	0	46,44	58,97	0,00
3.10	020861	SEDOP	Retirada de forro de gesso ou drywall (incl. barroteamento)	m²	80	11,16	14,17	1.133,60
3.11	021534	SEDOP	Retirada de forro em PVC ou fibromineral, incl. barroteamento	m²	150	5,60	7,11	1.066,50
3.12	020855	SEDOP	Retirada de luminárias	un	30	11,19	14,21	426,30
3.13	020014	SEDOP	Retirada de esquadria sem aproveitamento	m²	40	11,16	14,17	566,80
3.14	ARP-014	Próprio	Remoção de Difusor de Dutos de Ar-Condicionado	un	0	35,48	45,05	0,00
3.15	020019	SEDOP	Retirada de reboco ou emboço	m²	200	13,97	17,74	3.548,00
3.16	021532	SEDOP	Retirada de divisória (painel cego)	m²	30	12,07	15,32	459,60
3.17	021533	SEDOP	Retirada de divisória (painel/vidro/painel)	m²	30	16,10	20,44	613,20
3.18	97637	SINAPI	Retirada de tapumes ou chapas	m²	15	3,27	4,15	62,25
3.19	021527	SEDOP	Retirada de grade de ferro	m²	25	32,21	40,90	1.022,50
3.20	020628	SEDOP	Retirada de piso cimentado	m²	150	36,34	46,15	6.922,50
3.21	020023	SEDOP	Retirada de piso incl. camada impermeabilizadora	m²	100	39,14	49,70	4.970,00
3.22	020864	SEDOP	Retirada de soleira e peitoril	m²	3	24,77	31,45	94,35
3.23	ARP-013	Próprio	Retirada de Impermeabilização	m²	40	9,72	12,34	493,60
3.24	021526	SEDOP	Retirada de louça sanitária	un	6	13,56	17,22	103,32
3.25	020847	SEDOP	Retirada de caixa de ar condicionado	un	5	34,35	43,62	218,10
3.26	ARP-039	Próprio	Retirada de Quadro de força	UN	6	414,24	526,08	3.156,48
3.27	021529	SEDOP	Retirada de ponto de água/esgoto	pt	10	27,96	35,50	355,00
3.28	ARP-016	Próprio	Retirada de granito ou mármore, com reaproveitamento	m²	3	27,74	35,22	105,66
3.29	020174	SEDOP	Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)	m³	50	100,92	128,16	6.408,00
4			INFRA E SUPERESTRUTURA					71.530,04
4.1	030011	SEDOP	Aterro incluindo carga, descarga, transporte e apiloamento	m³	2	201,30	255,65	511,30
4.2	030010	SEDOP	Escavação manual ate 1.50m de profundidade	m³	10	99,56	126,44	1.264,40
4.3	030254	SEDOP	Reaterro compactado	m³	2	20,29	25,76	51,52
4.4	040025	SEDOP	Fundação corrida com seixo	m³	4	1.088,54	1.382,44	5.529,76
4.5	040257	SEDOP	Lastro de concreto magro c/ seixo	m³	6	985,74	1.251,88	7.511,28
4.6	050713	SEDOP	Laje pré-moldada e=12cm (incl. capeamento) - unidirecional	m²	0	126,42	160,55	0,00
4.7	97096	SINAPI	Laje, piso ou radier e=10cm c/FCK 30 MPa - lançamento, adensamento e acabamento	m³	5	820,19	1.041,64	5.208,20
4.8	050259	SEDOP	Concreto c/ seixo Fck= 20 MPA (incl. lançamento e adensamento)	m³	5	990,54	1.257,98	6.289,90
4.9	050740	SEDOP	Concreto c/ seixo Fck= 25MPa (incl. lançamento e adensamento)	m³	5	1.022,24	1.298,24	6.491,20
4.10	051171	SEDOP	Concreto armado FCK=20MPa com forma aparente - 1 reaproveitamento (incl.	m³	4	3.790,50	4.813,93	19.255,72
4.11	051172	SEDOP	Concreto armado FCK=25MPa com forma aparente - 1 reaproveitamento	m³	4	3.822,20	4.854,19	19.416,76
4.12	051287	SEDOP	Concreto armado FCK=30MPa c/ forma aparente - 1 reaproveitamento (incl. lançamento e adensamento)	m³	0	3.889,10	4.939,15	0,00
5			PAREDES E DIVISÓRIAS					137.411,36
5.1	060046	SEDOP	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	m²	50	129,35	164,27	8.213,50
5.2	060045	SEDOP	Alvenaria tijolo de barro a singelo	m²	10	160,74	204,13	2.041,30
5.3	260652	SEDOP	Alvenaria para muro, com reboco e pintura nas 2 faces (h=2.50m)	m	30	1.025,49	1.302,37	39.071,10
5.4	061352	SEDOP	Divisória Divilux perfil em alumínio/miolo celular (painel cego)	m²	30	109,17	138,64	4.159,20
5.5	061359	SEDOP	Divisória Divilux perfil alumínio / miolo celular -P/V/P	m²	50	119,70	152,01	7.600,50
5.6	ARP-032	Próprio	Divisória cega tipo naval, acabamento em laminado fenólico melanílico	m²	30	194,92	247,54	7.426,20
5.7	ARP-033	Próprio	Divisória painel/vidro/vidro tipo naval, acabamento em laminado fenólico	m²	30	233,99	297,16	8.914,80
5.8	061460	SEDOP	Divisória em gesso acartonado acústico e=11cm	m²	40	251,22	319,04	12.761,60
5.9	061358	SEDOP	Divisória em gesso acartonado e=11cm	m²	40	145,64	184,96	7.398,40
5.10	061356	SEDOP	Divisória de MDF c/ laminado	m²	0	549,00	697,23	0,00
5.11	060812	SEDOP	Divisória em granito preto - Incl. ferragens de fixação	m²	2	1.544,87	1.961,98	3.923,96
5.12	061501	SEDOP	Divisória em placa cimentícia c/ verniz de acabamento (incl. acessórios de	m²	0	264,96	336,49	0,00
5.13	93184	SINAPI	Verga ou contraverga em concreto pré-moldado	M	10	33,86	43,00	430,00
5.14	ARP-133	Próprio	Alvenaria autoportante em painéis EPS, sistema monolite, termoacústico, revestida com malha soldada e argamassa projetada	m²	120	232,75	295,59	35.470,80



Contratação:

Registro de preços de serviços comuns de engenharia para atender às necessidades de manutenção, conservação predial e serviços eletivos (incluindo pequenas adaptações ou reformas de ambientes) com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários e adequados à correta e completa execução dos serviços nos imóveis utilizados pelo Ministério Público do Estado do Pará, em diversas localidades - **ITEM 6 (SUDOESTE I E II)**

Bancos

SINAPI - 01/2025 - Pará
SEDOP - 02/2025 - Pará

B.D.I.

Padrão - 27,0%

Encargos Sociais

Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Data-base: 06/03/2025

Planilha de Referência

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
6			COBERTURA					209.825,40
6.1	070052	SEDOP	Estrutura em mad. lei p/ telha de barro - pç. serrada	m²	80	122,44	155,49	12.439,20
6.2	070054	SEDOP	Estrutura em mad.p/ chapa fibrocimento / telha asfáltica - pc. serrada	m²	150	78,61	99,83	14.974,50
6.3	071361	SEDOP	Estrutura metálica p/ cobertura	m²	50	263,01	334,02	16.701,00
6.4	070510	SEDOP	Ripamento	m²	50	38,78	49,25	2.462,50
6.5	070049	SEDOP	Cobertura - telha cerâmica paulista ou planatex	m²	150	63,15	80,20	12.030,00
6.6	070047	SEDOP	Cobertura - telha de fibrocimento e=6mm	m²	200	75,76	96,21	19.242,00
6.7	070708	SEDOP	Cobertura - telha de alumínio ondulada e=0,5mm	m²	50	128,79	163,56	8.178,00
6.8	071363	SEDOP	Cobertura em policarbonato fumê - Incl. estr. metálica	m²	0	669,47	850,22	0,00
6.9	071497	SEDOP	Cobertura -Telha termoacústica e=30mm chapa filme com isolamento em PIR	m²	0	180,83	229,65	0,00
6.10	071510	SEDOP	Cobertura -Telha termoacústica e=30mm chapa chapa com isolamento em PIR	m²	200	232,81	295,66	59.132,00
6.11	100330	SINAPI	Retelhamento com telha cerâmica (beiral e cumieira)	m²	100	20,79	26,40	2.640,00
6.12	070277	SEDOP	Calha em chapa galvanizada	m	100	96,79	122,92	12.292,00
6.13	ARP-042	Próprio	Calha Pluvial de beiral, Ø 132 x 89mm, PVC, retangular, linha Style Aquapluv, Tigre ou similar, exclusive condutores e acessórios	m	100	91,32	115,97	11.597,00
6.14	070287	SEDOP	Cumieira de telhas cerâmicas	m	50	24,16	30,68	1.534,00
6.15	070029	SEDOP	Cumieira em fibrocimento e=6mm	m	50	71,84	91,23	4.561,50
6.16	071466	SEDOP	Cumieira em aço galvanizado	m	150	69,88	88,74	13.311,00
6.17	94231	SINAPI	Rufo em aço galvanizado	M	80	53,93	68,49	5.479,20
6.18	ARP-089	Próprio	Chapim de concreto pré-moldado	m	15	108,07	137,24	2.058,60
6.19	ARP-017	Próprio	Ralo Abacaxi Fundido 100mm	UN	5	95,11	120,78	603,90
6.20	ARP-018	Próprio	Ralo Abacaxi Fundido 150mm	UN	0	100,78	127,99	0,00
6.21	180592	SEDOP	Condutor em PVC rígido soldavel - 100mm	m	60	79,02	100,35	6.021,00
6.22	070241	SEDOP	Encaixamento de telha ceramica (beiral e cumieira)	m	200	17,99	22,84	4.568,00
7			IMPERMEABILIZAÇÕES E TRATAMENTOS					85.338,30
7.1	080678	SEDOP	Impermeabilização com bicomponente semiflexível	m²	100	60,77	77,17	7.717,00
7.2	080153	SEDOP	Impermeabilização com tinta asfáltica	m²	100	27,58	35,02	3.502,00
7.3	080314	SEDOP	Impermeabilização asfáltica para concreto e alvenaria (3 demãos)	m²	150	41,82	53,11	7.966,50
7.4	98556	SINAPI	Impermeabilização com argamassa polimérica / membrana acrílica, 4 demãos, reforçada c/véu de poliéster (MAV)	m²	50	60,55	76,89	3.844,50
7.5	98554	SINAPI	Impermeabilização com membrana à base de resina acrílica, 3 demãos	m²	150	50,94	64,69	9.703,50
7.6	ARP-020	Próprio	Impermeabilização de esquadria com silicone de cura neutra	m²	100	61,27	77,81	7.781,00
7.7	080783	SEDOP	Manta para sub cobertura e= 1.1mm	m²	100	35,78	45,44	4.544,00
7.8	080704	SEDOP	Manta asfáltica SBS-3mm c/ filme de polietileno	m²	50	100,37	127,46	6.373,00
7.9	080703	SEDOP	Manta asfáltica SBS-4mm c/ filme de polietileno	m²	50	108,81	138,18	6.909,00
7.10	080702	SEDOP	Manta asfáltica c/ filme de alumínio	m²	50	112,05	142,30	7.115,00
7.11	080028	SEDOP	Descupinização	m²	200	20,29	25,76	5.152,00
7.12	080300	SEDOP	Imunização para madeira	m²	200	14,44	18,33	3.666,00
7.13	100722	SINAPI	Pintura antiferrugínea apassivadora	m²	100	27,30	34,67	3.467,00
7.14	080273	SEDOP	Reboco impermeabilizante	m²	100	54,39	69,07	6.907,00
7.15	110826	SEDOP	Grampeamento de parede	m	10	54,40	69,08	690,80
7.16	ARP-021	Próprio	Isolamento térmico com chapa de isopor e=3cm	m²	0	14,80	18,79	0,00
8			ESQUADRIAS					237.720,89
8.1			PORTAS E JANELAS					208.471,39
8.1.1	091377	SEDOP	Porta divilux 0.80x2.10m c/ferragens - c/ perfil de alumínio	un	15	305,73	388,27	5.824,05
8.1.2	ARP-043	Próprio	Porta em MDF/HDF revestida com laminado, com caixilho, alizar e ferragens de 0,7 x 2,10m	un	0	1.252,33	1.590,45	0,00
8.1.3	ARP-045	Próprio	Porta em MDF/HDF revestida com laminado, com caixilho, alizar e ferragens de 0,8 x 2,10m	un	10	1.598,75	2.030,41	20.304,10
8.1.4	ARP-044	Próprio	Porta em MDF/HDF revestida com laminado, com caixilho, alizar e ferragens de 0,9 x 2,10m	un	3	1.688,49	2.144,38	6.433,14
8.1.5	ARP-050	Próprio	Porta de abrir em madeira 35mm, de fabricação industrial, núcleo colmeia, revestimento em laminado melamínico amadeirado ou acabamento que apresente resistência similar. Incluindo caixilho e alizar mín. 6cm em pvc, mdf ou hdf, dobradiça reforçada de latão cromado 3 12" x 3", com mola interna, fechadura tipo tetra, maçaneta deve ser do tipo alavanca, em aço inoxidável, conforme especificações. 80 x 210 cm	UN	5	2.289,34	2.907,46	14.537,30
8.1.6	091379	SEDOP	Porta em vidro temperado c/ ferragens -(sem mola)	m²	5	736,16	934,92	4.674,60
8.1.7	90838	SINAPI	Porta corta-fogo 90 x 210 x 4 cm	UN	10	1.771,05	2.249,23	22.492,30
8.1.8	090805	SEDOP	Alizar em madeira de lei	m	30	20,17	25,61	768,30
8.1.9	090064	SEDOP	Esquadria mad. e=3cm c/ caixilho	m²	0	493,51	626,75	0,00
8.1.10	091380	SEDOP	Esquadria c/ venezianas de alumínio natural c/ ferragens	m²	15	1.133,56	1.439,62	21.594,30
8.1.11	091381	SEDOP	Esquadria c/ venezianas de alumínio anodizado preto c/ ferragens	m²	10	1.194,83	1.517,43	15.174,30
8.1.12	091376	SEDOP	Esquadria de alum.de correr c/ vidro e ferragens	m²	0	939,46	1.193,11	0,00
8.1.13	091382	SEDOP	Esquadria de alumínio anodizado preto de correr c/ vidro e ferragens	m²	25	1.092,61	1.387,61	34.690,25
8.1.14	091383	SEDOP	Esquadria de alumínio anodizado preto basculante c/ vidro e ferragens	m²	7	1.110,99	1.410,95	9.876,65
8.1.15	091516	SEDOP	Esquadria basculante em vidro temperado de 8mm	m²	10	979,43	1.243,87	12.438,70
8.1.16	091512	SEDOP	Esquadria de correr em vidro temperado de 8mm	m²	20	869,42	1.104,16	22.083,20
8.1.17	091514	SEDOP	Esquadria de correr em vidro temperado de 10mm	m²	10	1.039,38	1.320,01	13.200,10
8.1.18	090809	SEDOP	Caixilho em madeira de lei	m²	10	283,38	359,89	3.598,90
8.1.19	ARP-134	Próprio	Vedação de esquadrias	m	120	5,13	6,51	781,20
8.2			FERRAGENS E ACESSÓRIOS					29.249,50
8.2.1	1002890	SEDOP	Ferragens p/ janela (c/ferrolho)	cj	10	167,10	212,21	2.122,10
8.2.2	102189	SINAPI	Ferragens p/porta de vidro temperado	UN	5	264,94	336,47	1.682,35
8.2.3	1002260	SEDOP	Ferragens p/ porta externa	cj	10	344,64	437,69	4.376,90
8.2.4	1002280	SEDOP	Ferragens p/ porta de banheiro	cj	10	307,12	390,04	3.900,40
8.2.5	100407	SEDOP	Ferragens p/ balancim (c/ haste e punho em ferro)	cj	7	111,67	141,82	992,74
8.2.6	1006840	SEDOP	Ferragens p/ janela de correr	cj	20	139,27	176,87	3.537,40
8.2.7	1012740	SEDOP	Mola hidráulica para porta	un	5	456,28	579,47	2.897,35
8.2.8	1012730	SEDOP	Mola p/ porta de vidro	un	8	392,28	498,19	3.985,52
8.2.9	100705	SINAPI	Tarjeta para porta de banheiro	UN	7	85,06	108,02	756,14
8.2.10	1012710	SEDOP	Puxador em alumínio - 50cm	un	5	324,94	412,67	2.063,35
8.2.11	ARP-004	Próprio	Instalação de chapa de aço inox (0,40 x 0,90) para porta de PCD	UND	5	462,25	587,05	2.935,25



Contratação:

Registro de preços de serviços comuns de engenharia para atender às necessidades de manutenção, conservação predial e serviços eletivos (incluindo pequenas adaptações ou reformas de ambientes) com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários e adequados à correta e completa execução dos serviços nos imóveis utilizados pelo Ministério Público do Estado do Pará, em diversas localidades - **ITEM 6 (SUDOESTE I E II)**

Bancos

SINAPI - 01/2025 - Pará
SEDOP - 02/2025 - Pará

B.D.I.

Padrão - 27,0%

Encargos Sociais

Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Data-base: 06/03/2025

Planilha de Referência

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
9			VIDROS					50.964,40
9.1	160155	SEDOP	Vidro liso e=4mm	m²	5	295,99	375,90	1.879,50
9.2	161400	SEDOP	Vidro laminado 8mm (4+4mm)	m²	0	1.135,02	1.441,47	0,00
9.3	161387	SEDOP	Vidro temperado fumê e= 8mm com ferragens	m²	15	610,92	775,86	11.637,90
9.4	ARP-048	Próprio	Vidro bronze 8 mm com ferragens	m²	0	495,35	629,09	0,00
9.5	091510	SEDOP	Painel fixo em vidro temperado de 8mm	m²	10	801,98	1.018,51	10.185,10
9.6	091513	SEDOP	Painel fixo em vidro temperado de 10mm	m²	20	1.009,02	1.281,45	25.629,00
9.7	091518	SEDOP	Pele de vidro (Painel fixo)	m²	0	1.666,87	2.116,92	0,00
9.8	ARP-047	Próprio	Manutenção de painel envidraçado	m²	15	85,72	108,86	1.632,90
10			REVESTIMENTOS					52.905,80
10.1	110143	SEDOP	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m²	150	16,91	21,47	3.220,50
10.2	110762	SEDOP	Emboço com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m²	50	43,24	54,91	2.745,50
10.3	110763	SEDOP	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m²	100	50,80	64,51	6.451,00
10.4	110581	SEDOP	Cerâmica 10x10cm (padrao medio)	m²	80	138,56	175,97	14.077,60
10.5	110645	SEDOP	Revestimento Cerâmico Padrão Alto - incl. rejuntamento	m²	0	78,81	100,08	0,00
10.6	111292	SEDOP	Pastilha de porcelana 5x5cm - incluindo rejuntamento (Padrão Alto)	m²	50	350,86	445,59	22.279,50
10.7	270633	SEDOP	Rejuntamento de revestimento/piso ceramico c/ cimento branco	m²	170	8,20	10,41	1.769,70
10.8	110810	SEDOP	Canteleira para azulejo (alumínio)	m	100	18,60	23,62	2.362,00
11			PISOS					250.094,53
11.1	130110	SEDOP	Camada regularizadora no traço 1:4	m²	100	44,05	55,94	5.594,00
11.2	130113	SEDOP	Cimentado liso e=2cm traço 1:3	m²	150	49,29	62,59	9.388,50
11.3	130725	SEDOP	Lajota ceramica - incluindo rejuntamento (Padrão Alto)	m²	50	86,71	110,12	5.506,00
11.4	130716	SEDOP	Porcelanato (natural) - incluindo rejuntamento (Padrão Alto)	m²	150	147,16	186,89	28.033,50
11.5	130759	SEDOP	Porcelanato (polido) - incluindo rejuntamento (Padrão Alto)	m²	100	245,81	312,17	31.217,00
11.6	101727	SINAPI	Piso vinílico	m²	0	207,02	262,91	0,00
11.7	130495	SEDOP	Granito preto e=2cm	m²	5	893,56	1.134,82	5.674,10
11.8	130649	SEDOP	Granito Juparana e=2cm	m²	5	751,36	954,22	4.771,10
11.9	131290	SEDOP	Granito cinza Mauá	m²	100	535,37	679,91	67.991,00
11.10	ARP-049	Próprio	Granito branco polar e = 2cm	m²	0	509,04	646,48	0,00
11.11	120734	SEDOP	Soleira e peitoril - granito preto - e=2cm	m²	3	910,33	1.156,11	3.468,33
11.12	120655	SEDOP	Rodape em granito e=2cm/h=8cm	m	150	74,99	95,23	14.284,50
11.13	120771	SEDOP	Rodapé em poliestireno de 9cm	m	0	48,17	61,17	0,00
11.14	120164	SEDOP	Rodape ceramico h=8cm	m	80	28,14	35,73	2.858,40
11.15	120770	SEDOP	Rodape em Porcelanato	m	150	33,79	42,91	6.436,50
11.16	ARP-052	Próprio	Piso tátil em aço inox parafusado	M	30	117,00	148,59	4.457,70
11.17	130728	SEDOP	Piso tátil direcional e de alerta, em concreto colorido, c/assentamento e rejuntamento	m²	30	261,34	331,90	9.957,00
11.18	105002	SINAPI	Rampa de acessibilidade em concreto moldado, incl. piso podotátil	UN	10	902,66	1.146,37	11.463,70
11.19	260728	SEDOP	Bloco de concreto intertravado e=8cm (incl. colchao de areia e rejuntamento)	m²	60	153,50	194,94	11.696,40
11.20	ARP-054	Próprio	Pavimentação em pre-moldado tipo Concregrama, modelo Pavi-grade, dim:45 x 60cm, e=9,5cm, sobre colchão de areia, com preenchimento dos vãos com Calçada (incl. alicerce, baldrame e concreto c/junta seca)	m²	60	145,26	184,48	11.068,80
12			FORROS					86.655,10
12.1	141373	SEDOP	Forro em gesso acartonado aramado	m²	0	82,30	104,52	0,00
12.2	141368	SEDOP	Forro em gesso acartonado estruturado	m²	150	90,43	114,84	17.226,00
12.3	ARP-055	Próprio	Forro de PVC normatizado anti-chamas 8mm , em placas 1,25 x 0,625, cor branca, inclusive estrutura de fixação (perfis), instalado	m²	100	244,49	310,50	31.050,00
12.4	140828	SEDOP	Forro em lambri de angelim (s/ barroteamento)	m²	50	178,05	226,12	11.306,00
12.5	140240	SEDOP	Forro em PVC 100mm entarugamento - metalico	m²	100	89,44	113,58	11.358,00
12.6	141336	SEDOP	Forro em lambri de PVC	m²	80	42,50	53,97	4.317,60
12.7	140348	SEDOP	Barroteamento em madeira de lei p/ forro PVC	m²	50	78,25	99,37	4.968,50
12.8	96123	SINAPI	Acabamentos para forro (moldura em drywall)	M	50	34,63	43,98	2.199,00
12.9	99054	SINAPI	Acabamentos para forro (sanca de gesso)	m²	50	66,62	84,60	4.230,00
13			PINTURA					476.052,30
13.1	150604	SEDOP	PVA interna (sobre pintura antiga)	m²	1200	15,09	19,16	22.992,00
13.2	150251	SEDOP	PVA interna c/ massa e selador	m²	1500	43,14	54,78	82.170,00
13.3	150605	SEDOP	PVA externa (sobre pintura antiga)	m²	2500	15,09	19,16	47.900,00
13.4	150132	SEDOP	PVA externa c/massa e liq. preparador	m²	1500	43,42	55,14	82.710,00
13.5	151284	SEDOP	Latex acrilica semi-brilho c/ massa e selador - interna e externa	m²	1500	56,08	71,22	106.830,00
13.6	150741	SEDOP	Latex acrilica (sobre pintura antiga)	m²	3000	12,26	15,57	46.710,00
13.7	150134	SEDOP	Esmalte sobre madeira c/ massa e selador	m²	400	55,30	70,23	28.092,00
13.8	150302	SEDOP	Esmalte s/ ferro (superf. lisa)	m²	300	53,18	67,53	20.259,00
13.9	150491	SEDOP	Esmalte sobre grade de ferro (superf. aparelhada)	m²	300	56,68	71,98	21.594,00
13.10	150127	SEDOP	Epoxi sem massa c/ selador	m²	10	108,83	138,21	1.382,10
13.11	150606	SEDOP	Verniz poliuretano sobre madeira (esquadrias/forro)	m²	100	34,97	44,41	4.441,00
13.12	150207	SEDOP	Acrylica para piso	m²	150	27,95	35,49	5.323,50
13.13	102498	SINAPI	Pintura de meio-fio	M	100	1,94	2,46	246,00
13.14	102507	SINAPI	Pintura de demarcação de vaga com tinta epóxi	M	100	7,06	8,96	896,00
13.15	150586	SEDOP	Emassamento de parede c/ massa acrilica	m²	100	25,05	31,81	3.181,00
13.16	88485	SINAPI	Fundo selador acrílico, aplicação manual em parede	m²	100	4,31	5,47	547,00
13.17	ARP-094	Próprio	Pintura de símbolo (PCD, GESTANTE OU IDOSO) com tinta acrilica em piso utilizando gabarito de poliestireno (120X120 CM)	un	10	61,32	77,87	778,70



Contratação:

Registro de preços de serviços comuns de engenharia para atender às necessidades de manutenção, conservação predial e serviços eletivos (incluindo pequenas adaptações ou reformas de ambientes) com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários e adequados à correta e completa execução dos serviços nos imóveis utilizados pelo Ministério Público do Estado do Pará, em diversas localidades - **ITEM 6 (SUDOESTE I E II)**

Bancos

SINAPI - 01/2025 - Pará
SEDOP - 02/2025 - Pará

B.D.I.

Padrão - 27,0%

Encargos Sociais

Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Data-base: 06/03/2025

Planilha de Referência

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
14			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					300.575,27
14.1			CABOS					19.604,00
14.1.1	170742	SEDOP	Cabo de cobre 1,5mm2 - 1 KV	m	100	7,92	10,05	1.005,00
14.1.2	170743	SEDOP	Cabo de cobre 2,5mm2 - 1 KV	m	100	9,50	12,06	1.206,00
14.1.3	170744	SEDOP	Cabo de cobre 4mm2 - 1 KV	m	100	12,42	15,77	1.577,00
14.1.4	170745	SEDOP	Cabo de cobre 6mm2 - 1 KV	m	100	14,80	18,79	1.879,00
14.1.5	170746	SEDOP	Cabo de cobre 10mm2 - 1 KV	m	100	19,08	24,23	2.423,00
14.1.6	170747	SEDOP	Cabo de cobre 16mm2 - 1 KV	m	150	27,28	34,64	5.196,00
14.1.7	170748	SEDOP	Cabo de cobre 25mm2 - 1KV	m	40	38,34	48,69	1.947,60
14.1.8	170749	SEDOP	Cabo de cobre 35mm2 - 1 KV	m	0	54,23	68,87	0,00
14.1.9	171272	SEDOP	Cabo de cobre nú 35mm2	m	50	34,89	44,31	2.215,50
14.1.10	171273	SEDOP	Cabo de cobre nú 50mm2	m	30	56,56	71,83	2.154,90
14.2			QUADROS E DISJUNTORES					32.743,61
14.2.1	170887	SEDOP	Centro de distribuição metálico de embutir p/ 16 disjuntores (c/barramento)	un	5	738,02	937,28	4.686,40
14.2.2	170322	SEDOP	Centro de distribuição metálico de embutir p/ 24 disjuntores (c/barramento)	un	5	749,26	951,56	4.757,80
14.2.3	170387	SEDOP	Centro de distribuição metálico de embutir p/ 40 disjuntores (c/barramento)	un	2	1.592,06	2.021,91	4.043,82
14.2.4	170615	SEDOP	Quadro de medição trifásico (c/ disjuntor)	un	2	1.662,79	2.111,74	4.223,48
14.2.5	170868	SEDOP	Quadro de comando - proteção trifásico - 3CV	un	2	1.869,67	2.374,48	4.748,96
14.2.6	170867	SEDOP	Quadro de comando - proteção trifásico - 4CV	un	0	2.686,13	3.411,38	0,00
14.2.7	170326	SEDOP	Disjuntor 1P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	un	40	25,64	32,56	1.302,40
14.2.8	170362	SEDOP	Disjuntor 2P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	un	40	67,50	85,72	3.428,80
14.2.9	170393	SEDOP	Disjuntor 3P - 63 a 100A - PADRÃO DIN	un	15	207,72	263,80	3.957,00
14.2.10	171034	SEDOP	Proteção contra surto Classe II, 1P, 20KA, 175V	un	15	83,73	106,33	1.594,95
14.3			PONTOS, INTERRUPTORES E TOMADAS					114.927,80
14.3.1	170081	SEDOP	Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fiação) ate 200W	pt	50	323,51	410,85	20.542,50
14.3.2	170701	SEDOP	Ponto de força (tubul., fiação e disjuntor) acima de 200W	pt	50	649,66	825,06	41.253,00
14.3.3	170689	SEDOP	Ponto elétrico estabilizado (c/ instalação aparente)	pt	10	830,08	1.054,20	10.542,00
14.3.4	170682	SEDOP	Ponto elétrico estabilizado (incl. eletr.,cx.,fiação e tomada)	pt	20	716,53	909,99	18.199,80
14.3.5	170339	SEDOP	Tomada 2P+T 10A (s/fiação)	un	100	30,00	38,10	3.810,00
14.3.6	171523	SEDOP	Tomada 2P+T 20A (s/fiação)	un	100	31,07	39,45	3.945,00
14.3.7	171522	SEDOP	Tomadas 2 (2P+T) 10A (s/fiação)	un	150	36,07	45,80	6.870,00
14.3.8	171520	SEDOP	Tomadas 2 (2P+T) 20A (s/fiação)	un	80	41,04	52,12	4.169,60
14.3.9	170332	SEDOP	Interruptor 1 tecla simples (s/fiação)	un	80	23,14	29,38	2.350,40
14.3.10	170334	SEDOP	Interruptor 2 teclas simples (s/fiação)	un	50	43,73	55,53	2.776,50
14.3.11	ARP-095	Próprio	Espelho plástico para caixa 4"x2"	UN	50	7,39	9,38	469,00
14.4			PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS					7.073,03
14.4.1	171163	SEDOP	Haste de Aço cobreada 3/4"x3m c/ conector	un	5	240,12	304,95	1.524,75
14.4.2	170876	SEDOP	Caixa de inspeção em polipropileno - 30x40cm	un	5	105,73	134,27	671,35
14.4.3	ARP-090	Próprio	Presilha em latão furo 7MM 35/50MM2	UN	500	1,71	2,17	1.085,00
14.4.4	ARP-091	Próprio	Terminal aéreo em aço galvanizado 3/8" x 50cm, com fixação horizontal	un	20	36,19	45,96	919,20
14.4.5	104752	SINAPI	Conector split-bolt para SPDA p/cabos até 35mm2	UN	35	18,94	24,05	841,75
14.4.6	ARP-092	Próprio	Caixa de inspeção PVC suspensa para aterramento	UN	14	54,41	69,10	967,40
14.4.7	ARP-093	Próprio	Conector de medição e emenda 16 A 70MM 560	UN	14	59,82	75,97	1.063,58
14.5			ILUMINAÇÃO					113.148,28
14.5.1	170978	SEDOP	Luminária c/ lâmp de emergência	UN	15	66,61	84,59	1.268,85
14.5.2	170981	SEDOP	Luminária p/ lâmp PLL de embutir	UN	40	133,51	169,55	6.782,00
14.5.3	170980	SEDOP	Luminária p/ lâmp PLL de sobrepor	UN	40	101,53	128,94	5.157,60
14.5.4	171529	SEDOP	Luminária de embutir com aletas e 2 lâmpadas de Led de 10W	un	40	225,60	286,51	11.460,40
14.5.5	171531	SEDOP	Luminária de sobrepor com aletas e 2 lâmpadas de Led de 10W	un	40	264,49	335,90	13.436,00
14.5.6	171530	SEDOP	Luminária de embutir com aletas e 2 lâmpadas de Led de 18W	un	60	225,61	286,52	17.191,20
14.5.7	171532	SEDOP	Luminária de sobrepor com aletas e 2 lâmpadas de Led de 18W	un	40	388,63	493,56	19.742,40
14.5.8	97592	SINAPI	Luminária Plafon de sobrepor, c/1 lâmpada LED 12/13 W, s/reator	UN	60	40,60	51,56	3.093,60
14.5.9	ARP-025	Próprio	Luminária Plafon LED, de embutir ou sobrepor	UND	60	88,90	112,90	6.774,00
14.5.10	ARP-030	Próprio	Luminária quadrada de embutir tipo calha aberta, com refletor e aleta parabólicas em alumínio de alto brilho, para 4 lâmpadas fluorescentes de 14	UN	20	201,54	255,95	5.119,00
14.5.11	ARP-029	Próprio	Luminária quadrada de sobrepor tipo calha fechada, com difusor plano, para 4 lâmpadas tubulares de 14 W/16 W/18 W	UN	10	279,26	354,66	3.546,60
14.5.12	ARP-028	Próprio	Luminária tipo arandela em alumínio escovado cor branco, linha Decoratta, Maqiluz ou similar, inclusive lâmpada	un	10	118,68	150,72	1.507,20
14.5.13	ARP-026	Próprio	Lumiária tipo spot dicroica de embutir mr11 orbital com lâmpada GU10 4000K bivolt, acabamento cor preta	UND	5	104,15	132,27	661,35
14.5.14	ARP-031	Próprio	Luminária pendente simples, ref: 1110/1, Bianca ou similar	un	5	227,21	288,55	1.442,75
14.5.15	ARP-027	Próprio	Fita de LED	UND	0	18,21	23,12	0,00
14.5.16	170993	SEDOP	Holofote - LED 300W (Cônico)	un	15	223,76	284,17	4.262,55
14.5.17	170975	SEDOP	Refletor alumínio c/ lâmp mista 250W E-27	UN	10	423,76	538,17	5.381,70
14.5.18	ARP-085	Próprio	Refletor Hiper LED 9w RGB Corpo ABS - Frontal	UN	8	255,92	325,01	2.600,08
14.5.19	171528	SEDOP	Lâmpada de Led Tubular 18W bivolt	un	100	20,67	26,25	2.625,00
14.5.20	97610	SINAPI	Lâmpada compacta LED 10 W, base E27	UN	50	17,26	21,92	1.096,00



Contratação:

Registro de preços de serviços comuns de engenharia para atender às necessidades de manutenção, conservação predial e serviços eletivos (incluindo pequenas adaptações ou reformas de ambientes) com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários e adequados à correta e completa execução dos serviços nos imóveis utilizados pelo Ministério Público do Estado do Pará, em diversas localidades - **ITEM 6 (SUDOESTE I E II)**

Bancos

SINAPI - 01/2025 - Pará
SEDOP - 02/2025 - Pará

B.D.I.

Padrão - 27,0%

Encargos Sociais

Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Data-base: 06/03/2025

Planilha de Referência

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
14.6			TUBULAÇÕES E CONEXÕES					13.078,55
14.6.1	170076	SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 3/4"	m	100	17,89	22,72	2.272,00
14.6.2	170075	SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 1/2"	m	40	15,18	19,27	770,80
14.6.3	170078	SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 1"	m	100	18,92	24,02	2.402,00
14.6.4	170632	SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 1 1/4"	m	0	27,92	35,45	0,00
14.6.5	170631	SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 1 1/2"	m	0	31,56	40,08	0,00
14.6.6	170927	SEDOP	Eletrocalha de metal curve "T" tipo "U" perf. 50x50x3000	un	20	97,30	123,57	2.471,40
14.6.7	170930	SEDOP	Eletrocalha de metal curve "U"perf. 100x50x3000	un	0	111,77	141,94	0,00
14.6.8	1716017	SEDOP	Curva horizontal 50 x 50mm para eletrocalha metálica, com ângulo 90o	un	5	63,68	80,87	404,35
14.6.9	1716010	SEDOP	Curva horizontal 100 x 50mm para eletrocalha metálica, com ângulo 90o	un	0	69,95	88,83	0,00
14.6.10	1716007	SEDOP	Curva de inversão 50 x 50mm para eletrocalha metálica	un	5	82,94	105,33	526,65
14.6.11	1716003	SEDOP	Curva de inversão 100 x 100mm para eletrocalha metálica	un	0	105,14	133,52	0,00
14.6.12	1716002	SEDOP	Cruzeta 100 x 50mm para eletrocalha perfurada metálica	un	5	129,54	164,51	822,55
14.6.13	1716001	SEDOP	Cruzeta 100 x 100 mm para eletrocalha perfurada metálica	un	0	158,59	201,40	0,00
14.6.14	171068	SEDOP	Suporte para eletrocalhas	un	40	48,53	61,63	2.465,20
14.6.15	1716019	SEDOP	Tampa de encaixe 100 x 3000mm, zincada para eletrocalha metálica	un	20	37,15	47,18	943,60
15			INSTALAÇÕES DE TELECOMUNICAÇÕES					101.855,64
15.1	ARP-005	Próprio	Ponto de logica - UTP (c/ instalação aparente) - CAT 6	pt	30	697,01	885,20	26.556,00
15.2	ARP-065	Próprio	Ponto de logica - UTP (incl. eletr., cabo e conector) - CAT 6	pt	30	684,84	869,74	26.092,20
15.3	210083	SEDOP	Ponto p/ telefone (c/eletroduto, cx., fiação e tomada)	pt	10	168,07	213,44	2.134,40
15.4	ARP-066	Próprio	Ponto de tomada em piso para CPD	UN	3	194,44	246,93	740,79
15.5	171183	SEDOP	Tomada RJ-45 de embutir em espelho	un	80	53,83	68,36	5.468,80
15.6	211201	SEDOP	Tomada padrão telefone (4Pinos)	un	20	50,91	64,65	1.293,00
15.7	ARP-068	Próprio	Certificação digital de rede para cabeamento estruturado	Pt	20	58,78	74,65	1.493,00
15.8	ARP-088	Próprio	Rack de 24" 8 U/A	un	5	822,56	1.044,65	5.223,25
15.9	ARP-086	Próprio	Rack fechado padrão metálico, 19 x 12 Us x 470 mm	UN	3	1.128,29	1.432,92	4.298,76
15.10	171526	SEDOP	Rack 19" 570mm 36U	un	2	3.219,70	4.089,01	8.178,02
15.11	171525	SEDOP	Rack 19" 570mm 44U	un	2	4.050,68	5.144,36	10.288,72
15.12	ARP-125	Próprio	Manutenção de rede lógica com fusão óptica	PT	25	102,77	130,51	3.262,75
15.13	ARP-135	Próprio	Cabo óptico multimodo anti-roedor	m	50	22,76	28,90	1.445,00
15.14	ARP-136	Próprio	Caixa de emenda óptica	un	5	847,40	1.076,19	5.380,95
16			INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO					83.249,45
16.1	231084	SEDOP	Ponto de dreno p/ split (10m)	pt	20	310,79	394,70	7.894,00
16.2	231085	SEDOP	Ponto de gás p/ split até 30.000 BTU's (10m)	pt	5	1.454,36	1.847,03	9.235,15
16.3	231086	SEDOP	Ponto de gás p/ split até 60.000 BTU's (10m)	pt	5	2.259,38	2.869,41	14.347,05
16.4	230262	SEDOP	Ponto p/ar condicionado (tubul., c/ airstop e fiação)	pt	10	632,82	803,68	8.036,80
16.5	ARP-070	Próprio	Remoção e reinstalação de ar condicionado tipo Split	un	15	236,85	300,79	4.511,85
16.6	ARP-071	Próprio	Remoção de ar condicionado tipo Split	un	10	27,25	34,60	346,00
16.7	ARP-006	Próprio	Manutenção preventiva com limpeza geral em ar-condicionado tipo split	UND	20	230,13	292,26	5.845,20
16.8	ARP-007	Próprio	Manutenção preventiva com limpeza geral em acj	UND	20	227,56	289,00	5.780,00
16.9	ARP-008	Próprio	Carga de gás em ar-condicionado tipo split, até 12.000 btu's	UND	15	454,55	577,27	8.659,05
16.10	ARP-009	Próprio	Carga de gás em ar-condicionado tipo split, acima de 12.000 até 24.000 btu	UND	15	493,05	626,17	9.392,55
16.11	ARP-010	Próprio	Carga de gás em ar-condicionado tipo split, acima de 24.000 até 36.000 btu's	UND	5	532,92	676,80	3.384,00
16.12	ARP-011	Próprio	Carga de gás em ar-condicionado, acima de 36.000 até 60.000 btu	UND	5	571,42	725,70	3.628,50
16.13	250410	SEDOP	Caixa p/ ar-condicionado	un	10	172,39	218,93	2.189,30
17			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					181.448,02
17.1			PONTOS, TUBOS E CONEXÕES					36.852,00
17.1.1	180299	SEDOP	Ponto de agua (incl. tubos e conexoes)	pt	20	461,04	585,52	11.710,40
17.1.2	180214	SEDOP	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes, cx. e ralos)	pt	20	522,64	663,75	13.275,00
17.1.3	180441	SEDOP	Registro de gaveta c/ canopla - 3/4"	un	10	155,44	197,40	1.974,00
17.1.4	180445	SEDOP	Registro de pressao c/ canopla - 1/2"	un	8	146,88	186,53	1.492,24
17.1.5	180803	SEDOP	Registro de gaveta 2 1/2" - Bruto	un	10	539,02	684,55	6.845,50
17.1.6	99619	SINAPI	Válvula de retenção horizontal, de bronze roscável, 3/4"	UN	6	118,07	149,94	899,64
17.1.7	99620	SINAPI	Válvula de retenção horizontal, de bronze roscável, 1"	UN	2	160,39	203,69	407,38
17.1.8	99621	SINAPI	Válvula de retenção horizontal, de bronze roscável, 1 1/4"	UN	0	238,98	303,50	0,00
17.1.9	99622	SINAPI	Válvula de retenção horizontal, de bronze roscável, 1 1/2"	UN	0	269,15	341,82	0,00
17.1.10	99623	SINAPI	Válvula de retenção horizontal, de bronze roscável, 2"	UN	0	375,43	476,79	0,00
17.1.11	99624	SINAPI	Válvula de retenção horizontal, de bronze roscável, 2 1/2"	UN	0	535,11	679,58	0,00
17.1.12	99625	SINAPI	Válvula de retenção horizontal, de bronze roscável, 3"	UN	0	735,81	934,47	0,00
17.1.13	103009	SINAPI	Válvula de retenção vertical, de bronze roscável, 2 1/2"	UN	0	341,63	433,87	0,00
17.1.14	99633	SINAPI	Válvula de retenção vertical, de bronze roscável, 3"	UN	0	463,63	588,81	0,00
17.1.15	103011	SINAPI	Válvula de retenção pé com crivos, de bronze roscável, 1"	UN	2	81,56	103,58	207,16
17.1.16	103015	SINAPI	Válvula de retenção pé com crivos, de bronze roscável, 2 1/2"	UN	0	367,63	466,89	0,00
17.1.17	103016	SINAPI	Válvula de retenção pé de crivos, de bronze roscável, 3"	UN	0	502,47	638,13	0,00
17.1.18	180224	SEDOP	Joelho/Cotovelo 45o PVC JS - 32mm (LH)	un	2	16,02	20,34	40,68
17.1.19	201275	SEDOP	Tubo Fo Go 2 1/2"	m	0	146,00	185,42	0,00
17.1.20	180700	SEDOP	Tubo em PVC - JS -110mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	m	0	218,50	277,49	0,00
17.2			BOMBAS E RESERVATÓRIOS					39.947,48
17.2.1	180461	SEDOP	Reservatório em polietileno de 1.000 L	un	4	3.102,67	3.940,39	15.761,56
17.2.2	180837	SEDOP	Reservatório em polietileno de 5.000 L	un	0	6.734,33	8.552,59	0,00
17.2.3	181479	SEDOP	Bomba Centrífuga 3/4 CV (sem tubulação)	un	3	1.550,69	1.969,37	5.908,11
17.2.4	181480	SEDOP	Bomba Centrífuga 1 CV (sem tubulação)	un	2	1.882,97	2.391,37	4.782,74
17.2.5	181481	SEDOP	Bomba Centrífuga 2 CV (sem tubulação)	un	2	3.068,25	3.896,67	7.793,34
17.2.6	181478	SEDOP	Bomba Submersa 3 CV (sem tubulação)	un	1	2.581,75	3.278,82	3.278,82
17.2.7	181483	SEDOP	Bomba Injetora 3/4 CV (sem tubulação)	un	1	1.907,81	2.422,91	2.422,91



Contratação:

Registro de preços de serviços comuns de engenharia para atender às necessidades de manutenção, conservação predial e serviços eletivos (incluindo pequenas adaptações ou reformas de ambientes) com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários e adequados à correta e completa execução dos serviços nos imóveis utilizados pelo Ministério Público do Estado do Pará, em diversas localidades - **ITEM 6 (SUDOESTE I E II)**

Bancos

SINAPI - 01/2025 - Pará
SEDOP - 02/2025 - Pará

B.D.I.

Padrão - 27,0%

Encargos Sociais

Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Data-base: 06/03/2025

Planilha de Referência

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
17.3			LOUÇAS E METAIS					77.479,60
17.3.1	190609	SEDOP	Bacia sifonada c/cx. descarga acoplada c/ assento	un	10	671,24	852,47	8.524,70
17.3.2	190303	SEDOP	Bacia sifonada - PCD	un	6	1.533,11	1.947,04	11.682,24
17.3.3	190610	SEDOP	Bacia sifonada c/ cx. descarga acoplada ecológica com assento	un	5	1.074,20	1.364,23	6.821,15
17.3.4	ARP-079	Próprio	Vaso sanitário c/caixa de descarga acoplada, linha carrara CP626, DECA ou similar, inclusive assento DECA AP61 ou similar, conjunto de fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação e engate plástico	un	0	1.952,08	2.479,14	0,00
17.3.5	190401	SEDOP	Mictório individual em louça c/ acessórios	un	2	833,38	1.058,39	2.116,78
17.3.6	190232	SEDOP	Lavatório de louça s/col.c/ torn., sifão e valv.	un	8	926,43	1.176,56	9.412,48
17.3.7	190787	SEDOP	Cuba de louça de embutir	un	6	135,16	171,65	1.029,90
17.3.8	190788	SEDOP	Cuba de louça de sobrepor	un	3	227,24	288,59	865,77
17.3.9	191513	SEDOP	Cuba em aço inox 40 x30 x15cm	un	5	286,95	364,42	1.822,10
17.3.10	190376	SEDOP	Tanque inox c/ torneira, sifão e válvula	un	4	712,00	904,24	3.616,96
17.3.11	191516	SEDOP	Torneira para lavatório de mesa com fechamento automático	un	15	469,00	595,63	8.934,45
17.3.12	190691	SEDOP	Ducha higienica cromada	un	20	189,38	240,51	4.810,20
17.3.13	86877	SINAPI	Válvula em metal cromado para tanque ou lavatório	UN	10	58,65	74,48	744,80
17.3.14	190616	SEDOP	Valvula de descarga HYDRA cromada 1 1/2"	un	3	407,16	517,09	1.551,27
17.3.15	ARP-024	Próprio	Mecanismo completo para caixa de descarga acoplada com acionamento	UND	10	168,99	214,61	2.146,10
17.3.16	190851	SEDOP	Sifão metálico para pia inox 2"	un	5	231,27	293,71	1.468,55
17.3.17	191374	SEDOP	Sifão plástico flexível	un	10	19,15	24,32	243,20
17.3.18	190791	SEDOP	Engate flexível cromado 40cm	un	20	35,29	44,81	896,20
17.3.19	190790	SEDOP	Engate plástico	un	5	12,00	15,24	76,20
17.3.20	191521	SEDOP	Grelha metálica p/ caixa sifonada - 10x10cm	un	5	33,91	43,06	215,30
17.3.21	191520	SEDOP	Grelha metálica p/caixa sifonada - 15x15cm	un	5	48,90	62,10	310,50
17.3.22	190716	SEDOP	Barra em aço inox (PCD)	m	25	320,97	407,63	10.190,75
17.4			ESGOTO SANITÁRIO					27.168,94
17.4.1	ARP-081	Próprio	Limpeza de fossa até 5m3	un	5	350,00	444,50	2.222,50
17.4.2	ARP-082	Próprio	Limpeza de fossa acima de 5m3	m³	2	50,00	63,50	127,00
17.4.3	ARP-083	Próprio	Limpeza de caixa de passagem ou de gordura com reassentamento da tampa	un	20	35,66	45,28	905,60
17.4.4	181296	SEDOP	Caixa de inspeção em PVC d=300mm	un	2	484,70	615,56	1.231,12
17.4.5	98053	SINAPI	Tanque séptico em concreto pré-moldado	UN	2	2.918,67	3.706,71	7.413,42
17.4.7	180417	SEDOP	Filtro anaerobico conc.arm. d=1.4m p=1.8m	un	2	4.401,35	5.589,71	11.179,42
17.4.8	180350	SEDOP	Sumidouro pre-moldado cap= 10 pessoas	un	2	1.610,19	2.044,94	4.089,88
18			SERRALHERIA					187.608,95
18.1	99855	SINAPI	Corrimão simples, diâmetro externo 1 1/2", em aço galvanizado	M	10	116,65	148,14	1.481,40
18.2	ARP-074	Próprio	Corrimão em aço inox ø=1 1/2", duplo, h=90cm	m	10	321,43	408,21	4.082,10
18.3	ARP-072	Próprio	Corrimão duplo em tubo de ferro galvanizado, D= 1 1/2", com chumbadores para fixação em alvenaria	m	10	199,35	253,17	2.531,70
18.4	ARP-077	Próprio	Guarda-corpo em tubo de aço inox ø=1 1/2", duplo, L=28cm, para fixação em parede, c/acabamento polido	m	10	700,06	889,07	8.890,70
18.5	ARP-076	Próprio	Guarda-corpo Simples em tubo ferro galvanizado, alt=1,10m, com barras verticais a cada 11cm (3/4") e barras horizontais (quadro) de 1.1/2"	m	40	275,91	350,40	14.016,00
18.6	ARP-075	Próprio	Guarda-corpo em tubo de aço galvanizado (h=100cm), com barras superior, inferior e verticais a cada 3.00m (1.1/2") e barra verticais quadrada (1/2") a cada 12cm	m	0	416,24	528,62	0,00
18.7	ARP-078	Próprio	Guarda-corpo em tubo de aço inox ø=1 1/2", duplo, com montantes e fechamento em tubo inox ø=1 1/2", h=96cm, c/acabamento polido, p/fixação em	m	10	755,63	959,65	9.596,50
18.8	ARP-080	Próprio	Guarda-corpo para escada marinho, com 05 (cinco) barras chatas verticais 11/4" x 3/16" e arco a cada 30cm de 1 1/4" x 3/16", fixada com parabol - fornecimento e instalação	m	20	110,98	140,94	2.818,80
18.9	240618	SEDOP	Escada de marinho c/ proteção	m	20	477,41	606,31	12.126,20
18.10	090621	SEDOP	Grade de ferro 3/4" (incl. pint. anti-corrosiva)	m²	40	606,66	770,45	30.818,00
18.11	090825	SEDOP	Grade de ferro em metalom (incl. pint.anti-corrosiva)	m²	20	436,29	554,08	11.081,60
18.12	090622	SEDOP	Portão de ferro 3/4" c/ ferragens (incl. pint. anti-corrosiva)	m²	20	650,11	825,63	16.512,60
18.13	091500	SEDOP	Portão em grade c/ chapa de ferro 3/16" - incl. ferragens e pintura	m²	25	1.075,11	1.365,38	34.134,50
18.14	ARP-015	Próprio	Recuperação e reinstalação de portão metálico	M	10	312,03	396,27	3.962,70
18.15	ARP-022	Próprio	Substituição de trilho para portão deslizante, com demolição de piso, remoção de perfil antigo, chumbamento de perfil novo e arremates no concreto do piso.	m	20	181,24	230,17	4.603,40
18.16	ARP-023	Próprio	Substituição de par de roldanas de portão deslizante, com remoção e recolocação de roldana, corte da roldana antiga, solda da roldana nova e pintura da área soldada com zarcão.	UND	12	216,24	274,62	3.295,44
18.17	ARP-069	Próprio	Rampa Portátil Aço Galvanizado Soleira e Degrau 100X90	UN	2	1.538,97	1.954,49	3.908,98
18.18	ARP-038	Próprio	Grelha em ferro fundido para caixas e canaletas	m²	0	1.064,09	1.351,39	0,00
18.19	ARP-073	Próprio	Concertina Dupla, em aço galvanizado, espiral de Ø = 450 mm, 5 cliques p/espiral, lâmina de 30mm e fio interno = 2,75mm, inclusive instalação	m	300	38,51	48,90	14.670,00
18.20	ARP-067	Próprio	Lança Ofendicula 1mx8cm em aço galvanizado	M	50	72,48	92,04	4.602,00
18.21	ARP-059	Próprio	Mastro triplo em tubo ferro galvanizado, alt (útil)= 6m (3,80m x 2" + 2,20m x 1 1/2"), inclusive base de concreto ciclópico	un	1	3.524,67	4.476,33	4.476,33
18.22	071360	SEDOP	Estrutura metálica - (incl. pintura anti-corrosiva)	kg	0	26,34	33,45	0,00
19			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					32.575,71
19.1	251463	SEDOP	Armário em MDF (c/ gavetas/prateleiras e portas)	m²	0	1.642,33	2.085,75	0,00
19.2	ARP-084	Próprio	Espelho Cistal e=4mm com fixações e=4mm	m²	10	623,01	791,22	7.912,20
19.3	251027	SEDOP	Exaustor d=40cm	un	0	468,99	595,61	0,00
19.4	251321	SEDOP	Película G5 - Aplicada	m²	30	107,58	136,62	4.098,60
19.5	ARP-087	Próprio	Película adesiva jateada para vidros	m²	25	82,35	104,58	2.614,50
19.6	ARP-036	Próprio	Espículas em Policarbonato, peça 33x11 cm, fixada com silicone	M	50	33,89	43,04	2.152,00
19.7	ARP-064	Próprio	Sistema eletrônico de automatização de portão deslizante, para esforços até 800 kg	CJ	1	1.932,17	2.453,85	2.453,85
19.8	ARP-137	Próprio	Sistema eletrônico de automatização de portão deslizante, para esforços até 1400 kg	CJ	2	4.070,62	5.169,68	10.339,36
19.9	ARP-037	Próprio	Capacho vulcanizado de borracha, espessura entre 8mm e 12mm	m²	0	104,58	132,81	0,00
19.10	251499	SEDOP	Moldura em madeira de lei p/ caixa de ar condicionado	un	40	59,16	75,13	3.005,20



Contratação:

Registro de preços de serviços comuns de engenharia para atender às necessidades de manutenção, conservação predial e serviços eletivos (incluindo pequenas adaptações ou reformas de ambientes) com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários e adequados à correta e completa execução dos serviços nos imóveis utilizados pelo Ministério Público do Estado do Pará, em diversas localidades - **ITEM 6 (SUDOESTE I E II)**

Bancos

SINAPI - 01/2025 - Pará
SEDOP - 02/2025 - Pará

B.D.I.

Padrão - 27,0%

Encargos Sociais

Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Data-base: 06/03/2025

Planilha de Referência

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
20			URBANIZAÇÃO					18.347,72
20.1	ARP-061	Próprio	Grama sintética decorativa 12 mm (com instalação)	m²	50	83,05	105,47	5.273,50
20.2	260168	SEDOP	Plantio de grama (incl. terra preta)	m²	50	37,01	47,00	2.350,00
20.3	ARP-062	Próprio	Limitador de grama com borda fina, l=12,5cm	m	50	17,93	22,77	1.138,50
20.4	260850	SEDOP	Seixo com espalhamento	m³	3	279,78	355,32	1.065,96
20.5	ARP-060	Próprio	Casca de pinus, fornecimento e colocação	kg	15	7,45	9,46	141,90
20.6	ARP-056	Próprio	Manta geotêxtil RT-21, resistência a tração=21 kN/m	m²	20	28,30	35,94	718,80
20.7	ARP-058	Próprio	Vaso em polietileno com prato (diâmetro 63cm, h 78cm), texturizado, cor marrom	UN	5	692,82	879,88	4.399,40
20.8	ARP-057	Próprio	Agave dragão - (diâmetro mín. 0,5m) - fornecimento e plantio	UN	10	76,48	97,12	971,20
20.9	ARP-063	Próprio	Rabo de Raposa - Wodyetia bifurcata (h mín. 2m) - fornecimento e plantio	UN	4	216,48	274,92	1.099,68
20.10	98516	SINAPI	Plantio de Palmeira com altura de muda menor ou igual a 2,00m	UN	3	312,02	396,26	1.188,78
21			LIMPEZA					34.585,08
21.1	010008	SEDOP	Limpeza do terreno	m²	500	6,22	7,89	3.945,00
21.2	98524	SINAPI	Limpeza manual de vegetação em terreno	m²	500	5,35	6,79	3.395,00
21.3	ARP-035	Próprio	Corte de Mato e Grama/Roçagem Mecanizada	m²	500	1,12	1,42	710,00
21.4	010032	SEDOP	Destocamento manual de arvoredos d=30cm	un	8	248,90	316,10	2.528,80
21.5	98533	SINAPI	Poda de Árvore com D=20 cm e menor que 40cm	UN	8	128,87	163,66	1.309,28
21.6	271323	SEDOP	Limpeza (c/ maq.) + encerramento de piso de alta resistência	m²	0	20,70	26,28	0,00
21.7	270220	SEDOP	Limpeza geral de edificações	m²	500	9,95	12,63	6.315,00
21.8	99808	SINAPI	Limpeza de revestimento cerâmico em parede com ácido muriático	m²	25	4,57	5,80	145,00
21.9	270590	SEDOP	Limpeza de calhas (0,4x0,3m)	m	250	15,94	20,24	5.060,00
21.10	99814	SINAPI	Limpeza de Superfície com Jato de Alta Pressão	m²	500	2,30	2,92	1.460,00
21.11	ARP-034	Próprio	Limpeza de Fachada por Hidrojateamento	m²	600	7,81	9,91	5.946,00
21.12	ARP-051	Próprio	Limpeza de Reservatórios de água até 20m³	UND	10	296,93	377,10	3.771,00

Total sem BDI 2.192.749,47

Total do BDI 591.871,31

Total Geral 2.784.620,78

Responsáveis técnicos:

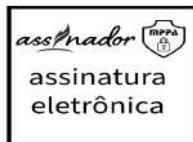
Fábio dos Santos Feio
Analista Ministerial - Engenheiro

Gabriel Villas Boas de A. Lima
Analista Ministerial - Engenheiro

Renato Chaves Albuquerque
Analista Ministerial - Engenheiro



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL VILLAS BOAS DE AMORIM LIMA, Divisão de Engenharia**, com o código: F8FDCCE5, em 06/03/2025 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539 de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO DOS SANTOS FEIO, Departamento de Obras e Manutenção**, com o código: 70AB2F48, em 06/03/2025 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539 de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO ALBUQUERQUE CHAVES, Divisão de Engenharia**, com o código: B09BEFF, em 07/03/2025 07:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539 de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://www2.mppa.mp.br/assinador/#/autenticar-publico> informando o código verificador: **592B0B28**



Contratação:

Registro de preços de serviços comuns de engenharia para atender às necessidades de manutenção, conservação predial e serviços eletivos (incluindo pequenas adaptações ou reformas de ambientes) com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários e adequados à correta e completa execução dos serviços nos imóveis utilizados pelo Ministério Público do Estado do Pará, em diversas localidades - **ITEM 7 (SUDESTE I)**

Bancos

SINAPI - 01/2025 - Pará
SEDOP - 02/2025 - Pará

B.D.I.

Padrão - 27,0%

Encargos Sociais

Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Data-base: 06/03/2025

Planilha de Referência

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			DESPESAS LEGAIS E ACOMPANHAMENTO					48.302,20
1.1	ARP-012	Próprio	Anotação de Responsabilidade Técnica - ART (CREA - 2024) - Faixa 1	UND	10	103,03	130,84	1.308,40
1.2	ARP-041	Próprio	Anotação de Responsabilidade Técnica - ART (CREA - 2024) - Faixa 2	UN	20	271,47	344,76	6.895,20
1.3	90777	SINAPI	Acompanhamento de Engenheiro	H	100	132,16	167,84	16.784,00
1.4	90776	SINAPI	Acompanhamento de Encarregado	H	500	26,02	33,04	16.520,00
1.5	100309	SINAPI	Acompanhamento de Técnico de Segurança do Trabalho	H	20	36,01	45,73	914,60
1.6	ARP-108	Próprio	Mobilização e desmobilização de pessoal, equipamentos e materiais - Item 7	km	3000	1,55	1,96	5.880,00
2			INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS					25.353,28
2.1	011350	SEDOP	Tapume metálico	m²	20	157,57	200,11	4.002,20
2.2	010786	SEDOP	Aluguel e montagem de andaime metálico	m2/mês	40	19,48	24,73	989,20
2.3	011450	SEDOP	Aluguel de andaime metálico tipo fachadeiro (incluindo montagem e desmontagem)	m2/mês	10	29,32	37,23	372,30
2.4	97062	SINAPI	Tela em andaime fachadeiro	m²	20	7,29	9,25	185,00
2.5	010767	SEDOP	Instalações de apoio	m²	9	912,05	1.158,30	10.424,70
2.6	010004	SEDOP	Placa de indicação de execução de serviços comuns de engenharia	m²	8	688,48	874,36	6.994,88
2.7	ARP-040	Próprio	Linha de vida para realização de trabalho em altura conforme NR 35 e NBR 16325 - fornecimento e instalação	m	15	125,20	159,00	2.385,00
2.8	051217	SEDOP	Cimbramento metálico com altura até 3,50m	m²	0	102,37	130,00	0,00
3			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					60.359,34
3.1	020016	SEDOP	Demolição manual de alvenaria de tijolo	m³	40	83,89	106,54	4.261,60
3.2	020018	SEDOP	Demolição manual de concreto simples	m³	5	363,54	461,69	2.308,45
3.3	021524	SEDOP	Demolição de concreto armado c/ marletele	m³	3	544,50	691,51	2.074,53
3.4	020021	SEDOP	Retirada de revestimento cerâmico	m²	150	6,98	8,86	1.329,00
3.5	020024	SEDOP	Retirada de telhas fibrocimento sem aproveitamento	m²	200	3,99	5,06	1.012,00
3.6	020307	SEDOP	Retirada de telhas de barro	m²	400	16,74	21,25	8.500,00
3.7	020858	SEDOP	Retirada de telha de fibrocimento com aproveitamento	m²	100	17,59	22,33	2.233,00
3.8	020020	SEDOP	Retirada da estrutura em madeira da cobertura	m²	150	36,30	46,10	6.915,00
3.9	021531	SEDOP	Desmontagem de estrutura metálica com retirada de solda e corte de peças por	m²	0	46,44	58,97	0,00
3.10	020861	SEDOP	Retirada de forro de gesso ou drywall (incl. barroteamento)	m²	80	11,16	14,17	1.133,60
3.11	021534	SEDOP	Retirada de forro em PVC ou fibromineral, incl. barroteamento	m²	150	5,60	7,11	1.066,50
3.12	020855	SEDOP	Retirada de luminárias	un	30	11,19	14,21	426,30
3.13	020014	SEDOP	Retirada de esquadria sem aproveitamento	m²	40	11,16	14,17	566,80
3.14	ARP-014	Próprio	Remoção de Difusor de Dutos de Ar-Condicionado	un	0	35,48	45,05	0,00
3.15	020019	SEDOP	Retirada de reboco ou emboço	m²	200	13,97	17,74	3.548,00
3.16	021532	SEDOP	Retirada de divisória (painel cego)	m²	30	12,07	15,32	459,60
3.17	021533	SEDOP	Retirada de divisória (painel/vidro/painel)	m²	30	16,10	20,44	613,20
3.18	97637	SINAPI	Retirada de tapumes ou chapas	m²	15	3,27	4,15	62,25
3.19	021527	SEDOP	Retirada de grade de ferro	m²	25	32,21	40,90	1.022,50
3.20	020628	SEDOP	Retirada de piso cimentado	m²	150	36,34	46,15	6.922,50
3.21	020023	SEDOP	Retirada de piso incl. camada impermeabilizadora	m²	100	39,14	49,70	4.970,00
3.22	020864	SEDOP	Retirada de soleira e peitoril	m²	3	24,77	31,45	94,35
3.23	ARP-013	Próprio	Retirada de Impermeabilização	m²	40	9,72	12,34	493,60
3.24	021526	SEDOP	Retirada de louça sanitária	un	6	13,56	17,22	103,32
3.25	020847	SEDOP	Retirada de caixa de ar condicionado	un	5	34,35	43,62	218,10
3.26	ARP-039	Próprio	Retirada de Quadro de força	UN	6	414,24	526,08	3.156,48
3.27	021529	SEDOP	Retirada de ponto de água/esgoto	pt	10	27,96	35,50	355,00
3.28	ARP-016	Próprio	Retirada de granito ou mármore, com reaproveitamento	m²	3	27,74	35,22	105,66
3.29	020174	SEDOP	Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)	m³	50	100,92	128,16	6.408,00
4			INFRA E SUPERESTRUTURA					97.557,94
4.1	030011	SEDOP	Aterro incluindo carga, descarga, transporte e apiloamento	m³	30	201,30	255,65	7.669,50
4.2	030010	SEDOP	Escavação manual ate 1.50m de profundidade	m³	10	99,56	126,44	1.264,40
4.3	030254	SEDOP	Reaterro compactado	m³	2	20,29	25,76	51,52
4.4	040025	SEDOP	Fundação corrida com seixo	m³	4	1.088,54	1.382,44	5.529,76
4.5	040257	SEDOP	Lastro de concreto magro c/ seixo	m³	6	985,74	1.251,88	7.511,28
4.6	050713	SEDOP	Laje pré-moldada e=12cm (incl. capeamento) - unidirecional	m²	0	126,42	160,55	0,00
4.7	97096	SINAPI	Laje, piso ou radier e=10cm c/FCK 30 MPa - lançamento, adensamento e acabamento	m³	5	820,19	1.041,64	5.208,20
4.8	050259	SEDOP	Concreto c/ seixo Fck= 20 MPa (incl. lançamento e adensamento)	m³	20	990,54	1.257,98	25.159,60
4.9	050740	SEDOP	Concreto c/ seixo Fck= 25MPa (incl. lançamento e adensamento)	m³	5	1.022,24	1.298,24	6.491,20
4.10	051171	SEDOP	Concreto armado FCK=20MPa com forma aparente - 1 reaproveitamento(incl.	m³	4	3.790,50	4.813,93	19.255,72
4.11	051172	SEDOP	Concreto armado FCK=25MPa com forma aparente - 1 reaproveitamento	m³	4	3.822,20	4.854,19	19.416,76
4.12	051287	SEDOP	Concreto armado FCK=30MPa c/ forma aparente - 1 reaproveitamento (incl.lançamento e adensamento)	m³	0	3.889,10	4.939,15	0,00
5			PAREDES E DIVISÓRIAS					137.411,36
5.1	060046	SEDOP	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	m²	50	129,35	164,27	8.213,50
5.2	060045	SEDOP	Alvenaria tijolo de barro a singelo	m²	10	160,74	204,13	2.041,30
5.3	260652	SEDOP	Alvenaria para muro, com reboco e pintura nas 2 faces (h=2.50m)	m	30	1.025,49	1.302,37	39.071,10
5.4	061352	SEDOP	Divisória Divilux perfil em alumínio/miolo celular (painel cego)	m²	30	109,17	138,64	4.159,20
5.5	061359	SEDOP	Divisória Divilux perfil alumínio / miolo celular -P/V/P	m²	50	119,70	152,01	7.600,50
5.6	ARP-032	Próprio	Divisória cega tipo naval, acabamento em laminado fenólico melamínico	m²	30	194,92	247,54	7.426,20
5.7	ARP-033	Próprio	Divisória painel/vidro/vidro tipo naval, acabamento em laminado fenólico melamínico	m²	30	233,99	297,16	8.914,80
5.8	061460	SEDOP	Divisória em gesso acartonado acústico e=11cm	m²	40	251,22	319,04	12.761,60
5.9	061358	SEDOP	Divisória em gesso acartonado e=11cm	m²	40	145,64	184,96	7.398,40
5.10	061356	SEDOP	Divisória de MDF c/ laminado	m²	0	549,00	697,23	0,00
5.11	060812	SEDOP	Divisória em granito preto - Incl. ferragens de fixação	m²	2	1.544,87	1.961,98	3.923,96
5.12	061501	SEDOP	Divisória em placa cimentícia c/ verniz de acabamento (incl. acessórios de fixação)	m²	0	264,96	336,49	0,00
5.13	93184	SINAPI	Verga ou contraverga em concreto pré-moldado	M	10	33,86	43,00	430,00
5.14	ARP-133	Próprio	Alvenaria autoportante em painéis EPS, sistema monolite, termoacústico, revestida com malha soldada e argamassa projetada	m²	120	232,75	295,59	35.470,80

6			COBERTURA					209.825,40
6.1	070052	SEDOP	Estrutura em mad. lei p/ telha de barro - pc. serrada	m²	80	122,44	155,49	12.439,20
6.2	070054	SEDOP	Estrutura em mad.p/ chapa fibrocimento / telha asfáltica - pc. serrada	m²	150	78,61	99,83	14.974,50
6.3	071361	SEDOP	Estrutura metálica p/ cobertura	m²	50	263,01	334,02	16.701,00
6.4	070510	SEDOP	Ripamento	m²	50	38,78	49,25	2.462,50
6.5	070049	SEDOP	Cobertura - telha cerâmica paulista ou planatex	m²	150	63,15	80,20	12.030,00
6.6	070047	SEDOP	Cobertura - telha de fibrocimento e=6mm	m²	200	75,76	96,21	19.242,00
6.7	070708	SEDOP	Cobertura - telha de alumínio ondulada e=0,5mm	m²	50	128,79	163,56	8.178,00
6.8	071363	SEDOP	Cobertura em policarbonato fumê - Incl. estr. metálica	m²	0	669,47	850,22	0,00
6.9	071497	SEDOP	Cobertura -Telha termoacústica e=30mm chapa filme com isolamento em PIR	m²	0	180,83	229,65	0,00
6.10	071510	SEDOP	Cobertura -Telha termoacústica e=30mm chapa chapa com isolamento em PIR	m²	200	232,81	295,66	59.132,00
6.11	100330	SINAPI	Retelhamento com telha cerâmica ou fibrocimento	m²	100	20,79	26,40	2.640,00
6.12	070277	SEDOP	Calha em chapa galvanizada	m	100	96,79	122,92	12.292,00
6.13	ARP-042	Próprio	Calha Pluvial de beiral, Ø 132 x 89mm, PVC, retangular, linha Style Aquapluv,Tigre ou similar, exclusive condutores e acessórios	m	100	91,32	115,97	11.597,00
6.14	070287	SEDOP	Cumeeira de telhas cerâmicas	m	50	24,16	30,68	1.534,00
6.15	070029	SEDOP	Cumeeira em fibrocimento e=6mm	m	50	71,84	91,23	4.561,50
6.16	071466	SEDOP	Cumeeira em aço galvanizado	m	150	69,88	88,74	13.311,00
6.17	94231	SINAPI	Rufo em aço galvanizado	M	80	53,93	68,49	5.479,20
6.18	ARP-089	Próprio	Chapim de concreto pré-moldado	m	15	108,07	137,24	2.058,60
6.19	ARP-017	Próprio	Ralo Abacaxi Fundido 100mm	UN	5	95,11	120,78	603,90
6.20	ARP-018	Próprio	Ralo Abacaxi Fundido 150mm	UN	0	100,78	127,99	0,00
6.21	180592	SEDOP	Condutor em PVC rígido soldavel - 100mm	m	60	79,02	100,35	6.021,00
6.22	070241	SEDOP	Encalçamento de telha cerâmica (beiral e cumeeira)	m	200	17,99	22,84	4.568,00
7			IMPERMEABILIZAÇÕES E TRATAMENTOS					123.458,80
7.1	080678	SEDOP	Impermeabilização com bicomponente semiflexível	m²	100	60,77	77,17	7.717,00
7.2	080153	SEDOP	Impermeabilização com tinta asfáltica	m²	100	27,58	35,02	3.502,00
7.3	080314	SEDOP	Impermeabilização asfáltica para concreto e alvenaria (3 demãos)	m²	150	41,82	53,11	7.966,50
7.4	98556	SINAPI	Impermeabilização com argamassa polimérica / membrana acrílica, 4 demãos, reforçada c/véu de poliéster (MAV)	m²	250	60,55	76,89	19.222,50
7.5	98554	SINAPI	Impermeabilização com membrana à base de resina acrílica, 3 demãos	m²	150	50,94	64,69	9.703,50
7.6	ARP-020	Próprio	Impermeabilização de esquadria com silicone de cura neutra	m²	200	61,27	77,81	15.562,00
7.7	080783	SEDOP	Manta para sub cobertura e= 1.1mm	m²	100	35,78	45,44	4.544,00
7.8	080704	SEDOP	Manta asfáltica SBS-3mm c/ filme de polietileno	m²	50	100,37	127,46	6.373,00
7.9	080703	SEDOP	Manta asfáltica SBS-4mm c/ filme de polietileno	m²	50	108,81	138,18	6.909,00
7.10	080702	SEDOP	Manta asfáltica c/ filme de alumínio	m²	100	112,05	142,30	14.230,00
7.11	080028	SEDOP	Descupinização	m²	200	20,29	25,76	5.152,00
7.12	080300	SEDOP	Imunização para madeira	m²	200	14,44	18,33	3.666,00
7.13	100722	SINAPI	Pintura antiferrugínosa apassivadora	m²	100	27,30	34,67	3.467,00
7.14	080273	SEDOP	Reboco impermeabilizante	m²	200	54,39	69,07	13.814,00
7.15	110826	SEDOP	Grampamento de parede	m	10	54,40	69,08	690,80
7.16	ARP-021	Próprio	Isolamento térmico com chapa de isopor e=3cm	m²	50	14,80	18,79	939,50
8			ESQUADRIAS					312.554,66
8.1			PORTAS E JANELAS					270.859,66
8.1.1	091377	SEDOP	Porta divilux 0.80x2.10m c/ferragens - c/ perfil de alumínio	un	15	305,73	388,27	5.824,05
8.1.2	ARP-043	Próprio	Porta em MDF/HDF revestida com laminado, com caixilho, alizar e ferragens de 0,7 x 2,10m	un	8	1.252,33	1.590,45	12.723,60
8.1.3	ARP-045	Próprio	Porta em MDF/HDF revestida com laminado, com caixilho, alizar e ferragens de 0,8 x 2,10m	un	10	1.598,75	2.030,41	20.304,10
8.1.4	ARP-044	Próprio	Porta em MDF/HDF revestida com laminado, com caixilho, alizar e ferragens de 0,9 x 2,10m	un	3	1.688,49	2.144,38	6.433,14
8.1.5	ARP-050	Próprio	Porta de abrir em madeira 35mm, de fabricação industrial, núcleo colmeia, revestimento em laminado melamínico amadeirado ou acabamento que apresente resistência similar. Incluindo caixilho e alizar mín. 6cm em pvc, mdf ou hdf, dobradiça reforçada de latão cromado 3 12" x 3", com mola interna, fechadura tipo tetra, maçaneta deve ser do tipo alavanca, em aço inoxidável, conforme especificações. 80 x 210 cm	UN	5	2.289,34	2.907,46	14.537,30
8.1.6	091379	SEDOP	Porta em vidro temperado c/ ferragens -(sem mola)	m²	1	736,16	934,92	934,92
8.1.7	90838	SINAPI	Porta corta-fogo 90 x 210 x 4 cm	UN	10	1.771,05	2.249,23	22.492,30
8.1.8	090805	SEDOP	Alizar em madeira de lei	m	30	20,17	25,61	768,30
8.1.9	090064	SEDOP	Esquadria mad. e=3cm c/ caixilho	m²	20	493,51	626,75	12.535,00
8.1.10	091380	SEDOP	Esquadria c/ venezianas de alumínio natural c/ ferragens	m²	15	1.133,56	1.439,62	21.594,30
8.1.11	091381	SEDOP	Esquadria c/ venezianas de alumínio anodizado preto c/ ferragens	m²	10	1.194,83	1.517,43	15.174,30
8.1.12	091376	SEDOP	Esquadria de alum.de correr c/ vidro e ferragens	m²	25	939,46	1.193,11	29.827,75
8.1.13	091382	SEDOP	Esquadria de alumínio anodizado preto de correr c/ vidro e ferragens	m²	25	1.092,61	1.387,61	34.690,25
8.1.14	091383	SEDOP	Esquadria de alumínio anodizado preto basculante c/ vidro e ferragens	m²	7	1.110,99	1.410,95	9.876,65
8.1.15	091516	SEDOP	Esquadria basculante em vidro temperado de 8mm	m²	10	979,43	1.243,87	12.438,70
8.1.16	091512	SEDOP	Esquadria de correr em vidro temperado de 8mm	m²	30	869,42	1.104,16	33.124,80
8.1.17	091514	SEDOP	Esquadria de correr em vidro temperado de 10mm	m²	10	1.039,38	1.320,01	13.200,10
8.1.18	090809	SEDOP	Caixilho em madeira de lei	m²	10	283,38	359,89	3.598,90
8.1.19	ARP-134	Próprio	Vedação de esquadrias	m	120	5,13	6,51	781,20
8.2			FERRAGENS E ACESSÓRIOS					41.695,00
8.2.1	1002890	SEDOP	Ferragens p/ janela (c/ferrolho)	cj	25	167,10	212,21	5.305,25
8.2.2	102189	SINAPI	Ferragens p/porta de vidro temperado	UN	5	264,94	336,47	1.682,35
8.2.3	1002260	SEDOP	Ferragens p/ porta externa	cj	20	344,64	437,69	8.753,80
8.2.4	1002280	SEDOP	Ferragens p/ porta de banheiro	cj	15	307,12	390,04	5.850,60
8.2.5	100407	SEDOP	Ferragens p/ balancim (c/ haste e punho em ferro)	cj	7	111,67	141,82	992,74
8.2.6	1006840	SEDOP	Ferragens p/ janela de correr	cj	20	139,27	176,87	3.537,40
8.2.7	1012740	SEDOP	Mola hidráulica para porta	un	5	456,28	579,47	2.897,35
8.2.8	1012730	SEDOP	Mola p/ porta de vidro	un	8	392,28	498,19	3.985,52
8.2.9	100705	SINAPI	Tarjeta para porta de banheiro	UN	7	85,06	108,02	756,14
8.2.10	1012710	SEDOP	Puxador em alumínio - 50cm	un	5	324,94	412,67	2.063,35
8.2.11	ARP-004	Próprio	Instalação de chapa de aço inox (0,40 x 0,90) para porta de PCD	UND	10	462,25	587,05	5.870,50

9			VIDROS					60.400,75
9.1	160155	SEDOP	Vidro liso e=4mm	m²	5	295,99	375,90	1.879,50
9.2	161400	SEDOP	Vidro laminado 8mm (4+4mm)	m²	0	1.135,02	1.441,47	0,00
9.3	161387	SEDOP	Vidro temperado fumê e= 8mm com ferragens	m²	15	610,92	775,86	11.637,90
9.4	ARP-048	Próprio	Vidro bronze 8 mm com ferragens	m²	15	495,35	629,09	9.436,35
9.5	091510	SEDOP	Painel fixo em vidro temperado de 8mm	m²	10	801,98	1.018,51	10.185,10
9.6	091513	SEDOP	Painel fixo em vidro temperado de 10mm	m²	20	1.009,02	1.281,45	25.629,00
9.7	091518	SEDOP	Pele de vidro (Painel fixo)	m²	0	1.666,87	2.116,92	0,00
9.8	ARP-047	Próprio	Manutenção de painel envidraçado	m²	15	85,72	108,86	1.632,90
10			REVESTIMENTOS					56.909,00
10.1	110143	SEDOP	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m²	150	16,91	21,47	3.220,50
10.2	110762	SEDOP	Emboço com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m²	50	43,24	54,91	2.745,50
10.3	110763	SEDOP	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m²	100	50,80	64,51	6.451,00
10.4	110581	SEDOP	Cerâmica 10x10cm (padrao medio)	m²	80	138,56	175,97	14.077,60
10.5	110645	SEDOP	Revestimento Cerâmico Padrão Alto - incl. rejuntamento	m²	40	78,81	100,08	4.003,20
10.6	111292	SEDOP	Pastilha de porcelana 5x5cm - incluindo rejuntamento (Padrão Alto)	m²	50	350,86	445,59	22.279,50
10.7	270633	SEDOP	Rejuntamento de revestimento/piso ceramico c/ cimento branco	m²	170	8,20	10,41	1.769,70
10.8	110810	SEDOP	Cantoneira para azulejo (alumínio)	m	100	18,60	23,62	2.362,00
11			PISOS					272.441,88
11.1	130110	SEDOP	Camada regularizadora no traço 1:4	m²	100	44,05	55,94	5.594,00
11.2	130113	SEDOP	Cimentado liso e=2cm traço 1:3	m²	150	49,29	62,59	9.388,50
11.3	130725	SEDOP	Lajota ceramica - incluindo rejuntamento (Padrão Alto)	m²	50	86,71	110,12	5.506,00
11.4	130716	SEDOP	Porcelanato (natural) - incluindo rejuntamento (Padrão Alto)	m²	150	147,16	186,89	28.033,50
11.5	130759	SEDOP	Porcelanato (polido) - incluindo rejuntamento (Padrão Alto)	m²	100	245,81	312,17	31.217,00
11.6	101727	SINAPI	Piso vinílico	m²	85	207,02	262,91	22.347,35
11.7	130495	SEDOP	Granito preto e=2cm	m²	5	893,56	1.134,82	5.674,10
11.8	130649	SEDOP	Granito Juparana e=2cm	m²	5	751,36	954,22	4.771,10
11.9	131290	SEDOP	Granito cinza Mauá	m²	100	535,37	679,91	67.991,00
11.10	ARP-049	Próprio	Granito branco polar e = 2cm	m²	0	509,04	646,48	0,00
11.11	120734	SEDOP	Soleira e peitoril - granito preto - e=2cm	m²	3	910,33	1.156,11	3.468,33
11.12	120655	SEDOP	Rodape em granito e=2cm/h=8cm	m	150	74,99	95,23	14.284,50
11.13	120771	SEDOP	Rodapé em poliestireno de 9cm	m	0	48,17	61,17	0,00
11.14	120164	SEDOP	Rodape ceramico h=8cm	m	80	28,14	35,73	2.858,40
11.15	120770	SEDOP	Rodape em Porcelanato	m	150	33,79	42,91	6.436,50
11.16	ARP-052	Próprio	Piso tátil em aço inox parafusado	M	30	117,00	148,59	4.457,70
11.17	130728	SEDOP	Piso tátil direcional e de alerta, em concreto colorido, c/assentamento e rejuntamento	m²	30	261,34	331,90	9.957,00
11.18	105002	SINAPI	Rampa de acessibilidade em concreto moldado, incl. piso podotátil	UN	10	902,66	1.146,37	11.463,70
11.19	260728	SEDOP	Bloco de concreto intertravado e=8cm (incl. colchao de areia erejuntamento)	m²	60	153,50	194,94	11.696,40
11.20	ARP-054	Próprio	Pavimentação em pre-moldado tipo Concregrama, modelo Pavi-grade, dim:45 x 60cm, e=9,5cm, sobre colchão de areia, com preenchimento dos vãos com grama	m²	50	255,56	324,56	16.228,00
11.21	130492	SEDOP	Calçada (incl. alicerce, baldrame e concreto c/junta seca)	m²	60	145,26	184,48	11.068,80
12			FORROS					117.858,10
12.1	141373	SEDOP	Forro em gesso acartonado aramado	m²	150	82,30	104,52	15.678,00
12.2	141368	SEDOP	Forro em gesso acartonado estruturado	m²	150	90,43	114,84	17.226,00
12.3	ARP-055	Próprio	Forro de PVC normatizado anti-chamas 8mm , em placas 1,25 x 0,625, cor branca, inclusive estrutura de fixação (perfis), instalado	m²	150	244,49	310,50	46.575,00
12.4	140828	SEDOP	Forro em lambri de angelim (s/ barroteamento)	m²	50	178,05	226,12	11.306,00
12.5	140240	SEDOP	Forro em PVC 100mm entarugamento - metalico	m²	100	89,44	113,58	11.358,00
12.6	141336	SEDOP	Forro em lambri de PVC	m²	80	42,50	53,97	4.317,60
12.7	140348	SEDOP	Barroteamento em madeira de lei p/ forro PVC	m²	50	78,25	99,37	4.968,50
12.8	96123	SINAPI	Acabamentos para forro (moldura em drywall)	M	50	34,63	43,98	2.199,00
12.9	99054	SINAPI	Acabamentos para forro (sanca de gesso)	m²	50	66,62	84,60	4.230,00
13			PINTURA					501.202,30
13.1	150604	SEDOP	PVA interna (sobre pintura antiga)	m²	1200	15,09	19,16	22.992,00
13.2	150251	SEDOP	PVA interna c/ massa e selador	m²	1500	43,14	54,78	82.170,00
13.3	150605	SEDOP	PVA externa (sobre pintura antiga)	m²	3000	15,09	19,16	57.480,00
13.4	150132	SEDOP	PVA externa c/massa e liq. preparador	m²	1500	43,42	55,14	82.710,00
13.5	151284	SEDOP	Latex acrílica semi-brilho c/ massa e selador - interna e externa	m²	1500	56,08	71,22	106.830,00
13.6	150741	SEDOP	Latex acrílica (sobre pintura antiga)	m²	4000	12,26	15,57	62.280,00
13.7	150134	SEDOP	Esmalte sobre madeira c/ massa e selador	m²	400	55,30	70,23	28.092,00
13.8	150302	SEDOP	Esmalte s/ ferro (superf. lisa)	m²	300	53,18	67,53	20.259,00
13.9	150491	SEDOP	Esmalte sobre grade de ferro (superf. aparelhada)	m²	300	56,68	71,98	21.594,00
13.10	150127	SEDOP	Epoxi sem massa c/ selador	m²	10	108,83	138,21	1.382,10
13.11	150606	SEDOP	Verniz poliuretano sobre madeira (esquadrias/forro)	m²	100	34,97	44,41	4.441,00
13.12	150207	SEDOP	Acrílica para piso	m²	150	27,95	35,49	5.323,50
13.13	102498	SINAPI	Pintura de meio-fio	M	100	1,94	2,46	246,00
13.14	102507	SINAPI	Pintura de demarcação de vaga com tinta epóxi	M	100	7,06	8,96	896,00
13.15	150586	SEDOP	Emassamento de parede c/ massa acrílica	m²	100	25,05	31,81	3.181,00
13.16	88485	SINAPI	Fundo selador acrílico, aplicação manual em parede	m²	100	4,31	5,47	547,00
13.17	ARP-094	Próprio	Pintura de símbolo (PCD, GESTANTE OU IDOSO) com tinta acrílica em piso utilizando gabarito de poliestireno (120X120 CM)	un	10	61,32	77,87	778,70

14			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						351.968,67
14.1			CABOS						24.035,00
14.1.1	170742	SEDOP	Cabo de cobre 1,5mm2 - 1 KV	m	100	7,92	10,05	1.005,00	
14.1.2	170743	SEDOP	Cabo de cobre 2,5mm2 - 1 KV	m	100	9,50	12,06	1.206,00	
14.1.3	170744	SEDOP	Cabo de cobre 4mm2 - 1 KV	m	100	12,42	15,77	1.577,00	
14.1.4	170745	SEDOP	Cabo de cobre 6mm2 - 1 KV	m	100	14,80	18,79	1.879,00	
14.1.5	170746	SEDOP	Cabo de cobre 10mm2 - 1 KV	m	100	19,08	24,23	2.423,00	
14.1.6	170747	SEDOP	Cabo de cobre 16mm2 - 1 KV	m	150	27,28	34,64	5.196,00	
14.1.7	170748	SEDOP	Cabo de cobre 25mm2 - 1KV	m	40	38,34	48,69	1.947,60	
14.1.8	170749	SEDOP	Cabo de cobre 35mm2 - 1 KV	m	0	54,23	68,87	0,00	
14.1.9	171272	SEDOP	Cabo de cobre nú 35mm2	m	150	34,89	44,31	6.646,50	
14.1.10	171273	SEDOP	Cabo de cobre nú 50mm2	m	30	56,56	71,83	2.154,90	
14.2			QUADROS E DISJUNTORES						33.394,81
14.2.1	170887	SEDOP	Centro de distribuição metálico de embutir p/ 16 disjuntores (c/barramento)	un	5	738,02	937,28	4.686,40	
14.2.2	170322	SEDOP	Centro de distribuição metálico de embutir p/ 24 disjuntores (c/barramento)	un	5	749,26	951,56	4.757,80	
14.2.3	170387	SEDOP	Centro de distribuição metálico de embutir p/ 40 disjuntores (c/barramento)	un	2	1.592,06	2.021,91	4.043,82	
14.2.4	170615	SEDOP	Quadro de medição trifásico (c/ disjuntor)	un	2	1.662,79	2.111,74	4.223,48	
14.2.5	170868	SEDOP	Quadro de comando - proteção trifásico - 3CV	un	2	1.869,67	2.374,48	4.748,96	
14.2.6	170867	SEDOP	Quadro de comando - proteção trifásico - 4CV	un	0	2.686,13	3.411,38	0,00	
14.2.7	170326	SEDOP	Disjuntor 1P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	un	60	25,64	32,56	1.953,60	
14.2.8	170362	SEDOP	Disjuntor 2P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	un	40	67,50	85,72	3.428,80	
14.2.9	170393	SEDOP	Disjuntor 3P - 63 a 100A - PADRÃO DIN	un	15	207,72	263,80	3.957,00	
14.2.10	171034	SEDOP	Proteção contra surto Classe II, 1P, 20KA, 175V	un	15	83,73	106,33	1.594,95	
14.3			PONTOS, INTERRUPTORES E TOMADAS						145.825,55
14.3.1	170081	SEDOP	Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fiação) ate 200W	pt	75	323,51	410,85	30.813,75	
14.3.2	170701	SEDOP	Ponto de força (tubul., fiação e disjuntor) acima de 200W	pt	75	649,66	825,06	61.879,50	
14.3.3	170689	SEDOP	Ponto elétrico estabilizado (c/ instalação aparente)	pt	10	830,08	1.054,20	10.542,00	
14.3.4	170682	SEDOP	Ponto elétrico estabilizado (incl. eletr., cx., fiação e tomada)	pt	20	716,53	909,99	18.199,80	
14.3.5	170339	SEDOP	Tomada 2P+T 10A (s/fiação)	un	100	30,00	38,10	3.810,00	
14.3.6	171523	SEDOP	Tomada 2P+T 20A (s/fiação)	un	100	31,07	39,45	3.945,00	
14.3.7	171522	SEDOP	Tomadas 2 (2P+T) 10A (s/fiação)	un	150	36,07	45,80	6.870,00	
14.3.8	171520	SEDOP	Tomadas 2 (2P+T) 20A (s/fiação)	un	80	41,04	52,12	4.169,60	
14.3.9	170332	SEDOP	Interruptor 1 tecla simples (s/fiação)	un	80	23,14	29,38	2.350,40	
14.3.10	170334	SEDOP	Interruptor 2 teclas simples (s/fiação)	un	50	43,73	55,53	2.776,50	
14.3.11	ARP-095	Próprio	Espelho plástico para caixa 4"x2"	UN	50	7,39	9,38	469,00	
14.4			PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS						7.073,03
14.4.1	171163	SEDOP	Haste de Aço cobreada 3/4"x3m c/ conector	un	5	240,12	304,95	1.524,75	
14.4.2	170876	SEDOP	Caixa de inspeção em polipropileno - 30x40cm	un	5	105,73	134,27	671,35	
14.4.3	ARP-090	Próprio	Presilha em latão furo 7MM 35/50MM2	UN	500	1,71	2,17	1.085,00	
14.4.4	ARP-091	Próprio	Terminal aéreo em aço galvanizado 3/8" x 50cm, com fixação horizontal	un	20	36,19	45,96	919,20	
14.4.5	104752	SINAPI	Conector split-bolt para SPDA p/cabos até 35mm2	UN	35	18,94	24,05	841,75	
14.4.6	ARP-092	Próprio	Caixa de inspeção PVC suspensa para aterramento	UN	14	54,41	69,10	967,40	
14.4.7	ARP-093	Próprio	Conector de medição e emenda 16 A 70MM 560	UN	14	59,82	75,97	1.063,58	
14.5			ILUMINAÇÃO						128.561,73
14.5.1	170978	SEDOP	Luminária c/ lâmp de emergência	UN	30	66,61	84,59	2.537,70	
14.5.2	170981	SEDOP	Luminária p/ lâmp PLL de embutir	UN	50	133,51	169,55	8.477,50	
14.5.3	170980	SEDOP	Luminária p/ lâmp PLL de sobrepor	UN	50	101,53	128,94	6.447,00	
14.5.4	171529	SEDOP	Luminária de embutir com aletas e 2 lâmpadas de Led de 10W	un	50	225,60	286,51	14.325,50	
14.5.5	171531	SEDOP	Luminária de sobrepor com aletas e 2 lâmpadas de Led de 10W	un	50	264,49	335,90	16.795,00	
14.5.6	171530	SEDOP	Luminária de embutir com aletas e 2 lâmpadas de Led de 18W	un	60	225,61	286,52	17.191,20	
14.5.7	171532	SEDOP	Luminária de sobrepor com aletas e 2 lâmpadas de Led de 18W	un	50	388,63	493,56	24.678,00	
14.5.8	97592	SINAPI	Luminária Plafon de sobrepor, c/1 lâmpada LED 12/13 W, s/reator	UN	60	40,60	51,56	3.093,60	
14.5.9	ARP-025	Próprio	Luminária Plafon LED, de embutir ou sobrepor	UND	60	88,90	112,90	6.774,00	
14.5.10	ARP-030	Próprio	Luminária quadrada de embutir tipo calha aberta, com refletor e aleta parabólicas em alumínio de alto brilho, para 4 lâmpadas fluorescentes de 14 W/16 W/18 W	UN	20	201,54	255,95	5.119,00	
14.5.11	ARP-029	Próprio	Luminária quadrada de sobrepor tipo calha fechada, com difusor plano, para 4 lâmpadas tubulares de 14 W/16 W/18 W	UN	10	279,26	354,66	3.546,60	
14.5.12	ARP-028	Próprio	Luminária tipo arandela em alumínio escovado cor branco, linha Decoratta, Maçiluz ou similar, inclusive lâmpada	un	10	118,68	150,72	1.507,20	
14.5.13	ARP-026	Próprio	Luminária tipo spot dicroica de embutir mr11 orbital com lâmpada GU10 4000K bivolt, acabamento cor preta	UND	5	104,15	132,27	661,35	
14.5.14	ARP-031	Próprio	Luminária pendente simples, ref: 1110/1, Bianca ou similar	un	5	227,21	288,55	1.442,75	
14.5.15	ARP-027	Próprio	Fita de LED	UND	0	18,21	23,12	0,00	
14.5.16	170993	SEDOP	Holofote - LED 300W (Cônico)	un	15	223,76	284,17	4.262,55	
14.5.17	170975	SEDOP	Refletor alumínio c/ lâmp mista 250W E-27	UN	10	423,76	538,17	5.381,70	
14.5.18	ARP-085	Próprio	Refletor Hiper LED 9w RGB Corpo ABS - Frontal	UN	8	255,92	325,01	2.600,08	
14.5.19	171528	SEDOP	Lâmpada de Led Tubular 18W bivolt	un	100	20,67	26,25	2.625,00	
14.5.20	97610	SINAPI	Lâmpada compacta LED 10 W, base E27	UN	50	17,26	21,92	1.096,00	

14.6			TUBULAÇÕES E CONEXÕES						13.078,55
14.6.1	170076	SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 3/4"	m	100	17,89	22,72		2.272,00
14.6.2	170075	SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 1/2"	m	40	15,18	19,27		770,80
14.6.3	170078	SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 1"	m	100	18,92	24,02		2.402,00
14.6.4	170632	SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 1 1/4"	m	0	27,92	35,45		0,00
14.6.5	170631	SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 1 1/2"	m	0	31,56	40,08		0,00
14.6.6	170927	SEDOP	Eletrocalha de metal curve "T" tipo "U" perf. 50x50x3000	un	20	97,30	123,57		2.471,40
14.6.7	170930	SEDOP	Eletrocalha de metal curve "U" perf. 100x50x3000	un	0	111,77	141,94		0,00
14.6.8	1716017	SEDOP	Curva horizontal 50 x 50mm para eletrocalha metálica, com ângulo 90o	un	5	63,68	80,87		404,35
14.6.9	1716010	SEDOP	Curva horizontal 100 x 50mm para eletrocalha metálica, com ângulo 90o	un	0	69,95	88,83		0,00
14.6.10	1716007	SEDOP	Curva de inversão 50 x 50mm para eletrocalha metálica	un	5	82,94	105,33		526,65
14.6.11	1716003	SEDOP	Curva de inversão 100 x 100mm para eletrocalha metálica	un	0	105,14	133,52		0,00
14.6.12	1716002	SEDOP	Cruzeta 100 x 50mm para eletrocalha perfurada metálica	un	5	129,54	164,51		822,55
14.6.13	1716001	SEDOP	Cruzeta 100 x 100 mm para eletrocalha perfurada metálica	un	0	158,59	201,40		0,00
14.6.14	171068	SEDOP	Suporte para eletrocalhas	un	40	48,53	61,63		2.465,20
14.6.15	1716019	SEDOP	Tampa de encaixe 100 x 3000mm, zincada para eletrocalha metálica	un	20	37,15	47,18		943,60
15			INSTALAÇÕES DE TELECOMUNICAÇÕES						138.399,44
15.1	ARP-005	Próprio	Ponto de logica - UTP (c/ instalação aparente) - CAT 6	pt	50	697,01	885,20		44.260,00
15.2	ARP-065	Próprio	Ponto de logica - UTP (incl. eletr., cabo e conector) - CAT 6	pt	50	684,84	869,74		43.487,00
15.3	210083	SEDOP	Ponto p/ telefone (c/ eletroduto, cx., fiação e tomada)	pt	10	168,07	213,44		2.134,40
15.4	ARP-066	Próprio	Ponto de tomada em piso para CPD	UN	3	194,44	246,93		740,79
15.5	171183	SEDOP	Tomada RJ-45 de embutir em espelho	un	80	53,83	68,36		5.468,80
15.6	211201	SEDOP	Tomada padrão telefone (4Pinos)	un	20	50,91	64,65		1.293,00
15.7	ARP-068	Próprio	Certificação digital de rede para cabeamento estruturado	Pt	20	58,78	74,65		1.493,00
15.8	ARP-088	Próprio	Rack de 24" 8 U/A	un	5	822,56	1.044,65		5.223,25
15.9	ARP-086	Próprio	Rack fechado padrão metálico, 19 x 12 Us x 470 mm	UN	3	1.128,29	1.432,92		4.298,76
15.10	171526	SEDOP	Rack 19" 570mm 36U	un	2	3.219,70	4.089,01		8.178,02
15.11	171525	SEDOP	Rack 19" 570mm 44U	un	2	4.050,68	5.144,36		10.288,72
15.12	ARP-125	Próprio	Manutenção de rede lógica com fusão óptica	PT	25	102,77	130,51		3.262,75
15.13	ARP-135	Próprio	Cabo óptico multimodo anti-roedor	m	100	22,76	28,90		2.890,00
15.14	ARP-136	Próprio	Caixa de emenda óptica	un	5	847,40	1.076,19		5.380,95
16			INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO						76.016,33
16.1	231084	SEDOP	Ponto de dreno p/ split (10m)	pt	20	310,79	394,70		7.894,00
16.2	231085	SEDOP	Ponto de gás p/ split até 30.000 BTU's (10m)	pt	5	1.454,36	1.847,03		9.235,15
16.3	231086	SEDOP	Ponto de gás p/ split até 60.000 BTU's (10m)	pt	5	2.259,38	2.869,31		14.347,05
16.4	230262	SEDOP	Ponto p/ar condicionado (tubul., c/ airtop e fiação)	pt	1	632,82	803,68		803,68
16.5	ARP-070	Próprio	Remoção e reinstalação de ar condicionado tipo Split	un	15	236,85	300,79		4.511,85
16.6	ARP-071	Próprio	Remoção de ar condicionado tipo Split	un	10	27,25	34,60		346,00
16.7	ARP-006	Próprio	Manutenção preventiva com limpeza geral em ar-condicionado tipo split	UND	20	230,13	292,26		5.845,20
16.8	ARP-007	Próprio	Manutenção preventiva com limpeza geral em acj	UND	20	227,56	289,00		5.780,00
16.9	ARP-008	Próprio	Carga de gás em ar-condicionado tipo split, até 12.000 btu's	UND	15	454,55	577,27		8.659,05
16.10	ARP-009	Próprio	Carga de gás em ar-condicionado tipo split, acima de 12.000 até 24.000 btu	UND	15	493,05	626,17		9.392,55
16.11	ARP-010	Próprio	Carga de gás em ar-condicionado tipo split, acima de 24.000 até 36.000 btu's	UND	5	532,92	676,80		3.384,00
16.12	ARP-011	Próprio	Carga de gás em ar-condicionado, acima de 36.000 até 60.000 btu	UND	5	571,42	725,70		3.628,50
16.13	250410	SEDOP	Caixa p/ ar-condicionado	un	10	172,39	218,93		2.189,30
17			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS						181.448,02
17.1			PONTOS, TUBOS E CONEXÕES						36.852,00
17.1.1	180299	SEDOP	Ponto de agua (incl. tubos e conexoes)	pt	20	461,04	585,52		11.710,40
17.1.2	180214	SEDOP	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes, cx. e ralos)	pt	20	522,64	663,75		13.275,00
17.1.3	180441	SEDOP	Registro de gaveta c/ canopla - 3/4"	un	10	155,44	197,40		1.974,00
17.1.4	180445	SEDOP	Registro de pressao c/ canopla - 1/2"	un	8	146,88	186,53		1.492,24
17.1.5	180803	SEDOP	Registro de gaveta 2 1/2" - Bruto	un	10	539,02	684,55		6.845,50
17.1.6	99619	SINAPI	Válvula de retenção horizontal, de bronze roscável, 3/4"	UN	6	118,07	149,94		899,64
17.1.7	99620	SINAPI	Válvula de retenção horizontal, de bronze roscável, 1"	UN	2	160,39	203,69		407,38
17.1.8	99621	SINAPI	Válvula de retenção horizontal, de bronze roscável, 1 1/4"	UN	0	238,98	303,50		0,00
17.1.9	99622	SINAPI	Válvula de retenção horizontal, de bronze roscável, 1 1/2"	UN	0	269,15	341,82		0,00
17.1.10	99623	SINAPI	Válvula de retenção horizontal, de bronze roscável, 2"	UN	0	375,43	476,79		0,00
17.1.11	99624	SINAPI	Válvula de retenção horizontal, de bronze roscável, 2 1/2"	UN	0	535,11	679,58		0,00
17.1.12	99625	SINAPI	Válvula de retenção horizontal, de bronze roscável, 3"	UN	0	735,81	934,47		0,00
17.1.13	103009	SINAPI	Válvula de retenção vertical, de bronze roscável, 2 1/2"	UN	0	341,63	433,87		0,00
17.1.14	99633	SINAPI	Válvula de retenção vertical, de bronze roscável, 3"	UN	0	463,63	588,81		0,00
17.1.15	103011	SINAPI	Válvula de retenção pé com crivos, de bronze roscável, 1"	UN	2	81,56	103,58		207,16
17.1.16	103015	SINAPI	Válvula de retenção pé com crivos, de bronze roscável, 1 1/2"	UN	0	367,63	466,89		0,00
17.1.17	103016	SINAPI	Válvula de retenção pé de crivos, de bronze roscável, 3"	UN	0	502,47	638,13		0,00
17.1.18	180224	SEDOP	Joelho/Cotovelo 45o PVC JS - 32mm (LH)	un	2	16,02	20,34		40,68
17.1.19	201275	SEDOP	Tubo Fo Go 2 1/2"	m	0	146,00	185,42		0,00
17.1.20	180700	SEDOP	Tubo em PVC - JS -110mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	m	0	218,50	277,49		0,00
17.2			BOMBAS E RESERVATÓRIOS						39.947,48
17.2.1	180461	SEDOP	Reservatório em polietileno de 1.000 L	un	4	3.102,67	3.940,39		15.761,56
17.2.2	180837	SEDOP	Reservatório em polietileno de 5.000 L	un	0	6.734,33	8.552,59		0,00
17.2.3	181479	SEDOP	Bomba Centrífuga 3/4 CV (sem tubulação)	un	3	1.550,69	1.969,37		5.908,11
17.2.4	181480	SEDOP	Bomba Centrífuga 1 CV (sem tubulação)	un	2	1.882,97	2.391,37		4.782,74
17.2.5	181481	SEDOP	Bomba Centrífuga 2 CV (sem tubulação)	un	2	3.068,25	3.896,67		7.793,34
17.2.6	181478	SEDOP	Bomba Submersa 3 CV (sem tubulação)	un	1	2.581,75	3.278,82		3.278,82
17.2.7	181483	SEDOP	Bomba Injetora 3/4 CV (sem tubulação)	un	1	1.907,81	2.422,91		2.422,91

17.3			LOUÇAS E METAIS					77.479,60
17.3.1	190609	SEDOP	Bacia sifonada c/cx. descarga acoplada c/ assento	un	10	671,24	852,47	8.524,70
17.3.2	190303	SEDOP	Bacia sifonada - PCD	un	6	1.533,11	1.947,04	11.682,24
17.3.3	190610	SEDOP	Bacia sifonada c/ cx. descarga acoplada ecológica com assento	un	5	1.074,20	1.364,23	6.821,15
17.3.4	ARP-079	Próprio	Vaso sanitário c/caixa de descarga acoplada, linha carrara CP626, DECA ou similar, inclusive assento DECA AP61 ou similar, conjunto de fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação e engate plástico	un	0	1.952,08	2.479,14	0,00
17.3.5	190401	SEDOP	Mictório individual em louça c/ acessórios	un	2	833,38	1.058,39	2.116,78
17.3.6	190232	SEDOP	Lavatório de louça s/col.c/ torn., sifão e valv.	un	8	926,43	1.176,56	9.412,48
17.3.7	190787	SEDOP	Cuba de louça de embutir	un	6	135,16	171,65	1.029,90
17.3.8	190788	SEDOP	Cuba de louça de sobrepor	un	3	227,24	288,59	865,77
17.3.9	191513	SEDOP	Cuba em aço inox 40 x30 x15cm	un	5	286,95	364,42	1.822,10
17.3.10	190376	SEDOP	Tanque inox c/ torneira, sifão e valvula	un	4	712,00	904,24	3.616,96
17.3.11	191516	SEDOP	Torneira para lavatório de mesa com fechamento automático	un	15	469,00	595,63	8.934,45
17.3.12	190691	SEDOP	Ducha higienica cromada	un	20	189,38	240,51	4.810,20
17.3.13	86877	SINAPI	Válvula em metal cromado para tanque ou lavatório	UN	10	58,65	74,48	744,80
17.3.14	190616	SEDOP	Valvula de descarga HYDRA cromada 1 1/2"	un	3	407,16	517,09	1.551,27
17.3.15	ARP-024	Próprio	Mecanismo completo para caixa de descarga acoplada com acionamento superior	UND	10	168,99	214,61	2.146,10
17.3.16	190851	SEDOP	Sifão metálico para pia inox 2"	un	5	231,27	293,71	1.468,55
17.3.17	191374	SEDOP	Sifão plástico flexível	un	10	19,15	24,32	243,20
17.3.18	190791	SEDOP	Engate flexível cromado 40cm	un	20	35,29	44,81	896,20
17.3.19	190790	SEDOP	Engate plástico	un	5	12,00	15,24	76,20
17.3.20	191521	SEDOP	Grelha metálica p/ caixa sifonada - 10x10cm	un	5	33,91	43,06	215,30
17.3.21	191520	SEDOP	Grelha metálica p/caixa sifonada - 15x15cm	un	5	48,90	62,10	310,50
17.3.22	190716	SEDOP	Barra em aço inox (PCD)	m	25	320,97	407,63	10.190,75
17.4			ESGOTO SANITÁRIO					27.168,94
17.4.1	ARP-081	Próprio	Limpeza de fossa até 5m3	un	5	350,00	444,50	2.222,50
17.4.2	ARP-082	Próprio	Limpeza de fossa acima de 5m3	m³	2	50,00	63,50	127,00
17.4.3	ARP-083	Próprio	Limpeza de caixa de passagem ou de gordura com reassentamento da tampa	un	20	35,66	45,28	905,60
17.4.4	181296	SEDOP	Caixa de inspeção em PVC d=300mm	un	2	484,70	615,56	1.231,12
17.4.5	98053	SINAPI	Tanque séptico em concreto pré-moldado	UN	2	2.918,67	3.706,71	7.413,42
17.4.7	180417	SEDOP	Filtro anaerobico conc.arm. d=1.4m p=1.8m	un	2	4.401,35	5.589,71	11.179,42
17.4.8	180350	SEDOP	Sumidouro pre-moldado cap= 10 pessoas	un	2	1.610,19	2.044,94	4.089,88
18			SERRALHERIA					196.812,95
18.1	99855	SINAPI	Corrimão simples, diâmetro externo 1 1/2", em aço galvanizado	M	10	116,65	148,14	1.481,40
18.2	ARP-074	Próprio	Corrimão em aço inox ø=1 1/2", duplo, h=90cm	m	10	321,43	408,21	4.082,10
18.3	ARP-072	Próprio	Corrimão duplo em tubo de ferro galvanizado, D= 1 1/2", com chumbadores para fixação em alvenaria	m	10	199,35	253,17	2.531,70
18.4	ARP-077	Próprio	Guarda-corpo em tubo de aço inox ø=1 1/2", duplo, L=28cm, para fixação em parede, c/acabamento polido	m	10	700,06	889,07	8.890,70
18.5	ARP-076	Próprio	Guarda-corpo Simples em tubo ferro galvanizado, alt=1,10m, com barras verticais a cada 11cm (3/4") e barras horizontais (quadro) de 1.1/2"	m	40	275,91	350,40	14.016,00
18.6	ARP-075	Próprio	Guarda-corpo em tubo de aço galvanizado (h=100cm), com barras superior, inferior e verticais a cada 3.00m (1.1/2") e barra verticais quadrada (1/2") a cada 12cm	m	0	416,24	528,62	0,00
18.7	ARP-078	Próprio	Guarda-corpo em tubo de aço inox ø=1 1/2", duplo, com montantes e fechamento em tubo inox ø=1 1/2", h=96cm, c/acabamento polido, p/fixação em	m	10	755,63	959,65	9.596,50
18.8	ARP-080	Próprio	Guarda-corpo para escada marinho, com 05 (cinco) barras chatas verticais 11/4" x 3/16" e arco a cada 30cm de 1 1/4" x 3/16", fixada com parabol - fornecimento e instalação	m	20	110,98	140,94	2.818,80
18.9	240618	SEDOP	Escada de marinho c/ proteção	m	20	477,41	606,31	12.126,20
18.10	090621	SEDOP	Grade de ferro 3/4" (incl. pint. anti-corrosiva)	m²	40	606,66	770,45	30.818,00
18.11	090825	SEDOP	Grade de ferro em metalom (incl. pint.anti-corrosiva)	m²	20	436,29	554,08	11.081,60
18.12	090622	SEDOP	Portão de ferro 3/4" c/ ferragens (incl. pint. anti-corrosiva)	m²	20	650,11	825,63	16.512,60
18.13	091500	SEDOP	Portão em grade c/ chapa de ferro 3/16" - incl. ferragens e pintura	m²	25	1.075,11	1.365,38	34.134,50
18.14	ARP-015	Próprio	Recuperação e reinstalação de portão metálico	M	10	312,03	396,27	3.962,70
18.15	ARP-022	Próprio	Substituição de trilho para portão deslizante, com demolição de piso, remoção de perfil antigo, chumbamento de perfil novo e arremates no concreto do piso.	m	20	181,24	230,17	4.603,40
18.16	ARP-023	Próprio	Substituição de par de roldanas de portão deslizante, com remoção e recolocação de roldana, corte da roldana antiga, solda da roldana nova e pintura da área soldada com zarcão.	UND	12	216,24	274,62	3.295,44
18.17	ARP-069	Próprio	Rampa Portátil Aço Galvanizado Soleira e Degrau 100X90	UN	2	1.538,97	1.954,49	3.908,98
18.18	ARP-038	Próprio	Grelha em ferro fundido para caixas e canaletas	m²	0	1.064,09	1.351,39	0,00
18.19	ARP-073	Próprio	Concertina Dupla, em aço galvanizado, espiral de Ø = 450 mm, 5 cliques p/espiral, lâmina de 30mm e fio interno = 2,75mm, inclusive instalação	m	300	38,51	48,90	14.670,00
18.20	ARP-067	Próprio	Lança Ofendicula 1mx8cm em aço galvanizado	M	150	72,48	92,04	13.806,00
18.21	ARP-059	Próprio	Mastro triplo em tubo ferro galvanizado, alt (útil)= 6m (3,80m x 2" + 2,20m x1 1/2"), inclusive base de concreto ciclópico	un	1	3.524,67	4.476,33	4.476,33
18.22	071360	SEDOP	Estrutura metálica - (Incl. pintura anti-corrosiva)	kg	0	26,34	33,45	0,00
19			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					66.315,81
19.1	251463	SEDOP	Armário em MDF (c/ gavetas/prateleiras e portas)	m²	15	1.642,33	2.085,75	31.286,25
19.2	ARP-084	Próprio	Espelho Cristal e=4mm com fixações e=4mm	m²	10	623,01	791,22	7.912,20
19.3	251027	SEDOP	Exaustor d=40cm	un	0	468,99	595,61	0,00
19.4	251321	SEDOP	Película G5 - Aplicada	m²	30	107,58	136,62	4.098,60
19.5	ARP-087	Próprio	Película adesiva jateada para vidros	m²	25	82,35	104,58	2.614,50
19.6	ARP-036	Próprio	Espículas em Policarbonato, peça 33x11 cm, fixada com silicone	M	50	33,89	43,04	2.152,00
19.7	ARP-064	Próprio	Sistema eletrônico de automatização de portão deslizante, para esforços até 800 kg	CJ	2	1.932,17	2.453,85	4.907,70
19.8	ARP-137	Próprio	Sistema eletrônico de automatização de portão deslizante, para esforços até 1400 kg	CJ	2	4.070,62	5.169,68	10.339,36
19.9	ARP-037	Próprio	Capacho vulcanizado de borracha, espessura entre 8mm e 12mm	m²	0	104,58	132,81	0,00
19.10	251499	SEDOP	Moldura em madeira de lei p/ caixa de ar condicionado	un	40	59,16	75,13	3.005,20

20			URBANIZAÇÃO					23.758,36
20.1	ARP-061	Próprio	Grama sintética decorativa 12 mm (com instalação)	m²	50	83,05	105,47	5.273,50
20.2	260168	SEDOP	Plantio de grama (incl. terra preta)	m²	150	37,01	47,00	7.050,00
20.3	ARP-062	Próprio	Limitador de grama com borda fina, l=12,5cm	m	50	17,93	22,77	1.138,50
20.4	260850	SEDOP	Seixo com espalhamento	m³	5	279,78	355,32	1.776,60
20.5	ARP-060	Próprio	Casca de pinus, fornecimento e colocação	kg	15	7,45	9,46	141,90
20.6	ARP-056	Próprio	Manta geotêxtil RT-21, resistência a tração=21 kN/m	m²	20	28,30	35,94	718,80
20.7	ARP-058	Próprio	Vaso em polietileno com prato (diâmetro 63cm, h 78cm), texturizado, cor	UN	5	692,82	879,88	4.399,40
20.8	ARP-067	Próprio	Agave dragão - (diâmetro mín. 0,5m) - fornecimento e plantio	UN	10	76,48	97,12	971,20
20.9	ARP-063	Próprio	Rabo de Raposa - Wodyetia bifurcata (h mín. 2m) - fornecimento e plantio	UN	4	216,48	274,92	1.099,68
20.10	98516	SINAPI	Plantio de Palmeira com altura de muda menor ou igual a 2,00m	UN	3	312,02	396,26	1.188,78
21			LIMPEZA					34.585,08
21.1	010008	SEDOP	Limpeza do terreno	m²	500	6,22	7,89	3.945,00
21.2	98524	SINAPI	Limpeza manual de vegetação em terreno	m²	500	5,35	6,79	3.395,00
21.3	ARP-035	Próprio	Corte de Mato e Grama/Roçagem Mecanizada	m²	500	1,12	1,42	710,00
21.4	010032	SEDOP	Destocamento manual de arvores d=30cm	un	8	248,90	316,10	2.528,80
21.5	98533	SINAPI	Poda de Árvore com D=20 cm e menor que 40cm	UN	8	128,87	163,66	1.309,28
21.6	271323	SEDOP	Limpeza (c/ maq.) + enceramento de piso de alta resistência	m²	0	20,70	26,28	0,00
21.7	270220	SEDOP	Limpeza geral de edificações	m²	500	9,95	12,63	6.315,00
21.8	99808	SINAPI	Limpeza de revestimento cerâmico em parede com ácido muriático	m²	25	4,57	5,80	145,00
21.9	270590	SEDOP	Limpeza de calhas (0,4x0,3m)	m	250	15,94	20,24	5.060,00
21.10	99814	SINAPI	Limpeza de Superfície com Jato de Alta Pressão	m²	500	2,30	2,92	1.460,00
21.11	ARP-034	Próprio	Limpeza de Fachada por Hidrojateamento	m²	600	7,81	9,91	5.946,00
21.12	ARP-051	Próprio	Limpeza de Reservatórios de água até 20m³	UND	10	296,93	377,10	3.771,00

Total sem BDI 2.435.518,07

Total do BDI 657.421,60

Total Geral 3.092.939,67

Responsáveis técnicos:

Fábio dos Santos Feio
Analista Ministerial - Engenheiro

Gabriel Villas Boas de A. Lima
Analista Ministerial - Engenheiro

Renato Chaves Albuquerque
Analista Ministerial - Engenheiro



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL VILLAS BOAS DE AMORIM LIMA, Divisão de Engenharia**, com o código: 8D4869F4, em 06/03/2025 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539 de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO DOS SANTOS FEIO, Departamento de Obras e Manutenção**, com o código: 2AA88F87, em 06/03/2025 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539 de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO ALBUQUERQUE CHAVES, Divisão de Engenharia**, com o código: B2C297CA, em 07/03/2025 07:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539 de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://www2.mppa.mp.br/assinador/#/autenticar-publico> informando o código verificador: **C290CF15**



Contratação:

Registro de preços de serviços comuns de engenharia para atender às necessidades de manutenção, conservação predial e serviços eletivos (incluindo pequenas adaptações ou reformas de ambientes) com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários e adequados à correta e completa execução dos serviços nos imóveis utilizados pelo Ministério Público do Estado do Pará, em diversas localidades - **ITEM 8 (SUDESTE II e IV)**

Bancos

SINAPI - 01/2025 - Pará
SEDOP - 02/2025 - Pará

B.D.I.

Padrão - 27,0%

Encargos Sociais

Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Data-base: 06/03/2025

Planilha de Referência

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			DESPESAS LEGAIS E ACOMPANHAMENTO					96.306,20
1.1	ARP-012	Próprio	Anotação de Responsabilidade Técnica - ART (CREA - 2024) - Faixa 1	UND	10	103,03	130,84	1.308,40
1.2	ARP-041	Próprio	Anotação de Responsabilidade Técnica - ART (CREA - 2024) - Faixa 2	UN	20	271,47	344,76	6.895,20
1.3	90777	SINAPI	Acompanhamento de Engenheiro	H	200	132,16	167,84	33.568,00
1.4	90776	SINAPI	Acompanhamento de Encarregado	H	1000	26,02	33,04	33.040,00
1.5	100309	SINAPI	Acompanhamento de Técnico de Segurança do Trabalho	H	20	36,01	45,73	914,60
1.6	ARP-109	Próprio	Mobilização e desmobilização de pessoal, equipamentos e materiais - Item 8	km	10500	1,55	1,96	20.580,00
2			INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS					222.333,44
2.1	011350	SEDOP	Tapume metálico	m²	200	157,57	200,11	40.022,00
2.2	010786	SEDOP	Aluguel e montagem de andaime metálico	m2/mês	400	19,48	24,73	9.892,00
2.3	011450	SEDOP	Aluguel de andaime metálico tipo fachadeiro (incluindo montagem e desmontagem)	m2/mês	430	29,32	37,23	16.008,90
2.4	97062	SINAPI	Tela em andaime fachadeiro	m²	430	7,29	9,25	3.977,50
2.5	010767	SEDOP	Instalações de apoio	m²	48	912,05	1.158,30	55.598,40
2.6	010004	SEDOP	Placa de indicação de execução de serviços comuns de engenharia	m²	24	688,48	874,36	20.984,64
2.7	ARP-040	Próprio	Linha de vida para realização de trabalho em altura conforme NR 35 e NBR 16325 - fornecimento e instalação	m	150	125,20	159,00	23.850,00
2.8	051217	SEDOP	Cimbramento metálico com altura até 3,50m	m²	400	102,37	130,00	52.000,00
3			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					82.712,44
3.1	020016	SEDOP	Demolição manual de alvenaria de tijolo	m³	40	83,89	106,54	4.261,60
3.2	020018	SEDOP	Demolição manual de concreto simples	m³	5	363,54	461,69	2.308,45
3.3	021524	SEDOP	Demolição de concreto armado c/ marletele	m³	3	544,50	691,51	2.074,53
3.4	020021	SEDOP	Retirada de revestimento cerâmico	m²	150	6,98	8,86	1.329,00
3.5	020024	SEDOP	Retirada de telhas fibrocimento sem aproveitamento	m²	200	3,99	5,06	1.012,00
3.6	020307	SEDOP	Retirada de telhas de barro	m²	400	16,74	21,25	8.500,00
3.7	020858	SEDOP	Retirada de telha de fibrocimento com aproveitamento	m²	100	17,59	22,33	2.233,00
3.8	020020	SEDOP	Retirada da estrutura em madeira da cobertura	m²	150	36,30	46,10	6.915,00
3.9	021531	SEDOP	Desmontagem de estrutura metálica com retirada de solda e corte de peças por	m²	30	46,44	58,97	1.769,10
3.10	020861	SEDOP	Retirada de forro de gesso ou drywall (incl. barroteamento)	m²	80	11,16	14,17	1.133,60
3.11	021534	SEDOP	Retirada de forro em PVC ou fibromineral, incl. barroteamento	m²	150	5,60	7,11	1.066,50
3.12	020855	SEDOP	Retirada de luminárias	un	30	11,19	14,21	426,30
3.13	020014	SEDOP	Retirada de esquadria sem aproveitamento	m²	40	11,16	14,17	566,80
3.14	ARP-014	Próprio	Remoção de Difusor de Dutos de Ar-Condicionado	un	0	35,48	45,05	0,00
3.15	020019	SEDOP	Retirada de reboco ou emboço	m²	800	13,97	17,74	14.192,00
3.16	021532	SEDOP	Retirada de divisória (painel cego)	m²	30	12,07	15,32	459,60
3.17	021533	SEDOP	Retirada de divisória (painel/vidro/painel)	m²	30	16,10	20,44	613,20
3.18	97637	SINAPI	Retirada de tapumes ou chapas	m²	15	3,27	4,15	62,25
3.19	021527	SEDOP	Retirada de grade de ferro	m²	25	32,21	40,90	1.022,50
3.20	020628	SEDOP	Retirada de piso cimentado	m²	150	36,34	46,15	6.922,50
3.21	020023	SEDOP	Retirada de piso incl. camada impermeabilizadora	m²	300	39,14	49,70	14.910,00
3.22	020864	SEDOP	Retirada de soleira e peitoril	m²	3	24,77	31,45	94,35
3.23	ARP-013	Próprio	Retirada de Impermeabilização	m²	40	9,72	12,34	493,60
3.24	021526	SEDOP	Retirada de louça sanitária	un	6	13,56	17,22	103,32
3.25	020847	SEDOP	Retirada de caixa de ar condicionado	un	5	34,35	43,62	218,10
3.26	ARP-039	Próprio	Retirada de Quadro de força	UN	6	414,24	526,08	3.156,48
3.27	021529	SEDOP	Retirada de ponto de água/esgoto	pt	10	27,96	35,50	355,00
3.28	ARP-016	Próprio	Retirada de granito ou mármore, com reaproveitamento	m²	3	27,74	35,22	105,66
3.29	020174	SEDOP	Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)	m³	50	100,92	128,16	6.408,00
4			INFRA E SUPERESTRUTURA					134.302,91
4.1	030011	SEDOP	Aterro incluindo carga, descarga, transporte e apiloamento	m³	5	201,30	255,65	1.278,25
4.2	030010	SEDOP	Escavação manual ate 1.50m de profundidade	m³	10	99,56	126,44	1.264,40
4.3	030254	SEDOP	Reaterro compactado	m³	10	20,29	25,76	257,60
4.4	040025	SEDOP	Fundação corrida com seixo	m³	8	1.088,54	1.382,44	11.059,52
4.5	040257	SEDOP	Lastro de concreto magro c/ seixo	m³	6	985,74	1.251,88	7.511,28
4.6	050713	SEDOP	Laje pré-moldada e=12cm (incl. capeamento) - unidirecional	m²	30	126,42	160,55	4.816,50
4.7	97096	SINAPI	Laje, piso ou radier e=10cm c/FCK 30 MPa - lançamento, adensamento e acabamento	m³	5	820,19	1.041,64	5.208,20
4.8	050259	SEDOP	Concreto c/ seixo Fck= 20 MPa (incl. lançamento e adensamento)	m³	10	990,54	1.257,98	12.579,80
4.9	050740	SEDOP	Concreto c/ seixo Fck= 25MPa (incl. lançamento e adensamento)	m³	10	1.022,24	1.298,24	12.982,40
4.10	051171	SEDOP	Concreto armado FCK=20MPa com forma aparente - 1 reaproveitamento(incl.	m³	8	3.790,50	4.813,93	38.511,44
4.11	051172	SEDOP	Concreto armado FCK=25MPa com forma aparente - 1 reaproveitamento	m³	8	3.822,20	4.854,19	38.833,52
4.12	051287	SEDOP	Concreto armado FCK=30MPa c/ forma aparente - 1 reaproveitamento (incl.lançamento e adensamento)	m³	0	3.889,10	4.939,15	0,00
5			PAREDES E DIVISÓRIAS					175.987,36
5.1	060046	SEDOP	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	m²	80	129,35	164,27	13.141,60
5.2	060045	SEDOP	Alvenaria tijolo de barro a singelo	m²	10	160,74	204,13	2.041,30
5.3	260652	SEDOP	Alvenaria para muro, com reboco e pintura nas 2 faces (h=2.50m)	m	50	1.025,49	1.302,37	65.118,50
5.4	061352	SEDOP	Divisória Divilux perfil em alumínio/miolo celular (painel cego)	m²	30	109,17	138,64	4.159,20
5.5	061359	SEDOP	Divisória Divilux perfil alumínio / miolo celular -P/V/P	m²	100	119,70	152,01	15.201,00
5.6	ARP-032	Próprio	Divisória cega tipo naval, acabamento em laminado fenólico melamínico	m²	30	194,92	247,54	7.426,20
5.7	ARP-033	Próprio	Divisória painel/vidro/vidro tipo naval, acabamento em laminado fenólico melamínico	m²	30	233,99	297,16	8.914,80
5.8	061460	SEDOP	Divisória em gesso acartonado acústico e=11cm	m²	40	251,22	319,04	12.761,60
5.9	061358	SEDOP	Divisória em gesso acartonado e=11cm	m²	40	145,64	184,96	7.398,40
5.10	061356	SEDOP	Divisória de MDF c/ laminado	m²	0	549,00	697,23	0,00
5.11	060812	SEDOP	Divisória em granito preto - Incl. ferragens de fixação	m²	2	1.544,87	1.961,98	3.923,96
5.12	061501	SEDOP	Divisória em placa cimentícia c/ verniz de acabamento (incl. acessórios de fixação)	m²	0	264,96	336,49	0,00
5.13	93184	SINAPI	Verga ou contraverga em concreto pré-moldado	M	10	33,86	43,00	430,00
5.14	ARP-133	Próprio	Alvenaria autoportante em painéis EPS, sistema monolite, termoacústico, revestida com malha soldada e argamassa projetada	m²	120	232,75	295,59	35.470,80

6			COBERTURA					243.482,00
6.1	070052	SEDOP	Estrutura em mad. lei p/ telha de barro - pc. serrada	m²	80	122,44	155,49	12.439,20
6.2	070054	SEDOP	Estrutura em mad.p/ chapa fibrocimento / telha asfáltica - pc. serrada	m²	150	78,61	99,83	14.974,50
6.3	071361	SEDOP	Estrutura metálica p/ cobertura	m²	100	263,01	334,02	33.402,00
6.4	070510	SEDOP	Ripamento	m²	50	38,78	49,25	2.462,50
6.5	070049	SEDOP	Cobertura - telha cerâmica paulista ou planatex	m²	150	63,15	80,20	12.030,00
6.6	070047	SEDOP	Cobertura - telha de fibrocimento e=6mm	m²	200	75,76	96,21	19.242,00
6.7	070708	SEDOP	Cobertura - telha de alumínio ondulada e=0,5mm	m²	50	128,79	163,56	8.178,00
6.8	071363	SEDOP	Cobertura em policarbonato fumê - Incl. estr. metálica	m²	0	669,47	850,22	0,00
6.9	071497	SEDOP	Cobertura -Telha termoacústica e=30mm chapa filme com isolamento em PIR	m²	0	180,83	229,65	0,00
6.10	071510	SEDOP	Cobertura -Telha termoacústica e=30mm chapa chapa com isolamento em PIR	m²	250	232,81	295,66	73.915,00
6.11	100330	SINAPI	Retelhamento com telha cerâmica ou fibrocimento	m²	100	20,79	26,40	2.640,00
6.12	070277	SEDOP	Calha em chapa galvanizada	m	100	96,79	122,92	12.292,00
6.13	ARP-042	Próprio	Calha Pluvial de beiral, Ø 132 x 89mm, PVC, retangular, linha Style Aquapluv,Tigre ou similar, exclusive condutores e acessórios	m	100	91,32	115,97	11.597,00
6.14	070287	SEDOP	Cumeeira de telhas cerâmicas	m	50	24,16	30,68	1.534,00
6.15	070029	SEDOP	Cumeeira em fibrocimento e=6mm	m	50	71,84	91,23	4.561,50
6.16	071466	SEDOP	Cumeeira em aço galvanizado	m	150	69,88	88,74	13.311,00
6.17	94231	SINAPI	Rufo em aço galvanizado	M	50	53,93	68,49	3.424,50
6.18	ARP-089	Próprio	Chapim de concreto pré-moldado	m	15	108,07	137,24	2.058,60
6.19	ARP-017	Próprio	Ralo Abacaxi Fundido 100mm	UN	40	95,11	120,78	4.831,20
6.20	ARP-018	Próprio	Ralo Abacaxi Fundido 150mm	UN	0	100,78	127,99	0,00
6.21	180592	SEDOP	Condutor em PVC rígido soldavel - 100mm	m	60	79,02	100,35	6.021,00
6.22	070241	SEDOP	Encalçamento de telha ceramica (beiral e cumeeira)	m	200	17,99	22,84	4.568,00
7			IMPERMEABILIZAÇÕES E TRATAMENTOS					211.565,20
7.1	080678	SEDOP	Impermeabilização com bicomponente semiflexível	m²	300	60,77	77,17	23.151,00
7.2	080153	SEDOP	Impermeabilização com tinta asfáltica	m²	400	27,58	35,02	14.008,00
7.3	080314	SEDOP	Impermeabilização asfáltica para concreto e alvenaria (3 demãos)	m²	150	41,82	53,11	7.966,50
7.4	98556	SINAPI	Impermeabilização com argamassa polimérica / membrana acrílica, 4 demãos, reforçada c/véu de poliéster (MAV)	m²	150	60,55	76,89	11.533,50
7.5	98554	SINAPI	Impermeabilização com membrana à base de resina acrílica, 3 demãos	m²	150	50,94	64,69	9.703,50
7.6	ARP-020	Próprio	Impermeabilização de esquadria com silicone de cura neutra	m²	200	61,27	77,81	15.562,00
7.7	080783	SEDOP	Manta para sub cobertura e= 1.1mm	m²	100	35,78	45,44	4.544,00
7.8	080704	SEDOP	Manta asfáltica SBS-3mm c/ filme de polietileno	m²	50	100,37	127,46	6.373,00
7.9	080703	SEDOP	Manta asfáltica SBS-4mm c/ filme de polietileno	m²	50	108,81	138,18	6.909,00
7.10	080702	SEDOP	Manta asfáltica c/ filme de alumínio	m²	150	112,05	142,30	21.345,00
7.11	080028	SEDOP	Descupinização	m²	550	20,29	25,76	14.168,00
7.12	080300	SEDOP	Imunização para madeira	m²	550	14,44	18,33	10.081,50
7.13	100722	SINAPI	Pintura antiferrugínosa apassivadora	m²	70	27,30	34,67	2.426,90
7.14	080273	SEDOP	Reboco impermeabilizante	m²	900	54,39	69,07	62.163,00
7.15	110826	SEDOP	Grampamento de parede	m	10	54,40	69,08	690,80
7.16	ARP-021	Próprio	Isolamento térmico com chapa de isopor e=3cm	m²	50	14,80	18,79	939,50
8			ESQUADRIAS					378.021,32
8.1			PORTAS E JANELAS					336.326,32
8.1.1	091377	SEDOP	Porta divilux 0.80x2.10m c/ferragens - c/ perfil de alumínio	un	15	305,73	388,27	5.824,05
8.1.2	ARP-043	Próprio	Porta em MDF/HDF revestida com laminado, com caixilho, alizar e ferragens de 0,7 x 2,10m	un	8	1.252,33	1.590,45	12.723,60
8.1.3	ARP-045	Próprio	Porta em MDF/HDF revestida com laminado, com caixilho, alizar e ferragens de 0,8 x 2,10m	un	10	1.598,75	2.030,41	20.304,10
8.1.4	ARP-044	Próprio	Porta em MDF/HDF revestida com laminado, com caixilho, alizar e ferragens de 0,9 x 2,10m	un	3	1.688,49	2.144,38	6.433,14
8.1.5	ARP-050	Próprio	Porta de abrir em madeira 35mm, de fabricação industrial, núcleo colmeia, revestimento em laminado melamínico amadeirado ou acabamento que apresente resistência similar. Incluindo caixilho e alizar mín. 6cm em pvc, mdf ou hdf, dobradiça reforçada de latão cromado 3 12" x 3", com mola interna, fechadura tipo tetra, maçaneta deve ser do tipo alavanca, em aço inoxidável, conforme especificações. 80 x 210 cm	UN	10	2.289,34	2.907,46	29.074,60
8.1.6	091379	SEDOP	Porta em vidro temperado c/ ferragens -(sem mola)	m²	5	736,16	934,92	4.674,60
8.1.7	90838	SINAPI	Porta corta-fogo 90 x 210 x 4 cm	UN	1	1.771,05	2.249,23	2.249,23
8.1.8	090805	SEDOP	Alizar em madeira de lei	m	30	20,17	25,61	768,30
8.1.9	090064	SEDOP	Esquadria mad. e=3cm c/ caixilho	m²	80	493,51	626,75	50.140,00
8.1.10	091380	SEDOP	Esquadria c/ venezianas de alumínio natural c/ ferragens	m²	15	1.133,56	1.439,62	21.594,30
8.1.11	091381	SEDOP	Esquadria c/ venezianas de alumínio anodizado preto c/ ferragens	m²	10	1.194,83	1.517,43	15.174,30
8.1.12	091376	SEDOP	Esquadria de alum.de correr c/ vidro e ferragens	m²	50	939,46	1.193,11	59.655,50
8.1.13	091382	SEDOP	Esquadria de alumínio anodizado preto de correr c/ vidro e ferragens	m²	25	1.092,61	1.387,61	34.690,25
8.1.14	091383	SEDOP	Esquadria de alumínio anodizado preto basculante c/ vidro e ferragens	m²	7	1.110,99	1.410,95	9.876,65
8.1.15	091516	SEDOP	Esquadria basculante em vidro temperado de 8mm	m²	10	979,43	1.243,87	12.438,70
8.1.16	091512	SEDOP	Esquadria de correr em vidro temperado de 8mm	m²	30	869,42	1.104,16	33.124,80
8.1.17	091514	SEDOP	Esquadria de correr em vidro temperado de 10mm	m²	10	1.039,38	1.320,01	13.200,10
8.1.18	090809	SEDOP	Caixilho em madeira de lei	m²	10	283,38	359,89	3.598,90
8.1.19	ARP-134	Próprio	Vedação de esquadrias	m	120	5,13	6,51	781,20
8.2			FERRAGENS E ACESSÓRIOS					41.695,00
8.2.1	1002890	SEDOP	Ferragens p/ janela (c/ferrolho)	cj	25	167,10	212,21	5.305,25
8.2.2	102189	SINAPI	Ferragens p/porta de vidro temperado	UN	5	264,94	336,47	1.682,35
8.2.3	1002260	SEDOP	Ferragens p/ porta externa	cj	20	344,64	437,69	8.753,80
8.2.4	1002280	SEDOP	Ferragens p/ porta de banheiro	cj	15	307,12	390,04	5.850,60
8.2.5	100407	SEDOP	Ferragens p/ balancim (c/ haste e punho em ferro)	cj	7	111,67	141,82	992,74
8.2.6	1006840	SEDOP	Ferragens p/ janela de correr	cj	20	139,27	176,87	3.537,40
8.2.7	1012740	SEDOP	Mola hidráulica para porta	un	5	456,28	579,47	2.897,35
8.2.8	1012730	SEDOP	Mola p/ porta de vidro	un	8	392,28	498,19	3.985,52
8.2.9	100705	SINAPI	Tarjeta para porta de banheiro	UN	7	85,06	108,02	756,14
8.2.10	1012710	SEDOP	Puxador em alumínio - 50cm	un	5	324,94	412,67	2.063,35
8.2.11	ARP-004	Próprio	Instalação de chapa de aço inox (0,40 x 0,90) para porta de PCD	UND	10	462,25	587,05	5.870,50

9			VIDROS						62.280,25
9.1	160155	SEDOP	Vidro liso e=4mm	m²	10	295,99	375,90		3.759,00
9.2	161400	SEDOP	Vidro laminado 8mm (4+4mm)	m²	0	1.135,02	1.441,47		0,00
9.3	161387	SEDOP	Vidro temperado fumê e= 8mm com ferragens	m²	15	610,92	775,86		11.637,90
9.4	ARP-048	Próprio	Vidro bronze 8 mm com ferragens	m²	15	495,35	629,09		9.436,35
9.5	091510	SEDOP	Painel fixo em vidro temperado de 8mm	m²	10	801,98	1.018,51		10.185,10
9.6	091513	SEDOP	Painel fixo em vidro temperado de 10mm	m²	20	1.009,02	1.281,45		25.629,00
9.7	091518	SEDOP	Pele de vidro (Painel fixo)	m²	0	1.666,87	2.116,92		0,00
9.8	ARP-047	Próprio	Manutenção de painel envidraçado	m²	15	85,72	108,86		1.632,90
10			REVESTIMENTOS						77.235,80
10.1	110143	SEDOP	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m²	400	16,91	21,47		8.588,00
10.2	110762	SEDOP	Emboço com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m²	150	43,24	54,91		8.236,50
10.3	110763	SEDOP	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m²	250	50,80	64,51		16.127,50
10.4	110581	SEDOP	Cerâmica 10x10cm (padrao medio)	m²	80	138,56	175,97		14.077,60
10.5	110645	SEDOP	Revestimento Cerâmico Padrão Alto - incl. rejuntamento	m²	40	78,81	100,08		4.003,20
10.6	111292	SEDOP	Pastilha de porcelana 5x5cm - incluindo rejuntamento (Padrão Alto)	m²	50	350,86	445,59		22.279,50
10.7	270633	SEDOP	Rejuntamento de revestimento/piso ceramico c/ cimento branco	m²	150	8,20	10,41		1.561,50
10.8	110810	SEDOP	Cantoneira para azulejo (alumínio)	m	100	18,60	23,62		2.362,00
11			PISOS						455.963,98
11.1	130110	SEDOP	Camada regularizadora no traço 1:4	m²	200	44,05	55,94		11.188,00
11.2	130113	SEDOP	Cimentado liso e=2cm traço 1:3	m²	300	49,29	62,59		18.777,00
11.3	130725	SEDOP	Lajota ceramica - incluindo rejuntamento (Padrão Alto)	m²	50	86,71	110,12		5.506,00
11.4	130716	SEDOP	Porcelanato (natural) - incluindo rejuntamento (Padrão Alto)	m²	150	147,16	186,89		28.033,50
11.5	130759	SEDOP	Porcelanato (polido) - incluindo rejuntamento (Padrão Alto)	m²	100	245,81	312,17		31.217,00
11.6	101727	SINAPI	Piso vinílico	m²	0	207,02	262,91		0,00
11.7	130495	SEDOP	Granito preto e=2cm	m²	5	893,56	1.134,82		5.674,10
11.8	130649	SEDOP	Granito Juparana e=2cm	m²	5	751,36	954,22		4.771,10
11.9	131290	SEDOP	Granito cinza Mauá	m²	300	535,37	679,91		203.973,00
11.10	ARP-049	Próprio	Granito branco polar e = 2cm	m²	0	509,04	646,48		0,00
11.11	120734	SEDOP	Soleira e peitoril - granito preto - e=2cm	m²	3	910,33	1.156,11		3.468,33
11.12	120655	SEDOP	Rodape em granito e=2cm/h=8cm	m	350	74,99	95,23		33.330,50
11.13	120771	SEDOP	Rodapé em poliestireno de 9cm	m	0	48,17	61,17		0,00
11.14	120164	SEDOP	Rodape ceramico h=8cm	m	80	28,14	35,73		2.858,40
11.15	120770	SEDOP	Rodape em Porcelanato	m	150	33,79	42,91		6.436,50
11.16	ARP-052	Próprio	Piso tátil em aço inox parafusado	M	50	117,00	148,59		7.429,50
11.17	130728	SEDOP	Piso tátil direcional e de alerta, em concreto colorido, c/assentamento e rejuntamento	m²	100	261,34	331,90		33.190,00
11.18	105002	SINAPI	Rampa de acessibilidade em concreto moldado, incl. piso podotátil	UN	5	902,66	1.146,37		5.731,85
11.19	260728	SEDOP	Bloco de concreto intertravado e=8cm (incl. colchao de areia erejuntamento)	m²	120	153,50	194,94		23.392,80
11.20	ARP-054	Próprio	Pavimentação em pre-moldado tipo Concregrama, modelo Pavi-grade, dim:45 x 60cm, e=9,5cm, sobre colchão de areia, com preenchimento dos vãos com grama	m²	50	255,56	324,56		16.228,00
11.21	130492	SEDOP	Calçada (incl. alicerce, baldrame e concreto c/junta seca)	m²	80	145,26	184,48		14.758,40
12			FORROS						259.437,10
12.1	141373	SEDOP	Forro em gesso acartonado aramado	m²	300	82,30	104,52		31.356,00
12.2	141368	SEDOP	Forro em gesso acartonado estruturado	m²	300	90,43	114,84		34.452,00
12.3	ARP-055	Próprio	Forro de PVC normatizado anti-chamas 8mm , em placas 1,25 x 0,625, cor branca, inclusive estrutura de fixação (perfis), instalado	m²	500	244,49	310,50		155.250,00
12.4	140828	SEDOP	Forro em lambri de angelim (s/ barroteamento)	m²	50	178,05	226,12		11.306,00
12.5	140240	SEDOP	Forro em PVC 100mm entarugamento - metalico	m²	100	89,44	113,58		11.358,00
12.6	141336	SEDOP	Forro em lambri de PVC	m²	80	42,50	53,97		4.317,60
12.7	140348	SEDOP	Barroteamento em madeira de lei p/ forro PVC	m²	50	78,25	99,37		4.968,50
12.8	96123	SINAPI	Acabamentos para forro (moldura em drywall)	M	50	34,63	43,98		2.199,00
12.9	99054	SINAPI	Acabamentos para forro (sanca de gesso)	m²	50	66,62	84,60		4.230,00
13			PINTURA						766.147,20
13.1	150604	SEDOP	PVA interna (sobre pintura antiga)	m²	1200	15,09	19,16		22.992,00
13.2	150251	SEDOP	PVA interna c/ massa e selador	m²	1500	43,14	54,78		82.170,00
13.3	150605	SEDOP	PVA externa (sobre pintura antiga)	m²	5000	15,09	19,16		95.800,00
13.4	150132	SEDOP	PVA externa c/massa e liq. preparador	m²	3000	43,42	55,14		165.420,00
13.5	151284	SEDOP	Latex acrílica semi-brilho c/ massa e selador - interna e externa	m²	3000	56,08	71,22		213.660,00
13.6	150741	SEDOP	Latex acrílica (sobre pintura antiga)	m²	5000	12,26	15,57		77.850,00
13.7	150134	SEDOP	Esmalte sobre madeira c/ massa e selador	m²	400	55,30	70,23		28.092,00
13.8	150302	SEDOP	Esmalte s/ ferro (superf. lisa)	m²	300	53,18	67,53		20.259,00
13.9	150491	SEDOP	Esmalte sobre grade de ferro (superf. aparelhada)	m²	300	56,68	71,98		21.594,00
13.10	150127	SEDOP	Epoxi sem massa c/ selador	m²	50	108,83	138,21		6.910,50
13.11	150606	SEDOP	Verniz poliuretano sobre madeira (esquadrias/forro)	m²	250	34,97	44,41		11.102,50
13.12	150207	SEDOP	Acrílica para piso	m²	300	27,95	35,49		10.647,00
13.13	102498	SINAPI	Pintura de meio-fio	M	100	1,94	2,46		246,00
13.14	102507	SINAPI	Pintura de demarcação de vaga com tinta epóxi	M	100	7,06	8,96		896,00
13.15	150586	SEDOP	Emassamento de parede c/ massa acrílica	m²	200	25,05	31,81		6.362,00
13.16	88485	SINAPI	Fundo selador acrílico, aplicação manual em parede	m²	250	4,31	5,47		1.367,50
13.17	ARP-094	Próprio	Pintura de símbolo (PCD, GESTANTE OU IDOSO) com tinta acrílica em piso utilizando gabarito de poliestireno (120X120 CM)	un	10	61,32	77,87		778,70

14			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					422.998,36
14.1			CABOS					51.206,60
14.1.1	170742	SEDOP	Cabo de cobre 1,5mm2 - 1 KV	m	300	7,92	10,05	3.015,00
14.1.2	170743	SEDOP	Cabo de cobre 2,5mm2 - 1 KV	m	300	9,50	12,06	3.618,00
14.1.3	170744	SEDOP	Cabo de cobre 4mm2 - 1 KV	m	200	12,42	15,77	3.154,00
14.1.4	170745	SEDOP	Cabo de cobre 6mm2 - 1 KV	m	200	14,80	18,79	3.758,00
14.1.5	170746	SEDOP	Cabo de cobre 10mm2 - 1 KV	m	200	19,08	24,23	4.846,00
14.1.6	170747	SEDOP	Cabo de cobre 16mm2 - 1 KV	m	300	27,28	34,64	10.392,00
14.1.7	170748	SEDOP	Cabo de cobre 25mm2 - 1KV	m	40	38,34	48,69	1.947,60
14.1.8	170749	SEDOP	Cabo de cobre 35mm2 - 1 KV	m	0	54,23	68,87	0,00
14.1.9	171272	SEDOP	Cabo de cobre nú 35mm2	m	300	34,89	44,31	13.293,00
14.1.10	171273	SEDOP	Cabo de cobre nú 50mm2	m	100	56,56	71,83	7.183,00
14.2			QUADROS E DISJUNTORES					60.267,10
14.2.1	170887	SEDOP	Centro de distribuição metálico de embutir p/ 16 disjuntores (c/barramento)	un	10	738,02	937,28	9.372,80
14.2.2	170322	SEDOP	Centro de distribuição metálico de embutir p/ 24 disjuntores (c/barramento)	un	10	749,26	951,56	9.515,60
14.2.3	170387	SEDOP	Centro de distribuição metálico de embutir p/ 40 disjuntores (c/barramento)	un	2	1.592,06	2.021,91	4.043,82
14.2.4	170615	SEDOP	Quadro de medição trifásico (c/ disjuntor)	un	5	1.662,79	2.111,74	10.558,70
14.2.5	170868	SEDOP	Quadro de comando - proteção trifásico - 3CV	un	6	1.869,67	2.374,48	14.246,88
14.2.6	170867	SEDOP	Quadro de comando - proteção trifásico - 4CV	un	0	2.686,13	3.411,38	0,00
14.2.7	170326	SEDOP	Disjuntor 1P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	un	60	25,64	32,56	1.953,60
14.2.8	170362	SEDOP	Disjuntor 2P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	un	40	67,50	85,72	3.428,80
14.2.9	170393	SEDOP	Disjuntor 3P - 63 a 100A - PADRÃO DIN	un	15	207,72	263,80	3.957,00
14.2.10	171034	SEDOP	Proteção contra surto Classe II, 1P, 20KA, 175V	un	30	83,73	106,33	3.189,90
14.3			PONTOS, INTERRUPTORES E TOMADAS					168.459,80
14.3.1	170081	SEDOP	Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fiação) ate 200W	pt	150	323,51	410,85	61.627,50
14.3.2	170701	SEDOP	Ponto de força (tubul., fiação e disjuntor) acima de 200W	pt	50	649,66	825,06	41.253,00
14.3.3	170689	SEDOP	Ponto elétrico estabilizado (c/ instalação aparente)	pt	20	830,08	1.054,20	21.084,00
14.3.4	170682	SEDOP	Ponto elétrico estabilizado (incl. eletr., cx., fiação e tomada)	pt	20	716,53	909,99	18.199,80
14.3.5	170339	SEDOP	Tomada 2P+T 10A (s/fiação)	un	150	30,00	38,10	5.715,00
14.3.6	171523	SEDOP	Tomada 2P+T 20A (s/fiação)	un	100	31,07	39,45	3.945,00
14.3.7	171522	SEDOP	Tomadas 2 (2P+T) 10A (s/fiação)	un	150	36,07	45,80	6.870,00
14.3.8	171520	SEDOP	Tomadas 2 (2P+T) 20A (s/fiação)	un	80	41,04	52,12	4.169,60
14.3.9	170332	SEDOP	Interruptor 1 tecla simples (s/fiação)	un	80	23,14	29,38	2.350,40
14.3.10	170334	SEDOP	Interruptor 2 teclas simples (s/fiação)	un	50	43,73	55,53	2.776,50
14.3.11	ARP-095	Próprio	Espelho plástico para caixa 4"x2"	UN	50	7,39	9,38	469,00
14.4			PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS					16.838,03
14.4.1	171163	SEDOP	Haste de Aço cobreada 3/4"x3m c/ conector	un	5	240,12	304,95	1.524,75
14.4.2	170876	SEDOP	Caixa de inspeção em polipropileno - 30x40cm	un	5	105,73	134,27	671,35
14.4.3	ARP-090	Próprio	Presilha em latão furo 7MM 35/50MM2	UN	5000	1,71	2,17	10.850,00
14.4.4	ARP-091	Próprio	Terminal aéreo em aço galvanizado 3/8" x 50cm, com fixação horizontal	un	20	36,19	45,96	919,20
14.4.5	104752	SINAPI	Conector split-bolt para SPDA p/cabos até 35mm2	UN	35	18,94	24,05	841,75
14.4.6	ARP-092	Próprio	Caixa de inspeção PVC suspensa para aterramento	UN	14	54,41	69,10	967,40
14.4.7	ARP-093	Próprio	Conector de medição e emenda 16 A 70MM 560	UN	14	59,82	75,97	1.063,58
14.5			ILUMINAÇÃO					113.148,28
14.5.1	170978	SEDOP	Luminária c/ lâmp de emergência	UN	15	66,61	84,59	1.268,85
14.5.2	170981	SEDOP	Luminária p/ lâmp PLL de embutir	UN	40	133,51	169,55	6.782,00
14.5.3	170980	SEDOP	Luminária p/ lâmp PLL de sobrepor	UN	40	101,53	128,94	5.157,60
14.5.4	171529	SEDOP	Luminária de embutir com aletas e 2 lâmpadas de Led de 10W	un	40	225,60	286,51	11.460,40
14.5.5	171531	SEDOP	Luminária de sobrepor com aletas e 2 lâmpadas de Led de 10W	un	40	264,49	335,90	13.436,00
14.5.6	171530	SEDOP	Luminária de embutir com aletas e 2 lâmpadas de Led de 18W	un	60	225,61	286,52	17.191,20
14.5.7	171532	SEDOP	Luminária de sobrepor com aletas e 2 lâmpadas de Led de 18W	un	40	388,63	493,56	19.742,40
14.5.8	97592	SINAPI	Luminária Plafon de sobrepor, c/1 lâmpada LED 12/13 W, s/reator	UN	60	40,60	51,56	3.093,60
14.5.9	ARP-025	Próprio	Luminária Plafon LED, de embutir ou sobrepor	UND	60	88,90	112,90	6.774,00
14.5.10	ARP-030	Próprio	Luminária quadrada de embutir tipo calha aberta, com refletor e aleta parabólicas em alumínio de alto brilho, para 4 lâmpadas fluorescentes de 14	UN	20	201,54	255,95	5.119,00
14.5.11	ARP-029	Próprio	Luminária quadrada de sobrepor tipo calha fechada, com difusor plano, para 4 lâmpadas tubulares de 14 W/16 W/18 W	UN	10	279,26	354,66	3.546,60
14.5.12	ARP-028	Próprio	Luminária tipo arandela em alumínio escovado cor branco, linha Decoratta, Maquiluz ou similar, inclusive lâmpada	un	10	118,68	150,72	1.507,20
14.5.13	ARP-026	Próprio	Lumiária tipo spot dicroica de embutir mr11 orbital com lâmpada GU10 4000K bivolt, acabamento cor preta	UND	5	104,15	132,27	661,35
14.5.14	ARP-031	Próprio	Luminária pendente simples, ref: 1110/1, Bianca ou similar	un	5	227,21	288,55	1.442,75
14.5.15	ARP-027	Próprio	Fita de LED	UND	0	18,21	23,12	0,00
14.5.16	170993	SEDOP	Holofote - LED 300W (Cônico)	un	15	223,76	284,17	4.262,55
14.5.17	170975	SEDOP	Refletor alumínio c/ lâmp mista 250W E-27	UN	10	423,76	538,17	5.381,70
14.5.18	ARP-085	Próprio	Refletor Hiper LED 9w RGB Corpo ABS - Frontal	UN	8	255,92	325,01	2.600,08
14.5.19	171528	SEDOP	Lâmpada de Led Tubular 18W bivolt	un	100	20,67	26,25	2.625,00
14.5.20	97610	SINAPI	Lâmpada compacta LED 10 W, base E27	UN	50	17,26	21,92	1.096,00

14.6			TUBULAÇÕES E CONEXÕES						13.078,55
14.6.1	170076	SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 3/4"	m	100	17,89	22,72		2.272,00
14.6.2	170075	SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 1/2"	m	40	15,18	19,27		770,80
14.6.3	170078	SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 1"	m	100	18,92	24,02		2.402,00
14.6.4	170632	SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 1 1/4"	m	0	27,92	35,45		0,00
14.6.5	170631	SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 1 1/2"	m	0	31,56	40,08		0,00
14.6.6	170927	SEDOP	Eletrocalha de metal curve "T" tipo "U" perf. 50x50x3000	un	20	97,30	123,57		2.471,40
14.6.7	170930	SEDOP	Eletrocalha de metal curve "U" perf. 100x50x3000	un	0	111,77	141,94		0,00
14.6.8	1716017	SEDOP	Curva horizontal 50 x 50mm para eletrocalha metálica, com ângulo 90o	un	5	63,68	80,87		404,35
14.6.9	1716010	SEDOP	Curva horizontal 100 x 50mm para eletrocalha metálica, com ângulo 90o	un	0	69,95	88,83		0,00
14.6.10	1716007	SEDOP	Curva de inversão 50 x 50mm para eletrocalha metálica	un	5	82,94	105,33		526,65
14.6.11	1716003	SEDOP	Curva de inversão 100 x 100mm para eletrocalha metálica	un	0	105,14	133,52		0,00
14.6.12	1716002	SEDOP	Cruzeta 100 x 50mm para eletrocalha perfurada metálica	un	5	129,54	164,51		822,55
14.6.13	1716001	SEDOP	Cruzeta 100 x 100 mm para eletrocalha perfurada metálica	un	0	158,59	201,40		0,00
14.6.14	171068	SEDOP	Suporte para eletrocalhas	un	40	48,53	61,63		2.465,20
14.6.15	1716019	SEDOP	Tampa de encaixe 100 x 3000mm, zincada para eletrocalha metálica	un	20	37,15	47,18		943,60
15			INSTALAÇÕES DE TELECOMUNICAÇÕES						233.253,40
15.1	ARP-005	Próprio	Ponto de logica - UTP (c/ instalação aparente) - CAT 6	pt	100	697,01	885,20		88.520,00
15.2	ARP-065	Próprio	Ponto de logica - UTP (incl. eletr., cabo e conector) - CAT 6	pt	100	684,84	869,74		86.974,00
15.3	210083	SEDOP	Ponto p/ telefone (c/ eletroduto, cx., fiação e tomada)	pt	10	168,07	213,44		2.134,40
15.4	ARP-066	Próprio	Ponto de tomada em piso para CPD	UN	3	194,44	246,93		740,79
15.5	171183	SEDOP	Tomada RJ-45 de embutir em espelho	un	100	53,83	68,36		6.836,00
15.6	211201	SEDOP	Tomada padrão telefone (4Pinos)	un	30	50,91	64,65		1.939,50
15.7	ARP-068	Próprio	Certificação digital de rede para cabeamento estruturado	Pt	50	58,78	74,65		3.732,50
15.8	ARP-088	Próprio	Rack de 24" 8 U/A	un	5	822,56	1.044,65		5.223,25
15.9	ARP-086	Próprio	Rack fechado padrão metálico, 19 x 12 Us x 470 mm	UN	6	1.128,29	1.432,92		8.597,52
15.10	171526	SEDOP	Rack 19" 570mm 36U	un	2	3.219,70	4.089,01		8.178,02
15.11	171525	SEDOP	Rack 19" 570mm 44U	un	2	4.050,68	5.144,36		10.288,72
15.12	ARP-125	Próprio	Manutenção de rede lógica com fusão óptica	PT	25	102,77	130,51		3.262,75
15.13	ARP-135	Próprio	Cabo óptico multimodo anti-roedor	m	50	22,76	28,90		1.445,00
15.14	ARP-136	Próprio	Caixa de emenda óptica	un	5	847,40	1.076,19		5.380,95
16			INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO						153.351,95
16.1	231084	SEDOP	Ponto de dreno p/ split (10m)	pt	20	310,79	394,70		7.894,00
16.2	231085	SEDOP	Ponto de gás p/ split até 30.000 BTU's (10m)	pt	10	1.454,36	1.847,03		18.470,30
16.3	231086	SEDOP	Ponto de gás p/ split até 60.000 BTU's (10m)	pt	10	2.259,38	2.869,41		28.694,10
16.4	230262	SEDOP	Ponto p/ar condicionado (tubul., c/ airostop e fiação)	pt	15	632,82	803,68		12.055,20
16.5	ARP-070	Próprio	Remoção e reinstalação de ar condicionado tipo Split	un	15	236,85	300,79		4.511,85
16.6	ARP-071	Próprio	Remoção de ar condicionado tipo Split	un	10	27,25	34,60		346,00
16.7	ARP-006	Próprio	Manutenção preventiva com limpeza geral em ar-condicionado tipo split	UND	50	230,13	292,26		14.613,00
16.8	ARP-007	Próprio	Manutenção preventiva com limpeza geral em acj	UND	50	227,56	289,00		14.450,00
16.9	ARP-008	Próprio	Carga de gás em ar-condicionado tipo split, até 12.000 btu's	UND	30	454,55	577,27		17.318,10
16.10	ARP-009	Próprio	Carga de gás em ar-condicionado tipo split, acima de 12.000 até 24.000 btu	UND	30	493,05	626,17		18.785,10
16.11	ARP-010	Próprio	Carga de gás em ar-condicionado tipo split, acima de 24.000 até 36.000 btu's	UND	10	532,92	676,80		6.768,00
16.12	ARP-011	Próprio	Carga de gás em ar-condicionado, acima de 36.000 até 60.000 btu	UND	10	571,42	725,70		7.257,00
16.13	250410	SEDOP	Caixa p/ ar-condicionado	un	10	172,39	218,93		2.189,30
17			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS						237.399,36
17.1			PONTOS, TUBOS E CONEXÕES						61.837,40
17.1.1	180299	SEDOP	Ponto de agua (incl. tubos e conexoes)	pt	40	461,04	585,52		23.420,80
17.1.2	180214	SEDOP	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes, cx. e ralos)	pt	40	522,64	663,75		26.550,00
17.1.3	180441	SEDOP	Registro de gaveta c/ canopla - 3/4"	un	10	155,44	197,40		1.974,00
17.1.4	180445	SEDOP	Registro de pressao c/ canopla - 1/2"	un	8	146,88	186,53		1.492,24
17.1.5	180803	SEDOP	Registro de gaveta 2 1/2" - Bruto	un	10	539,02	684,55		6.845,50
17.1.6	99619	SINAPI	Válvula de retenção horizontal, de bronze roscável, 3/4"	UN	6	118,07	149,94		899,64
17.1.7	99620	SINAPI	Válvula de retenção horizontal, de bronze roscável, 1"	UN	2	160,39	203,69		407,38
17.1.8	99621	SINAPI	Válvula de retenção horizontal, de bronze roscável, 1 1/4"	UN	0	238,98	303,50		0,00
17.1.9	99622	SINAPI	Válvula de retenção horizontal, de bronze roscável, 1 1/2"	UN	0	269,15	341,82		0,00
17.1.10	99623	SINAPI	Válvula de retenção horizontal, de bronze roscável, 2"	UN	0	375,43	476,79		0,00
17.1.11	99624	SINAPI	Válvula de retenção horizontal, de bronze roscável, 2 1/2"	UN	0	535,11	679,58		0,00
17.1.12	99625	SINAPI	Válvula de retenção horizontal, de bronze roscável, 3"	UN	0	735,81	934,47		0,00
17.1.13	103009	SINAPI	Válvula de retenção vertical, de bronze roscável, 2 1/2"	UN	0	341,63	433,87		0,00
17.1.14	99633	SINAPI	Válvula de retenção vertical, de bronze roscável, 3"	UN	0	463,63	588,81		0,00
17.1.15	103011	SINAPI	Válvula de retenção pé com crivos, de bronze roscável, 1"	UN	2	81,56	103,58		207,16
17.1.16	103015	SINAPI	Válvula de retenção pé com crivos, de bronze roscável, 1 1/2"	UN	0	367,63	466,89		0,00
17.1.17	103016	SINAPI	Válvula de retenção pé de crivos, de bronze roscável, 3"	UN	0	502,47	638,13		0,00
17.1.18	180224	SEDOP	Joelho/Cotovelo 45o PVC JS - 32mm (LH)	un	2	16,02	20,34		40,68
17.1.19	201275	SEDOP	Tubo Fo Go 2 1/2"	m	0	146,00	185,42		0,00
17.1.20	180700	SEDOP	Tubo em PVC - JS -110mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	m	0	218,50	277,49		0,00
17.2			BOMBAS E RESERVATÓRIOS						69.661,85
17.2.1	180461	SEDOP	Reservatório em polietileno de 1.000 L	un	5	3.102,67	3.940,39		19.701,95
17.2.2	180837	SEDOP	Reservatório em polietileno de 5.000 L	un	0	6.734,33	8.552,59		0,00
17.2.3	181479	SEDOP	Bomba Centrífuga 3/4 CV (sem tubulação)	un	10	1.550,69	1.969,37		19.693,70
17.2.4	181480	SEDOP	Bomba Centrífuga 1 CV (sem tubulação)	un	6	1.882,97	2.391,37		14.348,22
17.2.5	181481	SEDOP	Bomba Centrífuga 2 CV (sem tubulação)	un	2	3.068,25	3.896,67		7.793,34
17.2.6	181478	SEDOP	Bomba Submersa 3 CV (sem tubulação)	un	1	2.581,75	3.278,82		3.278,82
17.2.7	181483	SEDOP	Bomba Injetora 3/4 CV (sem tubulação)	un	2	1.907,81	2.422,91		4.845,82

17.3			LOUÇAS E METAIS						82.437,88
17.3.1	190609	SEDOP	Bacia sifonada c/cx. descarga acoplada c/ assento	un	10	671,24	852,47	8.524,70	
17.3.2	190303	SEDOP	Bacia sifonada - PCD	un	6	1.533,11	1.947,04	11.682,24	
17.3.3	190610	SEDOP	Bacia sifonada c/ cx. descarga acoplada ecológica com assento	un	5	1.074,20	1.364,23	6.821,15	
17.3.4	ARP-079	Próprio	Vaso sanitário c/caixa de descarga acoplada, linha carrara CP626, DECA ou similar, inclusive assento DECA AP61 ou similar, conjunto de fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação e engate plástico	un	2	1.952,08	2.479,14	4.958,28	
17.3.5	190401	SEDOP	Mictório individual em louça c/ acessórios	un	2	833,38	1.058,39	2.116,78	
17.3.6	190232	SEDOP	Lavatório de louça s/col.c/ torn., sifão e valv.	un	8	926,43	1.176,56	9.412,48	
17.3.7	190787	SEDOP	Cuba de louça de embutir	un	6	135,16	171,65	1.029,90	
17.3.8	190788	SEDOP	Cuba de louça de sobrepor	un	3	227,24	288,59	865,77	
17.3.9	191513	SEDOP	Cuba em aço inox 40 x30 x15cm	un	5	286,95	364,42	1.822,10	
17.3.10	190376	SEDOP	Tanque inox c/ torneira, sifão e valvula	un	4	712,00	904,24	3.616,96	
17.3.11	191516	SEDOP	Torneira para lavatório de mesa com fechamento automático	un	15	469,00	595,63	8.934,45	
17.3.12	190691	SEDOP	Ducha higienica cromada	un	20	189,38	240,51	4.810,20	
17.3.13	86877	SINAPI	Válvula em metal cromado para tanque ou lavatório	UN	10	58,65	74,48	744,80	
17.3.14	190616	SEDOP	Valvula de descarga HYDRA cromada 1 1/2"	un	3	407,16	517,09	1.551,27	
17.3.15	ARP-024	Próprio	Mecanismo completo para caixa de descarga acoplada com acionamento superior	UND	10	168,99	214,61	2.146,10	
17.3.16	190851	SEDOP	Sifão metálico para pia inox 2"	un	5	231,27	293,71	1.468,55	
17.3.17	191374	SEDOP	Sifão plástico flexível	un	10	19,15	24,32	243,20	
17.3.18	190791	SEDOP	Engate flexível cromado 40cm	un	20	35,29	44,81	896,20	
17.3.19	190790	SEDOP	Engate plástico	un	5	12,00	15,24	76,20	
17.3.20	191521	SEDOP	Grelha metálica p/ caixa sifonada - 10x10cm	un	5	33,91	43,06	215,30	
17.3.21	191520	SEDOP	Grelha metálica p/caixa sifonada - 15x15cm	un	5	48,90	62,10	310,50	
17.3.22	190716	SEDOP	Barra em aço inox (PCD)	m	25	320,97	407,63	10.190,75	
17.4			ESGOTO SANITÁRIO					23.462,23	
17.4.1	ARP-081	Próprio	Limpeza de fossa até 5m3	un	5	350,00	444,50	2.222,50	
17.4.2	ARP-082	Próprio	Limpeza de fossa acima de 5m3	m³	2	50,00	63,50	127,00	
17.4.3	ARP-083	Próprio	Limpeza de caixa de passagem ou de gordura com reassentamento da tampa	un	20	35,66	45,28	905,60	
17.4.4	181296	SEDOP	Caixa de inspeção em PVC d=300mm	un	2	484,70	615,56	1.231,12	
17.4.5	98053	SINAPI	Tanque séptico em concreto pré-moldado	UN	1	2.918,67	3.706,71	3.706,71	
17.4.7	180417	SEDOP	Filtro anaerobico conc.arm. d=1.4m p=1.8m	un	2	4.401,35	5.589,71	11.179,42	
17.4.8	180350	SEDOP	Sumidouro pre-moldado cap= 10 pessoas	un	2	1.610,19	2.044,94	4.089,88	
18			SERRALHERIA					225.271,82	
18.1	99855	SINAPI	Corrimão simples, diâmetro externo 1 1/2", em aço galvanizado	M	10	116,65	148,14	1.481,40	
18.2	ARP-074	Próprio	Corrimão em aço inox ø=1 1/2", duplo, h=90cm	m	10	321,43	408,21	4.082,10	
18.3	ARP-072	Próprio	Corrimão duplo em tubo de ferro galvanizado, D= 1 1/2", com chumbadores para fixação em alvenaria	m	10	199,35	253,17	2.531,70	
18.4	ARP-077	Próprio	Guarda-corpo em tubo de aço inox ø=1 1/2", duplo, L=28cm, para fixação em parede, c/acabamento polido	m	10	700,06	889,07	8.890,70	
18.5	ARP-076	Próprio	Guarda-corpo Simples em tubo ferro galvanizado, alt=1,10m, com barras verticais a cada 11cm (3/4") e barras horizontais (quadro) de 1.1/2"	m	40	275,91	350,40	14.016,00	
18.6	ARP-075	Próprio	Guarda-corpo em tubo de aço galvanizado (h=100cm), com barras superior, inferior e verticais a cada 3.00m (1.1/2") e barra verticais quadrada (1/2") a cada 12cm	m	0	416,24	528,62	0,00	
18.7	ARP-078	Próprio	Guarda-corpo em tubo de aço inox ø=1 1/2", duplo, com montantes e fechamento em tubo inox ø=1 1/2", h=96cm, c/acabamento polido, p/fixação em	m	10	755,63	959,65	9.596,50	
18.8	ARP-080	Próprio	Guarda-corpo para escada marinho, com 05 (cinco) barras chatas verticais 11/4" x 3/16" e arco a cada 30cm de 1 1/4" x 3/16", fixada com parabol - fornecimento e instalação	m	20	110,98	140,94	2.818,80	
18.9	240618	SEDOP	Escada de marinho c/ proteção	m	20	477,41	606,31	12.126,20	
18.10	090621	SEDOP	Grade de ferro 3/4" (incl. pint. anti-corrosiva)	m²	40	606,66	770,45	30.818,00	
18.11	090825	SEDOP	Grade de ferro em metalom (incl. pint.anti-corrosiva)	m²	20	436,29	554,08	11.081,60	
18.12	090622	SEDOP	Portão de ferro 3/4" c/ ferragens (incl. pint. anti-corrosiva)	m²	20	650,11	825,63	16.512,60	
18.13	091500	SEDOP	Portão em grade c/ chapa de ferro 3/16" - incl. ferragens e pintura	m²	25	1.075,11	1.365,38	34.134,50	
18.14	ARP-015	Próprio	Recuperação e reinstalação de portão metálico	M	30	312,03	396,27	11.888,10	
18.15	ARP-022	Próprio	Substituição de trilho para portão deslizante, com demolição de piso, remoção de perfil antigo, chumbamento de perfil novo e arremates no concreto do piso.	m	20	181,24	230,17	4.603,40	
18.16	ARP-023	Próprio	Substituição de par de roldanas de portão deslizante, com remoção e recolocação de roldana, corte da roldana antiga, solda da roldana nova e pintura da área soldada com zarcão.	UND	12	216,24	274,62	3.295,44	
18.17	ARP-069	Próprio	Rampa Portátil Aço Galvanizado Soleira e Degrau 100X90	UN	5	1.538,97	1.954,49	9.772,45	
18.18	ARP-038	Próprio	Grelha em ferro fundido para caixas e canaletas	m²	0	1.064,09	1.351,39	0,00	
18.19	ARP-073	Próprio	Concertina Dupla, em aço galvanizado, espiral de Ø = 450 mm, 5 cliques p/espiral, lâmina de 30mm e fio interno = 2,75mm, inclusive instalação	m	600	38,51	48,90	29.340,00	
18.20	ARP-067	Próprio	Lança Ofendículo 1mx8cm em aço galvanizado	M	150	72,48	92,04	13.806,00	
18.21	ARP-059	Próprio	Mastro triplo em tubo ferro galvanizado, alt (útil)= 6m (3,80m x 2" + 2,20m x1 1/2"), inclusive base de concreto ciclópico	un	1	3.524,67	4.476,33	4.476,33	
18.22	071360	SEDOP	Estrutura metálica - (Incl. pintura anti-corrosiva)	kg	0	26,34	33,45	0,00	
19			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					45.309,29	
19.1	251463	SEDOP	Armário em MDF (c/ gavetas/prateleiras e portas)	m²	0	1.642,33	2.085,75	0,00	
19.2	ARP-084	Próprio	Espelho Cristal e=4mm com fixações e=4mm	m²	10	623,01	791,22	7.912,20	
19.3	251027	SEDOP	Exaustor d=40cm	un	0	468,99	595,61	0,00	
19.4	251321	SEDOP	Película G5 - Aplicada	m²	30	107,58	136,62	4.098,60	
19.5	ARP-087	Próprio	Película adesiva jateada para vidros	m²	25	82,35	104,58	2.614,50	
19.6	ARP-036	Próprio	Espículas em Policarbonato, peça 33x11 cm, fixada com silicone	M	50	33,89	43,04	2.152,00	
19.7	ARP-064	Próprio	Sistema eletrônico de automatização de portão deslizante, para esforços até 800 kg	CJ	3	1.932,17	2.453,85	7.361,55	
19.8	ARP-137	Próprio	Sistema eletrônico de automatização de portão deslizante, para esforços até 1400 kg	CJ	3	4.070,62	5.169,68	15.509,04	
19.9	ARP-037	Próprio	Capacho vulcanizado de borracha, espessura entre 8mm e 12mm	m²	20	104,58	132,81	2.656,20	
19.10	251499	SEDOP	Moldura em madeira de lei p/ caixa de ar condicionado	un	40	59,16	75,13	3.005,20	

20			URBANIZAÇÃO					25.971,22
20.1	ARP-061	Próprio	Grama sintética decorativa 12 mm (com instalação)	m²	100	83,05	105,47	10.547,00
20.2	260168	SEDOP	Plantio de grama (incl. terra preta)	m²	100	37,01	47,00	4.700,00
20.3	ARP-062	Próprio	Limitador de grama com borda fina, l=12,5cm	m	50	17,93	22,77	1.138,50
20.4	260850	SEDOP	Seixo com espalhamento	m³	3	279,78	355,32	1.065,96
20.5	ARP-060	Próprio	Casca de pinus, fornecimento e colocação	kg	15	7,45	9,46	141,90
20.6	ARP-056	Próprio	Manta geotêxtil RT-21, resistência a tração=21 kN/m	m²	20	28,30	35,94	718,80
20.7	ARP-058	Próprio	Vaso em polietileno com prato (diâmetro 63cm, h 78cm), texturizado, cor	UN	5	692,82	879,88	4.399,40
20.8	ARP-057	Próprio	Agave dragão - (diâmetro mín. 0,5m) - fornecimento e plantio	UN	10	76,48	97,12	971,20
20.9	ARP-063	Próprio	Rabo de Raposa - Wodyetia bifurcata (h mín. 2m) - fornecimento e plantio	UN	4	216,48	274,92	1.099,68
20.10	98516	SINAPI	Plantio de Palmeira com altura de muda menor ou igual a 2,00m	UN	3	312,02	396,26	1.188,78
21			LIMPEZA					57.280,08
21.1	010008	SEDOP	Limpeza do terreno	m²	500	6,22	7,89	3.945,00
21.2	98524	SINAPI	Limpeza manual de vegetação em terreno	m²	1000	5,35	6,79	6.790,00
21.3	ARP-035	Próprio	Corte de Mato e Grama/Roçagem Mecanizada	m²	750	1,12	1,42	1.065,00
21.4	010032	SEDOP	Destocamento manual de arvores d=30cm	un	8	248,90	316,10	2.528,80
21.5	98533	SINAPI	Poda de Árvore com D=20 cm e menor que 40cm	UN	8	128,87	163,66	1.309,28
21.6	271323	SEDOP	Limpeza (c/ maq.) + enceramento de piso de alta resistência	m²	0	20,70	26,28	0,00
21.7	270220	SEDOP	Limpeza geral de edificações	m²	2000	9,95	12,63	25.260,00
21.8	99808	SINAPI	Limpeza de revestimento cerâmico em parede com ácido muriático	m²	25	4,57	5,80	145,00
21.9	270590	SEDOP	Limpeza de calhas (0,4x0,3m)	m	250	15,94	20,24	5.060,00
21.10	99814	SINAPI	Limpeza de Superfície com Jato de Alta Pressão	m²	500	2,30	2,92	1.460,00
21.11	ARP-034	Próprio	Limpeza de Fachada por Hidrojateamento	m²	600	7,81	9,91	5.946,00
21.12	ARP-051	Próprio	Limpeza de Reservatórios de água até 20m³	UND	10	296,93	377,10	3.771,00

Total sem BDI 3.596.012,29

Total do BDI 970.598,39

Total Geral 4.566.610,68

Responsáveis técnicos:

Fábio dos Santos Feio
Analista Ministerial - Engenheiro

Gabriel Villas Boas de A. Lima
Analista Ministerial - Engenheiro

Renato Chaves Albuquerque
Analista Ministerial - Engenheiro



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL VILLAS BOAS DE AMORIM LIMA, Divisão de Engenharia**, com o código: 1E3114C2, em 06/03/2025 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539 de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO DOS SANTOS FEIO, Departamento de Obras e Manutenção**, com o código: 77D3EBAB, em 06/03/2025 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539 de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO ALBUQUERQUE CHAVES, Divisão de Engenharia**, com o código: 278ACCF1, em 07/03/2025 07:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539 de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://www2.mppa.mp.br/assinador/#/autenticar-publico> informando o código verificador: **B88A1716**

MODELO DE COMPOSIÇÃO DO BDI - SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

Contratação:

Registro de preços de serviços comuns de engenharia para atender às necessidades de manutenção, conservação predial e serviços eletivos (incluindo pequenas adaptações ou reformas de ambientes) com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários e adequados à correta e completa execução dos serviços nos imóveis utilizados pelo Ministério Público do Estado do Pará, em diversas localidades

REFERÊNCIA PARA ITENS 1 E 2

$$\text{BDI} = \frac{[(1 + (AC + S + R + G))(1 + DF)(1 + L)]}{(1 - I)} - 1$$

AC = Administração Central	3,00%
S= Seguros	0,35%
R= Riscos	0,97%
G= Garantia	0,45%
DF= Despesas Financeiras	1,02%
L= Lucro	6,16%
I= Impostos	8,65%
ISS	5,00%
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
CPRB	0,00%

$$\text{BDI} = \frac{112,358\%}{91,35\%} - 1$$

BDI = 23,00%

Obs. Adequado ao Acórdão 2622/2013 do TCU

MODELO DE COMPOSIÇÃO DO BDI - SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

Contratação:

Registro de preços de serviços comuns de engenharia para atender às necessidades de manutenção, conservação predial e serviços eletivos (incluindo pequenas adaptações ou reformas de ambientes) com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários e adequados à correta e completa execução dos serviços nos imóveis utilizados pelo Ministério Público do Estado do Pará, em diversas localidades

REFERÊNCIA PARA ITENS 3, 4 E 5

$$\text{BDI} = \frac{[(1 + (AC + S + R + G))(1 + DF)(1 + L)]}{(1 - I)} - 1$$

AC = Administração Central	4,02%
S= Seguros	0,35%
R= Riscos	1,27%
G= Garantia	0,45%
DF= Despesas Financeiras	1,39%
L= Lucro	6,16%
I= Impostos	8,65%
ISS	5,00%
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
CPRB	0,00%

$$\text{BDI} = \frac{114,191\%}{91,35\%} - 1$$

BDI =	25,00%

Obs. Adequado ao Acórdão 2622/2013 do TCU

MODELO DE COMPOSIÇÃO DO BDI - SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

Contratação:

Registro de preços de serviços comuns de engenharia para atender às necessidades de manutenção, conservação predial e serviços eletivos (incluindo pequenas adaptações ou reformas de ambientes) com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários e adequados à correta e completa execução dos serviços nos imóveis utilizados pelo Ministério Público do Estado do Pará, em diversas localidades

REFERÊNCIA PARA ITENS 6, 7 E 8

$$\text{BDI} = \frac{[(1 + (AC + S + R + G))(1 + DF)(1 + L)]}{(1 - I)} - 1$$

AC = Administração Central	5,50%
S= Seguros	0,45%
R= Riscos	1,27%
G= Garantia	0,55%
DF= Despesas Financeiras	1,39%
L= Lucro	6,18%
I= Impostos	8,65%
ISS	5,00%
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
CPRB	0,00%

$$\text{BDI} = \frac{116,015\%}{91,35\%} - 1$$

BDI =	27,00%

Obs. Adequado ao Acórdão 2622/2013 do TCU



Contratação:

Registro de preços de serviços comuns de engenharia para atender às necessidades de manutenção, conservação predial e serviços eletivos (incluindo pequenas adaptações ou reformas de ambientes) com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários e adequados à correta e completa execução dos serviços nos imóveis utilizados pelo Ministério Público do Estado do Pará, em diversas localidades

Bancos

SINAPI - 01/2025 - Pará
SEDOP - 02/2025 - Pará

B.D.I.

11 e 12 - 23,00%
13, 14 e 15 - 25,00%
16, 17 e 18 - 27,00%

Encargos Sociais

Não Desonerado: embutido nos preços unitários dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Data-base: 06/03/2025

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais									
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	ARP-012	Próprio	Anotação de Responsabilidade Técnica - ART (CREA - 2025) - Faixa 1	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	UND	1,0000000	103,03	103,03	
Insumo	000000551	Próprio	Anotação de Responsabilidade Técnica para Obra ou Serviço (Tabela A) para contratos até R\$ 15.000,00 - 2025	Taxas	UND	1,0000000	103,03	103,03	
MO sem LS =>					0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>					23,69	Valor com BDI =>		126,72	
1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	ARP-041	Próprio	Anotação de Responsabilidade Técnica - ART (CREA - 2025) - Faixa 2	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	UN	1,0000000	271,47	271,47	
Insumo	000000341	Próprio	Anotação de Responsabilidade Técnica para Obra ou Serviço (Tabela A) para contratos acima de R\$ 15.000,00 - 2025	Taxas	UN	1,0000000	271,47	271,47	
MO sem LS =>					0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>					62,43	Valor com BDI =>		333,90	
1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	90777	SINAPI	Acompanhamento de Engenheiro	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	132,16	132,16	
Composição Auxiliar	95402	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	1,88	1,88	
Insumo	00002706	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	127,99	127,99	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08	
Insumo	00043462	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043486	SINAPI	EPI - FAMÍLIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,77	0,77	
MO sem LS =>					129,87	LS =>	0,00	MO com LS =>	129,87
Valor do BDI =>					30,39	Valor com BDI =>		162,55	
1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	90776	SINAPI	Acompanhamento de Encarregado	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	26,02	26,02	
Composição Auxiliar	95401	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,48	0,48	
Insumo	00004083	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	22,67	22,67	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08	
Insumo	00043463	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08	
Insumo	00043487	SINAPI	EPI - FAMÍLIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,28	1,28	
MO sem LS =>					23,15	LS =>	0,00	MO com LS =>	23,15
Valor do BDI =>					5,98	Valor com BDI =>		32,00	
1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100309	SINAPI	Acompanhamento de Técnico de Segurança do Trabalho	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	36,01	36,01	
Composição Auxiliar	100299	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,59	0,59	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08	
Insumo	00040943	SINAPI	TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	33,04	33,04	
Insumo	00043458	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ALMOXARIFE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,06	0,06	
Insumo	00043482	SINAPI	EPI - FAMÍLIA ALMOXARIFE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,81	0,81	
MO sem LS =>					33,63	LS =>	0,00	MO com LS =>	33,63
Valor do BDI =>					8,28	Valor com BDI =>		44,29	
1.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	ARP-102	Próprio	Mobilização e desmobilização de pessoal, equipamentos e materiais - Item 1	SEOP - SERVIÇOS OPERACIONAIS	km	1,0000000	1,04	1,04	
Insumo	000000552	Próprio	Mobilização e desmobilização de pessoal, equipamentos e materiais utilizando diferentes modais de transporte (rodoviário, arquivário ou aéreo) - Item 1 (Belém I e Marajó II)	Transporte	km	1,0000000	1,04	1,04	
MO sem LS =>					0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
1.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	ARP-103	Próprio	Mobilização e desmobilização de pessoal, equipamentos e materiais - Item 2	SEOP - SERVIÇOS	km	1,0000000	2,55	2,55	
Insumo	000000553	Próprio	Mobilização e desmobilização de pessoal, equipamentos e materiais utilizando diferentes modais de transporte (rodoviário, arquivário ou aéreo) - Item 2 (Belém II e Marajó I)	Transporte	km	1,0000000	2,55	2,55	
MO sem LS =>					0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
1.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	ARP-104	Próprio	Mobilização e desmobilização de pessoal, equipamentos e materiais - Item 3	SEOP - SERVIÇOS	km	1,0000000	1,73	1,73	
Insumo	000000554	Próprio	Mobilização e desmobilização de pessoal, equipamentos e materiais utilizando diferentes modais de transporte (rodoviário, arquivário ou aéreo) - Item 3 (Nordeste I, II e III)	Transporte	km	1,0000000	1,73	1,73	
MO sem LS =>					0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
1.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	ARP-105	Próprio	Mobilização e desmobilização de pessoal, equipamentos e materiais - Item 4	SEOP - SERVIÇOS	km	1,0000000	2,01	2,01	
Insumo	000000555	Próprio	Mobilização e desmobilização de pessoal, equipamentos e materiais utilizando diferentes modais de transporte (rodoviário, arquivário ou aéreo) - Item 4 (Tocantins e Sudeste III)	Transporte	km	1,0000000	2,01	2,01	
MO sem LS =>					0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
1.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	ARP-106	Próprio	Mobilização e desmobilização de pessoal, equipamentos e materiais - Item 5	SEOP - SERVIÇOS	km	1,0000000	1,13	1,13	

Insumo	00000555	Próprio	Mobilização e desmobilização de pessoal, equipamentos e materiais utilizando diferentes modais de transporte (rodoviário, arquivário ou aéreo) - Item 4 (Tocantins e Sudeste III)	Transporte	km	1,0000000	1,13	1,13	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
1.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	ARP-107	Próprio	Mobilização e desmobilização de pessoal, equipamentos e materiais - Item 6	SEOP - SERVIÇOS	km	1,0000000	3,38	3,38	
Insumo	000000557	Próprio	Mobilização e desmobilização de pessoal, equipamentos e materiais utilizando diferentes modais de transporte (rodoviário, arquivário ou aéreo) - Item 6 (Sudoeste I e II)	Transporte	km	1,0000000	3,38	3,38	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
1.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	ARP-108	Próprio	Mobilização e desmobilização de pessoal, equipamentos e materiais - Item 7	SEOP - SERVIÇOS	km	1,0000000	1,55	1,55	
Insumo	000000558	Próprio	Mobilização e desmobilização de pessoal, equipamentos e materiais utilizando diferentes modais de transporte (rodoviário, arquivário ou aéreo) - Item 7 (Sudeste I)	Transporte	km	1,0000000	1,55	1,55	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
1.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	ARP-109	Próprio	Mobilização e desmobilização de pessoal, equipamentos e materiais - Item 8	SEOP - SERVIÇOS	km	1,0000000	1,55	1,55	
Insumo	000000559	Próprio	Mobilização e desmobilização de pessoal, equipamentos e materiais utilizando diferentes modais de transporte (rodoviário, arquivário ou aéreo) - Item 8 (Sudeste II e IV)	Transporte	km	1,0000000	1,55	1,55	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	011350	SEDOP	Tapume metálico		m²	1,0000000	157,57	157,57	
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,4000000	24,89	9,95	
Composição Auxiliar	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,4000000	30,39	12,15	
Composição Auxiliar	150302	SEDOP	Esmalte s/ ferro (superf. lisa)		m²	1,0000000	53,18	53,18	
Insumo	D00034	SEDOP	Chapa de fo go no 26 (1,00x2,00m)	Material	Ch	0,5000000	104,78	52,39	
Insumo	D00281	SEDOP	Pernamanca 3" x 2" 4 m - madeira branca	Material	Dz	0,1350000	200,00	27,00	
Insumo	D00081	SEDOP	Prego 2 1/2"x10	Material	kg	0,1400000	18,68	2,61	
Insumo	D00001	SEDOP	Parafuso fo go 5/16" c= 110mm	Material	un	0,2000000	1,48	0,29	
				MO sem LS =>	43,07	LS =>	0,00	MO com LS =>	43,07
				Valor do BDI =>	36,24	Valor com BDI =>			193,81
2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	010786	SEDOP	Aluguel e montagem de andaime metálico		m2/mês	1,0000000	19,48	19,48	
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,1500000	24,89	3,73	
Insumo	D00361	SEDOP	Aluguel de andaime metálico	Material	m2/mês	1,0000000	15,75	15,75	
				MO sem LS =>	2,27	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,27
				Valor do BDI =>	4,48	Valor com BDI =>			23,96
2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	011450	SEDOP	Aluguel de andaime metálico tipo fachadeiro (incluindo montagem e desmontagem)		m2/mês	1,0000000	29,32	29,32	
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,1600000	24,89	3,98	
Composição Auxiliar	280020	SEDOP	MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,1600000	29,35	4,69	
Insumo	D00492	SEDOP	Aluguel de andaime modular fachadeiro	Material	m2/mês	1,0000000	20,65	20,65	
				MO sem LS =>	5,73	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,73
				Valor do BDI =>	6,74	Valor com BDI =>			36,06
2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97062	SINAPI	COLOCAÇÃO DE TELA EM ANDAIME FACHADEIRO. AF_03/2024	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	7,29	7,29	
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0653490	25,45	1,66	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0685367	30,31	2,07	
Insumo	00000411	SINAPI	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 200 X "4,6" MM	Material	UN	0,5490000	0,27	0,14	
Insumo	00007170	SINAPI	TELA FACHADEIRA EM POLIETILENO, ROLO DE 3 X 100 M (L X C), COR BRANCA, SEM LOGOMARCA - PARA PROTECAO DE OBRAS	Material	m²	1,1990000	2,86	3,42	
				MO sem LS =>	2,44	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,44
				Valor do BDI =>	1,67	Valor com BDI =>			8,96
2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	010767	SEDOP	Barracão de madeira (incl. instalações)		m²	1,0000000	912,05	912,05	
Composição Auxiliar	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	6,7000000	30,39	203,61	
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	7,5000000	24,89	186,67	
Composição Auxiliar	170081	SEDOP	Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fiação) ate 200W		pt	0,1500000	323,51	48,52	
Composição Auxiliar	180095	SEDOP	Registro de gaveta s/ canopla - 1/2"		un	0,0250000	98,97	2,47	
Composição Auxiliar	180299	SEDOP	Ponto de agua (incl. tubos e conexoes)		pt	0,1500000	461,04	69,15	
Composição Auxiliar	190090	SEDOP	Bacia sifonada de louça c/ assento		un	0,0500000	568,77	28,43	
Composição Auxiliar	190224	SEDOP	Caixa de descarga plastica - externa		un	0,0500000	214,47	10,72	
Composição Auxiliar	180102	SEDOP	Tubo em PVC - 100mm (LS)		m	0,1500000	48,03	7,20	
Composição Auxiliar	190232	SEDOP	Lavatorio de louça s/col.c/ torn., sifao e valv.		un	0,0500000	926,43	46,32	
Composição Auxiliar	180349	SEDOP	Fossa septica pre-moldada cap= 10 pessoas		un	0,0250000	2.000,34	50,00	
Composição Auxiliar	190218	SEDOP	Chuveiro em PVC		un	0,0500000	80,12	4,00	
Composição Auxiliar	180352	SEDOP	Caixa em alvenaria de 60x60x80cm c/ tpo. concreto		un	0,0500000	920,43	46,02	
Composição Auxiliar	180350	SEDOP	Sumidouro pre-moldado cap= 10 pessoas		un	0,0250000	1.610,19	40,25	
Composição Auxiliar	180103	SEDOP	Tubo em PVC - 75mm (LS)		m	0,1500000	44,82	6,72	
Composição Auxiliar	180093	SEDOP	Caixa sifonada de PVC c/ grelha - 100x100x50mm		un	0,1250000	48,41	6,05	
Insumo	D00015	SEDOP	Tábua de madeira forte 4m	Material	Dz	0,1400000	230,00	32,20	
Insumo	D00001	SEDOP	Parafuso fo go 5/16" c= 110mm	Material	un	0,0400000	1,48	0,05	
Insumo	D00059	SEDOP	Cadeado No. 30	Material	un	0,0200000	35,20	0,70	

Insumo	D00061	SEDOP	Fechadura de sobrepor comum	Material	un	0,0200000	77,21	1,54	
Insumo	D00002	SEDOP	Massa de vedação	Material	kg	0,0420000	17,73	0,74	
Insumo	D00049	SEDOP	Telha fibrotex (1.22x0.55m) e=4mm	Material	un	0,8200000	15,50	12,71	
Insumo	D00344	SEDOP	Arruela concava em PVC d=5/16"	Material	un	0,5000000	0,70	0,35	
Insumo	D00060	SEDOP	Aldrava p/ cadeado (4x1/2")	Material	un	0,0200000	10,72	0,21	
Insumo	D00081	SEDOP	Prego 2 1/2"x10	Material	kg	0,5000000	18,68	9,34	
Insumo	D00016	SEDOP	Tábua de madeira branca 4m	Material	Dz	0,3800000	113,40	43,09	
Insumo	D00062	SEDOP	Dobradiça 3"x3" com parafuso	Material	un	0,1900000	25,78	4,89	
Insumo	D00281	SEDOP	Pernamanca 3" x 2" 4 m - madeira branca	Material	Dz	0,1700000	200,00	34,00	
Insumo	D00019	SEDOP	Régua 3"x1" 4 m apar.	Material	Dz	0,0500000	322,00	16,10	
				MO sem LS =>	369,69	LS =>	0,00	MO com LS =>	369,69
				Valor do BDI =>	209,77	Valor com BDI =>			1.121,82
2.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	010004	SEDOP	Placa da obra em chapa galvanizada		m²	1,0000000	688,48	688,48	
Composição Auxiliar	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	3,0000000	30,39	91,17	
Composição Auxiliar	280024	SEDOP	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	8,9580000	32,42	290,41	
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	6,0000000	24,89	149,34	
Insumo	D00082	SEDOP	Prego 2"x11	Material	kg	0,1000000	20,36	2,03	
Insumo	P00017	SEDOP	Tinta anti-ferruginosa	Material	GL	0,0330000	205,59	6,78	
Insumo	P00019	SEDOP	Tinta esmalte	Material	GL	0,0660000	145,90	9,62	
Insumo	D00034	SEDOP	Chapa de fo go no 26 (1,00x2,00m)	Material	Ch	0,5000000	104,78	52,39	
Insumo	D00281	SEDOP	Pernamanca 3" x 2" 4 m - madeira branca	Material	Dz	0,1600000	200,00	32,00	
Insumo	D00019	SEDOP	Régua 3"x1" 4 m apar.	Material	Dz	0,1700000	322,00	54,74	
				MO sem LS =>	339,20	LS =>	0,00	MO com LS =>	339,20
				Valor do BDI =>	158,35	Valor com BDI =>			846,83
2.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	ARP-040	Próprio	Linha de vida para realização de trabalho em altura conforme NR 35 e NBR 16325 - fornecimento e instalação	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m	1,0000000	125,20	125,20	
Composição Auxiliar	280020	SEDOP	MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,0400000	29,35	1,17	
Composição Auxiliar	280003	SEDOP	AJUDANTE DE MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,0400000	23,63	0,94	
Composição Auxiliar Insumo	00036153	SINAPI	TALABARTE DE SEGURANCA, 2 MOSQUETOES TRAVA DUPLA *53* MM DE ABERTURA, COM ABSORVEDOR DE ENERGIA	Material	UN	0,0800000	307,62	24,60	
Insumo	000000371	Próprio	ABSORVEDOR DE ENERGIA 6KN ROSCADO PARA LINHA DE VIDA_Cópia de EMBASA (F029500506)	Equipamento	Un	0,0400000	1.066,89	42,67	
Insumo	3565	ORSE	Clips p/ fixação de cabo de aço alma de fibra DN 6mm - (1/4")	Material	un	0,0800000	42,84	3,42	
Insumo	3564	ORSE	Cabo de aço galvanizado com alma de fibra DN 6mm (1/4")	Material	m	1,0000000	17,15	17,15	
Insumo	094248	SBC	ESTICADOR OLHAL COM GANCHO DE 1/4" 6,35 mm VONDER	Material	UN	0,0200000	30,90	0,61	
Insumo	M3371	SICRO3	Manilha reta em aço forjado com porca e cupilha - DN = 25,4 mm (1")	Material	un	0,0200000	134,75	2,69	
Insumo	E00610	SEDOP	Manilha sapatilha galvanizada	Material	un	0,0200000	26,41	0,52	
Insumo	00036149	SINAPI	TRAVA-QUEDAS EM ACO PARA CORDA DE 12 MM, EXTENSOR DE 25 X 300 MM, COM MOSQUETAO TIPO GANCHO TRAVA DUPLA	Material	UN	0,0800000	270,25	21,62	
Insumo	00038200	SINAPI	CORDA DE POLIAMIDA 12 MM TIPO BOMBEIRO, PARA TRABALHO EM ALTURA	Material	100M	0,0100000	981,70	9,81	
				MO sem LS =>	1,41	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,41
				Valor do BDI =>	28,79	Valor com BDI =>			153,99
2.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	051217	SEDOP	Cimbramento metálico com altura até 3,50m		m²	1,0000000	102,37	102,37	
Composição Auxiliar	280003	SEDOP	AJUDANTE DE MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	1,0000000	23,63	23,63	
Composição Auxiliar	280020	SEDOP	MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,5400000	29,35	15,84	
Insumo	D00384	SEDOP	Aluguel de cimbramento metálico	Material	un/mês	1,6000000	24,38	39,00	
Insumo	D00005	SEDOP	Peça em madeira de lei 6"x3" 4 m apar.	Material	un	0,1000000	239,07	23,90	
				MO sem LS =>	26,15	LS =>	0,00	MO com LS =>	26,15
				Valor do BDI =>	23,54	Valor com BDI =>			125,91
3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	020016	SEDOP	Demolição manual de alvenaria de tijolo		m³	1,0000000	83,89	83,89	
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	3,0000000	24,89	74,67	
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,3000000	30,75	9,22	
				MO sem LS =>	51,69	LS =>	0,00	MO com LS =>	51,69
				Valor do BDI =>	19,29	Valor com BDI =>			103,18
3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	020018	SEDOP	Demolição manual de concreto simples		m³	1,0000000	363,54	363,54	
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	13,0000000	24,89	323,57	
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	1,3000000	30,75	39,97	
				MO sem LS =>	224,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	224,00
				Valor do BDI =>	83,61	Valor com BDI =>			447,15
3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	021524	SEDOP	Demolição de concreto armado c/ martelete		m³	1,0000000	544,50	544,50	
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	6,0000000	30,75	184,50	
Composição Auxiliar Insumo	M00012	SEDOP	Martelete pneumático	Equipamento	h	6,0000000	5,45	32,70	
Insumo	M00011	SEDOP	Compressor de ar (80 a 85 HP)	Equipamento	h	6,0000000	54,55	327,30	
				MO sem LS =>	125,46	LS =>	0,00	MO com LS =>	125,46
				Valor do BDI =>	125,23	Valor com BDI =>			669,73
3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	

Composição	020021	SEDOP	Retirada de revestimento cerâmico		m²	1,0000000	6,98	6,98
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,2500000	24,89	6,22
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,0250000	30,75	0,76
				MO sem LS =>	4,30	LS =>	0,00	MO com LS => 4,30
				Valor do BDI =>	1,60	Valor com BDI => 8,58		
3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	020024	SEDOP	Retirada de telhas fibrocimento sem aproveitamento		m²	1,0000000	3,99	3,99
Composição Auxiliar	280028	SEDOP	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,0500000	30,32	1,51
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,1000000	24,89	2,48
				MO sem LS =>	2,54	LS =>	0,00	MO com LS => 2,54
				Valor do BDI =>	0,91	Valor com BDI => 4,90		
3.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	020307	SEDOP	Retirada de telhas de barro		m²	1,0000000	16,74	16,74
Composição Auxiliar	280028	SEDOP	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,0600000	30,32	1,81
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,6000000	24,89	14,93
				MO sem LS =>	10,32	LS =>	0,00	MO com LS => 10,32
				Valor do BDI =>	3,85	Valor com BDI => 20,59		
3.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	020858	SEDOP	Retirada de telha de fibrocimento com aproveitamento		m²	1,0000000	17,59	17,59
Composição Auxiliar	280028	SEDOP	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,0630000	30,32	1,91
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,6300000	24,89	15,68
				MO sem LS =>	10,83	LS =>	0,00	MO com LS => 10,83
				Valor do BDI =>	4,04	Valor com BDI => 21,63		
3.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	020020	SEDOP	Retirada da estrutura em madeira da cobertura		m²	1,0000000	36,30	36,30
Composição Auxiliar	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,1300000	30,39	3,95
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	1,3000000	24,89	32,35
				MO sem LS =>	22,38	LS =>	0,00	MO com LS => 22,38
				Valor do BDI =>	8,34	Valor com BDI => 44,64		
3.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	021531	SEDOP	Desmontagem de estrutura metálica com retirada de solda e corte de peças por meio de lixadeira		m²	1,0000000	46,44	46,44
Composição Auxiliar	280027	SEDOP	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,8000000	31,48	25,18
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,8000000	24,89	19,91
Insumo	D00555	SEDOP	Disco abrasivo para corte e desbaste de aço 4 1/2"	Material	un	0,0200000	13,01	0,26
Insumo	M00014	SEDOP	Esmerilhadeira angular 4 1/2" - elétrica e manual	Equipamento	h	0,8000000	1,37	1,09
				MO sem LS =>	28,67	LS =>	0,00	MO com LS => 28,67
				Valor do BDI =>	10,68	Valor com BDI => 57,12		
3.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	020861	SEDOP	Retirada de forro de gesso (incl. barroteamento)		m²	1,0000000	11,16	11,16
Composição Auxiliar	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,0400000	30,39	1,21
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,4000000	24,89	9,95
				MO sem LS =>	6,88	LS =>	0,00	MO com LS => 6,88
				Valor do BDI =>	2,56	Valor com BDI => 13,72		
3.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	021534	SEDOP	Retirada de forro em PVC, incl. barroteamento		m²	1,0000000	5,60	5,60
Composição Auxiliar	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,0700000	30,39	2,12
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,1400000	24,89	3,48
				MO sem LS =>	3,56	LS =>	0,00	MO com LS => 3,56
				Valor do BDI =>	1,28	Valor com BDI => 6,88		
3.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	020855	SEDOP	Retirada de luminárias		un	1,0000000	11,19	11,19
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,2000000	31,13	6,22
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,2000000	24,89	4,97
				MO sem LS =>	7,27	LS =>	0,00	MO com LS => 7,27
				Valor do BDI =>	2,57	Valor com BDI => 13,76		
3.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	020014	SEDOP	Retirada de esquadria sem aproveitamento		m²	1,0000000	11,16	11,16
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,4000000	24,89	9,95
Composição Auxiliar	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,0400000	30,39	1,21
				MO sem LS =>	6,88	LS =>	0,00	MO com LS => 6,88
				Valor do BDI =>	2,56	Valor com BDI => 13,72		
3.14	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ARP-014	Próprio	Remoção de Difusor de Dutos de Ar-Condicionado	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	un	1,0000000	35,48	35,48
Composição Auxiliar	280021	SEDOP	MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,6000000	27,59	16,55
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,6000000	24,89	14,93
Insumo	160	ORSE	Aluguel de andaime metálico tubular simples - aluguel diário por peça	Serviços	pxd	8,0000000	0,50	4,00
				MO sem LS =>	19,71	LS =>	0,00	MO com LS => 19,71
				Valor do BDI =>	8,16	Valor com BDI => 43,64		
3.15	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	020019	SEDOP	Retirada de reboco ou emboço		m²	1,0000000	13,97	13,97
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,5000000	24,89	12,44

Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,0500000	30,75	1,53
				MO sem LS =>	8,61	LS =>	0,00	MO com LS => 8,61
				Valor do BDI =>	3,21	Valor com BDI => 17,18		
3.16	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	021532	SEDOP	Retirada de divisória (painel cego)		m²	1,0000000	12,07	12,07
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,3000000	24,89	7,46
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,1500000	30,75	4,61
				MO sem LS =>	7,67	LS =>	0,00	MO com LS => 7,67
				Valor do BDI =>	2,77	Valor com BDI => 14,84		
3.17	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	021533	SEDOP	Retirada de divisória (painel/vidro/painel)		m²	1,0000000	16,10	16,10
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,4000000	24,89	9,95
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,2000000	30,75	6,15
				MO sem LS =>	10,23	LS =>	0,00	MO com LS => 10,23
				Valor do BDI =>	3,70	Valor com BDI => 19,80		
3.18	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97637	SINAPI	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	3,27	3,27
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0337000	26,14	0,88
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0952000	25,11	2,39
				MO sem LS =>	2,04	LS =>	0,00	MO com LS => 2,04
				Valor do BDI =>	0,75	Valor com BDI => 4,02		
3.19	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	021527	SEDOP	Retirada de grade de ferro		m²	1,0000000	32,21	32,21
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,8000000	24,89	19,91
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,4000000	30,75	12,30
				MO sem LS =>	20,47	LS =>	0,00	MO com LS => 20,47
				Valor do BDI =>	7,40	Valor com BDI => 39,61		
3.20	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	020628	SEDOP	Retirada de piso cimentado		m²	1,0000000	36,34	36,34
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	1,3000000	24,89	32,35
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,1300000	30,75	3,99
				MO sem LS =>	22,39	LS =>	0,00	MO com LS => 22,39
				Valor do BDI =>	8,35	Valor com BDI => 44,69		
3.21	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	020023	SEDOP	Retirada de piso incl. camada impermeabilizadora		m²	1,0000000	39,14	39,14
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	1,4000000	24,89	34,84
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,1400000	30,75	4,30
				MO sem LS =>	24,11	LS =>	0,00	MO com LS => 24,11
				Valor do BDI =>	9,00	Valor com BDI => 48,14		
3.22	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	020864	SEDOP	Retirada de soleira e peitoril		m²	1,0000000	24,77	24,77
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,6000000	24,89	14,93
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,3200000	30,75	9,84
				MO sem LS =>	15,77	LS =>	0,00	MO com LS => 15,77
				Valor do BDI =>	5,69	Valor com BDI => 30,46		
3.23	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ARP-013	Próprio	Retirada de Impermeabilização	IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS	m²	1,0000000	9,72	9,72
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,1020000	30,75	3,13
Composição Auxiliar	280004	SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,2650000	24,87	6,59
				MO sem LS =>	6,11	LS =>	0,00	MO com LS => 6,11
				Valor do BDI =>	2,23	Valor com BDI => 11,95		
3.24	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	021526	SEDOP	Retirada de louça sanitária		un	1,0000000	13,56	13,56
Composição Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,1700000	30,03	5,10
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,3400000	24,89	8,46
				MO sem LS =>	8,68	LS =>	0,00	MO com LS => 8,68
				Valor do BDI =>	3,11	Valor com BDI => 16,67		
3.25	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	020847	SEDOP	Retirada de caixa de ar condicionado		un	1,0000000	34,35	34,35
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	1,0100000	24,89	25,13
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,3000000	30,75	9,22
				MO sem LS =>	21,56	LS =>	0,00	MO com LS => 21,56
				Valor do BDI =>	7,90	Valor com BDI => 42,25		
3.26	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ARP-039	Próprio	Retirada de Quadro de força	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETTRIFICACÃO E	UN	1,0000000	414,24	414,24
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	6,9410000	31,13	216,07
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	7,9620000	24,89	198,17
				MO sem LS =>	268,10	LS =>	0,00	MO com LS => 268,10
				Valor do BDI =>	95,27	Valor com BDI => 509,51		
3.27	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	021529	SEDOP	Retirada de ponto de água/esgoto		pt	1,0000000	27,96	27,96
Composição Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,6000000	30,03	18,01

Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,4000000	24,89	9,95	
				MO sem LS =>	18,55	LS =>	0,00	MO com LS =>	18,55
				Valor do BDI =>	6,43	Valor com BDI =>			34,39
3.28	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	ARP-016	Próprio	Retirada de granito ou mármore, com reaproveitamento	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	1,0000000	27,74	27,74	
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,5000000	24,89	12,44	
Composição Auxiliar	280019	SEDOP	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,5000000	30,61	15,30	
				MO sem LS =>	17,95	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,95
				Valor do BDI =>	6,38	Valor com BDI =>			34,12
3.29	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	020174	SEDOP	Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)		m²	1,0000000	100,92	100,92	
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,7200000	24,89	17,92	
Insumo	D00453	SEDOP	Caixa Coletora	Material	m³	1,0000000	83,00	83,00	
				MO sem LS =>	10,90	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,90
				Valor do BDI =>	23,21	Valor com BDI =>			124,13
4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	030011	SEDOP	Aterro incluindo carga, descarga, transporte e apiloamento		m³	1,0000000	201,30	201,30	
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	3,0000000	24,89	74,67	
Insumo	M00006	SEDOP	Compactador de solo CM-13	Equipamento	h	0,3000000	5,45	1,63	
Insumo	J00001	SEDOP	Aterro arenoso	Material	m³	1,2500000	100,00	125,00	
				MO sem LS =>	45,42	LS =>	0,00	MO com LS =>	45,42
				Valor do BDI =>	46,29	Valor com BDI =>			247,59
4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	030010	SEDOP	Escavação manual de ate 1.50m de profundidade		m²	1,0000000	99,56	99,56	
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	4,0000000	24,89	99,56	
				MO sem LS =>	60,56	LS =>	0,00	MO com LS =>	60,56
				Valor do BDI =>	22,89	Valor com BDI =>			122,45
4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	030254	SEDOP	Reaterro compactado		m³	1,0000000	20,29	20,29	
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,7500000	24,89	18,66	
Insumo	M00006	SEDOP	Compactador de solo CM-13	Equipamento	h	0,3000000	5,45	1,63	
				MO sem LS =>	11,35	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,35
				Valor do BDI =>	4,66	Valor com BDI =>			24,95
4.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	040025	SEDOP	Fundação corrida com seixo		m²	1,0000000	1.088,54	1.088,54	
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	16,0000000	24,89	398,24	
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	2,0000000	30,75	61,50	
Insumo	J00003	SEDOP	Cimento	Material	SC	6,0000000	55,00	330,00	
Insumo	J00007	SEDOP	Seixo lavado	Material	m³	0,8400000	230,00	193,20	
Insumo	J00005	SEDOP	Areia	Material	m³	0,8800000	120,00	105,60	
				MO sem LS =>	284,06	LS =>	0,00	MO com LS =>	284,06
				Valor do BDI =>	250,36	Valor com BDI =>			1.338,90
4.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	040257	SEDOP	Lastro de concreto magro c/ seixo		m³	1,0000000	985,74	985,74	
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	16,0000000	24,89	398,24	
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	2,0000000	30,75	61,50	
Insumo	J00003	SEDOP	Cimento	Material	SC	4,4000000	55,00	242,00	
Insumo	J00007	SEDOP	Seixo lavado	Material	m³	0,8800000	230,00	202,40	
Insumo	J00005	SEDOP	Areia	Material	m³	0,6800000	120,00	81,60	
				MO sem LS =>	284,06	LS =>	0,00	MO com LS =>	284,06
				Valor do BDI =>	226,72	Valor com BDI =>			1.212,46
4.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	050713	SEDOP	Laje pré-moldada e=12cm (incl. capeamento) - unidirecional		m²	1,0000000	126,42	126,42	
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,5000000	24,89	12,44	
Composição Auxiliar	050740	SEDOP	Concreto c/ seixo Fck= 25MPa (incl. lançamento e adensamento)		m³	0,0500000	1.022,24	51,11	
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,5000000	30,75	15,37	
Insumo	D00334	SEDOP	Laje pré-moldada e=12cm (incl. ferragem)	Material	m²	1,0000000	47,50	47,50	
				MO sem LS =>	28,09	LS =>	0,00	MO com LS =>	28,09
				Valor do BDI =>	29,07	Valor com BDI =>			155,49
4.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97096	SINAPI	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	820,19	820,19	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4110000	30,73	12,63	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4110000	25,11	10,32	
Composição Auxiliar	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0530000	1,44	0,07	
Composição Auxiliar	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0490000	0,53	0,02	
Insumo	00001525	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	1,0600000	752,03	797,15	
				MO sem LS =>	14,89	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,89

		Valor do BDI =>		188,64		Valor com BDI =>		1.008,83	
4.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	050259	SEDOP	Concreto c/ seixo Fck= 20 MPA (incl. lançamento e adensamento)		m³	1,0000000	990,54	990,54	
Composição Auxiliar	280022	SEDOP	OPERADOR DE BETONEIRA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,3900000	29,28	11,41	
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	10,5000000	24,89	261,34	
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	1,6500000	30,75	50,73	
Insumo	M00013	SEDOP	Vibrador de imersão, diâmetro de ponteira 45mm, motor elétrico trifá potência de 2 cv	Equipamento	h	0,6500000	1,86	1,20	
Insumo	M00008	SEDOP	Betoneira elétrica - 320l	Equipamento	h	0,3900000	2,72	1,06	
Insumo	J00005	SEDOP	Areia	Material	m³	0,8500000	120,00	102,00	
Insumo	J00007	SEDOP	Seixo lavado	Material	m³	0,8400000	230,00	193,20	
Insumo	J00003	SEDOP	Cimento	Material	SC	6,7200000	55,00	369,60	
		MO sem LS =>		201,51		LS =>		0,00 MO com LS =>	
		Valor do BDI =>		227,82		Valor com BDI =>		1.218,36	
4.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	050740	SEDOP	Concreto c/ seixo Fck= 25MPA (incl. lançamento e adensamento)		m³	1,0000000	1.022,24	1.022,24	
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	10,5000000	24,89	261,34	
Composição Auxiliar	280022	SEDOP	OPERADOR DE BETONEIRA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,3900000	29,28	11,41	
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	1,6500000	30,75	50,73	
Insumo	J00003	SEDOP	Cimento	Material	SC	7,3400000	55,00	403,70	
Insumo	J00007	SEDOP	Seixo lavado	Material	m³	0,8400000	230,00	193,20	
Insumo	M00013	SEDOP	Vibrador de imersão, diâmetro de ponteira 45mm, motor elétrico trifá potência de 2 cv	Equipamento	h	0,6500000	1,86	1,20	
Insumo	M00008	SEDOP	Betoneira elétrica - 320l	Equipamento	h	0,3900000	2,72	1,06	
Insumo	J00005	SEDOP	Areia	Material	m³	0,8300000	120,00	99,60	
		MO sem LS =>		201,51		LS =>		0,00 MO com LS =>	
		Valor do BDI =>		235,11		Valor com BDI =>		1.257,35	
4.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	051171	SEDOP	Concreto armado FCK=20MPA com forma aparente - 1 reaproveitamento (incl. lançamento e adensamento)		m³	1,0000000	3.790,50	3.790,50	
Composição Auxiliar	050038	SEDOP	Armação p/ concreto		kg	80,0000000	15,42	1.233,60	
Composição Auxiliar	050259	SEDOP	Concreto c/ seixo Fck= 20 MPA (incl. lançamento e adensamento)		m³	1,0000000	990,54	990,54	
Composição Auxiliar	050041	SEDOP	Formas para concreto em chapa de madeira compensada resinada e=15mm (REAP 1x) - incl. desforma		m²	12,0000000	130,53	1.566,36	
		MO sem LS =>		892,91		LS =>		0,00 MO com LS =>	
		Valor do BDI =>		871,81		Valor com BDI =>		4.662,31	
4.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	051172	SEDOP	Concreto armado FCK=25MPA com forma aparente - 1 reaproveitamento		m³	1,0000000	3.822,20	3.822,20	
Composição Auxiliar	050740	SEDOP	Concreto c/ seixo Fck= 25MPA (incl. lançamento e adensamento)		m³	1,0000000	1.022,24	1.022,24	
Composição Auxiliar	050038	SEDOP	Armação p/ concreto		kg	80,0000000	15,42	1.233,60	
Composição Auxiliar	050041	SEDOP	Formas para concreto em chapa de madeira compensada resinada e=15mm (REAP 1x) - incl. desforma		m²	12,0000000	130,53	1.566,36	
		MO sem LS =>		892,91		LS =>		0,00 MO com LS =>	
		Valor do BDI =>		879,10		Valor com BDI =>		4.701,30	
4.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	051287	SEDOP	Concreto armado FCK=30MPA c/ forma aparente - 1 reaproveitamento (incl. lançamento e adensamento)		m³	1,0000000	3.889,10	3.889,10	
Composição Auxiliar	050736	SEDOP	Concreto c/ seixo FCK=30 MPA (incl. lançamento e adensamento)		m³	1,0000000	1.089,14	1.089,14	
Composição Auxiliar	050038	SEDOP	Armação p/ concreto		kg	80,0000000	15,42	1.233,60	
Composição Auxiliar	050041	SEDOP	Formas para concreto em chapa de madeira compensada resinada e=15mm (REAP 1x) - incl. desforma		m²	12,0000000	130,53	1.566,36	
		MO sem LS =>		892,91		LS =>		0,00 MO com LS =>	
		Valor do BDI =>		894,49		Valor com BDI =>		4.783,59	
5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	060046	SEDOP	Alvenaria tijolo de barro a cutelo		m²	1,0000000	129,35	129,35	
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	1,0000000	24,89	24,89	
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	2,0000000	30,75	61,50	
Composição Auxiliar	110764	SEDOP	Argamassa de cimento, areia e adit. plast. 1:6		m³	0,0200000	575,75	11,51	
Insumo	D00036	SEDOP	Tijolo de barro 14x19x9	Material	un	37,0000000	0,85	31,45	
		MO sem LS =>		58,90		LS =>		0,00 MO com LS =>	
		Valor do BDI =>		29,75		Valor com BDI =>		159,10	
5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	060045	SEDOP	Alvenaria tijolo de barro a singelo		m²	1,0000000	160,74	160,74	
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	1,1000000	24,89	27,37	
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	2,2000000	30,75	67,65	
Composição Auxiliar	110764	SEDOP	Argamassa de cimento, areia e adit. plast. 1:6		m³	0,0300000	575,75	17,27	
Insumo	D00036	SEDOP	Tijolo de barro 14x19x9	Material	un	57,0000000	0,85	48,45	
		MO sem LS =>		65,56		LS =>		0,00 MO com LS =>	
		Valor do BDI =>		36,97		Valor com BDI =>		197,71	
5.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	260652	SEDOP	Muro em alvenaria, rebocado e pintado 2 faces (h=2.50m)		m	1,0000000	1.025,49	1.025,49	
Composição Auxiliar	110763	SEDOP	Reboco com argamassa 1:6 Adit. Plast.		m²	5,1000000	50,80	259,08	
Composição Auxiliar	010269	SEDOP	Locação planimétrica de linha		m	1,0000000	2,55	2,55	
Composição Auxiliar	030010	SEDOP	Escavação manual de até 1.50m de profundidade		m³	0,0900000	99,56	8,96	
Composição Auxiliar	060046	SEDOP	Alvenaria tijolo de barro a cutelo		m²	2,5000000	129,35	323,37	

Composição Auxiliar	020174	SEDOP	Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)		m³	0,0900000	100,92	9,08	
Composição Auxiliar	040025	SEDOP	Fundação corrida com seixo		m³	0,0900000	1.088,54	97,96	
Composição Auxiliar	050729	SEDOP	Concreto armado fck=20MPA c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento)		m³	0,0220000	4.234,74	93,16	
Composição Auxiliar	110143	SEDOP	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3		m²	5,1000000	16,91	86,24	
Composição Auxiliar	040285	SEDOP	Baldrame em concreto simples com seixo inclusive forma madeira branca		m³	0,0230000	1.995,84	45,90	
Composição Auxiliar	150125	SEDOP	Latex acrílica fosca int./ext. sem superf. preparada		m²	5,1000000	19,45	99,19	
MO sem LS =>					434,28	LS =>	0,00	MO com LS =>	434,28
Valor do BDI =>					235,86	Valor com BDI =>			1.261,35
5.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	061352	SEDOP	Divisória Divilux perfil em alumínio/miolo celular (painel cego)		m²	1,0000000	109,17	109,17	
Composição Auxiliar	280020	SEDOP	MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,7500000	29,35	22,01	
Composição Auxiliar	280003	SEDOP	AJUDANTE DE MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,7500000	23,63	17,72	
Insumo	D00111	SEDOP	Divisória Divilux perfil em alumínio/miolo celular (painel cego)	Material	m²	1,0000000	69,44	69,44	
MO sem LS =>					26,75	LS =>	0,00	MO com LS =>	26,75
Valor do BDI =>					25,10	Valor com BDI =>			134,27
5.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	061359	SEDOP	Divisória Divilux perfil alumínio / miolo celular -P/V/P		m²	1,0000000	119,70	119,70	
Composição Auxiliar	280020	SEDOP	MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,7500000	29,35	22,01	
Composição Auxiliar	280003	SEDOP	AJUDANTE DE MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,7500000	23,63	17,72	
Insumo	D00393	SEDOP	Divisória Divilux perfil em alumínio / miolo celular -P/V/P	Material	m²	1,0000000	79,97	79,97	
MO sem LS =>					26,75	LS =>	0,00	MO com LS =>	26,75
Valor do BDI =>					27,53	Valor com BDI =>			147,23
5.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	ARP-032	Próprio	Divisória cega tipo naval, acabamento em laminado fenólico melanílico	PARE - PAREDES/PAINES	m²	1,0000000	194,92	194,92	
Composição Auxiliar	280003	SEDOP	AJUDANTE DE MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,7500000	23,63	17,72	
Composição Auxiliar	280020	SEDOP	MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,7500000	29,35	22,01	
Insumo	D.05.000.0235 U	CPOS/CDH	Divisória cega; ref. Divilux 35 MSO Eucaplac UV cega ou equivalente - instalado	Material	m²	1,0000000	155,19	155,19	
MO sem LS =>					26,75	LS =>	0,00	MO com LS =>	26,75
Valor do BDI =>					44,83	Valor com BDI =>			239,75
5.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	ARP-033	Próprio	Divisória painel/vidro/vidro tipo naval, acabamento em laminado fenólico melanílico	PARE - PAREDES/PAINES	m²	1,0000000	233,99	233,99	
Composição Auxiliar	280020	SEDOP	MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,7500000	29,35	22,01	
Composição Auxiliar	280003	SEDOP	AJUDANTE DE MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,7500000	23,63	17,72	
Insumo	D.05.000.0235 U	CPOS/CDH	Divisória painel/vidro/vidro, tipo naval; ref. Divilux 35 MSO, Eucaplac UV ou equivalente - instalado	Material	m²	1,0000000	194,26	194,26	
MO sem LS =>					26,75	LS =>	0,00	MO com LS =>	26,75
Valor do BDI =>					53,81	Valor com BDI =>			287,80
5.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	061460	SEDOP	Divisória em gesso acartonado acústico e=11cm		m²	1,0000000	251,22	251,22	
Composição Auxiliar	280020	SEDOP	MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	2,0000000	29,35	58,70	
Composição Auxiliar	280003	SEDOP	AJUDANTE DE MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	2,0000000	23,63	47,26	
Insumo	D00431	SEDOP	Chapa St 1200x1800x12,5mm	Material	Pç	0,9200000	45,31	41,68	
Insumo	D00433	SEDOP	Fita p/ junta 50x150m	Material	Rl	0,0096000	50,00	0,48	
Insumo	D00439	SEDOP	Montante M RS 110x35x3000 mm	Material	Pç	0,7660000	48,89	37,44	
Insumo	D00435	SEDOP	Perfil para teto RS F-47 3000mm	Material	Pç	0,4938000	23,21	11,46	
Insumo	D00438	SEDOP	Massa p/ junta max	Material	kg	1,0000000	3,60	3,60	
Insumo	D00441	SEDOP	Lã de vidro	Material	Rl	0,0700000	290,00	20,30	
Insumo	D00434	SEDOP	Fita p/ junta telada 50x45m	Material	Rl	0,0799000	41,68	3,33	
Insumo	D00437	SEDOP	Prego de aço 2,7x30	Material	kg	0,0479000	16,89	0,80	
Insumo	D00436	SEDOP	Parafuso (Gn 25) 3,5x25mm	Material	kg	0,1917000	50,00	9,58	
Insumo	D00440	SEDOP	Guia R Rs 110x30x3000mm	Material	Pç	0,2875000	57,73	16,59	
MO sem LS =>					71,36	LS =>	0,00	MO com LS =>	71,36
Valor do BDI =>					57,78	Valor com BDI =>			309,00
5.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	061358	SEDOP	Divisória em gesso acartonado e=11cm		m²	1,0000000	145,64	145,64	
Composição Auxiliar	280020	SEDOP	MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,5000000	29,35	14,67	
Composição Auxiliar	280003	SEDOP	AJUDANTE DE MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,1000000	23,63	2,36	
Insumo	D00433	SEDOP	Fita p/ junta 50x150m	Material	Rl	0,0096000	50,00	0,48	
Insumo	D00437	SEDOP	Prego de aço 2,7x30	Material	kg	0,0479000	16,89	0,80	
Insumo	D00439	SEDOP	Montante M RS 110x35x3000 mm	Material	Pç	0,9167000	48,89	44,81	
Insumo	D00431	SEDOP	Chapa St 1200x1800x12,5mm	Material	Pç	0,9540000	45,31	43,22	
Insumo	D00436	SEDOP	Parafuso (Gn 25) 3,5x25mm	Material	kg	0,1917000	50,00	9,58	
Insumo	D00440	SEDOP	Guia R Rs 110x30x3000mm	Material	Pç	0,2875000	57,73	16,59	
Insumo	D00435	SEDOP	Perfil para teto RS F-47 3000mm	Material	Pç	0,2875000	23,21	6,67	
Insumo	D00434	SEDOP	Fita p/ junta telada 50x45m	Material	Rl	0,0799000	41,68	3,33	
Insumo	D00438	SEDOP	Massa p/ junta max	Material	kg	0,8700000	3,60	3,13	
MO sem LS =>					11,84	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,84
Valor do BDI =>					33,49	Valor com BDI =>			179,13
5.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	

Composição	061356	SEDOP	Divisória de MDF c/ laminado		m²	1,0000000	549,00	549,00
Composição	280020	SEDOP	MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,7500000	29,35	22,01
Composição Auxiliar	280003	SEDOP	AJUDANTE DE MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,7500000	23,63	17,72
Insumo	A00074	SEDOP	Divisória de MDF c/ laminado (inclusive ferragens)	Material	m²	1,0000000	509,27	509,27
					MO sem LS =>	26,75	LS =>	0,00
					MO com LS =>	26,75		
					Valor do BDI =>	126,27	Valor com BDI =>	675,27
5.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	060812	SEDOP	Divisória em granito preto - Incl. ferragens de fixação		m²	1,0000000	1.544,87	1.544,87
Composição	280019	SEDOP	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	2,4000000	30,61	73,46
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	2,0000000	24,89	49,78
Insumo	D00106	SEDOP	Ferragens p/ div. em granito	Material	CJ	1,0000000	84,48	84,48
Insumo	A00079	SEDOP	Granito Preto e=3cm (polido nos dois lados)	Material	m²	1,0000000	1.337,15	1.337,15
					MO sem LS =>	80,12	LS =>	0,00
					MO com LS =>	80,12		
					Valor do BDI =>	355,32	Valor com BDI =>	1.900,19
5.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	061501	SEDOP	Placa cimentícia c/ verniz de acabamento (incl. acessórios de fixação)		m²	1,0000000	264,96	264,96
Composição	280020	SEDOP	MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	2,0000000	29,35	58,70
Composição Auxiliar	280003	SEDOP	AJUDANTE DE MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	2,0000000	23,63	47,26
Insumo	D00418	SEDOP	Placa cimentícia c/ verniz de acabamento (incl. acessórios de fixação)	Material	m²	1,0000000	159,00	159,00
					MO sem LS =>	71,36	LS =>	0,00
					MO com LS =>	71,36		
					Valor do BDI =>	60,94	Valor com BDI =>	325,90
5.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93184	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *20* CM. AF. 03/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	1,0000000	33,86	33,86
Composição Auxiliar	87294	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF. 08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0019000	770,71	1,46
Composição	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0560000	30,73	1,72
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0890000	25,11	2,23
Composição	92270	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF. 09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0420000	163,38	6,86
Composição	92801	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF. 06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,4900000	11,38	5,57
Composição	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2:7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0210000	698,40	14,66
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0060000	8,15	0,04
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	6,0000000	0,22	1,32
					MO sem LS =>	5,46	LS =>	0,00
					MO com LS =>	5,46		
					Valor do BDI =>	7,78	Valor com BDI =>	41,64
5.14	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ARP-133	Próprio	Alvenaria autoportante em painéis EPS, sistema monolite, termoacústico, revestida com malha soldada e argamassa projetada	PARE - PAREDES/PAINÉIS	m²	1,0000000	232,75	232,75
Composição	110141	SEDOP	Argamassa de cimento e areia 1:4		m³	0,0600000	659,85	39,59
Composição	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	1,0000000	30,75	30,75
Composição	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	1,0000000	24,89	24,89
Insumo	10772	EMOP	PAINEL EM EPS, SISTEMA MONOLITE, DENSIDA DE 11 A 12KG/M3, COMPOSTO POR DUAS MALHAS DE 15X15	Material	m²	1,0000000	127,00	127,00
Insumo	10773	EMOP	FIBRA DE VIDRO PARA ARGAMASSA	Material	KG	0,0450000	23,59	1,06
Insumo	D00043	SEDOP	Arame recozido No. 18	Material	kg	0,1000000	13,49	1,34
Insumo	D00425	SEDOP	Aço CA 50/60 - Preço médio	Material	kg	0,3300000	8,34	2,75
Insumo	D00349	SEDOP	Aditivo plastificante	Material	L	0,2700000	19,90	5,37
					MO sem LS =>	41,88	LS =>	0,00
					MO com LS =>	41,88		
					Valor do BDI =>	53,53	Valor com BDI =>	286,28
6.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	070052	SEDOP	Estrutura em mad. lei p/ telha de barro - pg. serrada		m²	1,0000000	122,44	122,44
Composição	280002	SEDOP	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	1,2000000	24,65	29,58
Composição	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	1,2000000	30,39	36,46
Insumo	D00014	SEDOP	Ripa 2 1/2"x1/2" 4 m serr.	Material	Dz	0,1500000	169,27	25,39
Insumo	D00010	SEDOP	Pernamancia 3"x2" 4 m ser - mad. forte	Material	Dz	0,0460000	436,44	20,07
Insumo	D00006	SEDOP	Peça em madeira de lei 6"x3" 4 m serr.	Material	un	0,0210000	203,14	4,26
Insumo	D00085	SEDOP	Prego 1"x16	Material	kg	0,1900000	35,18	6,68
					MO sem LS =>	42,95	LS =>	0,00
					MO com LS =>	42,95		
					Valor do BDI =>	28,16	Valor com BDI =>	150,60
6.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	070054	SEDOP	Estrutura em mad.p/ chapa fibrocimento / telha asfáltica - pc. serrada		m²	1,0000000	78,61	78,61
Composição	280002	SEDOP	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,9000000	24,65	22,18
Composição	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,9000000	30,39	27,35
Insumo	D00012	SEDOP	Ripão em madeira de lei 2"x1" serr.	Material	Dz	0,0510000	250,00	12,75
Insumo	D00006	SEDOP	Peça em madeira de lei 6"x3" 4 m serr.	Material	un	0,0090000	203,14	1,82
Insumo	D00082	SEDOP	Prego 2"x11	Material	kg	0,0700000	20,36	1,42
Insumo	D00010	SEDOP	Pernamancia 3"x2" 4 m ser - mad. forte	Material	Dz	0,0300000	436,44	13,09
					MO sem LS =>	32,21	LS =>	0,00
					MO com LS =>	32,21		
					Valor do BDI =>	18,08	Valor com BDI =>	96,69

6.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	071361	SEDOP	Estrutura metálica p/ cobertura - 2 águas-vão 20m		m²	1,0000000	263,01	263,01	
Composição Auxiliar	280009	SEDOP	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	1,7000000	24,82	42,19	
Composição Auxiliar	280025	SEDOP	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	2,0000000	30,54	61,08	
Insumo	D00482	SEDOP	Solda topo descendente chanfrada chapa/perfil/tubo aço conversor diesel	Material	m	0,1513000	193,79	29,32	
Insumo	D00414	SEDOP	Perfil aço estrutural em "U"	Material	kg	15,1300000	8,62	130,42	
MO sem LS =>					66,86	LS =>	0,00	MO com LS =>	66,86
Valor do BDI =>					60,49	Valor com BDI =>			323,50
6.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	070510	SEDOP	Ripamento		m²	1,0000000	38,78	38,78	
Composição Auxiliar	280002	SEDOP	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,2000000	24,65	4,93	
Composição Auxiliar	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,3000000	30,39	9,11	
Insumo	D00084	SEDOP	Prego 1 1/2"x13	Material	kg	0,0500000	18,62	0,93	
Insumo	D00013	SEDOP	Ripa 2 1/2"x1/2" 4 m apar.	Material	Dz	0,1200000	198,44	23,81	
MO sem LS =>					9,23	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,23
Valor do BDI =>					8,91	Valor com BDI =>			47,69
6.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	070049	SEDOP	Cobertura - telha de barro paulista ou planatex		m²	1,0000000	63,15	63,15	
Composição Auxiliar	280028	SEDOP	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,2500000	30,32	7,58	
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	1,0000000	24,89	24,89	
Insumo	D00004	SEDOP	Telha de barro - paulista	Material	un	26,0000000	1,18	30,68	
MO sem LS =>					20,31	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,31
Valor do BDI =>					14,52	Valor com BDI =>			77,67
6.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	070047	SEDOP	Cobertura - telha de fibrocimento e=6mm		m²	1,0000000	75,76	75,76	
Composição Auxiliar	280028	SEDOP	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,2400000	30,32	7,27	
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,2400000	24,89	5,97	
Insumo	D00001	SEDOP	Parafuso fo go 5/16" c= 110mm	Material	un	1,4000000	1,48	2,07	
Insumo	D00002	SEDOP	Massa de vedação	Material	kg	0,0100000	17,73	0,17	
Insumo	D00344	SEDOP	Arruela concava em PVC d=5/16"	Material	un	1,4000000	0,70	0,98	
Insumo	D00048	SEDOP	Telha brasilint ondulada (1.83x1.10m) e=6mm	Material	un	0,5600000	99,90	55,94	
Insumo	D00209	SEDOP	Gancho chato p/ telha fibrocimento	Material	un	1,4000000	2,40	3,36	
MO sem LS =>					8,59	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,59
Valor do BDI =>					17,42	Valor com BDI =>			93,18
6.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	070708	SEDOP	Cobertura - telha de alumínio ondulada e=0,5mm		m²	1,0000000	128,79	128,79	
Composição Auxiliar	280028	SEDOP	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,3000000	30,32	9,09	
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,3000000	24,89	7,46	
Insumo	D00002	SEDOP	Massa de vedação	Material	kg	0,0100000	17,73	0,17	
Insumo	D00056	SEDOP	Telha de alumínio ondulada e=0,5mm	Material	m²	1,1000000	90,70	99,77	
Insumo	D00200	SEDOP	Acessórios de fixação p/telha de alumínio	Material	CJ	2,0000000	6,15	12,30	
MO sem LS =>					10,75	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,75
Valor do BDI =>					29,62	Valor com BDI =>			158,41
6.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	071363	SEDOP	Cobertura em policarbonato fumê - Incl. estr. metálica		m²	1,0000000	669,47	669,47	
Insumo	D00204	SEDOP	Cobertura - em policarbonato fumê (incl est metálica)-Instalada	Material	m²	1,0000000	669,47	669,47	
MO sem LS =>					0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>					153,97	Valor com BDI =>			823,44
6.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	071497	SEDOP	Cobertura -Telha termoacústica e=30mm chapa filme com isolamento poliisocianurato (PIR)		m²	1,0000000	180,83	180,83	
Composição Auxiliar	280028	SEDOP	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,2200000	30,32	6,67	
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,2200000	24,89	5,47	
Insumo	D00416	SEDOP	Acessórios de fixação (telha termoacústica)	Material	CJ	1,0000000	52,47	52,47	
Insumo	D00002	SEDOP	Massa de vedação	Material	kg	0,0100000	17,73	0,17	
Insumo	D00415	SEDOP	Telha termoacústica e=30mm chapa filme com isolamento poliisocianurato (PIR)	Material	m²	1,0000000	116,05	116,05	
MO sem LS =>					7,88	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,88
Valor do BDI =>					41,59	Valor com BDI =>			222,42
6.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	071510	SEDOP	Cobertura -Telha termoacústica e=30mm chapa chapa com isolamento em poliisocianurato (PIR)		m²	1,0000000	232,81	232,81	
Composição Auxiliar	280028	SEDOP	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,2200000	30,32	6,67	
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,2200000	24,89	5,47	
Insumo	D00002	SEDOP	Massa de vedação	Material	kg	0,0100000	17,73	0,17	
Insumo	D00490	SEDOP	Telha termoacústica e=30mm chapa chapa com isolamento poliisocianurato(PIR)	Material	m²	1,0000000	168,03	168,03	
Insumo	D00416	SEDOP	Acessórios de fixação (telha termoacústica)	Material	CJ	1,0000000	52,47	52,47	
MO sem LS =>					7,88	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,88
Valor do BDI =>					53,54	Valor com BDI =>			286,35
6.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100330	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	1,0000000	20,79	20,79	
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2850000	25,11	7,15	

Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1830000	30,05	5,49
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0074000	27,99	0,20
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0103000	26,73	0,27
Insumo	00007173	SINAPI	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	Material	MIL	0,0055000	1.398,00	7,68
				MO sem LS =>	8,41	LS =>	0,00	MO com LS => 8,41
				Valor do BDI =>	4,78	Valor com BDI => 25,57		
6.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	070277	SEDOP	Calha em chapa galvanizada		m	1,0000000	96,79	96,79
Composição Auxiliar	280006	SEDOP	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,5000000	30,54	15,27
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,8000000	24,89	19,91
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,3000000	30,75	9,22
Insumo	D00034	SEDOP	Chapa de fo go no 26 (1,00x2,00m)	Material	Ch	0,5000000	104,78	52,39
				MO sem LS =>	28,73	LS =>	0,00	MO com LS => 28,73
				Valor do BDI =>	22,26	Valor com BDI => 119,05		
6.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ARP-042	Próprio	Calha Pluvial de beiral, Ø 132 x 89mm, PVC, retangular, linha Style Aquapluv, Tigre ou similar, exclusive condutores e acessórios	COBE - COBERTURA	m	1,0000000	91,32	91,32
Composição Auxiliar	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,6000000	30,39	18,23
Composição Auxiliar	280002	SEDOP	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,6000000	24,65	14,79
Insumo	495	ORSE	Calha retangular p/ águas pluviais, em pvc, dim. 132 x 89mm, Linha Style Aquapluv, Tigre ou similar	Material	m	1,0000000	58,30	58,30
				MO sem LS =>	21,47	LS =>	0,00	MO com LS => 21,47
				Valor do BDI =>	21,00	Valor com BDI => 112,32		
6.14	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	070287	SEDOP	Cumeira de barro		m	1,0000000	24,16	24,16
Composição Auxiliar	280028	SEDOP	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,2000000	30,32	6,06
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,2000000	24,89	4,97
Composição Auxiliar	110141	SEDOP	Argamassa de cimento e areia 1:4		m³	0,0020000	659,85	1,31
Insumo	D00173	SEDOP	Cumeira de barro	Material	un	3,0000000	3,94	11,82
				MO sem LS =>	7,35	LS =>	0,00	MO com LS => 7,35
				Valor do BDI =>	5,55	Valor com BDI => 29,71		
6.15	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	070029	SEDOP	Cumeira em fibrocimento e=6mm		m	1,0000000	71,84	71,84
Composição Auxiliar	280028	SEDOP	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,1200000	30,32	3,63
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,1200000	24,89	2,98
Insumo	D00001	SEDOP	Parafuso fo go 5/16" c= 110mm	Material	un	1,0000000	1,48	1,48
Insumo	D00344	SEDOP	Arruela concava em PVC d=5/16"	Material	un	1,0000000	0,70	0,70
Insumo	D00176	SEDOP	Cumeira normal em fibrocimento 6mm	Material	un	1,0000000	63,05	63,05
				MO sem LS =>	4,29	LS =>	0,00	MO com LS => 4,29
				Valor do BDI =>	16,52	Valor com BDI => 88,36		
6.16	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	071466	SEDOP	Cumeira em aço galvanizado		m	1,0000000	69,88	69,88
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,1200000	24,89	2,98
Composição Auxiliar	280020	SEDOP	MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,1200000	29,35	3,52
Insumo	D00410	SEDOP	Cumeira em aço galvanizado	Material	m	1,1000000	52,03	57,23
Insumo	D00200	SEDOP	Acessórios de fixação p/teia de alumínio	Material	CJ	1,0000000	6,15	6,15
				MO sem LS =>	4,29	LS =>	0,00	MO com LS => 4,29
				Valor do BDI =>	16,07	Valor com BDI => 85,95		
6.17	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	M	1,0000000	53,93	53,93
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2070000	25,11	5,19
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1120000	30,05	3,36
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0132000	27,99	0,36
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0183000	26,73	0,48
Insumo	00000142	SINAPI	SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,1980000	40,67	8,05
Insumo	00005061	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,0060000	17,50	0,10
Insumo	00005104	SINAPI	REBITE DE REPUXO EM ALUMÍNIO VAZADO, DIÂMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	Material	KG	0,0012000	74,06	0,08
Insumo	00013388	SINAPI	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	Material	KG	0,0450000	252,27	11,35
Insumo	00040873	SINAPI	RUFO INTERNO/EXTERNO DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 25 CM	Material	M	1,0500000	23,78	24,96
				MO sem LS =>	6,00	LS =>	0,00	MO com LS => 6,00
				Valor do BDI =>	12,40	Valor com BDI => 66,33		
6.18	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ARP-089	Próprio	Chapim de concreto pré-moldado	133	m	1,0000000	108,07	108,07
Composição Auxiliar	127	ORSE	Concreto simples usinado fck=21mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	Concreto Simples	m³	0,0100000	589,11	5,89
Composição Auxiliar	11640	ORSE	Forma plana para estruturas, em compensado plastificado de 10mm, 02 usos, inclusive escoramento - Revisada 07.2015	Conversão InfoWOrca	m²	0,3500000	112,25	39,28

Composição	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	1,0000000	30,75	30,75
Auxiliar								
Composição	280004	SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	1,0000000	24,87	24,87
Auxiliar								
Insumo	81	ORSE	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm	Material	kg	0,8000000	9,11	7,28
					MO sem LS =>	46,84	LS =>	0,00 MO com LS =>
					Valor do BDI =>	24,85	Valor com BDI =>	132,92
6.19	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ARP-017	Próprio	Ralo Abacaxi Fundido 100mm	COBE - COBERTURA	UN	1,0000000	95,11	95,11
Composição	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	1,2250000	30,03	36,78
Auxiliar								
Composição	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,8170000	24,27	19,82
Auxiliar								
Insumo	003694	SBC	RALO GRELHA ABACAXI FERRO FUNDIDO SEMI ESFERICO 100mm	Material	UN	1,0000000	38,51	38,51
					MO sem LS =>	37,84	LS =>	0,00 MO com LS =>
					Valor do BDI =>	21,87	Valor com BDI =>	116,98
6.20	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ARP-018	Próprio	Ralo Abacaxi Fundido 150mm	COBE - COBERTURA	UN	1,0000000	100,78	100,78
Composição	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	1,2250000	30,03	36,78
Auxiliar								
Composição	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,8170000	24,27	19,82
Auxiliar								
Insumo	000219	SBC	RALO GRELHA ABACAXI FERRO FUNDIDO SEMI ESFERICO 150mm	Material	UN	1,0000000	44,18	44,18
					MO sem LS =>	37,84	LS =>	0,00 MO com LS =>
					Valor do BDI =>	23,17	Valor com BDI =>	123,95
6.21	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	180592	SEDOP	Condutor em PVC rígido soldavel - 100mm		m	1,0000000	79,02	79,02
Composição	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,9500000	30,03	28,52
Auxiliar								
Composição	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,9500000	24,27	23,05
Auxiliar								
Insumo	D00214	SEDOP	Braçadeira em ch. ferro 1/8"x1" (p/ condutores)	Material	un	1,0000000	10,21	10,21
Insumo	H00001	SEDOP	Tubo em PVC - 100mm (LS)	Material	m	1,0100000	16,63	16,79
Insumo	D00222	SEDOP	Solução limpadora	Material	L	0,0015000	55,17	0,08
Insumo	D00223	SEDOP	Adesivo p/ PVC - 75g	Material	TB	0,0380000	9,95	0,37
					MO sem LS =>	34,11	LS =>	0,00 MO com LS =>
					Valor do BDI =>	18,17	Valor com BDI =>	97,19
6.22	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	070241	SEDOP	Encalçamento de telha cerâmica (beiral e cumieira)		m	1,0000000	17,99	17,99
Composição	280004	SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,3000000	24,87	7,46
Auxiliar								
Composição	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,3000000	30,75	9,22
Auxiliar								
Composição	110141	SEDOP	Argamassa de cimento e areia 1:4		m³	0,0020000	659,85	1,31
Auxiliar								
					MO sem LS =>	10,96	LS =>	0,00 MO com LS =>
					Valor do BDI =>	4,13	Valor com BDI =>	22,12
7.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	080678	SEDOP	Impermeabilização com bicomponente semiflexível		m²	1,0000000	60,77	60,77
Composição	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,2000000	24,89	4,97
Auxiliar								
Composição	280024	SEDOP	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,4000000	32,42	12,96
Auxiliar								
Insumo	I00009	SEDOP	Revestimento impermeabilizante bicomponente semiflexível	Material	kg	3,0000000	14,28	42,84
					MO sem LS =>	11,32	LS =>	0,00 MO com LS =>
					Valor do BDI =>	13,97	Valor com BDI =>	74,74
7.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	080153	SEDOP	Impermeabilização rebaixos banho/coz.(tinta asfáltica)		m²	1,0000000	27,58	27,58
Composição	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,4000000	24,89	9,95
Auxiliar								
Insumo	D00076	SEDOP	Tinta asfáltica	Material	L	0,5000000	35,26	17,63
					MO sem LS =>	6,05	LS =>	0,00 MO com LS =>
					Valor do BDI =>	6,34	Valor com BDI =>	33,92
7.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	080314	SEDOP	Impermeabilização asfáltica para concreto e alvenaria (3 demãos)		m²	1,0000000	41,82	41,82
Composição	280024	SEDOP	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,6500000	32,42	21,07
Auxiliar								
Composição	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,1500000	24,89	3,73
Auxiliar								
Insumo	I00003	SEDOP	Impermeabilizante asfáltico para concreto e alvenaria	Material	L	0,6000000	28,38	17,02
					MO sem LS =>	15,77	LS =>	0,00 MO com LS =>
					Valor do BDI =>	9,61	Valor com BDI =>	51,43
7.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98556	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRILICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÊU DE POLIÉSTER (MAV). AF. 09/2023	IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS	m²	1,0000000	60,55	60,55
Composição	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2228000	26,03	5,79
Auxiliar								
Composição	88270	SINAPI	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9881000	25,99	25,68
Auxiliar								
Insumo	00000135	SINAPI	ARGAMASSA POLIMÉRICA IMPERMEABILIZANTE SEMIFLEXÍVEL, BICOMPONENTE, A BASE DE CIMENTO E ADITIVOS	Material	KG	4,6154000	3,89	17,95
Insumo	00004030	SINAPI	VEU DE POLIÉSTER PARA IMPERMEABILIZACAO	Material	m²	1,3513000	8,24	11,13
					MO sem LS =>	19,57	LS =>	0,00 MO com LS =>
					Valor do BDI =>	13,92	Valor com BDI =>	74,47
7.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98554	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRILICA, 3 DEMÃOS. AF. 09/2023	IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS	m²	1,0000000	50,94	50,94
Composição	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1286000	26,03	3,34
Auxiliar								
Composição	88270	SINAPI	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5703000	25,99	14,82
Auxiliar								

Insumo	00043147	SINAPI	MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ACRILICA MONOCOMPONENTE	Material	KG	1,2000000	27,32	32,78	
				MO sem LS =>	11,30	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,30
				Valor do BDI =>	11,71	Valor com BDI =>			62,65
7.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	ARP-020	Próprio	Impermeabilização de esquadria com silicone de cura neutra	IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS	m²	1,0000000	61,27	61,27	
Composição Auxiliar	280030	SEDOP	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,5000000	30,61	15,30	
Composição Auxiliar	280005	SEDOP	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,5000000	25,29	12,64	
Insumo	00012815	SINAPI	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	Material	UN	0,1200000	9,14	1,09	
Insumo	00039961	SINAPI	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	Material	UN	1,2000000	26,87	32,24	
				MO sem LS =>	18,15	LS =>	0,00	MO com LS =>	18,15
				Valor do BDI =>	14,09	Valor com BDI =>			75,36
7.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	080783	SEDOP	Manta para sub cobertura e= 1.1mm		m²	1,0000000	35,78	35,78	
Composição Auxiliar	280028	SEDOP	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,5000000	30,32	15,16	
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,5000000	24,89	12,44	
Insumo	D00381	SEDOP	Manta para sub cobertura e=1.1mm	Material	m²	1,1000000	7,44	8,18	
				MO sem LS =>	17,92	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,92
				Valor do BDI =>	8,22	Valor com BDI =>			44,00
7.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	080704	SEDOP	Manta asfáltica SBS-3mm c/ filme de polietileno		m²	1,0000000	100,37	100,37	
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,1920000	24,89	4,77	
Composição Auxiliar	280024	SEDOP	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,9480000	32,42	30,73	
Insumo	I00011	SEDOP	Primer asfáltico	Material	L	0,6000000	20,83	12,49	
Insumo	P00041	SEDOP	Rolo de espuma	Material	un	0,0200000	15,00	0,30	
Insumo	P00015	SEDOP	Solvente	Material	GL	0,0030000	116,67	0,35	
Insumo	I00013	SEDOP	Manta asfaltica SBS-3mm c/ filme de polietileno	Material	m²	1,1250000	43,95	49,44	
Insumo	D00330	SEDOP	Gás butano	Material	kg	0,2600000	8,84	2,29	
				MO sem LS =>	22,58	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,58
				Valor do BDI =>	23,08	Valor com BDI =>			123,45
7.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	080703	SEDOP	Manta asfáltica SBS-4mm c/ filme de polietileno		m²	1,0000000	108,81	108,81	
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,1920000	24,89	4,77	
Composição Auxiliar	280024	SEDOP	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,9480000	32,42	30,73	
Insumo	I00011	SEDOP	Primer asfáltico	Material	L	0,6000000	20,83	12,49	
Insumo	P00041	SEDOP	Rolo de espuma	Material	un	0,0200000	15,00	0,30	
Insumo	I00012	SEDOP	Manta asfaltica SBS-4mm c/ filme de polietileno	Material	m²	1,1250000	51,45	57,88	
Insumo	P00015	SEDOP	Solvente	Material	GL	0,0030000	116,67	0,35	
Insumo	D00330	SEDOP	Gás butano	Material	kg	0,2600000	8,84	2,29	
				MO sem LS =>	22,58	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,58
				Valor do BDI =>	25,02	Valor com BDI =>			133,83
7.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	080702	SEDOP	Manta asfáltica c/ filme de aluminio		m²	1,0000000	112,05	112,05	
Composição Auxiliar	280024	SEDOP	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,9480000	32,42	30,73	
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,1920000	24,89	4,77	
Insumo	I00010	SEDOP	Manta asfaltica c/ filme de aluminio	Material	m²	1,1250000	54,33	61,12	
Insumo	D00330	SEDOP	Gás butano	Material	kg	0,2600000	8,84	2,29	
Insumo	P00015	SEDOP	Solvente	Material	GL	0,0030000	116,67	0,35	
Insumo	P00041	SEDOP	Rolo de espuma	Material	un	0,0200000	15,00	0,30	
Insumo	I00011	SEDOP	Primer asfáltico	Material	L	0,6000000	20,83	12,49	
				MO sem LS =>	22,58	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,58
				Valor do BDI =>	25,77	Valor com BDI =>			137,82
7.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	080028	SEDOP	Descupinização		m²	1,0000000	20,29	20,29	
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,2265000	24,89	5,63	
Insumo	D00175	SEDOP	Cupinicida	Material	L	0,1629000	90,00	14,66	
				MO sem LS =>	3,42	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,42
				Valor do BDI =>	4,66	Valor com BDI =>			24,95
7.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	080300	SEDOP	Imunização para madeira		m²	1,0000000	14,44	14,44	
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,2265000	24,89	5,63	
Insumo	D00202	SEDOP	Imunizante para madeira	Material	L	0,1629000	54,13	8,81	
				MO sem LS =>	3,42	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,42
				Valor do BDI =>	3,32	Valor com BDI =>			17,76
7.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100722	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	27,30	27,30	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6779000	32,41	21,97	
Insumo	00005318	SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	0,0110000	22,00	0,24	
Insumo	00007307	SINAPI	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	Material	L	0,1098000	46,41	5,09	

		MO sem LS =>	14,07	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,07
		Valor do BDI =>	6,27			Valor com BDI =>	33,57
7.14	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	080273 SEDOP	Reboco impermeabilizante		m²	1,0000000	54,39	54,39
Composição Auxiliar	280026 SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,4350000	24,89	10,82
Composição Auxiliar	280023 SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,8700000	30,75	26,75
Composição Auxiliar	110764 SEDOP	Argamassa de cimento,areia e adit. plast. 1:6		m³	0,0250000	575,75	14,39
Insumo	100001 SEDOP	Aditivo impermeabilizante de pega normal para argamassa e concreto	Material	L	0,1600000	15,20	2,43
		MO sem LS =>	27,20	LS =>	0,00	MO com LS =>	27,20
		Valor do BDI =>	12,50			Valor com BDI =>	66,89
7.15	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	110826 SEDOP	Grampeamento de parede		m	1,0000000	54,40	54,40
Composição Auxiliar	020019 SEDOP	Retirada de reboco ou emboço		m²	0,5000000	13,97	6,98
Composição Auxiliar	280004 SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,4500000	24,87	11,19
Composição Auxiliar	280023 SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,4500000	30,75	13,83
Composição Auxiliar	110764 SEDOP	Argamassa de cimento,areia e adit. plast. 1:6		m³	0,0300000	575,75	17,27
Insumo	D00355 SEDOP	Aço CA 60 - Ø 5.0mm	Material	kg	0,5500000	9,34	5,13
		MO sem LS =>	23,37	LS =>	0,00	MO com LS =>	23,37
		Valor do BDI =>	12,51			Valor com BDI =>	66,91
7.16	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ARP-021 Próprio	Isolamento térmico com chapa de isopor e=3cm	PARE - PAREDES/PAINES	m²	1,0000000	14,80	14,80
Composição Auxiliar	280005 SEDOP	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,0500000	25,29	1,26
Insumo	2.45.14 FDE	ISOPOR PARA ISOLACAO ACUSTICA E=30 MM DENSIDADE 13 A 16KG/M3	Material	m²	1,0500000	12,90	13,54
		MO sem LS =>	0,77	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,77
		Valor do BDI =>	3,40			Valor com BDI =>	18,20
8.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	091377 SEDOP	Porta divilux 0.80x2.10m c/ferragens - c/ perfil de aluminio		un	1,0000000	305,73	305,73
Composição Auxiliar	280003 SEDOP	AJUDANTE DE MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,4000000	23,63	9,45
Composição Auxiliar	280020 SEDOP	MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,4000000	29,35	11,74
Insumo	D00100 SEDOP	Porta divilux 0.80x2.10m c/ferragens - c/ perfil de aluminio	Material	un	1,0000000	284,54	284,54
		MO sem LS =>	14,27	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,27
		Valor do BDI =>	70,31			Valor com BDI =>	376,04
8.1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ARP-043 Próprio	Porta em MDF/HDF revestida com laminado, com caixilho,alizar e ferragens de 0,7 x 2,10m	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR	un	1,0000000	1.252,33	1.252,33
Composição Auxiliar	280002 SEDOP	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	3,2800000	24,65	80,85
Composição Auxiliar	280013 SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	3,2800000	30,39	99,67
Composição Auxiliar	091507 SEDOP	Revestimento em Laminado melaminico (para Esquadria em MDF)		m²	2,9400000	68,62	201,74
Composição Auxiliar	1002270 SEDOP	Ferragens p/ porta interna 1 fl.		cj	1,0000000	322,36	322,36
Composição Auxiliar	090805 SEDOP	Alizar em madeira de lei		m	5,6000000	20,17	112,95
Composição Auxiliar	090809 SEDOP	Caixilho em madeira de lei		m²	0,7350000	283,38	208,28
Insumo	00010554 SINAPI	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 700 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	Material	UN	1,0000000	226,48	226,48
		MO sem LS =>	292,64	LS =>	0,00	MO com LS =>	292,64
		Valor do BDI =>	288,03			Valor com BDI =>	1.540,36
8.1.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ARP-045 Próprio	Porta em MDF/HDF revestida com laminado, com caixilho,alizar e ferragens de 0,8 x 2,10m	SEDOP	un	1,0000000	1.598,75	1.598,75
Composição Auxiliar	280002 SEDOP	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	3,7500000	24,65	92,43
Composição Auxiliar	280013 SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	3,7500000	30,39	113,96
Composição Auxiliar	091507 SEDOP	Revestimento em Laminado melaminico (para Esquadria em MDF)		m²	3,3600000	68,62	230,56
Composição Auxiliar	1002270 SEDOP	Ferragens p/ porta interna 1 fl.		cj	1,0000000	322,36	322,36
Composição Auxiliar	090805 SEDOP	Alizar em madeira de lei		m	5,8000000	20,17	116,98
Composição Auxiliar	090809 SEDOP	Caixilho em madeira de lei		m²	0,7500000	283,38	212,53
Insumo	00039504 SINAPI	PORTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	Material	UN	1,0000000	509,93	509,93
		MO sem LS =>	313,34	LS =>	0,00	MO com LS =>	313,34
		Valor do BDI =>	367,71			Valor com BDI =>	1.966,46
8.1.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ARP-044 Próprio	Porta em MDF/HDF revestida com laminado, com caixilho,alizar e ferragens de 0,9 x 2,10m	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR	un	1,0000000	1.688,49	1.688,49
Composição Auxiliar	280002 SEDOP	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	4,2200000	24,65	104,02
Composição Auxiliar	280013 SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	4,2200000	30,39	128,24
Composição Auxiliar	091507 SEDOP	Revestimento em Laminado melaminico (para Esquadria em MDF)		m²	3,7800000	68,62	259,38
Composição Auxiliar	1002270 SEDOP	Ferragens p/ porta interna 1 fl.		cj	1,0000000	322,36	322,36
Composição Auxiliar	090805 SEDOP	Alizar em madeira de lei		m	6,0000000	20,17	121,02
Composição Auxiliar	090809 SEDOP	Caixilho em madeira de lei		m²	0,7650000	283,38	216,78
Insumo	00039503 SINAPI	PORTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ	Material	UN	1,0000000	536,69	536,69
		MO sem LS =>	334,04	LS =>	0,00	MO com LS =>	334,04
		Valor do BDI =>	388,35			Valor com BDI =>	2.076,84

8.1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	ARP-050	Próprio	Porta de abrir em madeira 35mm, de fabricação industrial, núcleo colmeia, revestimento em laminado melamínico amadeirado ou acabamento que apresente resistência similar. Incluindo caixilho e alizar mín. 6cm em pvc, mdf ou hdf, dobradiça reforçada de latão cromado 3 1/2" x 3", com mola interna, fechadura tipo tetra, maçaneta deve ser do tipo alavanca, em aço inoxidável, conforme especificações. 80 x 210 cm (Porta P1) (Adaptado de SEDOP 091505)	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	2.289,34	2.289,34	
Composição Auxiliar	280002	SEDOP	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	2,0160000	24,65	49,69	
Composição Auxiliar	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	5,0400000	30,39	153,16	
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,5040000	30,75	15,49	
Insumo	000000320	Próprio	Kit Porta de abrir em madeira 35mm, de fabricação industrial, núcleo colmeia, revestimento em laminado melamínico amadeirado ou acabamento que apresente resistência similar. Incluindo caixilho e alizar mín. 6cm em pvc, mdf ou hdf, dobradiça reforçada de latão cromado 3 1/2" x 3", com mola interna, fechadura tipo tetra, maçaneta deve ser do tipo alavanca, em aço inoxidável, conforme especificações. 0,80 x 2,10m	Material	UN	1,0000000	2.071,00	2.071,00	
MO sem LS =>					145,51	LS =>	0,00	MO com LS =>	145,51
Valor do BDI =>					526,54	Valor com BDI =>			2.815,88
8.1.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	091379	SEDOP	Porta em vidro temperado c/ ferragens -(sem mola)		m²	1,0000000	736,16	736,16	
Composição Auxiliar	280020	SEDOP	MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	4,3000000	29,35	126,20	
Composição Auxiliar	280003	SEDOP	AJUDANTE DE MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	4,3000000	23,63	101,60	
Insumo	D00337	SEDOP	Porta em vidro temperado c/ ferragens -(sem mola)	Material	m²	1,0000000	508,36	508,36	
MO sem LS =>					153,42	LS =>	0,00	MO com LS =>	153,42
Valor do BDI =>					169,31	Valor com BDI =>			905,47
8.1.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	90838	SINAPI	PORTA CORTA-FOGO 90X210X4CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	1.771,05	1.771,05	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,4640000	30,73	106,44	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,7320000	25,11	43,49	
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF. 08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0422000	878,63	37,07	
Insumo	00011154	SINAPI	PORTA CORTA-FOGO SIMPLES PARA SAÍDA DE EMERGENCIA, 1 FOLHA DE ABRIR, 5 CM, ACABAMENTO NATURAL / SEM PINTURA, COM FECHADURA TIPO TRINCO, DOBRADICAS E BATENTE, VAO LUZ DE 90 X 210 CM, CLASSE P-90 (NBR 11742)	Material	UN	1,0000000	1.584,05	1.584,05	
MO sem LS =>					104,51	LS =>	0,00	MO com LS =>	104,51
Valor do BDI =>					407,34	Valor com BDI =>			2.178,39
8.1.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	090805	SEDOP	Alizar em madeira de lei		m	1,0000000	20,17	20,17	
Composição Auxiliar	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,1000000	30,39	3,03	
Insumo	D00097	SEDOP	Alizar em madeira de lei	Material	m	1,1000000	15,59	17,14	
MO sem LS =>					2,07	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,07
Valor do BDI =>					4,63	Valor com BDI =>			24,80
8.1.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	090064	SEDOP	Esquadria mad. e=3cm c/ caixilho		m²	1,0000000	493,51	493,51	
Composição Auxiliar	280002	SEDOP	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	1,2000000	24,65	29,58	
Composição Auxiliar	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	2,8000000	30,39	85,09	
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,3000000	30,75	9,22	
Insumo	D00096	SEDOP	Caixilho em madeira de lei	Material	m²	0,3000000	180,00	54,00	
Insumo	D00094	SEDOP	Esquadria de madeira maciça	Material	m²	1,2000000	263,02	315,62	
MO sem LS =>					82,45	LS =>	0,00	MO com LS =>	82,45
Valor do BDI =>					113,50	Valor com BDI =>			607,01
8.1.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	091380	SEDOP	Esquadria c/ venezianas de alumínio natural c/ ferragens		m²	1,0000000	1.133,56	1.133,56	
Composição Auxiliar	280003	SEDOP	AJUDANTE DE MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	1,0000000	23,63	23,63	
Composição Auxiliar	280020	SEDOP	MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	1,5000000	29,35	44,02	
Insumo	D00311	SEDOP	Estrutura em alumínio anodizado natural para esquadria c/ venezianas incl.ferragens	Material	m²	1,0000000	1.065,91	1.065,91	
MO sem LS =>					46,03	LS =>	0,00	MO com LS =>	46,03
Valor do BDI =>					260,71	Valor com BDI =>			1.394,27
8.1.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	091381	SEDOP	Esquadria c/ venezianas de alumínio anodizado preto c/ ferragens		m²	1,0000000	1.194,83	1.194,83	
Composição Auxiliar	280003	SEDOP	AJUDANTE DE MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	1,0000000	23,63	23,63	
Composição Auxiliar	280020	SEDOP	MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	1,5000000	29,35	44,02	
Insumo	D00312	SEDOP	Estrutura em alumínio anodizado preto para esquadria c/ venezianas incl.ferragens	Material	m²	1,0000000	1.127,18	1.127,18	
MO sem LS =>					46,03	LS =>	0,00	MO com LS =>	46,03
Valor do BDI =>					274,81	Valor com BDI =>			1.469,64
8.1.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	091376	SEDOP	Esquadria de alum.de correr c/ vidro e ferragens		m²	1,0000000	939,46	939,46	
Composição Auxiliar	280003	SEDOP	AJUDANTE DE MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	1,0000000	23,63	23,63	
Composição Auxiliar	280020	SEDOP	MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	1,5000000	29,35	44,02	
Insumo	D00119	SEDOP	Estrutura em alumínio para esquadria de correr incl. ferragens	Material	m²	1,0000000	618,72	618,72	
Insumo	D00045	SEDOP	Vidro liso e=4mm	Material	m²	1,0500000	241,04	253,09	
MO sem LS =>					46,03	LS =>	0,00	MO com LS =>	46,03
Valor do BDI =>					216,07	Valor com BDI =>			1.155,53

8.1.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	091382	SEDOP	Esquadria de alumínio anodizado preto de correr c/ vidro e ferragens		m²	1,0000000	1.092,61	1.092,61	
Composição Auxiliar	280003	SEDOP	AJUDANTE DE MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	1,0000000	23,63	23,63	
Composição Auxiliar	280020	SEDOP	MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	1,5000000	29,35	44,02	
Insumo	D00400	SEDOP	Estrutura em alumínio preto para esquadria de correr incl. ferragens	Material	m²	1,0000000	771,87	771,87	
Insumo	D00045	SEDOP	Vidro liso e=4mm	Material	m²	1,0500000	241,04	253,09	
MO sem LS =>					46,03	LS =>	0,00	MO com LS =>	46,03
Valor do BDI =>					251,30	Valor com BDI =>			1.343,91
8.1.14	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	091383	SEDOP	Esquadria de alumínio anodizado preto basculante c/ vidro e ferragens		m²	1,0000000	1.110,99	1.110,99	
Composição Auxiliar	280020	SEDOP	MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	1,5000000	29,35	44,02	
Composição Auxiliar	280003	SEDOP	AJUDANTE DE MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	1,0000000	23,63	23,63	
Insumo	D00401	SEDOP	Estrutura em alumínio preto para esquadria basculante incl. ferragens	Material	m²	1,0000000	790,25	790,25	
Insumo	D00045	SEDOP	Vidro liso e=4mm	Material	m²	1,0500000	241,04	253,09	
MO sem LS =>					46,03	LS =>	0,00	MO com LS =>	46,03
Valor do BDI =>					255,52	Valor com BDI =>			1.366,51
8.1.15	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	091516	SEDOP	Esquadria basculante em vidro temperado de 8mm		m²	1,0000000	979,43	979,43	
Composição Auxiliar	280030	SEDOP	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	2,8000000	30,61	85,70	
Composição Auxiliar	280004	SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	2,8000000	24,87	69,63	
Insumo	D00484	SEDOP	Ferragens para esquadria basculante	Material	CJ	1,0000000	269,59	269,59	
Insumo	D00291	SEDOP	Vidro temperado fumê e= 8mm	Material	m²	1,0500000	528,11	554,51	
MO sem LS =>					100,23	LS =>	0,00	MO com LS =>	100,23
Valor do BDI =>					225,26	Valor com BDI =>			1.204,69
8.1.16	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	091512	SEDOP	Esquadria de correr em vidro temperado de 8mm		m²	1,0000000	869,42	869,42	
Composição Auxiliar	280004	SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	3,5000000	24,87	87,04	
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	3,5000000	30,75	107,62	
Insumo	D00473	SEDOP	Ferragens para esquadria de correr	Material	CJ	1,0000000	214,72	214,72	
Insumo	D00394	SEDOP	Vidro temperado incolor e=8mm	Material	m²	1,0500000	438,14	460,04	
MO sem LS =>					125,78	LS =>	0,00	MO com LS =>	125,78
Valor do BDI =>					199,96	Valor com BDI =>			1.069,38
8.1.17	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	091514	SEDOP	Esquadria de correr em vidro temperado de 10mm		m²	1,0000000	1.039,38	1.039,38	
Composição Auxiliar	280004	SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	3,5000000	24,87	87,04	
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	3,5000000	30,75	107,62	
Insumo	D00292	SEDOP	Vidro temperado incolor e=10mm	Material	m²	1,0500000	600,00	630,00	
Insumo	D00473	SEDOP	Ferragens para esquadria de correr	Material	CJ	1,0000000	214,72	214,72	
MO sem LS =>					125,78	LS =>	0,00	MO com LS =>	125,78
Valor do BDI =>					239,05	Valor com BDI =>			1.278,43
8.1.18	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	090809	SEDOP	Caixilho em madeira de lei		m²	1,0000000	283,38	283,38	
Composição Auxiliar	280002	SEDOP	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,7000000	24,65	17,25	
Composição Auxiliar	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	1,8000000	30,39	54,70	
Composição Auxiliar	110141	SEDOP	Argamassa de cimento e areia 1:4		m³	0,0300000	659,85	19,79	
Insumo	D00096	SEDOP	Caixilho em madeira de lei	Material	m²	1,0000000	180,00	180,00	
Insumo	D00280	SEDOP	Taco p/ fixação (20 x 10cm)	Material	un	6,0000000	1,94	11,64	
MO sem LS =>					50,81	LS =>	0,00	MO com LS =>	50,81
Valor do BDI =>					65,17	Valor com BDI =>			348,55
8.1.19	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	ARP-134	Próprio	Vedação de esquadrias	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR	m	1,0000000	5,13	5,13	
Composição Auxiliar	280030	SEDOP	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,0293000	30,61	0,89	
Composição Auxiliar	280005	SEDOP	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,0293000	25,29	0,74	
Insumo	MATED-9206	SETOP	PERFIL DE BORRACHA (MEDIDAS: 3MMX15MM)*APLICAÇÃO: ESQUADRIAS) *VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	Material	m	1,0000000	3,50	3,50	
MO sem LS =>					1,05	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,05
Valor do BDI =>					1,17	Valor com BDI =>			6,30
8.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	1002890	SEDOP	Ferragens p/ janela 2 fl. (c/ ferrolho)		cj	1,0000000	167,10	167,10	
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,1800000	24,89	4,48	
Composição Auxiliar	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,2200000	30,39	6,68	
Insumo	D00172	SEDOP	Ferrolho p/ janela madeira	Material	un	2,0000000	26,41	52,82	
Insumo	D00062	SEDOP	Dobradilha 3"x3" com parafuso	Material	un	4,0000000	25,78	103,12	
MO sem LS =>					7,28	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,28
Valor do BDI =>					38,43	Valor com BDI =>			205,53
8.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	102189	SINAPI	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADILHAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR. AF. 01/2021	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR OS	UN	1,0000000	264,94	264,94	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,9940000	25,11	50,06	
Composição Auxiliar	88325	SINAPI	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,9950000	30,31	60,46	

Insumo	00003104	SINAPI	CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO DOBRADICA INF., DOBRADICA SUP., PIVO PARA DOBRADICA INF., PIVO PARA DOBRADICA SUP., FECHADURA CENTRAL EM ZAMC. CROMADO, CONTRA FECHADURA DE PRESSAO	Material	CJ	1,0000000	154,42	154,42
				MO sem LS =>	71,45	LS =>	0,00	MO com LS => 71,45
				Valor do BDI =>	60,93	Valor com BDI =>		325,87
8.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1002260	SEDOP	Ferragens p/ porta externa 1 fl.		cj	1,0000000	344,64	344,64
Composição Auxiliar	280002	SEDOP	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	3,0000000	24,65	73,95
Composição Auxiliar	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	3,0000000	30,39	91,17
Insumo	D00131	SEDOP	Fechadura externa	Material	un	1,0000000	102,18	102,18
Insumo	D00062	SEDOP	Dobradica 3"x3" com parafuso	Material	un	3,0000000	25,78	77,34
				MO sem LS =>	107,40	LS =>	0,00	MO com LS => 107,40
				Valor do BDI =>	79,26	Valor com BDI =>		423,90
8.2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1002280	SEDOP	Ferragens p/ porta de banheiro		cj	1,0000000	307,12	307,12
Composição Auxiliar	280002	SEDOP	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	3,0000000	24,65	73,95
Composição Auxiliar	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	3,0000000	30,39	91,17
Insumo	D00124	SEDOP	Fechadura p/ banheiro - livre-ocupado	Material	un	1,0000000	64,66	64,66
Insumo	D00062	SEDOP	Dobradica 3"x3" com parafuso	Material	un	3,0000000	25,78	77,34
				MO sem LS =>	107,40	LS =>	0,00	MO com LS => 107,40
				Valor do BDI =>	70,63	Valor com BDI =>		377,75
8.2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100407	SEDOP	Ferragens p/ balancim (c/ haste e punho em ferro)		cj	1,0000000	111,67	111,67
Composição Auxiliar	280002	SEDOP	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,2000000	24,65	4,93
Composição Auxiliar	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,4000000	30,39	12,15
Insumo	D00159	SEDOP	Gonzo p/ balancim em madeira	Material	PAR	1,0000000	28,96	28,96
Insumo	D00221	SEDOP	Haste/punho de ferro p/ balancim	Material	un	1,0000000	65,63	65,63
				MO sem LS =>	11,30	LS =>	0,00	MO com LS => 11,30
				Valor do BDI =>	25,68	Valor com BDI =>		137,35
8.2.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1006840	SEDOP	Ferragens p/ janela de correr		cj	1,0000000	139,27	139,27
Composição Auxiliar	280002	SEDOP	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,2000000	24,65	4,93
Composição Auxiliar	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,5000000	30,39	15,19
Insumo	D00313	SEDOP	Rodizio em latão c/ rolamento	Material	un	2,0000000	12,83	25,66
Insumo	D00314	SEDOP	Fecho p/ janela de correr (bico de papagaio)	Material	un	1,0000000	36,29	36,29
Insumo	D00315	SEDOP	Concha p/ janela de correr	Material	un	2,0000000	28,60	57,20
				MO sem LS =>	13,38	LS =>	0,00	MO com LS => 13,38
				Valor do BDI =>	32,03	Valor com BDI =>		171,30
8.2.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1012740	SEDOP	Mola hidráulica para porta		un	1,0000000	456,28	456,28
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	1,7670000	24,89	43,98
Composição Auxiliar	280020	SEDOP	MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	1,8180000	29,35	53,35
Insumo	D00459	SEDOP	Mola hidráulica para porta	Material	un	1,0000000	358,95	358,95
				MO sem LS =>	64,38	LS =>	0,00	MO com LS => 64,38
				Valor do BDI =>	104,94	Valor com BDI =>		561,22
8.2.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1012730	SEDOP	Mola p/ porta de vidro		un	1,0000000	392,28	392,28
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	1,7670000	24,89	43,98
Composição Auxiliar	280020	SEDOP	MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	1,8180000	29,35	53,35
Insumo	D00402	SEDOP	Mola p/ porta de vidro	Material	un	1,0000000	294,95	294,95
				MO sem LS =>	64,38	LS =>	0,00	MO com LS => 64,38
				Valor do BDI =>	90,22	Valor com BDI =>		482,50
8.2.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100705	SINAPI	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR	UN	1,0000000	85,06	85,06
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9140000	29,16	26,65
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4570000	25,11	11,47
Insumo	00011457	SINAPI	TARJETA LIVRE / OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO, CORPO EM ZAMAC E ESPELHO EM LATAO	Material	UN	1,0000000	46,94	46,94
				MO sem LS =>	24,86	LS =>	0,00	MO com LS => 24,86
				Valor do BDI =>	19,56	Valor com BDI =>		104,62
8.2.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1012710	SEDOP	Puxador em alumínio - 50cm		un	1,0000000	324,94	324,94
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,2988000	24,89	7,43
Composição Auxiliar	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,9485000	30,39	28,82
Insumo	D00398	SEDOP	Puxador em alumínio - 50cm	Material	un	1,0000000	288,69	288,69
				MO sem LS =>	24,22	LS =>	0,00	MO com LS => 24,22
				Valor do BDI =>	74,73	Valor com BDI =>		399,67
8.2.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ARP-004	Próprio	Instalação de chapa de aço inox (0,40 x 0,90) para porta de PCD	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR	UND	1,0000000	462,25	462,25
Composição Auxiliar	88273	SINAPI	MARCENEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3000000	28,85	8,65
Insumo	00012759	SINAPI	CHAPA ACO INOX AISI 304 NUMERO 9 (E = 4 MM), ACABAMENTO NUMERO 1 (LAMINADO A QUENTE, FOSCO)	Material	m²	0,3960000	1.144,95	453,40

Insumo	00011054	SINAPI	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,2 X 20 MM (3/4 ")	Material	UN	4,000000	0,05	0,20
				MO sem LS =>	5,76	LS =>	0,00	MO com LS => 5,76
				Valor do BDI =>	106,31	Valor com BDI =>		568,56
9.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	160155	SEDOP	Vidro liso e=4mm		m²	1,000000	295,99	295,99
Composição Auxiliar	280030	SEDOP	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,783000	30,61	23,96
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,761000	24,89	18,94
Insumo	D00045	SEDOP	Vidro liso e=4mm	Material	m²	1,050000	241,04	253,09
				MO sem LS =>	27,78	LS =>	0,00	MO com LS => 27,78
				Valor do BDI =>	68,07	Valor com BDI =>		364,06
9.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	161400	SEDOP	Vidro laminado 8mm (4+4mm)		m²	1,000000	1.135,02	1.135,02
Composição Auxiliar	280030	SEDOP	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	1,666000	30,61	50,99
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	1,619000	24,89	40,29
Insumo	D00488	SEDOP	Vidro laminado 8mm (4+4m)	Material	m²	1,000000	1.043,74	1.043,74
				MO sem LS =>	59,11	LS =>	0,00	MO com LS => 59,11
				Valor do BDI =>	261,05	Valor com BDI =>		1.396,07
9.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	161387	SEDOP	Vidro temperado fumê e= 8mm com ferragens		m²	1,000000	610,92	610,92
Composição Auxiliar	280030	SEDOP	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	1,511000	30,61	46,25
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	1,469000	24,89	36,56
Insumo	D00291	SEDOP	Vidro temperado fumê e= 8mm	Material	m²	1,000000	528,11	528,11
				MO sem LS =>	53,62	LS =>	0,00	MO com LS => 53,62
				Valor do BDI =>	140,51	Valor com BDI =>		751,43
9.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ARP-048	Próprio	Vidro bronze 8 mm com ferragens	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR	m²	1,000000	495,35	495,35
Composição Auxiliar	280030	SEDOP	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,842000	30,61	25,77
Composição Auxiliar	280005	SEDOP	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,947000	25,29	23,94
Insumo	017178	SBC	VIDRO LISO BRONZE 8mm	Material	m²	1,100000	401,20	441,32
Insumo	D00278	SEDOP	Massa de vidraceiro	Material	kg	0,359000	12,06	4,32
				MO sem LS =>	32,19	LS =>	0,00	MO com LS => 32,19
				Valor do BDI =>	113,93	Valor com BDI =>		609,28
9.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	091510	SEDOP	Painel fixo em vidro temperado de 8mm		m²	1,000000	801,98	801,98
Composição Auxiliar	280003	SEDOP	AJUDANTE DE MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	2,800000	23,63	66,16
Composição Auxiliar	280020	SEDOP	MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	2,800000	29,35	82,18
Insumo	D00472	SEDOP	Ferragens para painel fixo de vidro	Material	CJ	1,000000	193,60	193,60
Insumo	D00394	SEDOP	Vidro temperado incolor e=8mm	Material	m²	1,050000	438,14	460,04
				MO sem LS =>	99,90	LS =>	0,00	MO com LS => 99,90
				Valor do BDI =>	184,45	Valor com BDI =>		986,43
9.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	091513	SEDOP	Painel fixo em vidro temperado de 10mm		m²	1,000000	1.009,02	1.009,02
Composição Auxiliar	280003	SEDOP	AJUDANTE DE MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	3,500000	23,63	82,70
Composição Auxiliar	280020	SEDOP	MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	3,500000	29,35	102,72
Insumo	D00472	SEDOP	Ferragens para painel fixo de vidro	Material	CJ	1,000000	193,60	193,60
Insumo	D00292	SEDOP	Vidro temperado incolor e=10mm	Material	m²	1,050000	600,00	630,00
				MO sem LS =>	124,88	LS =>	0,00	MO com LS => 124,88
				Valor do BDI =>	232,07	Valor com BDI =>		1.241,09
9.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	091518	SEDOP	Pele de vidro (Painel fixo)		m²	1,000000	1.666,87	1.666,87
Composição Auxiliar	280020	SEDOP	MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	4,700000	29,35	137,94
Composição Auxiliar	280003	SEDOP	AJUDANTE DE MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	4,700000	23,63	111,06
Composição Auxiliar	161400	SEDOP	Vidro laminado 8mm (4+4mm)		m²	1,000000	1.135,02	1.135,02
Insumo	D00486	SEDOP	Componentes de montagem para fixação e vedação	Material	CJ	1,000000	229,08	229,08
Insumo	D00485	SEDOP	Perfis de alumínio preto para estrutura, coluna, meia coluna, quadrocomplementares	Material	kg	1,000000	53,77	53,77
				MO sem LS =>	226,80	LS =>	0,00	MO com LS => 226,80
				Valor do BDI =>	383,38	Valor com BDI =>		2.050,25
9.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ARP-047	Próprio	Manutenção de painel envidraçado	SEDOP	m²	1,000000	85,72	85,72
Composição Auxiliar	280003	SEDOP	AJUDANTE DE MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	1,500000	23,63	35,44
Composição Auxiliar	280020	SEDOP	MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,750000	29,35	22,01
Insumo	D00485	SEDOP	Perfis de alumínio preto para estrutura, coluna, meia coluna, quadrocomplementares	Material	kg	0,100000	53,77	5,37
Insumo	D00486	SEDOP	Componentes de montagem para fixação e vedação	Material	CJ	0,100000	229,08	22,90
				MO sem LS =>	37,99	LS =>	0,00	MO com LS => 37,99
				Valor do BDI =>	19,71	Valor com BDI =>		105,43
10.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	110143	SEDOP	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3		m³	1,000000	16,91	16,91
Composição Auxiliar	110248	SEDOP	Argamassa de cimento e areia no traço 1:3		m³	0,007000	828,15	5,79
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,200000	24,89	4,97
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,200000	30,75	6,15

		MO sem LS =>	7,88	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,88
		Valor do BDI =>	3,88			Valor com BDI =>	20,79
10.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	110762 SEDOP	Emboço com argamassa 1:6:Adit. Plast.		m²	1,0000000	43,24	43,24
Composição Auxiliar	280004 SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,3400000	24,87	8,45
Composição Auxiliar	280023 SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,5700000	30,75	17,52
Composição Auxiliar	110764 SEDOP	Argamassa de cimento,areia e adit. plast. 1:6		m³	0,0300000	575,75	17,27
		MO sem LS =>	19,93	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,93
		Valor do BDI =>	9,94			Valor com BDI =>	53,18
10.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	110763 SEDOP	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.		m²	1,0000000	50,80	50,80
Composição Auxiliar	280004 SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,5200000	24,87	12,93
Composição Auxiliar	280023 SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,6700000	30,75	20,60
Composição Auxiliar	110764 SEDOP	Argamassa de cimento,areia e adit. plast. 1:6		m³	0,0300000	575,75	17,27
		MO sem LS =>	24,72	LS =>	0,00	MO com LS =>	24,72
		Valor do BDI =>	11,68			Valor com BDI =>	62,48
10.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	110581 SEDOP	Cerâmica 10x10cm (padrao medio)		m²	1,0000000	138,56	138,56
Composição Auxiliar	280004 SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,5000000	24,87	12,43
Composição Auxiliar	280023 SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,9500000	30,75	29,21
Insumo	D00080 SEDOP	Argamassa AC-II	Material	kg	5,0000000	1,35	6,75
Insumo	D00079 SEDOP	Rejunte cimentício colorido p/ porcelanato e cerâmicas	Material	kg	1,5000000	5,59	8,38
Insumo	A00052 SEDOP	Cerâmica 10x10cm (padrão médio)	Material	m²	1,0500000	77,90	81,79
		MO sem LS =>	27,37	LS =>	0,00	MO com LS =>	27,37
		Valor do BDI =>	31,86			Valor com BDI =>	170,42
10.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	110645 SEDOP	Revestimento Cerâmico Padrão Alto - incl. rejuntamento		m²	1,0000000	78,81	78,81
Composição Auxiliar	280004 SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,1200000	24,87	2,98
Composição Auxiliar	280023 SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,5500000	30,75	16,91
Insumo	D00079 SEDOP	Rejunte cimentício colorido p/ porcelanato e cerâmicas	Material	kg	0,3400000	5,59	1,90
Insumo	D00080 SEDOP	Argamassa AC-II	Material	kg	4,0000000	1,35	5,40
Insumo	A00057 SEDOP	Revestimento Cerâmico Padrão Alto	Material	m²	1,0500000	49,17	51,62
		MO sem LS =>	13,30	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,30
		Valor do BDI =>	18,12			Valor com BDI =>	96,93
10.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	111292 SEDOP	Pastilha de porcelana 5x5cm - incluindo rejuntamento (Padrão Alto)		m²	1,0000000	350,86	350,86
Composição Auxiliar	280004 SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,3900000	24,87	9,69
Composição Auxiliar	280023 SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	1,4200000	30,75	43,66
Insumo	D00345 SEDOP	Argamassa AC-III	Material	kg	5,0000000	2,96	14,80
Insumo	A00093 SEDOP	Pastilha de porcelana 5x5cm - Padrão Alto	Material	m²	1,1000000	248,38	273,21
Insumo	D00079 SEDOP	Rejunte cimentício colorido p/ porcelanato e cerâmicas	Material	kg	1,7000000	5,59	9,50
		MO sem LS =>	35,55	LS =>	0,00	MO com LS =>	35,55
		Valor do BDI =>	80,69			Valor com BDI =>	431,55
10.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	270633 SEDOP	Rejuntamento de revestimento/piso ceramico c/ cimento branco		m²	1,0000000	8,20	8,20
Composição Auxiliar	280026 SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,2500000	24,89	6,22
Insumo	D00066 SEDOP	Cimento branco	Material	kg	0,2500000	7,95	1,98
		MO sem LS =>	3,78	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,78
		Valor do BDI =>	1,88			Valor com BDI =>	10,08
10.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	110810 SEDOP	Cantoneira para azulejo (alumínio)		m	1,0000000	18,60	18,60
Composição Auxiliar	280023 SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,3000000	30,75	9,22
Composição Auxiliar	110141 SEDOP	Argamassa de cimento e areia 1:4		m³	0,0020000	659,85	1,31
Insumo	D00325 SEDOP	Perfil de alumínio (arremate de azulejo)	Material	m	1,0000000	8,07	8,07
		MO sem LS =>	6,46	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,46
		Valor do BDI =>	4,27			Valor com BDI =>	22,87
11.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	130110 SEDOP	Camada regularizadora no traço 1:4		m²	1,0000000	44,05	44,05
Composição Auxiliar	280026 SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,6000000	24,89	14,93
Composição Auxiliar	280023 SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,2500000	30,75	7,68
Insumo	J00003 SEDOP	Cimento	Material	SC	0,3100000	55,00	17,05
Insumo	J00005 SEDOP	Areia	Material	m³	0,0366000	120,00	4,39
		MO sem LS =>	14,30	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,30
		Valor do BDI =>	10,13			Valor com BDI =>	54,18
11.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	130113 SEDOP	Cimentado liso e=2cm traço 1:3		m²	1,0000000	49,29	49,29
Composição Auxiliar	280026 SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	1,0000000	24,89	24,89
Composição Auxiliar	280023 SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,3500000	30,75	10,76
Insumo	J00003 SEDOP	Cimento	Material	SC	0,2000000	55,00	11,00
Insumo	J00005 SEDOP	Areia	Material	m³	0,0220000	120,00	2,64

		MO sem LS =>	22,45	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,45
		Valor do BDI =>		11,33	Valor com BDI =>		60,62
11.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	130725 SEDOP	Lajota ceramica - incluindo rejuntamento (Padrão Alto)		m²	1,0000000	86,71	86,71
Composição Auxiliar	280004 SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,2500000	24,87	6,21
Composição Auxiliar	280023 SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,6500000	30,75	19,98
Insumo	D00080 SEDOP	Argamassa AC-II	Material	kg	5,0000000	1,35	6,75
Insumo	A00069 SEDOP	Lajota ceramica - (Padrão Alto)	Material	m²	1,0500000	49,89	52,38
Insumo	D00079 SEDOP	Rejunte cimentício colorido p/ porcelanato e cerâmicas	Material	kg	0,2500000	5,59	1,39
		MO sem LS =>	17,34	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,34
		Valor do BDI =>		19,94	Valor com BDI =>		106,65
11.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	130716 SEDOP	Porcelanato (natural) - incluindo rejuntamento (Padrão Alto)		m²	1,0000000	147,16	147,16
Composição Auxiliar	280004 SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,2500000	24,87	6,21
Composição Auxiliar	280023 SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,6500000	30,75	19,98
Insumo	D00079 SEDOP	Rejunte cimentício colorido p/ porcelanato e cerâmicas	Material	kg	0,0600000	5,59	0,33
Insumo	D00345 SEDOP	Argamassa AC-III	Material	kg	8,6200000	2,96	25,51
Insumo	A00070 SEDOP	Porcelanato (natural) - Padrão Alto	Material	m²	1,0700000	88,91	95,13
		MO sem LS =>	17,34	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,34
		Valor do BDI =>		33,84	Valor com BDI =>		181,00
11.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	130759 SEDOP	Porcelanato (polido) - incluindo rejuntamento (Padrão Alto)		m²	1,0000000	245,81	245,81
Composição Auxiliar	280004 SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,2500000	24,87	6,21
Composição Auxiliar	280023 SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,6500000	30,75	19,98
Insumo	D00345 SEDOP	Argamassa AC-III	Material	kg	8,6200000	2,96	25,51
Insumo	A00075 SEDOP	Porcelanato (polido) - Padrão Alto	Material	m²	1,0700000	181,11	193,78
Insumo	D00079 SEDOP	Rejunte cimentício colorido p/ porcelanato e cerâmicas	Material	kg	0,0600000	5,59	0,33
		MO sem LS =>	17,34	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,34
		Valor do BDI =>		56,53	Valor com BDI =>		302,34
11.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101727 SINAPI	PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL EM PLACAS, PADRÃO LISO, ESPESSURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA. AF. 09/2020	PISO - PISOS	m²	1,0000000	207,02	207,02
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1710000	30,73	5,25
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0850000	25,11	2,13
Insumo	00004791 SINAPI	ADESIVO ACRILICO DE BASE AQUOSA / COLA DE CONTATO	Material	KG	0,0950000	41,66	3,95
Insumo	00004792 SINAPI	PLACA VINILICA SEMIFLEXIVEL PARA PISOS, E = 3,2 MM, 30 X 30 CM (SEM COLOCACAO)	Material	m²	1,1100000	176,30	195,69
		MO sem LS =>	4,87	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,87
		Valor do BDI =>		47,61	Valor com BDI =>		254,63
11.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	130495 SEDOP	Granito preto e=2cm		m²	1,0000000	893,56	893,56
Composição Auxiliar	280026 SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,2000000	24,89	4,97
Composição Auxiliar	280023 SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,4000000	30,75	12,30
Insumo	D00079 SEDOP	Rejunte cimentício colorido p/ porcelanato e cerâmicas	Material	kg	0,3000000	5,59	1,67
Insumo	D00345 SEDOP	Argamassa AC-III	Material	kg	4,2000000	2,96	12,43
Insumo	A00029 SEDOP	Granito p/ piso e=2cm (preto)	Material	m²	1,0500000	821,14	862,19
		MO sem LS =>	11,38	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,38
		Valor do BDI =>		205,51	Valor com BDI =>		1.099,07
11.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	130649 SEDOP	Granito Juparana e=2cm		m²	1,0000000	751,36	751,36
Composição Auxiliar	280026 SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,2000000	24,89	4,97
Composição Auxiliar	280023 SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,4000000	30,75	12,30
Insumo	D00345 SEDOP	Argamassa AC-III	Material	kg	4,2000000	2,96	12,43
Insumo	A00058 SEDOP	Granito Juparana e=2cm	Material	m²	1,0500000	685,71	719,99
Insumo	D00079 SEDOP	Rejunte cimentício colorido p/ porcelanato e cerâmicas	Material	kg	0,3000000	5,59	1,67
		MO sem LS =>	11,38	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,38
		Valor do BDI =>		172,81	Valor com BDI =>		924,17
11.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	131290 SEDOP	Piso em granito cinza Mauá		m²	1,0000000	535,37	535,37
Composição Auxiliar	280026 SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,2000000	24,89	4,97
Composição Auxiliar	280023 SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,4000000	30,75	12,30
Insumo	D00345 SEDOP	Argamassa AC-III	Material	kg	4,2000000	2,96	12,43
Insumo	A00091 SEDOP	Granito cinza Mauá p/ piso	Material	m²	1,0500000	480,00	504,00
Insumo	D00079 SEDOP	Rejunte cimentício colorido p/ porcelanato e cerâmicas	Material	kg	0,3000000	5,59	1,67
		MO sem LS =>	11,38	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,38
		Valor do BDI =>		123,13	Valor com BDI =>		658,50
11.10	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ARP-049 Próprio	Granito branco polar e = 2cm	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	509,04	509,04
Composição Auxiliar	280019 SEDOP	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	1,5840000	30,61	48,48
Composição Auxiliar	280005 SEDOP	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	1,7820000	25,29	45,06
Insumo	010372 SBC	MARMORE BRANCO POLAR 2cm	Material	m²	1,1000000	350,00	385,00

Insumo	012331	SBC	ARGAMASSA PRONTA FERMA QUARTZOLIT P/MARMORES 4,0kg/m2	Material	KG	4,0000000	5,24	20,96			
Insumo	D00066	SEDOP	Cimento branco	Material	kg	1,2000000	7,95	9,54			
					MO sem LS =>	60,58	LS =>	0,00	MO com LS =>	60,58	
					Valor do BDI =>		117,07		Valor com BDI =>		626,11
11.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	120734	SEDOP	Soleira e peitoril - granito preto - e=2cm		m²	1,0000000	910,33	910,33			
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,8000000	24,89	19,91			
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,8000000	30,75	24,60			
Insumo	D00345	SEDOP	Argamassa AC-III	Material	kg	4,0000000	2,96	11,84			
Insumo	A00053	SEDOP	Granito p/ soleira/peitoril e=2cm	Material	m²	1,0400000	821,14	853,98			
					MO sem LS =>	28,83	LS =>	0,00	MO com LS =>	28,83	
					Valor do BDI =>		209,37		Valor com BDI =>		1.119,70
11.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	120655	SEDOP	Rodapé em granito cinza e=2cm/h=8cm		m	1,0000000	74,99	74,99			
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,1500000	24,89	3,73			
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,3000000	30,75	9,22			
Insumo	D00079	SEDOP	Rejunte cimentício colorido p/ porcelanato e cerâmicas	Material	kg	0,1200000	5,59	0,67			
Insumo	A00060	SEDOP	Rodape em granito e=2cm/h=8cm	Material	m	1,0400000	56,57	58,83			
Insumo	D00345	SEDOP	Argamassa AC-III	Material	kg	0,8600000	2,96	2,54			
					MO sem LS =>	8,54	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,54	
					Valor do BDI =>		17,24		Valor com BDI =>		92,23
11.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	120771	SEDOP	Rodapé em poliestireno de 9cm		m	1,0000000	48,17	48,17			
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,1500000	24,89	3,73			
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,1500000	30,75	4,61			
Insumo	A00109	SEDOP	Rodapé em poliestireno de 9cm	Material	m	1,0200000	37,60	38,35			
Insumo	D00345	SEDOP	Argamassa AC-III	Material	kg	0,5000000	2,96	1,48			
					MO sem LS =>	5,40	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,40	
					Valor do BDI =>		11,07		Valor com BDI =>		59,24
11.14	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	120164	SEDOP	Rodape ceramico h=8cm		m	1,0000000	28,14	28,14			
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,2000000	24,89	4,97			
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,3000000	30,75	9,22			
Insumo	A00007	SEDOP	Rodape ceramico h=8cm	Material	m	1,1000000	11,58	12,73			
Insumo	D00080	SEDOP	Argamassa AC-II	Material	kg	0,5000000	1,35	0,67			
Insumo	D00079	SEDOP	Rejunte cimentício colorido p/ porcelanato e cerâmicas	Material	kg	0,1000000	5,59	0,55			
					MO sem LS =>	9,29	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,29	
					Valor do BDI =>		6,47		Valor com BDI =>		34,61
11.15	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	120770	SEDOP	Rodape em Porcelanato h= 9cm		m	1,0000000	33,79	33,79			
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,2000000	24,89	4,97			
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,3000000	30,75	9,22			
Insumo	D00345	SEDOP	Argamassa AC-III	Material	kg	0,5000000	2,96	1,48			
Insumo	A00072	SEDOP	Rodapé em Porcelanato	Material	m	1,0500000	16,74	17,57			
Insumo	D00079	SEDOP	Rejunte cimentício colorido p/ porcelanato e cerâmicas	Material	kg	0,1000000	5,59	0,55			
					MO sem LS =>	9,29	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,29	
					Valor do BDI =>		7,77		Valor com BDI =>		41,56
11.16	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	ARP-052	Próprio	Piso tátil em aço inox parafusado	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	M	1,0000000	117,00	117,00			
Composição	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	1,5320000	30,75	47,10			
Insumo	005882	SBC	FURADEIRA DE IMPACTO BOSCH GSB 13RE	Material	H	0,0030000	0,16	0,00			
Insumo	065741	SBC	PISO TATIL DIRECIONAL ACO INOX PARAFUSADO (COM RANHURAS)	Material	M	1,0000000	69,90	69,90			
					MO sem LS =>	32,03	LS =>	0,00	MO com LS =>	32,03	
					Valor do BDI =>		26,91		Valor com BDI =>		143,91
11.17	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	130728	SEDOP	Piso tátil 25x25 pré-moldado (16 unidades)		m²	1,0000000	261,34	261,34			
Composição Auxiliar	280004	SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,6000000	24,87	14,92			
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,6000000	30,75	18,45			
Insumo	J00003	SEDOP	Cimento	Material	SC	0,1500000	55,00	8,25			
Insumo	J00005	SEDOP	Areia	Material	m³	0,0100000	120,00	1,20			
Insumo	A00387	SEDOP	PisoTátil direcional na cor amarelo 25x25 premoldado (16 unidades)	Material	m²	1,0200000	214,24	218,52			
					MO sem LS =>	21,55	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,55	
					Valor do BDI =>		60,10		Valor com BDI =>		321,44
11.18	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	105002	SINAPI	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF. 03/2024	URBA - URBANIZAÇÃO	UN	1,0000000	902,66	902,66			
Composição Auxiliar	104658	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF. 03/2024	PISO - PISOS	m²	0,4800000	169,03	81,13			
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,6040000	30,73	110,75			
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	7,2080000	25,11	180,99			

Composição Auxiliar	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,6650246	731,68	486,58
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO "2,5 X 10" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	7,4800000	4,81	35,97
Insumo	00004718	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,0270000	244,14	6,59
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,0366960	17,80	0,65

MO sem LS => 242,39 LS => 0,00 MO com LS => 242,39

Valor do BDI => 207,61 Valor com BDI => 1.110,27

11.19	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	260728	SEDOP	Bloco de concreto intertravado e=8cm (incl. colchao de areia e rejuntamento)		m²	1,0000000	153,50	153,50
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	1,0000000	24,89	24,89
Composição Auxiliar	280012	SEDOP	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	1,0000000	30,54	30,54
Composição Auxiliar	260765	SEDOP	Argamassa p/rejuntamento de bloket (1:7)		m³	0,0170000	533,25	9,06
Insumo	J00005	SEDOP	Areia	Material	m³	0,1000000	120,00	12,00
Insumo	D00339	SEDOP	Bloco de concreto intertravado e=8cm	Material	m²	1,0000000	77,01	77,01

MO sem LS => 37,49 LS => 0,00 MO com LS => 37,49

Valor do BDI => 35,30 Valor com BDI => 188,80

11.20	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ARP-054	Próprio	Pavimentação em pre-moldado tipo Concregrama, modelo Pavi-grade, dim: 45 x 60cm, e=9,5cm, sobre colchão de areia, com preenchimento dos vãos com grama	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	255,56	255,56
Composição Auxiliar	2660	ORSE	Apiloamento manual de fundo de vala	Lastros, Lajes e Bergos	m²	1,0000000	26,15	26,15
Composição Auxiliar	5103	ORSE	Regularização Manual	Execução de Cortes e Aterros	m²	1,0000000	5,22	5,22
Composição Auxiliar	280012	SEDOP	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,5000000	30,54	15,27
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	1,5500000	24,89	38,57
Insumo	1572	ORSE	Madeira mista serrada (tábua) 2,2 x 14 cm - 0,00308 m³/m	Material	m	0,6500000	5,13	3,33
Insumo	4311	ORSE	Pre moldado Concregrama, modelo Pavi-grade, medindo 45 x 60 cm, e= 9,5cm, consumo: 3,7 un/m²	Material	m²	1,0000000	143,66	143,66
Insumo	J00005	SEDOP	Areia	Material	m³	0,0300000	120,00	3,60
Insumo	00005067	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 16 X 24 (2 1/4 X 12)	Material	KG	0,1200000	18,97	2,27
Insumo	U00003	SEDOP	Grama em placa	Material	m²	0,6390000	14,50	9,26
Insumo	J00008	SEDOP	Terra preta vegetal	Material	m³	0,0610000	135,00	8,23

MO sem LS => 58,37 LS => 0,00 MO com LS => 58,37

Valor do BDI => 58,77 Valor com BDI => 314,33

11.21	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	130492	SEDOP	Calçada (incl.alicerce, baldrame e concreto c/ junta seca)		m²	1,0000000	145,26	145,26
Composição Auxiliar	040025	SEDOP	Fundação corrida com seixo		m³	0,0200000	1.088,54	21,77
Composição Auxiliar	040285	SEDOP	Baldrame em concreto simples com seixo inclusive forma madeira branca		m³	0,0070000	1.995,84	13,97
Composição Auxiliar	130584	SEDOP	Concreto c/ seixo e junta seca e=10cm		m²	1,0000000	107,53	107,53
Composição Auxiliar	030010	SEDOP	Escavação manual de ate 1.50m de profundidade		m³	0,0200000	99,56	1,99

MO sem LS => 34,67 LS => 0,00 MO com LS => 34,67

Valor do BDI => 33,40 Valor com BDI => 178,66

12.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	141373	SEDOP	Forro em gesso acartonado aramado		m²	1,0000000	82,30	82,30
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,4000000	24,89	9,95
Composição Auxiliar	280020	SEDOP	MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,8000000	29,35	23,48
Insumo	D00433	SEDOP	Fita p/ junta 50x150m	Material	RI	0,0040000	50,00	0,20
Insumo	D00443	SEDOP	Cantoneira L 25x30x3000m	Material	Pç	0,0150000	56,39	0,84
Insumo	D00448	SEDOP	Chapa St 600x2000x12,5mm	Material	Pç	0,8300000	35,55	29,50
Insumo	D00438	SEDOP	Massa p/ junta max	Material	kg	0,7407000	3,60	2,66
Insumo	D00434	SEDOP	Fita p/ junta telada 50x45m	Material	RI	0,0500000	41,68	2,08
Insumo	D00437	SEDOP	Prego de aço 2,7x30	Material	kg	0,0123000	16,89	0,20
Insumo	D00446	SEDOP	Tabica lisa n40x48x3000mm	Material	Pç	0,1543000	17,48	2,69
Insumo	D00436	SEDOP	Parafuso (Gn 25) 3,5x25mm	Material	kg	0,1543000	50,00	7,71
Insumo	D00447	SEDOP	Arame liso encapado	Material	kg	0,1700000	17,60	2,99

MO sem LS => 22,61 LS => 0,00 MO com LS => 22,61

Valor do BDI => 18,92 Valor com BDI => 101,22

12.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	141368	SEDOP	Forro em gesso acartonado estruturado		m²	1,0000000	90,43	90,43
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,4000000	24,89	9,95
Composição Auxiliar	280020	SEDOP	MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,8000000	29,35	23,48
Insumo	D00433	SEDOP	Fita p/ junta 50x150m	Material	RI	0,0040000	50,00	0,20
Insumo	D00437	SEDOP	Prego de aço 2,7x30	Material	kg	0,0123000	16,89	0,20
Insumo	D00444	SEDOP	Conector de perfil	Material	Pç	0,2469000	2,38	0,58
Insumo	D00443	SEDOP	Cantoneira L 25x30x3000m	Material	Pç	0,0150000	56,39	0,84
Insumo	D00451	SEDOP	Suporte nivelador	Material	Pç	1,5432000	1,82	2,80
Insumo	D00445	SEDOP	Rebite aba larga	Material	kg	0,0247000	26,41	0,65
Insumo	D00446	SEDOP	Tabica lisa n40x48x3000mm	Material	Pç	0,1543000	17,48	2,69
Insumo	D00442	SEDOP	Arame liso galva	Material	kg	0,1700000	24,50	4,16
Insumo	D00431	SEDOP	Chapa St 1200x1800x12,5mm	Material	Pç	0,4630000	45,31	20,97
Insumo	D00436	SEDOP	Parafuso (Gn 25) 3,5x25mm	Material	kg	0,1543000	50,00	7,71

Insumo	D00435	SEDOP	Perfil para teto RS F-47 3000mm	Material	Pç	0,4938000	23,21	11,46
Insumo	D00434	SEDOP	Fita p/ junta telada 50x45m	Material	Rl	0,0500000	41,68	2,08
Insumo	D00438	SEDOP	Massa p/ junta max	Material	kg	0,7407000	3,60	2,66
				MO sem LS =>	22,61	LS =>	0,00	MO com LS => 22,61
				Valor do BDI =>	20,79	Valor com BDI => 111,22		
12.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ARP-055	Próprio	Forro de PVC normalizado anti-chamas 8mm , em placas 1,25 x 0,625, cor branca, inclusive estrutura de fixação (perfis), instalado	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	m²	1,0000000	244,49	244,49
Composição Auxiliar	280020	SEDOP	MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,7000000	29,35	20,54
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,7000000	24,89	17,42
Insumo	A00200	SEDOP	Entarugamento em metalon	Material	m²	1,0000000	25,48	25,48
Insumo	4949	ORSE	Forro de pvc, em placas 1,25 x 0,625, cor branca ou palha, marca Medabil ou similar, inclusive estrutura de fixação (perfis)	Material	m²	1,2100000	149,63	181,05
				MO sem LS =>	25,08	LS =>	0,00	MO com LS => 25,08
				Valor do BDI =>	56,23	Valor com BDI => 300,72		
12.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	140828	SEDOP	Forro em lambri de angelim (s/ barroteamento)		m²	1,0000000	178,05	178,05
Composição Auxiliar	280002	SEDOP	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,8000000	24,65	19,72
Composição Auxiliar	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,8000000	30,39	24,31
Insumo	D00085	SEDOP	Prego 1"x16	Material	kg	0,1600000	35,18	5,62
Insumo	D00024	SEDOP	Lambri de angelim 0,1mx1/2" 4 m	Material	m²	1,0700000	120,00	128,40
				MO sem LS =>	28,63	LS =>	0,00	MO com LS => 28,63
				Valor do BDI =>	40,95	Valor com BDI => 219,00		
12.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	140240	SEDOP	Forro em PVC 100mm entarugamento - metalico		m²	1,0000000	89,44	89,44
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,7000000	24,89	17,42
Composição Auxiliar	280020	SEDOP	MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,7000000	29,35	20,54
Insumo	A00024	SEDOP	Forro em lambri de PVC	Material	m²	1,0000000	26,00	26,00
Insumo	A00200	SEDOP	Entarugamento em metalon	Material	m²	1,0000000	25,48	25,48
				MO sem LS =>	25,08	LS =>	0,00	MO com LS => 25,08
				Valor do BDI =>	20,57	Valor com BDI => 110,01		
12.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	141336	SEDOP	Forro em lambri de PVC		m²	1,0000000	42,50	42,50
Composição Auxiliar	280002	SEDOP	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,3000000	24,65	7,39
Composição Auxiliar	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,3000000	30,39	9,11
Insumo	A00024	SEDOP	Forro em lambri de PVC	Material	m²	1,0000000	26,00	26,00
				MO sem LS =>	10,73	LS =>	0,00	MO com LS => 10,73
				Valor do BDI =>	9,77	Valor com BDI => 52,27		
12.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	140348	SEDOP	Barroteamento em madeira de lei p/ forro PVC		m²	1,0000000	78,25	78,25
Composição Auxiliar	280002	SEDOP	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,9000000	24,65	22,18
Composição Auxiliar	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,9000000	30,39	27,35
Insumo	D00084	SEDOP	Prego 1 1/2"x13	Material	kg	0,2000000	18,62	3,72
Insumo	D00012	SEDOP	Ripão em madeira de lei 2"x1" serr.	Material	Dz	0,1000000	250,00	25,00
				MO sem LS =>	32,21	LS =>	0,00	MO com LS => 32,21
				Valor do BDI =>	17,99	Valor com BDI => 96,24		
12.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96123	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA EM DRYWALL, COM LARGURA DE 15 CM). AF_08/2023_PS	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	M	1,0000000	34,63	34,63
Composição Auxiliar	88252	SINAPI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2180000	24,97	5,44
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2180000	26,14	5,69
Insumo	00039413	SINAPI	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	Material	m²	0,1626000	23,89	3,88
Insumo	00039424	SINAPI	PERFIL CANTONEIRA L, LISA, EM ACO, 25 X 30 MM, E = 0,5 MM, PARA ESTRUTURA DRYWALL	Material	M	1,1512000	4,24	4,88
Insumo	00039427	SINAPI	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18" (L X H), COMPRIMENTO 3 M	Material	M	1,1106000	7,13	7,91
Insumo	00039430	SINAPI	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	Material	UN	1,0257000	2,68	2,74
Insumo	00039432	SINAPI	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	Material	M	0,2141000	3,31	0,70
Insumo	00039434	SINAPI	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (NECESSITA ADICAO DE AGUA)	Material	KG	0,1039000	4,14	0,43
Insumo	00039435	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	Material	UN	1,4470000	0,11	0,15
Insumo	00040547	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	Material	CENTO	0,0103000	30,93	0,31
Insumo	00040552	SINAPI	PARAFUSO, AUTOATARRAXANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, EM ACO ZINCADO, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM	Material	CENTO	0,0318000	53,03	1,68
Insumo	00043131	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	Material	KG	0,0309000	26,56	0,82
				MO sem LS =>	7,12	LS =>	0,00	MO com LS => 7,12
				Valor do BDI =>	7,96	Valor com BDI => 42,59		
12.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	99054	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (SANCA DE GESSO, MONTADA NA OBRA). AF_08/2023_PS	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	66,62	66,62
Composição Auxiliar	88269	SINAPI	GESEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0954000	30,53	33,44
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6296000	25,11	15,80

Insumo	0000345	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	Material	KG	0,0217000	32,62	0,70	
Insumo	00003315	SINAPI	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL	Material	KG	1,8127000	0,95	1,72	
Insumo	00004812	SINAPI	PLACA DE GESSO PARA FORRO, *60 X 60* CM, ESPESSURA DE 12 MM (SEM COLOCACAO)	Material	m²	1,0414000	13,25	13,79	
Insumo	00005066	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 12 X 12	Material	KG	0,0036000	23,45	0,08	
Insumo	00020250	SINAPI	SISAL EM FIBRA / ESTOPA SISAL PARA GESSO	Material	KG	0,0078000	25,11	0,19	
Insumo	00040547	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	Material	CENTO	0,0293000	30,93	0,90	
MO sem LS =>					32,33	LS =>	0,00	MO com LS =>	32,33
Valor do BDI =>					15,32	Valor com BDI =>			81,94
13.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	150604	SEDOP	PVA interna (sobre pintura antiga)		m²	1,0000000	15,09	15,09	
Composição Auxiliar	280024	SEDOP	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,2000000	32,42	6,48	
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,2000000	24,89	4,97	
Insumo	P00003	SEDOP	Tinta Latex PVA	Material	GL	0,0400000	91,00	3,64	
MO sem LS =>					7,17	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,17
Valor do BDI =>					3,47	Valor com BDI =>			18,56
13.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	150251	SEDOP	PVA interna c/ massa e selador		m²	1,0000000	43,14	43,14	
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,5500000	24,89	13,68	
Composição Auxiliar	280024	SEDOP	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,7000000	32,42	22,69	
Insumo	P00007	SEDOP	Lixa para parede	Material	un	0,6500000	1,10	0,71	
Insumo	P00006	SEDOP	Massa corrida	Material	GL	0,0300000	26,90	0,80	
Insumo	P00008	SEDOP	Líquido selador p/ parede	Material	GL	0,0300000	23,74	0,71	
Insumo	P00003	SEDOP	Tinta Latex PVA	Material	GL	0,0500000	91,00	4,55	
MO sem LS =>					22,85	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,85
Valor do BDI =>					9,92	Valor com BDI =>			53,06
13.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	150605	SEDOP	PVA externa (sobre pintura antiga)		m²	1,0000000	15,09	15,09	
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,2000000	24,89	4,97	
Composição Auxiliar	280024	SEDOP	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,2000000	32,42	6,48	
Insumo	P00003	SEDOP	Tinta Latex PVA	Material	GL	0,0400000	91,00	3,64	
MO sem LS =>					7,17	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,17
Valor do BDI =>					3,47	Valor com BDI =>			18,56
13.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	150132	SEDOP	PVA externa c/massa e liq. preparador		m²	1,0000000	43,42	43,42	
Composição Auxiliar	280024	SEDOP	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,7000000	32,42	22,69	
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,5500000	24,89	13,68	
Insumo	P00007	SEDOP	Lixa para parede	Material	un	0,6500000	1,10	0,71	
Insumo	P00006	SEDOP	Massa corrida	Material	GL	0,0340000	26,90	0,91	
Insumo	P00029	SEDOP	Líquido preparador p/ parede	Material	GL	0,0300000	29,38	0,88	
Insumo	P00003	SEDOP	Tinta Latex PVA	Material	GL	0,0500000	91,00	4,55	
MO sem LS =>					22,85	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,85
Valor do BDI =>					9,98	Valor com BDI =>			53,40
13.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	151284	SEDOP	Latex acrílica semi-brilho c/ massa e selador - interna e externa		m²	1,0000000	56,08	56,08	
Composição Auxiliar	280024	SEDOP	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,7000000	32,42	22,69	
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,3500000	24,89	8,71	
Insumo	P00007	SEDOP	Lixa para parede	Material	un	0,5000000	1,10	0,55	
Insumo	P00022	SEDOP	Massa acrílica	Material	GL	0,1100000	57,90	6,36	
Insumo	P00049	SEDOP	Latex acrílica semi brilho	Material	GL	0,0800000	193,85	15,50	
Insumo	P00028	SEDOP	Líquido selador acrílico	Material	GL	0,0500000	45,55	2,27	
MO sem LS =>					19,82	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,82
Valor do BDI =>					12,89	Valor com BDI =>			68,97
13.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	150741	SEDOP	Latex acrílica (sobre pintura antiga)		m²	1,0000000	12,26	12,26	
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,0690000	24,89	1,71	
Composição Auxiliar	280024	SEDOP	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,1870000	32,42	6,06	
Insumo	P00024	SEDOP	Latex acrílica - Fosca	Material	GL	0,0500000	89,98	4,49	
MO sem LS =>					4,92	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,92
Valor do BDI =>					2,81	Valor com BDI =>			15,07
13.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	150134	SEDOP	Esmalte sobre madeira c/ massa e selador		m²	1,0000000	55,30	55,30	
Composição Auxiliar	280024	SEDOP	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,7000000	32,42	22,69	
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,7000000	24,89	17,42	
Insumo	P00019	SEDOP	Tinta esmalte	Material	GL	0,0400000	145,90	5,83	
Insumo	P00027	SEDOP	Aguarraz	Material	GL	0,0100000	64,53	0,64	
Insumo	P00030	SEDOP	Líquido selador p/madeira	Material	GL	0,0400000	114,95	4,59	
Insumo	P00014	SEDOP	Lixa para madeira	Material	un	0,6000000	1,10	0,66	
Insumo	P00022	SEDOP	Massa acrílica	Material	GL	0,0600000	57,90	3,47	
MO sem LS =>					25,12	LS =>	0,00	MO com LS =>	25,12

		Valor do BDI =>		12,71		Valor com BDI =>		68,01	
13.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	150302 SEDOP	Esmalte s/ ferro (superf. lisa)		m²	1,0000000	53,18	53,18		
Composição Auxiliar	280026 SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,8000000	24,89	19,91		
Composição Auxiliar	280024 SEDOP	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,8000000	32,42	25,93		
Insumo	D00141 SEDOP	Lixa p/ ferro	Material	un	0,3000000	2,90	0,87		
Insumo	P00019 SEDOP	Tinta esmalte	Material	GL	0,0400000	145,90	5,83		
Insumo	P00027 SEDOP	Aguarraz	Material	GL	0,0100000	64,53	0,64		
		MO sem LS =>		28,72		LS =>		0,00 MO com LS =>	
				28,72				28,72	
		Valor do BDI =>		12,23		Valor com BDI =>		65,41	
13.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	150491 SEDOP	Esmalte sobre grade de ferro (superf. aparelhada)		m²	1,0000000	56,68	56,68		
Composição Auxiliar	280026 SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,8000000	24,89	19,91		
Composição Auxiliar	280024 SEDOP	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,8000000	32,42	25,93		
Insumo	P00027 SEDOP	Aguarraz	Material	GL	0,0100000	64,53	0,64		
Insumo	P00019 SEDOP	Tinta esmalte	Material	GL	0,0600000	145,90	8,75		
Insumo	D00141 SEDOP	Lixa p/ ferro	Material	un	0,5000000	2,90	1,45		
		MO sem LS =>		28,72		LS =>		0,00 MO com LS =>	
				28,72				28,72	
		Valor do BDI =>		13,03		Valor com BDI =>		69,71	
13.10	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	150127 SEDOP	Epoxi sem massa c/ selador		m²	1,0000000	108,83	108,83		
Composição Auxiliar	280024 SEDOP	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	1,0000000	32,42	32,42		
Composição Auxiliar	280026 SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	1,0000000	24,89	24,89		
Insumo	P00012 SEDOP	Tinta epoxi	Material	GL	0,1400000	340,00	47,60		
Insumo	P00028 SEDOP	Líquido selador acrílico	Material	GL	0,0500000	45,55	2,27		
Insumo	P00007 SEDOP	Lixa para parede	Material	un	1,5000000	1,10	1,65		
		MO sem LS =>		35,91		LS =>		0,00 MO com LS =>	
				35,91				35,91	
		Valor do BDI =>		25,03		Valor com BDI =>		133,86	
13.11	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	150606 SEDOP	Verniz poliuretano sobre madeira (esquadrias/forro)		m²	1,0000000	34,97	34,97		
Composição Auxiliar	280024 SEDOP	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,4000000	32,42	12,96		
Composição Auxiliar	280026 SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,3000000	24,89	7,46		
Insumo	P00020 SEDOP	Verniz poliuretano	Material	GL	0,0750000	167,42	12,55		
Insumo	P00027 SEDOP	Aguarraz	Material	GL	0,0140000	64,53	0,90		
Insumo	P00014 SEDOP	Lixa para madeira	Material	un	1,0000000	1,10	1,10		
		MO sem LS =>		12,84		LS =>		0,00 MO com LS =>	
				12,84				12,84	
		Valor do BDI =>		8,04		Valor com BDI =>		43,01	
13.12	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	150207 SEDOP	Acrílica para piso		m²	1,0000000	27,95	27,95		
Composição Auxiliar	280024 SEDOP	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,3500000	32,42	11,34		
Composição Auxiliar	280026 SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,3000000	24,89	7,46		
Insumo	P00036 SEDOP	Acrílica para piso	Material	GL	0,0833000	109,90	9,15		
		MO sem LS =>		11,80		LS =>		0,00 MO com LS =>	
				11,80				11,80	
		Valor do BDI =>		6,42		Valor com BDI =>		34,37	
13.13	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	102498 SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF. 05/2021	PINT - PINTURAS	M	1,0000000	1,94	1,94		
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0370000	32,41	1,19		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0160000	25,11	0,40		
Insumo	00011161 SINAPI	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	Material	KG	0,1060000	3,34	0,35		
		MO sem LS =>		1,00		LS =>		0,00 MO com LS =>	
				1,00				1,00	
		Valor do BDI =>		0,44		Valor com BDI =>		2,38	
13.14	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	102507 SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA EPÓXI, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF. 05/2021	PINT - PINTURAS	M	1,0000000	7,06	7,06		
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0830000	32,41	2,69		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0350000	25,11	0,87		
Insumo	00005330 SINAPI	DILUENTE EPOXI	Material	L	0,0060000	50,14	0,30		
Insumo	00007304 SINAPI	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA	Material	L	0,0320000	88,77	2,84		
Insumo	00012815 SINAPI	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	Material	UN	0,0400000	9,14	0,36		
		MO sem LS =>		2,25		LS =>		0,00 MO com LS =>	
				2,25				2,25	
		Valor do BDI =>		1,62		Valor com BDI =>		8,68	
13.15	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	150586 SEDOP	Emassamento de parede c/ massa acrílica		m²	1,0000000	25,05	25,05		
Composição Auxiliar	280026 SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,2500000	24,89	6,22		
Composição Auxiliar	280024 SEDOP	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,3500000	32,42	11,34		
Insumo	P00007 SEDOP	Lixa para parede	Material	un	0,5000000	1,10	0,55		
Insumo	P00022 SEDOP	Massa acrílica	Material	GL	0,1200000	57,90	6,94		
		MO sem LS =>		11,04		LS =>		0,00 MO com LS =>	
				11,04				11,04	
		Valor do BDI =>		5,76		Valor com BDI =>		30,81	
13.16	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88485 SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF. 04/2023	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	4,31	4,31		

Composição	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0666000	32,41	2,15	
Auxiliar									
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0222000	25,11	0,55	
Auxiliar									
Insumo	00006085	SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	0,1666000	9,67	1,61	
				MO sem LS =>	1,72	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,72
				Valor do BDI =>	0,99			Valor com BDI =>	5,30
13.17	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	ARP-094	Próprio	Pintura de símbolo (PCD, GESTANTE OU IDOSO) com tinta acrílica em piso utilizando gabarito de poliestireno (120X120 CM)	PINT - PINTURAS	un	1,0000000	61,32	61,32	
Composição	280024	SEDOP	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,1995000	32,42	6,46	
Composição	280005	SEDOP	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,1184000	25,29	2,99	
Auxiliar									
Insumo	5000	AGETOP CIVIL	GABARITO EM CHAPA DE POLIESTIRENO (PS) E=1 MM, 120 X 120 CM, PARA PINTURA DE SÍMBOLO (PCD, GESTANTE OU IDOSO) EM VAGA DE ESTACIONAMENTO	Material	un	0,1000000	365,70	36,57	
Auxiliar									
Insumo	P00036	SEDOP	Acrílica para piso	Material	GL	0,1382000	109,90	15,18	
Auxiliar									
Insumo	D00550	SEDOP	Fita crepe 25mm x 50m	Material	un	0,0160000	7,99	0,12	
				MO sem LS =>	5,97	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,97
				Valor do BDI =>	14,10			Valor com BDI =>	75,42
14.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	170742	SEDOP	Cabo de cobre 1,5mm2 - 1 KV		m	1,0000000	7,92	7,92	
Composição	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,1000000	25,26	2,52	
Auxiliar									
Composição	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,1000000	31,13	3,11	
Auxiliar									
Insumo	E00020	SEDOP	Fita isolante	Material	m	0,0500000	3,43	0,17	
Auxiliar									
Insumo	E00369	SEDOP	Cabo de cobre 1,5 mm2 - 1 KV	Material	m	1,0200000	2,08	2,12	
				MO sem LS =>	3,65	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,65
				Valor do BDI =>	1,82			Valor com BDI =>	9,74
14.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	170743	SEDOP	Cabo de cobre 2,5mm2 - 1 KV		m	1,0000000	9,50	9,50	
Composição	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,1100000	25,26	2,77	
Auxiliar									
Composição	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,1100000	31,13	3,42	
Auxiliar									
Insumo	E00020	SEDOP	Fita isolante	Material	m	0,0500000	3,43	0,17	
Auxiliar									
Insumo	E00370	SEDOP	Cabo de cobre 2,5 mm2 - 1 KV	Material	m	1,0200000	3,08	3,14	
				MO sem LS =>	4,02	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,02
				Valor do BDI =>	2,18			Valor com BDI =>	11,68
14.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	170744	SEDOP	Cabo de cobre 4mm2 - 1 KV		m	1,0000000	12,42	12,42	
Composição	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,1200000	25,26	3,03	
Auxiliar									
Composição	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,1200000	31,13	3,73	
Auxiliar									
Insumo	E00371	SEDOP	Cabo de cobre 4,00 mm2 - 1 KV	Material	m	1,0200000	5,39	5,49	
Auxiliar									
Insumo	E00020	SEDOP	Fita isolante	Material	m	0,0500000	3,43	0,17	
				MO sem LS =>	4,39	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,39
				Valor do BDI =>	2,85			Valor com BDI =>	15,27
14.1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	170745	SEDOP	Cabo de cobre 6mm2 - 1 KV		m	1,0000000	14,80	14,80	
Composição	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,1300000	25,26	3,28	
Auxiliar									
Composição	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,1300000	31,13	4,04	
Auxiliar									
Insumo	E00020	SEDOP	Fita isolante	Material	m	0,0800000	3,43	0,27	
Auxiliar									
Insumo	E00372	SEDOP	Cabo de cobre 6,00 mm2 - 1 KV	Material	m	1,0200000	7,07	7,21	
				MO sem LS =>	4,76	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,76
				Valor do BDI =>	3,40			Valor com BDI =>	18,20
14.1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	170746	SEDOP	Cabo de cobre 10mm2 - 1 KV		m	1,0000000	19,08	19,08	
Composição	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,1400000	25,26	3,53	
Auxiliar									
Composição	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,1400000	31,13	4,35	
Auxiliar									
Insumo	E00020	SEDOP	Fita isolante	Material	m	0,0800000	3,43	0,27	
Auxiliar									
Insumo	E00373	SEDOP	Cabo de cobre 10,00 mm2 - 1 KV	Material	m	1,0200000	10,72	10,93	
				MO sem LS =>	5,12	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,12
				Valor do BDI =>	4,38			Valor com BDI =>	23,46
14.1.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	170747	SEDOP	Cabo de cobre 16mm2 - 1 KV		m	1,0000000	27,28	27,28	
Composição	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,1500000	25,26	3,78	
Auxiliar									
Composição	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,1500000	31,13	4,66	
Auxiliar									
Insumo	E00020	SEDOP	Fita isolante	Material	m	0,0800000	3,43	0,27	
Auxiliar									
Insumo	E00374	SEDOP	Cabo de cobre 16,00 mm2 - 1 KV	Material	m	1,0200000	18,21	18,57	
				MO sem LS =>	5,48	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,48
				Valor do BDI =>	6,27			Valor com BDI =>	33,55
14.1.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	170748	SEDOP	Cabo de cobre 25mm2 - 1KV		m	1,0000000	38,34	38,34	
Composição	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,1600000	25,26	4,04	
Auxiliar									
Composição	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,1600000	31,13	4,98	
Auxiliar									
Insumo	E00020	SEDOP	Fita isolante	Material	m	0,1000000	3,43	0,34	
Auxiliar									
Insumo	E00375	SEDOP	Cabo de cobre 25,00 mm2 - 1 KV	Material	m	1,0200000	28,42	28,98	

			MO sem LS =>	5,86	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,86
			Valor do BDI =>	8,81			Valor com BDI =>	47,15
14.1.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	170749 SEDOP	Cabo de cobre 35mm2 - 1 KV		m	1,0000000	54,23	54,23	
Composição Auxiliar	280007 SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,2100000	25,26	5,30	
Composição Auxiliar	280014 SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,2100000	31,13	6,53	
Insumo	E00376 SEDOP	Cabo de cobre 35,00 mm2 - 1 KV	Material	m	1,0200000	41,24	42,06	
Insumo	E00020 SEDOP	Fita isolante	Material	m	0,1000000	3,43	0,34	
			MO sem LS =>	7,69	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,69
			Valor do BDI =>	12,47			Valor com BDI =>	66,70
14.1.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	171272 SEDOP	Cabo de cobre nú 35mm2		m	1,0000000	34,89	34,89	
Composição Auxiliar	280007 SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,1000000	25,26	2,52	
Composição Auxiliar	280014 SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,1000000	31,13	3,11	
Insumo	E00192 SEDOP	Cabo de cobre nu 35mm2	Material	m	1,0200000	28,69	29,26	
			MO sem LS =>	3,65	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,65
			Valor do BDI =>	8,02			Valor com BDI =>	42,91
14.1.10	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	171273 SEDOP	Cabo de cobre nú 50mm2		m	1,0000000	56,56	56,56	
Composição Auxiliar	280007 SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,1600000	25,26	4,04	
Composição Auxiliar	280014 SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,1600000	31,13	4,98	
Insumo	E00105 SEDOP	Cabo de cobre nú 50mm2	Material	m	1,0200000	46,61	47,54	
			MO sem LS =>	5,86	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,86
			Valor do BDI =>	13,00			Valor com BDI =>	69,56
14.2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	170887 SEDOP	Quadro de distribuição metálico de embutir p/ 16 disjuntores (c/barramento)		un	1,0000000	738,02	738,02	
Composição Auxiliar	280007 SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	2,0000000	25,26	50,52	
Composição Auxiliar	280014 SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	4,0000000	31,13	124,52	
Insumo	E00454 SEDOP	Centro de distribuição metálico de embutir p/ 16 disjuntores (c/ barramento)	Material	un	1,0000000	562,98	562,98	
			MO sem LS =>	115,82	LS =>	0,00	MO com LS =>	115,82
			Valor do BDI =>	169,74			Valor com BDI =>	907,76
14.2.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	170322 SEDOP	Quadro de distribuição metálico de embutir p/ 24 disjuntores (c/barramento)		un	1,0000000	749,26	749,26	
Composição Auxiliar	280007 SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	3,0000000	25,26	75,78	
Composição Auxiliar	280014 SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	3,0000000	31,13	93,39	
Insumo	E00048 SEDOP	Centro de distribuição metálico de embutir p/ 24 disjuntores (c/ barramento)	Material	un	1,0000000	580,09	580,09	
			MO sem LS =>	109,95	LS =>	0,00	MO com LS =>	109,95
			Valor do BDI =>	172,32			Valor com BDI =>	921,58
14.2.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	170387 SEDOP	Quadro de distribuição metálico de embutir p/ 40 disjuntores (c/barramento)		un	1,0000000	1.592,06	1.592,06	
Composição Auxiliar	280007 SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	6,0000000	25,26	151,56	
Composição Auxiliar	280014 SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	8,0000000	31,13	249,04	
Insumo	E00128 SEDOP	Centro de distribuição metálico de embutir p/ 40 disjuntores (c/ barramento)	Material	un	1,0000000	1.191,46	1.191,46	
			MO sem LS =>	262,42	LS =>	0,00	MO com LS =>	262,42
			Valor do BDI =>	366,17			Valor com BDI =>	1.958,23
14.2.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	170615 SEDOP	Quadro de medição trifásico (c/ disjuntor)		un	1,0000000	1.662,79	1.662,79	
Composição Auxiliar	280007 SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	5,0000000	25,26	126,30	
Composição Auxiliar	280014 SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	5,0000000	31,13	155,65	
Insumo	E00291 SEDOP	Luva p/ elet. FoGo de 1 1/4" (IE)	Material	un	1,0000000	7,84	7,84	
Insumo	E00077 SEDOP	Cabo de cobre 25mm2 - 750V	Material	m	12,0000000	28,54	342,48	
Insumo	E00290 SEDOP	Bucha / arruela 1 1/4"-aluminio	Material	un	3,0000000	4,74	14,22	
Insumo	E00268 SEDOP	Eletroduto - ferro galvanizado 1 1/4"	Material	m	3,0000000	15,73	47,19	
Insumo	E00292 SEDOP	Curva 90o p/ elet. FoGo 1 1/4" (IE)	Material	un	1,0000000	11,78	11,78	
Insumo	E00300 SEDOP	Quadro p/ medição trifásico - padrão CELPA	Material	un	1,0000000	907,71	907,71	
Insumo	E00088 SEDOP	Disjuntor 3P-40A	Material	un	1,0000000	49,62	49,62	
			MO sem LS =>	183,25	LS =>	0,00	MO com LS =>	183,25
			Valor do BDI =>	382,44			Valor com BDI =>	2.045,23
14.2.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	170868 SEDOP	Quadro de comando - proteção trifásico - 3CV		un	1,0000000	1.869,67	1.869,67	
Composição Auxiliar	280007 SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	4,0000000	25,26	101,04	
Composição Auxiliar	280014 SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	8,0000000	31,13	249,04	
Insumo	E00666 SEDOP	Quadro de comando - proteção trifásico - 3CV	Material	un	1,0000000	1.519,59	1.519,59	
			MO sem LS =>	231,64	LS =>	0,00	MO com LS =>	231,64
			Valor do BDI =>	430,02			Valor com BDI =>	2.299,69
14.2.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	170867 SEDOP	Quadro de comando - proteção trifásico - 4CV		un	1,0000000	2.686,13	2.686,13	
Composição Auxiliar	280007 SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	4,0000000	25,26	101,04	
Composição Auxiliar	280014 SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	8,0000000	31,13	249,04	

Insumo	E00665	SEDOP	Quadro de comando - proteção trifásico - 4CV	Material	un	1,000000	2.336,05	2.336,05	
				MO sem LS =>	231,64	LS =>	0,00	MO com LS =>	231,64
				Valor do BDI =>	617,80	Valor com BDI =>			3.303,93
14.2.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	170326	SEDOP	Disjuntor 1P - 6 a 32A - PADRÃO DIN		un	1,0000000	25,64	25,64	
Composição Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,3000000	25,26	7,57	
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,3000000	31,13	9,33	
Insumo	E00052	SEDOP	Disjuntor 1P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	Material	un	1,0000000	8,74	8,74	
				MO sem LS =>	10,98	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,98
				Valor do BDI =>	5,89	Valor com BDI =>			31,53
14.2.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	170362	SEDOP	Disjuntor 2P - 6 a 32A - PADRÃO DIN		un	1,0000000	67,50	67,50	
Composição Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,6000000	25,26	15,15	
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,6000000	31,13	18,67	
Insumo	E00081	SEDOP	Disjuntor 2P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	Material	un	1,0000000	33,68	33,68	
				MO sem LS =>	21,98	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,98
				Valor do BDI =>	15,52	Valor com BDI =>			83,02
14.2.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	170393	SEDOP	Disjuntor 3P - 63 a 100A - PADRÃO DIN		un	1,0000000	207,72	207,72	
Composição Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,9000000	25,26	22,73	
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,9000000	31,13	28,01	
Insumo	E00134	SEDOP	Disjuntor 3P-63A a 100A - PADRÃO DIN	Material	un	1,0000000	156,98	156,98	
				MO sem LS =>	32,98	LS =>	0,00	MO com LS =>	32,98
				Valor do BDI =>	47,77	Valor com BDI =>			255,49
14.2.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	171034	SEDOP	Proteção contra surto Classe II, 1P, 20KA, 175V		un	1,0000000	83,73	83,73	
Composição Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,5000000	25,26	12,63	
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	1,0000000	31,13	31,13	
Insumo	E00631	SEDOP	Proteção contra surto Classe II, 1P, 20KA, 175V	Material	un	1,0000000	39,97	39,97	
				MO sem LS =>	28,95	LS =>	0,00	MO com LS =>	28,95
				Valor do BDI =>	19,25	Valor com BDI =>			102,98
14.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	170081	SEDOP	Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fiação) ate 200W		pt	1,0000000	323,51	323,51	
Composição Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	5,0000000	25,26	126,30	
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	5,0000000	31,13	155,65	
Insumo	E00012	SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 1/2"	Material	m	3,0000000	3,91	11,73	
Insumo	E00019	SEDOP	Caixa de derivação 4"x2"- Plástica	Material	un	1,0000000	1,77	1,77	
Insumo	E00008	SEDOP	Cabo de cobre 2,5mm2 -750V	Material	m	9,0000000	2,64	23,76	
Insumo	E00033	SEDOP	Bucha de 1/2"	Material	un	2,0000000	1,26	2,52	
Insumo	E00034	SEDOP	Arruela de 1/2"	Material	un	2,0000000	0,89	1,78	
				MO sem LS =>	183,25	LS =>	0,00	MO com LS =>	183,25
				Valor do BDI =>	74,40	Valor com BDI =>			397,91
14.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	170701	SEDOP	Ponto de força (tubul., fiação e disjuntor) acima de 200W		pt	1,0000000	649,66	649,66	
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	9,0000000	31,13	280,17	
Composição Auxiliar	280005	SEDOP	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	9,0000000	25,29	227,61	
Insumo	E00015	SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 1"	Material	m	3,0000000	7,65	22,95	
Insumo	E00087	SEDOP	Disjuntor 3P-30A	Material	un	1,0000000	48,07	48,07	
Insumo	E00002	SEDOP	Bucha e arruela de 1"-aluminio	Material	un	4,0000000	3,63	14,52	
Insumo	E00006	SEDOP	Cabo de cobre 6.0 mm2 - 750V	Material	m	9,0000000	6,26	56,34	
				MO sem LS =>	331,20	LS =>	0,00	MO com LS =>	331,20
				Valor do BDI =>	149,42	Valor com BDI =>			799,08
14.3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	170689	SEDOP	Ponto elétrico estabilizado (c/ instalação aparente)		pt	1,0000000	830,08	830,08	
Composição Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	10,0000000	25,26	252,60	
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	10,0000000	31,13	311,30	
Insumo	E00065	SEDOP	Tomada 2P+T 10A (s/fiação)	Material	un	1,0000000	13,66	13,66	
Insumo	E00275	SEDOP	Curva 90o p/ elet. PVC 3/4" (IE)	Material	un	0,1000000	3,17	0,31	
Insumo	E00360	SEDOP	Luva p/ elet. PVC de 3/4" (IE)	Material	un	0,2500000	1,50	0,37	
Insumo	E00350	SEDOP	Caixa de sobrepor p/ tomada elétrica	Material	un	1,0000000	8,15	8,15	
Insumo	E00342	SEDOP	Anilha de identificação (pacote c/ 20un)	Material	un	8,0000000	6,77	54,16	
Insumo	E00008	SEDOP	Cabo de cobre 2,5mm2 -750V	Material	m	12,0000000	2,64	31,68	
Insumo	E00227	SEDOP	Cabo de cobre nu 16mm2	Material	m	1,3000000	17,83	23,17	
Insumo	E00330	SEDOP	Canaleta plástica ventilada 50x50mm c/tampa - 2,0m	Material	VR	1,5000000	73,21	109,81	
Insumo	E00013	SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 3/4"	Material	m	3,0000000	6,62	19,86	
Insumo	E00355	SEDOP	Terminal de compressão-2.5mm2	Material	un	2,2000000	2,28	5,01	
				MO sem LS =>	366,50	LS =>	0,00	MO com LS =>	366,50
				Valor do BDI =>	190,91	Valor com BDI =>			1.020,99
14.3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	

Composição	170682	SEDOP	Ponto elétrico estabilizado (incl. eletr.,cx.,fiação e tomada)		pt	1,0000000	716,53	716,53
Composição Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	10,0000000	25,26	252,60
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	10,0000000	31,13	311,30
Insumo	E00065	SEDOP	Tomada 2P+T 10A (s/fiação)	Material	un	1,0000000	13,66	13,66
Insumo	E00275	SEDOP	Curva 90o p/ elet. PVC 3/4" (IE)	Material	un	0,1000000	3,17	0,31
Insumo	E00360	SEDOP	Luva p/ elet. PVC de 3/4" (IE)	Material	un	0,2500000	1,50	0,37
Insumo	E00019	SEDOP	Caixa de derivação 4"x2"- Plástica	Material	un	1,0000000	1,77	1,77
Insumo	E00342	SEDOP	Anilha de identificação (pacote c/ 20un)	Material	un	8,0000000	6,77	54,16
Insumo	E00008	SEDOP	Cabo de cobre 2,5mm2 -750V	Material	m	13,0000000	2,64	34,32
Insumo	E00227	SEDOP	Cabo de cobre nu 16mm2	Material	m	1,3000000	17,83	23,17
Insumo	E00013	SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 3/4"	Material	m	3,0000000	6,62	19,86
Insumo	E00355	SEDOP	Terminal de compressão-2.5mm2	Material	un	2,2000000	2,28	5,01
				MO sem LS =>	366,50	LS =>	0,00	MO com LS => 366,50
				Valor do BDI =>	164,80	Valor com BDI => 881,33		
14.3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	170339	SEDOP	Tomada 2P+T 10A (s/fiação)		un	1,0000000	30,00	30,00
Composição Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,2900000	25,26	7,32
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,2900000	31,13	9,02
Insumo	E00065	SEDOP	Tomada 2P+T 10A (s/fiação)	Material	un	1,0000000	13,66	13,66
				MO sem LS =>	10,62	LS =>	0,00	MO com LS => 10,62
				Valor do BDI =>	6,90	Valor com BDI => 36,90		
14.3.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	171522	SEDOP	Tomadas 2 (2P+T) 20A (s/fiação)		un	1,0000000	31,07	31,07
Composição Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,3700000	25,26	9,34
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,3700000	31,13	11,51
Insumo	E00768	SEDOP	Tomada 2P+T 20A (s/fiação)	Material	un	1,0000000	10,22	10,22
				MO sem LS =>	13,55	LS =>	0,00	MO com LS => 13,55
				Valor do BDI =>	7,14	Valor com BDI => 38,21		
14.3.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	171522	SEDOP	Tomadas 2 (2P+T) 10A (s/fiação)		un	1,0000000	36,07	36,07
Composição Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,4500000	25,26	11,36
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,4500000	31,13	14,00
Insumo	E00767	SEDOP	Tomadas - 2 (2P+T)- 10A (s/fiação)	Material	un	1,0000000	10,71	10,71
				MO sem LS =>	16,48	LS =>	0,00	MO com LS => 16,48
				Valor do BDI =>	8,29	Valor com BDI => 44,36		
14.3.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	171520	SEDOP	Tomadas 2 (2P+T) 20A (s/fiação)		un	1,0000000	41,04	41,04
Composição Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,4500000	25,26	11,36
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,4500000	31,13	14,00
Insumo	E00765	SEDOP	Tomadas 2 (2P+T) 20A (s/fiação)	Material	un	1,0000000	15,68	15,68
				MO sem LS =>	16,48	LS =>	0,00	MO com LS => 16,48
				Valor do BDI =>	9,43	Valor com BDI => 50,47		
14.3.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	170332	SEDOP	Interruptor 1 tecla simples (s/fiação)		un	1,0000000	23,14	23,14
Composição Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,2100000	25,26	5,30
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,2100000	31,13	6,53
Insumo	E00023	SEDOP	Interruptor 1 tecla simples (s/fiação)	Material	un	1,0000000	11,31	11,31
				MO sem LS =>	7,69	LS =>	0,00	MO com LS => 7,69
				Valor do BDI =>	5,32	Valor com BDI => 28,46		
14.3.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	170334	SEDOP	Interruptor 2 teclas simples (s/fiação)		un	1,0000000	43,73	43,73
Composição Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,3700000	25,26	9,34
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,3700000	31,13	11,51
Insumo	E00060	SEDOP	Interruptor 2 teclas simples (s/fiação)	Material	un	1,0000000	22,88	22,88
				MO sem LS =>	13,55	LS =>	0,00	MO com LS => 13,55
				Valor do BDI =>	10,05	Valor com BDI => 53,78		
14.3.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ARP-095	Próprio	Espelho plástico para caixa 4"x2"	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	7,39	7,39
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,1020000	31,13	3,17
Insumo	003492	SBC	PLACA CEGA PARA CAIXA 4"x2" RETANGULAR WEG	Material	UN	1,0000000	4,22	4,22
				MO sem LS =>	2,16	LS =>	0,00	MO com LS => 2,16
				Valor do BDI =>	1,69	Valor com BDI => 9,08		
14.4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	171163	SEDOP	Haste de Aço cobreada 3/4"x3m c/ conector		un	1,0000000	240,12	240,12
Composição Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,6000000	25,26	15,15
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	1,2000000	31,13	37,35
Insumo	E00557	SEDOP	Haste de Aço cobreada 3/4"x3m c/ conector	Material	un	1,0000000	187,62	187,62
				MO sem LS =>	34,74	LS =>	0,00	MO com LS => 34,74
				Valor do BDI =>	55,22	Valor com BDI => 295,34		
14.4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Composição	170876	SEDOP	Caixa de inspeção em polipropileno - 30x40cm		un	1,0000000	105,73	105,73
Composição	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,2500000	25,26	6,31
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,5000000	31,13	15,56
Composição Auxiliar								
Insumo	E00439	SEDOP	Caixa de inspeção em polipropileno - 30x40cm	Material	un	1,0000000	83,86	83,86
				MO sem LS =>	14,47	LS =>	0,00	MO com LS => 14,47
				Valor do BDI =>	24,31			Valor com BDI => 130,04
14.4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ARP-090	Próprio	Presilha em latão furo 7MM 35/50MM2	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	1,71	1,71
Composição	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,0120000	31,13	0,37
Composição Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,0120000	25,26	0,30
Composição Auxiliar								
Insumo	007318	SBC	PRESILHA EM LATAO FURO 7mm 35/50mm2	Material	UN	1,0000000	1,04	1,04
				MO sem LS =>	0,43	LS =>	0,00	MO com LS => 0,43
				Valor do BDI =>	0,39			Valor com BDI => 2,10
14.4.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ARP-091	Próprio	Terminal aéreo em aço galvanizado 3/8" x 50cm, com fixação horizontal	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	un	1,0000000	36,19	36,19
Composição	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,5000000	31,13	15,56
Composição Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,5000000	25,26	12,63
Composição Auxiliar								
Insumo	9086	ORSE	Terminal aéreo 3/8" x 50cm ref.TEL 045 ou similar	Material	un	1,0000000	8,00	8,00
				MO sem LS =>	18,32	LS =>	0,00	MO com LS => 18,32
				Valor do BDI =>	8,32			Valor com BDI => 44,51
14.4.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104752	SINAPI	CONECTOR SPLIT-BOLT, PARA SPDA, PARA CABOS ATÉ 35 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	18,94	18,94
Composição	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1863000	26,05	4,85
Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1863000	31,09	5,79
Composição Auxiliar								
Insumo	00011854	SINAPI	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATÉ 35 MM2	Material	UN	1,0000000	8,30	8,30
				MO sem LS =>	6,96	LS =>	0,00	MO com LS => 6,96
				Valor do BDI =>	4,35			Valor com BDI => 23,29
14.4.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ARP-092	Próprio	Caixa de inspeção PVC suspensa para aterramento	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	54,41	54,41
Composição	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,6040000	31,13	18,80
Composição Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,6040000	25,26	15,25
Composição Auxiliar								
Insumo	077114	SBC	CAIXA DE INSPECAO SUSPensa EM POLIPROPILENO REF PRT-960 PARA ATERRAMENTO	Material	UN	1,0000000	20,36	20,36
				MO sem LS =>	22,13	LS =>	0,00	MO com LS => 22,13
				Valor do BDI =>	12,51			Valor com BDI => 66,92
14.4.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ARP-093	Próprio	Conector de medição e emenda 16 A 70MM 560	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	59,82	59,82
Composição	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,1270000	31,13	3,95
Composição Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,1270000	25,26	3,20
Composição Auxiliar								
Insumo	078389	SBC	CONECTOR DE MEDICAO 4 PARAFUSOS TEL 560 PARA ATERRAMENTO	Material	UN	1,0000000	52,67	52,67
				MO sem LS =>	4,65	LS =>	0,00	MO com LS => 4,65
				Valor do BDI =>	13,75			Valor com BDI => 73,57
14.5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	170978	SEDOP	Luminária c/ lâmp de emergência		UN	1,0000000	66,61	66,61
Composição	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,5000000	25,26	12,63
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	1,0000000	31,13	31,13
Composição Auxiliar								
Insumo	E00595	SEDOP	Luminária c/ lâmp de emergência	Material	UN	1,0000000	22,85	22,85
				MO sem LS =>	28,95	LS =>	0,00	MO com LS => 28,95
				Valor do BDI =>	15,32			Valor com BDI => 81,93
14.5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	170981	SEDOP	Luminária p/ lâmp PLL de embutir		UN	1,0000000	133,51	133,51
Composição	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,7500000	25,26	18,94
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	1,5000000	31,13	46,69
Composição Auxiliar								
Insumo	E00598	SEDOP	Luminária p/ lâmp PLL de embutir	Material	UN	1,0000000	67,88	67,88
				MO sem LS =>	43,43	LS =>	0,00	MO com LS => 43,43
				Valor do BDI =>	30,70			Valor com BDI => 164,21
14.5.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	170980	SEDOP	Luminária p/ lâmp PLL de sobrepor		UN	1,0000000	101,53	101,53
Composição	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,7500000	25,26	18,94
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	1,5000000	31,13	46,69
Composição Auxiliar								
Insumo	E00597	SEDOP	Luminária p/ lâmp PLL de sobrepor	Material	UN	1,0000000	35,90	35,90
				MO sem LS =>	43,43	LS =>	0,00	MO com LS => 43,43
				Valor do BDI =>	23,35			Valor com BDI => 124,88
14.5.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	171529	SEDOP	Luminária de embutir com aletas e 2 lâmpadas de Led de 10W		un	1,0000000	225,60	225,60
Composição	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,7500000	25,26	18,94
Composição	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	1,0000000	31,13	31,13
Composição								
Insumo	E00774	SEDOP	Luminária completa de embutir com aletas e 2 lâmpadas de Led de	Material	un	1,0000000	175,53	175,53
				MO sem LS =>	32,80	LS =>	0,00	MO com LS => 32,80
				Valor do BDI =>	51,88			Valor com BDI => 277,48

14.5.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	171531	SEDOP	Luminária de sobrepor com aletas e 2 lâmpadas de Led de 10W		un	1,0000000	264,49	264,49	
Composição Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,7500000	25,26	18,94	
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	1,0000000	31,13	31,13	
Insumo	E00776	SEDOP	Luminária completa de sobrepor com aletas e 2 lâmpadas de Led de 10W	Material	un	1,0000000	214,42	214,42	
MO sem LS =>					32,80	LS =>	0,00	MO com LS =>	32,80
Valor do BDI =>					60,83	Valor com BDI =>			325,32
14.5.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	171530	SEDOP	Luminária de embutir com aletas e 2 lâmpadas de Led de 18W		un	1,0000000	225,61	225,61	
Composição Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,7500000	25,26	18,94	
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	1,0000000	31,13	31,13	
Insumo	E00775	SEDOP	Luminária completa de embutir com aletas e 2 lâmpadas de Led de	Material	un	1,0000000	175,54	175,54	
MO sem LS =>					32,80	LS =>	0,00	MO com LS =>	32,80
Valor do BDI =>					51,89	Valor com BDI =>			277,50
14.5.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	171532	SEDOP	Luminária de sobrepor com aletas e 2 lâmpadas de Led de 18W		un	1,0000000	388,63	388,63	
Composição Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,7500000	25,26	18,94	
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	1,0000000	31,13	31,13	
Insumo	E00777	SEDOP	Luminária completa de sobrepor com aletas e 2 lâmpadas de Led de 18W	Material	un	1,0000000	338,56	338,56	
MO sem LS =>					32,80	LS =>	0,00	MO com LS =>	32,80
Valor do BDI =>					89,38	Valor com BDI =>			478,01
14.5.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97592	SINAPI	Luminária Plafon de sobrepor, c/1 lâmpada LED 12/13 W, s/reator	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	40,60	40,60	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2231000	26,05	5,81	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5355000	31,09	16,64	
Insumo	00039385	SINAPI	LUMINARIA LED PLAFON REDONDO DE SOBREPOR BIVOLT 12/13 W, D = *17* CM	Material	UN	1,0000000	18,15	18,15	
MO sem LS =>					14,96	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,96
Valor do BDI =>					9,33	Valor com BDI =>			49,93
14.5.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	ARP-025	Próprio	Luminária Plafon LED, de embutir ou sobrepor	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UND	1,0000000	88,90	88,90	
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,5000000	31,13	15,56	
Composição Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,5000000	25,26	12,63	
Insumo	14479	ORSE	Luminária plafon de embutir em LED 29.5x29.5 cm, 24w 4000K bivolt, Avant ou similar	Material	un	1,0000000	60,37	60,37	
Insumo	E00020	SEDOP	Fita isolante	Material	m	0,1000000	3,43	0,34	
MO sem LS =>					18,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	18,32
Valor do BDI =>					20,44	Valor com BDI =>			109,34
14.5.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	ARP-030	Próprio	Luminária quadrada de embutir tipo calha aberta, com refletor e aleta parabólicas em alumínio de alto brilho, para 4 lâmpadas fluorescentes de 14 W/16 W/18 W	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	201,54	201,54	
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,4000000	31,13	12,45	
Composição Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,4000000	25,26	10,10	
Insumo	B.07.000.0495 U	CPOS/CDH	Fita isolante de 20 m, ref. 3M Scotch 33MR ou equivalente - uso especial	Material	UN	0,0100000	30,67	0,30	
Insumo	P.15.000.0461 75	CPOS/CDH	Luminária quadrada de embutir tipo calha aberta refletor e aleta parabólicas em alumínio para 4 lâmpadas fluorescentes 14/16/18W, ref. 101416 BC da ARM, CAA1-E416 da Lumicenter, PL 375/42 da Prolumi ou equivalente	Material	UN	1,0000000	178,69	178,69	
MO sem LS =>					14,65	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,65
Valor do BDI =>					46,35	Valor com BDI =>			247,89
14.5.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	ARP-029	Próprio	Luminária quadrada de sobrepor tipo calha fechada, com difusor plano, para 4 lâmpadas tubulares de 14 W/16 W/18 W	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	279,26	279,26	
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,4000000	31,13	12,45	
Composição Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,4000000	25,26	10,10	
Insumo	B.07.000.0495 U	CPOS/CDH	Fita isolante de 20 m, ref. 3M Scotch 33MR ou equivalente - uso especial	Material	UN	0,0100000	30,67	0,30	
Insumo	P.15.000.0340 84	CPOS/CDH	Luminária quadrada de sobrepor, difusor translucido, para 4 lâmpadas tubulares 14/16/18W; ref. Taschibra, MMLuz, Sustentaed, RT Iluminação, Ilumiled ou equivalente	Material	UN	1,0000000	256,41	256,41	
MO sem LS =>					14,65	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,65
Valor do BDI =>					64,22	Valor com BDI =>			343,48
14.5.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	ARP-028	Próprio	Luminária tipo arandela em alumínio escovado cor branco, linha Decoratta, Magiluz ou similar, inclusive lâmpada	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	un	1,0000000	118,68	118,68	
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,5000000	31,13	15,56	
Composição Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,5000000	25,26	12,63	
Insumo	4675	ORSE	Lâmpada fluorescente eletrônica PL 15W / 127v (compacta integrada)	Material	un	1,0000000	7,60	7,60	
Insumo	7289	ORSE	Arandela Decoratta ref. BR Magiluz ou similar	Material	Un	1,0000000	82,89	82,89	
MO sem LS =>					18,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	18,32
Valor do BDI =>					27,29	Valor com BDI =>			145,97
14.5.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	ARP-026	Próprio	Lumiária tipo spot dicroica de embutir mr11 orbital com lâmpada GU10 4000K bivolt, acabamento cor preta	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UND	1,0000000	104,15	104,15	

Composição	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	1,1000000	31,13	34,24
Auxiliar								
Composição	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	1,1000000	25,26	27,78
Auxiliar								
Insumo	14473	ORSE	Lumária tipo spot dicroica de embutir mr11 orbital com lâmpada GU10 4000K bivolt, acabamento cor preta	Material	un	1,0000000	42,13	42,13
				MO sem LS =>	40,30	LS =>	0,00	MO com LS => 40,30
				Valor do BDI =>	23,95	Valor com BDI =>		128,10
14.5.14	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ARP-031	Próprio	Luminária pendente simples, ref: 1110/1, Bianca ou similar	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	un	1,0000000	227,21	227,21
Composição	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,8000000	31,13	24,90
Auxiliar								
Composição	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,8000000	25,26	20,20
Auxiliar								
Insumo	7060	ORSE	Lampada fluorescente eletrônica PL 26W / 127V (compacta integrada)	Material	Un	1,0000000	7,40	7,40
Insumo	7292	ORSE	Luminária tipo pendente simples, ref: 1110/1, Bianca ou similar	Material	Un	1,0000000	174,71	174,71
				MO sem LS =>	29,31	LS =>	0,00	MO com LS => 29,31
				Valor do BDI =>	52,25	Valor com BDI =>		279,46
14.5.15	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ARP-027	Próprio	Fita de LED	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UND	1,0000000	18,21	18,21
Composição	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,2000000	31,13	6,22
Auxiliar								
Insumo	14501	ORSE	Fita de LED auto colante, e = 2mm, 3000k (luz amarela), g-light ou similar. Exclusive fonte	Material	m	1,0000000	11,99	11,99
				MO sem LS =>	4,25	LS =>	0,00	MO com LS => 4,25
				Valor do BDI =>	4,18	Valor com BDI =>		22,39
14.5.16	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	170993	SEDOP	Holofote - LED 300W (Cônico)		un	1,0000000	223,76	223,76
Composição	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	1,0000000	25,26	25,26
Composição	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	2,0000000	31,13	62,26
Auxiliar								
Insumo	E00560	SEDOP	Holofote - LED 300W (Cônico)	Material	un	1,0000000	136,24	136,24
				MO sem LS =>	57,91	LS =>	0,00	MO com LS => 57,91
				Valor do BDI =>	51,46	Valor com BDI =>		275,22
14.5.17	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	170975	SEDOP	Refletor alumínio c/ lâmp mista 250W E-27		UN	1,0000000	423,76	423,76
Composição	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,5000000	25,26	12,63
Auxiliar								
Composição	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	1,0000000	31,13	31,13
Auxiliar								
Insumo	E00651	SEDOP	Refletor alumínio c/ lâmp mista 250W E-27	Material	UN	1,0000000	380,00	380,00
				MO sem LS =>	28,95	LS =>	0,00	MO com LS => 28,95
				Valor do BDI =>	97,46	Valor com BDI =>		521,22
14.5.18	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ARP-085	Próprio	Refletor Hiper LED 9w RGB Corpo ABS - Frontal	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	255,92	255,92
Composição	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,9900000	31,13	30,81
Auxiliar								
Composição	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,9900000	25,26	25,00
Auxiliar								
Insumo	003420	SBC	FITA ISOLANTE HIGHLAND ADESIVA 19m x 20mm	Material	M	0,1000000	1,03	0,10
Insumo	008341	SBC	LUMINARIA - REFLETOR HIPER LED 9W RGB CORPO ABS / FRONTAL SODRAMAR	Material	UN	1,0000000	200,01	200,01
				MO sem LS =>	36,27	LS =>	0,00	MO com LS => 36,27
				Valor do BDI =>	58,86	Valor com BDI =>		314,78
14.5.19	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	171528	SEDOP	Lâmpada de Led Tubular 18W bivolt		un	1,0000000	20,67	20,67
Composição	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,0300000	25,26	0,75
Auxiliar								
Composição	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,0600000	31,13	1,86
Auxiliar								
Insumo	E00773	SEDOP	Lâmpada Tubular de Led 18W	Material	un	1,0000000	18,06	18,06
				MO sem LS =>	1,73	LS =>	0,00	MO com LS => 1,73
				Valor do BDI =>	4,75	Valor com BDI =>		25,42
14.5.20	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97610	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 09/2024	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	17,26	17,26
Composição	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0508750	26,05	1,32
Auxiliar								
Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1628000	31,09	5,06
Auxiliar								
Insumo	00012295	SINAPI	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	Material	UN	1,0000000	2,98	2,98
Insumo	00038194	SINAPI	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	Material	UN	1,0000000	7,90	7,90
				MO sem LS =>	4,27	LS =>	0,00	MO com LS => 4,27
				Valor do BDI =>	3,96	Valor com BDI =>		21,22
14.6.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	170076	SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 3/4"		m	1,0000000	17,89	17,89
Composição	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,2000000	25,26	5,05
Auxiliar								
Composição	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,2000000	31,13	6,22
Auxiliar								
Insumo	E00013	SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 3/4"	Material	m	1,0000000	6,62	6,62
				MO sem LS =>	7,32	LS =>	0,00	MO com LS => 7,32
				Valor do BDI =>	4,11	Valor com BDI =>		22,00
14.6.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	170075	SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 1/2"		m	1,0000000	15,18	15,18
Composição	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,2000000	25,26	5,05
Auxiliar								
Composição	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,2000000	31,13	6,22
Auxiliar								
Insumo	E00012	SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 1/2"	Material	m	1,0000000	3,91	3,91

		MO sem LS =>	7,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,32
		Valor do BDI =>	3,49			Valor com BDI =>	18,67
14.6.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	170078 SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 1"	m		1,0000000	18,92	18,92
Composição Auxiliar	280007 SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h		0,2000000	25,26	5,05
Composição Auxiliar	280014 SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h		0,2000000	31,13	6,22
Insumo	E00015 SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 1"	Material	m	1,0000000	7,65	7,65
		MO sem LS =>	7,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,32
		Valor do BDI =>	4,35			Valor com BDI =>	23,27
14.6.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	170632 SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 1 1/4"	m		1,0000000	27,92	27,92
Composição Auxiliar	280007 SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h		0,3000000	25,26	7,57
Composição Auxiliar	280014 SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h		0,3000000	31,13	9,33
Insumo	E00295 SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 1 1/4"	Material	m	1,0000000	11,02	11,02
		MO sem LS =>	10,98	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,98
		Valor do BDI =>	6,42			Valor com BDI =>	34,34
14.6.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	170631 SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 1 1/2"	m		1,0000000	31,56	31,56
Composição Auxiliar	280007 SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h		0,3000000	25,26	7,57
Composição Auxiliar	280014 SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h		0,3000000	31,13	9,33
Insumo	E00294 SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 1 1/2"	Material	m	1,0000000	14,66	14,66
		MO sem LS =>	10,98	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,98
		Valor do BDI =>	7,25			Valor com BDI =>	38,81
14.6.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	170927 SEDOP	Eletrocalha de metal curve "T" tipo "U" perf. 50x50x3000	un		1,0000000	97,30	97,30
Composição Auxiliar	280007 SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h		0,6000000	25,26	15,15
Composição Auxiliar	280014 SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h		1,2000000	31,13	37,35
Insumo	E00543 SEDOP	Eletrocalha de metal curve "T" tipo "U" perf. 50x50x3000	Material	un	1,0000000	44,80	44,80
		MO sem LS =>	34,74	LS =>	0,00	MO com LS =>	34,74
		Valor do BDI =>	22,37			Valor com BDI =>	119,67
14.6.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	170930 SEDOP	Eletrocalha de metal curve "U"perf. 100x50x3000	un		1,0000000	111,77	111,77
Composição Auxiliar	280007 SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h		0,6000000	25,26	15,15
Composição Auxiliar	280014 SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h		1,2000000	31,13	37,35
Insumo	E00546 SEDOP	Eletrocalha de metal curve "U"perf. 100x50x3000	Material	un	1,0000000	59,27	59,27
		MO sem LS =>	34,74	LS =>	0,00	MO com LS =>	34,74
		Valor do BDI =>	25,70			Valor com BDI =>	137,47
14.6.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1716017 SEDOP	Curva horizontal 50 x 50mm para eletrocalha metálica, com ângulo 90o	un		1,0000000	63,68	63,68
Composição Auxiliar	280007 SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h		0,2000000	25,26	5,05
Composição Auxiliar	280014 SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h		0,2000000	31,13	6,22
Insumo	D00545 SEDOP	Parafuso diametro 1/4"	Material	un	16,0000000	0,65	10,40
Insumo	E00869 SEDOP	Curva horizontal 50 x 50mm para eletrocalha metálica, com ângulo	Material	un	1,0000000	17,73	17,73
Insumo	D00546 SEDOP	Arruela de 1/4"	Material	un	16,0000000	0,31	4,96
Insumo	D00544 SEDOP	Tala para emenda de eletrocalha galvanizada lisa ou perfurada	Material	un	4,0000000	3,71	14,84
Insumo	D00547 SEDOP	Porca sextavada diametro 1/4"	Material	un	16,0000000	0,28	4,48
		MO sem LS =>	7,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,32
		Valor do BDI =>	14,64			Valor com BDI =>	78,32
14.6.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1716010 SEDOP	Curva horizontal 100 x 50mm para eletrocalha metálica, com ângulo 90o	un		1,0000000	69,95	69,95
Composição Auxiliar	280007 SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h		0,2000000	25,26	5,05
Composição Auxiliar	280014 SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h		0,2000000	31,13	6,22
Insumo	D00545 SEDOP	Parafuso diametro 1/4"	Material	un	16,0000000	0,65	10,40
Insumo	E00862 SEDOP	Curva horizontal 100 x 50mm para eletrocalha metálica, com ângulo 90o	Material	un	1,0000000	24,00	24,00
Insumo	D00546 SEDOP	Arruela de 1/4"	Material	un	16,0000000	0,31	4,96
Insumo	D00544 SEDOP	Tala para emenda de eletrocalha galvanizada lisa ou perfurada	Material	un	4,0000000	3,71	14,84
Insumo	D00547 SEDOP	Porca sextavada diametro 1/4"	Material	un	16,0000000	0,28	4,48
		MO sem LS =>	7,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,32
		Valor do BDI =>	16,08			Valor com BDI =>	86,03
14.6.10	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1716007 SEDOP	Curva de inversão 50 x 50mm para eletrocalha metálica	un		1,0000000	82,94	82,94
Composição Auxiliar	280007 SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h		0,2000000	25,26	5,05
Composição Auxiliar	280014 SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h		0,2000000	31,13	6,22
Insumo	D00545 SEDOP	Parafuso diametro 1/4"	Material	un	16,0000000	0,65	10,40
Insumo	D00546 SEDOP	Arruela de 1/4"	Material	un	16,0000000	0,31	4,96
Insumo	D00544 SEDOP	Tala para emenda de eletrocalha galvanizada lisa ou perfurada	Material	un	4,0000000	3,71	14,84
Insumo	E00859 SEDOP	Curva de inversão 50 x 50mm para eletrocalha metálica	Material	un	1,0000000	36,99	36,99
Insumo	D00547 SEDOP	Porca sextavada diametro 1/4"	Material	un	16,0000000	0,28	4,48

		MO sem LS =>	7,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,32
		Valor do BDI =>	19,07			Valor com BDI =>	102,01
14.6.11	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1716003 SEDOP	Curva de inversão 100 x 100mm para eletrocalha metálica		un	1,0000000	105,14	105,14
Composição Auxiliar	280007 SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,2000000	25,26	5,05
Composição Auxiliar	280014 SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,2000000	31,13	6,22
Insumo	D00547 SEDOP	Porca sextavada diametro 1/4"	Material	un	16,0000000	0,28	4,48
Insumo	E00855 SEDOP	Curva de inversão 100 x 100mm para eletrocalha metálica	Material	un	1,0000000	59,19	59,19
Insumo	D00546 SEDOP	Arruela de 1/4"	Material	un	16,0000000	0,31	4,96
Insumo	D00544 SEDOP	Tala para emenda de eletrocalha galvanizada lisa ou perfurada	Material	un	4,0000000	3,71	14,84
Insumo	D00545 SEDOP	Parafuso diametro 1/4"	Material	un	16,0000000	0,65	10,40
		MO sem LS =>	7,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,32
		Valor do BDI =>	24,18			Valor com BDI =>	129,32
14.6.12	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1716002 SEDOP	Cruzeta 100 x 50mm para eletrocalha perfurada metálica		un	1,0000000	129,54	129,54
Composição Auxiliar	280007 SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,2000000	25,26	5,05
Composição Auxiliar	280014 SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,2000000	31,13	6,22
Insumo	D00547 SEDOP	Porca sextavada diametro 1/4"	Material	un	32,0000000	0,28	8,96
Insumo	E00854 SEDOP	Cruzeta 100 x 50mm para eletrocalha perfurada metálica	Material	un	1,0000000	48,91	48,91
Insumo	D00546 SEDOP	Arruela de 1/4"	Material	un	32,0000000	0,31	9,92
Insumo	D00544 SEDOP	Tala para emenda de eletrocalha galvanizada lisa ou perfurada	Material	un	8,0000000	3,71	29,68
Insumo	D00545 SEDOP	Parafuso diametro 1/4"	Material	un	32,0000000	0,65	20,80
		MO sem LS =>	7,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,32
		Valor do BDI =>	29,79			Valor com BDI =>	159,33
14.6.13	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1716001 SEDOP	Cruzeta 100 x 100 mm para eletrocalha perfurada metálica		un	1,0000000	158,59	158,59
Composição Auxiliar	280007 SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,2200000	25,26	5,55
Composição Auxiliar	280014 SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,2200000	31,13	6,84
Insumo	D00547 SEDOP	Porca sextavada diametro 1/4"	Material	un	32,0000000	0,28	8,96
Insumo	D00546 SEDOP	Arruela de 1/4"	Material	un	32,0000000	0,31	9,92
Insumo	D00544 SEDOP	Tala para emenda de eletrocalha galvanizada lisa ou perfurada	Material	un	8,0000000	3,71	29,68
Insumo	D00545 SEDOP	Parafuso diametro 1/4"	Material	un	32,0000000	0,65	20,80
Insumo	E00853 SEDOP	Cruzeta 100 x 100 mm para eletrocalha perfurada metálica	Material	un	1,0000000	76,84	76,84
		MO sem LS =>	8,05	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,05
		Valor do BDI =>	36,47			Valor com BDI =>	195,06
14.6.14	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	171068 SEDOP	Suporte para eletrocalhas		un	1,0000000	48,53	48,53
Composição Auxiliar	280007 SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,5000000	25,26	12,63
Composição Auxiliar	280014 SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	1,0000000	31,13	31,13
Insumo	E00671 SEDOP	Suporte p/ eletrocalhas	Material	un	1,0000000	4,77	4,77
		MO sem LS =>	28,95	LS =>	0,00	MO com LS =>	28,95
		Valor do BDI =>	11,16			Valor com BDI =>	59,69
14.6.15	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1716019 SEDOP	Tampa de encaixe 100 x 3000mm, zincada para eletrocalha metálica		un	1,0000000	37,15	37,15
Composição Auxiliar	280007 SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,2000000	25,26	5,05
Composição Auxiliar	280014 SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,2000000	31,13	6,22
Insumo	E00871 SEDOP	Tampa de encaixe 100 x 3000mm, zincada para eletrocalha metálica	Material	un	1,0000000	25,88	25,88
		MO sem LS =>	7,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,32
		Valor do BDI =>	8,54			Valor com BDI =>	45,69
15.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ARP-005 Próprio	Ponto de logica - UTP (c/ instalação aparente) - CAT 6	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	pt	1,0000000	697,01	697,01
Composição Auxiliar	280014 SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	8,0000000	31,13	249,04
Composição Auxiliar	280007 SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	8,0000000	25,26	202,08
Insumo	E00267 SEDOP	Eletroduto - ferro galvanizado 1"	Material	m	3,0000000	8,51	25,53
Insumo	E00331 SEDOP	Caixa em PVC de sobrepor 2 pass. p/ RJ-45	Material	un	1,0000000	9,99	9,99
Insumo	E00333 SEDOP	Caixa em PVC de sobrepor 3"x3"	Material	un	1,0000000	4,51	4,51
Insumo	E00341 SEDOP	Fita isolante de alta fusão	Material	Rl	0,0700000	37,94	2,65
Insumo	E00340 SEDOP	Parafuso-3.9x32mm	Material	un	9,0000000	0,21	1,89
Insumo	E00338 SEDOP	Conector BNC p/ solda	Material	un	1,0000000	1,49	1,49
Insumo	E00346 SEDOP	Plug cover	Material	un	1,0500000	0,64	0,67
Insumo	E00339 SEDOP	Bucha plastica-6mm c/ parafuso	Material	un	9,0000000	0,28	2,52
Insumo	E00342 SEDOP	Anilha de identificação (pacote c/ 20un)	Material	un	4,0000000	6,77	27,08
Insumo	E00347 SEDOP	Certificação de cabeamento	Material	Pt	1,0000000	58,78	58,78
Insumo	00043973 SINAPI	CABO DE REDE, PAR TRANCADO U/UTP, 4 PARES, CATEGORIA 6 (CAT 6), ISOLAMENTO PVC (CM)	Material	M	15,0000000	4,79	71,85
Insumo	00039601 SINAPI	CONECTOR / TOMADA FEMEA RJ 45, CATEGORIA 6 (CAT 6) PARA CABOS	Material	UN	1,0000000	38,93	38,93
		MO sem LS =>	293,20	LS =>	0,00	MO com LS =>	293,20
		Valor do BDI =>	160,31			Valor com BDI =>	857,32
15.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Composição	ARP-065	Próprio	Ponto de logica - UTP (incl. eletr.,cabo e conector) - CAT 6	SEDOP	pt	1,0000000	684,84	684,84	
Composição Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	8,0000000	25,26	202,08	
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	8,0000000	31,13	249,04	
Insumo	E00331	SEDOP	Caixa em PVC de sobrepor 2 pass. p/ RJ-45	Material	un	1,0000000	9,99	9,99	
Insumo	E00341	SEDOP	Fita isolante de alta fusão	Material	Rl	0,0700000	37,94	2,65	
Insumo	E00015	SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 1"	Material	m	3,0000000	7,65	22,95	
Insumo	E00342	SEDOP	Anilha de identificação (pacote c/ 20un)	Material	un	4,0000000	6,77	27,08	
Insumo	E00347	SEDOP	Certificação de cabeamento	Material	Pt	1,0000000	58,78	58,78	
Insumo	E00338	SEDOP	Conector BNC p/ solda	Material	un	1,0000000	1,49	1,49	
Insumo	00043973	SINAPI	CABO DE REDE, PAR TRANCADO U/UTP, 4 PARES, CATEGORIA 6 (CAT 6), ISOLAMENTO PVC (CM)	Material	M	15,0000000	4,79	71,85	
Insumo	00039601	SINAPI	CONECTOR / TOMADA FEMEA RJ 45, CATEGORIA 6 (CAT 6) PARA CABOS	Material	UN	1,0000000	38,93	38,93	
MO sem LS =>					293,20	LS =>	0,00	MO com LS =>	293,20
Valor do BDI =>					157,51	Valor com BDI =>			842,35

15.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	210083	SEDOP	Ponto p/ telefone(c/eletroduto,cx.,fiação e tomada)		pt	1,0000000	168,07	168,07	
Composição Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	1,0000000	25,26	25,26	
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	3,4000000	31,13	105,84	
Insumo	E00025	SEDOP	Caixa derivação 3"x3"- Plástica	Material	un	1,0000000	0,64	0,64	
Insumo	E00287	SEDOP	Tomada universal p/ telefone	Material	un	1,0000000	17,67	17,67	
Insumo	E00288	SEDOP	Fio no 1-60 (telefone)	Material	m	4,0000000	1,47	5,88	
Insumo	E00003	SEDOP	Bucha e arruela de 3/4"-alumínio	Material	un	2,0000000	2,53	5,06	
Insumo	E00013	SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 3/4"	Material	m	1,1670000	6,62	7,72	
				MO sem LS =>	87,67	LS =>	0,00	MO com LS =>	87,67
				Valor do BDI =>	38,65	Valor com BDI =>		206,72	

15.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	ARP-066	Próprio	Ponto de tomada em piso para CPD	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	194,44	194,44	
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,9900000	31,13	30,81	
Composição Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,9900000	25,26	25,00	
Insumo	005002	SBC	CABO FLEXIVEL 450/750V 6mm2	Material	M	4,2000000	8,09	33,97	
Insumo	017931	SBC	ELETROCALHA - SAIDA SUPERIOR PARA ELETRODUTO 3/4"	Material	UN	1,6000000	4,49	7,18	
Insumo	018036	SBC	TAMPA 3 MODULOS JUNTOS CONDULETE TOP 1/2" E 3/4"	Material	UN	1,0000000	10,12	10,12	
Insumo	040541	SBC	TOMADA NBR14136 20A COM PLACA LATAO PLO4-2 PARA PISO 4x2	Material	UN	1,0000000	76,46	76,46	
Insumo	071635	SBC	CAIXA DE SOBREPOR CONDULETE TOP 6 ENTRADAS 1/2" E 3/4" TIGRE	Material	UN	1,0000000	10,90	10,90	
				MO sem LS =>	36,27	LS =>	0,00	MO com LS =>	36,27
				Valor do BDI =>	44,72	Valor com BDI =>			239,16

15.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	171183	SEDOP	Tomada RJ-45 de embutir em espelho		un	1,0000000	53,83	53,83	
Composição Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,4000000	25,26	10,10	
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,8000000	31,13	24,90	
Insumo	L00015	SEDOP	Tomada RJ-45 de embutir em espelho	Material	un	1,0000000	18,83	18,83	
				MO sem LS =>	23,15	LS =>	0,00	MO com LS =>	23,15
				Valor do BDI =>	12,38	Valor com BDI =>		66,21	

15.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	211201	SEDOP	Tomada padrão telefone (4Pinos)		un	1,0000000	50,91	50,91	
Composição Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,4000000	25,26	10,10	
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,8000000	31,13	24,90	
Insumo	E00697	SEDOP	Tomada padrão telefone (4Pinos)	Material	un	1,0000000	15,91	15,91	
				MO sem LS =>	23,15	LS =>	0,00	MO com LS =>	23,15
				Valor do BDI =>	11,70	Valor com BDI =>		62,61	

15.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	ARP-068	Próprio	Certificação digital de rede para cabeamento estruturado	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	Pt	1.0000000	58,78	58,78	
Insumo	E00347	SEDOP	Certificação de cabeamento	Material	Pt	1.0000000	58,78	58,78	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	13,51	Valor com BDI =>		72,29	

15.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	ARP-088	Próprio	Rack de 24" 8 U/A	SEDOP	un	1,0000000	822,56	822,56	
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	8,0000000	31,13	249,04	
Composição Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	4,0000000	25,26	101,04	
Insumo	052031	IOPES	MINI RACK DE PAREDE PADRAO 19" - 8 US X 470MM - CONFECCIONADO EM ACO SAE 1020, PORTA FRONTAL E VISOR EM ACRILICO, LATERAIS REMOVIVEIS COM VENTILACAO, PINTURA EPOXI	Material	UN	1,0000000	472,48	472,48	
				MO sem LS =>	231,64	LS =>	0,00	MO com LS =>	231,64
				Valor do BDI =>	189,18	Valor com BDI =>			1.011,74

15.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ARP-086	Próprio	Rack fechado padrão metálico, 19 x 12 Us x 470 mm	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	1.128,29	1.128,29
Composição Auxiliar	280021	SEDOP	MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	2,5000000	27,59	68,97
Composição Auxiliar	280015	SEDOP	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	5,0000000	34,24	171,20
Insumo	P.17.000.0305 U 22	CPOS/CDH	Rack fechado padrão metálico, 19 x 12 Us x 470 mm, porta com visor em acrílico/vidro; ref. Bihouse Racks, APL Racks, Pier Telecom ou equivalente	Material	UN	1,0000000	888,12	888,12

		MO sem LS =>	166,15	LS =>	0,00	MO com LS =>	166,15
		Valor do BDI =>	259,50			Valor com BDI =>	1.387,79
15.10	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	171526 SEDOP	Rack 19" 570mm 36U		un	1,0000000	3.219,70	3.219,70
Composição Auxiliar	280007 SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	4,0000000	25,26	101,04
Composição Auxiliar	280014 SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	2,0000000	31,13	62,26
Insumo	L00018 SEDOP	Rack 19" 570mm 36U	Material	un	1,0000000	3.056,40	3.056,40
		MO sem LS =>	104,08	LS =>	0,00	MO com LS =>	104,08
		Valor do BDI =>	740,53			Valor com BDI =>	3.960,23
15.11	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	171525 SEDOP	Rack 19" 570mm 44U		un	1,0000000	4.050,68	4.050,68
Composição Auxiliar	280007 SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	4,0000000	25,26	101,04
Composição Auxiliar	280014 SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	2,0000000	31,13	62,26
Insumo	L00017 SEDOP	Rack 19" 570mm 44U	Material	un	1,0000000	3.887,38	3.887,38
		MO sem LS =>	104,08	LS =>	0,00	MO com LS =>	104,08
		Valor do BDI =>	931,65			Valor com BDI =>	4.982,33
15.12	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ARP-125 Próprio	Manutenção de rede lógica com fusão óptica	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	PT	1,0000000	102,77	102,77
Composição Auxiliar	280014 SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,6700000	31,13	20,85
Composição Auxiliar	280007 SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,6700000	25,26	16,92
Insumo	000000560 Próprio	Fusão óptica	Serviços	un	1,0000000	65,00	65,00
		MO sem LS =>	24,55	LS =>	0,00	MO com LS =>	24,55
		Valor do BDI =>	23,63			Valor com BDI =>	126,40
15.13	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ARP-135 Próprio	Cabo óptico multimodo anti-roedor	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	m	1,0000000	22,76	22,76
Composição Auxiliar	280014 SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,1000000	31,13	3,11
Composição Auxiliar	280007 SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,1000000	25,26	2,52
Insumo	P.10.000.0425 U 42 CPOS/CDH	Cabo óptico multimodo, 6 fibras uso interno/externo, diâmetro núcleo 50/125 µm, ref. CFOT-MM-EO-06 da Furukawa ou equivalente	Material	M	1,0000000	17,13	17,13
		MO sem LS =>	3,65	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,65
		Valor do BDI =>	5,23			Valor com BDI =>	27,99
15.14	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ARP-136 Próprio	Caixa de Emenda óptica	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	un	1,0000000	847,40	847,40
Composição Auxiliar	280014 SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,3000000	31,13	9,33
Composição Auxiliar	280007 SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,3000000	25,26	7,57
Insumo	000835 SBC	FIBRA OPTICA - CAIXA DE EMENDA OPTICA FK-CEO-3T-36F FURUKAWA	Material	UN	1,0000000	830,50	830,50
		MO sem LS =>	10,98	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,98
		Valor do BDI =>	194,90			Valor com BDI =>	1.042,30
16.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	231084 SEDOP	Ponto de dreno p/ split (10m)		pt	1,0000000	310,79	310,79
Composição Auxiliar	280007 SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	3,0000000	25,26	75,78
Composição Auxiliar	280014 SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	3,0000000	31,13	93,39
Insumo	H00373 SEDOP	Tubo de polietileno 3/8"	Material	m	12,0000000	2,72	32,64
Insumo	H00006 SEDOP	Tubo em PVC - JS - 25mm (LH)	Material	m	12,0000000	8,86	106,32
Insumo	H00093 SEDOP	Joelho/Cotovelo 90º em PVC - JS - 25mm-LH	Material	un	2,0000000	1,33	2,66
		MO sem LS =>	109,95	LS =>	0,00	MO com LS =>	109,95
		Valor do BDI =>	71,48			Valor com BDI =>	382,27
16.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	231085 SEDOP	Ponto de gás p/ split até 30.000 BTU's (10m)		pt	1,0000000	1.454,36	1.454,36
Composição Auxiliar	280007 SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	6,0000000	25,26	151,56
Composição Auxiliar	280014 SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	5,0000000	31,13	155,65
Composição Auxiliar	280021 SEDOP	MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	5,0000000	27,59	137,95
Insumo	H00374 SEDOP	Tubo de polietileno 5/8"	Material	m	12,0000000	4,61	55,32
Insumo	E00728 SEDOP	Tubo de cobre de 5/8"	Material	m	12,0000000	38,02	456,24
Insumo	E00727 SEDOP	Tubo de cobre de 3/8"	Material	m	12,0000000	25,01	300,12
Insumo	H00373 SEDOP	Tubo de polietileno 3/8"	Material	m	12,0000000	2,72	32,64
Insumo	E00726 SEDOP	Cabo "PP" 4x2,5mm	Material	m	12,0000000	13,74	164,88
		MO sem LS =>	287,24	LS =>	0,00	MO com LS =>	287,24
		Valor do BDI =>	334,50			Valor com BDI =>	1.788,86
16.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	231086 SEDOP	Ponto de gás p/ split até 60.000 BTU's (10m)		pt	1,0000000	2.259,38	2.259,38
Composição Auxiliar	280014 SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	6,0000000	31,13	186,78
Composição Auxiliar	280021 SEDOP	MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	6,0000000	27,59	165,54
Composição Auxiliar	280026 SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	10,0000000	24,89	248,90
Insumo	E00724 SEDOP	Tubo de cobre de 1/2"	Material	m	12,0000000	31,01	372,12
Insumo	E00729 SEDOP	Cabo "PP" 4 x 6,0mm	Material	m	12,0000000	31,26	375,12
Insumo	E00725 SEDOP	Tubo de cobre de 1 1/8"	Material	m	12,0000000	68,03	816,36
Insumo	H00376 SEDOP	Tubo de polietileno 1 1/8"	Material	m	12,0000000	5,10	61,20
Insumo	H00375 SEDOP	Tubo de polietileno 1/2"	Material	m	12,0000000	2,78	33,36

			MO sem LS =>	385,28	LS =>	0,00	MO com LS =>	385,28
			Valor do BDI =>	519,65		Valor com BDI =>	2.779,03	
16.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	230262	SEDOP	Ponto p/ar condicionado(tubul.,cj.airstop e fiação)		pt	1,0000000	632,82	632,82
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	9,0000000	31,13	280,17
Composição Auxiliar	280005	SEDOP	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	9,0000000	25,29	227,61
Insumo	E00007	SEDOP	Cabo de cobre 4.0 mm2 - 750V	Material	m	12,0000000	4,37	52,44
Insumo	E00035	SEDOP	Arruela de 3/4"	Material	un	4,0000000	0,97	3,88
Insumo	E00081	SEDOP	Disjuntor 2P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	Material	un	1,0000000	33,68	33,68
Insumo	E00013	SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 3/4"	Material	m	3,0000000	6,62	19,86
Insumo	E00030	SEDOP	Conjunto airstop s/ disjuntor	Material	un	1,0000000	8,14	8,14
Insumo	E00004	SEDOP	Bucha de 3/4"	Material	un	4,0000000	1,76	7,04
			MO sem LS =>	331,20	LS =>	0,00	MO com LS =>	331,20
			Valor do BDI =>	145,54		Valor com BDI =>	778,36	
16.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ARP-070	Próprio	Remoção e reinstalação de ar condicionado tipo Split	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	un	1,0000000	236,85	236,85
Composição Auxiliar	100308	SINAPI	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,0000000	30,09	90,27
Composição Auxiliar	88250	SINAPI	AUXILIAR DE MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	6,0000000	24,43	146,58
			MO sem LS =>	155,34	LS =>	0,00	MO com LS =>	155,34
			Valor do BDI =>	54,47		Valor com BDI =>	291,32	
16.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ARP-071	Próprio	Remoção de ar condicionado tipo Split	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	un	1,0000000	27,25	27,25
Composição Auxiliar	100308	SINAPI	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	30,09	15,04
Composição Auxiliar	88250	SINAPI	AUXILIAR DE MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	24,43	12,21
			MO sem LS =>	18,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	18,00
			Valor do BDI =>	6,26		Valor com BDI =>	33,51	
16.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ARP-006	Próprio	Manutenção preventiva com limpeza geral em central de ar	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	1,0000000	230,13	230,13
Composição Auxiliar	100308	SINAPI	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,0000000	30,09	120,36
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,0000000	25,11	100,44
Insumo	19167	SEINFRA	DESINCRUSTANTE PARA LIMPEZA QUÍMICA CAUSADA POR CABONATOS, SILICATOS E ÓXIDO DE FERRO, ELIMINANDO ALGAS E BACTÉRIAS	Material	KG	0,3300000	19,76	6,52
Insumo	94249	SIURB INFRA	LAVADORA JATO D'AGUA DE ALTA PRESSAO	Equipamento	H	1,0000000	2,81	2,81
			MO sem LS =>	142,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	142,32
			Valor do BDI =>	52,92		Valor com BDI =>	283,05	
16.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ARP-007	Próprio	Manutenção preventiva com limpeza geral em acj	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	1,0000000	227,56	227,56
Composição Auxiliar	100308	SINAPI	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,0000000	30,09	120,36
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,0000000	25,11	100,44
Insumo	19167	SEINFRA	DESINCRUSTANTE PARA LIMPEZA QUÍMICA CAUSADA POR CABONATOS, SILICATOS E ÓXIDO DE FERRO, ELIMINANDO ALGAS E BACTÉRIAS	Material	KG	0,2000000	19,76	3,95
Insumo	94249	SIURB INFRA	LAVADORA JATO D'AGUA DE ALTA PRESSAO	Equipamento	H	1,0000000	2,81	2,81
			MO sem LS =>	142,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	142,32
			Valor do BDI =>	52,33		Valor com BDI =>	279,89	
16.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ARP-008	Próprio	Carga de gás em ar-condicionado até 12.000 btu's	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	1,0000000	454,55	454,55
Composição Auxiliar	100308	SINAPI	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,0000000	30,09	120,36
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,0000000	25,11	100,44
Insumo	D00500	SEDOP	Carga de gás HFC-R410A	Material	kg	1,7000000	137,50	233,75
			MO sem LS =>	142,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	142,32
			Valor do BDI =>	104,54		Valor com BDI =>	559,09	
16.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ARP-009	Próprio	Carga de gás em ar-condicionado, de 12.000 a 24.000 btu's	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	1,0000000	493,05	493,05
Composição Auxiliar	100308	SINAPI	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,0000000	30,09	120,36
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,0000000	25,11	100,44
Insumo	D00500	SEDOP	Carga de gás HFC-R410A	Material	kg	1,9800000	137,50	272,25
			MO sem LS =>	142,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	142,32
			Valor do BDI =>	113,40		Valor com BDI =>	606,45	
16.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ARP-010	Próprio	Carga de gás em ar-condicionado, de 24.000 a 36.000 btu's	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	1,0000000	532,92	532,92
Composição Auxiliar	100308	SINAPI	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,0000000	30,09	120,36
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,0000000	25,11	100,44
Insumo	D00500	SEDOP	Carga de gás HFC-R410A	Material	kg	2,2700000	137,50	312,12
			MO sem LS =>	142,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	142,32
			Valor do BDI =>	122,57		Valor com BDI =>	655,49	
16.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ARP-011	Próprio	Carga de gás em ar-condicionado, de 36.000 a 60.000 btu's	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	1,0000000	571,42	571,42
Composição Auxiliar	100308	SINAPI	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,0000000	30,09	120,36
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,0000000	25,11	100,44
Insumo	D00500	SEDOP	Carga de gás HFC-R410A	Material	kg	2,5500000	137,50	350,62

		MO sem LS =>	142,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	142,32
		Valor do BDI =>	131,42			Valor com BDI =>	702,84
16.13	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	250410 SEDOP	Caixa p/ ar condicionado		un	1,0000000	172,39	172,39
Composição Auxiliar	280004 SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,4000000	24,87	9,94
Composição Auxiliar	280023 SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,6000000	30,75	18,45
Insumo	D00166 SEDOP	Caixa p/ ar condicionado (preço medio)	Material	un	1,0000000	144,00	144,00
		MO sem LS =>	18,55	LS =>	0,00	MO com LS =>	18,55
		Valor do BDI =>	39,64			Valor com BDI =>	212,03
17.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	180299 SEDOP	Ponto de agua (incl. tubos e conexoes)		pt	1,0000000	461,04	461,04
Composição	280016 SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	4,0000000	30,03	120,12
Composição Auxiliar	280008 SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	6,0000000	24,27	145,62
Insumo	H00082 SEDOP	Adaptador curto em PVC 3/4" (LH)	Material	un	1,0000000	2,22	2,22
Insumo	H00075 SEDOP	Adaptador curto em PVC 1 1/2" (LH)	Material	un	0,7500000	5,28	3,96
Insumo	H00400 SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o PVC SRM - 25mm X 3/4" (LH)	Material	un	1,0000000	9,11	9,11
Insumo	H00116 SEDOP	Te em PVC - JS - 25mm (LH)	Material	un	0,7500000	1,67	1,25
Insumo	H00006 SEDOP	Tubo em PVC - JS - 25mm (LH)	Material	m	9,0000000	8,86	79,74
Insumo	H00093 SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o em PVC - JS - 25mm-LH	Material	un	2,0000000	1,33	2,66
Insumo	H00157 SEDOP	Tubo em PVC - JS - 50mm (LH)	Material	m	3,0000000	32,12	96,36
		MO sem LS =>	173,84	LS =>	0,00	MO com LS =>	173,84
		Valor do BDI =>	106,03			Valor com BDI =>	567,07
17.1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	180214 SEDOP	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes,cx. e ralos)		pt	1,0000000	522,64	522,64
Composição	280016 SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	8,0000000	30,03	240,24
Composição Auxiliar	280008 SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	8,0000000	24,27	194,16
Insumo	H00003 SEDOP	Tubo em PVC - 50mm (LS)	Material	m	1,5000000	11,94	17,91
Insumo	H00089 SEDOP	Te longo em PVC - JS - 100x75mm (LS)	Material	un	0,2500000	8,90	2,22
Insumo	H00004 SEDOP	Tubo em PVC - 40mm (LS)	Material	m	4,0000000	7,87	31,48
Insumo	H00085 SEDOP	Curva 45 em PVC - JS - 75mm (LH)	Material	un	0,5000000	39,11	19,55
Insumo	H00086 SEDOP	Ralo PVC c/ saída 100x53x40mm	Material	un	0,2500000	11,36	2,84
Insumo	H00084 SEDOP	Junção simples inv.45 em PVC - JS - 75x75mm (LS)	Material	un	0,2500000	17,18	4,29
Insumo	H00088 SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o em PVC - JS - 40mm-LH	Material	un	0,5000000	6,56	3,28
Insumo	H00008 SEDOP	Caixa sifonada de PVC c/ grelha - 100x100x50mm	Material	un	0,2500000	26,70	6,67
		MO sem LS =>	287,36	LS =>	0,00	MO com LS =>	287,36
		Valor do BDI =>	120,20			Valor com BDI =>	642,84
17.1.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	180441 SEDOP	Registro de gaveta c/ canopla - 3/4"		un	1,0000000	155,44	155,44
Composição	280008 SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,6100000	24,27	14,80
Composição	280016 SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,6100000	30,03	18,31
Insumo	H00055 SEDOP	Fita de vedacao	Material	m	0,7000000	0,29	0,20
Insumo	H00238 SEDOP	Registro de gaveta c/ canopla 3/4"	Material	un	1,0000000	122,13	122,13
		MO sem LS =>	21,90	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,90
		Valor do BDI =>	35,75			Valor com BDI =>	191,19
17.1.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	180445 SEDOP	Registro de pressao c/ canopla - 1/2"		un	1,0000000	146,88	146,88
Composição	280008 SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,6100000	24,27	14,80
Composição	280016 SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,6100000	30,03	18,31
Insumo	H00055 SEDOP	Fita de vedacao	Material	m	0,5000000	0,29	0,14
Insumo	H00167 SEDOP	Registro de pressao c/ canopla 1/2"	Material	un	1,0000000	113,63	113,63
		MO sem LS =>	21,90	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,90
		Valor do BDI =>	33,78			Valor com BDI =>	180,66
17.1.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	180803 SEDOP	Registro de gaveta 2 1/2" - Bruto		un	1,0000000	539,02	539,02
Composição	280008 SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	1,1500000	24,27	27,91
Composição	280016 SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	1,1500000	30,03	34,53
Insumo	H00055 SEDOP	Fita de vedacao	Material	m	1,2500000	0,29	0,36
Insumo	H00314 SEDOP	Registro de gaveta 2 1/2" - Bruto	Material	un	1,0000000	476,22	476,22
		MO sem LS =>	41,30	LS =>	0,00	MO com LS =>	41,30
		Valor do BDI =>	123,97			Valor com BDI =>	662,99
17.1.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	99619 SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	118,07	118,07
Composição	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1102000	25,07	2,76
Composição	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1102000	30,01	3,30
Insumo	00003148 SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0106000	12,54	0,13
Insumo	00010412 SINAPI	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL, DE BRONZE (PN-25), 3/4", 400 PSI, TAMPA DE PORCA DE UNIAO, EXTREMIDADES COM ROSCA	Material	UN	1,0000000	111,88	111,88
		MO sem LS =>	4,03	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,03
		Valor do BDI =>	27,15			Valor com BDI =>	145,22

17.1.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	99620	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	160,39	160,39
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1485000	25,07	3,72
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1485000	30,01	4,45
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0132000	12,54	0,16
Insumo	00010410	SINAPI	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL, DE BRONZE (PN-25), 1", 400 PSI, TAMPA DE PORCA DE UNIAO, EXTREMIDADES COM ROSCA	Material	UN	1,0000000	152,06	152,06
					MO sem LS =>	5,44	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>		Valor com BDI =>	
							5,44	
							197,27	
17.1.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	99621	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	238,98	238,98
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2021000	25,07	5,06
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2021000	30,01	6,06
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0168000	12,54	0,21
Insumo	00010411	SINAPI	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL, DE BRONZE (PN-25), 1 1/4", 400 PSI, TAMPA DE PORCA DE UNIAO, EXTREMIDADES COM ROSCA	Material	UN	1,0000000	227,65	227,65
					MO sem LS =>	7,40	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>		Valor com BDI =>	
							7,40	
							293,94	
17.1.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	99622	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	269,15	269,15
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2633000	25,07	6,60
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2633000	30,01	7,90
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0192000	12,54	0,24
Insumo	00010409	SINAPI	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL, DE BRONZE (PN-25), 1 1/2", 400 PSI, TAMPA DE PORCA DE UNIAO, EXTREMIDADES COM ROSCA	Material	UN	1,0000000	254,41	254,41
					MO sem LS =>	9,66	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>		Valor com BDI =>	
							9,66	
							331,05	
17.1.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	99623	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	375,43	375,43
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3398000	25,07	8,51
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3398000	30,01	10,19
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0240000	12,54	0,30
Insumo	00010408	SINAPI	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL, DE BRONZE (PN-25), 2", 400 PSI, TAMPA DE PORCA DE UNIAO, EXTREMIDADES COM ROSCA	Material	UN	1,0000000	356,43	356,43
					MO sem LS =>	12,46	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>		Valor com BDI =>	
							12,46	
							461,77	
17.1.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	99624	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	535,11	535,11
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4546000	25,07	11,39
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4546000	30,01	13,64
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0302000	12,54	0,37
Insumo	00010405	SINAPI	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL, DE BRONZE (PN-25), 2 1/2", 400 PSI, TAMPA DE PORCA DE UNIAO, EXTREMIDADES COM ROSCA	Material	UN	1,0000000	509,71	509,71
					MO sem LS =>	16,67	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>		Valor com BDI =>	
							16,67	
							658,18	
17.1.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	99625	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	735,81	735,81
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5695000	25,07	14,27
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5695000	30,01	17,09
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0354000	12,54	0,44
Insumo	00010406	SINAPI	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL, DE BRONZE (PN-25), 3", 400 PSI, TAMPA DE PORCA DE UNIAO, EXTREMIDADES COM ROSCA	Material	UN	1,0000000	704,01	704,01
					MO sem LS =>	20,89	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>		Valor com BDI =>	
							20,89	
							905,04	
17.1.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103009	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	341,63	341,63
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4546000	25,07	11,39
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4546000	30,01	13,64
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0302000	12,54	0,37
Insumo	00012657	SINAPI	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL, DE BRONZE (PN-16), 2 1/2", 200 PSI, EXTREMIDADES COM ROSCA	Material	UN	1,0000000	316,23	316,23
					MO sem LS =>	16,67	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>		Valor com BDI =>	
							16,67	
							420,20	
17.1.14	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	99633	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	463,63	463,63
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5695000	25,07	14,27
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5695000	30,01	17,09
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0354000	12,54	0,44
Insumo	00010414	SINAPI	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL, DE BRONZE (PN-16), 3", 200 PSI, EXTREMIDADES COM ROSCA	Material	UN	1,0000000	431,83	431,83
					MO sem LS =>	20,89	LS =>	0,00

			Valor do BDI =>		Valor com BDI =>		570,26
17.1.15	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103011 SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO, DE BRONZE, PÉ COM CRIVOS, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	81,56	81,56
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0742000	25,07	1,86
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0742000	30,01	2,22
Insumo	00003148 SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0066000	12,54	0,08
Insumo	00010234 SINAPI	VALVULA DE RETENCAO DE BRONZE, PE COM CRIVOS, EXTREMIDADE COM ROSCA, DE 1", PARA FUNDO DE POÇO	Material	UN	1,0000000	77,40	77,40
			MO sem LS =>		2,71		2,71
			LS =>		0,00		0,00
			MO com LS =>				2,71
			Valor do BDI =>		Valor com BDI =>		100,31
17.1.16	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103015 SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO, DE BRONZE, PÉ COM CRIVOS, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	367,63	367,63
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2273000	25,07	5,69
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2273000	30,01	6,82
Insumo	00003148 SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0151000	12,54	0,18
Insumo	00010231 SINAPI	VALVULA DE RETENCAO DE BRONZE, PE COM CRIVOS, EXTREMIDADE COM ROSCA, DE 2 1/2", PARA FUNDO DE POÇO	Material	UN	1,0000000	354,94	354,94
			MO sem LS =>		8,33		8,33
			LS =>		0,00		0,00
			MO com LS =>				8,33
			Valor do BDI =>		Valor com BDI =>		452,18
17.1.17	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103016 SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO, DE BRONZE, PÉ COM CRIVOS, ROSCÁVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	502,47	502,47
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2847000	25,07	7,13
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2847000	30,01	8,54
Insumo	00003148 SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0177000	12,54	0,22
Insumo	00010235 SINAPI	VALVULA DE RETENCAO DE BRONZE, PE COM CRIVOS, EXTREMIDADE COM ROSCA, DE 3", PARA FUNDO DE POÇO	Material	UN	1,0000000	486,58	486,58
			MO sem LS =>		10,44		10,44
			LS =>		0,00		0,00
			MO com LS =>				10,44
			Valor do BDI =>		Valor com BDI =>		618,03
17.1.18	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	180224 SEDOP	Joelho/Cotovelo 45o PVC JS - 32mm (LH)		un	1,0000000	16,02	16,02
Composição Auxiliar	280016 SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,1800000	30,03	5,40
Composição Auxiliar	280008 SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,1800000	24,27	4,36
Insumo	H00352 SEDOP	Joelho/Cotovelo 45o PVC JS - 32mm (LH)	Material	un	1,0000000	5,11	5,11
Insumo	D00222 SEDOP	Solução limpadora	Material	L	0,0030000	55,17	0,16
Insumo	D00223 SEDOP	Adesivo p/ PVC - 75g	Material	TB	0,1000000	9,95	0,99
			MO sem LS =>		6,46		6,46
			LS =>		0,00		0,00
			MO com LS =>				6,46
			Valor do BDI =>		Valor com BDI =>		19,70
17.1.19	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	201275 SEDOP	Tubo Fo Go 2 1/2"		m	1,0000000	146,00	146,00
Composição Auxiliar	280016 SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,8300000	30,03	24,92
Composição Auxiliar	280008 SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,8300000	24,27	20,14
Insumo	H00055 SEDOP	Fita de vedacao	Material	m	1,4100000	0,29	0,40
Insumo	H00381 SEDOP	Tubo Fo Go 2 1/2"	Material	m	1,0100000	99,55	100,54
			MO sem LS =>		29,80		29,80
			LS =>		0,00		0,00
			MO com LS =>				29,80
			Valor do BDI =>		Valor com BDI =>		179,58
17.1.20	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	180700 SEDOP	Tubo em PVC - JS -110mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH		m	1,0000000	218,50	218,50
Composição Auxiliar	280008 SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	1,1150000	24,27	27,06
Composição Auxiliar	280016 SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,7150000	30,03	21,47
Insumo	D00222 SEDOP	Solução limpadora	Material	L	0,0010000	55,17	0,05
Insumo	D00223 SEDOP	Adesivo p/ PVC - 75g	Material	TB	0,0350000	9,95	0,34
Insumo	H00161 SEDOP	Tubo em PVC - JS - 110mm (LH)	Material	m	1,0100000	167,91	169,58
			MO sem LS =>		31,71		31,71
			LS =>		0,00		0,00
			MO com LS =>				31,71
			Valor do BDI =>		Valor com BDI =>		268,75
17.2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	180461 SEDOP	Reservatório em polietileno de 1.000 L		un	1,0000000	3.102,67	3.102,67
Composição Auxiliar	280008 SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	8,0000000	24,27	194,16
Composição Auxiliar	280016 SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	8,0000000	30,03	240,24
Insumo	D00002 SEDOP	Massa de vedação	Material	kg	0,1000000	17,73	1,77
Insumo	H00055 SEDOP	Fita de vedacao	Material	m	3,0300000	0,29	0,87
Insumo	H00186 SEDOP	Flange de aço galvanizado - 50mm	Material	un	4,0000000	30,69	122,76
Insumo	H00184 SEDOP	Flange de aço galvanizado - 20mm	Material	un	2,0000000	10,68	21,36
Insumo	H00183 SEDOP	Reservatório em polietileno de 1.000 L	Material	un	1,0000000	506,45	506,45
Insumo	D00224 SEDOP	Viga de peroba 6x16cm	Material	m	5,0000000	397,18	1.985,90
Insumo	H00185 SEDOP	Flange de aço galvanizado - 25mm	Material	un	2,0000000	14,58	29,16
			MO sem LS =>		287,36		287,36
			LS =>		0,00		0,00
			MO com LS =>				287,36
			Valor do BDI =>		Valor com BDI =>		3.816,28
17.2.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	180837 SEDOP	Reservatório em polietileno de 5.000 L		un	1,0000000	6.734,33	6.734,33
Composição Auxiliar	280016 SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	5,0000000	30,03	150,15

Composição Auxiliar Insumo	280008 SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	5,0000000	24,27	121,35
	H00055 SEDOP	Fita de vedacao	Material	m	3,0000000	0,29	0,87
	H00186 SEDOP	Flange de aço galvanizado - 50mm	Material	un	4,0000000	30,69	122,76
	H00319 SEDOP	Reservatório em polietileno de 5.000 L	Material	un	1,0000000	4.302,78	4.302,78
	H00185 SEDOP	Flange de aço galvanizado - 25mm	Material	un	2,0000000	14,58	29,16
	H00184 SEDOP	Flange de aço galvanizado - 20mm	Material	un	2,0000000	10,68	21,36
	D00224 SEDOP	Viga de peroba 6x16cm	Material	m	5,0000000	397,18	1.985,90
				MO sem LS =>	179,60	LS =>	0,00 MO com LS =>
				Valor do BDI =>	1.548,89	Valor com BDI =>	8.283,22
17.2.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	181479 SEDOP	Bomba Centrífuga 3/4 CV (sem tubulação)		un	1,0000000	1.550,69	1.550,69
Composição Auxiliar	280014 SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	4,0000000	31,13	124,52
Composição Auxiliar	280016 SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	4,0000000	30,03	120,12
Composição Auxiliar	280008 SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	4,0000000	24,27	97,08
Insumo	H00412 SEDOP	Bomba Centrífuga 3/4 CV (sem tubulação)	Material	un	1,0000000	1.208,97	1.208,97
				MO sem LS =>	228,72	LS =>	0,00 MO com LS =>
				Valor do BDI =>	356,65	Valor com BDI =>	1.907,34
17.2.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	181480 SEDOP	Bomba Centrífuga 1 CV (sem tubulação)		un	1,0000000	1.882,97	1.882,97
Composição Auxiliar	280014 SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	4,0000000	31,13	124,52
Composição Auxiliar	280016 SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	4,0000000	30,03	120,12
Composição Auxiliar	280008 SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	4,0000000	24,27	97,08
Insumo	H00407 SEDOP	Bomba centrífuga de 1CV	Material	un	1,0000000	1.541,25	1.541,25
				MO sem LS =>	228,72	LS =>	0,00 MO com LS =>
				Valor do BDI =>	433,08	Valor com BDI =>	2.316,05
17.2.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	181481 SEDOP	Bomba Centrífuga 2 CV (sem tubulação)		un	1,0000000	3.068,25	3.068,25
Composição Auxiliar	280008 SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	4,0000000	24,27	97,08
Composição Auxiliar	280016 SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	4,0000000	30,03	120,12
Composição Auxiliar	280014 SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	4,0000000	31,13	124,52
Insumo	H00413 SEDOP	Bomba Centrífuga 2 CV (sem tubulação)	Material	un	1,0000000	2.726,53	2.726,53
				MO sem LS =>	228,72	LS =>	0,00 MO com LS =>
				Valor do BDI =>	705,69	Valor com BDI =>	3.773,94
17.2.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	181478 SEDOP	Bomba Submersa 3 CV (sem tubulação)		un	1,0000000	2.581,75	2.581,75
Composição Auxiliar	280008 SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	4,0000000	24,27	97,08
Composição Auxiliar	280016 SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	4,0000000	30,03	120,12
Composição Auxiliar	280014 SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	4,0000000	31,13	124,52
Insumo	H00411 SEDOP	Bomba Submersa 3 CV (sem tubulação)	Material	un	1,0000000	2.240,03	2.240,03
				MO sem LS =>	228,72	LS =>	0,00 MO com LS =>
				Valor do BDI =>	593,80	Valor com BDI =>	3.175,55
17.2.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	181483 SEDOP	Bomba Injetora 3/4 CV (sem tubulação)		un	1,0000000	1.907,81	1.907,81
Composição Auxiliar	280008 SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	4,0000000	24,27	97,08
Composição Auxiliar	280016 SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	4,0000000	30,03	120,12
Composição Auxiliar	280014 SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	4,0000000	31,13	124,52
Insumo	H00415 SEDOP	Bomba Injetora 3/4 CV (sem tubulação)	Material	un	1,0000000	1.566,09	1.566,09
				MO sem LS =>	228,72	LS =>	0,00 MO com LS =>
				Valor do BDI =>	438,79	Valor com BDI =>	2.346,60
17.3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	190609 SEDOP	Bacia sifonada c/cx. descarga acoplada c/ assento		un	1,0000000	671,24	671,24
Composição Auxiliar	280008 SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	3,0000000	24,27	72,81
Composição Auxiliar	280016 SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	3,0000000	30,03	90,09
Insumo	D00002 SEDOP	Massa de vedação	Material	kg	1,0000000	17,73	17,73
Insumo	D00079 SEDOP	Rejunte cimentício colorido p/ porcelanato e cerâmicas	Material	kg	0,0900000	5,59	0,50
Insumo	H00022 SEDOP	Assento plastico	Material	un	1,0000000	52,40	52,40
Insumo	H00042 SEDOP	Parafuso niquelado para loucas sanitarias	Material	un	2,0000000	9,40	18,80
Insumo	H00263 SEDOP	Bacia sifonada c/ cx. descarga acoplada	Material	un	1,0000000	409,50	409,50
Insumo	H00023 SEDOP	Bolsa plastica (vaso sanitario)	Material	un	1,0000000	9,41	9,41
				MO sem LS =>	107,76	LS =>	0,00 MO com LS =>
				Valor do BDI =>	154,38	Valor com BDI =>	825,62
17.3.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	190303 SEDOP	Bacia sifonada - PCD		un	1,0000000	1.533,11	1.533,11
Composição Auxiliar	280016 SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	3,3000000	30,03	99,09
Composição Auxiliar	280008 SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	3,3000000	24,27	80,09
Insumo	D00002 SEDOP	Massa de vedação	Material	kg	1,0000000	17,73	17,73
Insumo	D00079 SEDOP	Rejunte cimentício colorido p/ porcelanato e cerâmicas	Material	kg	0,0900000	5,59	0,50
Insumo	H00042 SEDOP	Parafuso niquelado para loucas sanitarias	Material	un	2,0000000	9,40	18,80

Insumo	H00391	SEDOP	Bacia sanitária p/PCD	Material	un	1,0000000	992,50	992,50
Insumo	H00023	SEDOP	Bolsa plastica (vaso sanitário)	Material	un	1,0000000	9,41	9,41
Insumo	H00025	SEDOP	Tubo de ligacao em PVC c/ canopla (LS)	Material	un	1,0000000	15,99	15,99
Insumo	H00392	SEDOP	Assento sanitário p/ PCD	Material	un	1,0000000	299,00	299,00
				MO sem LS =>	118,53	LS =>	0,00	MO com LS => 118,53
				Valor do BDI =>	352,61	Valor com BDI => 1.885,72		

17.3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	190610	SEDOP	Bacia sifonada c/ cx. descarga acoplada ecológica com assento		un	1,0000000	1.074,20	1.074,20
Composição Auxiliar	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	3,0000000	24,27	72,81
Composição Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	3,0000000	30,03	90,09
Insumo	D00002	SEDOP	Massa de vedação	Material	kg	1,0000000	17,73	17,73
Insumo	D00079	SEDOP	Rejunte cimentício colorido p/ porcelanato e cerâmicas	Material	kg	0,0900000	5,59	0,50
Insumo	H00022	SEDOP	Assento plastico	Material	un	1,0000000	52,40	52,40
Insumo	H00042	SEDOP	Parafuso niquelado para loucas sanitarias	Material	un	2,0000000	9,40	18,80
Insumo	H00023	SEDOP	Bolsa plastica (vaso sanitário)	Material	un	1,0000000	9,41	9,41
Insumo	H00430	SEDOP	Bacia sifonada c/ cx. descarga acoplada ecológica com assento	Material	un	1,0000000	812,46	812,46
				MO sem LS =>	107,76	LS =>	0,00	MO com LS => 107,76
				Valor do BDI =>	247,06	Valor com BDI => 1.321,26		

17.3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ARP-079	Próprio	Vaso sanitário c/caixa de descarga acoplada, linha carrara CP626, DECA ou similar, inclusive assento DECA AP61 ou similar, conjunto de fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação e engate plástico	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	un	1,0000000	1.952,08	1.952,08
Composição Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	2,5000000	30,03	75,07
Composição Auxiliar	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	2,5000000	24,27	60,67
Insumo	229	ORSE	Assento para vaso sanitário em poliester, DECA AP23 Linha carrara/ nuova/duna(ou similar)	Material	un	1,0000000	466,92	466,92
Insumo	669	ORSE	Fixação para vaso sanitário, DECA SP13 ou similar	Material	cj	1,0000000	26,55	26,55
Insumo	2411	ORSE	Vaso sanitário com caixa de descarga acoplada, linha carrara CP626, DECA ou similar	Material	un	1,0000000	1.303,58	1.303,58
Insumo	00006138	SINAPI	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	Material	UN	1,0000000	13,22	13,22
Insumo	00006141	SINAPI	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 30 CM	Material	UN	1,0000000	5,90	5,90
Insumo	H00055	SEDOP	Fita de vedacao	Material	m	0,6000000	0,29	0,17
				MO sem LS =>	89,80	LS =>	0,00	MO com LS => 89,80
				Valor do BDI =>	448,97	Valor com BDI => 2.401,05		

17.3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	190401	SEDOP	Mictorio individual em louca c/ acessorios		un	1,0000000	833,38	833,38
Composição Auxiliar	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	2,9000000	24,27	70,38
Composição Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	2,9000000	30,03	87,08
Insumo	H00055	SEDOP	Fita de vedacao	Material	m	2,4000000	0,29	0,69
Insumo	H00017	SEDOP	Registro, valvula e sifao p/ mictorio de louca	Material	CJ	1,0000000	149,81	149,81
Insumo	H00057	SEDOP	Mictorio individual de louca	Material	un	1,0000000	506,62	506,62
Insumo	H00042	SEDOP	Parafuso niquelado para loucas sanitarias	Material	un	2,0000000	9,40	18,80
				MO sem LS =>	104,16	LS =>	0,00	MO com LS => 104,16
				Valor do BDI =>	191,67	Valor com BDI => 1.025,05		

17.3.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	190232	SEDOP	Lavatorio de louca s/col.c/torn.,sifao e valv.		un	1,0000000	926,43	926,43
Composição Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	2,7500000	30,03	82,58
Composição Auxiliar	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	2,7500000	24,27	66,74
Insumo	H00055	SEDOP	Fita de vedacao	Material	m	0,8400000	0,29	0,24
Insumo	H00028	SEDOP	Valv. p/ lavat. d = 1" - cromada	Material	un	1,0000000	75,60	75,60
Insumo	H00042	SEDOP	Parafuso niquelado para loucas sanitarias	Material	un	2,0000000	9,40	18,80
Insumo	H00052	SEDOP	Lavatorio de louca s/coluna branco (medio)	Material	un	1,0000000	108,59	108,59
Insumo	H00032	SEDOP	Sifao metalico de 1 1/2 "	Material	un	1,0000000	473,95	473,95
Insumo	H00056	SEDOP	Torneira metalica p/ lavatorio de 1/2"	Material	un	1,0000000	99,93	99,93
				MO sem LS =>	98,78	LS =>	0,00	MO com LS => 98,78
				Valor do BDI =>	213,07	Valor com BDI => 1.139,50		

17.3.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	190787	SEDOP	Cuba de louca de embutir		un	1,0000000	135,16	135,16
Composição Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,3000000	30,03	9,00
Composição Auxiliar	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,3000000	24,27	7,28
Insumo	H00368	SEDOP	Cuba de louca de embutir	Material	un	1,0000000	116,40	116,40
Insumo	D00223	SEDOP	Adesivo p/ PVC - 75g	Material	TB	0,2500000	9,95	2,48
				MO sem LS =>	10,77	LS =>	0,00	MO com LS => 10,77
				Valor do BDI =>	31,08	Valor com BDI => 166,24		

17.3.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	190788	SEDOP	Cuba de louca de sobrepor		un	1,0000000	227,24	227,24
Composição Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,3000000	30,03	9,00
Composição Auxiliar	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,3000000	24,27	7,28
Insumo	H00369	SEDOP	Cuba de louca de sobrepor	Material	un	1,0000000	210,96	210,96
				MO sem LS =>	10,77	LS =>	0,00	MO com LS => 10,77

				Valor do BDI =>		Valor com BDI =>		
17.3.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	191513 SEDOP	Cuba em aço inox 40 x30 x15cm		un	1,0000000	286,95	286,95	
Composição Auxiliar	280016 SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,3000000	30,03	9,00	
Composição Auxiliar	280008 SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,3000000	24,27	7,28	
Insumo	H00422 SEDOP	Cuba em aço inox 40 x30 x15cm	Material	un	1,0000000	268,19	268,19	
Insumo	D00223 SEDOP	Adesivo p/ PVC - 75g	Material	TB	0,2500000	9,95	2,48	
				MO sem LS =>	10,77	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>		Valor com BDI =>		352,94
17.3.10	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	190376 SEDOP	Tanque inox c/ torneira, sifão e válvula		un	1,0000000	712,00	712,00	
Composição Auxiliar	280008 SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	3,0000000	24,27	72,81	
Composição Auxiliar	280016 SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	3,0000000	30,03	90,09	
Insumo	H00055 SEDOP	Fita de vedacao	Material	m	2,9600000	0,29	0,85	
Insumo	H00042 SEDOP	Parafuso niquelado para loucas sanitarias	Material	un	2,0000000	9,40	18,80	
Insumo	H00039 SEDOP	Valv. p/ tanque d = 2" - plastico	Material	un	1,0000000	6,10	6,10	
Insumo	H00063 SEDOP	Tanque inox (0.60x0.60x0.30m)	Material	un	1,0000000	419,67	419,67	
Insumo	H00014 SEDOP	Torneira de tanque/pia cromada de 1/2"	Material	un	1,0000000	94,56	94,56	
Insumo	H00040 SEDOP	Sifão plastico de 2"	Material	un	1,0000000	9,12	9,12	
				MO sem LS =>	107,76	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>		Valor com BDI =>		875,76
17.3.11	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	191516 SEDOP	Torneira para lavatório de mesa com fechamento automático		un	1,0000000	469,00	469,00	
Composição Auxiliar	280008 SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,1600000	24,27	3,88	
Composição Auxiliar	280016 SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,5000000	30,03	15,01	
Insumo	H00055 SEDOP	Fita de vedacao	Material	m	0,4200000	0,29	0,12	
Insumo	H00433 SEDOP	Torneira para lavatório de mesa com fechamento automático	Material	un	1,0000000	449,99	449,99	
				MO sem LS =>	12,83	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>		Valor com BDI =>		576,87
17.3.12	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	190691 SEDOP	Ducha higienica cromada		un	1,0000000	189,38	189,38	
Composição Auxiliar	280016 SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,5000000	30,03	15,01	
Composição Auxiliar	280008 SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,5000000	24,27	12,13	
Insumo	H00055 SEDOP	Fita de vedacao	Material	m	0,2800000	0,29	0,08	
Insumo	H00051 SEDOP	Ducha higienica cromada	Material	un	1,0000000	162,16	162,16	
				MO sem LS =>	17,96	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>		Valor com BDI =>		232,93
17.3.13	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	86877 SINAPI	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	58,65	58,65	
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1740000	30,01	5,22	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0548000	25,11	1,37	
Insumo	00003146 SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0480000	3,40	0,16	
Insumo	00037588 SINAPI	VALVULA DE ESCOAMENTO PARA TANQUE, EM METAL CROMADO, 1.1/2 ", SEM LADRAO, COM TAMPAO PLASTICO	Material	UN	1,0000000	51,90	51,90	
				MO sem LS =>	4,46	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>		Valor com BDI =>		72,13
17.3.14	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	190616 SEDOP	Valvula de descarga HYDRA cromada 1 1/2"		un	1,0000000	407,16	407,16	
Composição Auxiliar	280008 SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	2,0000000	24,27	48,54	
Composição Auxiliar	280016 SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	2,0000000	30,03	60,06	
Insumo	H00055 SEDOP	Fita de vedacao	Material	m	2,0000000	0,29	0,58	
Insumo	H00265 SEDOP	Adaptador PVC 50mm x 1 1/2"	Material	un	1,0000000	3,14	3,14	
Insumo	H00076 SEDOP	Valvula Hydra (agua fria)	Material	un	1,0000000	279,50	279,50	
Insumo	H00266 SEDOP	Luva PVC 50mm x 1 1/2"	Material	un	1,0000000	15,34	15,34	
				MO sem LS =>	71,84	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>		Valor com BDI =>		500,80
17.3.15	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	ARP-024 Próprio	Mecanismo completo para caixa de descarga acoplada com acionamento superior	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UND	1,0000000	168,99	168,99	
Composição Auxiliar	280016 SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,7000000	30,03	21,02	
Composição Auxiliar	280008 SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,7000000	24,27	16,98	
Insumo	69548 FDE	KIT REPARO PARA CAIXA ACOPLADA	Material	CJ	1,0000000	130,69	130,69	
Insumo	00003143 SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 25 M (L X C)	Material	UN	0,0400000	7,73	0,30	
				MO sem LS =>	25,13	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>		Valor com BDI =>		207,85
17.3.16	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	190651 SEDOP	Sifão metálico para pia inox 2"		un	1,0000000	231,27	231,27	
Composição Auxiliar	280016 SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,7600000	30,03	22,82	
Insumo	H00016 SEDOP	Sifão metalico de 2"	Material	un	1,0000000	208,45	208,45	
				MO sem LS =>	15,83	LS =>	0,00	MO com LS =>

				Valor do BDI =>		Valor com BDI =>		284,46
17.3.17	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	191374 SEDOP	Sifão plástico flexível		un	1,0000000	19,15	19,15	
Composição Auxiliar	280008 SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,2000000	24,27	4,85	
Composição Auxiliar	280016 SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,2000000	30,03	6,00	
Insumo	H00055 SEDOP	Fita de vedacao	Material	m	0,2000000	0,29	0,05	
Insumo	H00390 SEDOP	Sifão Plástico flexível	Material	un	1,0000000	8,25	8,25	
				MO sem LS =>	7,17	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>		Valor com BDI =>		23,55
17.3.18	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	190791 SEDOP	Engate flexível cromado 40cm		un	1,0000000	35,29	35,29	
Composição Auxiliar	280016 SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,1500000	30,03	4,50	
Composição Auxiliar	280008 SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,0500000	24,27	1,21	
Insumo	H00055 SEDOP	Fita de vedacao	Material	m	0,3000000	0,29	0,08	
Insumo	H00371 SEDOP	Engate flexível cromado 40cm	Material	un	1,0000000	29,50	29,50	
				MO sem LS =>	3,87	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>		Valor com BDI =>		43,40
17.3.19	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	190790 SEDOP	Engate plástico		un	1,0000000	12,00	12,00	
Composição Auxiliar	280016 SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,1500000	30,03	4,50	
Composição Auxiliar	280008 SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,0500000	24,27	1,21	
Insumo	H00055 SEDOP	Fita de vedacao	Material	m	0,3000000	0,29	0,08	
Insumo	H00046 SEDOP	Ligacao flexível (engate) plastico	Material	un	1,0000000	6,21	6,21	
				MO sem LS =>	3,87	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>		Valor com BDI =>		14,76
17.3.20	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	191521 SEDOP	Grelha metálica p/ caixa sifonada - 10x10cm		un	1,0000000	33,91	33,91	
Composição Auxiliar	280016 SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,0500000	30,03	1,50	
Composição Auxiliar	280008 SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,0500000	24,27	1,21	
Insumo	H00435 SEDOP	Grelha metálica p/ caixa sifonada - 10x10cm	Material	un	1,0000000	31,20	31,20	
				MO sem LS =>	1,79	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>		Valor com BDI =>		41,70
17.3.21	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	191520 SEDOP	Grelha metálica p/caixa sifonada - 15x15cm		un	1,0000000	48,90	48,90	
Composição Auxiliar	280016 SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,0500000	30,03	1,50	
Composição Auxiliar	280008 SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,0500000	24,27	1,21	
Insumo	H00434 SEDOP	Grelha metálica p/caixa sifonada - 15x15cm	Material	un	1,0000000	46,19	46,19	
				MO sem LS =>	1,79	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>		Valor com BDI =>		60,14
17.3.22	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	190716 SEDOP	Barra em aço inox (PCD)		m	1,0000000	320,97	320,97	
Composição Auxiliar	280004 SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,5000000	24,87	12,43	
Composição Auxiliar	280023 SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,5000000	30,75	15,37	
Composição Auxiliar	110141 SEDOP	Argamassa de cimento e areia 1:4		m³	0,0080000	659,85	5,27	
Insumo	D00335 SEDOP	Barra em aço inox - 1 1/4"	Material	m	1,0000000	287,90	287,90	
				MO sem LS =>	18,73	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>		Valor com BDI =>		394,79
17.4.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	ARP-081 Próprio	Limpeza de fossa até 5m3	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	un	1,0000000	350,00	350,00	
Insumo	13425 ORSE	Limpeza de fossa até 5m3	Serviços	un	1,0000000	350,00	350,00	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>		Valor com BDI =>		430,50
17.4.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	ARP-082 Próprio	Limpeza de fossa acima de 5m3	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	m³	1,0000000	50,00	50,00	
Insumo	35 ORSE	Limpeza de fossa acima de 5m3	Serviços	m³	1,0000000	50,00	50,00	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>		Valor com BDI =>		61,50
17.4.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	ARP-083 Próprio	Limpeza de caixa de passagem ou de gordura com reassentamento da tampa	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	un	1,0000000	35,66	35,66	
Composição Auxiliar	280023 SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,3300000	30,75	10,14	
Composição Auxiliar	280026 SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,6600000	24,89	16,42	
Composição Auxiliar	110248 SEDOP	Argamassa de cimento e areia no traço 1:3		m³	0,0110000	828,15	9,10	
				MO sem LS =>	17,95	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>		Valor com BDI =>		43,86
17.4.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	181296 SEDOP	Caixa de inspeção em PVC d=300mm		un	1,0000000	484,70	484,70	
Composição Auxiliar	280016 SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,4000000	30,03	12,01	
Composição Auxiliar	280008 SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,4000000	24,27	9,70	
Insumo	H00405 SEDOP	Caixa de inspeção em PVC d=300mm	Material	un	1,0000000	462,99	462,99	
				MO sem LS =>	14,36	LS =>	0,00	MO com LS =>

				Valor do BDI =>	111,48	Valor com BDI =>		596,18	
17.4.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	98053	SINAPI	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,40 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 3463,6 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	2.918,67	2.918,67	
Composição Auxiliar	101624	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_08/2020	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,2270000	390,06	88,54	
Composição Auxiliar	5678	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,3959000	163,32	64,65	
Composição Auxiliar	5679	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,8068000	69,00	55,66	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,8684000	30,73	57,41	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4680000	25,11	36,86	
Composição Auxiliar	88628	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0609000	756,53	46,07	
Composição Auxiliar	97738	SINAPI	PEÇA CIRCULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE FIBRA DE POLIPROPILENO APROXIMADA DE 6 KG/M³. AF_03/2024_PS	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0154000	4.477,51	68,95	
Composição Auxiliar	97739	SINAPI	PEÇA CIRCULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,1301000	3.346,15	435,33	
Insumo	00012563	SINAPI	ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA, POCOS DE VISITA, POCOS DE INSPECAO, FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, SEM FUNDO, DIAMETRO INTERNO DE 1,50 M E ALTURA DE 0,50 M	Material	UN	5,0000000	413,04	2.065,20	
				MO sem LS =>	281,34	LS =>	0,00	MO com LS =>	281,34
				Valor do BDI =>	671,29	Valor com BDI =>		3.589,96	

17.4.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	180417	SEDOP	Filtro anaerobico conc.arm. d=1.4m p=1.8m		un	1,0000000	4.401,35	4.401,35		
Composição Auxiliar	030010	SEDOP	Escavação manual de ate 1.50m de profundidade		m³	3,4400000	99,56	342,48		
Composição Auxiliar	280004	SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	1,0000000	24,87	24,87		
Composição Auxiliar	020174	SEDOP	Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)		m³	4,4700000	100,92	451,11		
Composição Auxiliar	050729	SEDOP	Concreto armado fck=20MPa c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento)		m³	0,5600000	4.234,74	2.371,45		
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	1,0000000	30,75	30,75		
Composição Auxiliar	180102	SEDOP	Tubo em PVC - 100mm (LS)		m	0,5000000	48,03	24,01		
Insumo	J00007	SEDOP	Seixo lavado	Material	m³	2,7700000	230,00	637,10		
Insumo	H00072	SEDOP	Tampa de fo fo d = 0,50m	Material	un	1,0000000	519,58	519,58		
				MO sem LS =>	999,30	LS =>	0,00	MO com LS =>	999,30	
				Valor do BDI =>	1.012,31				Valor com BDI =>	5.413,66

				Valor do BDI =>		1.012,31		Valor com BDI =>		5.413,66	
17.4.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	180350	SEDOP	Sumidouro pre-moldado cap= 10 pessoas		un	1,0000000	1.610,19	1.610,19			
Composição Auxiliar	030254	SEDOP	Reaterro compactado		m³	0,8400000	20,29	17,04			
Composição Auxiliar	020174	SEDOP	Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)		m³	1,9600000	100,92	197,80			
Composição Auxiliar	280004	SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	2,5000000	24,87	62,17			
Composição Auxiliar	030010	SEDOP	Escavação manual de ate 1.50m de profundidade		m³	2,8000000	99,56	278,76			
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	2,5000000	30,75	76,87			
Insumo	H00062	SEDOP	Sumidouro cap=10 pessoas	Material	un	1,0000000	977,55	977,55			
				MO sem LS =>	290,29	LS =>	0,00	MO com LS =>	290,29		
				Valor do BDI =>	370,34			Valor com BDI =>	1.980,53		

18.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	99855	SINAPI	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_PS	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR	M	1,0000000	116,65	116,65	
Composição Auxiliar	88251	SINAPI	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7780000	25,62	19,93	
Composição Auxiliar	88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9480000	30,53	28,94	
Insumo	00007568	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	3,2730000	1,10	3,60	
Insumo	00011002	SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	Material	KG	0,0040000	49,78	0,19	
Insumo	00011033	SINAPI	SUPORTE PARA CALHA DE 150 MM EM AÇO GALVANIZADO	Material	UN	1,0910000	7,85	8,56	
Insumo	00021012	SINAPI	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 40 MM (1 1/2"), E = 3,00 MM, "3,48" KG/M (NBR 5580)	Material	M	1,0290000	53,87	55,43	
				MO sem LS =>	31,88	LS =>	0,00	MO com LS =>	31,88
				Valor do BDI =>	26,82	Valor com BDI =>		143,47	

18.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	ARP-074	Próprio	Corrimão em aço inox ø=1 1/2", duplo, h=90cm	115	m	1,0000000	321,43	321,43		
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	1,0000000	30,75	30,75		
Composição Auxiliar	280004	SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	1,0000000	24,87	24,87		
Insumo	1689	ORSE	Parafuso de fixação com bucha plástica 8 mm	Material	cj	6,0000000	0,96	5,76		
Insumo	9017	ORSE	Corrimão em aço inox ø=1 1/2", duplo, h=90cm	Material	m	1,0000000	260,05	260,05		
				MO sem LS =>	35,94	LS =>	0,00	MO com LS =>	35,94	
				Valor do BDI =>	73,92				Valor com BDI =>	193,47

18.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	ARP-072	Próprio	Corrimão duplo em tubo de ferro galvanizado, D= 1 1/2", com chumbadores para fixação em alvenaria	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR	m	1,0000000	199,35	199,35	
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,3000000	30,75	9,22	
Composição Auxiliar	280025	SEDOP	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,3000000	30,54	9,16	
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,5000000	24,89	12,44	

Composição	280027	SEDOP	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,3000000	31,48	9,44
Auxiliar								
Composição	110248	SEDOP	Argamassa de cimento e areia no traço 1:3		m³	0,0030000	828,15	2,48
Auxiliar								
Insumo	00010997	SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	Material	KG	0,6000000	51,84	31,10
Insumo	00021012	SINAPI	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 40 MM (1 1/2"), E = 3,00 MM, *3,48* KG/M (NBR 5580)	Material	M	2,3300000	53,87	125,51
					MO sem LS =>	26,55	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	45,85	Valor com BDI =>	245,20
18.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ARP-077	Próprio	Guarda-corpo em tubo de aço inox ø=1 1/2", duplo, L=28cm, para fixação em parede, c/acabamento polido	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR OS	m	1,0000000	700,06	700,06
Composição	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	1,0000000	30,75	30,75
Auxiliar								
Composição	280004	SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	1,0000000	24,87	24,87
Auxiliar								
Insumo	1689	ORSE	Parafuso de fixação com bucha plástica 8 mm	Material	cj	8,0000000	0,96	7,68
Insumo	7939	ORSE	Guarda-corpo em tubo de aço inox ø=1 1/2", duplo, p/fixação na parede, L=28cm, c/acabamento polido	Material	m	1,0000000	636,76	636,76
					MO sem LS =>	35,94	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	161,01	Valor com BDI =>	861,07
18.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ARP-076	Próprio	Guarda-corpo Simples em tubo ferro galvanizado, alt=1,10m, com barras verticais a cada 11cm (3/4") e barras horizontais (quadro) de 1.1/2"	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR OS	m	1,0000000	275,91	275,91
Composição	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	1,0000000	30,75	30,75
Auxiliar								
Composição	280026	SEDOP	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,8000000	24,89	19,91
Auxiliar								
Composição	050258	SEDOP	Concreto c/ seixo Fck= 15 MPA (incl. lançamento e adensamento)		m³	0,0150000	963,34	14,45
Auxiliar								
Insumo	12734	ORSE	Guarda-corpo Simples em tubo ferro galvanizado, alt=1,10m, com barras verticais a cada 11cm (3/4") e barras horizontais (quadro) de 1.1/2"	Material	m	1,0000000	210,80	210,80
					MO sem LS =>	36,04	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	63,45	Valor com BDI =>	339,36
18.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ARP-075	Próprio	Guarda-corpo em tubo de aço galvanizado (h=100cm), com barras superior, inferior e verticais a cada 3.00m (1.1/2") e barra verticais quadrada (1/2") a cada 12cm	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR OS	m	1,0000000	416,24	416,24
Composição	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	1,0000000	30,75	30,75
Auxiliar								
Composição	280025	SEDOP	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,5000000	30,54	15,27
Auxiliar								
Composição	280027	SEDOP	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,5000000	31,48	15,74
Auxiliar								
Composição	280026	SEDOP	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	2,5000000	24,89	62,22
Auxiliar								
Composição	050258	SEDOP	Concreto c/ seixo Fck= 15 MPA (incl. lançamento e adensamento)		m³	0,0150000	963,34	14,45
Auxiliar								
Insumo	261	ORSE	Barra quadrada de ferro 1/2" (1,27 kg/m)	Material	m	8,3600000	13,23	110,60
Insumo	00010997	SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	Material	KG	0,5760000	51,84	29,85
Insumo	00021012	SINAPI	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 40 MM (1 1/2"), E = 3,00 MM, *3,48* KG/M (NBR 5580)	Material	M	2,5500000	53,87	137,36
					MO sem LS =>	82,48	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	95,73	Valor com BDI =>	511,97
18.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ARP-078	Próprio	Guarda-corpo em tubo de aço inox ø=1 1/2", duplo, com montantes e fechamento em tubo inox ø=1 1/2", h=96cm, c/acabamento polido, p/fixação em piso	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR OS	m	1,0000000	755,63	755,63
Composição	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	1,0000000	30,75	30,75
Auxiliar								
Composição	280004	SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	1,0000000	24,87	24,87
Auxiliar								
Insumo	1689	ORSE	Parafuso de fixação com bucha plástica 8 mm	Material	cj	8,0000000	0,96	7,68
Insumo	7938	ORSE	Guarda-corpo em tubo de aço inox ø=1 1/2", duplo, montantes e fechamento em tubo 1 1/2", h= 96cm, c/acabamento polido, p/fixação em piso	Material	m	1,0000000	692,33	692,33
					MO sem LS =>	35,94	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	173,79	Valor com BDI =>	929,42
18.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ARP-080	Próprio	Guarda-corpo para escada marinho, com 05 (cinco) barras chatas verticais 11/4" x 3/16" e arco a cada 30cm de 1 1/4" x 3/16", fixada com parabol - fornecimento e instalação	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR OS	m	1,0000000	110,98	110,98
Insumo	12437	ORSE	Guarda-corpo para escada marinho, com 05 (cinco) barras chatas verticais 11/4" x 3/16" e arco a cada 30cm de 1 1/4" x 3/16", fixada com parabol, instalado	Material	m	1,0000000	110,98	110,98
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	25,52	Valor com BDI =>	136,50
18.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	240618	SEDOP	Escada de marinho c/ proteção		m	1,0000000	477,41	477,41
Composição	280004	SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	1,0000000	24,87	24,87
Auxiliar								
Composição	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	1,0000000	30,75	30,75
Auxiliar								
Composição	110142	SEDOP	Argamassa de cimento e areia 1:6		m³	0,1000000	571,75	57,17
Auxiliar								
Insumo	D00212	SEDOP	Escada tipo marinho c/ proteção	Material	m	1,0000000	364,62	364,62
					MO sem LS =>	45,66	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	109,80	Valor com BDI =>	587,21
18.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	090621	SEDOP	Grade de ferro 3/4" (incl. pint. anti-corrosiva)		m²	1,0000000	606,66	606,66
Composição	280004	SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	3,0000000	24,87	74,61
Auxiliar								
Composição	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	3,0000000	30,75	92,25
Auxiliar								
Composição	110142	SEDOP	Argamassa de cimento e areia 1:6		m³	0,0500000	571,75	28,58
Auxiliar								
Insumo	D00233	SEDOP	Grade de ferro 3/4" - sec.redonda (incl. pint. anti-corrosiva)	Material	m²	1,0000000	411,22	411,22

		MO sem LS =>	112,68	LS =>	0,00	MO com LS =>	112,68
		Valor do BDI =>	139,53			Valor com BDI =>	746,19
18.11	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	090825 SEDOP	Grade de ferro em metalom (incl. pint.anti-corrosiva)		m²	1,0000000	436,29	436,29
Composição Auxiliar	280004 SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	3,0000000	24,87	74,61
Composição Auxiliar	280023 SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	3,0000000	30,75	92,25
Composição Auxiliar	110142 SEDOP	Argamassa de cimento e areia 1:6		m³	0,0500000	571,75	28,58
Insumo	D00354 SEDOP	Grade de ferro em Metalom (incl. Pint.anti-corrosiva)	Material	m²	1,0000000	240,85	240,85
		MO sem LS =>	112,68	LS =>	0,00	MO com LS =>	112,68
		Valor do BDI =>	100,34			Valor com BDI =>	536,63
18.12	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	090622 SEDOP	Portão de ferro 3/4" c/ ferragens (incl. pint. anti-corrosiva)		m²	1,0000000	650,11	650,11
Composição Auxiliar	280004 SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	3,0000000	24,87	74,61
Composição Auxiliar	280023 SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	3,0000000	30,75	92,25
Composição Auxiliar	110142 SEDOP	Argamassa de cimento e areia 1:6		m³	0,0500000	571,75	28,58
Insumo	D00234 SEDOP	Portão de ferro 3/4" c/ ferragens - sec.redonda (incl. pint. anti-corrosiva)	Material	m²	1,0000000	454,67	454,67
		MO sem LS =>	112,68	LS =>	0,00	MO com LS =>	112,68
		Valor do BDI =>	149,52			Valor com BDI =>	799,63
18.13	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	091500 SEDOP	Portão em grade c/ chapa de ferro 3/16" - incl. ferragens e pintura antiferruginosa		m²	1,0000000	1.075,11	1.075,11
Composição Auxiliar	280004 SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	3,0000000	24,87	74,61
Composição Auxiliar	280023 SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	3,0000000	30,75	92,25
Composição Auxiliar	110142 SEDOP	Argamassa de cimento e areia 1:6		m³	0,0500000	571,75	28,58
Insumo	D00234 SEDOP	Portão de ferro 3/4" c/ ferragens - sec.redonda (incl. pint. anti-corrosiva)	Material	m²	1,0000000	454,67	454,67
Insumo	D00157 SEDOP	Chapa de ferro 3/16" - trab./colocada	Material	m²	1,0000000	425,00	425,00
		MO sem LS =>	112,68	LS =>	0,00	MO com LS =>	112,68
		Valor do BDI =>	247,27			Valor com BDI =>	1.322,38
18.14	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ARP-015 Próprio	Recuperação e reinstalação de portão metálico	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	1,0000000	312,03	312,03
Composição Auxiliar	88317 SINAPI	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,7900000	31,67	56,68
Composição Auxiliar	98752 SINAPI	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=5/8" AF_06/2018	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	0,5000000	250,36	125,18
Composição Auxiliar	100722 SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	PINT - PINTURAS	m²	0,2500000	27,30	6,82
Insumo	00010998 SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E-6010, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	Material	KG	2,2700000	54,34	123,35
		MO sem LS =>	60,74	LS =>	0,00	MO com LS =>	60,74
		Valor do BDI =>	71,76			Valor com BDI =>	383,79
18.15	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ARP-022 Próprio	Substituição de trilho para portão deslizante, com demolição de piso, remoção de perfil antigo, chumbamento de perfil novo e arremates no concreto do piso.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m	1,0000000	181,24	181,24
Composição Auxiliar	280025 SEDOP	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	1,0000000	30,54	30,54
Composição Auxiliar	280009 SEDOP	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	2,5000000	24,82	62,05
Composição Auxiliar	280023 SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	1,5000000	30,75	46,12
Insumo	00011581 SINAPI	TRILHO PANTOGRAFICO CONCAVO, TIPO U, EM ALUMINIO, COM DIMENSOES DE APROX "35 X 35" MM, PARA ROLDANA DE PORTA DE CORRER	Material	M	1,1000000	21,06	23,16
Insumo	D00482 SEDOP	Solda topo descendente chanfrada chapa/perfil/tubo aço conversor diesel	Material	m	0,1000000	193,79	19,37
		MO sem LS =>	89,51	LS =>	0,00	MO com LS =>	89,51
		Valor do BDI =>	41,68			Valor com BDI =>	222,92
18.16	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ARP-023 Próprio	Substituição de par de roldanas de portão deslizante, com remoção e recolocação de roldana, corte da roldana antiga, solda da roldana nova e pintura da área soldada com zarcão.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	1,0000000	216,24	216,24
Composição Auxiliar	280025 SEDOP	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	1,0000000	30,54	30,54
Composição Auxiliar	280009 SEDOP	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	2,0000000	24,82	49,64
Insumo	MATED-13878 SETOP	ROLDANA PARA PORTÃO (TIPO: U OU MEIA CANA)DIAMETRO: 3"CAPACIDADE: 200KG MATERIAL: AÇO ACABAMENTO: ZINCADO VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	Material	un	2,0000000	68,03	136,06
		MO sem LS =>	50,66	LS =>	0,00	MO com LS =>	50,66
		Valor do BDI =>	49,73			Valor com BDI =>	265,97
18.17	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ARP-069 Próprio	Rampa Portátil Aço Galvanizado Soleira e Degrau 100X90	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	1.538,97	1.538,97
Composição Auxiliar	280025 SEDOP	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	2,0000000	30,54	61,08
Composição Auxiliar	280009 SEDOP	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	2,0000000	24,82	49,64
Insumo	010736 SBC	ACESSIBILIDADE - RAMPAS PORTÁTEIS EM AÇO GALVANIZADO PARA ADAPTAÇÃO DE SOLEIRAS, DEGRAUS E DEMAIS DESNÍVEIS 100x90cm	Material	UN	1,0000000	1.428,25	1.428,25
		MO sem LS =>	71,36	LS =>	0,00	MO com LS =>	71,36
		Valor do BDI =>	353,96			Valor com BDI =>	1.892,93
18.18	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ARP-038 Próprio	Grelha em ferro fundido para caixas e canaletas	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR	m²	1,0000000	1.064,09	1.064,09
Composição Auxiliar	280023 SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,5000000	30,75	15,37
Composição Auxiliar	280026 SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	1,0000000	24,89	24,89
Insumo	CPOS/CDH O.05.000.0675 U	Grelha em ferro fundido com requadro de 30 x 100 cm - 20 kg/m	Material	UN	3,3330000	307,18	1.023,83

		MO sem LS =>	25,59	LS =>	0,00	MO com LS =>	25,59
		Valor do BDI =>	244,74			Valor com BDI =>	1.308,83
18.19	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ARP-073 Próprio	Concertina Dupla, em aço galvanizado, espiral de Ø = 450 mm, 5 cliques p/espiral, lâmina de 30mm e fio interno = 2,75mm, inclusive instalação	331	m	1,0000000	38,51	38,51
Composição Auxiliar	280020 SEDOP	MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,1500000	29,35	4,40
Composição Auxiliar	280003 SEDOP	AJUDANTE DE MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,1500000	23,63	3,54
Insumo	4306 ORSE	Concertina Dupla Ripper 450mm ou similar (barreira física efetiva)	Material	m	1,0000000	30,57	30,57
		MO sem LS =>	5,34	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,34
		Valor do BDI =>	8,85			Valor com BDI =>	47,36
18.20	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ARP-067 Próprio	Lança Ofendículo 1mx8cm em aço galvanizado	URBA - URBANIZAÇÃO	M	1,0000000	72,48	72,48
Composição Auxiliar	280023 SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,2500000	30,75	7,68
Composição Auxiliar	280026 SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,2500000	24,89	6,22
Insumo	000000085 Próprio	LANÇA (OFENDÍCULA), 1m x 8cm, EM AÇO GALVANIZADO, CORTANTE E PERFURANTE	Material	m	1,1000000	52,00	57,20
Insumo	J00005 SEDOP	Areia	Material	m³	0,0024000	120,00	0,28
Insumo	J00003 SEDOP	Cimento	Material	SC	0,0200000	55,00	1,10
		MO sem LS =>	9,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,00
		Valor do BDI =>	16,67			Valor com BDI =>	89,15
18.21	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ARP-059 Próprio	Mastro triplo em tubo ferro galvanizado, alt (útil)= 6m (3,80m x 2" + 2,20m x 1 1/2"), inclusive base de concreto ciclópico	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	un	1,0000000	3.524,67	3.524,67
Composição Auxiliar	280027 SEDOP	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	1,0000000	31,48	31,48
Composição Auxiliar	050043 SEDOP	Formas para concreto em chapa de madeira compensada plastificada e=15mm		m²	3,7000000	124,49	460,61
Composição Auxiliar	030010 SEDOP	Escavação manual de ate 1,50m de profundidade		m³	0,7000000	99,56	69,69
Composição Auxiliar	050258 SEDOP	Concreto c/ seixo Fck= 15 MPA (incl. lançamento e adensamento)		m³	1,5100000	963,34	1.454,64
Insumo	8904 ORSE	Máquina de solda elétrica	Equipamento	h	0,8500000	4,00	3,40
Insumo	13424 ORSE	Roldana de aço, com rolamento, Ø =30mm	Material	un	3,0000000	59,68	179,04
Insumo	00011002 SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	Material	KG	0,8500000	49,78	42,31
Insumo	00021012 SINAPI	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 40 MM (1 1/2"), E = 3,00 MM, *3,48* KG/M (NBR 5580)	Material	M	6,6000000	53,87	355,54
Insumo	00021013 SINAPI	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	Material	M	13,2000000	70,30	927,96
		MO sem LS =>	486,36	LS =>	0,00	MO com LS =>	486,36
		Valor do BDI =>	810,67			Valor com BDI =>	4.335,34
18.22	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	071360 SEDOP	Estrutura metálica p/ cobertura - (Incl. pintura anti-corrosiva)		kg	1,0000000	26,34	26,34
Composição Auxiliar	280009 SEDOP	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,2500000	24,82	6,20
Composição Auxiliar	280025 SEDOP	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,3000000	30,54	9,16
Insumo	D00482 SEDOP	Solda topo descendente chanfrada chapa/perfil/tubo aço conversor diesel	Material	m	0,0100000	193,79	1,93
Insumo	D00414 SEDOP	Perfil aço estrutural em "U"	Material	kg	1,0500000	8,62	9,05
		MO sem LS =>	9,95	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,95
		Valor do BDI =>	6,05			Valor com BDI =>	32,39
19.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	251463 SEDOP	Armário em MDF (c/ gavetas/prateleiras e portas)		m²	1,0000000	1.642,33	1.642,33
Composição Auxiliar	280002 SEDOP	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,5000000	24,65	12,32
Composição Auxiliar	280013 SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,5000000	30,39	15,19
Insumo	A00041 SEDOP	Armário em MDF c/ gaveta,prateleira e portas	Material	m²	1,0000000	1.614,82	1.614,82
		MO sem LS =>	17,89	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,89
		Valor do BDI =>	377,73			Valor com BDI =>	2.020,06
19.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ARP-084 Próprio	Espelho Cistal e=4mm com fixações e=4mm	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR	m²	1,0000000	623,01	623,01
Composição Auxiliar	280030 SEDOP	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	2,0000000	30,61	61,22
Composição Auxiliar	280026 SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,4000000	24,89	9,95
Insumo	00000442 SINAPI	PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 45 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	Material	UN	4,0000000	7,17	28,68
Insumo	00011186 SINAPI	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	Material	m²	1,0000000	523,16	523,16
		MO sem LS =>	47,59	LS =>	0,00	MO com LS =>	47,59
		Valor do BDI =>	143,29			Valor com BDI =>	766,30
19.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	251027 SEDOP	Exaustor d=40cm		un	1,0000000	468,99	468,99
Composição Auxiliar	280004 SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,8000000	24,87	19,89
Composição Auxiliar	280023 SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,8000000	30,75	24,60
Insumo	D00392 SEDOP	Exaustor d=40cm	Material	un	1,0000000	424,50	424,50
		MO sem LS =>	28,74	LS =>	0,00	MO com LS =>	28,74
		Valor do BDI =>	107,86			Valor com BDI =>	576,85
19.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	251321 SEDOP	Película G5 - Aplicada		m²	1,0000000	107,58	107,58
Composição Auxiliar	280005 SEDOP	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,3000000	25,29	7,58
Insumo	A00083 SEDOP	Película G5 - Aplicada	Material	m²	1,0000000	100,00	100,00
		MO sem LS =>	4,66	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,66
		Valor do BDI =>	24,74			Valor com BDI =>	132,32

19.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ARP-087	Próprio	Película adesiva jateada para vidros	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	82,35	82,35
Composição	280030	SEDOP	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,7000000	30,61	21,42
Auxiliar	280005	SEDOP	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,7000000	25,29	17,70
Composição								
Auxiliar								
Insumo	F.08.000.0241	CPOS/CDH U	Película adesiva jateada liso fosco ou listra branca para vidros - uso interno	Material	m²	1,1000000	39,30	43,23
					MO sem LS =>	25,40	LS =>	0,00
					MO com LS =>			25,40
					Valor do BDI =>	18,94	Valor com BDI =>	101,29
19.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ARP-036	Próprio	Espículas em Policarbonato, peça 33x11 cm, fixada com silicone	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	1,0000000	33,89	33,89
Composição	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,2000000	30,75	6,15
Auxiliar	280004	SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,2000000	24,87	4,97
Composição								
Auxiliar								
Insumo	2.40.96	FDE	SILICONE	Material	KG	0,0253400	82,23	2,08
Insumo	2.81.02	FDE	ESPÍCULA EM POLICARBONATO PEÇA 33x11,8 CM ARCO 100 GRAUS	Material	UN	3,0300000	6,83	20,69
					MO sem LS =>	7,18	LS =>	0,00
					MO com LS =>			7,18
					Valor do BDI =>	7,79	Valor com BDI =>	41,68
19.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ARP-064	Próprio	Sistema eletrônico de automatização de portão deslizante, para esforços até 800 kg	FOMA - FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	CJ	1,0000000	1.932,17	1.932,17
Insumo	P.17.000.0357	CPOS/CDH U 13	Sistema eletrônico de automatização de portão deslizante, para esforços até 800 kg, mono 220 V, com 2 controles de acesso; ref. DZ4 DK 1/3hp da Rossi ou equivalente - instalado	Material	CJ	1,0000000	1.932,17	1.932,17
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
					MO com LS =>			0,00
					Valor do BDI =>	444,39	Valor com BDI =>	2.376,56
19.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ARP-137	Próprio	Sistema eletrônico de automatização de portão deslizante, para esforços até 1400 kg	FOMA - FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	CJ	1,0000000	4.070,62	4.070,62
Insumo	1112-PROPRIP	Próprio	Fornecimento e instalação de motor para portão deslizante (com comprimento da cremalheira (trilho) de 7,5 m e peso do portão de, aproximadamente, 1400 Kg); com os seguintes itens, inclusos: 01 unidade de motor deslizante; 01 unidade de central de comando; 02 unidades de controle remoto; acessórios do motor e de instalação e manual de instalação. Especificações: - Alimentação: Bivolt - Motor: Bifásico - Redução: 1:40 - Velocidade: 18,5 s - Ciclos/hora: 70 - Frequência de saída: 60 Hz - Rotação do motor: 1740 RPM - Capacitor: 15 F - Fim de curso: Híbrido - Engrenagem externa: em alumínio - Coroa Interna: Nylon com alma metálica. Marca/Fabricante: PPA ou equivalente	Serviços	un	1,0000000	4.070,62	4.070,62
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
					MO com LS =>			0,00
					Valor do BDI =>	936,24	Valor com BDI =>	5.006,86
19.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ARP-037	Próprio	Capacho vulcanizado de borracha, espessura entre 8mm e 12mm	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	104,58	104,58
Composição	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,0990000	24,89	2,46
Auxiliar	036482	SBC	CAPACHO VULCANIZADO DE BORRACHA, ESPESSURA 8 A 12mm CINZA	Material	m²	1,0000000	102,12	102,12
					MO sem LS =>	1,49	LS =>	0,00
					MO com LS =>			1,49
					Valor do BDI =>	24,05	Valor com BDI =>	128,63
19.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	251499	SEDOP	Moldura em madeira de lei p/ caixa de ar condicionado		un	1,0000000	59,16	59,16
Composição	090805	SEDOP	Alizar em madeira de lei		m	2,5000000	20,17	50,42
Auxiliar	150606	SEDOP	Verniz poliuretano sobre madeira (esquadrias/forro)		m²	0,2500000	34,97	8,74
					MO sem LS =>	8,38	LS =>	0,00
					MO com LS =>			8,38
					Valor do BDI =>	13,60	Valor com BDI =>	72,76
20.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ARP-061	Próprio	Grama sintética decorativa 12 mm (com instalação)	PISO - PISOS	m²	1,0000000	83,05	83,05
Composição	280018	SEDOP	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,2500000	25,28	6,32
Auxiliar	000000151	Próprio	Grama sintética decorativa 12mm	Material	m²	1,0000000	76,73	76,73
					MO sem LS =>	3,86	LS =>	0,00
					MO com LS =>			3,86
					Valor do BDI =>	19,10	Valor com BDI =>	102,15
20.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	260168	SEDOP	Plantio de grama (incl. terra preta)		m²	1,0000000	37,01	37,01
Composição	280018	SEDOP	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,3000000	25,28	7,58
Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,3000000	24,89	7,46
Composição								
Auxiliar								
Insumo	U00003	SEDOP	Grama em placa	Material	m²	1,0500000	14,50	15,22
Insumo	J00008	SEDOP	Terra preta vegetal	Material	m³	0,0500000	135,00	6,75
					MO sem LS =>	9,17	LS =>	0,00
					MO com LS =>			9,17
					Valor do BDI =>	8,51	Valor com BDI =>	45,52
20.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ARP-062	Próprio	Limitador de grama com borda fina, l=12,5cm	URBA - URBANIZAÇÃO	m	1,0000000	17,93	17,93
Composição	280018	SEDOP	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,3500000	25,28	8,84
Auxiliar	7144	ORSE	Limitador de grama com borda fina, l=12,5cm	Material	m	1,0000000	9,09	9,09
					MO sem LS =>	5,40	LS =>	0,00
					MO com LS =>			5,40
					Valor do BDI =>	4,12	Valor com BDI =>	22,05
20.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	260850	SEDOP	Seixo com espalhamento		m³	1,0000000	279,78	279,78
Composição	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	2,0000000	24,89	49,78
Auxiliar	J00007	SEDOP	Seixo lavado	Material	m³	1,0000000	230,00	230,00
					MO sem LS =>	30,28	LS =>	0,00
					MO com LS =>			30,28

			Valor do BDI =>		64,34		Valor com BDI =>		344,12
20.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	ARP-060	Próprio	Casca de pinus, fornecimento e colocação	URBA - URBANIZAÇÃO	kg	1,0000000	7,45	7,45	
Composição	280018	SEDOP	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,0900000	25,28	2,27	
Auxiliar	9062	ORSE	Casca de pinus	Material	kg	1,0000000	5,18	5,18	
Insumo									
				MO sem LS =>	1,38	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,38
				Valor do BDI =>	1,71	Valor com BDI =>		9,16	
20.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	ARP-056	Próprio	Manta geotêxtil RT-21, resistência a tração=21 kN/m	URBA - URBANIZAÇÃO	m²	1,0000000	28,30	28,30	
Composição	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,3500000	24,89	8,71	
Auxiliar	00004012	SINAPI	GEOTEXTIL NAO TECIDO AGULHADO DE FILAMENTOS CONTINUOS 100% POLIESTER, RESITENCIA A TRACAO = 21 KN/M	Material	m²	1,1000000	17,81	19,59	
Insumo									
				MO sem LS =>	5,29	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,29
				Valor do BDI =>	6,50	Valor com BDI =>		34,80	
20.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	ARP-058	Próprio	Vaso em polietileno com prato (diâmetro 63cm, h 78cm), texturizado, cor marrom	URBA - URBANIZAÇÃO	UN	1,0000000	692,82	692,82	
Insumo	000000408	Próprio	Vaso em polietileno com prato (diâmetro 63cm, h 78cm), texturizado, cor marrom	Material	UN	1,0000000	692,82	692,82	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	159,34	Valor com BDI =>		852,16	
20.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	ARP-057	Próprio	Agave dragão - (diâmetro mín. 0,5m) - fornecimento e plantio	URBA - URBANIZAÇÃO	UN	1,0000000	76,48	76,48	
Composição	PJ 10.30.0100	SCO	Especies vegetais com altura de (0,30 a 2,00)m, tipo Arbusto Dracaena Marginata (Dracena de Madagascar), Agave Attenuata (Agave Dragao), Agave Angustifolia (Piteira do Caribe), Arbusto Clusia Rosea (Clusia), Cortaderia Selloana (Pluma, Capim dos Pampas), Dracaena Arborea (Dracena), Eugenia Sprengelii (Murta), Euphorbia Cotinifolia (Caracasana), Philodendron Gloriosum (Filodendro Glorioso), Philodendron Undulatum (Guaimbe da Folha Ondulada), Tibouchina Grandifolia (Orelha de Onca), Yucca Elephantipes (yuca Elefante) ou similar. Fornecimento.		un	1,0000000	25,00	25,00	
Auxiliar									
Composição	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,7272000	24,89	18,10	
Auxiliar	280018	SEDOP	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,1818000	25,28	4,59	
Composição	140	ORSE	Adubo orgânico bovino, cacau ou similar	Material	m³	0,0150000	22,67	0,34	
Auxiliar	J00008	SEDOP	Terra preta vegetal	Material	m³	0,2050000	135,00	27,67	
Insumo	3800	ORSE	Adubo mineral NPK (10-10-10)	Material	kg	0,2500000	3,12	0,78	
				MO sem LS =>	13,80	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,80
				Valor do BDI =>	17,59	Valor com BDI =>		94,07	
20.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	ARP-063	Próprio	Rabo de Raposa - Wodyetia bifurcata (h mín. 2m) - fornecimento e plantio	URBA - URBANIZAÇÃO	UN	1,0000000	216,48	216,48	
Composição	280018	SEDOP	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,1818000	25,28	4,59	
Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,7272000	24,89	18,10	
Composição	14978	EMOP	MUDA DE PALMEIRA, TIPO RABO-DE-RAPOSA (WO DYETIA BIFURCATA), JERIVA (SYAGRUS ROMANZ OFFIANA) OU SIMILAR, COM APROX. 2,50M ALT	Material	UN	1,0000000	165,00	165,00	
Auxiliar									
Insumo	140	ORSE	Adubo orgânico bovino, cacau ou similar	Material	m³	0,0150000	22,67	0,34	
Composição	J00008	SEDOP	Terra preta vegetal	Material	m³	0,2050000	135,00	27,67	
Auxiliar	3800	ORSE	Adubo mineral NPK (10-10-10)	Material	kg	0,2500000	3,12	0,78	
				MO sem LS =>	13,80	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,80
				Valor do BDI =>	49,79	Valor com BDI =>		266,27	
20.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	98516	SINAPI	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M . AF_07/2024	URBA - URBANIZAÇÃO	UN	1,0000000	312,02	312,02	
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,0567000	25,11	76,75	
Auxiliar	88441	SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6113000	26,28	16,06	
Composição	91634	SINAPI	MUDA DE PALMEIRA, TIPO RABO-DE-RAPOSA (WO DYETIA BIFURCATA), JERIVA (SYAGRUS ROMANZ OFFIANA) OU SIMILAR, COM APROX. 2,50M ALT	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,2474000	255,57	63,22	
Auxiliar									
Composição	91635	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,8781000	67,21	59,01	
Auxiliar									
Insumo	00038641	SINAPI	MUDA DE PALMEIRA ARECA, H= *1,50* M	Material	UN	1,0000000	96,98	96,98	
				MO sem LS =>	84,89	LS =>	0,00	MO com LS =>	84,89
				Valor do BDI =>	71,76	Valor com BDI =>		383,78	
21.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	010008	SEDOP	Limpeza do terreno		m²	1,0000000	6,22	6,22	
Composição	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,2500000	24,89	6,22	
Auxiliar									
				MO sem LS =>	3,78	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,78
				Valor do BDI =>	1,43	Valor com BDI =>		7,65	
21.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	URBA - URBANIZAÇÃO	m²	1,0000000	5,35	5,35	
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2132000	25,11	5,35	
Auxiliar									
				MO sem LS =>	3,27	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,27
				Valor do BDI =>	1,23	Valor com BDI =>		6,58	
21.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	ARP-035	Próprio	Corte de Mato e Grama/Roçagem Mecanizada	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	1,0000000	1,12	1,12	
Composição	280018	SEDOP	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,0180000	25,28	0,45	
Composição	280005	SEDOP	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,0180000	25,29	0,45	
Auxiliar									

Insumo	8.01.75	FDE	ROÇADEIRA MECANICA	Equipamento	H	0,0180000	12,33	0,22	
				MO sem LS =>	0,54	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,54
				Valor do BDI =>	0,25	Valor com BDI =>			1,37
21.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	010032	SEDOP	Destocamento manual de arvores até d=30cm		un	1,0000000	248,90	248,90	
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	10,0000000	24,89	248,90	
				MO sem LS =>	151,40	LS =>	0,00	MO com LS =>	151,40
				Valor do BDI =>	57,24	Valor com BDI =>			306,14
21.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	98533	SINAPI	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M. AF_03/2024	URBA - URBANIZAÇÃO	UN	1,0000000	128,87	128,87	
Composição Auxiliar	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,1711000	300,92	51,48	
Composição Auxiliar	5930	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1402000	75,86	10,63	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4898000	25,11	37,40	
Composição Auxiliar	88441	SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1174000	26,28	29,36	
				MO sem LS =>	48,96	LS =>	0,00	MO com LS =>	48,96
				Valor do BDI =>	29,64	Valor com BDI =>			158,51
21.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	271323	SEDOP	Limpeza (c/ maq.) + enceramento de piso de alta resistência		m²	1,0000000	20,70	20,70	
Insumo	D00341	SEDOP	Limpeza (c/ maq.) + enceramento de piso de alta resistência	Material	m²	1,0000000	20,70	20,70	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	4,76	Valor com BDI =>			25,46
21.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	270220	SEDOP	Limpeza geral e entrega da obra		m²	1,0000000	9,95	9,95	
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,4000000	24,89	9,95	
				MO sem LS =>	6,05	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,05
				Valor do BDI =>	2,28	Valor com BDI =>			12,23
21.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	99808	SINAPI	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO. AF_04/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	4,57	4,57	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1530000	25,11	3,84	
Insumo	00000003	SINAPI	ACIDO CLORIDRICO / ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	Material	L	0,0440000	16,70	0,73	
				MO sem LS =>	2,35	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,35
				Valor do BDI =>	1,05	Valor com BDI =>			5,62
21.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	270590	SEDOP	Limpeza de calhas (0,4x0,3m)		m	1,0000000	15,94	15,94	
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,4700000	24,89	11,69	
Insumo	D00070	SEDOP	Soda cáustica	Material	kg	0,0800000	53,22	4,25	
				MO sem LS =>	7,11	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,11
				Valor do BDI =>	3,66	Valor com BDI =>			19,60
21.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	2,30	2,30	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0890000	25,11	2,23	
Composição Auxiliar	99833	SINAPI	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0150000	5,08	0,07	
				MO sem LS =>	1,36	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,36
				Valor do BDI =>	0,52	Valor com BDI =>			2,82
21.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	ARP-034	Próprio	Limpeza de Fachada por Hidrojateamento	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	7,81	7,81	
Composição Auxiliar	280005	SEDOP	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,1000000	25,29	2,52	
Composição Auxiliar	280004	SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,1000000	24,87	2,48	
Insumo	9.00.09	FDE	MAQUINA LAVA-JATO(AGUA FRIA, PRES 1700PSI)	Equipamento	H	0,1000000	3,19	0,31	
Insumo	9.10.08	FDE	SOLUCAO LIMPADORA DILUIDA EM AGUA	Material	L	1,0000000	2,50	2,50	
				MO sem LS =>	3,05	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,05
				Valor do BDI =>	1,79	Valor com BDI =>			9,60
21.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	ARP-051	Próprio	Limpeza de Reservatórios de água até 20m³	23	UND	1,0000000	296,93	296,93	
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	11,3160000	24,89	281,65	
Composição Auxiliar	280005	SEDOP	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,3160000	25,29	7,99	
Insumo	007319	SBC	CLORO GRANULADO HCL PLUS 10KG - HIDROALL	Material	KG	0,1380000	18,99	2,62	
Insumo	007320	SBC	FERRAMENTA - ESCOVA COM CERDAS DE NYLON COM CABO VONDER	Material	UN	0,2720000	17,20	4,67	
				MO sem LS =>	176,23	LS =>	0,00	MO com LS =>	176,23
				Valor do BDI =>	68,29	Valor com BDI =>			365,22

Composições Auxiliares

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	25,62	25,62
Composição Auxiliar	95308	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,18	0,18

Insumo	00006114	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	15,60	15,60
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	5,24	5,24
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,00	1,00
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,78	0,78
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,31	1,31

	Código	Banco	Descrição		Valor do BDI =>	5,66	Valor com BDI =>	31,37	
Composição	280002	SEDOP	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES						
Composição Auxiliar	295309	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA						
Insumo	EC373730	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material					
Insumo	EC434830	SEDOP	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOSCOMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material					
Insumo	EC373710	SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADOCAIXA)	Material					
Insumo	EC373720	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material					
Insumo	MO611700	SEDOP	CARPINTEIRO AUXILIAR	Mão de Obra					
Insumo	EC434590	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material					
Insumo	EC373700	SEDOP	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADOCAIXA)	Outros					
				MO sem LS =>	15,03	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,03
				Valor do BDI =>	5,66	Valor com BDI =>			30,31

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	25,45	25,45	
Composição Auxiliar	95309	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,23	0,23	
Insumo	00006117	SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	15,60	15,60	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	5,24	5,24	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,00	1,00	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08	
Insumo	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,44	0,44	
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43	
				MO sem LS =>	15,83	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,83
				Valor do BDI =>	5,85	Valor com BDI =>		31,30	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	280003	SEDOP	AJUDANTE DE MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	1,0000000	23,63	23,63	
Composição Auxiliar	295310	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		h	1,0000000	0,17	0,17	
Insumo	EC373730	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,08	0,08	
Insumo	EC434640	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA(ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	EC373710	SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADOCAIXA)	Material	h	1,0000000	1,00	1,00	
Insumo	EC434880	SEDOP	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOSCOMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,89	0,89	
Insumo	EC373720	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,43	1,43	
Insumo	MO444990	SEDOP	AJUDANTE DE MONTADOR	Mão de Obra	h	1,0000000	14,81	14,81	
Insumo	EC373700	SEDOP	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADOCAIXA)	Outros	h	1,0000000	5,24	5,24	
				MO sem LS =>	14,98	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,98
				Valor do BDI =>	5,43	Valor com BDI =>		29,06	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	280004	SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	1,0000000	24,87	24,87	
Composição Auxiliar	295312	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		h	1,0000000	0,22	0,22	
Insumo	EC373730	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,08	0,08	
Insumo	EC373710	SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADOCAIXA)	Material	h	1,0000000	1,00	1,00	
Insumo	EC373720	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,43	1,43	
Insumo	EC434890	SEDOP	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,31	1,31	
Insumo	EC434650	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOSCOMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,78	0,78	
Insumo	MO612700	SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO	Mão de Obra	h	1,0000000	14,81	14,81	
Insumo	EC373700	SEDOP	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADOCAIXA)	Outros	h	1,0000000	5,24	5,24	
				MO sem LS =>	15,03	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,03
				Valor do BDI =>	5,72	Valor com BDI =>		30,59	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	280005	SEDOP	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	1,0000000	25,29	25,29
Composição Auxiliar	295313	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE ESPECIALIZADO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		h	1,0000000	0,18	0,18
Insumo	EC373710	SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADOCAIXA)	Material	h	1,0000000	1,00	1,00
Insumo	EC373720	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	EC373700	SEDOP	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADOCAIXA)	Outros	h	1,0000000	5,24	5,24
Insumo	EC373730	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,08	0,08

Insumo	EC434670	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,61	0,61
Insumo	EC434910	SEDOP	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,39	1,39
Insumo	MO242000	SEDOP	AJUDANTE ESPECIALIZADO	Mão de Obra	h	1,0000000	15,36	15,36
				MO sem LS =>	15,54	LS =>	0,00	MO com LS => 15,54
				Valor do BDI =>	5,81	Valor com BDI => 31,10		
Composição	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	26,03	26,03
Composição Auxiliar	95313	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE ESPECIALIZADO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,18	0,18
Insumo	00000242	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	16,10	16,10
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	5,24	5,24
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,00	1,00
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,61	0,61
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,39	1,39
				MO sem LS =>	16,28	LS =>	0,00	MO com LS => 16,28
				Valor do BDI =>	5,98	Valor com BDI => 32,01		
Composição	87294	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	1,0000000	770,71	770,71
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7900000	25,11	19,83
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,6500000	26,09	95,22
Composição Auxiliar	89225	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,8500000	6,44	5,47
Composição Auxiliar	89226	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	2,8000000	1,92	5,37
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,1800000	110,00	129,80
Insumo	00001106	SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	157,4400000	2,00	314,88
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	177,1200000	1,13	200,14
				MO sem LS =>	75,78	LS =>	0,00	MO com LS => 75,78
				Valor do BDI =>	177,26	Valor com BDI => 947,97		
Composição	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	1,0000000	878,63	878,63
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,5700000	25,11	215,19
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,0700000	110,00	117,70
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	482,9600000	1,13	545,74
				MO sem LS =>	131,63	LS =>	0,00	MO com LS => 131,63
				Valor do BDI =>	202,08	Valor com BDI => 1.080,71		
Composição	88628	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	1,0000000	756,53	756,53
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,4200000	26,09	89,22
Composição Auxiliar	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,8000000	2,29	1,83
Composição Auxiliar	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	2,6200000	0,46	1,20
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,0700000	110,00	117,70
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	483,7000000	1,13	546,58
				MO sem LS =>	59,64	LS =>	0,00	MO com LS => 59,64
				Valor do BDI =>	174,00	Valor com BDI => 930,53		
Composição	280006	SEDOP	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	1,0000000	30,54	30,54
Composição Auxiliar	295314	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		h	1,0000000	0,24	0,24
Insumo	EC373710	SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,00	1,00
Insumo	EC373720	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	EC434890	SEDOP	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,31	1,31
Insumo	EC434650	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,78	0,78
Insumo	EC373700	SEDOP	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	Outros	h	1,0000000	5,24	5,24
Insumo	EC373730	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	MO378000	SEDOP	ARMADOR	Mão de Obra	h	1,0000000	20,46	20,46
				MO sem LS =>	20,70	LS =>	0,00	MO com LS => 20,70
				Valor do BDI =>	7,02	Valor com BDI => 37,56		
Composição	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	30,53	30,53
Composição Auxiliar	95314	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,23	0,23
Insumo	00000378	SINAPI	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	20,46	20,46

Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	5,24	5,24
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,00	1,00
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,78	0,78
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,31	1,31

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92767	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	17,31	17,31
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0172000	25,62	0,44
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1055000	30,53	3,22
Composição Auxiliar	92799	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	12,47	12,47
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO "4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	2,8160000	0,22	0,61
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	22,87	0,57

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	1,0000000	25,26	25,26
Composição Auxiliar	295316	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		h	1,0000000	0,58	0,58
Insumo	EC373730	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	MO247000	SEDOP	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	h	1,0000000	14,81	14,81
Insumo	EC373710	SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADOCAIXA)	Material	h	1,0000000	1,00	1,00
Insumo	EC373720	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	EC434840	SEDOP	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,26	1,26
Insumo	EC434600	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,86	0,86
Insumo	EC373700	SEDOP	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADOCAIXA)	Outros	h	1,0000000	5,24	5,24

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	26,05	26,05
Composição Auxiliar	95316	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,58	0,58
Insumo	00000247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	15,60	15,60
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	5,24	5,24
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,00	1,00
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,86	0,86
Insumo	00043484	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,26	1,26

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	1,0000000	24,27	24,27
Composição Auxiliar	295317	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		h	1,0000000	0,27	0,27
Insumo	EC373730	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	MO246000	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO	Mão de Obra	h	1,0000000	14,81	14,81
Insumo	EC373710	SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADOCAIXA)	Material	h	1,0000000	1,00	1,00
Insumo	EC373720	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	EC434610	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOSCOMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,31	0,31
Insumo	EC434850	SEDOP	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,13	1,13
Insumo	EC373700	SEDOP	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADOCAIXA)	Outros	h	1,0000000	5,24	5,24

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	25,07	25,07
Composição Auxiliar	95317	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,28	0,28
Insumo	00000246	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	15,60	15,60
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	5,24	5,24
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,00	1,00
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043461	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,31	0,31

Insumo	00043485	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,13	1,13	
				MO sem LS =>	15,88	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,88
				Valor do BDI =>	5,76	Valor com BDI =>			30,83
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88250	SINAPI	AUXILIAR DE MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	24,43	24,43	
Composição Auxiliar	95319	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE MECÂNICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,18	0,18	
Insumo	00000251	SINAPI	AUXILIAR DE MECANICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	15,60	15,60	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	5,24	5,24	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,00	1,00	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08	
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,89	0,89	
				MO sem LS =>	15,78	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,78
				Valor do BDI =>	5,61	Valor com BDI =>			30,04
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	280009	SEDOP	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	1,0000000	24,82	24,82	
Composição Auxiliar	295320	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE SERRALHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		h	1,0000000	0,17	0,17	
Insumo	EC373710	SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADOCAIXA)	Material	h	1,0000000	1,00	1,00	
Insumo	EC373720	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,43	1,43	
Insumo	EC434890	SEDOP	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,31	1,31	
Insumo	EC434650	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOSCOMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,78	0,78	
Insumo	EC373700	SEDOP	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADOCAIXA)	Outros	h	1,0000000	5,24	5,24	
Insumo	EC373730	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,08	0,08	
Insumo	MO252000	SEDOP	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	Mão de Obra	h	1,0000000	14,81	14,81	
				MO sem LS =>	14,98	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,98
				Valor do BDI =>	5,70	Valor com BDI =>			30,52
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88251	SINAPI	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	25,62	25,62	
Composição Auxiliar	95320	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE SERRALHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,18	0,18	
Insumo	00000252	SINAPI	AJUDANTE DE SERRALHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	15,60	15,60	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	5,24	5,24	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,00	1,00	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08	
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,78	0,78	
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,31	1,31	
				MO sem LS =>	15,78	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,78
				Valor do BDI =>	5,89	Valor com BDI =>			31,51
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88252	SINAPI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	24,97	24,97	
Composição Auxiliar	95321	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,17	0,17	
Insumo	00006121	SINAPI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	15,05	15,05	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	5,24	5,24	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,00	1,00	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08	
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,61	0,61	
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,39	1,39	
				MO sem LS =>	15,22	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,22
				Valor do BDI =>	5,74	Valor com BDI =>			30,71
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	2660	ORSE	Apiloamento manual de fundo de vala	Lastros, Lajes e Berços	m²	1,0000000	26,15	26,15	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,5000000	3,79	5,68	
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,5000000	13,65	20,47	
				MO sem LS =>	20,47	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,47
				Valor do BDI =>	6,01	Valor com BDI =>			32,16
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	110141	SEDOP	Argamassa de cimento e areia 1:4		m³	1,0000000	659,85	659,85	
Composição Auxiliar	280022	SEDOP	OPERADOR DE BETONEIRA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,3100000	29,28	9,07	
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	6,0000000	24,89	149,34	
Insumo	M00008	SEDOP	Betoneira eletrica - 320l	Equipamento	h	0,3100000	2,72	0,84	
Insumo	J00005	SEDOP	Areia	Material	m³	1,2200000	120,00	146,40	
Insumo	J00003	SEDOP	Cimento	Material	SC	6,4400000	55,00	354,20	
				MO sem LS =>	97,23	LS =>	0,00	MO com LS =>	97,23
				Valor do BDI =>	151,76	Valor com BDI =>			811,61

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	110142	SEDOP	Argamassa de cimento e areia 1:6		m³	1,0000000	571,75	571,75	
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	6,0000000	24,89	149,34	
Composição Auxiliar	280022	SEDOP	OPERADOR DE BETONEIRA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,3100000	29,28	9,07	
Insumo	M00008	SEDOP	Betoneira eletrica - 320l	Equipamento	h	0,3100000	2,72	0,84	
Insumo	J00005	SEDOP	Areia	Material	m³	1,2100000	120,00	145,20	
Insumo	J00003	SEDOP	Cimento	Material	SC	4,8600000	55,00	267,30	
MO sem LS =>					97,23	LS =>	0,00	MO com LS =>	97,23
Valor do BDI =>					131,50	Valor com BDI =>			703,25
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	110248	SEDOP	Argamassa de cimento e areia no traço 1:3		m³	1,0000000	828,15	828,15	
Composição Auxiliar	280022	SEDOP	OPERADOR DE BETONEIRA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,3100000	29,28	9,07	
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	6,0000000	24,89	149,34	
Insumo	J00003	SEDOP	Cimento	Material	SC	9,5000000	55,00	522,50	
Insumo	M00008	SEDOP	Betoneira eletrica - 320l	Equipamento	h	0,3100000	2,72	0,84	
Insumo	J00005	SEDOP	Areia	Material	m³	1,2200000	120,00	146,40	
MO sem LS =>					97,23	LS =>	0,00	MO com LS =>	97,23
Valor do BDI =>					190,47	Valor com BDI =>			1.018,62
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	110764	SEDOP	Argamassa de cimento,areia e adit. plast. 1:6		m³	1,0000000	575,75	575,75	
Composição Auxiliar	280022	SEDOP	OPERADOR DE BETONEIRA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,3100000	29,28	9,07	
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	6,0000000	24,89	149,34	
Insumo	J00003	SEDOP	Cimento	Material	SC	4,6000000	55,00	253,00	
Insumo	M00008	SEDOP	Betoneira eletrica - 320l	Equipamento	h	0,3100000	2,72	0,84	
Insumo	J00005	SEDOP	Areia	Material	m³	1,2100000	120,00	145,20	
Insumo	D00349	SEDOP	Aditivo plastificante	Material	L	0,9200000	19,90	18,30	
MO sem LS =>					97,23	LS =>	0,00	MO com LS =>	97,23
Valor do BDI =>					132,42	Valor com BDI =>			708,17
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	260765	SEDOP	Argamassa p/rejuntamento de bloket (1:7)		m³	1,0000000	533,25	533,25	
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	6,0000000	24,89	149,34	
Composição Auxiliar	280022	SEDOP	OPERADOR DE BETONEIRA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,3100000	29,28	9,07	
Insumo	J00003	SEDOP	Cimento	Material	SC	4,1600000	55,00	228,80	
Insumo	M00008	SEDOP	Betoneira eletrica - 320l	Equipamento	h	0,3100000	2,72	0,84	
Insumo	J00005	SEDOP	Areia	Material	m³	1,2100000	120,00	145,20	
MO sem LS =>					97,23	LS =>	0,00	MO com LS =>	97,23
Valor do BDI =>					122,64	Valor com BDI =>			655,89
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	050038	SEDOP	Armação p/ concreto		kg	1,0000000	15,42	15,42	
Composição Auxiliar	280006	SEDOP	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,0800000	30,54	2,44	
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,1400000	24,89	3,48	
Insumo	D00425	SEDOP	Aço CA 50/60 - Preço médio	Material	kg	1,1000000	8,34	9,17	
Insumo	D00043	SEDOP	Arame recozido No. 18	Material	kg	0,0250000	13,49	0,33	
MO sem LS =>					3,76	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,76
Valor do BDI =>					3,54	Valor com BDI =>			18,96
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	0,46	0,46	
Composição Auxiliar	88826	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,38	0,38	
Composição Auxiliar	88827	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,08	0,08	
MO sem LS =>					0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>					0,10	Valor com BDI =>			0,56
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	2,29	2,29	
Composição Auxiliar	88826	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,38	0,38	
Composição Auxiliar	88827	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,08	0,08	
Composição Auxiliar	88828	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,42	0,42	
Composição Auxiliar	88829	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,41	1,41	
MO sem LS =>					0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>					0,52	Valor com BDI =>			2,81
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	

Composição	88826	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,38	0,38	
Insumo	00010535	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000640	6.000,00	0,38	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,08	Valor com BDI =>			0,46
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88827	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,08	0,08	
Insumo	00010535	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	6.000,00	0,08	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,01	Valor com BDI =>			0,09
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88828	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,42	0,42	
Insumo	00010535	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000700	6.000,00	0,42	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,09	Valor com BDI =>			0,51
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88829	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,41	1,41	
Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELETERICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	1,2500000	1,13	1,41	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,32	Valor com BDI =>			1,73
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89226	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	1,92	1,92	
Composição Auxiliar	89221	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,56	1,56	
Composição Auxiliar	89222	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,36	0,36	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,44	Valor com BDI =>			2,36
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89225	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	6,44	6,44	
Composição Auxiliar	89221	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,56	1,56	
Composição Auxiliar	89222	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,36	0,36	
Composição Auxiliar	89223	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,70	1,70	
Composição Auxiliar	89224	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	2,82	2,82	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	1,48	Valor com BDI =>			7,92
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89221	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,56	1,56	
Insumo	00036397	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000640	24.406,77	1,56	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,35	Valor com BDI =>			1,91
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89222	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,36	0,36	
Insumo	00036397	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	24.406,77	0,36	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,08	Valor com BDI =>			0,44
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89223	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,70	1,70	
Insumo	00036397	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000700	24.406,77	1,70	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,39	Valor com BDI =>			2,09
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89224	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	2,82	2,82	

Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	2,5000000	1,13	2,82	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,64	Valor com BDI =>			3,46
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	190090	SEDOP	Bacia sifonada de louça c/ assento		un	1,0000000	568,77	568,77	
Composição Auxiliar	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	3,3000000	24,27	80,09	
Composição Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	3,3000000	30,03	99,09	
Insumo	D00002	SEDOP	Massa de vedação	Material	kg	1,0000000	17,73	17,73	
Insumo	D00079	SEDOP	Rejunte cimentício colorido p/ porcelanato e cerâmicas	Material	kg	0,0900000	5,59	0,50	
Insumo	H00022	SEDOP	Assento plastico	Material	un	1,0000000	52,40	52,40	
Insumo	H00042	SEDOP	Parafuso niquelado para loucas sanitarias	Material	un	4,0000000	9,40	37,60	
Insumo	H00024	SEDOP	Anel de borracha de 1"	Material	un	1,0000000	13,90	13,90	
Insumo	H00023	SEDOP	Bolsa plastica (vaso sanitario)	Material	un	1,0000000	9,41	9,41	
Insumo	D00222	SEDOP	Solução limpadora	Material	L	0,0003000	55,17	0,01	
Insumo	H00025	SEDOP	Tubo de ligacao em PVC c/ canopla (LS)	Material	un	1,0000000	15,99	15,99	
Insumo	D00223	SEDOP	Adesivo p/ PVC - 75g	Material	TB	0,0090000	9,95	0,08	
Insumo	H00021	SEDOP	Bacia sanitaria de louca	Material	un	1,0000000	241,97	241,97	
				MO sem LS =>	118,53	LS =>	0,00	MO com LS =>	118,53
				Valor do BDI =>	130,81	Valor com BDI =>			699,58
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	040285	SEDOP	Baldrame em concreto simples com seixo inclusive forma madeira branca		m³	1,0000000	1.995,84	1.995,84	
Composição Auxiliar	050036	SEDOP	Forma c/ madeira branca (incl. desforma)		m²	6,0000000	167,55	1.005,30	
Composição Auxiliar	050259	SEDOP	Concreto c/ seixo Fck= 20 MPA (incl. lançamento e adensamento)		m³	1,0000000	990,54	990,54	
				MO sem LS =>	572,67	LS =>	0,00	MO com LS =>	572,67
				Valor do BDI =>	459,04	Valor com BDI =>			2.454,88
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	280012	SEDOP	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	1,0000000	30,54	30,54	
Composição Auxiliar	295328	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CALCETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		h	1,0000000	0,24	0,24	
Insumo	EC373730	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,08	0,08	
Insumo	EC373710	SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,00	1,00	
Insumo	MO475900	SEDOP	CALCETEIRO	Mão de Obra	h	1,0000000	20,46	20,46	
Insumo	EC373720	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,43	1,43	
Insumo	EC434890	SEDOP	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,31	1,31	
Insumo	EC434650	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,78	0,78	
Insumo	EC373700	SEDOP	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	Outros	h	1,0000000	5,24	5,24	
				MO sem LS =>	20,70	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,70
				Valor do BDI =>	7,02	Valor com BDI =>			37,56
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	1,0000000	30,39	30,39	
Composição Auxiliar	295329	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		h	1,0000000	0,31	0,31	
Insumo	EC373730	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,08	0,08	
Insumo	EC434830	SEDOP	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,43	1,43	
Insumo	EC373710	SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,00	1,00	
Insumo	EC373720	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,43	1,43	
Insumo	EC434590	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,44	0,44	
Insumo	MO121400	SEDOP	CARPINTEIRO	Mão de Obra	h	1,0000000	20,46	20,46	
Insumo	EC373700	SEDOP	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	Outros	h	1,0000000	5,24	5,24	
				MO sem LS =>	20,77	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,77
				Valor do BDI =>	6,98	Valor com BDI =>			37,37
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	29,16	29,16	
Composição Auxiliar	95329	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE ESQUADRIA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,28	0,28	
Insumo	00001214	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	19,26	19,26	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	5,24	5,24	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,00	1,00	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08	
Insumo	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,44	0,44	
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43	
				MO sem LS =>	19,54	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,54
				Valor do BDI =>	6,70	Valor com BDI =>			35,86
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	30,31	30,31	
Composição Auxiliar	95330	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,23	0,23	
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS OU OFICIAL (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	20,46	20,46	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	5,24	5,24	

Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,00	1,00	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08	
Insumo	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,44	0,44	
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43	
				MO sem LS =>	20,69	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,69
				Valor do BDI =>	6,97	Valor com BDI =>		37,28	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91534	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	30,83	30,83	
Composição Auxiliar	88297	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	29,77	29,77	
Composição Auxiliar	91529	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,84	0,84	
Composição Auxiliar	91530	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,22	0,22	
				MO sem LS =>	21,12	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,12
				Valor do BDI =>	7,09	Valor com BDI =>		37,92	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91533	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	38,32	38,32	
Composição Auxiliar	88297	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	29,77	29,77	
Composição Auxiliar	91529	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,84	0,84	
Composição Auxiliar	91530	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,22	0,22	
Composição Auxiliar	91531	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,05	1,05	
Composição Auxiliar	91532	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	6,44	6,44	
				MO sem LS =>	21,12	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,12
				Valor do BDI =>	8,81	Valor com BDI =>		47,13	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91529	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,84	0,84	
Insumo	00013458	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000533	15.839,74	0,84	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,19	Valor com BDI =>		1,03	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91530	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTENCIA 4 CV - JUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,22	0,22	
Insumo	00013458	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000143	15.839,74	0,22	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,05	Valor com BDI =>			0,27

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91531	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTENCIA 4 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,05	1,05	
Insumo	00013458	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000667	15.839,74	1,05	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,24	Valor com BDI =>			1,29

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91532	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTENCIA 4 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	6,44	6,44	
Insumo	00004222	SINAPI	GASOLINA COMUM	Material	L	1,0300000	6,26	6,44	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	1,48	Valor com BDI =>			7,92

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	698,40	698,40	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,5333000	25,11	63,61	
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,6046000	26,09	41,86	
Composição Auxiliar	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,8259000	2,29	1,89	
Composição Auxiliar	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,7787000	0,46	0,35	
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,7558000	110,00	83,13	
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	322,9777000	1,13	364,96	
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5872000	242,86	142,60	
				MO sem LS =>	66,89	LS =>	0,00	MO com LS =>	66,89
				Valor do BDI =>	160,63	Valor com BDI =>		859,03	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	731,68	731,68
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,3117000	25,11	58,04

Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4637000	26,09	38,18
Composição Auxiliar	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,7534000	2,29	1,72
Composição Auxiliar	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,7103000	0,46	0,32
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,7229000	110,00	79,51
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	362,6579000	1,13	409,80
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5934000	242,86	144,11
				MO sem LS =>	61,02	LS =>	0,00	MO com LS => 61,02
				Valor do BDI =>	168,28	Valor com BDI => 899,96		
Composição	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	725,03	725,03
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,9792000	25,11	49,69
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,2501000	26,09	32,61
Composição Auxiliar	89225	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,6434000	6,44	4,14
Composição Auxiliar	89226	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,6067000	1,92	1,16
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,7275000	110,00	80,02
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	364,9433000	1,13	412,38
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5972000	242,86	145,03
				MO sem LS =>	52,20	LS =>	0,00	MO com LS => 52,20
				Valor do BDI =>	166,75	Valor com BDI => 891,78		
Composição	94972	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	751,15	751,15
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,9633000	25,11	49,29
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,2400000	26,09	32,35
Composição Auxiliar	89225	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,6382000	6,44	4,11
Composição Auxiliar	89226	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,6018000	1,92	1,15
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,7119000	110,00	78,30
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	391,1663000	1,13	442,01
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5927000	242,86	143,94
				MO sem LS =>	51,77	LS =>	0,00	MO com LS => 51,77
				Valor do BDI =>	172,76	Valor com BDI => 923,91		
Composição	92801	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	11,38	11,38
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0051000	25,62	0,13
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0310000	30,53	0,94
Insumo	00000032	SINAPI	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	Material	KG	1,0700000	9,64	10,31
				MO sem LS =>	0,72	LS =>	0,00	MO com LS => 0,72
				Valor do BDI =>	2,61	Valor com BDI => 13,99		
Composição	92799	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	12,47	12,47
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0152000	25,62	0,38
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0933000	30,53	2,84
Insumo	00043059	SINAPI	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1,0700000	8,65	9,25
				MO sem LS =>	2,16	LS =>	0,00	MO com LS => 2,16
				Valor do BDI =>	2,86	Valor com BDI => 15,33		
Composição	95308	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,18	0,18
Insumo	00006114	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	15,60	0,18
				MO sem LS =>	0,18	LS =>	0,00	MO com LS => 0,18
				Valor do BDI =>	0,04	Valor com BDI => 0,22		
Composição	295309	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		h	1,0000000	0,22	0,22
Insumo	MO611700	SEDOP	CARPINTEIRO AUXILIAR	Mão de Obra	h	0,0155000	14,81	0,22
				MO sem LS =>	0,22	LS =>	0,00	MO com LS => 0,22
				Valor do BDI =>	0,05	Valor com BDI => 0,27		
Composição	95309	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,23	0,23
Insumo	00006117	SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0147600	15,60	0,23
				MO sem LS =>	0,23	LS =>	0,00	MO com LS => 0,23
				Valor do BDI =>	0,05	Valor com BDI => 0,28		
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	

Composição	295310	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		h	1,0000000	0,17	0,17	
Insumo	MO444990	SEDOP	AJUDANTE DE MONTADOR	Mão de Obra	h	0,0121000	14,81	0,17	
				MO sem LS =>	0,17	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,17
				Valor do BDI =>	0,03	Valor com BDI =>			0,20
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	295312	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		h	1,0000000	0,22	0,22	
Insumo	MO612700	SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO	Mão de Obra	h	0,0155000	14,81	0,22	
				MO sem LS =>	0,22	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,22
				Valor do BDI =>	0,05	Valor com BDI =>			0,27
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	295313	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE ESPECIALIZADO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		h	1,0000000	0,18	0,18	
Insumo	MO242000	SEDOP	AJUDANTE ESPECIALIZADO	Mão de Obra	h	0,0121000	15,36	0,18	
				MO sem LS =>	0,18	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,18
				Valor do BDI =>	0,04	Valor com BDI =>			0,22
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95313	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE ESPECIALIZADO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,18	0,18	
Insumo	00000242	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	16,10	0,18	
				MO sem LS =>	0,18	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,18
				Valor do BDI =>	0,04	Valor com BDI =>			0,22
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	295314	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		h	1,0000000	0,24	0,24	
Insumo	MO378000	SEDOP	ARMADOR	Mão de Obra	h	0,0121000	20,46	0,24	
				MO sem LS =>	0,24	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,24
				Valor do BDI =>	0,05	Valor com BDI =>			0,29
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95314	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,23	0,23	
Insumo	00000378	SINAPI	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	20,46	0,23	
				MO sem LS =>	0,23	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,23
				Valor do BDI =>	0,05	Valor com BDI =>			0,28
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	295316	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		h	1,0000000	0,58	0,58	
Insumo	MO247000	SEDOP	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	h	0,0392000	14,81	0,58	
				MO sem LS =>	0,58	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,58
				Valor do BDI =>	0,13	Valor com BDI =>			0,71
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95316	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,58	0,58	
Insumo	00000247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0373200	15,60	0,58	
				MO sem LS =>	0,58	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,58
				Valor do BDI =>	0,13	Valor com BDI =>			0,71
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	295317	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		h	1,0000000	0,27	0,27	
Insumo	MO246000	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO	Mão de Obra	h	0,0189000	14,81	0,27	
				MO sem LS =>	0,27	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,27
				Valor do BDI =>	0,06	Valor com BDI =>			0,33
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95317	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,28	0,28	
Insumo	00000246	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0179800	15,60	0,28	
				MO sem LS =>	0,28	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,28
				Valor do BDI =>	0,06	Valor com BDI =>			0,34
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95319	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE MECÂNICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,18	0,18	
Insumo	00000251	SINAPI	AUXILIAR DE MECANICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	15,60	0,18	
				MO sem LS =>	0,18	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,18
				Valor do BDI =>	0,04	Valor com BDI =>			0,22
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	295320	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE SERRALHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		h	1,0000000	0,17	0,17	
Insumo	MO252000	SEDOP	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	Mão de Obra	h	0,0121000	14,81	0,17	
				MO sem LS =>	0,17	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,17
				Valor do BDI =>	0,03	Valor com BDI =>			0,20
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95320	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE SERRALHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,18	0,18	
Insumo	00000252	SINAPI	AJUDANTE DE SERRALHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	15,60	0,18	
				MO sem LS =>	0,18	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,18
				Valor do BDI =>	0,04	Valor com BDI =>			0,22
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95321	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,17	0,17	
Insumo	00006121	SINAPI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	15,05	0,17	
				MO sem LS =>	0,17	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,17
				Valor do BDI =>	0,03	Valor com BDI =>			0,20
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	295328	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CALCETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		h	1,0000000	0,24	0,24	

Insumo	MO475900	SEDOP	CALCETEIRO	Mão de Obra	h	0,0121000	20,46	0,24	
				MO sem LS =>	0,24	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,24
				Valor do BDI =>	0,05			Valor com BDI =>	0,29
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	295329	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	h	1,0000000	0,31	0,31		
Insumo	MO121400	SEDOP	CARPINTEIRO	Mão de Obra	h	0,0155000	20,46	0,31	
				MO sem LS =>	0,31	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,31
				Valor do BDI =>	0,07			Valor com BDI =>	0,38
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	95329	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE ESQUADRIA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,28	0,28	
Insumo	00001214	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0147600	19,26	0,28	
				MO sem LS =>	0,28	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,28
				Valor do BDI =>	0,06			Valor com BDI =>	0,34
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	95330	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,23	0,23	
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS OU OFICIAL (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	20,46	0,23	
				MO sem LS =>	0,23	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,23
				Valor do BDI =>	0,05			Valor com BDI =>	0,28
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	295332	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	h	1,0000000	0,80	0,80		
Insumo	MO243600	SEDOP	ELETRICISTA	Mão de Obra	h	0,0392000	20,46	0,80	
				MO sem LS =>	0,80	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,80
				Valor do BDI =>	0,18			Valor com BDI =>	0,98
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	95332	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,76	0,76	
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0373200	20,46	0,76	
				MO sem LS =>	0,76	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,76
				Valor do BDI =>	0,17			Valor com BDI =>	0,93
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	295334	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETROTÉCNICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	h	1,0000000	0,76	0,76		
Insumo	MO243800	SEDOP	ELETROTECNICO	Mão de Obra	h	0,0324000	23,61	0,76	
				MO sem LS =>	0,76	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,76
				Valor do BDI =>	0,17			Valor com BDI =>	0,93
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	295335	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	h	1,0000000	0,38	0,38		
Insumo	MO269600	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	Mão de Obra	h	0,0189000	20,46	0,38	
				MO sem LS =>	0,38	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,38
				Valor do BDI =>	0,08			Valor com BDI =>	0,46
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	95335	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,36	0,36	
Insumo	00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0179800	20,46	0,36	
				MO sem LS =>	0,36	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,36
				Valor do BDI =>	0,08			Valor com BDI =>	0,44
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	95401	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,48	0,48	
Insumo	00004083	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0212000	22,67	0,48	
				MO sem LS =>	0,48	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,48
				Valor do BDI =>	0,11			Valor com BDI =>	0,59
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	95402	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	1,88	1,88	
Insumo	00002706	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0147600	127,99	1,88	
				MO sem LS =>	1,88	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,88
				Valor do BDI =>	0,43			Valor com BDI =>	2,31
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	95337	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA GESSEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,23	0,23	
Insumo	00012872	SINAPI	GESSEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	20,46	0,23	
				MO sem LS =>	0,23	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,23
				Valor do BDI =>	0,05			Valor com BDI =>	0,28
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	95338	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA IMPERMEABILIZADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,33	0,33	
Insumo	00012873	SINAPI	IMPERMEABILIZADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0212000	15,82	0,33	
				MO sem LS =>	0,33	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,33
				Valor do BDI =>	0,07			Valor com BDI =>	0,40
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	295390	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA JARDINEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	h	1,0000000	0,08	0,08		
Insumo	MO445030	SEDOP	JARDINEIRO	Mão de Obra	h	0,0053000	15,36	0,08	
				MO sem LS =>	0,08	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,08
				Valor do BDI =>	0,01			Valor com BDI =>	0,09
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	95390	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA JARDINEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,08	0,08	
Insumo	00044503	SINAPI	JARDINEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0050900	16,36	0,08	
				MO sem LS =>	0,08	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,08

			Valor do BDI =>		0,01		Valor com BDI =>		0,09	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	95340	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MARCENEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,27	0,27		
Insumo	00012868	SINAPI	MARCENEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0147600	18,96	0,27		
			MO sem LS =>		0,27		LS =>		0,00 MO com LS =>	
			Valor do BDI =>		0,06		Valor com BDI =>		0,33	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	295341	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MARMORISTA/GRANITE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		h	1,0000000	0,31	0,31		
Insumo	MO475500	SEDOP	MARMORISTA / GRANITEIRO	Mão de Obra	h	0,0155000	20,46	0,31		
			MO sem LS =>		0,31		LS =>		0,00 MO com LS =>	
			Valor do BDI =>		0,07		Valor com BDI =>		0,38	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	100298	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,54	0,54		
Insumo	00034794	SINAPI	MECANICO DE REFRIGERACAO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0276500	19,68	0,54		
			MO sem LS =>		0,54		LS =>		0,00 MO com LS =>	
			Valor do BDI =>		0,12		Valor com BDI =>		0,66	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	295344	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		h	1,0000000	0,24	0,24		
Insumo	MO444970	SEDOP	MONTADOR	Mão de Obra	h	0,0121000	20,46	0,24		
			MO sem LS =>		0,24		LS =>		0,00 MO com LS =>	
			Valor do BDI =>		0,05		Valor com BDI =>		0,29	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	95344	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,19	0,19		
Insumo	00044497	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	Mão de Obra	H	0,0115400	17,30	0,19		
			MO sem LS =>		0,19		LS =>		0,00 MO com LS =>	
			Valor do BDI =>		0,04		Valor com BDI =>		0,23	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	295345	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR ELETROMECÂNICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		h	1,0000000	0,55	0,55		
Insumo	MO243700	SEDOP	MONTADOR DE MAQUINAS	Mão de Obra	h	0,0324000	17,17	0,55		
			MO sem LS =>		0,55		LS =>		0,00 MO com LS =>	
			Valor do BDI =>		0,12		Valor com BDI =>		0,67	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	95351	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,39	0,39		
Insumo	00004096	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHAO COM MUNCK (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0163700	24,41	0,39		
			MO sem LS =>		0,39		LS =>		0,00 MO com LS =>	
			Valor do BDI =>		0,08		Valor com BDI =>		0,47	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	295389	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		h	1,0000000	0,17	0,17		
Insumo	MO376660	SEDOP	OPERADOR DE BETONEIRA /MISTURADOR	Mão de Obra	h	0,0087000	20,46	0,17		
			MO sem LS =>		0,17		LS =>		0,00 MO com LS =>	
			Valor do BDI =>		0,03		Valor com BDI =>		0,20	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	95389	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,14	0,14		
Insumo	00037666	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0083100	17,30	0,14		
			MO sem LS =>		0,14		LS =>		0,00 MO com LS =>	
			Valor do BDI =>		0,03		Valor com BDI =>		0,17	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	95357	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,26	0,26		
Insumo	00004234	SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	22,67	0,26		
			MO sem LS =>		0,26		LS =>		0,00 MO com LS =>	
			Valor do BDI =>		0,05		Valor com BDI =>		0,31	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	95358	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE GUINCHO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,28	0,28		
Insumo	00004253	SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0163700	17,30	0,28		
			MO sem LS =>		0,28		LS =>		0,00 MO com LS =>	
			Valor do BDI =>		0,06		Valor com BDI =>		0,34	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	95360	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,24	0,24		
Insumo	00004230	SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	20,88	0,24		
			MO sem LS =>		0,24		LS =>		0,00 MO com LS =>	
			Valor do BDI =>		0,05		Valor com BDI =>		0,29	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	295371	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		h	1,0000000	0,45	0,45		
Insumo	MO475000	SEDOP	PEDREIRO	Mão de Obra	h	0,0223000	20,46	0,45		
			MO sem LS =>		0,45		LS =>		0,00 MO com LS =>	
			Valor do BDI =>		0,10		Valor com BDI =>		0,55	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	95371	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,43	0,43		
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0212000	20,46	0,43		
			MO sem LS =>		0,43		LS =>		0,00 MO com LS =>	
			Valor do BDI =>		0,09		Valor com BDI =>		0,52	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	295372	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		h	1,0000000	0,31	0,31
Insumo	MO478300	SEDOP	PINTOR	Mão de Obra	h	0,0155000	20,46	0,31
			MO sem LS =>	0,31	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,31
			Valor do BDI =>	0,07			Valor com BDI =>	0,38
Composição	295377	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,30	0,30
Insumo	00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0147600	20,46	0,30
			MO sem LS =>	0,30	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,30
			Valor do BDI =>	0,06			Valor com BDI =>	0,36
Composição	295378	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERRALHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		h	1,0000000	0,24	0,24
Insumo	MO611000	SEDOP	SERRALHEIRO	Mão de Obra	h	0,0121000	20,46	0,24
			MO sem LS =>	0,24	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,24
			Valor do BDI =>	0,05			Valor com BDI =>	0,29
Composição	95377	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERRALHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,23	0,23
Insumo	00006110	SINAPI	SERRALHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	20,46	0,23
			MO sem LS =>	0,23	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,23
			Valor do BDI =>	0,05			Valor com BDI =>	0,28
Composição	295378	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		h	1,0000000	0,33	0,33
Insumo	MO611100	SEDOP	SERVENTE	Mão de Obra	h	0,0223000	14,81	0,33
			MO sem LS =>	0,33	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,33
			Valor do BDI =>	0,07			Valor com BDI =>	0,40
Composição	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,31	0,31
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0212000	15,05	0,31
			MO sem LS =>	0,31	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,31
			Valor do BDI =>	0,07			Valor com BDI =>	0,38
Composição	295379	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SOLDADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		h	1,0000000	0,24	0,24
Insumo	MO616000	SEDOP	SOLDADOR	Mão de Obra	h	0,0121000	20,46	0,24
			MO sem LS =>	0,24	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,24
			Valor do BDI =>	0,05			Valor com BDI =>	0,29
Composição	95379	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SOLDADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,23	0,23
Insumo	00006160	SINAPI	SOLDADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	20,66	0,23
			MO sem LS =>	0,23	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,23
			Valor do BDI =>	0,05			Valor com BDI =>	0,28
Composição	295385	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TELHADISTA (ENCARGO COMPLEMENTARES) - HORISTA		h	1,0000000	0,24	0,24
Insumo	MO128690	SEDOP	TELHADISTA	Mão de Obra	h	0,0121000	20,46	0,24
			MO sem LS =>	0,24	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,24
			Valor do BDI =>	0,05			Valor com BDI =>	0,29
Composição	95385	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TELHADISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,23	0,23
Insumo	00012869	SINAPI	TELHADOR / TELHADISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	20,20	0,23
			MO sem LS =>	0,23	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,23
			Valor do BDI =>	0,05			Valor com BDI =>	0,28
Composição	100299	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,59	0,59
Insumo	00040943	SINAPI	TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0179800	33,04	0,59
			MO sem LS =>	0,59	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,59
			Valor do BDI =>	0,13			Valor com BDI =>	0,72
Composição	295387	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VIDRACEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		h	1,0000000	0,31	0,31
Insumo	MO104890	SEDOP	VIDRACEIRO	Mão de Obra	h	0,0155000	20,46	0,31
			MO sem LS =>	0,31	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,31
			Valor do BDI =>	0,07			Valor com BDI =>	0,38
Composição	95387	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VIDRACEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,29	0,29
Insumo	00010489	SINAPI	VIDRACEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0147600	20,18	0,29
			MO sem LS =>	0,29	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,29
			Valor do BDI =>	0,06			Valor com BDI =>	0,35
Composição	190224	SEDOP	Caixa de descarga plastica - externa		un	1,0000000	214,47	214,47
Composição Auxiliar	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	2,6000000	24,27	63,10
Composição Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	2,6000000	30,03	78,07
Insumo	H00055	SEDOP	Fita de vedacao	Material	m	0,5000000	0,29	0,14
Insumo	H00045	SEDOP	Tubo de descarga em PVC - 40mm	Material	un	1,0000000	19,50	19,50

Insumo	H00046	SEDOP	Ligacao flexivel (engate) plastico	Material	un	1,0000000	6,21	6,21		
Insumo	H00044	SEDOP	Caixa de descarga plastica externa	Material	un	1,0000000	47,45	47,45		
					MO sem LS =>	93,38	LS =>	0,00	MO com LS =>	93,38
					Valor do BDI =>	49,32	Valor com BDI =>			263,79
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
	180352	SEDOP	Caixa em alvenaria de 60x60x80cm c/ tpo. concreto		un	1,0000000	920,43	920,43		
Composição Auxiliar	040257	SEDOP	Lastro de concreto magro c/ seixo		m²	0,0410000	985,74	40,41		
Composição Auxiliar	110763	SEDOP	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.		m²	2,3700000	50,80	120,39		
Composição Auxiliar	130113	SEDOP	Cimentado liso e=2cm traço 1:3		m²	0,3600000	49,29	17,74		
Composição Auxiliar	030010	SEDOP	Escavação manual de ate 1.50m de profundidade		m³	0,7500000	99,56	74,67		
Composição Auxiliar	050729	SEDOP	Concreto armado fck=20MPa c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento)		m³	0,0570000	4.234,74	241,38		
Composição Auxiliar	110143	SEDOP	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3		m²	2,3700000	16,91	40,07		
Composição Auxiliar	060045	SEDOP	Alvenaria tijolo de barro a singelo		m²	2,4000000	160,74	385,77		
					MO sem LS =>	370,67	LS =>	0,00	MO com LS =>	370,67
					Valor do BDI =>	211,69	Valor com BDI =>			1.132,12
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
	180093	SEDOP	Caixa sifonada de PVC c/ grelha - 100x100x50mm		un	1,0000000	48,41	48,41		
Composição Auxiliar	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,4000000	24,27	9,70		
Composição Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,4000000	30,03	12,01		
Insumo	H00008	SEDOP	Caixa sifonada de PVC c/ grelha - 100x100x50mm	Material	un	1,0000000	26,70	26,70		
					MO sem LS =>	14,36	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,36
					Valor do BDI =>	11,13	Valor com BDI =>			59,54
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
	190218	SEDOP	Chuveiro em PVC		un	1,0000000	80,12	80,12		
Composição Auxiliar	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,5000000	24,27	12,13		
Composição Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,5000000	30,03	15,01		
Insumo	H00055	SEDOP	Fita de vedacao	Material	m	0,2800000	0,29	0,08		
Insumo	H00043	SEDOP	Chuveiro em PVC	Material	un	1,0000000	52,90	52,90		
					MO sem LS =>	17,96	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,96
					Valor do BDI =>	18,42	Valor com BDI =>			98,54
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
	050729	SEDOP	Concreto armado fck=20MPa c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento)		m³	1,0000000	4.234,74	4.234,74		
Composição Auxiliar	050036	SEDOP	Forma c/ madeira branca (incl. desforma)		m²	12,0000000	167,55	2.010,60		
Composição Auxiliar	050038	SEDOP	Armação p/ concreto		kg	80,0000000	15,42	1.233,60		
Composição Auxiliar	050259	SEDOP	Concreto c/ seixo Fck= 20 MPA (incl. lançamento e adensamento)		m³	1,0000000	990,54	990,54		
					MO sem LS =>	1.244,63	LS =>	0,00	MO com LS =>	1.244,63
					Valor do BDI =>	973,99	Valor com BDI =>			5.208,73
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
	050736	SEDOP	Concreto c/ seixo FCK=30 MPA (incl. lançamento e adensamento)		m³	1,0000000	1.089,14	1.089,14		
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	10,5000000	24,89	261,34		
Composição Auxiliar	280022	SEDOP	OPERADOR DE BETONEIRA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,3900000	29,28	11,41		
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	1,6500000	30,75	50,73		
Insumo	M00013	SEDOP	Vibrador de imersão, diâmetro de ponteira 45mm, motor elétrico trifá potência de2 cv	Equipamento	h	0,6500000	1,86	1,20		
Insumo	M00008	SEDOP	Betoneira eletrica - 320l	Equipamento	h	0,3900000	2,72	1,06		
Insumo	J00005	SEDOP	Areia	Material	m³	0,9300000	120,00	111,60		
Insumo	J00007	SEDOP	Seixo lavado	Material	m³	0,9400000	230,00	216,20		
Insumo	J00003	SEDOP	Cimento	Material	SC	7,9200000	55,00	435,60		
					MO sem LS =>	201,51	LS =>	0,00	MO com LS =>	201,51
					Valor do BDI =>	250,50	Valor com BDI =>			1.339,64
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
	050258	SEDOP	Concreto c/ seixo Fck= 15 MPA (incl. lançamento e adensamento)		m³	1,0000000	963,34	963,34		
Composição Auxiliar	280022	SEDOP	OPERADOR DE BETONEIRA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,3900000	29,28	11,41		
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	10,5000000	24,89	261,34		
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	1,6500000	30,75	50,73		
Insumo	M00013	SEDOP	Vibrador de imersão, diâmetro de ponteira 45mm, motor elétrico trifá potência de2 cv	Equipamento	h	0,6500000	1,86	1,20		
Insumo	M00008	SEDOP	Betoneira eletrica - 320l	Equipamento	h	0,3900000	2,72	1,06		
Insumo	J00005	SEDOP	Areia	Material	m³	0,8800000	120,00	105,60		
Insumo	J00007	SEDOP	Seixo lavado	Material	m³	0,8400000	230,00	193,20		
Insumo	J00003	SEDOP	Cimento	Material	SC	6,1600000	55,00	338,80		
					MO sem LS =>	201,51	LS =>	0,00	MO com LS =>	201,51
					Valor do BDI =>	221,56	Valor com BDI =>			1.184,90
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
	130584	SEDOP	Concreto c/ seixo e junta seca e=10cm		m²	1,0000000	107,53	107,53		
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,8000000	24,89	19,91		
Composição Auxiliar	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,2300000	30,39	6,98		
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,3300000	30,75	10,14		
Insumo	D00012	SEDOP	Ripão em madeira de lei 2"x1" serr.	Material	Dz	0,0400000	250,00	10,00		
Insumo	J00005	SEDOP	Areia	Material	m³	0,1200000	120,00	14,40		

Insumo	J00007	SEDOP	Seixo lavado	Material	m³	0,1000000	230,00	23,00			
Insumo	D00084	SEDOP	Prego 1 1/2"x13	Material	kg	0,0300000	18,62	0,55			
Insumo	J00003	SEDOP	Cimento	Material	SC	0,4100000	55,00	22,55			
					MO sem LS =>	23,78	LS =>	0,00	MO com LS =>	23,78	
					Valor do BDI =>	24,73	Valor com BDI =>				132,26
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	127	ORSE	Concreto simples usinado fck=21mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	Concreto Simples	m³	1,0000000	589,11	589,11			
Composição Auxiliar	128	ORSE	Lançamento de concreto usinado, bombeado, em peças armadas da superestrutura,inclusive colocação, adensamento e acabamento	Concreto Simples	m³	1,0000000	48,73	48,73			
Insumo	00034492/SIN API	ORSE	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c20, com brita 0 e 1, slump= 100 +/- 20 mm, exclui servico de bombeamento (nbr 8953)	Material	m³	1,0000000	490,00	490,00			
Insumo	00044535/SIN API	ORSE	Servico de bombeamento de concreto com consumo minimo de 40m3, (disponibilizacao de bomba), sem o lançamento	Material	m³	1,0000000	50,38	50,38			
					MO sem LS =>	39,31	LS =>	0,00	MO com LS =>	39,31	
					Valor do BDI =>	135,49	Valor com BDI =>				724,60
Composição	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	1,0000000	31,13	31,13			
Composição Auxiliar	295332	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		h	1,0000000	0,80	0,80			
Insumo	EC373730	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,08	0,08			
Insumo	EC373710	SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADOCAIXA)	Material	h	1,0000000	1,00	1,00			
Insumo	EC373720	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,43	1,43			
Insumo	EC434840	SEDOP	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,26	1,26			
Insumo	MO243600	SEDOP	ELETRICISTA	Mão de Obra	h	1,0000000	20,46	20,46			
Insumo	EC434600	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,86	0,86			
Insumo	EC373700	SEDOP	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADOCAIXA)	Outros	h	1,0000000	5,24	5,24			
					MO sem LS =>	21,26	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,26	
					Valor do BDI =>	7,15	Valor com BDI =>				38,28
Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	31,09	31,09			
Composição Auxiliar	95332	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,76	0,76			
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	20,46	20,46			
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	5,24	5,24			
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,00	1,00			
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43			
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08			
Insumo	00043460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,86	0,86			
Insumo	00043484	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,26	1,26			
					MO sem LS =>	21,22	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,22	
					Valor do BDI =>	7,15	Valor com BDI =>				38,24
Composição	280015	SEDOP	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	1,0000000	34,24	34,24			
Composição Auxiliar	295334	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETROTÉCNICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		h	1,0000000	0,76	0,76			
Insumo	EC434600	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,86	0,86			
Insumo	EC373710	SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADOCAIXA)	Material	h	1,0000000	1,00	1,00			
Insumo	EC373720	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,43	1,43			
Insumo	EC434840	SEDOP	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,26	1,26			
Insumo	EC373700	SEDOP	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADOCAIXA)	Outros	h	1,0000000	5,24	5,24			
Insumo	EC373730	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,08	0,08			
Insumo	MO243800	SEDOP	ELETROTECNICO	Mão de Obra	h	1,0000000	23,61	23,61			
					MO sem LS =>	24,37	LS =>	0,00	MO com LS =>	24,37	
					Valor do BDI =>	7,87	Valor com BDI =>				42,11
Composição	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	1,0000000	30,03	30,03			
Composição Auxiliar	295335	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		h	1,0000000	0,38	0,38			
Insumo	EC373710	SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADOCAIXA)	Material	h	1,0000000	1,00	1,00			
Insumo	EC373720	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,43	1,43			
Insumo	EC434610	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOSCOMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,31	0,31			
Insumo	EC434850	SEDOP	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,13	1,13			
Insumo	EC373700	SEDOP	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADOCAIXA)	Outros	h	1,0000000	5,24	5,24			
Insumo	EC373730	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,08	0,08			
Insumo	MO269600	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	Mão de Obra	h	1,0000000	20,46	20,46			
					MO sem LS =>	20,84	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,84	
					Valor do BDI =>	6,90	Valor com BDI =>				36,93
Composição	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	30,01	30,01			
Composição Auxiliar	95335	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,36	0,36			
Insumo	00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	20,46	20,46			

Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	5,24	5,24
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,00	1,00
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043461	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,31	0,31
Insumo	00043485	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,13	1,13

MO sem LS => 20,82 LS => 0,00 MO com LS => 20,82

Valor do BDI => 6,90 Valor com BDI => 36,91

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10555	ORSE	Encargos Complementares - Armador	Provisórios	h	1,0000000	3,63	3,63
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	190,33	0,28
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	6,70	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	190,00	0,85
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	10585	ORSE	Arco de serra	Material	un	0,0002000	19,90	0,00
Insumo	10586	ORSE	Torquesa	Material	un	0,0002000	39,00	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,90	0,02
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo		ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	11,92	0,02
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	63,60	0,05
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	17,22	0,00
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	13,25	0,00

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 0,83 Valor com BDI => 4,46

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	1,0000000	3,70	3,70
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	190,33	0,28
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0007000	6,70	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	190,00	0,85
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0001000	29,90	0,00
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0002000	15,15	0,00
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0002000	26,89	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,90	0,02
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0002000	48,95	0,00
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0001000	246,00	0,02
Insumo	11249	ORSE	Serra circular eletrica portatil	Equipamento	un	0,0001000	617,95	0,06
Insumo		ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	11,92	0,02
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0007000	63,60	0,04
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	17,22	0,00
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	13,25	0,00

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 0,85 Valor com BDI => 4,55

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	1,0000000	3,66	3,66
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	190,33	0,28
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	6,70	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0005000	12,00	0,00
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0004000	18,80	0,00
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0002000	44,00	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	190,00	0,85
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,90	0,02
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03

Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50	
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0002000	15,40	0,00	
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0001000	25,95	0,00	
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0001000	28,00	0,00	
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0007000	11,60	0,00	
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0007000	10,22	0,00	
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0001000	327,80	0,03	
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0002000	13,52	0,00	
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0004000	18,75	0,00	
Insumo		ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	11,92	0,02	
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	63,60	0,05	
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	17,22	0,00	
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	13,25	0,00	
Insumo	00012895/SIN								
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,84			Valor com BDI =>	4,50

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	3,79	3,79	
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42	
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	190,33	0,28	
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	6,70	0,00	
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0941000	4,50	0,42	
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0003000	18,58	0,00	
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001000	37,80	0,00	
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05	
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	190,00	0,85	
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12	
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,90	0,02	
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03	
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50	
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0002000	36,90	0,00	
Insumo		ORSE	Carrinho de mao de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	Material	un	0,0002000	175,00	0,03	
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	11,92	0,02	
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	63,60	0,05	
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	17,22	0,00	
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	13,25	0,00	
Insumo	00012895/SIN								
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,87		Valor com BDI =>	4,66	

	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	PJ 10.30.0100	SCO	Especies vegetais com altura de (0,30 a 2,00)m, tipo Arbusto Dracaena Marginata (Dracena de Madagascar), Agave Attenuata (Agave Dragao), Agave Angustifolia (Piteira do Caribe), Arbusto Clusia Rosea (Clusia), CortadoriaSelloana (Pluma, Capim dos Pampas), Dracaena Arborea (Dracena), Eugenia Sprengelii (Murta), Euphorbia Cotinifolia (Caracasana), Philodendron Gloriosum (Filodendro Glorioso), Philodendron Undulatum (Guaimbe da Folha Ondulada), Tibouchina Grandifolia (Orelha de Onca), Yucca Elephantipes (luca Elefante) ou similar. Fornecimento.		un	1,0000000	25,00	25,00	
Insumo	MAT102100	SCO	Planta - Especie vegetal com altura de (0,30 a 2,00)m, tipo Arbusto Dracaena Marginata (Dracena de Madagascar) ou similar	Material	un	1,0000000	25,00	25,00	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	5,75		Valor com BDI =>		30,75

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92270	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	163,38	163,38	
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1790000	25,45	4,55	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7920000	30,31	24,00	
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0560000	31,50	1,76	
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,2240000	29,90	6,69	
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	4,2280000	3,32	14,03	
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,1280000	17,80	2,27	
Insumo	00006189	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	4,4480000	24,75	110,08	
				MO sem LS =>	25,12	LS =>	0,00	MO com LS =>	25,12
				Valor do BDI =>	37,57		Valor com BDI =>		200,95

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1002270	SEDOP	Ferragens p/ porta interna 1 fl.		cj	1,0000000	322,36	322,36
Composição Auxiliar	280002	SEDOP	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	3,0000000	24,65	73,95
Composição Auxiliar	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	3,0000000	30,39	91,17
Insumo	D00123	SEDOP	Fechadura interna	Material	un	1,0000000	79,90	79,90
Insumo	D00062	SEDOP	Dobradiça 3"x3" com parafuso	Material	un	3,0000000	25,78	77,34

MO sem LS => 107,40 LS => 0,00 MO com LS => 107,40

Valor do BDI => 74,14 Valor com BDI => 396,50

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	050036	SEDOP	Forma c/ madeira branca (incl. desforma)		m²	1,0000000	167,55	167,55
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,8900000	24,89	22,15
Composição Auxiliar	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	2,3300000	30,39	70,80
Insumo	D00016	SEDOP	Tábua de madeira branca 4m	Material	Dz	0,2300000	113,40	26,08
Insumo	D00012	SEDOP	Ripão em madeira de lei 2"x1" serr.	Material	Dz	0,1400000	250,00	35,00
Insumo	D00281	SEDOP	Pernamanca 3" x 2" 4 m - madeira branca	Material	Dz	0,0300000	200,00	6,00
Insumo	D00082	SEDOP	Prego 2"x11	Material	kg	0,3500000	20,36	7,12
Insumo	D00043	SEDOP	Arame recozido No. 18	Material	kg	0,0300000	13,49	0,40

MO sem LS => 61,86 LS => 0,00 MO com LS => 61,86

Valor do BDI => 38,53 Valor com BDI => 206,08

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	11640	ORSE	Forma plana para estruturas, em compensado plastificado de 10mm, 02 usos, inclusive escoramento - Revisada 07.2015	Conversão InfoWOrca	m²	1,0000000	112,25	112,25
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3330000	3,79	1,26
Composição Auxiliar	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	1,3330000	3,70	4,93
Insumo	1569	ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	Material	m	3,0670000	6,75	20,70
Insumo	00001213/SIN	ORSE	Carpinteiro de formas ou oficial (horista)	Mão de Obra	h	1,3330000	19,13	25,50
Insumo	00001346/SIN API	ORSE	Chapa/painel de madeira compensada plastificada (madeirite plastificado) paraforma de concreto, de 2200 x 1100 mm, e =10 mm	Material	m²	0,5840000	49,75	29,05
Insumo	00002692/SIN	ORSE	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosaemulsionada em agua	Material	l	0,0200000	8,45	0,16
Insumo	00004509/SIN	ORSE	Sarrafo *2,5 x 10* cm em pinus, mista ou equivalente da regioao - bruta	Material	m	2,7220000	5,51	14,99
Insumo	00005068/SIN	ORSE	Prego de aço polido com cabeça 17 x 21 (2 x 11)	Material	kg	0,0250000	16,90	0,42
Insumo	00005069/SIN	ORSE	Prego de aço polido com cabeça 17 x 27 (2 1/2 x 11)	Material	kg	0,1000000	17,22	1,72
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,3330000	13,65	4,54
Insumo	00006193/SIN API	ORSE	Tabua nao aparelhada *2,5 x 20* cm, em macaranduba/massaranduba, angelim ou equivalente da regioao - bruta	Material	m	0,3060000	16,95	5,18
Insumo	00043130/SIN	ORSE	Arame galvanizado 12 bwg, d = 2,76 mm (0,048 kg/m) ou 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m)	Material	kg	0,1500000	25,35	3,80

MO sem LS => 30,04 LS => 0,00 MO com LS => 30,04

Valor do BDI => 25,81 Valor com BDI => 138,06

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	050043	SEDOP	Formas para concreto em chapa de madeira compensada plastificada e=15mm		m²	1,0000000	124,49	124,49
Composição Auxiliar	280002	SEDOP	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	1,0900000	24,65	26,86
Composição Auxiliar	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,7600000	30,39	23,09
Insumo	D00086	SEDOP	Prego 2 1/2"x12	Material	kg	0,3200000	18,75	6,00
Insumo	D00016	SEDOP	Tábua de madeira branca 4m	Material	Dz	0,0100000	113,40	1,13
Insumo	D00427	SEDOP	Desmoldante	Material	L	0,0200000	11,58	0,23
Insumo	D00281	SEDOP	Pernamanca 3" x 2" 4 m - madeira branca	Material	Dz	0,0400000	200,00	8,00
Insumo	D00021	SEDOP	Régua 3"x7/8" 4 m apar.	Material	Dz	0,0600000	277,29	16,63
Insumo	D00428	SEDOP	Madeirite Plastificado e=15mm	Material	m²	0,4200000	101,32	42,55

MO sem LS => 32,16 LS => 0,00 MO com LS => 32,16

Valor do BDI => 28,63 Valor com BDI => 153,12

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	050041	SEDOP	Formas para concreto em chapa de madeira compensada resinada e=15mm (REAP 1x) - incl. desforma		m²	1,0000000	130,53	130,53
Composição Auxiliar	280002	SEDOP	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,8400000	24,65	20,70
Composição Auxiliar	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,9600000	30,39	29,17
Insumo	D00021	SEDOP	Régua 3"x7/8" 4 m apar.	Material	Dz	0,0900000	277,29	24,95
Insumo	D00030	SEDOP	Chapa de madeira compensada resinada e=15mm	Material	m²	0,6300000	56,82	35,79
Insumo	D00016	SEDOP	Tábua de madeira branca 4m	Material	Dz	0,0100000	113,40	1,13
Insumo	D00427	SEDOP	Desmoldante	Material	L	0,0200000	11,58	0,23
Insumo	D00086	SEDOP	Prego 2 1/2"x12	Material	kg	0,3500000	18,75	6,56
Insumo	D00281	SEDOP	Pernamanca 3" x 2" 4 m - madeira branca	Material	Dz	0,0600000	200,00	12,00

MO sem LS => 32,55 LS => 0,00 MO com LS => 32,55

Valor do BDI => 30,02 Valor com BDI => 160,55

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	180349	SEDOP	Fossa septica pre-moldada cap= 10 pessoas		un	1,0000000	2.000,34	2.000,34
Composição Auxiliar	030254	SEDOP	Reaterro compactado		m³	1,4400000	20,29	29,21
Composição Auxiliar	040257	SEDOP	Lastro de concreto magro c/ seixo		m³	0,2011000	985,74	198,23
Composição Auxiliar	020174	SEDOP	Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)		m³	3,3600000	100,92	339,09
Composição Auxiliar	280004	SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	4,0000000	24,87	99,48
Composição Auxiliar	030010	SEDOP	Escavação manual de ate 1.50m de profundidade		m³	4,8000000	99,56	477,88
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	4,0000000	30,75	123,00
Insumo	H00061	SEDOP	Fossa septica cap= 10 pessoas	Material	un	1,0000000	733,45	733,45

MO sem LS => 544,52 LS => 0,00 MO com LS => 544,52

Valor do BDI => 460,07 Valor com BDI => 2.460,41

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88269	SINAPI	GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	30,53	30,53

Composição Auxiliar	95337	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA GESSEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,23	0,23	
Insumo	00012872	SINAPI	GESSEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	20,46	20,46	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	5,24	5,24	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,00	1,00	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08	
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,78	0,78	
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,31	1,31	
				MO sem LS =>	20,69	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,69
				Valor do BDI =>	7,02	Valor com BDI =>			37,55
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	26,73	26,73	
Composição Auxiliar	88295	SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	26,23	26,23	
Composição Auxiliar	93277	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,41	0,41	
Composição Auxiliar	93278	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUROS. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,09	0,09	
				MO sem LS =>	17,58	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,58
				Valor do BDI =>	6,14	Valor com BDI =>			32,87
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	27,99	27,99	
Composição Auxiliar	88295	SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	26,23	26,23	
Composição Auxiliar	93277	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,41	0,41	
Composição Auxiliar	93278	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUROS. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,09	0,09	
Composição Auxiliar	93279	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MANUTENÇÃO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,38	0,38	
Composição Auxiliar	93280	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,88	0,88	
				MO sem LS =>	17,58	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,58
				Valor do BDI =>	6,43	Valor com BDI =>			34,42
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93277	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,41	0,41	
Insumo	00036487	SINAPI	GUINCHO ELETTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000640	6.480,97	0,41	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,09	Valor com BDI =>			0,50
Composição	93278	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUROS. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,09	0,09	
Insumo	00036487	SINAPI	GUINCHO ELETTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	6.480,97	0,09	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,02	Valor com BDI =>			0,11
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93279	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MANUTENÇÃO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,38	0,38	
Insumo	00036487	SINAPI	GUINCHO ELETTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000600	6.480,97	0,38	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,08	Valor com BDI =>			0,46
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93280	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,88	0,88	
Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELETTRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	0,7800000	1,13	0,88	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,20	Valor com BDI =>			1,08
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5930	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	75,86	75,86	
Composição Auxiliar	88286	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	33,45	33,45	
Composição Auxiliar	89259	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	27,95	27,95	
Composição Auxiliar	89260	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	10,30	10,30	
Composição Auxiliar	91466	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	4,16	4,16	
				MO sem LS =>	24,80	LS =>	0,00	MO com LS =>	24,80
				Valor do BDI =>	17,44	Valor com BDI =>			93,30

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	300,92	300,92	
Composição Auxiliar	88286	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	33,45	33,45	
Composição Auxiliar	89259	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	27,95	27,95	
Composição Auxiliar	89260	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	10,30	10,30	
Composição Auxiliar	89262	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	47,46	47,46	
Composição Auxiliar	91466	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	4,16	4,16	
Composição Auxiliar	91467	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	177,60	177,60	
MO sem LS =>					24,80	LS =>	0,00	MO com LS =>	24,80
Valor do BDI =>					69,21	Valor com BDI =>			370,13

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89259	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	27,95	27,95	
Insumo	00003363	SINAPI	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000551	143.450,00	7,90	
Insumo	00037752	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000343	584.594,57	20,05	
MO sem LS =>					0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>					6,42	Valor com BDI =>			34,37

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91466	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	4,16	4,16	
Insumo	00003363	SINAPI	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000058	143.450,00	0,83	
Insumo	00037752	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000057	584.594,57	3,33	
MO sem LS =>					0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>					0,95	Valor com BDI =>			5,11

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89260	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	10,30	10,30	
Insumo	00003363	SINAPI	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000144	143.450,00	2,06	
Insumo	00037752	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000141	584.594,57	8,24	
MO sem LS =>					0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>					2,36	Valor com BDI =>			12,66

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89262	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	47,46	47,46	
Insumo	00003363	SINAPI	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000689	143.450,00	9,88	
Insumo	00037752	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000643	584.594,57	37,58	
MO sem LS =>					0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>					10,91	Valor com BDI =>			58,37

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91467	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	177,60	177,60	
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	26,4300000	6,72	177,60	
MO sem LS =>					0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00

			Valor do BDI =>	40,84	Valor com BDI =>			218,44	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91635	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	67,21	67,21	
Composição Auxiliar	88286	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	33,45	33,45	
Composição Auxiliar	91629	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	22,16	22,16	
Composição Auxiliar	91630	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - JUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	8,26	8,26	
Composição Auxiliar	91631	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	3,34	3,34	
				MO sem LS =>	24,80	LS =>	0,00	MO com LS =>	24,80
				Valor do BDI =>	15,45	Valor com BDI =>			82,66
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91634	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	255,57	255,57	
Composição Auxiliar	88286	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	33,45	33,45	
Composição Auxiliar	91629	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	22,16	22,16	
Composição Auxiliar	91630	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - JUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	8,26	8,26	
Composição Auxiliar	91631	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	3,34	3,34	
Composição Auxiliar	91632	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	38,04	38,04	
Composição Auxiliar	91633	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	150,32	150,32	
				MO sem LS =>	24,80	LS =>	0,00	MO com LS =>	24,80
				Valor do BDI =>	58,78	Valor com BDI =>			314,35
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91629	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	22,16	22,16	
Insumo	00010712	SINAPI	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 7,60 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MINIMO 8000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000551	101.983,98	5,61	
Insumo	00044056	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 10700 KG, CARGA UTIL MAXIMA 7400 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,00 M, POTENCIA 175 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000343	482.522,50	16,55	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	5,09	Valor com BDI =>			27,25
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91631	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	3,34	3,34	
Insumo	00010712	SINAPI	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 7,60 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MINIMO 8000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000058	101.983,98	0,59	
Insumo	00044056	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 10700 KG, CARGA UTIL MAXIMA 7400 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,00 M, POTENCIA 175 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000057	482.522,50	2,75	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,76	Valor com BDI =>			4,10
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91630	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - JUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	8,26	8,26	
Insumo	00010712	SINAPI	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 7,60 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MINIMO 8000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000144	101.983,98	1,46	
Insumo	00044056	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 10700 KG, CARGA UTIL MAXIMA 7400 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,00 M, POTENCIA 175 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000141	482.522,50	6,80	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	1,89	Valor com BDI =>			10,15
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	

Composição	91632	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	38,04	38,04
Insumo	00010712	SINAPI	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 7,60 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MINIMO 8000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000689	101.983,98	7,02
Insumo	00044056	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 10700 KG, CARGA UTIL MAXIMA 7400 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,00 M, POTENCIA 175 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000643	482.522,50	31,02

Valor do BDI => 8,74 Valor com BDI => 46,78

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91633	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	150,32	150,32	
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	22,3700000	6,72	150,32	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00

Valor do BDI => 34,57 Valor com BDI => 184,89

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88270	SINAPI	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	25,99	25,99	
Composição Auxiliar	95338	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA IMPERMEABILIZADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,33	0,33	
Insumo	00012873	SINAPI	IMPERMEABILIZADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	15,82	15,82	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	5,24	5,24	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,00	1,00	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08	
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,78	0,78	
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,31	1,31	
				MO sem LS =>	16,15	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,15

Valor do BDI => 5,97 Valor com BDI => 31,96

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88441	SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	26,28	26,28
Composição Auxiliar	95390	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA JARDINEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	5,24	5,24
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,00	1,00
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,78	0,78
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,31	1,31
Insumo	00044503	SINAPI	JARDINEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	16,36	16,36

Valor do BDI => 6,04 Valor com BDI => 32,32

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	280018	SEDOP	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	1,0000000	25,28	25,28
Composição Auxiliar	295390	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA JARDINEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		h	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	EC373710	SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,00	1,00
Insumo	EC373720	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	EC434890	SEDOP	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,31	1,31
Insumo	EC434650	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,78	0,78
Insumo	EC373700	SEDOP	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	Outros	h	1,0000000	5,24	5,24
Insumo	EC373730	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	MO445030	SEDOP	JARDINEIRO	Mão de Obra	h	1,0000000	15,36	15,36

Valor do BDI => 5,81 Valor com BDI => 31,09

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	99833	SINAPI	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	5,08	5,08
Composição Auxiliar	99829	SINAPI	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,05	0,05
Composição Auxiliar	99830	SINAPI	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - JUROS. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,01	0,01
Composição Auxiliar	99831	SINAPI	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,03	0,03
Composição Auxiliar	99832	SINAPI	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	4,99	4,99

Valor do BDI => 1,16 Valor com BDI => 6,24

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Composição	99829	SINAPI	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - DEPRECIACAO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,05	0,05		
Insumo	00000746	SINAPI	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA - JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H, POTENCIA DE OPERACAO ENTRE 2,50 E 3,00 CV	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000720	799,90	0,05		
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	0,01	Valor com BDI =>			0,06
Composição	99830	SINAPI	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - JUROS. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,01	0,01		
Insumo	00000746	SINAPI	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA - JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H, POTENCIA DE OPERACAO ENTRE 2,50 E 3,00 CV	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	799,90	0,01		
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	0,00	Valor com BDI =>			0,01
Composição	99831	SINAPI	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,03	0,03		
Insumo	00000746	SINAPI	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA - JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H, POTENCIA DE OPERACAO ENTRE 2,50 E 3,00 CV	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000500	799,90	0,03		
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	0,00	Valor com BDI =>			0,03
Composição	99832	SINAPI	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	4,99	4,99		
Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	4,4200000	1,13	4,99		
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	1,14	Valor com BDI =>			6,13
Composição	128	ORSE	Lançamento de concreto usinado, bombeado, em peças armadas da superestrutura,inclusive colocação, adensamento e acabamento	Concreto Simples	m³	1,0000000	48,73	48,73		
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,6200000	3,79	6,13		
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,3600000	3,66	1,31		
Composição Auxiliar	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	0,3600000	3,70	1,33		
Composição Auxiliar	10555	ORSE	Encargos Complementares - Armador	Provisórios	h	0,1800000	3,63	0,65		
Insumo	00000378/SIN	ORSE	Armador (horista)	Mão de Obra	h	0,1800000	19,13	3,44		
Insumo	00001213/SIN	ORSE	Carpinteiro de formas ou oficial (horista)	Mão de Obra	h	0,3600000	19,13	6,88		
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,3600000	19,13	6,88		
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,6200000	13,65	22,11		
					MO sem LS =>	39,31	LS =>	0,00	MO com LS =>	39,31
					Valor do BDI =>	11,20	Valor com BDI =>			59,93
Composição	150125	SEDOP	Latex acrilica fosca int./ext. sem superf. preparada		m²	1,0000000	19,45	19,45		
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,2000000	24,89	4,97		
Composição Auxiliar	280024	SEDOP	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,3000000	32,42	9,72		
Insumo	P00024	SEDOP	Latex acrilica - Fosca	Material	GL	0,0500000	89,98	4,49		
Insumo	P00007	SEDOP	Lixa para parede	Material	un	0,2500000	1,10	0,27		
					MO sem LS =>	9,25	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,25
					Valor do BDI =>	4,47	Valor com BDI =>			23,92
Composição	010269	SEDOP	Locação planimetrica de linha		m	1,0000000	2,55	2,55		
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,0300000	24,89	0,74		
Composição Auxiliar	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,0300000	30,39	0,91		
Insumo	D00281	SEDOP	Pernamanca 3" x 2" 4 m - madeira branca	Material	Dz	0,0040000	200,00	0,80		
Insumo	D00082	SEDOP	Prego 2"x11	Material	kg	0,0050000	20,36	0,10		
					MO sem LS =>	1,07	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,07
					Valor do BDI =>	0,58	Valor com BDI =>			3,13
Composição	88273	SINAPI	MARCENEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	28,85	28,85		
Composição Auxiliar	95340	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MARCENEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,27	0,27		
Insumo	00012868	SINAPI	MARCENEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	18,96	18,96		
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	5,24	5,24		
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,00	1,00		
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43		
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08		
Insumo	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,44	0,44		
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43		
					MO sem LS =>	19,23	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,23
					Valor do BDI =>	6,63	Valor com BDI =>			35,48
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		

Composição	280019	SEDOP	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	1,0000000	30,61	30,61	
Composição Auxiliar	295341	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MARMORISTA/GRANITE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		h	1,0000000	0,31	0,31	
Insumo	EC373730	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,08	0,08	
Insumo	EC373710	SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,00	1,00	
Insumo	EC373720	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,43	1,43	
Insumo	MO475500	SEDOP	MARMORISTA / GRANITEIRO	Mão de Obra	h	1,0000000	20,46	20,46	
Insumo	EC434890	SEDOP	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,31	1,31	
Insumo	EC434650	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,78	0,78	
Insumo	EC373700	SEDOP	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	Outros	h	1,0000000	5,24	5,24	
				MO sem LS =>	20,77	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,77
				Valor do BDI =>	7,04	Valor com BDI =>		37,65	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100308	SINAPI	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	30,09	30,09	
Composição Auxiliar	100298	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,54	0,54	
Insumo	00034794	SINAPI	MECANICO DE REFRIGERACAO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	19,68	19,68	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	5,24	5,24	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,00	1,00	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08	
Insumo	00043460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,86	0,86	
Insumo	00043484	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,26	1,26	
				MO sem LS =>	20,22	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,22
				Valor do BDI =>	6,92	Valor com BDI =>			37,01

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	280020	SEDOP	MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	1,0000000	29,35	29,35	
Composição Auxiliar	295344	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		h	1,0000000	0,24	0,24	
Insumo	EC373710	SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,00	1,00	
Insumo	EC373720	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,43	1,43	
Insumo	EC434880	SEDOP	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,89	0,89	
Insumo	EC373700	SEDOP	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	Outros	h	1,0000000	5,24	5,24	
Insumo	EC373730	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,08	0,08	
Insumo	EC434640	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	MO444970	SEDOP	MONTADOR	Mão de Obra	h	1,0000000	20,46	20,46	
				MO sem LS =>	20,70	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,70
				Valor do BDI =>	6,75	Valor com BDI =>		36,10	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	26,14	26,14	
Composição Auxiliar	95344	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,19	0,19	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	5,24	5,24	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,00	1,00	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08	
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,89	0,89	
Insumo	00044497	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	Mão de Obra	H	1,0000000	17,30	17,30	
				MO sem LS =>	17,49	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,49
				Valor do BDI =>	6,01	Valor com BDI =>		32,15	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	280021	SEDOP	MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	1,0000000	27,59	27,59	
Composição Auxiliar	295345	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR ELETROMECÂNICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		h	1,0000000	0,55	0,55	
Insumo	EC434600	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,86	0,86	
Insumo	EC373710	SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADOCAIXA)	Material	h	1,0000000	1,00	1,00	
Insumo	EC373720	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,43	1,43	
Insumo	EC434840	SEDOP	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,26	1,26	
Insumo	EC373700	SEDOP	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADOCAIXA)	Outros	h	1,0000000	5,24	5,24	
Insumo	EC373730	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,08	0,08	
Insumo	MO243700	SEDOP	MONTADOR DE MAQUINAS	Mão de Obra	h	1,0000000	17,17	17,17	
				MO sem LS =>	17,72	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,72
				Valor do BDI =>	6,34	Valor com BDI =>		33,93	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88286	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	33,45	33,45
Composição Auxiliar	95351	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,39	0,39
Insumo	00004096	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHAO COM MUNCK (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	24,41	24,41
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	5,24	5,24

Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,00	1,00		
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43		
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08		
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01		
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,89	0,89		
					MO sem LS =>	24,80	LS =>	0,00	MO com LS =>	24,80
					Valor do BDI =>	7,69	Valor com BDI =>			41,14

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	26,09	26,09	
Composição Auxiliar	95389	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,14	0,14	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	5,24	5,24	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,00	1,00	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08	
Insumo	00037666	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	17,30	17,30	
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,89	0,89	
				MO sem LS =>	17,44	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,44
				Valor do BDI =>	6,00	Valor com BDI =>		32,09	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	280022	SEDOP	OPERADOR DE BETONEIRA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	1,0000000	29,28	29,28	
Composição Auxiliar	295389	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		h	1,0000000	0,17	0,17	
Insumo	EC373730	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,08	0,08	
Insumo	MO376660	SEDOP	OPERADOR DE BETONEIRA /MISTURADOR	Mão de Obra	h	1,0000000	20,46	20,46	
Insumo	EC434640	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA(ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	EC373710	SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADOCAIXA)	Material	h	1,0000000	1,00	1,00	
Insumo	EC434880	SEDOP	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOSCOMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,89	0,89	
Insumo	EC373720	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,43	1,43	
Insumo	EC373700	SEDOP	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADOCAIXA)	Outros	h	1,0000000	5,24	5,24	
				MO sem LS =>	20,63	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,63
				Valor do BDI =>	6,73	Valor com BDI =>		36,01	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88294	SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	31,58	31,58	
Composição Auxiliar	95357	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,26	0,26	
Insumo	00004234	SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	22,67	22,67	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	5,24	5,24	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,00	1,00	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08	
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,89	0,89	
				MO sem LS =>	22,93	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,93
				Valor do BDI =>	7,26	Valor com BDI =>			38,84

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88295	SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	26,23	26,23	
Composição Auxiliar	95358	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE GUINCHO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,28	0,28	
Insumo	00004253	SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	17,30	17,30	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	5,24	5,24	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,00	1,00	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08	
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,89	0,89	
				MO sem LS =>	17,58	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,58
				Valor do BDI =>	6,03	Valor com BDI =>		32,26	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88297	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	29,77	29,77
Composição Auxiliar	95360	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,24	0,24
Insumo	00004230	SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	20,88	20,88
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	5,24	5,24
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,00	1,00
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08

Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,89	0,89	
				MO sem LS =>	21,12	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,12
				Valor do BDI =>	6,84	Valor com BDI =>		36,61	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	1,0000000	30,75	30,75	
Composição Auxiliar	295371	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		h	1,0000000	0,45	0,45	
Insumo	MO475000	SEDOP	PEDREIRO	Mão de Obra	h	1,0000000	20,46	20,46	
Insumo	EC373710	SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,00	1,00	
Insumo	EC373720	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,43	1,43	
Insumo	EC434890	SEDOP	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,31	1,31	
Insumo	EC434650	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,78	0,78	
Insumo	EC373700	SEDOP	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	Outros	h	1,0000000	5,24	5,24	
Insumo	EC373730	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,08	0,08	
				MO sem LS =>	20,91	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,91
				Valor do BDI =>	7,07	Valor com BDI =>		37,82	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	30,73	30,73	
Composição Auxiliar	95371	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,43	0,43	
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	20,46	20,46	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	5,24	5,24	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,00	1,00	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08	
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,78	0,78	
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,31	1,31	
				MO sem LS =>	20,89	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,89
				Valor do BDI =>	7,06	Valor com BDI =>			37,79

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97738	SINAPI	PEÇA CIRCULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE FIBRA DE POLIPROPILENO APROXIMADA DE 6 KG/M³. AF_03/2024_PS	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	4.477,51	4.477,51	
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTIEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,3072000	25,45	109,61	
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTIEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	21,5358000	29,16	627,98	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	31,7545000	30,73	975,81	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	31,7545000	25,11	797,35	
Composição Auxiliar	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	6,6350000	1,44	9,55	
Composição Auxiliar	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	18,0917000	0,53	9,58	
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,8801000	31,50	27,72	
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	3,4271000	29,90	102,47	
Composição Auxiliar	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,2000000	725,03	870,03	
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0667000	8,15	0,54	
Insumo	00020247	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	Material	KG	2,1276000	19,71	41,93	
Insumo	00039014	SINAPI	FIBRA DE AÇO PARA REFORÇO DO CONCRETO, SOLTA, TIPO A-I, FATOR DE FORMA "50" L / D, COMPRIMENTO DE "30" MM E RESISTENCIA A TRACAO DO AÇO MAIOR 1000 MPA	Material	KG	6,0000000	12,58	75,48	
Insumo	00043677	SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 20 MM	Material	m²	13,0514000	62,66	817,80	
Insumo	00043682	SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 6 MM	Material	m²	0,6074000	19,21	11,66	
				MO sem LS =>	1.793,67	LS =>	0,00	MO com LS =>	1.793,67
				Valor do BDI =>	1.029,82	Valor com BDI =>		5.507,33	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97739	SINAPI	PEÇA CIRCULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	3.346,15	3.346,15
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTIEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,5632000	25,45	39,78
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTIEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	7,8158000	29,16	227,90
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	22,0181000	30,73	676,61
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	22,0181000	25,11	552,87
Composição Auxiliar	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	4,6408000	1,44	6,68
Composição Auxiliar	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	12,6542000	0,53	6,70
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,4398000	31,50	13,85
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,1233000	29,90	33,58

Composição Auxiliar	92767	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	21,9997000	17,31	380,81	
Composição Auxiliar	94972	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,2000000	751,15	901,38	
Insumo	00001358	SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM	Material	m²	8,4225000	50,50	425,33	
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0667000	8,15	0,54	
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE 7,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	5,0545000	9,49	47,96	
Insumo	00005073	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	Material	KG	0,6552000	18,14	11,88	
Insumo	00020247	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	Material	KG	0,4377000	19,71	8,62	
Insumo	00043682	SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 6 MM	Material	m²	0,6074000	19,21	11,66	
MO sem LS =>					1.172,13	LS =>	0,00	MO com LS =>	1.172,13
Valor do BDI =>					769,61	Valor com BDI =>			4.115,76

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	280024	SEDOP	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	1,0000000	32,42	32,42	
Composição Auxiliar Insumo	295372	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		h	1,0000000	0,31	0,31	
	EC434900	SEDOP	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,85	1,85	
	EC373710	SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADOCAIXA)	Material	h	1,0000000	1,00	1,00	
	EC373720	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,43	1,43	
	EC434660	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	2,05	2,05	
	MO478300	SEDOP	PINTOR	Mão de Obra	h	1,0000000	20,46	20,46	
	EC373700	SEDOP	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADOCAIXA)	Outros	h	1,0000000	5,24	5,24	
	EC373730	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,08	0,08	
MO sem LS =>					20,77	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,77
Valor do BDI =>					7,45	Valor com BDI =>			39,87

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	32,41	32,41	
Composição Auxiliar	95372	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,30	0,30	
Insumo	00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	20,46	20,46	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	5,24	5,24	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,00	1,00	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08	
Insumo	00043466	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	2,05	2,05	
Insumo	00043490	SINAPI	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,85	1,85	
				MO sem LS =>	20,76	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,76
				Valor do BDI =>	7,45	Valor com BDI =>		39,86	

	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	104658	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	PISO - PISOS	m²	1,0000000	169,03	169,03	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6390000	30,73	19,63	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,2790000	25,11	32,11	
Insumo	00034353	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC II	Material	KG	8,6200000	1,67	14,39	
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,2400000	5,28	1,26	
Insumo	00036178	SINAPI	PISO TATIL / PODOTATIL, LADRILHO HIDRAULICO/CONCRETO, 40 X 40 CM, E= 2,5" CM, PADRAO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, COR NATURAL	Material	UN	6,4375000	15,79	101,64	
MO sem LS =>					32,98	LS =>	0,00	MO com LS =>	32,98
Valor do BDI =>					38,87	Valor com BDI =>			207,90

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101624	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_08/2020	MOV-T - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	390,06	390,06
Composição Auxiliar	5678	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0794000	163,32	12,96
Composição Auxiliar	5679	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,3972000	69,00	27,40
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5720000	30,73	17,57
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8579000	25,11	21,54
Composição Auxiliar	91533	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0325000	38,32	1,24
Composição Auxiliar	91534	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0302000	30,83	0,93
Insumo	00004720	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	1,1000000	280,39	308,42

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5679	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	69,00	69,00

Composição Auxiliar	88294	SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	31,58	31,58	
Composição Auxiliar	88857	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	29,60	29,60	
Composição Auxiliar	88858	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	7,82	7,82	
				MO sem LS =>	22,93	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,93
				Valor do BDI =>	15,87	Valor com BDI =>		84,87	
Composição	5678	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	163,32	163,32	
Composição Auxiliar	53786	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	57,32	57,32	
Composição Auxiliar	5664	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	37,00	37,00	
Composição Auxiliar	88294	SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	31,58	31,58	
Composição Auxiliar	88857	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	29,60	29,60	
Composição Auxiliar	88858	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	7,82	7,82	
				MO sem LS =>	22,93	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,93
				Valor do BDI =>	37,56	Valor com BDI =>		200,88	
Composição	88857	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	29,60	29,60	
Insumo	00036531	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 88 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6674 KG, CAPACIDADE DA CARREGADEIRA DE 1,00 M3 E DA RETROESCAVADEIRA MINIMA DE 0,26 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,37 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000560	528.658,50	29,60	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	6,80	Valor com BDI =>		36,40	
Composição	88858	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	7,82	7,82	
Insumo	00036531	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 88 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6674 KG, CAPACIDADE DA CARREGADEIRA DE 1,00 M3 E DA RETROESCAVADEIRA MINIMA DE 0,26 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,37 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	528.658,50	7,82	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	1,79	Valor com BDI =>		9,61	
Composição	5664	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	37,00	37,00	
Insumo	00036531	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 88 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6674 KG, CAPACIDADE DA CARREGADEIRA DE 1,00 M3 E DA RETROESCAVADEIRA MINIMA DE 0,26 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,37 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000700	528.658,50	37,00	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	8,51	Valor com BDI =>		45,51	
Composição	53786	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	57,32	57,32	
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	8,5300000	6,72	57,32	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	13,18	Valor com BDI =>		70,50	
Composição	180095	SEDOP	Registro de gaveta s/ canopla - 1/2"		un	1,0000000	98,97	98,97	
Composição Auxiliar	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,5400000	24,27	13,10	
Composição Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,5400000	30,03	16,21	
Insumo	H00055	SEDOP	Fita de vedacao	Material	m	0,5000000	0,29	0,14	
Insumo	H00009	SEDOP	Registro de gaveta s/ canopla - 1/2"	Material	un	1,0000000	69,52	69,52	
				MO sem LS =>	19,39	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,39
				Valor do BDI =>	22,76	Valor com BDI =>		121,73	
Composição	5103	ORSE	Regularização Manual	Execução de Cortes e Aterros	m²	1,0000000	5,22	5,22	
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3000000	3,79	1,13	

Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	13,65	4,09	
				MO sem LS =>	4,09	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,09
				Valor do BDI =>	1,20	Valor com BDI =>			6,42
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	091507	SEDOP	Revestimento em Laminado melamínico (para Esquadria em MDF)		m²	1,0000000	68,62	68,62	
Composição	280002	SEDOP	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,1800000	24,65	4,43	
Composição Auxiliar	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,1800000	30,39	5,47	
Insumo	D00064	SEDOP	Cola fórmica	Material	GL	0,0700000	279,73	19,58	
Insumo	D00032	SEDOP	Laminado melamínico	Material	m²	1,0500000	37,28	39,14	
				MO sem LS =>	6,43	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,43
				Valor do BDI =>	15,78	Valor com BDI =>			84,40
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	29,90	29,90	
Composição	88297	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	29,77	29,77	
Composição Auxiliar	91688	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,11	0,11	
Composição Auxiliar	91689	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,02	0,02	
				MO sem LS =>	21,12	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,12
				Valor do BDI =>	6,87	Valor com BDI =>			36,77
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	31,50	31,50	
Composição	88297	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	29,77	29,77	
Composição Auxiliar	91688	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,11	0,11	
Composição Auxiliar	91689	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,02	0,02	
Composição	91690	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,07	0,07	
Composição Auxiliar	91691	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,53	1,53	
				MO sem LS =>	21,12	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,12
				Valor do BDI =>	7,24	Valor com BDI =>			38,74
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91688	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,11	0,11	
Insumo	00014618	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETTRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000720	1.579,96	0,11	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,02	Valor com BDI =>			0,13
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91689	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,02	0,02	
Insumo	00014618	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETTRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	1.579,96	0,02	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,00	Valor com BDI =>			0,02
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91690	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,07	0,07	
Insumo	00014618	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETTRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000500	1.579,96	0,07	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,01	Valor com BDI =>			0,08
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91691	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,53	1,53	
Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELETTRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	1,3600000	1,13	1,53	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,35	Valor com BDI =>			1,88
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	280025	SEDOP	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	1,0000000	30,54	30,54	
Composição	295377	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERRALHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		h	1,0000000	0,24	0,24	
Composição Auxiliar	EC373710	SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,00	1,00	
Insumo	EC373720	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,43	1,43	
Insumo	EC434890	SEDOP	EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,31	1,31	
Insumo	EC434650	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,78	0,78	
Insumo	EC373700	SEDOP	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	Outros	h	1,0000000	5,24	5,24	
Insumo	EC373730	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,08	0,08	
Insumo	MO611000	SEDOP	SERRALHEIRO	Mão de Obra	h	1,0000000	20,46	20,46	
				MO sem LS =>	20,70	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,70
				Valor do BDI =>	7,02	Valor com BDI =>			37,56
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	

Composição	88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	30,53	30,53
Composição Auxiliar	95377	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERRALHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,23	0,23
Insumo	00006110	SINAPI	SERRALHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	20,46	20,46
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	5,24	5,24
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,00	1,00
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,78	0,78
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,31	1,31
				MO sem LS =>	20,69	LS =>	0,00	MO com LS => 20,69
				Valor do BDI =>	7,02	Valor com BDI => 37,55		

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	1,0000000	24,89	24,89
Composição Auxiliar	295378	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		h	1,0000000	0,33	0,33
Insumo	EC373710	SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,00	1,00
Insumo	EC373720	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	EC373700	SEDOP	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	Outros	h	1,0000000	5,24	5,24
Insumo	EC373730	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	EC434670	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,61	0,61
Insumo	EC434910	SEDOP	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,39	1,39
Insumo	MO611100	SEDOP	SERVENTE	Mão de Obra	h	1,0000000	14,81	14,81
				MO sem LS =>	15,14	LS =>	0,00	MO com LS => 15,14
				Valor do BDI =>	5,72	Valor com BDI => 30,61		

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	25,11	25,11
Composição Auxiliar	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,31	0,31
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	15,05	15,05
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	5,24	5,24
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,00	1,00
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,61	0,61
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,39	1,39
				MO sem LS =>	15,36	LS =>	0,00	MO com LS => 15,36
				Valor do BDI =>	5,77	Valor com BDI => 30,88		

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98752	SINAPI	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=5/8". AF. 06/2018	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	1,0000000	250,36	250,36
Composição Auxiliar	88317	SINAPI	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,9000000	31,67	60,17
Insumo	00010998	SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E-6010, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	Material	KG	3,5000000	54,34	190,19
				MO sem LS =>	39,69	LS =>	0,00	MO com LS => 39,69
				Valor do BDI =>	57,58	Valor com BDI => 307,94		

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	280027	SEDOP	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	1,0000000	31,48	31,48
Composição Auxiliar	295379	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SOLDADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		h	1,0000000	0,24	0,24
Insumo	EC373730	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	EC373710	SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,00	1,00
Insumo	EC434920	SEDOP	EPI - FAMILIA SOLDADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,82	1,82
Insumo	MO616000	SEDOP	SOLDADOR	Mão de Obra	h	1,0000000	20,46	20,46
Insumo	EC434680	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMILIA SOLDADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,21	1,21
Insumo	EC373720	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	EC373700	SEDOP	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	Outros	h	1,0000000	5,24	5,24
				MO sem LS =>	20,70	LS =>	0,00	MO com LS => 20,70
				Valor do BDI =>	7,24	Valor com BDI => 38,72		

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88317	SINAPI	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	31,67	31,67
Composição Auxiliar	95379	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SOLDADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,23	0,23
Insumo	00006160	SINAPI	SOLDADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	20,66	20,66
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	5,24	5,24
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,00	1,00
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043468	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SOLDADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,21	1,21
Insumo	00043492	SINAPI	EPI - FAMILIA SOLDADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,82	1,82
				MO sem LS =>	20,89	LS =>	0,00	MO com LS => 20,89
				Valor do BDI =>	7,28	Valor com BDI => 38,95		
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Composição	280028	SEDOP	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	1,0000000	30,32	30,32
Composição Auxiliar	295385	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TELHADISTA (ENCARGO COMPLEMENTARES) - HORISTA		h	1,0000000	0,24	0,24
Insumo	EC373730	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	EC434830	SEDOP	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	EC373710	SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,00	1,00
Insumo	EC373720	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	EC434590	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,44	0,44
Insumo	MO128690	SEDOP	TELHADISTA	Mão de Obra	h	1,0000000	20,46	20,46
Insumo	EC373700	SEDOP	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	Outros	h	1,0000000	5,24	5,24
				MO sem LS =>	20,70	LS =>	0,00	MO com LS => 20,70
				Valor do BDI =>	6,97	Valor com BDI => 37,29		

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	30,05	30,05
Composição Auxiliar	95385	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TELHADISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,23	0,23
Insumo	00012869	SINAPI	TELHADOR / TELHADISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	20,20	20,20
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	5,24	5,24
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,00	1,00
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,44	0,44
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43
				MO sem LS =>	20,43	LS =>	0,00	MO com LS => 20,43
				Valor do BDI =>	6,91	Valor com BDI => 36,96		

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	180103	SEDOP	Tubo em PVC - 75mm (LS)		m	1,0000000	44,82	44,82
Composição Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,4800000	30,03	14,41
Composição Auxiliar	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,4800000	24,27	11,64
Insumo	D00222	SEDOP	Solução limpadora	Material	L	0,0050000	55,17	0,27
Insumo	H00002	SEDOP	Tubo em PVC - 75mm (LS)	Material	m	1,0500000	16,20	17,01
Insumo	D00223	SEDOP	Adesivo p/ PVC - 75g	Material	TB	0,1500000	9,95	1,49
				MO sem LS =>	17,23	LS =>	0,00	MO com LS => 17,23
				Valor do BDI =>	10,30	Valor com BDI => 55,12		

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	180102	SEDOP	Tubo em PVC - 100mm (LS)		m	1,0000000	48,03	48,03
Composição Auxiliar	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,5200000	24,27	12,62
Composição Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,5200000	30,03	15,61
Insumo	H00001	SEDOP	Tubo em PVC - 100mm (LS)	Material	m	1,0500000	16,63	17,46
Insumo	D00222	SEDOP	Solução limpadora	Material	L	0,0100000	55,17	0,55
Insumo	D00223	SEDOP	Adesivo p/ PVC - 75g	Material	TB	0,1800000	9,95	1,79
				MO sem LS =>	18,67	LS =>	0,00	MO com LS => 18,67
				Valor do BDI =>	11,04	Valor com BDI => 59,07		

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	0,53	0,53
Composição Auxiliar	90582	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,43	0,43
Composição Auxiliar	90583	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,10	0,10
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
				Valor do BDI =>	0,12	Valor com BDI => 0,65		

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	1,44	1,44
Composição Auxiliar	90582	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,43	0,43
Composição Auxiliar	90583	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,10	0,10
Composição Auxiliar	90584	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,33	0,33
Composição Auxiliar	90585	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,58	0,58
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
				Valor do BDI =>	0,33	Valor com BDI => 1,77		

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90582	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,43	0,43
Insumo	00013896	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE "45" MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0001280	3.390,99	0,43
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
				Valor do BDI =>	0,09	Valor com BDI => 0,52		

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Composição	90583	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,10	0,10	
Insumo	00013896	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000296	3.390,99	0,10	
MO sem LS =>					0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>					0,02	Valor com BDI =>			0,12

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	90584	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,33	0,33	
Insumo	00013896	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0001000	3.390,99	0,33	
MO sem LS =>					0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>					0,07	Valor com BDI =>			0,40

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	90585	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,58	0,58	
Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	0.5200000	1,13	0,58	
MO sem LS =>					0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>					0,13	Valor com BDI =>			0,71

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	280030	SEDOP	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	1,0000000	30,61	30,61	
Composição Auxiliar	295387	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VIDRACEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		h	1,0000000	0,31	0,31	
Insumo	EC373730	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,08	0,08	
Insumo	EC373710	SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,00	1,00	
Insumo	MO104890	SEDOP	VIDRACEIRO	Mão de Obra	h	1,0000000	20,46	20,46	
Insumo	EC373720	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,43	1,43	
Insumo	EC434890	SEDOP	EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,31	1,31	
Insumo	EC434650	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,78	0,78	
Insumo	EC373700	SEDOP	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	Outros	h	1,0000000	5,24	5,24	
MO sem LS =>					20,77	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,77
Valor do BDI =>					7,04	Valor com BDI =>			37,65

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88325	SINAPI	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	30,31	30,31	
Composição Auxiliar	95387	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VIDRACEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,29	0,29	
Insumo	00010489	SINAPI	VIDRACEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	20,18	20,18	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	5,24	5,24	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,00	1,00	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08	
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,78	0,78	
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,31	1,31	
MO sem LS =>					20,47	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,47
Valor do BDI =>					6,97	Valor com BDI =>			37,28
MO sem LS =>					16,45	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,45

Insumos utilizados nas composições: AGETOP CIVIL - 10/2024 - Goiás, CPOS/CDHU - 01/2025 - São Paulo, EMOP - 01/2025 - Rio de Janeiro, FDE - 10/2024 - São Paulo, IOPES - 11/2024 - Espírito Santo, ORSE - 12/2024 - Sergipe, SBC - 03/2025 - Pará, SCO - 01/2025 - Rio de Janeiro, SEDOP - 02/2025 - Pará, SEINFRA - 028 - Ceará, SETOP - 10/2024 - Minas Gerais, SICRO3 - 10/2024 - Pará, SINAPI - 01/2025 - Pará, SIURB INFRA - 07/2024 - São Paulo

Responsáveis técnicos:

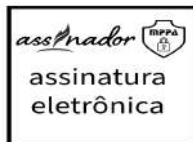
Fábio dos Santos Feio
Analista Ministerial - Engenheiro

Gabriel Villas Boas de A. Lima
Analista Ministerial - Engenheiro

Renato Chaves Albuquerque
Analista Ministerial - Engenheiro



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL VILLAS BOAS DE AMORIM LIMA, Divisão de Engenharia**, com o código: 6B84B1D3, em 06/03/2025 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539 de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO DOS SANTOS FEIO, Departamento de Obras e Manutenção**, com o código: BD6F56F5, em 06/03/2025 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539 de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO ALBUQUERQUE CHAVES, Divisão de Engenharia**, com o código: 9E41E5C4, em 07/03/2025 07:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539 de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://www2.mppa.mp.br/assinador/#/autenticar-publico> informando o código verificador: **2331D32B**



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ

**CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E NORMAS
TÉCNICAS GERAIS**

SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

SUMÁRIO

I. FINALIDADE	3
II. GENERALIDADES	3
III. NORMAS APLICÁVEIS	3
IV. VERIFICAÇÃO E INTERPRETAÇÕES	4
V. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA	5
VI. ENSAIOS E TESTES	6
VII. SUSTENTABILIDADE	6
VIII. SEGURANÇA	9
IX. LOGÍSTICA DOS SERVIÇOS	9
X. GESTÃO DOS SERVIÇOS	10
XI. FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	11
XII. CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS	12
XIII. SERVIÇOS	12
1. DESPESAS LEGAIS E ACOMPANHAMENTO	12
2. INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS	14
3. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	18
4. INFRA E SUPERESTRUTURA	28
5. PAREDES E DIVISÓRIAS	33
6. COBERTURA	39
7. IMPERMEABILIZAÇÕES E TRATAMENTOS	49
8. ESQUADRIAS	56
9. VIDROS	69
10. REVESTIMENTOS	74
11. PISOS	78
12. FORROS	87
13. PINTURA	93
14. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	102
15. INSTALAÇÕES DE TELECOMUNICAÇÕES	121
16. INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO	127
17. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	132
18. SERRALHERIA	149
19. SERVIÇOS COMPLEMENTARES	160
20. URBANIZAÇÃO	165
21. LIMPEZA	169

I. FINALIDADE

As presentes Especificações Técnicas têm por finalidade estabelecer as normas e condições para a execução serviços comuns de engenharia executados para o MPPA, de modo que a CONTRATADA possa ter conhecimento de todas as informações técnicas necessárias à completa execução do objeto.

Este documento foi elaborado tendo como objetivos finais a padronização e a alta qualidade dos serviços. Para a confecção deste caderno, baseou-se na Norma Técnica ABNT NBR-12219 – Elaboração de Caderno de Encargos para Execução de Edificações – bem como na Lei Federal nº 14.133/2021.

II. GENERALIDADES

A referida execução dos serviços deverá ser executada de acordo com as Especificações Técnicas e Normas de Execução de Serviços determinadas pela **CONTRATANTE**. Modificações que se mostrem necessárias no decorrer da execução dos serviços serão acertadas e discutidas entre as partes.

Quando algum item da relação de serviços não for contemplado nesta especificação, serão pormenorizados nos projetos executivos e na própria relação de serviços a executar, compreendendo o fornecimento dos materiais, mão de obra, com leis sociais, equipamentos, impostos e taxas, assim como todas as despesas necessárias à completa execução dos serviços pela empresa CONTRATADA.

Estas Especificações Técnicas farão parte integrante do CONTRATO, independente de transcrição, devendo a CONTRATADA, no ato da assinatura do CONTRATO, rubricar todas as páginas de um exemplar destas Especificações Técnicas, como prova do seu assentimento com o que nelas está contido.

III. NORMAS APLICÁVEIS

Os serviços deverão ser realizados obedecendo estrita e integralmente às ordens de serviço demandadas, que poderão ser subsidiadas por projetos fornecidos pela CONTRATANTE, quando aplicáveis. Entende-se por Ordem de Serviço: o conjunto de informações técnicas necessárias para executar os serviços, como planilhas, cronogramas, memória de cálculo e demais elementos pertinentes. Entende-se por projeto: os desenhos, esta Especificação Técnica, planilhas e outros documentos afins que indiquem como os serviços devam ser executados.

Serão documentos complementares a esta Especificação Técnica, independente de transcrição:

- Todas as normas da ABNT relativas ao objeto desta Especificação Técnica;
- Caderno de Encargos do SINAPI;

- Manual de Fiscalização de Obras do Tribunal de Contas da União (TCU);
- Instruções Técnicas e Catálogos de fabricantes quando aprovados pela FISCALIZAÇÃO;
- As Normas do Governo Estadual do Pará e de suas concessionárias de serviços públicos;
- Normas do CREA-PA e CAU-PA;
- Normas Municipais;
- Deverão ser considerados também os métodos de ensaios e especificações do DNIT e as prescrições da NR-18 (Obras de Construção, Demolições e Reparos – Norma Regulamentadora aprovada pela portaria no 3214 de 08 de junho de 1978), assim como todas as NRs aplicáveis ao objeto de execução.

IV. VERIFICAÇÃO E INTERPRETAÇÕES

Compete à CONTRATADA fazer um estudo minucioso de todas as informações, especificações e demais elementos integrantes da documentação técnica fornecida pela CONTRATANTE, bem como providenciar os registros nos órgãos competentes, quando necessário. A Planilha de Quantidades, parte integrante da documentação fornecida pela CONTRATANTE, servirá também para esclarecimentos, em todos os itens de serviços, através das indicações de características, dimensões, unidades, quantidades e detalhes nela contidos.

Com relação aos serviços referidos nestas Especificações Técnicas, que não apresentarem completo detalhamento, e que contenham as expressões “indicado”, “definido”, “determinado” e “discriminado”, serão complementados com esclarecimentos nos anexos, quando existirem, como Projetos, Detalhes, Croquis, Desenhos, Planilhas, Relatórios, Laudos, etc., ou conforme a FISCALIZAÇÃO.

Nestas especificações, deve ficar claro que, em todos os casos de caracterização de materiais ou equipamentos por determinada marca, fica subentendida a alternativa “ou similar” a juízo da FISCALIZAÇÃO. Todas as medidas e quantitativos indicados em projeto deverão ser conferidas no local. Havendo divergências entre as medidas, a FISCALIZAÇÃO deverá ser imediatamente comunicada. Os dimensionamentos, no que couber, ficarão a cargo da CONTRATANTE.

As cotas dos desenhos prevalecem sobre suas dimensões, medidas em escala; os desenhos de maior escala prevalecem sobre os de menor escala e os desenhos de datas mais recentes prevalecem sobre os mais antigos. Todos os detalhes e serviços constantes dos desenhos e não mencionados nestas especificações técnicas, assim como os serviços mencionados e não constantes dos desenhos, serão interpretados como parte dos projetos.

Nos casos omissos ou suscetíveis de dúvida, a CONTRATADA deverá recorrer à FISCALIZAÇÃO para esclarecimentos ou orientação, sendo as decisões finais sempre comunicadas por escrito.

V. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, de acordo com o Caderno de Encargos, Especificação e demais documentos técnicos fornecidos, bem como pelos danos decorrentes da realização dos ditos trabalhos. A CONTRATADA deverá entregar os serviços de forma completa segundo a Ordem de Serviço, de modo que os espaços ofereçam condições de uso.

Os projetos apresentados pela CONTRATANTE deverão, caso necessário, sofrer correções e complementações para se adaptarem às normas e especificidades existentes no local, sempre com o acompanhamento da FISCALIZAÇÃO. Quaisquer divergências entre normas e execução serão de responsabilidade da CONTRATANTE, que providenciará as correções.

A execução dos serviços contratados será planejada e controlada através do cronograma físico-financeiro, aprovado pela CONTRATANTE.

Todas as taxas, despesas, impostos, demais obrigações fiscais, franquias e alvarás necessários aos serviços serão a encargo da CONTRATADA, inclusive o pagamento de emolumentos referentes à execução dos serviços, de seguro de pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas e impostos que digam respeito às obras e serviços contratados.

É de responsabilidade da CONTRATADA obter licenças e consultar às concessionárias locais, quando aplicável. A CONTRATADA manterá nas instalações provisórias, quando aplicáveis, além dos documentos exigidos pela legislação em vigor:

- Arquivo das Ordens de Serviço, relatórios, pareceres e demais documentos administrativos;
- Todos os projetos executivos aprovados pelos órgãos públicos competentes e pela FISCALIZAÇÃO;
- Cronograma físico-financeiro devidamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

A anotação registrada pela FISCALIZAÇÃO e não contestada pela CONTRATADA no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da data da anotação, será considerada como aceita pela CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá providenciar, com a devida tempestividade:

- As Anotações de Responsabilidade Técnica junto ao CREA/ CAU, nos termos da Lei Federal n.º 6496/77, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço;

- O Alvará de Construção, quando aplicável, na forma das disposições em vigor; Toda a documentação necessária junto ao INSS, Delegacia Regional do Trabalho, concessionárias de serviços públicos e demais órgãos pertinentes;

VI. ENSAIOS E TESTES

Deverá ser executado controle tecnológico de todos os materiais a serem empregados na execução dos serviços, com apresentação de laudos específicos.

A CONTRATADA deverá encaminhar à FISCALIZAÇÃO, 02 (duas) cópias dos manuais de manutenção e operação de todos os equipamentos instalados, bem como os catálogos referentes a estes e eventuais laudos técnicos emitidos por órgãos oficiais (Bombeiros, ABNT, etc.).

O controle tecnológico dos materiais deverá garantir integralmente a aplicação dos materiais especificados e verificar a conformidade destes com as normas técnicas vigentes (ABNT). A FISCALIZAÇÃO poderá, a seu critério, exigir a substituição imediata de todo material, equipamentos e instalações que não estejam em conformidade com as especificações e normas técnicas vigentes, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

Deverão ser usados somente materiais novos de primeira qualidade, sem defeitos ou deformações e todos os serviços deverão ser executados com esmero e perfeição. Deverão ser apresentadas, a expensas da CONTRATADA, amostras de produtos para aprovação por parte da FISCALIZAÇÃO.

As amostras de materiais aprovados pela FISCALIZAÇÃO deverão ser guardadas nas instalações provisórias, local de execução dos serviços ou outro ambiente definido pela fiscalização, até o término dos serviços para permitirem, a qualquer tempo, a verificação da semelhança com o material a ser aplicado.

A substituição de um produto especificado por outro deverá ser aprovada pela FISCALIZAÇÃO, conforme o critério de analogia. O critério de analogia baseia-se no fato de que dois materiais ou equipamentos apresentam analogia total ou equivalência se desempenham idêntica função construtiva e apresentam as mesmas características exigidas pelas especificações.

VII. SUSTENTABILIDADE

Durante a execução dos serviços, deverão ser preservadas as condições ambientais de acordo com a legislação em vigor. A responsabilidade direta ou indireta por danos causados ao meio ambiente ou a terceiros é exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

Deverão ser utilizados materiais e tecnologias de baixo impacto ambiental, que promovam a conservação e o uso racional da água, a eficiência energética e a especificação

de produtos com certificação ambiental, sempre que possível e que os custos sejam compatíveis com o praticado no mercado.

A CONTRATADA terá que atender às regulamentações oficiais federais, estaduais e municipais vigentes. Se forem cabíveis, os produtos utilizados pela CONTRATADA devem:

- Ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15.448-1 e 15.448-2;
- Ser observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos equivalentes.

A aprovação do disposto acima, se necessário, poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com tais exigências.

Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na RESOLUÇÃO CONAMA n° 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma ABNT NBR 10.151 – Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade ou aqueles estabelecidos na ABNT NBR 10.152 – Níveis de Ruído para conforto acústico, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA n° 01, de 08/03/1990, e legislação correlata.

Nos termos do artigo 4°, § 3°, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

A CONTRATADA fica obrigada a apresentar as notas fiscais expedidas na compra dos subprodutos florestais utilizados nos serviços, discriminando produto e quantidade em metros cúbicos (m³), bem como o número do Documento de Origem Florestal – DOF (instituído pela Portaria n° 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente – MMA), Guias Florestais e/ou outros eventualmente criados para o controle de produtos e subprodutos florestais.

Os produtos e subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira aplicados nos serviços deverão ser provenientes de empresas que pratiquem o manejo sustentável, devidamente cadastradas e fiscalizadas pelo IBAMA e/ou com certificação de instituições reconhecidas pelo mesmo.

É obrigatório que a CONTRATADA promova e cumpra a Gestão dos Resíduos Sólidos, conforme estabelece a RESOLUÇÃO CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002 (alterada pela Resolução 448/2012). Tem-se, ainda, que observar, prevenir e fazer cumprir os artigos 46, 49 e 60 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.

Em nenhuma hipótese, a CONTRATADA poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

Se houver emissão de poluentes atmosféricos por fontes fixas em obra ou serviço de engenharia, deverá ainda ser inserida a seguinte obrigação à CONTRATADA: “Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado pela CONTRATADA na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na RESOLUÇÃO CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.”

Se houver emissão de ruídos que acarretem poluição sonora, deverá ser acrescentada a obrigação abaixo: “Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma ABNT NBR 10.151 – Avaliações do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade ou aqueles estabelecidos na ABNT NBR 10.152 – Níveis de Ruído para conforto acústico, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata. ”

As embalagens e os resíduos de produtos preservativos de madeira não podem ser reutilizados ou reaproveitados, devendo ser recolhidos pela CONTRATADA e descartados de acordo com as recomendações técnicas apresentadas na bula, para destinação final ambientalmente adequada, conforme item VI da Instrução Normativa IBAMA nº 05, de 20/10/1992, e legislação correlata.

A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da CONSTITUIÇÃO FEDERAL de 1988, e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com o art. 6º da instrução normativa/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

Durante o desenrolar dos serviços, deverá ser evitado o tráfego desnecessário de equipamentos ou veículos por terrenos naturais, de modo a evitar a sua desfiguração.

Existindo a necessidade de instalações provisórias, as normas ambientais vigentes deverão ser respeitadas, inclusive com instalação de banheiros químicos, que impedirão o lançamento de dejetos em cursos d’água, evitando sua poluição. O espaço destinado às refeições, quando aplicáveis, deverá ser protegido de agressões solares e precipitações, lançando-se mão de toldos ou de outros tipos de coberturas.

Deverão ser atendidos os critérios de natureza ambiental dispostos no artigo 4º da Instrução Normativa nº 01/2010.

VIII. SEGURANÇA

A CONTRATADA deverá atender aos dispostos e requisitos previstos nas Normas Regulamentadoras vigentes. A CONTRATADA será obrigada, quando aplicável, a fazer a Comunicação Prévia de Obras em sistema informatizado da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho – SIT antes do efetivo início da execução dos serviços, de acordo com a legislação vigente. Uma cópia do comunicado deverá ser encaminhada à Fiscalização.

A CONTRATADA deverá obrigatoriamente elaborar e implementar o PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos nas instalações provisórias, quando a lei ou a normas regulamentadoras o exigir, contemplando os riscos ocupacionais e suas respectivas medidas de prevenção. Devendo ser elaborado por profissional legalmente habilitado na área de segurança do trabalho às expensas da CONTRATADA.

Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA a responsabilidade por quaisquer acidentes no trabalho de execução dos serviços, bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos relacionados com os serviços, ainda que ocorridos fora da propriedade da CONTRATANTE. A CONTRATADA será responsável pelo Seguro Contra Acidentes de Trabalho e Danos a Terceiros, em companhia idônea.

IX. LOGÍSTICA DOS SERVIÇOS

Mobilização é a etapa prioritária, precedendo todas as demais e corresponde às atividades necessárias ao perfeito desempenho da CONTRATADA, de modo a permitir que esteja adequadamente apta, dispondo de todos os equipamentos indispensáveis à perfeita execução dos serviços contratados, atendendo às recomendações quanto aos aspectos técnicos e ao cronograma previsto. Incluem-se as despesas relativas à mobilização de pessoal, transporte de equipamentos, viaturas, ferramentas, etc., de propriedade da CONTRATADA e necessários à execução de todos os serviços contratados.

Desmobilização é a etapa final da execução dos serviços e corresponde às atividades relativas à remoção de todos das instalações provisórias, desmobilização de pessoal e equipamentos, bem como tudo mais que seja de propriedade da CONTRATADA e que não faça parte do das instalações inerentes dos imóveis da CONTRATANTE.

A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento de todos os equipamentos, andaimes e maquinários, assim como pequenas ferramentas necessárias ao bom andamento e execução dos serviços, até a sua conclusão. A CONTRATADA deverá

certificar-se de que todos os equipamentos, andaimes, maquinários e componentes utilizados asseguram eficiência, qualidade e segurança aos funcionários e transeuntes, nos termos das normas e legislação vigente.

Os agregados, quando estocados em silos, serão previamente preparados com piso em tábuas de madeira forte. Não será permitida a perfuração de paredes para apoio de andaimes de madeira.

X. GESTÃO DOS SERVIÇOS

A gestão dos serviços será definida em função da escala, complexidade, especificidade e duração dos serviços demandados, sendo remunerada conforme condições do Termo de Referência. A CONTRATADA deverá alocar todo o pessoal necessário e capacitado para a execução dos serviços, ficando sob sua exclusiva responsabilidade a observância da Legislação Trabalhista, Previdenciária e Civil, para o seu pessoal.

A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas. A CONTRATADA será responsável integralmente para com os serviços nos termos do Código Civil Brasileiro. A atuação da FISCALIZAÇÃO na execução dos serviços não diminui nem elide a responsabilidade da CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá manter na direção da execução dos serviços, prepostos seus, com conhecimentos técnicos que permitam a execução de todos os serviços, além dos demais elementos necessários à perfeita gestão dos serviços, nos termos do Termo de Referência. A CONTRATADA deverá comunicar com antecedência à CONTRATANTE os nomes dos responsáveis técnicos, com suas prerrogativas profissionais.

A CONTRATANTE fica no direito de exigir a substituição dos profissionais indicados, no decorrer da execução dos serviços, caso o mesmo demonstre insuficiente perícia nos trabalhos ou indisposição em executar as ordens da FISCALIZAÇÃO, além de quaisquer outras ocorrências julgadas relevantes a critério da CONTRATANTE.

A mão de obra a ser empregada, nos casos necessários, deverá ser especializada, onde será obrigatória a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), apropriados a cada caso, visando à melhor segurança do operário, juntamente com os crachás dos trabalhadores relacionados para a execução dos serviços.

A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas.

Durante a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá:

- Providenciar junto ao CREA/ CAU as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's/ RRT's referentes à execução, quando aplicável, nos termos da Lei n.º 6496/77;
- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato;
- Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento definitivo dos serviços.

A vigilância, quando aplicável, será ininterrupta, por conta da CONTRATADA, salvo contrário, até o recebimento definitivo da execução dos serviços. Quaisquer eventuais furtos nos serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA.

Deverá ser executada de forma permanente a limpeza das áreas para evitar a acumulação de restos de materiais, bem como, periodicamente, todo o entulho proveniente da limpeza deve ser removido para fora da propriedade da CONTRATANTE, e armazenando-o em local conveniente.

XI. FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A FISCALIZAÇÃO será exercida por servidor designado pela CONTRATANTE, com formação acadêmica e atribuição técnica compatível com a natureza do objeto executado. A depender da escala e/ou complexidade da ordem de serviço, será designada comissão de fiscalização, formada por servidores do Departamento de Obras e Manutenção do MPPA com conhecimentos especializados e complementares, tendo a designação formal do presidente da comissão, neste caso, o gestor da OS.

Cabe à fiscalização verificar o andamento da OS e elaborar relatórios e outros elementos informativos. O responsável pela FISCALIZAÇÃO respeitará rigorosamente o projeto e suas especificações contratadas, devendo a CONTRATANTE ser consultada para toda e qualquer modificação.

Compete à CONTRATANTE, em caso de inexistência ou omissão de projetos, fazer a indicação e proceder às definições necessárias para a execução dos serviços.

Qualquer modificação que se fizer necessária, durante a execução da OS, deverá ser previamente autorizada pela FISCALIZAÇÃO. A CONTRATADA ficará obrigada a executar no livro de ocorrências as anotações diárias sobre o andamento dos serviços, bem assim o registro de observações feitas pela FISCALIZAÇÃO e as correspondências recebidas da CONTRATANTE.

Serão impugnados todos os trabalhos que não satisfaçam as condições contratuais. O pagamento dos serviços deverá obedecer ao Cronograma físico-financeiro da

CONTRATADA, devidamente executado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO, mediante a comprovação da execução das etapas da ordem de serviço.

Compete à fiscalização verificar o andamento dos serviços e elaborar relatórios e outros elementos informativos. A FISCALIZAÇÃO não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos.

Não poderão ser contratados serviços diretamente com a CONTRATADA, serviços que pressupõem pagamentos adicionais. Tais serviços só poderão ser negociados com a CONTRATANTE por escrito, com a celebração de termo aditivo.

XII. CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS

A ordem de serviço só se dará por concluída após o término de todas as etapas especificadas, retirada dos entulhos e completa limpeza de todas as áreas trabalhadas.

Ao dar por encerrado o seu trabalho, a CONTRATADA e a CONTRATANTE procederão aos dispostos no Termo de Referência quanto às entregas provisórias e definitivas do objeto. A CONTRATADA fica ciente das condições e termos de garantias da execução dos serviços, dispostos no instrumento convocatório.

A CONTRATADA deverá entregar à FISCALIZAÇÃO, por ocasião da conclusão da ordem de serviço, todas as Notas Fiscais, Certificados de Garantia e documentos referentes ao fornecimento e instalação de equipamentos, máquinas e aparelhos, bem assim, acessórios, chaves, “*hard locks*” e demais elementos que integrem o conjunto dos serviços contratados, quando aplicável..

XIII. SERVIÇOS

1. DESPESAS LEGAIS E ACOMPANHAMENTO

Base(s):	Própria	Código(s) da Base:	ARP-012
Descrição do(s) serviço(s):	Anotação de Responsabilidade Técnica - ART (CREA - 2024) - Faixa 01		
Execução do(s) serviço(s):			
Diretrizes gerais: A CONTRATADA deverá providenciar junto ao CREA a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente à execução dos objetos do contrato e serviços pertinentes.			
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):			
Produtos gerados: • ART - a ser entregue à fiscalização			
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):			
Unidade (UN) O serviço de Anotação de Responsabilidade Técnica da Execução da Obra é quantificado em unidade, correspondendo aos itens necessários ao registro da ART.			

Base(s):	Própria	Código(s) da Base:	ARP-041

Descrição do(s) serviço(s):	Anotação de Responsabilidade Técnica - ART (CREA - 2024) - Faixa 2
Execução do(s) serviço(s):	
Diretrizes gerais: A CONTRATADA deverá providenciar junto ao CREA a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente à execução dos objetos do contrato e serviços pertinentes.	
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):	
Produtos gerados: • ART - a ser entregue à fiscalização	
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):	
Unidade (UN) O serviço de Anotação de Responsabilidade Técnica da Execução da Obra é quantificado em unidade, correspondendo aos itens necessários ao registro da ART.	

Base(s):	SINAPI	Código(s) da Base:	90777
Descrição do(s) serviço(s):	Acompanhamento de Engenheiro		
Execução do(s) serviço(s):			
Conforme condições previstas no Termo de Referência, o serviço de acompanhamento de engenheiro será demandado quando da necessidade extraordinária justificada, de modo que a contratada deverá efetuar a contratação do profissional indicado para prestação do serviço especializado ou diferenciado, ou para acompanhamento de ordens de serviços excedentes às previstas, demonstrando junto à fiscalização, a comprovação por meio da juntada de cópia do contrato civil de prestação de serviços. Destaca-se que o profissional, de qualquer especificidade de engenharia (civil, eletricitista, mecânico, sanitário), deverá apresentar registro profissional ativo e regular perante ao CREA. Será admitida, quando couber, a admissão de arquitetos para realizar o referido acompanhamento técnico, nas mesmas condições de qualificação e regularização profissional requeridas.			
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):			
Será aceito serviço de acompanhamento de engenheiro (e excepcionalmente arquiteto) nas condições determinadas pelo Termo de Referência, devendo ser observada sua distinção em relação à disposição de equipe de responsáveis técnicos, apoio logístico e de condução dos serviços, constituída para atender cada Item, conforme apresentado pelo TR. Os serviços serão aceitos mediante comprovação material de presença do mesmo no local de execução de serviços, em quaisquer meios autorizados pela fiscalização.			
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):			
O serviço será medido em horas (H) efetivo trabalho do profissional no local de execução dos serviços, desconsiderando-se tempos improdutivos e de deslocamento.			

Base(s):	SINAPI	Código(s) da Base:	90776
Descrição do(s) serviço(s):	Acompanhamento de Encarregado		
Execução do(s) serviço(s):			
Conforme condições previstas no Termo de Referência, o serviço de acompanhamento de encarregado será demandado quando da necessidade extraordinária justificada, de modo que a contratada deverá efetuar a contratação do profissional indicado para prestação do serviço de apoio em frentes de trabalho extraordinárias, ou para acompanhamento de ordens de serviços excedentes às previstas, demonstrando junto à fiscalização, a comprovação por meio da juntada de cópia do contrato civil de prestação de serviços. Destaca-se que o profissional deverá apresentar expertise profissional na área atuação do serviço executado.			
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):			
Será aceito serviço de acompanhamento de encarregado nas condições determinadas pelo Termo de Referência, devendo ser observada sua distinção em relação à disposição de equipe de responsáveis técnicos, apoio logístico e de condução dos serviços, constituída para atender cada Item, conforme apresentado pelo TR. Os serviços serão aceitos mediante comprovação material de presença do mesmo no local de execução de serviços, em quaisquer meios autorizados pela fiscalização.			
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):			
O serviço será medido em horas (H) efetivo trabalho do profissional no local de execução dos serviços, desconsiderando-se tempos improdutivos e de deslocamento.			

Base(s):	SINAPI	Código(s) da Base:	100309

Descrição do(s) serviço(s):	Acompanhamento de Técnico de Segurança do Trabalho
Execução do(s) serviço(s):	
Conforme condições previstas no Termo de Referência, o serviço de acompanhamento de técnico de segurança do trabalho será demandado quando da necessidade extraordinária justificada, de modo que a contratada deverá efetuar a contratação do profissional indicado para prestação do serviço especializado ou diferenciado, ou para acompanhamento de ordens de serviços excedentes às previstas que necessitam legal ou tecnicamente da presença do profissional, demonstrando junto à fiscalização, a comprovação por meio da juntada de cópia do contrato civil de prestação de serviços. Destaca-se que o profissional deverá apresentar registro profissional ativo e regular perante ao Conselho Profissional na especialidade de atuação. Será admitida, quando couber, que a contratada indique a necessidade do referido profissional na Ordem de Serviço, quando não inicialmente prevista pela fiscalização, devendo necessariamente encaminhar justificativa tecnicamente plausível e embasada nos normativos vigentes e nas boas práticas de segurança ocupacional.	
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):	
Será aceito serviço de acompanhamento de técnico de segurança do trabalho nas condições determinadas pelo Termo de Referência, devendo ser observada sua distinção em relação à disposição de equipe de responsáveis técnicos, apoio logístico e de condução dos serviços, constituída para atender cada item, conforme apresentado pelo TR. Os serviços serão aceitos mediante comprovação material de presença do mesmo no local de execução de serviços, em quaisquer meios autorizados pela fiscalização.	
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):	
O serviço será medido em horas (H) efetivo trabalho do profissional no local de execução dos serviços, desconsiderando-se tempos improdutivos e de deslocamento.	

Base(s):	PRÓPRIA	Código(s) da Base:	ARP-102, 103, 104, 105, 106, 107, 108 e 109
Descrição do(s) serviço(s):		Mobilização e Desmobilização de pessoal, insumos e equipamentos	
Execução do(s) serviço(s):			
A mobilização consiste no deslocamento de todo o pessoal, insumos e equipamentos necessários para a execução do serviço até o local da obra. A contratada será responsável pelo deslocamento do pessoal, insumos e equipamentos até o local da obra (mobilização) e pela retirada após a conclusão dos serviços (desmobilização). Os custos com mobilização correspondem aos gastos com transporte de equipamentos, ferramentas, utensílios e pessoal para o local de execução dos serviços. Os gastos com desmobilização são feitos na retirada do pessoal, maquinário e instalações provisórias ao final da execução da Ordem de Serviço ou em eventual interrupção dos trabalhos. A cada Ordem de Serviço emitida para realização de serviços fora do município polo, com distâncias acima de 50 km, será pago à contratada, a título de mobilização e desmobilização, um valor em função da distância ao município polo de cada item. Para o caso de execução de serviços no próprio município polo de cada item, não caberá a remuneração deste serviço, bem como para municípios distantes menos de 50km. Para efeitos de verificação de distância entre cada município e o município polo do respectivo item, será utilizado o ANEXO V do TR, independentemente do modal de transporte efetivamente utilizado pela contratada para realizar seu deslocamento.			
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):			
A mobilização deve ser concluída com a disponibilização de todos os equipamentos, insumos e pessoal no local de trabalho, prontos para o início das atividades, sem atrasos. A desmobilização deve garantir a retirada total dos equipamentos e insumos do local, deixando a área livre e limpa, conforme as condições pré-estabelecidas no contrato. Todos os procedimentos devem atender às normas de segurança e regulamentos vigentes, conforme exigências da ABNT, órgãos fiscalizadores e legislação municipal, estadual e federal, independente de citação, e seguir as orientações do órgão técnico CONTRATANTE.			
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):			
Será medido por unidade (km), considerando a mobilização e desmobilização completas, desde o transporte e organização no início da Ordem de Serviço até a retirada de todos os materiais e pessoal ao término dos serviços. Os quantitativos de distância (ida e volta) deverão obedecer ao determinado no ANEXO V do TR.			

2. INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	011350
Descrição do(s) serviço(s):	Tapume Metálico		
Execução do(s) serviço(s):			

Diretrizes gerais:

Nos perímetros da obra, conforme a necessidade de isolamento do canteiro, será executado o tapume com chapas de vedação ou telha trapezoidal em alumínio colocadas na posição horizontal, justapostas, até a altura de 2,20 m, pregadas em estrutura de pernamancas de madeira, afastadas de 1,20m.

Os tapumes deverão ser construídos atendendo às exigências da prefeitura, da norma regulamentadora NR 18 e do tempo de duração da obra. Os tapumes deverão ser construídos de forma a resistirem a impactos de no mínimo 60 kgf/m² e as pranchas deverão ser colocadas em sequência, em número suficiente para fechar o local. Junto às intersecções, o tapume deverá ter altura máxima de 2,20m do alinhamento da construção da via transversal, para permitir visibilidade aos veículos. Além disto, poderão ter dispositivos luminosos de luz fixa.

O tapume receberá pintura externa e comunicação visual específica, em conformidade com padrão determinado pela CONTRATANTE.

Deverá ser reservado um espaço nas pranchas para identificação de concessionária, empreiteira e obra, assim como placas de barragem.

Deve ser feita permanente manutenção na parte externa do tapume, devendo ser periodicamente pintado ou caiado, de forma a garantir sua permanente limpeza e visibilidade.

Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):

O serviço deve atender aos critérios das normas nas versões mais atualizadas ou norma técnica que vier substituí-las.

NR 18 – Condições de Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção

Critério(s) de medição do(s) serviço(s):

Metro quadrado (M²)

O fornecimento e instalação do tapume metálico serão quantificados em metro quadrado (m²), correspondente à área construída do tapume.

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	010786
Descrição do(s) serviço(s):	Aluguel e montagem de andaime tubular metálico		
Execução do(s) serviço(s):			
Diretrizes gerais: A CONTRATADA deverá alugar e montar andaimes metálicos tipo tubulares, permitindo a execução, com perfeição, dos serviços que necessitem do uso dos mesmos. Os andaimes deverão estar solidamente montados e fixados. Deverão ser instaladas as bases com sapatas ajustáveis para o nivelamento, tanto em pisos regulados como nos ajustados; Após posicionar as bases, instalar os quadros fixos verticalmente sobre as sapatas; Instalar outro conjunto de quadros fixos em posição perpendicular e imediatamente acima dos quadros anteriormente instalados, de maneira a travar o sistema; As pranchas metálicas que compõem o piso deverão ser encaixadas na horizontal sobre o módulo montado; A fixação das pranchas metálicas é feita através de grampos metálicos que conferem estabilidade ao elemento; Realizar as etapas anteriores até que a altura desejada seja alcançada. O trânsito nos locais onde os andaimes estiverem montados será evitado na medida do possível, a fim de ser evitado qualquer acidente. Nenhum operário poderá permanecer sobre os andaimes sem os equipamentos de segurança necessários. Os andaimes devem ser acompanhados de outros dispositivos de segurança, tais como telas de nylon, para-lixos, etc.			
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):			
O serviço deve atender aos critérios das normas nas versões mais atualizadas ou norma técnica que vier substituí-las. NR 18 – Condições de Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção NR-35: Trabalho em altura NBR 6494 -Segurança nos andaimes			
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):			
Metro quadrado por mês (M²/mês)			
A medição será quantificada em metro quadrado por mês (m²/mês de serviços a serem executados por mês, conforme discriminado na composição de custo unitário.			

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	011450
Descrição do(s) serviço(s):	Aluguel de andaime metálico tipo fachadeiro (incluindo montagem e desmontagem)		
Execução do(s) serviço(s):			
Diretrizes gerais: A CONTRATADA deverá alugar andaimes metálicos, tipo fachadeiro, permitindo a execução, com perfeição, dos serviços que necessitem do uso dos mesmos. Os andaimes deverão estar solidamente montados e fixados. Deverão ser instaladas bases com sapatas ajustáveis para o nivelamento, tanto em pisos regulados como nos ajustados.			

Após posicionar as bases, instalar os quadros fixos verticalmente sobre as sapatas;
Os quadros fixos são ligados e travados através das barras de ligação normalmente posicionadas em "X";
As barras diagonais que compõem o travamento em "X" devem ser encaixadas nos quadros fixos por meio de pinos de travamento;
As pranchas metálicas que compõem o piso deverão ser encaixadas na horizontal sobre o módulo montado;
A fixação das pranchas metálicas é feita através de grampos metálicos que conferem estabilidade ao elemento;
As etapas anteriores deverão ser repetidas consecutivamente, tanto na horizontal quanto na vertical. Durante esse processo, as ancoragens são presas às esperas chumbadas junto à estrutura;
O trânsito nos locais onde os andaimes estiverem montados será evitado na medida do possível, a fim de ser evitado qualquer acidente.
Nenhum operário poderá permanecer sobre os andaimes sem os equipamentos de segurança necessários.
Os andaimes devem ser acompanhados de outros dispositivos de segurança, tais como, telas de nylon, apara-lixos, etc.

Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):

O serviço deve atender aos critérios das normas nas versões mais atualizadas ou norma técnica que vier substituí-las.

NR 18 – Condições de Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção

NBR 6494 -Segurança nos andaimes

Critério(s) de medição do(s) serviço(s):

Metro quadrado por mês (M²/mês)

A medição será quantificada em metro quadrado por mês (m²/mês) de serviços a serem executados por mês, conforme discriminado na composição de custo unitário.

Base(s):	SINAPI	Código(s) da Base:	97062
Descrição do(s) serviço(s):	Tela em andaime fachadeiro		
Execução do(s) serviço(s):	Diretrizes gerais: A CONTRATADA deverá colocar, retirar e recolocar as telas nos andaimes metálicos, tipo fachadeiro, para segurança e proteção contra queda de materiais. Fixar as telas nos pontos máximos do andaime fachadeiro já instalado; Descer os rolos de tela por toda a extensão do andaime; Fixar as telas diretamente nas extremidades do andaime através de abraçadeiras de nylon; Executar as costuras entre os módulos de tela através de abraçadeiras de nylon.		
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):	NR 18 – Condições de Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção NR-35: Trabalho em altura NBR 16046-3: Redes de proteção para edificações. Parte 3: Instalação. NBR 6494 -Segurança nos andaimes		
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):	Metro quadrado por mês (M²/mês) A medição será quantificada em metro quadrado por mês (m²/mês) de serviços a serem executados por mês, conforme discriminado na composição de custo unitário.		

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	010767
Descrição do(s) serviço(s):	Instalações de apoio		
Execução do(s) serviço(s):	Diretrizes gerais: O canteiro de obras deverá ser instalado conforme projeto especializado das áreas de vivências a ser elaborado pela CONTRATADA e aprovado pela fiscalização. Deverá ser providenciada pela empresa a estrutura necessária para abrigar materiais, documentos, projetos, os espaços de convivência dos funcionários, sanitários e refeitório, obedecendo a NR 18, à custa da CONTRATADA.		
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):	As instalações deverão prover áreas necessárias e adequadas ao desenvolvimento das atividades do canteiro especialmente aquelas destinadas à Administração Local e à higiene ocupacional. Deverão seguir a rigor as NRs, bem como apresentar estudo de projeto para o canteiro em suas diferentes fases, acompanhando a evolução da obra e seus possíveis desdobramentos. Deverão utilizar materiais e sistemas de vedação, instalações prediais, mobiliários e demais elementos com qualidade necessária para desempenho satisfatório das atribuições contratuais, não admitindo execução que incorra em prejuízo à ergonomia e higiene do trabalho, nos termos da legislação vigente.		
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):			

Metro quadrado (m²)
O fornecimento e instalação de canteiro de obras será quantificado em metro quadrado(m²), correspondente à área construída do canteiro.

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	010004
Descrição do(s) serviço(s):		Placa de indicação de execução de serviços comuns de engenharia	
Execução do(s) serviço(s):			
Diretrizes gerais: Em locais indicados pela Fiscalização, deverão ser colocadas todas as placas necessárias à obra, exigidas por lei, constituídas de chapas galvanizadas com plotagem gráfica, e estruturadas com régua de madeira aparelhada de 3" x 2", obedecendo ao modelo fornecido pelo MPPA, que objetiva a exposição de informações. Ao término dos serviços, a CONTRATADA se obriga a retirar as placas de obra, tão logo seja solicitado pela Fiscalização.			
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):			
Produtos gerados: Placas de obra instaladas. O serviço deve atender o artigo dezesseis da Lei Federal n.º 5.194/66, que determina a colocação de Placa de Obra, conforme a orientação do CREA, padrão exigido pela PMB e órgãos de patrimônio.			
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):			
Metro quadrado (m²) Para medição, utilizar a área das Placas de Obra em metro quadrado (m²) conforme descrito na composição.			

Base(s):	Próprio	Código(s) da Base:	ARP-040
Descrição do(s) serviço(s):	Linha de vida para realização de trabalho em altura conforme NR 35 e NBR 16325 - fornecimento e instalação		
Execução do(s) serviço(s):			
Diretrizes gerais: Nos locais onde foram realizados trabalhos em altura, deverão ser instaladas linhas de vida para sistema de ligação entre os cintos de segurança dos trabalhadores e o ponto de ancoragem. Deverá ser reutilizada quando necessário nas atividades de trabalho em altura, em instalações provisórias e definitivas, a partir da análise do caso concreto.			
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):			
O serviço deve atender aos critérios das normas nas versões mais atualizadas ou norma técnica que vier substituí-las. NR 35 – Medidas de prevenção para o trabalho em altura. NBR 16325-1 – Proteção contra quedas de altura			
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):			
Metro linear (M) A instalação da tela será quantificada em m (metro linear), correspondente ao comprimento a ser instalado.			

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	051217
Descrição do(s) serviço(s):	Cimbramento metálico com altura até 3,50m		
Execução do(s) serviço(s):			
Montagem do Cimbramento: Iniciar com a preparação do terreno e o posicionamento das bases de apoio para o cimbramento. Colocar as peças de madeira de lei, se especificado, para reforço estrutural ou proteção. Montar o cimbramento metálico conforme o projeto, ajustando a altura e a estabilidade até 3,50m. Verificar o alinhamento e a segurança da estrutura antes de permitir a continuidade dos trabalhos de construção. Desmontagem do Cimbramento: Após a cura e a consolidação dos elementos estruturais que estavam sendo suportados, proceder à desmontagem do cimbramento. Realizar a limpeza e a retirada dos materiais, garantindo a segurança e a conservação do local.			

Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):
-O cimbramento deve ser montado conforme o projeto estrutural e os desenhos técnicos fornecidos, incluindo altura, posição e configuração especificadas. Qualquer desvio do projeto deve ser previamente aprovado pelo engenheiro responsável. - A estrutura de cimbramento deve ser estável e capaz de suportar as cargas previstas sem deformações ou colapsos. Verificar que todos os componentes estejam corretamente posicionados e fixados. - Os materiais utilizados, como madeira de lei e componentes metálicos, devem estar em boas condições, sem danos, deterioração ou desgaste excessivo. A resina epóxi utilizada deve ser do tipo especificado e dentro do prazo de validade. - A montagem e desmontagem do cimbramento devem ser realizadas por profissionais qualificados, seguindo boas práticas de engenharia e segurança. Procedimentos de segurança, incluindo uso de EPIs e sinalização, devem ser rigorosamente seguidos. - Realizar inspeções regulares durante a montagem para garantir conformidade com as especificações. Uma inspeção final deve ser feita antes de usar o cimbramento para suportar cargas. Testes de carga podem ser necessários dependendo do projeto. - Manter registros detalhados de todas as etapas de montagem, inspeções e correções realizadas. A documentação deve incluir certificações dos materiais usados e relatórios de inspeção e testes. - O serviço deve estar em conformidade com todas as normas técnicas aplicáveis, como as normas da ABNT e outras regulamentações locais ou específicas do setor. - Realizar o trabalho em condições climáticas apropriadas para evitar situações que possam comprometer a segurança e a integridade do cimbramento
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):
Metro quadrado (m²) Para medição, utilizar a área de cimbramento em metro quadrado (m²) conforme descrito na composição.

3. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	020016
Descrição do(s) serviço(s):	Demolição manual de alvenaria de tijolo		
Execução do(s) serviço(s):	- Antes de iniciar a demolição, analisar a estabilidade da estrutura. - Checar se os EPC necessários estão instalados. - Usar os EPIs exigidos para a atividade. - A demolição pode ser feita com a pá carregadeira, que empurra a parede, que desmorona contra o chão. Outra opção é feita manualmente, feita com o uso de marreta, picareta e talhadeira, da parte superior para a parte inferior da parede.		
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):	Deverão ser retiradas todas as peças e componentes dos equipamentos que se encontram no local, mantendo a área livre para realização de reforma; Deverá ser realizado o descarte correto das peças, equipamentos e demais resíduos da remoção nos termos da legislação vigente. Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender a supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.		
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):	Metro cúbico (M³) A medição e pagamento serão efetuados por metro cúbico (m³), conforme discriminado na composição de custo unitário.		

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	020018
Descrição do(s) serviço(s):	Demolição manual de concreto simples		
Execução do(s) serviço(s):	Será feita a demolição manual de estrutura de concreto armado ou de concreto simples, conforme projeto e planilha de quantidades, e seu descarte será feito em local apropriado indicado pela Fiscalização. - Antes de iniciar a demolição, analisar a estabilidade da estrutura.		

- Checar se os EPC necessários estão instalados. - Usar os EPI exigidos para a atividade. - Retirar todas as cargas que estiverem sobre a base a ser demolida. - A base de concreto deve ser demolida gradualmente, com o cuidado de não desestabilizar eventual parte que esteja dando suporte aos operários. - A demolição da base é feita com o uso de martelete manual, nas partes de concreto, e de tesoura, nas armaduras.
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):
Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas as prescrições da Norma Regulamentadora NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção e NBR 5682/77 - Contrato, execução e supervisão de demolições. Deverá ser demolida a marquise e todos os seus elementos constituintes, salvo quando expressamente indicado pela FISCALIZAÇÃO.
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):
Utilizar o volume de base a ser demolido com uso de martelete manual, em metros cúbicos (m³).

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	021524
Descrição do(s) serviço(s):	Demolição de concreto armado c/ martelete		
Execução do(s) serviço(s):	Será feita a demolição mecanizada do concreto armado, conforme projeto e planilha de quantidades, e seu descarte será feito em local apropriado indicado pela Fiscalização. - Antes de iniciar a demolição, analisar a estabilidade da estrutura. - Checar se os EPC necessários estão instalados. - Usar os EPI exigidos para a atividade. - Retirar todas as cargas que estiverem sobre a laje a ser demolida. - A laje de concreto deve ser demolida gradualmente, com o cuidado de não desestabilizar eventual parte que esteja dando suporte aos operários. - A demolição da laje deverá ser executada de forma mecanizada, utilizando equipamentos especializados para remover estruturas de concreto de forma rápida, segura e precisa. - Se necessário, elaborar plano específico de demolição como parte do projeto executivo estrutural a fim de viabilizar a precisão e segurança do procedimento; - Comunicar previamente à FISCALIZAÇÃO sobre a data e hora de execução do procedimento, a que deverá acompanhar diretamente sua execução;		
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):	Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas as prescrições da Norma Regulamentadora NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção e NBR 5682/77 - Contrato, execução e supervisão de demolições, bem como a NBR 6118. Deverá ser demolida a marquise e todos os seus elementos constituintes, salvo quando expressamente indicado pela FISCALIZAÇÃO.		
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):	Metro cúbico (M³) A medição e pagamento serão efetuados por metro cúbico (m³), conforme discriminado na composição de custo unitário.		

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	020021
Descrição do(s) serviço(s):	Retirada de revestimento cerâmico		
Execução do(s) serviço(s):	Realizar a retirada de revestimento cerâmico (ou equivalente) existente, incluindo argamassa colante. Verificar as condições do substrato existente e comunicar à FISCALIZAÇÃO o estado de conservação e constituição do substrato. Proceder à correta utilização de EPI e descarte adequado de resíduos.		
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):	Retirar toda o revestimento cerâmico (ou equivalente), incluindo camada de argamassa colante, determinada pela FISCALIZAÇÃO, apresentando aspecto uniforme, sem resquícios de elementos originais.		
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):	Metro quadrado (M2) de área de revestimento retirado.		

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	020024

Descrição do(s) serviço(s):	Retirada de telhas fibrocimento sem aproveitamento
Execução do(s) serviço(s):	
Será executada a remoção das telhas de fibrocimento, trechos de calha, chapas metálicas, rufos metálicos de modo manual e sem reaproveitamento. - Antes de iniciar a remoção, analisar a estabilidade da estrutura. - Checar se os EPC necessários estão instalados. - Usar os EPI exigidos para a atividade. - Retirar os parafusos que prendem as telhas, com chave de fenda. - Retirar cada telha manualmente e baixá-las, com uso de cordas, até a laje imediatamente abaixo da cobertura.	
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):	
Deverá ser retirado todas as peças e componentes dos equipamentos que se encontram no local, mantendo a área livre para realização de reforma e/ou instalação de nova máquina; Deverá ser realizado o descarte correto das peças, equipamentos e demais resíduos da remoção nos termos da legislação vigente. Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender a supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.	
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):	
Utilizar a área real, em metros quadrados (m ²), do telhado a ser retirada manualmente com uso de corda.	

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	020307
Descrição do(s) serviço(s):	Retirada de telhas de barro		
Execução do(s) serviço(s):			
- Será feita a retirada das telhas de barro de forma manual da totalidade da área estipulada. No caso de reaproveitamento, com o desmonte do madeiramento, eliminados as ripas apodrecidas, caibros e terças empenadas e retirados os pregos e parafusos, o material será colecionado. Eliminados os encaixamentos e cumeeiras, deverá resultar em reaproveitamento superior a 90%;			
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):			
Deverão ser retiradas todas as peças e componentes dos equipamentos que se encontram no local, mantendo a área livre para realização de reforma e/ou instalação de nova máquina; Deverá ser realizado o descarte correto das peças, equipamentos e demais resíduos da remoção nos termos da legislação vigente. Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender a supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.			
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):			
Utilizar a área real, em metros quadrados (m²), do telhado a ser retirado.			

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	020858
Descrição do(s) serviço(s):	Retirada de telha de fibrocimento com aproveitamento		
Execução do(s) serviço(s):			
- Antes de iniciar a remoção, analisar a estabilidade da estrutura. - Checar se os EPC necessários estão instalados. - Usar os EPI exigidos para a atividade. - Retirar os parafusos que prendem as telhas, com chave de fenda. As telhas de fibrocimento serão desparafusadas ou desencaixadas com cuidado, evitando rachaduras ou quebras. -As telhas aproveitáveis serão empilhadas e armazenadas de forma organizada para reutilização posterior.			
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):			
As telhas retiradas devem estar em bom estado, sem danos significativos. O ambiente de trabalho deve estar limpo e livre de detritos ao final da remoção. O serviço deve atender aos critérios das normas nas versões mais atualizadas ou norma técnica que vier substituí-las. NR 18 - CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO, Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender a supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.			
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):			
Utilizar a área real, em metros quadrados (m²) do telhado a ser retirado.			

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	020020
Descrição do(s) serviço(s):		Retirada da estrutura em madeira da cobertura	
Execução do(s) serviço(s):			
Será feita a retirada da estrutura em madeira da cobertura, conforme projeto e quantidades discriminadas na Planilha de Quantidades e preços, indicadas pela Fiscalização. Deverão ser executadas com técnica e com o máximo cuidado a fim de evitar acidentes de trabalho e transtornos ao desenvolvimento dos serviços, e sem danos aos demais elementos dos prédios. - Antes de iniciar a remoção, analisar a estabilidade da estrutura. - Checar se os EPC necessários estão instalados. - Usar os EPI exigidos para a atividade.			
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):			
Deverão ser retiradas todas as peças e componentes dos equipamentos que se encontram no local, mantendo a área livre para realização de reforma e/ou instalação de nova máquina; Deverá ser realizado o descarte correto das peças, equipamentos e demais resíduos da remoção nos termos da legislação vigente. Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender a supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.			
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):			
Metro quadrado (M²) A medição e pagamento serão efetuados por metro quadrado (m²), conforme discriminado na composição de custo unitário.			

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	021531
Descrição do(s) serviço(s):	Desmontagem de estrutura metálica com retirada de solda e corte de peças		
Execução do(s) serviço(s):			
Desmontagem planejada: A estrutura metálica será desmontada de acordo com o projeto, começando pelos elementos de fixação, como parafusos e chumbadores. Retirada de soldas: As soldas serão cuidadosamente removidas usando ferramentas adequadas (esmerilhadeiras ou maçaricos). Corte de peças: As peças metálicas serão cortadas conforme necessário, respeitando as dimensões especificadas para reaproveitamento ou descarte.			
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):			
As peças desmontadas devem estar em bom estado, prontas para reutilização ou descarte correto. O local deve estar livre de resíduos metálicos ou soldas. O serviço deve atender aos critérios das normas nas versões mais atualizadas ou norma técnica que vier substituí-las. NR 18 - CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO, Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender a supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.			
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):			
A medição do serviço será feita em metros quadrados (m²).			

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	020861
Descrição do(s) serviço(s):	Retirada de forro de gesso ou drywall (incl. barroteamento)		
Execução do(s) serviço(s):			
Deverão ser retirados dos locais indicados em projeto, os forros de gesso (incl. barroteamento). Antes do início dos serviços, deverão ser desligadas as linhas de fornecimento de energia elétrica. Os forros serão removidos com ferramentas adequadas e obedecendo aos critérios de segurança recomendados. O material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra como entulho, utilizando contêiner. - Checar se os EPC necessários estão instalados. - Usar os EPI exigidos para a atividade. - Quebrar o forro com marreta. - No perímetro utilizar talhadeira para retirar as cantoneiras.			
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):			
Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender a supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE			

Critério(s) de medição do(s) serviço(s):
Metro quadrado (M²) A medição e pagamento serão efetuados por metro quadrado (m²), conforme discriminado na composição de custo unitário.

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	021534
Descrição do(s) serviço(s):	Retirada de forro em PVC ou fibromineral, incl. barroteamento		
Execução do(s) serviço(s):	Desmontagem do forro: O forro será retirado de forma cuidadosa para evitar danos à estrutura existente. O barroteamento (suporte do forro) será removido em conjunto. Armazenamento ou descarte: O forro será armazenado para reaproveitamento, se estiver em boas condições, ou descartado de acordo com normas ambientais.		
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):	O forro e o barroteamento devem ser removidos sem danos ao teto ou à estrutura de suporte. A área deve estar limpa e pronta para receber novos materiais ou instalações. O serviço deve atender aos critérios das normas nas versões mais atualizadas ou norma técnica que vier substituí-las. NR 18 - CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO. Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender a supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.		
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):	Utilizar a área real, em metros quadrados (m²), do telhado a ser retirado.		

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	020855
Descrição do(s) serviço(s):	Retirada de luminárias		
Execução do(s) serviço(s):	Será feita a retirada de luminárias, de forma manual, conforme projeto e planilha de quantidades, e seu descarte será feito em local apropriado indicado pela Fiscalização. Antes do início dos serviços, deverão ser desligadas as linhas de fornecimento de energia elétrica. - Checar se os EPC necessários estão instalados. - Usar os EPI exigidos para a atividade. - Retirar os parafusos e cabos elétricos que prendem a luminária e removê-la.		
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):	Deverão ser retiradas todas as peças e componentes dos equipamentos que se encontram no local, mantendo a área livre para realização de reforma; Deverá ser realizado o descarte correto das peças, equipamentos e demais resíduos da remoção nos termos da legislação vigente. Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender à supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.		
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):	Unidade (Un) A medição e pagamento serão efetuados por Unidade (un), conforme discriminado na composição de custo unitário.		

Base(s)	SEDOP	Código(s) da Base:	020014
Descrição do(s) serviço(s):	Retirada de esquadria sem aproveitamento		
Execução do(s) serviço(s):	Antes do início dos serviços, A CONTRATADA deverá proceder a um detalhado exame e levantamento das esquadrias que deverão ser retiradas. As esquadrias deverão ser soltas das ferragens. Em seguida, serão retirados os batentes, utilizando-se ponteiros. Carregar, transportar e descarregar em local indicado pela FISCALIZAÇÃO.		
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):	Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas as prescrições da Norma Regulamentadora NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção. Deverá ser retirada a esquadria e todos os seus elementos constituintes, salvo quando expressamente indicado pela FISCALIZAÇÃO.		
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):	A medição será por metro quadrado (M2) de esquadria retirada.		

Base(s):	PRÓPRIA	Código(s) da Base:	ARP-014
Descrição do(s) serviço(s):	Remoção de Difusor de Dutos de Ar-Condicionado		
Execução do(s) serviço(s):			
Desconexão dos dutos: O difusor será cuidadosamente desconectado dos dutos de ar-condicionado, evitando danos aos componentes. Remoção do difusor: O difusor será retirado do local de instalação, mantendo a integridade do equipamento para possível reutilização.			
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):			
O difusor deve ser removido sem danos para possível reaproveitamento ou descarte. A área de instalação deve ser deixada em boas condições, pronta para novos serviços ou substituições. O serviço deve atender aos critérios das normas nas versões mais atualizadas ou norma técnica que vier substituí-las. NR 18 - CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO. Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender a supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.			
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):			
A medição do serviço será feita por unidade (UN).			

Base(s)	SEDOP	Código(s) da Base:	020019
Descrição do(s) serviço(s):	Retirada de reboco ou emboço		
Execução do(s) serviço(s):			
Realizar a retirada de camada de argamassa existente. Verificar as condições do substrato existente e comunicar à FISCALIZAÇÃO o estado de conservação e constituição do substrato.			
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):			
Retirar toda a camada argamassada determinada pela FISCALIZAÇÃO, apresentando aspecto uniforme, sem resquícios de substratos originais. Eventuais tolerâncias serão méritos de avaliação da FISCALIZAÇÃO.			
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):			
Metro quadrado (M2) de área de argamassa retirada.			

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	021532 / 021533
Descrição do(s) serviço(s):	Retirada de divisória (painel cego) / Retirada de divisória (painel/vidro/painel)		
Execução do(s) serviço(s):			
Deverão ser retiradas dos locais indicados em projeto, as divisórias. Antes do início dos serviços, deverão ser desligadas as linhas de fornecimento de energia elétrica. As divisórias serão removidas com ferramentas adequadas e obedecendo aos critérios de segurança recomendados. O material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra como entulho, utilizando contêiner. Quando tiver vidro, retirar cuidadosamente e depositar em local adequado.			
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):			
Deverão ser retiradas todas as peças e componentes dos equipamentos que se encontram no local, mantendo a área livre para realização de reforma. Deverá ser realizado o descarte correto das peças, equipamentos e demais resíduos da remoção nos termos da legislação vigente. Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender à supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.			
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):			
A medição e pagamento serão efetuados por metro quadrado (m²), conforme discriminado na composição de custo unitário.			

Base(s):	SINAPI	Código(s) da Base:	97637

Descrição do(s) serviço(s):	Remoção de tapumes ou chapas
Execução do(s) serviço(s):	
- Antes de iniciar a remoção, analisar a estabilidade da estrutura. - Checar se os EPC necessários estão instalados. - Usar os EPI exigidos para a atividade. - Retirar as placas com auxílio eventual de pé-de-cabra.	
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):	
Deverão ser retiradas todas as peças e componentes dos equipamentos que se encontram no local, mantendo a área livre para realização de reforma e/ou instalação de nova máquina; Deverá ser realizado o descarte correto das peças, equipamentos e demais resíduos da remoção nos termos da legislação vigente. Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender a supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.	
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):	
Utilizar a área de tapume a ser removida, em metros quadrados (m²).	

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	021527
Descrição do(s) serviço(s):	Retirada de grade de ferro		
Execução do(s) serviço(s):			
Antes do início dos serviços, A CONTRATADA deverá proceder a um detalhado exame e levantamento das grades que deverão ser retiradas. Retirar cuidadosamente todos os elementos constituintes das grades.			
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):			
Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas as prescrições da Norma Regulamentadora NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção.			
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):			
A medição será por metro quadrado (M2) de grade retirada.			

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	020628
Descrição do(s) serviço(s):	Retirada de piso cimentado		
Execução do(s) serviço(s):			
- Antes de iniciar a demolição, verificar a estabilidade dos elementos com função estrutural; - Checar se os EPC necessários estão instalados; - Usar os EPI exigidos para a atividade; - Realizar a demolição do piso com o uso de martelete manual.			
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):			
Deverão ser retiradas todas as peças e componentes dos equipamentos que se encontram no local, mantendo a área livre para realização de reforma e/ou instalação de nova máquina; Deverá ser realizado o descarte correto das peças, equipamentos e demais resíduos da remoção nos termos da legislação vigente. Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender a supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.			
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):			
Utilizar o volume de piso a ser demolido com uso de martelete manual, em metros cúbicos (m³)			

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	020023
Descrição do(s) serviço(s):	Retirada de piso incl. camada impermeabilizadora		
Execução do(s) serviço(s):			

A CONTRATADA deverá retirar todo o piso existente, independente da técnica construtiva adotada, incluindo suas eventuais camadas colantes, impermeabilizadora e de regularização, de forma manual, sem reaproveitamento, conforme o discriminado na Planilha de Quantidades e indicadas pela Fiscalização, Deverão ser executadas com técnica e com o máximo cuidado a fim de evitar acidentes de trabalho e transtornos ao desenvolvimento dos serviços, e sem danos aos demais elementos do prédio.
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):
Os serviços serão aceitos mediante retirada completa do piso e de suas camadas constituintes, deixando a área limpa e livre de contato. Deverá ser realizado o descarte correto das peças, equipamentos e demais resíduos da remoção nos termos da legislação vigente. Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender a supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):
Metro quadrado (M²) A medição e pagamento serão efetuados por metro quadrado (m²), utilizando a área de esquadria, conforme discriminado na composição de custo unitário.

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	020864
Descrição do(s) serviço(s):	Retirada de soleira e peitoril		
Execução do(s) serviço(s):	Será feita a retirada de soleiras e peitoris existentes, de forma manual, sem reaproveitamento, conforme o discriminado na Planilha de Quantidades, projeto e indicadas pela Fiscalização. Deverão ser executadas com técnica e com o máximo cuidado a fim de evitar acidentes de trabalho e transtornos ao desenvolvimento dos serviços, e sem danos aos demais elementos dos prédios.		
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):	Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas as prescrições da Norma Regulamentadora NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção.		
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):	A medição será por metro quadrado (M2) de peça retirada.		

Base(s):	Própria	Código(s) da Base:	ARP-013
Descrição do(s) serviço(s):	Remoção de impermeabilização		
Execução do(s) serviço(s):	Será executada a remoção de impermeabilização do tipo manta existente e limpeza da área da retirada. - - Checar se os EPC necessários estão instalados. - Usar os EPI exigidos para a atividade.		
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):	Deverá ser retirada toda a impermeabilização em manta existente, mantendo a área livre para realização de reforma; Deverá ser realizado o descarte correto da manta e demais resíduos da remoção nos termos da legislação vigente. Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender a supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.		
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):	Metro quadrado (M²) A medição e pagamento serão efetuados por metro quadrado (m²), conforme discriminado na composição de custo unitário.		

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	021526
Descrição do(s) serviço(s):	Retirada de louça sanitária		

Execução do(s) serviço(s):
Será feita a remoção de louças de forma manual, conforme projeto e planilha de quantidades, e seu descarte será feito em local apropriado indicado pela Fiscalização. Antes do início dos serviços, deverão ser desligadas as linhas de fornecimento de água. - Checar se os EPC necessários estão instalados. - Usar os EPI exigidos para a atividade.
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):
Deverão ser retiradas todas as peças e componentes dos equipamentos que se encontram no local, mantendo a área livre para realização de reforma; Deverá ser realizado o descarte correto das peças, equipamentos e demais resíduos da remoção nos termos da legislação vigente. Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender à supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):
Unidade (Un) A medição e pagamento serão efetuados por Unidade (un), conforme discriminado na composição de custo unitário.

Base(s)	SEDOP	Código(s) da Base:	020847
Descrição do(s) serviço(s):	Retirada de caixa de ar condicionado		
Execução do(s) serviço(s):	A CONTRATADA deverá executar as retiradas das caixas de ar condicionado, conforme o discriminado na Planilha de Quantidades, projeto e indicadas pela Fiscalização, para posterior fechamento do vão e recomposição do revestimento.		
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):	Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas as prescrições da Norma Regulamentadora NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção.		
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):	Utilizar a quantidade em unidade de caixa de ar condicionado retirada (un), conforme discriminado na composição.		

Base(s):	Própria	Código(s) da Base:	ARP-039
Descrição do(s) serviço(s):	Retirada de quadro de força		
Execução do(s) serviço(s):	Será feita a retirada de quadro de força, conforme planilha de quantidades, e seu descarte será feito em local apropriado indicado pela Fiscalização. Antes do início dos serviços, deverão ser desligadas as linhas de fornecimento de energia elétrica. - Checar se os EPC necessários estão instalados. - Usar os EPI exigidos para a atividade.		
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):	Deverão ser retiradas todas as peças e componentes dos equipamentos que se encontram no local, mantendo a área livre para realização de reforma e/ou instalação de novo quadro; Deverá ser realizado o descarte correto das peças, equipamentos e demais resíduos da remoção nos termos da legislação vigente. Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender a supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.		
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):	Unidade (Un) A medição e pagamento serão efetuados por Unidade (un), conforme discriminado na composição de custo unitário.		

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	021529

Descrição do(s) serviço(s):	Retirada de ponto de água/esgoto
Execução do(s) serviço(s):	
Deverá ser retirado ponto de água e/ou esgoto, com todas as tubulações, conexões, registros, válvulas, metais encontrados, de modo a inutilizar a referida alimentação/coleta.	
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):	
Será aceito o serviço que retirar completamente o ponto de água e de esgoto, deixando o espaço limpo de conexões e tubulações e demais elementos constituintes.	
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):	
Ponto (pt) O serviço será medido em ponto (pt) de água e/ou esgoto.	

Base(s):	Própria	Código(s) da Base:	ARP-016
Descrição do(s) serviço(s):	Retirada de granito ou mármore, com reaproveitamento		
Execução do(s) serviço(s):			
A CONTRATADA deverá retirar todo o material pétreo que se encontra em piso ou paredes, internas ou externas, incluindo camada colante. Verificar junto à FISCALIZAÇÃO quando o material deverá ser retirado cuidadosamente para fins de reaproveitamento.			
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):			
Os serviços serão aceitos mediante retirada completa de revestimento pétreo e camada colante/de aderência, incluindo estado de conservação das peças retiradas para reaproveitamento quando consultado à FISCALIZAÇÃO e confirmado por esta.			
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):			
Metro quadrado (M²) A medição e pagamento serão efetuados por metro quadrado (m²), utilizando a área de revestimento, conforme discriminado na composição de custo unitário.			

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	020174
Descrição do(s) serviço(s):	Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)		
Execução do(s) serviço(s):			
Todos os entulhos provenientes das demolições deverão ser ensacados para que o transporte vertical possa ocorrer por meio dos elevadores existentes, evitando que os resíduos se espalhem ao longo do trajeto entre a origem e os depósitos de descarte. O canteiro de obras deverá ser periodicamente varrido e limpo, com a separação e a organização de todos os materiais a serem utilizados na obra, bem como, os resíduos gerados em conformidade com o Plano de Gerenciamento dos Resíduos da Construção Civil (RCC). Os RCC, devidamente segregados conforme sua classificação pela resolução Conama nº 307/2002 e suas alterações. Os RCC serão acondicionados, após sua geração até a etapa de transporte, de modo a permitir, sempre que possível, sua reutilização ou reciclagem. Os entulhos ensacados deverão ser transportados para que depois seja possível destinar os resíduos de construção civil para as caixas de entulhos, localizadas conforme o plano elaborado para o canteiro de obras. A CONTRATADA deverá locar caixa de entulhos para armazenamento dos materiais removidos e provenientes das demolições. A quantidade de caixas deverá ser corretamente dimensionada e estar à disposição sempre que necessário para o despejo dos entulhos, evitando-se que as etapas de demolições atrasem por falta de depósitos.			
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):			
Adotar os procedimentos indicados pelos órgãos ambientais e de mobilidade urbana, quando existentes. Proceder com a retirada dos resíduos segundo programação específica de logística de RCC, previamente informada e autorizada pela FISCALIZAÇÃO			
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):			
Utilizar a área total em metros cúbicos (m³) de retirada de entulho.			

4. INFRA E SUPERESTRUTURA

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	030011
Descrição do(s) serviço(s):	Aterro incluindo carga, descarga, transporte e apiloamento		
Execução do(s) serviço(s):	A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento de equipamentos e mão-de-obra necessários para a execução dos serviços de aterro, com material fora da obra de jazidas, incluindo carga, descarga, transporte e apiloamento em camadas, conforme indicado em projeto e pela FISCALIZAÇÃO. As jazidas deverão ser regularizadas, de modo que poderá ser solicitado pela FISCALIZAÇÃO sua licença ambiental vigente a qualquer tempo. O material empregado deverá ser de 1ª categoria ou equivalente, a depender dos critérios definidos pela FISCALIZAÇÃO. O serviço de aterro para terraplenagem será executado com material de boa qualidade, isento de material orgânico, assegurando a umidade ótima de compactação e energicamente compactadas em camadas de no máximo 20 cm de espessura. Quando a espessura total da camada for superior a 50 cm, o apiloamento deverá ser por meios de compactador mecânico. O terreno deverá ser nivelado e compactado por meios mecânicos e/ou manual, devendo ser apresentado para FISCALIZAÇÃO o modo e o equipamento, para aprovação prévia.		
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):	O serviço deverá atender aos critérios DNIT 108/2009 - ES ou em versões mais atualizadas das normas ou norma técnica que vier substituí-las. Caso os resultados não sejam satisfatórios, a FISCALIZAÇÃO poderá indicar modificações nos materiais ou no método de compactação, a fim de se obterem os resultados especificados neste item. Além disso, deverão ser observadas todas as normas do DNIT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender a supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.		
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):	Utilizar o volume geométrico (m³) de aterro compactado conforme descrito na composição.		

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	030010
Descrição do(s) serviço(s):	Escavação manual até 1.50m de profundidade		
Execução do(s) serviço(s):	Antes de iniciar a escavação, é necessário fazer uma pesquisa para identificar e evitar danos a tubos, caixas, postes ou outras estruturas próximas. A escavação manual depende das características do solo, do local e do volume a ser removido, autorizada pela fiscalização. As escavações devem seguir os projetos quanto à locação, profundidade e declividade, podendo ser ajustadas pela fiscalização para garantir suporte adequado às estruturas. Escavações com mais de 1,25m devem ter escadas ou rampas próximas para emergências, e áreas sujeitas a escavações permanentes devem ser estabilizadas para evitar movimentos. O material escavado adequado para reaterro é estocado próximo à escavação, enquanto o material não reutilizável é descartado em locais designados.		
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):	O serviço deve atender aos critérios da NBR 9061 - Segurança de Escavação a Céu Aberto, NR18 - Legislação de Segurança do Trabalho, nas versões mais atualizadas das normas ou norma técnica que vier substituí-las. A responsabilidade civil, as consequências legais e os custos, decorrentes de acidentes, remanejamentos devido a interferências e eventuais danos causados à propriedade pública ou privada, ficarão a cargo da CONTRATADA. A profundidade das escavações será definida em projeto. Além disso, deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender a supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.		
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):	Utilizar o volume (m³) escavado conforme descrito na composição.		

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	030254
Descrição do(s) serviço(s):	Reaterro compactado		
Execução do(s) serviço(s):			
A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento de equipamentos e mão-de-obra necessários para execução dos serviços de reaterro, incluindo a compactação em camadas, conforme indicada em projeto e pela FISCALIZAÇÃO. O serviço de reaterro deverá ser executado, isento de material orgânico, mantendo a umidade ótima de compactação e energeticamente compactadas em camadas de, no máximo, 20 cm de espessura. A compactação da camada do reaterro final deve ser executada com rolo compactador. O terreno deverá ser nivelado e compactado por meios mecânicos e/ou manuais, devendo ser apresentado para FISCALIZAÇÃO o modo e o equipamento, para aprovação prévia.			
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):			
O serviço deve atender aos critérios DNIT 108/2009 - ES ou em versões mais atualizadas das normas ou norma técnica que vier substituí-las. Caso os resultados não sejam satisfatórios, a FISCALIZAÇÃO poderá indicar modificações no método de compactação, ou qualquer outra condição, a fim de se obter os resultados especificados neste item. Além disso, deverão ser observadas todas as normas do DNIT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender a supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.			
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):			
Utilizar o volume geométrico (m³) de reaterro compactado conforme descrito na composição.			

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	040025
Descrição do(s) serviço(s):	Fundação corrida com seixo		
Execução do(s) serviço(s):			
Escavação: A fundação será escavada conforme as dimensões indicadas no projeto, garantindo a profundidade e largura corretas.			
Preparação da base: O fundo da escavação será nivelado, compactado e preparado para receber o seixo.			
Colocação do seixo: O seixo será distribuído uniformemente ao longo da fundação, garantindo uma camada homogênea.			
Compactação: A camada de seixo será compactada para garantir estabilidade e resistência adequadas à estrutura.			
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):			
A fundação deve estar nas dimensões corretas, com o seixo compactado de forma uniforme e sem vazios.			
A escavação e o seixo devem estar em conformidade com as especificações do projeto.			
O serviço deve atender aos critérios das normas nas versões mais atualizadas ou norma técnica que vier substituí-las.			
ABNT. NBR NM 23: Cimento Portland e outros materiais em pó - Determinação da massa específica. Rio de Janeiro, 2001.			
ABNT. NBR NM 45: Agregados - Determinação da Massa Unitária e do volume de vazios. Rio de Janeiro, 2006.			
ABNT. NBR NM 248: Agregados Determinação da Composição Granulométrica. Rio de Janeiro, 2003.			
ABNT. NBR 5732: Cimento Portland Comum. Rio de Janeiro, 1991.			
ABNT. NBR 6122: Projeto e execução de fundações. Rio de Janeiro, 2010.			
ABNT. NBR 6467: Agregados - Determinação do inchamento de agregado miúdo. Rio de Janeiro, 2006.			
Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender a supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.			
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):			
Metros cúbicos (M³)			
A medição e pagamento serão efetuados por metros cúbicos (m³), conforme discriminado na composição de custo unitário.			

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	040257
Descrição do(s) serviço(s):	Lastro de concreto magro c/ seixo		
Execução do(s) serviço(s):			
Demarcação da área onde o lastro será executado, conforme o projeto. Limpeza da área, removendo todos os detritos, vegetação e materiais soltos que possam interferir na aderência do concreto. Compactação do solo utilizando um compactador manual ou mecânico para garantir uma base estável e uniforme. Montagem das formas ao redor da área demarcada para conter o concreto magro. As formas devem ser alinhadas e niveladas conforme a espessura especificada (5 cm). Preparação da mistura de concreto magro com seixo, conforme a proporção especificada no projeto. O concreto magro é geralmente composto de cimento, areia, seixo e água. Despejo do concreto magro dentro das formas, distribuindo-o de maneira uniforme sobre a área demarcada. Espalhamento do concreto utilizando pás ou ferramentas apropriadas e nivelamento da superfície com uma régua metálica ou alisador para garantir uma espessura uniforme de 5 cm. Compactação do concreto levemente para eliminar bolsões de ar e garantir a aderência ao solo. Utilização de uma desempenadeira para alisar a superfície do concreto, garantindo um acabamento uniforme e nivelado. Proteção da superfície recém-executada do lastro de concreto magro contra vento, sol e chuva excessiva. Manutenção do concreto úmido por um período de pelo menos 7 dias para permitir a cura adequada. Isso pode ser feito cobrindo a superfície com lonas plásticas ou aplicando um agente de cura. Retirada cuidadosa das formas ao redor do lastro após o período de cura. Limpeza da área ao redor do lastro, removendo detritos e excesso de material.			
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):			
O serviço deve atender aos critérios das normas nas versões mais atualizadas ou norma técnica que vier substituí-las. ABNT. NBR NM 23: Cimento Portland e outros materiais em pó - Determinação da massa específica. Rio de Janeiro, 2001. ABNT. NBR NM 45: Agregados - Determinação da Massa Unitária e do volume de vazios. Rio de Janeiro, 2006. ABNT. NBR NM 248: Agregados Determinação da Composição Granulométrica. Rio de Janeiro, 2003. ABNT. NBR 5732: Cimento Portland Comum. Rio de Janeiro, 1991. ABNT. NBR 6122: Projeto e execução de fundações. Rio de Janeiro, 2010. ABNT. NBR 6467: Agregados - Determinação do inchamento de agregado miúdo. Rio de Janeiro, 2006. Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender a supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.			
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):			
Metros cúbicos (M³) A medição e pagamento serão efetuados por metros cúbicos (m³), conforme discriminado na composição de custo unitário.			

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	050713
Descrição do(s) serviço(s):	Laje pré-moldada e=12cm (Incl. capeamento) - unidirecional		
Execução do(s) serviço(s):			
-Posicionar as linhas de escoras de madeira e as travessas conforme previsto no projeto: Nivelar as travessas (tábuas de 20cm posicionadas em espelho) recorrendo a pequenas cunhas de madeira sob os pontaletes. -Contraventamento do escoramento: O escoramento deve ser contraventado nas duas direções para impedir deslocamentos laterais do conjunto e, quando for o caso, a flambagem local dos pontaletes. -Adaptação de escoras em caso de contraflechas: Caso o projeto estrutural preveja a adoção de contraflechas, adotar escoras de maior comprimento ou calços mais altos nos apoios intermediários, obedecendo a cotas estabelecidas. -Apoio das vigotas: - Com o escoramento já executado, apoiar as vigotas nas extremidades, observando espaçamento e paralelismo entre elas; para tanto, utilizar as próprias lajotas (tabelas) para determinar o afastamento entre as vigotas. • As vigotas devem manter apoio nas paredes ou vigas periféricas conforme determinado no projeto estrutural, com avanço nunca menor do que 5cm. • Conferir alinhamento e esquadro das vigotas; apoiar as lajotas sobre as vigotas, garantindo a justaposição para evitar vazamentos durante a concretagem. -Montagem segura: Nas operações de montagem, os trabalhadores devem caminhar sobre tábuas apoiadas na armadura superior das treliças de aço, nunca pisando diretamente sobre as lajotas. -Posicionamento das armaduras: Posicionar as armaduras de distribuição, negativa e das nervuras transversais. -Preparação das lajotas (Caso utilize cerâmica): Molhar abundantemente as lajotas cerâmicas antes da concretagem para que não absorvam a água de amassamento do concreto. -Concretagem:			

• Lançar o concreto de forma a envolver completamente todas as tubulações embutidas na laje e atingir a espessura definida em projeto. • Realizar o acabamento com desempenadeira de modo a se obter uma superfície uniforme. • Enquanto a superfície não atingir endurecimento satisfatório, executar a cura do concreto com água potável (A cura do concreto do revestimento (capeamento) e a desforma seguem os critérios exigidos pela NBR-6118.). -Retirada dos escoramentos: Promover a retirada dos escoramentos somente quando o concreto atingir resistência suficiente para suportar as cargas, conforme NBR 14931:2004, que deve ser feita de forma progressiva, e sempre no sentido do centro para os apoios. OBS: Limite máximo de vão: Caso utilize EPS: Limite máximo de 6,00 m de vão para uso desta composição. Caso utilize cerâmica: Limite máximo de 4,50 m de vão para uso desta composição.
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):
O serviço deve atender aos critérios das normas nas versões mais atualizadas ou norma técnica que vier substituí-las. ABNT. NBR 6118: Projeto de estruturas de concreto – Procedimento. Rio de Janeiro, 2014. ABNT. NBR 7480: Aço destinado a armaduras para estruturas de concreto armado – Especificação. Rio de Janeiro, 2007. ABNT. NBR 7481: Tela de aço soldada - Armadura para concreto. Rio de Janeiro, 1990. ABNT. NBR 7482: Fios de aço para estruturas de concreto protendido – Especificação. Rio de Janeiro, 2008. ABNT. NBR 9062: Projeto e execução de estruturas de concreto pré-moldado. Rio de Janeiro, 2006. ABNT. NBR 12655: Concreto de cimento Portland - Preparo, controle, recebimento e aceitação – Procedimento. Rio de Janeiro, 2015. ABNT. NBR 14859-1: Lajes pré-fabricadas de concreto. Parte 1: Vigotas, mini-painéis e painéis. Rio de Janeiro, 2016. ABNT. NBR 14859-2: Lajes pré-fabricadas de concreto. Parte 2: Elementos inertes para enchimento e fôrma – Requisitos. Rio de Janeiro, 2016. ABNT. NBR 14859-3: Lajes pré-fabricadas de concreto. Parte 3: Armadura treliçadas eletrossoldadas para lajes pré-fabricadas – Requisitos. Rio de Janeiro, 2016. ABNT. NBR 14931: Execução de estruturas de concreto – Procedimento. Rio de Janeiro, 2004. ABNT. NBR 15522: Laje pré-fabricada - Avaliação do desempenho de vigotas e pré-lajes sob carga de trabalho. Rio de Janeiro, 2007. Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender à supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):
METROS QUADRADOS

Base(s):	SINAPI	Código(s) da Base:	97096
Descrição do(s) serviço(s):	Laje, piso ou radier e=10cm c/FCK 30 MPa - lançamento, adensamento e acabamento.		
Execução do(s) serviço(s):	- Antes do lançamento do concreto, assegurar-se que as armaduras atendem a todas as disposições do projeto estrutural; - Assegurar-se da correta montagem das formas (geometria dos elementos, nivelamento, estanqueidade) e do cimbramento; - Verificar se a resistência característica e/ou o traço declarado corresponde ao pedido de compra, se o concreto está com a trabalhabilidade especificada e se não foi ultrapassado o tempo de início de pega do concreto – verificações com base na Nota Fiscal / documento de entrega; - Após verificação da trabalhabilidade (abatimento / "slump") e moldagem dos corpos de prova para controle da resistência à compressão, lançar o material com a utilização de bombas; - Após lançar o concreto, adensá-lo com uso de vibrador de imersão de forma que toda a armadura e os componentes embutidos sejam adequadamente envolvidos na massa do concreto; - Realizar o acabamento com sarrafo com movimentos de vai-e-vem; - Regularizar a superfície utilizando rodo de corte..		
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):	O serviço será considerado aceitável se o concreto atingir a resistência de 30 MPa conforme os ensaios de controle de qualidade (testes de rompimento de corpos de prova). A superfície do concreto deve estar lisa e livre de fissuras ou imperfeições, e o adensamento deve ter eliminado todos os vazios. Serão motivos de reprovação qualquer dano estrutural, fissuras significativas ou inconformidades com o projeto e normas técnicas, como: - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 6118: Projeto de estruturas de concreto – Procedimento. Rio de Janeiro, 2014. - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 6122: Projeto e execução de fundações. Rio de Janeiro, 2010.		

- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 7480: Aço destinado a armaduras para estruturas de concreto armado – Especificação. Rio de Janeiro, 2007. - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 7481: Tela de aço soldada – Armadura para concreto. Rio de Janeiro, 1990. - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 14931: Execução de estruturas de concreto – Procedimento. Rio de Janeiro, 2004. Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender à supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):
Metros cúbicos (M³) A medição e pagamento serão efetuados por metros cúbicos (m³), conforme discriminado na composição de custo unitário.

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	050259 / 050740 051171 / 051172 051287
Descrição do(s) serviço(s):	Concreto c/ seixo FCK=20 MPA (incl. lançamento e adensamento) Concreto c/ seixo FCK=25 MPA (incl. lançamento e adensamento) Concreto armado FCK=20MPA com forma aparente - 1 reaproveitamento(incl.lançamento e adensamento) Concreto armado FCK=25MPA com forma aparente - 1 reaproveitamento(incl.lançamento e adensamento) Concreto c/ seixo FCK=30 MPA c/ forma aparente - 1 reaproveitamento (incl.lançamento e adensamento)		
Execução do(s) serviço(s):	Preparação da fôrma e armadura: Verificar a fôrma e a armadura conforme o projeto estrutural, garantindo que estejam posicionadas corretamente e que a área esteja pronta para receber o concreto. Mistura e controle de qualidade do concreto: O concreto com seixo deve ser preparado em usina ou no local, garantindo a resistência de 30 MPa (fck). A mistura deve ser homogênea e atender às especificações do projeto. Lançamento do concreto: O concreto deve ser lançado nas fôrmas de forma contínua, evitando segregação do material. Utilizar equipamentos adequados para o transporte do concreto até o local de lançamento. Adensamento: Durante o lançamento, o concreto deve ser adensado com o uso de vibradores mecânicos para garantir a eliminação de vazios e a correta distribuição do material nas fôrmas. Acabamento: Após o adensamento, realizar o acabamento da superfície do concreto, conforme especificado (alisamento, texturização, etc.). Cura: Garantir que o concreto seja submetido a um processo adequado de cura para alcançar a resistência especificada de 30 MPa. A cura pode ser feita por meio de água, mantas úmidas ou agentes químicos.		
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):	O serviço será considerado aceitável se o concreto atingir a resistência de 30 MPa conforme os ensaios de controle de qualidade (testes de rompimento de corpos de prova). A superfície do concreto deve estar lisa e livre de fissuras ou imperfeições, e o adensamento deve ter eliminado todos os vazios. Serão motivos de reprovação qualquer dano estrutural, fissuras significativas ou inconformidades com o projeto e normas técnicas, como: ABNT. NBR 6118: Projeto de estruturas de concreto – Procedimento. Rio de Janeiro, 2014. ABNT - NBR 15696: Fôrmas e escoramentos para estruturas de concreto – Projeto, dimensionamento e procedimentos executivos. Rio de Janeiro, 2009. Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender à supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.		
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):	Metros cúbicos (M³) A medição e pagamento serão efetuados por metros cúbicos (m³), conforme discriminado na composição de custo unitário.		

5. PAREDES E DIVISÓRIAS

Base(s):	SEDOP / CPOS/CDHU	Código(s) da Base:	060045 / 060046
Descrição do(s) serviço(s):	Alvenaria tijolo de barro a singelo / Alvenaria tijolo de barro a cutelo		
Execução do(s) serviço(s):	As paredes em alvenaria serão erguidas com tijolo cerâmico de 6 furos ou tijolo maciço comum, a depender de qual tipo será empregado em cada área, de acordo com o projeto, assentados a singelo ou a cutelo com argamassa de cimento, areia e aditivo ligante de fabricação industrial na dosagem definida, no traço 1:6, obedecendo as dimensões e alinhamento indicados. Os tijolos devem formar fiadas, perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas. Os tijolos maciços devem ser molhados previamente; Materializar os eixos de referência e demarcar as faces das paredes a partir dos eixos ortogonais, distribuir as peças no vão de forma a criar um gabarito das juntas, executar a primeira fiada; Assentar as peças com juntas a prumo, utilizando argamassa aplicada com colher de pedreiro; Rejuntar as peças utilizando um molde sulcador para assegurar a uniformidade do rejuntamento. As paredes de vedação, sem função estrutural, serão encunhadas nas vigas e lajes de teto. Esse respaldo só poderá ser executado depois de decorridos pelo menos oito dias após a execução de cada pano de parede. Ocorrendo falhas no preenchimento das juntas, deverá ser procedida uma tomada de junta, antes de ser iniciado o revestimento. Antes da execução do revestimento, deverá ser feito o encalçamento com argamassa 1:6 (cimento e areia), nos vazios existentes entre a alvenaria e os elementos de concreto que contornam a parede.		
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):	O serviço deve atender aos critérios das normas nas versões mais atualizadas ou norma técnica que vier substituí-las. ABNT NBR 7170 - Tijolo maciço cerâmico para alvenaria. ABNT NBR 15270-3 - Componentes cerâmicos Parte 1: Blocos cerâmicos para alvenaria de vedação – Terminologia e requisitos. ABNT NBR 15270-3 - Componentes cerâmicos Parte 3: Blocos cerâmicos para alvenaria estrutural e de vedação – Métodos de ensaio. Além disso, deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender a supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.		
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):	Utilizar a área líquida de alvenaria em metro quadrado (m²) conforme descrito na composição.		

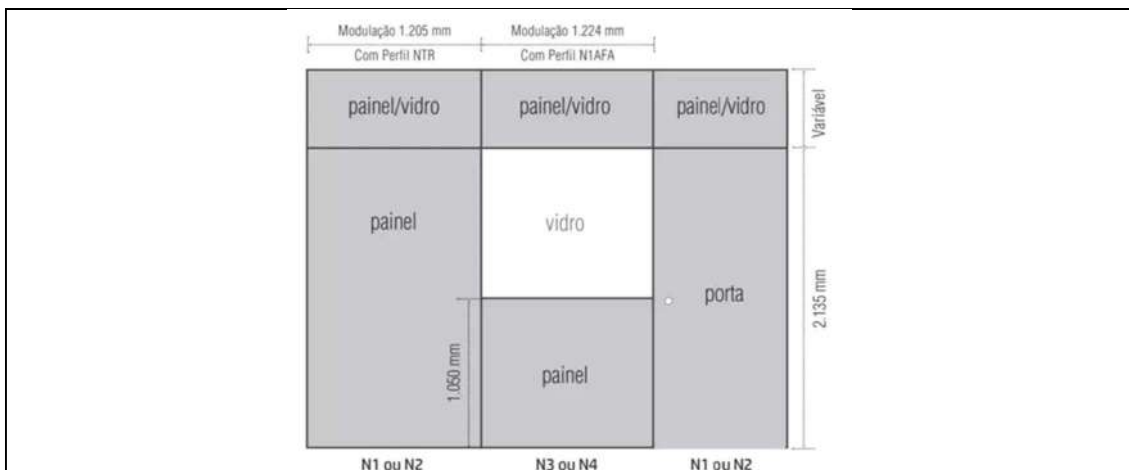
Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	260652
Descrição do(s) serviço(s):	Alvenaria para muro, com reboco e pintura nas 2 faces (h=2.50m)		
Execução do(s) serviço(s):	A área de construção do muro será nivelada e limpa para garantir a correta execução do serviço. Assentamento de Blocos: O muro será construído utilizando blocos cerâmicos ou de concreto, com argamassa de assentamento no traço adequado, garantindo o alinhamento e prumo da estrutura. Serão respeitados os níveis e alinhamentos indicados no projeto. Reboco: Após a conclusão do assentamento dos blocos, será aplicada uma camada de reboco nas duas faces do muro, utilizando argamassa adequada para nivelar e preparar a superfície para a pintura. Pintura: Após a secagem do reboco, será aplicada uma pintura em duas demãos em ambas as faces, garantindo a proteção e o acabamento estético.		
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):	O muro deve estar devidamente alinhado e em prumo, sem trincas ou defeitos visíveis. O reboco deve apresentar uma superfície uniforme, sem ondulações, e a pintura deve cobrir toda a área de forma homogênea.		

Além disso, deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender a supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.

Critério(s) de medição do(s) serviço(s):

Medição em metros lineares (m), considerando a extensão do muro construído, com altura de 2,50m.

Base(s):	SEDOP / PRÓPRIA	Código(s) da Base:	061352 / 061359 / ARP-032 / ARP-033
Descrição do(s) serviço(s):	Divisória Divilux perfil em alumínio/miolo celular (painel cego) / Divisória Divilux perfil alumínio / miolo celular – P/V/P Divisória cega tipo naval, acabamento em laminado fenólico melamínico Divisória painel/vidro/vidro tipo naval, acabamento em laminado fenólico melamínico		
Execução do(s) serviço(s):	Conferir as dimensões do vão e altura de acordo com o projeto (alta e média) cortar os perfis e os painéis; Fixar as guias superior e inferior com fita dupla-face; Fixar o montante de saída com parafusos; Posicionar e fixar os montantes com parafusos brocantes na guia inferior; Fixar as travessas com parafusos brocantes; Fixar grapas nos painéis; Encaixar os painéis nas esperas dos montantes, em ambos os lados;		
Fonte: https://www.divisystem.com.br/material/divisoria-naval-escritorio-painel-eucatex-diviforma-divisystem Quando se tratar de divisória painel/vidro/painel, encaixar o quadro de vidro nas esperas dos montantes, em ambos os lados; Fixar o portal nos montantes com parafusos; Fixar os batentes no portal com parafusos; Aparafusar as dobradiças na porta; Posicionar a porta e aparafusar as dobradiças no batente; Montar a fechadura; Colocar o perfil de borracha na junta do batente.			



Fonte: <https://adaptdivisorias.com.br>

Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):

O serviço deve atender aos critérios das normas nas versões mais atualizadas ou norma técnica que vier substituí-las.

ABNT. NBR 10636: Paredes Divisórias Sem Função Estrutural - Determinação da Resistência ao Fogo - Método de Ensaio.

ABNT. NBR 11673: Divisórias Leves Internas Moduladas – Perfis Metálicos: Especificação.

ABNT. NBR 11675: Divisórias Leves Internas Moduladas – Verificação da Resistências aos Impactos.

ABNT. NBR 11678: Divisórias Leves Internas Moduladas – Verificação do Comportamento Sob Ação de Cargas Provenientes de Peças Suspensas.

ABNT. NBR 13964: Móveis para Escritório – Divisória Tipo Painel.

ABNT. NBR 15141: Móveis para Escritório – Divisória Modular Tipo Piso- Teto.

Além disso, deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender a supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.

Critério(s) de medição do(s) serviço(s):

Utilizar a área líquida de divisória em metro quadrado (m²) conforme descrito na composição.

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	061460 / 061358
Descrição do(s) serviço(s):		Divisória em gesso acartonado acústico e=11cm / Divisória em gesso acartonado e=11cm	
Execução do(s) serviço(s):			
As saídas de instalações nas lajes devem estar localadas no eixo da estrutura da parede de gesso acartonado acústico e o local deve estar limpo, desimpedido, livre de água da chuva e/ou vazamentos; Utilizar trena, prumo manual ou a laser para o correto posicionamento das guias, montantes e dos pontos de referência, pré-definidos em projeto; Marcar a posição das guias inferiores com auxílio de um cordão ou fio traçante; Marcar a posição das guias superiores tomando como referência a posição das guias inferiores, utilizando prumo manual ou a laser; Colocar a fita para isolamento tratamento acústico (ou banda acústica) na face da guia que ficará em contato com o piso ou com o teto. Sempre utilizar fita com largura compatível com a largura das guias; Utilizar tesoura para perfis metálicos, para cortes e ajustes das guias e montantes; Proceder com a fixação das guias. Recomenda-se que a fixação seja feita no máximo a cada 60 cm, por meio de pinos de aço desenvolvidos para esse fim; Executar as emendas das guias sempre de topo; nunca as sobrepor. O piso deve estar nivelado e acabado. Observar o alinhamento da guia superior (teto) com a inferior (piso); Posicionar os montantes com auxílio de trena e prumo manual ou a laser; Fixar os montantes às guias por meio de um alicate puncionador. O comprimento do montante deve ter a altura do pé direito com 10 mm a menos; Fixar montantes em contato com outra estrutura de parede em drywall por meio de parafuso (metal-metal);			

Verificar o pé direito ou a altura da parede (altura de estrutura metálica) para definição da altura da chapa de gesso para drywall;

Caso seja necessário o corte de chapas, marcar o local em que se deseja fazer o recorte, com o auxílio de lápis e régua. Em seguida, passar o estilete pressionado sobre a linha demarcada em um dos lados da chapa; dobrar no sentido contrário do corte feito com o estilete e, por fim, passar o estilete no cartão da face posterior à face inicialmente demarcada;

Fixar as chapas de gesso para drywall na estrutura metálica (montantes e guias) por meio de parafusos, especialmente desenvolvidos para esse fim. As chapas deverão ser posicionadas a 10 mm do piso. Os parafusos devem estar distanciados a, no máximo, 250 mm entre si e a cerca de 10 mm da borda da chapa;

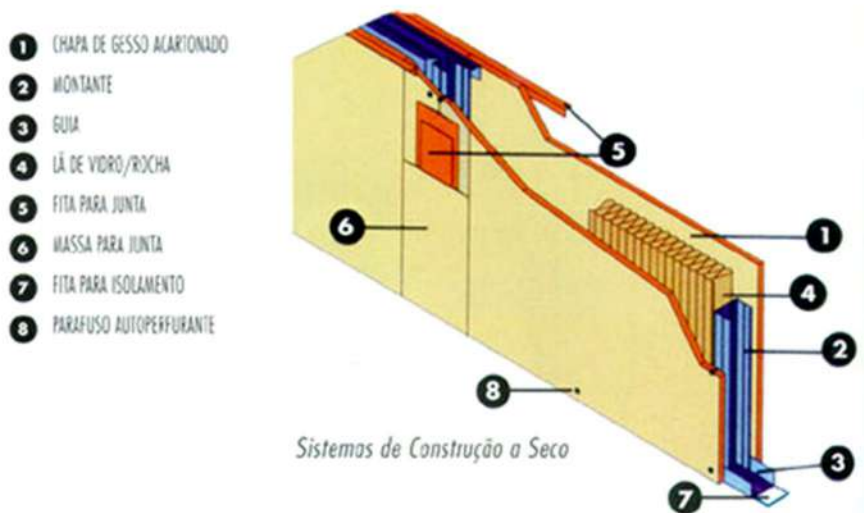
Após finalizar a colocação das chapas de gesso para drywall, aplicar uma primeira camada de massa para tratamento de juntas entre as chapas;

Colocar a fita de papel micro perfurado sobre o eixo da junta. Com o auxílio de uma espátula pressionar firmemente a fita sobre a primeira camada de massa;

Aplicar mais uma camada de massa com o auxílio de uma desempenadeira, deixando um acabamento uniforme;

Aplicar uma camada de massa para tratamento de juntas sobre os parafusos, com auxílio de uma desempenadeira.

Para as divisórias acústicas aplicar a lã de vidro manualmente no interior das paredes após a instalação das chapas de gesso acartonado em uma das faces e antes do fechamento da segunda face.



Fonte: <https://imovelcompleto.blogspot.com/2012/09/dry-wall-o-que-poucos-conhecem.html>

Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):

O serviço deve atender aos critérios das normas nas versões mais atualizadas ou norma técnica que vier substituí-las.

ABNT. NBR 14715-1: Chapas de Gesso para Drywall. Parte 1: Requisitos.

ABNT. NBR 14715-2: Chapas de Gesso para Drywall. Parte 2: Métodos de ensaio.

ABNT. NBR 15758-1: Sistemas construtivos em chapas de gesso para drywall - Projeto e procedimentos executivos para montagem. Parte 1: Requisitos para sistemas usados como paredes.

ABNT. NBR 15758-3: Sistemas construtivos em chapas de gesso para drywall - Projeto e procedimentos executivos para montagem. Parte 3: Requisitos para sistemas usados como revestimentos.

ABNT. NBR 16726: Feltro de lã de vidro para isolamento acústico e térmico em sistemas construtivos em chapas de gesso para drywall - Requisitos e métodos de ensaio.

ABNT. NBR 16831: Chapas de gesso diferenciadas para drywall - Classificação e requisitos.

ABNT. NBR 16832: Sistemas construtivos em chapas de gesso para drywall - Lãs de PET para isolamento térmico e acústico - Requisitos e métodos de ensaio.

Além disso, deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender a supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.

Critério(s) de medição do(s) serviço(s):

Utilizar a área líquida de divisória em metro quadrado (m²) conforme descrito na composição.

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	061356
Descrição do(s) serviço(s):	Divisória de MDF c/ laminado		
Execução do(s) serviço(s):			
- Preparo da Estrutura: A área onde a divisória será instalada será previamente medida e nivelada. Uma estrutura de suporte será montada, normalmente em perfis metálicos ou de madeira, de acordo com o projeto. Instalação das Placas de MDF: As placas de MDF laminado serão cortadas conforme as dimensões necessárias e fixadas na estrutura, utilizando parafusos e outros acessórios de fixação adequados. Acabamento: Após a instalação, serão feitas as junções entre as placas e os acabamentos nas extremidades para garantir um visual uniforme e bem acabado.			
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):			
A divisória deve estar firmemente fixada e alinhada, sem folgas ou deformações. O acabamento entre as placas e nos cantos deve ser limpo e bem-feito, sem imperfeições. Além disso, deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender a supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.			
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):			
Medição em metros quadrados (m²), considerando a área total coberta pela divisória de MDF.			

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	060812
Descrição do(s) serviço(s):	Divisória em granito preto - Incl. ferragens de fixação		
Execução do(s) serviço(s):			
Marcar na parede a posição da abertura; Fazer abertura na parede para a fixação das placas com serra circular e talhadeira; Posicionar (sem fixar) a placa na parede; Marcar no piso a abertura; Cortar o piso com serra circular e retirar resíduos com talhadeira; Aplicar argamassa nas aberturas de parede e piso e fixar a divisória; Posicionar a testeira no piso e marcar o local de corte; Cortar o piso com serra circular e retirar os resíduos com talhadeira; Aplicar o adesivo plástico para fixação da testeira na placa; Aplicar argamassa na abertura do piso e fixar a testeira; Retirar o excesso de argamassa e adesivo.			
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):			
Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender à supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.			
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):			
Utilizar a área de divisória em metro quadrado (m²) conforme descrito na composição.			

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	061501
Descrição do(s) serviço(s):	Divisória em placa cimentícia c/ verniz de acabamento (incl. acessórios de fixação)		
Execução do(s) serviço(s):			
- Preparo da Estrutura de Suporte: Assim como nas divisórias de MDF, será montada uma estrutura de perfis metálicos ou de madeira para suportar as placas cimentícias. Instalação das Placas Cimentícias: As placas cimentícias serão cortadas e fixadas na estrutura com os acessórios apropriados (parafusos e ancoragens). O alinhamento será verificado continuamente durante a instalação. Aplicação do Verniz de Acabamento: Após a instalação, será aplicado um verniz de acabamento nas placas para proteção e finalização estética, conferindo durabilidade ao material.			

Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):
A divisória deve estar perfeitamente alinhada, com as placas cimentícias bem fixadas e niveladas. O verniz de acabamento deve ser aplicado de forma uniforme, sem manchas ou falhas. Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender à supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):
Medição em metros quadrados (m²), considerando a área total coberta pelas placas cimentícias.

Base(s):	SINAPI	Código(s) da Base:	93184
Descrição do(s) serviço(s):	Verga ou contraverga em concreto pré-moldado		
Execução do(s) serviço(s):	Aplicar desmoldante na área de forma que ficará em contato com o concreto. Posicionar os vergalhões de aço com espaçadores, de forma a garantir cobertura mínimo. Concretar as peças e realizar a cura das peças. Após adquirir resistência necessária para desforma e utilização, assentar no vão junto com o restante da alvenaria de vedação.		
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):	O serviço deve atender aos critérios das normas nas versões mais atualizadas ou norma técnica que vier substituí-las. Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender à supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.		
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):	Utilizar a extensão de vergas (incluindo o transpasse) em metros, conforme descrito na composição.		

Base(s):	Próprio	Código(s) da Base:	ARP-133
Descrição do(s) serviço(s):	Alvenaria autoportante em painéis EPS, sistema monolite, termoacústico, revestida com malha soldada e argamassa projetada		
Execução do(s) serviço(s):	Para a execução do serviço, é necessária uma preparação inicial da área, com limpeza do local e marcações conforme o projeto para garantir o alinhamento das paredes e a posição correta das aberturas, como portas e janelas. Em seguida, ocorre a montagem dos painéis de EPS, posicionados conforme as orientações do projeto arquitetônico e estrutural, fixados provisoriamente para estabilidade e preparados com os cortes necessários para a passagem de tubulações embutidas, como as de eletricidade e hidráulica. Posteriormente, é feita a aplicação da malha soldada ao redor dos painéis, fixada para garantir aderência total entre o EPS e a argamassa. As extremidades da malha devem se sobrepor e ser amarradas para evitar fissuras. Na sequência, realiza-se a projeção da argamassa, respeitando o traço especificado em projeto e garantindo uma aplicação uniforme, com espessura conforme especificada. Após a aplicação inicial, a superfície é nivelada para um acabamento adequado. Corrige-se eventuais falhas ou bolhas na argamassa após a secagem inicial para assegurar a uniformidade e resistência do revestimento.		
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):	são avaliados o alinhamento e prumo, com paredes niveladas conforme as tolerâncias do projeto, geralmente com desvios máximos de até 3 mm em 1 metro de altura. A espessura da argamassa projetada deve ser conforme o projeto, com tolerância de ± 3 mm, e aplicada de forma uniforme, sem bolhas ou áreas descobertas. A aderência entre a malha e o EPS é verificada por inspeção, e testes pontuais de aderência são realizados conforme as normas aplicáveis para garantir a firmeza da argamassa. Para verificação termoacústica, realiza-se, se solicitado, uma inspeção específica para confirmar o desempenho do painel. Finalmente, o acabamento e a planicidade das superfícies são avaliados: as paredes devem estar planas e prontas para receber o revestimento final, com a planicidade em conformidade com as normas de construção.		

Critério(s) de medição do(s) serviço(s):
Metros quadrados (m2) de área de superfície de alvenaria, com desconto de vãos

6. COBERTURA

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	070052 / 070054
Descrição do(s) serviço(s):	Estrutura em mad. lei p/ telha de barro - pç. serrada Estrutura em mad.p/ chapa fibrocimento / telha asfáltica - pc. serrada		
Execução do(s) serviço(s):			
Preparação do local: Verificar o projeto estrutural para definir o posicionamento exato das peças de madeira e o tipo de telha a ser instalada (telha de barro, fibrocimento ou telha asfáltica). Certificar-se de que a base de apoio (como vigas, pilares ou lajes) está preparada e em boas condições para suportar a estrutura de madeira. Corte da madeira: As peças de madeira devem ser selecionadas e cortadas de acordo com o projeto, seguindo as dimensões especificadas. Além disso, é fundamental que as peças sejam tratadas com produtos que previnam apodrecimento e ataque de cupins. Montagem da estrutura: Iniciar a montagem da estrutura de madeira, que pode incluir vigas, caibros e ripas, dependendo do tipo de telha. As peças devem ser fixadas com parafusos, pregos ou conectores metálicos, respeitando o espaçamento adequado para suportar o peso das telhas de fibrocimento ou asfálticas. Ajustes e nivelamento: Durante a montagem, verificar constantemente o nivelamento e alinhamento da estrutura para garantir que as telhas sejam assentadas de forma correta e uniforme. Qualquer ajuste necessário deve ser feito antes da colocação das telhas. Fixação das telhas: Após a estrutura de madeira estar montada, iniciar a colocação das chapas de fibrocimento ou das telhas asfálticas ou das telhas de barro. As telhas devem ser sobrepostas de acordo com as recomendações do fabricante, com parafusos ou pregos próprios para telhas de fibrocimento ou ganchos específicos para telhas asfálticas. E para as telhas de barro recomenda-se usar massa de calafetação ou silicone. Verificar o alinhamento e a estanqueidade das fixações. Acabamentos: Finalizar com os acabamentos, como a colocação de cumeeiras (se necessário), rufos e calhas para garantir a vedação e o escoamento da água da chuva. Assegurar que todos os elementos estejam firmemente presos e devidamente protegidos contra intempéries.			
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):			
A estrutura de madeira deve estar corretamente nivelada e alinhada, garantindo que a instalação das telhas seja precisa e uniforme. As peças de madeira devem estar aparelhadas, sem defeitos como rachaduras ou empenamentos, e devidamente tratadas contra fungos, cupins e umidade. A fixação das telhas de fibrocimento ou asfálticas deve ser firme, garantindo resistência ao vento e à chuva, sem goteiras ou infiltrações. O espaçamento entre caibros e ripas deve estar conforme as especificações do projeto, garantindo a estabilidade e durabilidade da cobertura.			
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):			
Serviço será medido em metros quadrados (m2) de área de projeção de cobertura.			

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	071361
Descrição do(s) serviço(s):	Estrutura metálica p/ cobertura		
Execução do(s) serviço(s):			
Preparação dos Materiais: Inicie com a seleção e preparação dos perfis de aço estrutural em "U", das chapas de aço e dos tubos de aço. Todos os materiais devem estar dentro das especificações do projeto e sem defeitos visíveis, como deformações ou corrosão.			
Corte e Ajuste: Realize o corte dos perfis, chapas e tubos conforme as dimensões e especificações do projeto. Utilize ferramentas apropriadas para garantir cortes precisos e ângulos adequados para a solda.			
Montagem Preliminar: Posicione os elementos estruturais no local de montagem, alinhando-os corretamente. Verifique se todos os componentes estão encaixados e prontos para a soldagem.			

Soldagem: Execute a solda topo descendente chanfrada entre as chapas, perfis e tubos de aço. Use equipamentos adequados e assegure que a soldagem seja contínua e livre de defeitos. A solda deve garantir a integridade estrutural e a resistência necessária para a aplicação. Inspecção da Solda: Após a soldagem, inspecione as juntas soldadas para verificar a qualidade e a conformidade com as normas técnicas. Corrija qualquer imperfeição, como trincas, porosidades ou falta de penetração. Pintura Anticorrosiva: Após a inspecção e correção das soldas, aplique uma camada de tinta anticorrosiva em toda a estrutura metálica. A aplicação deve ser uniforme e cobrir todas as superfícies expostas, garantindo a proteção contra a corrosão. Acabamento: Realize um último acabamento nas áreas soldadas e pintadas, garantindo que a estrutura esteja pronta para instalação.
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):
Qualidade da Solda: A solda deve ser contínua, sem falhas, trincas ou porosidades visíveis, e com penetração completa. A solda deve ser inspecionada de acordo com as normas técnicas aplicáveis, como a NBR 14842. Alinhamento e Nível: A estrutura deve estar alinhada corretamente e nivelada conforme o projeto. Qualquer desalinhamento ou desnível além das tolerâncias permitidas deve ser corrigido. Cobertura da Pintura: A pintura anticorrosiva deve cobrir completamente todas as superfícies metálicas, sem áreas expostas ou com cobertura insuficiente. A espessura da camada de tinta deve atender às especificações técnicas. Acabamento Final: A estrutura deve estar livre de rebarbas, arestas vivas e qualquer outro defeito que possa comprometer a segurança ou estética. Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender à supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):
Metros quadrados (m²)

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	070510
Descrição do(s) serviço(s):	Ripamento		
Execução do(s) serviço(s):	Antes de iniciar o ripamento, verificar o posicionamento da estrutura de apoio e do comprimento das peças de acordo com o projeto; Marcar a posição das ripas conforme previsto no projeto, conferindo distância entre caibros, extensão do pano, galga estipulada de acordo com a telha a ser empregada, esquadro e paralelismo entre as ripas; Pregar as ripas nos caibros, utilizando pregos 15x15 com cabeça; Rebater as cabeças de todos os pregos, de forma a não causar ferimentos nos montadores do telhado ou em futuras operações de manutenção.		
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):	O serviço deve atender aos critérios das normas nas versões mais atualizadas ou norma técnica que vier substituí-las. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 7190: Projeto de estruturas de madeira. Rio de Janeiro, 1997. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 15575-5: Edificações habitacionais - Desempenho. Parte 5: Requisitos para os sistemas de coberturas. Rio de Janeiro, 2013 Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender à supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.		
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):	Utilizar a área real, em metros quadrados (m²), de ripamento		

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	070049
Descrição do(s) serviço(s):	Cobertura - telha cerâmica paulista ou planatex		
Execução do(s) serviço(s):			

Na execução dos serviços os trabalhadores deverão estar munidos dos EPI's necessários, sendo que os cintos de segurança trava-quedas deverão estar acoplados, através de cordas, a caibros, terças ou ganchos vinculados à estrutura (nunca a ripas, que poderão romper-se ou despregar-se com relativa facilidade); Em cada pilha de telhas disposta sobre o madeiramento não devem ser acumuladas mais do que sete ou oito telhas; os montadores deverão caminhar sobre tábuas apoiadas em caibros ou terças, sendo as tábuas providas de dispositivos que impeçam seu escorregamento; Antes do início dos serviços de telhamento devem ser conferidas as disposições de tesouras, meia tesouras, pontaletes de apoio, terças, caibros, elementos de contraventamento e outros. Deve ainda ser verificado o distanciamento entre ripas (galga), de forma a se atender à projeção mínima especificada para os beirais e que o afastamento entre topos de telhas na linha de cumeeira não supere 5 ou 6cm; A colocação deve ser feita por fiadas, iniciando pelo beiral até a cumeeira, e simultaneamente em águas opostas; a largura do beiral deve ser ajustada para que se atenda ao distanciamento máximo entre as extremidades das telhas na linha de cumeeira; para se manter a declividade especificada para o telhado, as telhas nas linhas dos beirais devem ser apoiadas sobre ripas duplas, ou ripões com altura equivalente à espessura de duas ripas; No caso de beirais sem a proteção de forros, as primeiras fiadas devem ser amarradas às ripas com arame recozido galvanizado; Na colocação das telhas, manter direções ortogonal e paralela às linhas limites do edifício, observando o correto distanciamento entre os canais, o perfeito encaixe dos canais nas ripas e o perfeito encaixe das capas nos canais; Telhas e peças complementares com fissuras, empenamentos e outros defeitos acima dos tolerados pela respectiva normalização devem ser expurgadas; Nas posições de águas furtadas (rincões), espigões e eventualmente cumeeiras as telhas devem ser adequadamente recortadas (utilização de disco diamantado ou dispositivos equivalentes), de forma que o afastamento entre as peças não supere 5 ou 6cm.
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s): O serviço deve atender aos critérios das normas nas versões mais atualizadas ou norma técnica que vier substituí-las. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 8039: Projeto e execução de telhados com telhas cerâmicas tipo francesa - Procedimento. Rio de Janeiro, 1983. Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender à supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.
Critério(s) de medição do(s) serviço(s): Utilizar a área real, em metros quadrados (m²), de telhamento.

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	070047
Descrição do(s) serviço(s):	Cobertura - telha de fibrocimento e=6mm		
Execução do(s) serviço(s):			
Na execução dos serviços os trabalhadores deverão estar munidos dos EPI's necessários, sendo que os cintos de segurança trava-quedas deverão estar acoplados, através de cordas, a terças ou ganchos vinculados à estrutura; Os montadores deverão caminhar sobre tábuas apoiadas sobre as terças, sendo as tábuas providas de dispositivos que impeçam seu escorregamento; Antes do início dos serviços de colocação das telhas devem ser conferidas as disposições de tesouras, meia-tesouras, terças, elementos de contraventamento e outros. Deve ainda ser verificado o distanciamento entre terças, de forma a se atender ao recobrimento transversal especificado no projeto e/ou ao recobrimento mínimo estabelecido pelo fabricante das telhas; A colocação deve ser feita por fiadas, com as telhas sempre alinhadas na horizontal (fiadas) e na vertical (faixas). A montagem deve ser iniciada do beiral para a cumeeira, sendo as águas opostas montadas simultaneamente no sentido contrário aos ventos (telhas a barlavento recobrem telhas a sotavento); Realizar o corte diagonal dos cantos das telhas intermediárias, a fim de evitar o remonte de quatro espessuras, com a utilização de disco diamantado; na marcação da linha de corte, considerar o recobrimento lateral das telhas (1/4 ou 11/4 de onda) e o recobrimento transversal especificado (14cm, 20cm etc); Perfurar as telhas com brocas apropriadas, a uma distância mínima de 5cm da extremidade livre da telha; Fixar as telhas utilizando os dispositivos previstos no projeto da cobertura (ganchos chatos, ganchos ou parafusos galvanizados 8mm) nas posições previstas no projeto e/ou de acordo com prescrição do fabricante das telhas. Na fixação com parafusos ou ganchos com rosca não deve ser dado aperto excessivo, que venha a fissurar a peça em fibrocimento; Telhas e peças complementares com fissuras, empenamentos e outros defeitos acima dos tolerados pela respectiva normalização não devem ser utilizadas.			
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):			

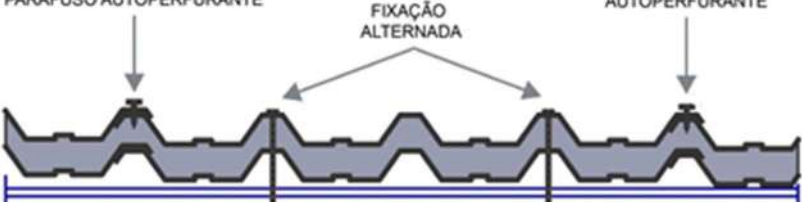
O serviço deve atender aos critérios das normas nas versões mais atualizadas ou norma técnica que vier substituí-las. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 7196: Telhas de fibrocimento - Execução de coberturas e fechamentos laterais - Procedimento. Rio de Janeiro, 2014. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 7581- 3: Telha ondulada de fibrocimento. Parte 3: Padronização. Rio de Janeiro, 2012. Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender à supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):
Utilizar a área real, em metros quadrados (m ²), de telhamento.

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	070708
Descrição do(s) serviço(s):	Cobertura - telha de alumínio ondulada e=0,5mm		
Execução do(s) serviço(s):			
Na execução dos serviços os trabalhadores deverão estar munidos dos EPI's necessários sendo que os cintos de segurança trava-quedas deverão estar acoplados, através de cordas, a terças ou ganchos vinculados à estrutura; Os montadores deverão caminhar sobre tábuas apoiadas sobre as terças, sendo as tábuas providas de dispositivos que impeçam seu escorregamento; Antes do início dos serviços de colocação das telhas devem ser conferidas as disposições de tesouras, meia-tesouras, terças, elementos de contraventamento e outros. Deve ainda ser verificado o distanciamento entre terças, de forma a se atender ao recobrimento transversal especificado no projeto e/ou ao recobrimento mínimo estabelecido pelo fabricante das telhas; A colocação deve ser feita por fiadas, com as telhas sempre alinhadas na horizontal (fiadas) e na vertical (faixas). A montagem deve ser iniciada do beiral para a cumeeira, sendo as águas opostas montadas simultaneamente no sentido contrário ao vento predominante (telhas a barlavento recobrem telhas a sotavento); Fixar as telhas em quatro pontos alinhados, sempre na onda alta da telha, utilizando parafuso autoperfurante (terça em perfil metálico) ou haste reta com gancho em ferro galvanizado (terça em madeira); Na fixação com parafusos ou hastes com rosca não deve ser dado aperto excessivo, que venha a amassar a telha metálica.			
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):			
O serviço deve atender aos critérios das normas nas versões mais atualizadas ou norma técnica que vier substituí-las.			
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 14331: Alumínio e suas ligas - Telhas e acessórios - Requisitos, projeto e instalação. Rio de Janeiro, 2009.			
Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender à supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.			
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):			
Utilizar a área real, em metros quadrados (m²), de telhamento.			

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	071363
Descrição do(s) serviço(s):	Cobertura em polycarbonato fumê - Incl. estr. metálica		

Execução do(s) serviço(s):
A estrutura metálica da cobertura deve estar devidamente instalada, içar e posicionar os painéis de policarbonato, de acordo com o projeto, realizar a fixação dos painéis com o uso de suportes e fixadores recomendados pelo fabricante, realizar vedação com materiais recomendados pelo fabricante (como silicones, perfis emborrachados e outros), de forma que garanta completa estanqueidade.
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):
O serviço deve atender aos critérios das normas nas versões mais atualizadas ou norma técnica que vier substituí-las. ABNT NBR 15575-5 – Edificações habitacionais – Desempenho Parte 5: Requisitos para sistemas de coberturas Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender a supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):
Utilizar a área de apicoamento em metro quadrado (m²) conforme descrito na composição.

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	071510 / 071497
Descrição do(s) serviço(s):	Cobertura -Telha termoacústica e=30mm chapa chapa com isolamento em poliuretano Cobertura -Telha termoacústica e=30mm chapa filme com isolamento poliisocianurato (PIR)		

Execução do(s) serviço(s):
Na execução dos serviços, os trabalhadores deverão estar munidos dos EPI's necessários, sendo que os cintos de segurança trava-quedas deverão estar acoplados, através de cordas, a terças ou ganchos vinculados à estrutura. Os montadores deverão caminhar sobre tábuas apoiadas sobre as terças, sendo as tábuas providas de dispositivos que impeçam seu escorregamento. Antes do início dos serviços de colocação das telhas, devem ser conferidas as disposições de tesouras, meia-tesouras, terças, elementos de contraventamento e outros. Deve ainda ser verificado o distanciamento entre terças, de forma a se atender ao recobrimento transversal especificado no projeto e/ou ao recobrimento mínimo estabelecido pelo fabricante das telhas. A colocação deve ser feita por fiadas, com as telhas sempre alinhadas na horizontal (fiadas) e na vertical (faixas). A montagem deve ser iniciada do beiral para a cumeeira, sendo as águas opostas montadas simultaneamente no sentido contrário ao vento predominante (telhas a barlavento recobrem telhas a sotavento). Fixar as telhas em quatro pontos alinhados, sempre na onda alta da telha, utilizando fixador recomendado pelo fabricante.  Fonte: https://www.metalparsp.com.br/artigo/como-instalar-e-fixar-telhas-termoacusticas Na fixação, não deve ser dado aperto excessivo, que venha a amassar a telha metálica; As peças cumeeiras devem ser montadas no sentido contrário aos ventos dominantes no local da obra, ou seja, peças a barlavento recobrem peças a sotavento. Deve-se cumprir todas as medidas indicadas pelo técnico de segurança e norma regulamentadora referente à segurança e saúde no ambiente de trabalho.

Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):
O serviço deve atender aos critérios das normas nas versões mais atualizadas ou norma técnica que vier substituí-las. ABNT NBR 14331: Alumínio e suas ligas - Telhas e acessórios - Requisitos, projeto e instalação. ABNT. NBR 14514: Telhas de aço revestido de seção trapezoidal - Requisitos. NR 18 – Condições de Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender a supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):
Utilizar a área de cobertura em telha termoacústica em metro quadrado (m²) conforme descrito na composição.

Base(s):	SINAPI	Código(s) da Base:	100330

Descrição do(s) serviço(s):	Retelhamento com telha cerâmica ou fibrocimento
Execução do(s) serviço(s):	
- Na execução dos serviços os trabalhadores deverão estar munidos dos EPI's necessários, sendo que os cintos de segurança trava-quedas deverão estar acoplados, através de cordas, a caibros, terças ou ganchos vinculados à estrutura (nunca a ripas, que poderão romper-se ou despregar-se com relativa facilidade); - Antes de iniciar a retirada das telhas, analisar a estabilidade da estrutura e checar se os EPC necessários estão instalados; - Retirar cada telha manualmente, formar pilhas de sete ou oito telhas, amarrá-las e baixá-las, com uso de cordas, até a laje imediatamente abaixo da cobertura; - Verificar quais telhas podem ser reutilizadas (não quebradas, livres de mofo e substâncias impregnantes que podem prejudicar seu desempenho); - Separar as telhas novas, que deverão ter mesma cor e dimensões do restante do telhado e transportá-las com guincho até a cobertura; - Em cada pilha de telhas disposta sobre o madeiramento não devem ser acumuladas mais do que sete ou oito telhas; os montadores deverão caminhar sobre tábuas apoiadas em caibros ou terças, sendo as tábuas providas de dispositivos que impeçam seu escorregamento; - Antes do início dos serviços de telhamento devem ser conferidas as disposições de tesouras, meia-tesouras, pontaletes de apoio, terças, caibros, elementos de contraventamento e outros. Deve ainda ser verificado o distanciamento entre ripas (galga), de forma a se atender à projeção mínima especificada para os beirais e que o afastamento entre topos de telhas na linha de cumeeira não supere 5 ou 6cm; - A colocação deve ser feita por fiadas, iniciando pelo beiral até a cumeeira, e simultaneamente em águas opostas; a largura do beiral deve ser ajustada para que se atenda ao distanciamento máximo entre as extremidades das telhas na linha de cumeeira; para se manter a declividade especificada para o telhado, as telhas nas linhas dos beirais devem ser apoiadas sobre ripas duplas, ou ripões com altura equivalente à espessura de duas ripas; - No caso de beirais sem a proteção de forros, as primeiras fiadas devem ser amarradas às ripas com arame recozido galvanizado; - Na colocação das telhas, manter sobreposição longitudinal de no mínimo 10cm; - Telhas e peças complementares com fissuras, empenamentos e outros defeitos acima dos tolerados pela respectiva normalização devem ser expurgadas; - Nas posições de águas furtadas (rincões), espigões e eventualmente cumeeiras as telhas devem ser adequadamente recortadas (utilização de disco diamantado ou dispositivos equivalentes), de forma que o afastamento entre as peças não supere 5 ou 6cm.	
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):	
O serviço deve atender aos critérios das normas nas versões mais atualizadas ou norma técnica que vier substituí-las. - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 7196: Telhas de fibrocimento - Execução de coberturas e fechamentos laterais - Procedimento. Rio de Janeiro, 2014. - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 7581- 1: Telha ondulada de fibrocimento. Parte 1: Classificação e requisitos. Rio de Janeiro, 2014. - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 7581- 2: Telha ondulada de fibrocimento. Parte 2: Ensaio. Rio de Janeiro, 2014. - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 7581- 3: Telha ondulada de fibrocimento. Parte 3: Padronização. Rio de Janeiro, 2012. - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 8039: Projeto e execução de telhados com telhas cerâmicas tipo francesa - Procedimento. Rio de Janeiro, 1983. - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 13858- 1: Telhas de Concreto. Parte 1: Projeto e execução de telhados. Rio de Janeiro, 1997. - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 13858- 2: Telhas de Concreto. Parte 2: Requisitos e métodos de ensaio. Rio de Janeiro, 2009. - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 14331: Alumínio e suas ligas - Telhas e acessórios - Requisitos, projeto e instalação. Rio de Janeiro, 2009. - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 14513: Telhas de aço revestido de seção ondulada - Requisitos. Rio de Janeiro, 2008. - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 14514: Telhas de aço revestido de seção trapezoidal - Requisitos. Rio de Janeiro, 2008. - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 15210- 1: Telha ondulada de fibrocimento sem amianto e seus acessórios. Parte 1: Classificação e requisitos. Rio de Janeiro, 2014. - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 15210- 2: Telha ondulada de fibrocimento sem amianto e seus acessórios. Parte 2: Ensaio. Rio de Janeiro, 2013. - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 15310: Componentes cerâmicos - Telhas - Terminologia, requisitos e métodos de ensaio. Rio de Janeiro, 2009. Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender a supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.	
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):	
Utilizar a área de projeção do telhado em m²	

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	070277
Descrição do(s) serviço(s):	Calha em chapa galvanizada		
Execução do(s) serviço(s):			

Na execução dos serviços, os trabalhadores deverão estar munidos dos EPI's necessários, sendo que os cintos de segurança trava-quedas deverão estar acoplados, através de cordas, a terças ou ganchos vinculados à estrutura (nunca às ripas, que poderão romper ou soltar com certa facilidade), os montadores deverão caminhar sobre tábuas apoiadas sobre as terças ou caibros, sendo as tábuas providas de dispositivos que impeçam seu escorregamento. Observar o fiel cumprimento do projeto da cobertura, atendendo à seção transversal especificada para as calhas e o caimento mínimo de 0,5 % no sentido dos tubos coletores. Promover a união das peças em aço galvanizado mediante fixação com rebites de repuxo e soldagem com filete contínuo, após conveniente limpeza / aplicação de fluxo nas chapas a serem unidas, fixar as peças na estrutura de madeira do telhado por meio de pregos de aço inox regularmente espaçados, rejuntando a cabeça dos pregos com selante a base de poliuretano. Deve-se cumprir todas as medidas de indicadas pelo técnico de segurança e norma regulamentadora referente à segurança e saúde no ambiente de trabalho.
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):
O serviço deve atender aos critérios das normas nas versões mais atualizadas ou norma técnica que vier substituí-las. ABNT NBR 10844 – Instalações prediais de águas pluviais Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender a supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):
Utilizar o comprimento de calha em metro (m) conforme descrito na composição.

Base(s):	PRÓPRIA	Código(s) da Base:	ARP-042
Descrição do(s) serviço(s):	Calha Pluvial de beiral, Ø 132 x 89mm, PVC, retangular, linha Style Aquapluv, Tigre ou similar, exclusive condutores e acessórios		
Execução do(s) serviço(s):			
Na execução dos serviços os trabalhadores deverão estar munidos dos EPI's necessários, sendo que os cintos de segurança trava-quedas deverão estar acoplados, através de cordas, a terças ou ganchos vinculados à estrutura (nunca às ripas, que poderão romper ou soltar com certa facilidade); Os montadores deverão caminhar sobre tábuas apoiadas sobre as terças ou caibros, sendo as tábuas providas de dispositivos que impeçam seu escorregamento; Parafusar os suportes para calha na estrutura do telhado, observando o caimento mínimo de 0,5 % no sentido dos tubos coletores. A distância máxima entre suportes deve ser de 60cm; Posicionar a calha no suporte e fixar as emendas nos pontos previstos; Encaixar as cabeceiras nas extremidades da calha e os bocais para acoplamento com os condutores circulares.			
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):			
O serviço deve atender aos critérios das normas nas versões mais atualizadas ou norma técnica que vier substituí-las. Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender a supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.			
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):			
Utilizar o comprimento de cumeeira em metro (m) conforme descrito na composição.			

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	070287
Descrição do(s) serviço(s):	Cumeeira de telhas cerâmicas		
Execução do(s) serviço(s):			
Na execução dos serviços os trabalhadores deverão estar munidos dos EPI's necessários, sendo que os cintos de segurança trava-quedas deverão estar acoplados, através de cordas, a caibros, terças ou ganchos vinculados à estrutura (nunca a ripas, que poderão romper-se ou despregar-se com relativa facilidade); As peças cumeeira devem ser montadas no sentido contrário aos ventos dominantes no local da obra, ou seja, peças a barlavento recobrem peças			

a sotavento; Dispor as peças da cumeeira, espigão e eventual empena de forma que o recobrimento entre a peça cumeeira e as telhas adjacentes seja de no mínimo 50mm; o recobrimento longitudinal entre as peças sucessivas deve ser de no mínimo 70mm; Emboçar as peças cumeeira com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia após limpeza e ligeiro umedecimento das peças cumeeira e telhas adjacentes (aspersão de água com broxa), sendo que a argamassa deverá resultar totalmente recoberta pelas peças cumeeira.
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):
O serviço deve atender aos critérios das normas nas versões mais atualizadas ou norma técnica que vier substituí-las.
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 15310: Componentes cerâmicos - Telhas - Terminologia, requisitos e métodos de ensaio. Rio de Janeiro, 2009. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 8039: Projeto e execução de telhados com telhas cerâmicas tipo francesa - Procedimento. Rio de Janeiro, 1983.
Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender a supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):
Utilizar o comprimento de cumeeira em metro (m) conforme descrito na composição.

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	070029
Descrição do(s) serviço(s):	Cumeeira em fibrocimento e=6mm		
Execução do(s) serviço(s):			
Na execução dos serviços os trabalhadores deverão estar munidos dos EPI's necessários, sendo que os cintos de segurança trava-quedas deverão estar acoplados, através de cordas, a caibros, terças ou ganchos vinculados à estrutura (nunca a ripas, que poderão romper-se ou despregar-se com relativa facilidade); As peças cumeeira devem ser montadas no sentido contrário aos ventos dominantes no local da obra, ou seja, peças a barlavento recobrem peças a sotavento; Dispor as peças da cumeeira e efetuar duas fixações em cada aba com os dispositivos de fixação aplicados nas cristas das ondas, utilizando parafusos de 150mm ou 110mm, ou ganchos com rosca. Não aplicar pressão em excesso nos dispositivos de fixação, o que pode provocar a ocorrência de fissuras nas peças.			
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):			
O serviço deve atender aos critérios das normas nas versões mais atualizadas ou norma técnica que vier substituí-las.			
ABNT NBR 7196 – Telhas de fibrocimento sem amianto – Execução de coberturas e fechamentos laterais – Procedimento ABNT. NBR 7196: Telhas de fibrocimento - Execução de coberturas e fechamentos laterais - Procedimento. Rio de Janeiro, 2014.			
Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender a supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.			
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):			
Utilizar o comprimento de cumeeira em metro (m) conforme descrito na composição.			

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	071466

Descrição do(s) serviço(s):	Cumeeira em aço galvanizado
Execução do(s) serviço(s):	
Na execução dos serviços, os trabalhadores deverão estar munidos dos EPI's necessários, sendo que os cintos de segurança trava-quedas deverão estar acoplados, através de cordas, a terças ou ganchos vinculados à estrutura (nunca às ripas, que poderão romper ou soltar com certa facilidade). Inicialmente deve-se preparar a área, verificando a estrutura. Em seguida, as peças de aço são cortadas e preparadas, garantindo um acabamento adequado. A instalação consiste em posicionar a cumeeira corretamente, fixá-la com parafusos e aplicar vedantes nas juntas para evitar infiltrações. Após a instalação, realiza-se uma verificação visual e um teste de estanqueidade, seguido da limpeza da área e da documentação do serviço realizado. Deve-se cumprir todas as medidas indicadas pelo técnico de segurança e norma regulamentadora referente à segurança e saúde no ambiente de trabalho.	
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):	
O serviço deve atender aos critérios das normas nas versões mais atualizadas ou norma técnica que vier substituí-las. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 14513: Telhas de aço revestido de seção ondulada - Requisitos. Rio de Janeiro, 2008. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 14514: Telhas de aço revestido de seção trapezoidal - Requisitos. Rio de Janeiro, 2008. Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender a supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.	
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):	
Utilizar o comprimento de cumeeira em metro (m) conforme descrito na composição.	

Base(s):	SINAPI	Código(s) da Base:	94231
Descrição do(s) serviço(s):		Rufo em aço galvanizado	
Execução do(s) serviço(s):			
Na execução dos serviços, os trabalhadores deverão estar munidos dos EPI's necessários, sendo que os cintos de segurança trava-quedas deverão estar acoplados, através de cordas, a terças ou ganchos vinculados à estrutura (nunca às ripas, que poderão romper ou soltar com certa facilidade). Os montadores deverão caminhar sobre tábuas apoiadas sobre as terças ou caibros, sendo as tábuas providas de dispositivos que impeçam seu escorregamento. Observar o fiel cumprimento do projeto da cobertura, atendendo à seção transversal e o posicionamento especificado para os rufos, promover a união das peças em aço galvanizado mediante fixação com rebites de repuxo e soldagem com filete contínuo, após conveniente limpeza / aplicação de fluxo nas chapas a serem unidas. Fixar as peças na estrutura de madeira do telhado por meio de pregos de aço inox regularmente espaçados, rejuntando a cabeça dos pregos com selante à base de poliuretano. Colocar cordão de selante em todo o encontro do rufo com a alvenaria, deve-se cumprir todas as medidas de indicadas pelo técnico de segurança e norma regulamentadora referente à segurança e saúde no ambiente de trabalho.			
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):			
O serviço deve atender aos critérios das normas nas versões mais atualizadas ou norma técnica que vier substituí-las. ABNT NBR 14311 – Alumínio e suas ligas – Telhas e acessórios – Requisitos, projeto e instalação ABNT NBR 7196 – Telhas de fibrocimento sem amianto – Execução de coberturas e fechamentos laterais – Procedimento Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender a supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.			
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):			
Utilizar o comprimento de rufo em metro (m) conforme descrito na composição.			

Base(s):	PRÓPRIA	Código(s) da Base:	ARP-089
Descrição do(s) serviço(s):	Chapim de concreto pré-moldado		
Execução do(s) serviço(s):			
Limpar a superfície onde será assentada a peça, deixando-a livre de irregularidades, poeira ou outros materiais que dificultam a aderência da argamassa; Molhar toda a superfície utilizando broxa; Molhar a peça de concreto pré-			

moldado; Aplicar argamassa no substrato e na peça de concreto pré-moldado com colher de pedreiro; Assentar, primeiramente as peças das extremidades e conferir nível e prumo; Esticar a linha guia para assentamento das demais peças; Repetir o procedimento de assentamento das peças até completar o chapim; Conferir alinhamento e nível; Fazer o acabamento da parte inferior do chapim.
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):
O serviço deve atender aos critérios das normas nas versões mais atualizadas ou norma técnica que vier substituí-las. Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender a supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):
Utilizar o comprimento de chapim em metro (m) conforme descrito na composição.

Base(s):	Próprio	Código(s) da Base:	ARP-017 / ARP-018
Descrição do(s) serviço(s):	Ralo abacaxi fundido 100mm Ralo abacaxi fundido 150mm		
Execução do(s) serviço(s):	Verificar as medidas no local da instalação; Limpar a área a ser instalado; Instalar o ralo abacaxi de ferro fundido nos locais que constam no projeto. A FISCALIZAÇÃO poderá exigir a remoção e/ou substituição de qualquer equipamento, se considerado insatisfatório.		
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):	O serviço deve atender aos critérios das normas nas versões mais atualizadas ou norma técnica que vier substituí-las. ABNT. NBR 10844: Instalações prediais de águas pluviais - Procedimento. Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender a supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.		
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):	Utilizar a quantidade de ralo em unidade (un) conforme descrito na composição.		

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	180592
Descrição do(s) serviço(s):	Condutor em PVC rígido soldavel - 100mm		
Execução do(s) serviço(s):	Verificar o comprimento de tubulação do trecho a ser instalado, como indicado no projeto; Cortar o comprimento necessário da barra do tubo; Retirar as arestas que ficaram após o corte; Posicionar o tubo no local definido em projeto; As extremidades são deixadas livres para posterior conexão.		
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):	O serviço deve atender aos critérios das normas nas versões mais atualizadas ou norma técnica que vier substituí-las. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 5688: Tubos e conexões de PVC-U para sistemas prediais de água pluvial, esgoto sanitário e ventilação - Requisitos. Rio de Janeiro, 2018. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 10844: Instalações prediais de águas pluviais - Procedimento. Rio de Janeiro, 1989. Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender a supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.		
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):	Utilizar a quantidade de condutor em metro (m) conforme descrito na composição.		

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	070241
Descrição do(s) serviço(s):	Encalçamento de telha cerâmica (beiral e cumieira)		

Execução do(s) serviço(s):
Encalçar as capas nos canais dispostos na primeira fiada da cobertura com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia após limpeza e ligeiro umedecimento das peças (aspersão de água com broxa), sendo que a argamassa deverá resultar totalmente recoberta pelas capas
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):
O serviço deve atender aos critérios das normas nas versões mais atualizadas ou norma técnica que vier substituí-las.
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 8039: Projeto e execução de telhados com telhas cerâmicas tipo francesa - Procedimento. Rio de Janeiro, 1983.
Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender a supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):
Utilizar a quantidade de encalçamento em metro (m) conforme descrito na composição.

7. IMPERMEABILIZAÇÕES E TRATAMENTOS

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	080678
Descrição do(s) serviço(s):	Impermeabilização com bicomponente semiflexível		
Execução do(s) serviço(s):	Preparo da Superfície As superfícies a serem impermeabilizadas devem estar completamente limpas, sem poeira, partículas soltas ou desagregadas, nata de cimento ou qualquer outro contaminante. Após a limpeza, é necessário umedecer a base, sem saturação de água, garantindo melhor aderência do produto. Preparo do Produto O produto de impermeabilização é fornecido em dois componentes: – Componente A (líquido) – polímeros acrílicos emulsionados. – Componente B (pó) – cimentos especiais, areias selecionadas e aditivos. O preparo consiste em adicionar o componente A ao componente B, respeitando a proporção de uma parte de componente A para três partes de componente B em volume. A mistura deve ser feita mecanicamente por 3 minutos ou manualmente por 5 minutos até obter uma homogeneização adequada para aplicação. Aplicação A mistura pronta deve ser aplicada sobre a superfície umedecida em camadas uniformes, com o auxílio de broxa, rolo ou pincel. Deve-se garantir que todas as áreas recebam uma cobertura contínua e completa do produto, respeitando o tempo de cura entre camadas, conforme as orientações do fabricante. A aplicação deverá ser feita em duas ou mais demãos, de acordo com as especificações de projeto.		
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):	A superfície deve estar totalmente coberta e protegida com a camada de impermeabilização, sem falhas ou áreas descobertas. Deve-se respeitar o tempo de cura entre as demãos, e a aderência à superfície deverá ser verificada. A impermeabilização deve estar conforme todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais, órgãos fiscalizadores e legislação municipal, estadual e federal vigentes, independente de citação, e atender à supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.		
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):	Será medido por metro quadrado (m²) de superfície impermeabilizada, considerando a área total tratada com o produto bicomponente semiflexível.		

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	080153
Descrição do(s) serviço(s):	Impermeabilização com tinta asfáltica		
Execução do(s) serviço(s):	Após a preparação da superfície, aplicar utilizando uma trinchá, broxa, rolo de lã ou vassoura de pelo macio. Seguir as recomendações do fabricante no que diz respeito ao intervalo entre as demãos, aplicar demãos cruzadas até atingir o consumo recomendado. A impermeabilização deverá subir no mínimo 20 cm nas paredes. Após a secagem da última demão por no mínimo 7 dias, realize teste de estanqueidade com lâmina d'água. O teste deve durar o período de 72 horas. Caso o produto fique exposto às intempéries, poderá ter seu desempenho comprometido. OBS.: Não perfure a área após a impermeabilização, isso poderá comprometer o sistema.		

Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):
O serviço deve atender aos critérios das normas nas versões mais atualizadas ou norma técnica que vier substituí-las. ABNT NBR 9574 - Execução de impermeabilização. ABNT NBR 9575 - Impermeabilização – Seleção e projeto. ABNT NBR 13724 – Membrana asfáltica para impermeabilização moldada no local, com estruturantes. Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender à supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):
Utilizar a área de impermeabilização em metro quadrado (m²) conforme descrito na composição.

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	080314
Descrição do(s) serviço(s):	Impermeabilização asfáltica para concreto e alvenaria (3 demãos)		
Execução do(s) serviço(s):	Com a superfície regularizada, limpa, isenta de particulares soltas, pinturas, graxa, óleo ou desmoldantes, niveladas com argamassa desempenada, será aplicado impermeabilizante asfáltico para concreto e alvenaria do tipo Igolflex ou produto de qualidade similar. O produto deverá ser usado, rigorosamente, conforme as prescrições técnicas do fabricante. A aplicação deverá ser feita com brocha ou trincha, em 03 (três) demãos, com o produto na concentração normal. O intervalo entre as demãos deve ser observado até que permita o trânsito sobre a camada já aplicada, até a secagem ao toque. O produto não deve ser aplicado em tempo chuvoso.		
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):	O serviço deve atender aos critérios das normas nas versões mais atualizadas ou norma técnica que vier substituí-las. ABNT NBR 9574 - Execução de impermeabilização. ABNT NBR 9575 - Impermeabilização – Seleção e projeto. ABNT NBR 13321 - Membrana acrílica para impermeabilização. Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender à supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.		
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):	Utilizar a área de impermeabilização em metro quadrado (m²) conforme descrito na composição.		

Base(s):	SINAPI	Código(s) da Base:	98556
Descrição do(s) serviço(s):	Impermeabilização com argamassa polimérica / membrana acrílica, 4 demãos, reforçada c/véu de poliéster (MAV)		
Execução do(s) serviço(s):	A superfície que receberá o sistema de impermeabilização deve estar limpa, seca e isenta de partículas soltas, pinturas, graxa, óleo ou desmoldantes; Adicionar aos poucos o componente A (líquido) ao B (pó), fornecidos já pré-dosados, e homogeneizar, preferencialmente, com misturador de baixa rotação (400 a 500 rpm) durante 3 minutos, ou manualmente por 5 minutos; Umedecer a superfície com água antes da aplicação da primeira demão; Aplicar a argamassa polimérica com vassoura de pelos macios, trincha, ou brocha; Caso previsto, aplicar a tela de poliéster nos rodapés, observando que esta fique bem aderida e sem apresentar dobras e rugas (considerar composição específica); Aguardar o tempo recomendado pelo fabricante ou de acordo com as condições do ambiente, até a primeira demão ter endurecido ou secado ao toque e aplicar a segunda demão no sentido cruzado à demão anterior; Repetir o processo para as demãos seguintes; Após a aplicação em toda área e o tratamento dos ralos e dos pontos emergentes, aguardar o tempo de cura definido pelo fabricante e realizar o teste de estanqueidade, conforme a norma vigente.		

Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):
O serviço deve atender aos critérios das normas nas versões mais atualizadas ou norma técnica que vier substituí-las. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 9574: Execução de impermeabilização. Rio Janeiro, 2008. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 9575: Impermeabilização – Seleção e projeto. Rio Janeiro, 2010. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 11905: Argamassa polimérica industrializada para impermeabilização. Rio Janeiro, 2015. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 13321: Membrana acrílica para impermeabilização. Rio Janeiro, 2008. Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender à supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):
Utilizar a área de impermeabilização em metro quadrado (m²) conforme descrito na composição.

Base(s):		SINAPI	Código(s) da Base:		98554
Descrição do(s) serviço(s):			Impermeabilização com membrana à base de resina acrílica, 3 demãos		
Execução do(s) serviço(s):					
A superfície que receberá o sistema de impermeabilização deve estar limpa, seca e isenta de partículas soltas, pinturas, graxa, óleo ou desmoldantes; Agite o produto até obter um composto homogêneo; Aplicar a primeira demão de impermeabilizante diluído com 10% de água com rolo de lã de de pêlo curto, trincha, brocha ou vassoura de pelo macio; Com a película apresentando-se ainda pegajosa, colar a tela de poliéster nos rodapés, observando que esta fique bem aderida e sem apresentar dobras e rugas (considerar composição específica); Aguardar o tempo recomendado pelo fabricante e aplicar a segunda demão sem diluição; Aplicar as demãos subsequentes até atingir o consumo especificado, obedecendo intervalo de secagem entre demãos; Após a aplicação em toda área e o tratamento dos ralos e dos pontos emergentes, aguardar o tempo de cura definido pelo fabricante e realizar o teste de estanqueidade, conforme a norma vigente.					
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):					
O serviço deve atender aos critérios das normas nas versões mais atualizadas ou norma técnica que vier substituí-las.					
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 9574: Execução de impermeabilização. Rio Janeiro, 2008. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 9575: Impermeabilização – Seleção e projeto. Rio Janeiro, 2010. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 13321: Membrana acrílica para impermeabilização. Rio Janeiro, 2008.					
Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender a supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.					
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):					
Utilizar a área de impermeabilização em metro quadrado (m²) conforme descrito na composição.					

Base(s):		PRÓPRIA	Código(s) da Base:		ARP-020
Descrição do(s) serviço(s):			Impermeabilização de esquadria com silicone de cura neutra		
Execução do(s) serviço(s):					
Preparar a superfície, garantindo que esteja limpa, seca e livre de contaminantes, como poeira ou óleo. Em seguida, o silicone de cura neutra é aplicado uniformemente nas juntas e emendas das esquadrias, utilizando uma pistola de calafetagem, com cuidado para evitar bolhas de ar e garantir uma boa aderência. Após a aplicação, é importante alisar o silicone com uma espátula ou dedo umedecido para obter um acabamento uniforme e liso. A cura do silicone deve ser respeitada, permitindo que o produto seque completamente antes de expor a esquadria à umidade. Por fim, é essencial realizar uma inspeção visual para verificar se não há falhas na impermeabilização e documentar o serviço realizado.					
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):					
O serviço deve atender aos critérios das normas nas versões mais atualizadas ou norma técnica que vier substituí-las.					
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 9574: Execução de impermeabilização. Rio Janeiro, 2008.					
Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender a supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.					
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):					
Utilizar a área de impermeabilização em metro quadrado (m²) conforme descrito na composição.					

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	080783
Descrição do(s) serviço(s):	Manta para sub cobertura e= 1.1mm		
Execução do(s) serviço(s):			
A área deve ser limpa e a superfície verificada para garantir que esteja seca e livre de irregularidades. Em seguida, a manta é cortada nas dimensões apropriadas e posicionada, começando pela parte inferior, com sobreposição nas emendas. A fixação é realizada com adesivos ou grampos, seguidos da vedação das emendas para evitar infiltrações. Após a instalação, uma inspeção visual e um teste de estanqueidade são feitos, finalizando com a limpeza da área e a documentação do serviço realizado, sempre respeitando as normas de segurança e as especificações técnicas.			
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):			
O serviço deve atender aos critérios das normas nas versões mais atualizadas ou norma técnica que vier substituí-las.			
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 9574: Execução de impermeabilização. Rio Janeiro, 2008.			
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 9575: Impermeabilização – Seleção e projeto. Rio Janeiro, 2010.			

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 9952: Manta asfáltica para impermeabilização. Rio Janeiro, 2014.
Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender a supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):
Utilizar a área de impermeabilização em metro quadrado (m²) conforme descrito na composição.

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	080704 / 080703
Descrição do(s) serviço(s):	Manta asfáltica SBS-3mm c/ filme de polietileno Manta asfáltica SBS-4mm c/ filme de polietileno		
Execução do(s) serviço(s):	A superfície deve estar limpa, seca e isenta de partículas soltas, pinturas, graxa, óleo ou desmoldantes. Abrir totalmente a primeira manta asfáltica, deixando-a alinhada e, em seguida, enrolá-la novamente; fixe a manta, desenrolando-a aos poucos, fazendo a queima do filme de polietileno com maçarico ou a colagem com asfalto derretido; aperte bem para evitar bolhas ou enrugamentos. Aplique a manta sempre no sentido contrário ao do caimento das águas; repita as operações, fazendo uma sobreposição de 10cm entre as mantas, promovendo a aderência entre elas, fazendo a queima do filme de polietileno com maçarico. Avançar ao menos 10 cm na junção com as superfícies verticais; após a aplicação em toda a área e o tratamento dos ralos e dos pontos emergentes, realizar o teste de estanqueidade, conforme a norma vigente.		
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):	O serviço deve atender aos critérios das normas nas versões mais atualizadas ou norma técnica que vier substituí-las. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 9574: Execução de impermeabilização. Rio Janeiro, 2008. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 9575: Impermeabilização – Seleção e projeto. Rio Janeiro, 2010. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 9952: Manta asfáltica para impermeabilização. Rio Janeiro, 2014. Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender à supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.		
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):	Utilizar a área de impermeabilização em metro quadrado (m²) conforme descrito na composição.		

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	080702
Descrição do(s) serviço(s):	Manta asfáltica c/ filme de alumínio		
Execução do(s) serviço(s):	A superfície que receberá o sistema de impermeabilização deve estar limpa, seca e isenta de partículas soltas, pinturas, graxa, óleo ou desmoldantes. Remover o filme protetor da manta e ir aplicando aos poucos sobre a superfície. Para evitar bolhas ou enrugamentos, aplicar do meio da manta para as bordas. Após a aplicação em toda a área e o tratamento dos ralos e dos pontos emergentes, realizar o teste de estanqueidade, conforme a norma vigente.		
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):	O serviço deve atender aos critérios das normas nas versões mais atualizadas ou norma técnica que vier substituí-las. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 9574: Execução de impermeabilização. Rio Janeiro, 2008.		

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 9575: Impermeabilização – Seleção e projeto. Rio Janeiro, 2010. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 9952: Manta asfáltica para impermeabilização. Rio Janeiro, 2014.
Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender à supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):
Utilizar a área de impermeabilização em metro quadrado (m²) conforme descrito na composição.

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	080028
Descrição do(s) serviço(s):	Descupinização		
Execução do(s) serviço(s):			
Primeiro, é necessário realizar uma inspeção detalhada na área afetada, identificando focos de infestação e os pontos mais vulneráveis. Em seguida, deve-se preparar o local, removendo móveis e objetos que possam obstruir o acesso. O próximo passo é aplicar o inseticida apropriado, que pode ser líquido ou em gel, em locais estratégicos, como nas frestas, buracos e nas paredes, sempre seguindo as instruções do fabricante para garantir eficácia e segurança. Após a aplicação, é importante monitorar a área para detectar qualquer sinal de atividade dos cupins. Finalmente, recomenda-se realizar um tratamento preventivo, como barreiras químicas, para evitar futuras infestações.			
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):			
O serviço deve atender aos critérios das normas nas versões mais atualizadas ou norma técnica que vier substituí-las. Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender à supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.			
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):			
Utilizar a área de impermeabilização em metro quadrado (m²) conforme descrito na composição.			

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	080300
Descrição do(s) serviço(s):	Imunização para madeira		
Execução do(s) serviço(s):			
Aplicar o imunizante sobre a madeira seca (sem qualquer aplicação prévia de fundo ou acabamento), com uso de trincha; Após aguardar o tempo de secagem estabelecido pelo fabricante, aplicar a segunda demão.			
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):			
O serviço deve atender aos critérios das normas nas versões mais atualizadas ou norma técnica que vier substituí-las. Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender à supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.			
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):			
Utilizar a área de impermeabilização em metro quadrado (m²) conforme descrito na composição.			

Base(s):	SINAPI	Código(s) da Base:	100722
Descrição do(s) serviço(s):	Pintura anti-ferruginosa apassivadora		
Execução do(s) serviço(s):			
Aplicação de camada de pintura anti-ferruginosa em superfícies metálicas, garantindo proteção contra oxidação.			
Limpeza da superfície metálica para remoção de ferrugem solta e sujeiras.			
Aplicação uniforme de uma camada de pintura anti-ferruginosa.			
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):			
A cobertura anti-ferruginosa deve ser homogênea, sem manchas ou áreas desprotegidas.			
A superfície metálica deve estar protegida contra futuras corrosões.			
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):			
UNIDADE			

Base(s):		SEDOP	Código(s) da Base:		080273
Descrição do(s) serviço(s):			Reboco impermeabilizante		
Execução do(s) serviço(s):					
Todas as superfícies indicadas levarão reboco de argamassa de cimento, areia fina e aditivo ligante de fabricação industrial na dosagem definida, no traço 1:6, conforme as instruções de uso, a argamassa também receberá tratamento impermeabilizante com Sika 1 ou produto de qualidade similar para conter a umidade. As paredes, antes do início do reboco, deverão estar com as tubulações que por ela devam passar, concluídas, chapiscadas, mestradas e deverão ser convenientemente molhadas; Realizar o taliscamento prévio da base. Preparar a argamassa conforme especificado pelo projetista, aplicar argamassa para execução das mestras, efetuar o lançamento da argamassa com colher de pedreiro entre as mestras, executar a compressão da camada com o dorso da colher de pedreiro, realizar o sarrafeamento da camada com a régua metálica, seguindo as mestras executadas, retirando-se o excesso. Por fim, efetuar o acabamento superficial, isto é, o desempenamento com desempenadeira de madeira e posteriormente com desempenadeira com espuma com movimentos circulares. A espessura do reboco deverá ter o máximo de 20mm, quando for sem, e 5mm quando for com emboço. Os rebocos deverão apresentar acabamento perfeito, primorosamente alisado à desempenadeira de aço e esponjado, de modo a proporcionar superfície inteiramente lisa e uniforme.					
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):					
O serviço deve atender aos critérios das normas nas versões mais atualizadas ou norma técnica que vier substituí-las. ABNT. NBR 7200 - Execução de revestimento de paredes e tetos de argamassas inorgânicas – Procedimento. ABNT. NBR 13281 - Argamassa para assentamento e revestimento de paredes e tetos - Requisitos. ABNT. NBR 13749 - Revestimento de paredes e tetos de argamassas inorgânicas - Especificação. ABNT. NBR 13530 - Revestimento de paredes e tetos de argamassas inorgânicas. ABNT. NBR 13528 - Revestimento de paredes de argamassas inorgânicas - Determinação da resistência de aderência à tração. ABNT. NBR 15258 - Argamassa para revestimento de paredes e tetos - Determinação da resistência potencial de aderência à tração. Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender a supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.					
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):					
Utilizar a área de reboco em metro quadrado (m²) conforme descrito na composição.					

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	110826
Descrição do(s) serviço(s):	Grampeamento de parede		
Execução do(s) serviço(s):			
- Retira-se o reboco, emboço ou argamassa existente; • Colocar a ferragem para o grampo, ferro 4.2mm; • Executar a argamassa para concreto com adição de aditivo de pega; • Nivelar a superfície final.			
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):			
A FISCALIZAÇÃO deverá observar as características de homogeneidade da superfície, o tipo e as dimensões.			
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):			
- Os serviços serão medidos em metros executados.			

Base(s):	PRÓPRIA	Código(s) da Base:	ARP-021
Descrição do(s) serviço(s):	Isolamento térmico com chapa de isopor e=3cm		
Execução do(s) serviço(s):			
Preparar a área a ser isolada, limpando a superfície e garantindo que esteja seca e livre de sujeira. Em seguida, as chapas de isopor são cortadas nas dimensões adequadas para se ajustarem ao espaço, utilizando uma serra			

ou estilete. As chapas são então fixadas na superfície com adesivo apropriado ou diretamente com perfis de fixação, assegurando que fiquem bem aderidas e alinhadas. Após a instalação, é importante selar as juntas entre as chapas com fita adesiva ou massa própria para isolamento, evitando pontes térmicas. Por fim, uma inspeção deve ser realizada para garantir que não haja falhas no isolamento
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):
O serviço deve atender aos critérios das normas nas versões mais atualizadas ou norma técnica que vier substituí-las. Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender à supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):
Utilizar a área de isolamento em metro quadrado (m²) conforme descrito na composição.

8. ESQUADRIAS

1.1.1. PORTAS E JANELAS

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	091377
Descrição do(s) serviço(s):	Porta divilux 0.80x2.10m c/ferragens - c/ perfil de alumínio		
Execução do(s) serviço(s):	Verificar as dimensões da abertura onde a porta será instalada para garantir que correspondem às medidas da porta. Limpar a área ao redor da abertura para facilitar a instalação. Verificar o nível e o prumo da abertura para garantir que está devidamente alinhada. Colocar o batente de alumínio na abertura. Utilizar cunhas para ajustar o batente na posição correta, garantindo que esteja nivelado e alinhado. Verificar se o batente está perfeitamente encaixado e sem folgas. Marcar os pontos de fixação no batente. Perfurar os pontos marcados. Inserir buchas adequadas nos furos. Fixar o batente utilizando parafusos apropriados, apertando-os firmemente para garantir a estabilidade. Colocar as dobradiças na folha da porta Divilux. Alinhar a folha da porta com o batente. Fixar as dobradiças ao batente, garantindo que a folha esteja alinhada e possa abrir e fechar corretamente. Instalar a fechadura e maçaneta na folha da porta, seguindo as instruções do fabricante. Colocar as demais ferragens necessárias e testar o mecanismo de abertura e fechamento. Ajustar as ferragens conforme necessário para garantir um funcionamento suave e sem obstáculos. Verificar a folga entre a folha da porta e o batente, ajustando se necessário para evitar atritos. Testar a porta várias vezes para garantir que ela abre e fecha sem problemas. Aplicar vedação nas laterais e no topo do batente para evitar infiltrações de água ou ar. Limpar quaisquer resíduos de material de construção, poeira ou detritos resultantes da instalação. Realizar uma última verificação para garantir que todos os componentes estão firmemente fixados e funcionando corretamente.		
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):	As medidas da abertura devem corresponder exatamente às dimensões da porta. O batente deve estar nivelado e alinhado vertical e horizontalmente, sem qualquer inclinação perceptível. O batente deve estar firmemente fixado à parede, sem folgas ou movimentos. Todos os parafusos e buchas devem estar corretamente instalados e apertados, garantindo a estabilidade do batente. A folha da porta deve estar alinhada com o batente, permitindo uma abertura e fechamento suaves. As dobradiças devem estar corretamente fixadas tanto na folha da porta quanto no batente, sem folgas ou desalinhamentos. A fechadura e maçaneta devem estar corretamente instaladas e funcionando sem dificuldades. Os mecanismos de travamento e destravamento devem funcionar perfeitamente, permitindo o travamento e destravamento da porta sem esforço. A folga entre a folha da porta e o batente deve ser uniforme, evitando atrito e garantindo um fechamento hermético. A vedação nas laterais e no topo do batente deve estar bem aplicada, sem espaços que permitam infiltração de água ou ar. A porta e o batente devem estar livres de arranhões, amassados ou qualquer outro tipo de dano estético. Qualquer resíduo de material de construção ou sujeira resultante da instalação deve ser completamente removido. Todas as fixações e componentes devem ser verificados quanto à segurança e durabilidade. O serviço deve atender aos critérios das normas nas versões mais atualizadas ou norma técnica que vier substituí-las. Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender à supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.		
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):			

m²

Base(s):	PRÓPRIA	Código(s) da Base:	ARP-043 / ARP-045 ARP-044
Descrição do(s) serviço(s):	Porta em MDF/HDF revestida com laminado, com caixilho, alizar e ferragens de 0,7x2,10m Porta em MDF/HDF revestida com laminado, com caixilho, alizar e ferragens de 0,8x2,10m Porta em MDF/HDF revestida com laminado, com caixilho, alizar e ferragens de 0,9x2,10m		
Execução do(s) serviço(s):	Preparação do local: Antes da instalação da porta, verificar o vão onde ela será fixada. Medir e garantir que o espaço para o caixilho está de acordo com as dimensões da porta (0,8x2,10m). Se necessário, realizar ajustes no vão para garantir um encaixe perfeito. Instalação do caixilho: Posicionar o caixilho de madeira ou metálico no local, alinhando-o adequadamente ao vão. O caixilho deve estar nivelado vertical e horizontalmente. Fixá-lo à estrutura da parede utilizando parafusos ou buchas apropriadas, garantindo que ele esteja firme. Fixação da porta: Após a instalação do caixilho, ajustar a porta de MDF laminado nas dobradiças previamente instaladas. As dobradiças devem ser alinhadas corretamente ao caixilho, e a porta deve ser pendurada de forma a abrir e fechar sem dificuldades ou desalinhamentos. Instalação do alizar (guarnição): Colocar o alizar ao redor da porta, cobrindo a junção entre o caixilho e a parede. O alizar deve ser cortado e ajustado para um acabamento limpo e sem folgas visíveis. Fixá-lo com cola especial ou pregos sem cabeça, conforme necessário. Instalação das ferragens: Colocar as ferragens, como maçanetas, fechaduras e dobradiças, conforme especificações do projeto. Verificar se as ferragens estão corretamente instaladas e se a fechadura funciona sem problemas.		
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):	A porta deve estar perfeitamente alinhada, sem arrastar no piso ou apresentar folgas. O laminado deve estar íntegro, sem bolhas, arranhões ou imperfeições visíveis. O caixilho deve estar firmemente fixado, sem movimento, e o alizar deve cobrir toda a junção entre parede e caixilho, com um acabamento limpo. As ferragens (dobradiças, maçanetas e fechaduras) devem estar corretamente instaladas, funcionando de maneira suave e sem travamentos. A abertura e fechamento da porta devem ser fáceis, sem desalinhamento ou atrito excessivo. O serviço deve atender aos critérios das normas nas versões mais atualizadas ou norma técnica que vier substituí-las. Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender à supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.		
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):	UN (unidade)		

Base(s):	Próprio	Código(s) da Base:	ARP-050
Descrição do(s) serviço(s):	Porta de abrir em madeira 35mm, de fabricação industrial, núcleo colmeia, revestimento em laminado melamínico amadeirado ou acabamento que apresente resistência similar. Incluindo caixilho e alizar mín. 6cm em pvc, mdf ou hdf, dobradiça reforçada de latão cromado 3 12" x 3", com mola interna, fechadura tipo tetra, maçaneta deve ser do tipo alavanca, em aço inoxidável, conforme especificações. 80 x 210 cm		
Execução do(s) serviço(s):	Medir o vão onde a porta será instalada para garantir que esteja dentro das dimensões especificadas. Verificar o nivelamento e o prumo do vão, corrigindo qualquer desnível ou imperfeição. Montar o caixilho conforme as instruções do fabricante, utilizando os materiais especificados (PVC, MDF ou HDF). Assegurar que as peças estejam bem encaixadas e firmemente fixadas. Posicionar o caixilho no vão, verificando o nivelamento e o prumo. Fixar o caixilho nas laterais do vão com parafusos e buchas adequadas, mantendo-o firme e alinhado nos casos de Drywall. Nas paredes em alvenaria, a fixação pode ser feita também com espuma expansiva. Retirar o excesso de espuma após o tempo de secagem indicado pelo fabricante. Marcar a posição das dobradiças na porta e no caixilho.		

Certificar-se de que as dobradiças estejam alinhadas corretamente. Escavar os recessos para as dobradiças na porta utilizando formão e martelo. Fixar as dobradiças reforçadas de latão cromado na porta com parafusos adequados. Escavar os recessos para as dobradiças no caixilho. Fixar as dobradiças no caixilho, assegurando que a porta fique bem alinhada. Colocar a porta nas dobradiças fixadas no caixilho. Verificar o alinhamento e funcionamento da porta, ajustando conforme necessário. Fixar todas as dobradiças firmemente, garantindo que a porta abra e feche suavemente. Marcar a posição da fechadura tipo tetra na lateral da porta. Escavar o recesso para a fechadura e o cilindro utilizando formão e martelo. Inserir a fechadura no recesso e fixá-la com parafusos adequados. Instalar o cilindro da fechadura e garantir que esteja funcional. Fixar a maçaneta tipo alavanca em aço inoxidável na porta, assegurando que funcione corretamente com a fechadura. Medir e ajustar o alisar nas dimensões necessárias para as laterais e a parte superior do caixilho. Ajustar os cortes em ângulo de 45 graus para um acabamento perfeito nos cantos. Fixar o alisar no caixilho utilizando pregos ou adesivo de montagem, garantindo que fique bem ajustado e sem folgas. Verificar o alinhamento, funcionamento e acabamento da porta, caixilho e alisar. Realizar ajustes finais, se necessário, para garantir que a porta abra e feche suavemente e que todos os componentes estejam bem fixados. Limpar a área de trabalho, removendo todos os resíduos e detritos.

Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):

A porta deve estar perfeitamente alinhada e nivelada no caixilho, sem apresentar inclinações ou desalinhamentos. A porta deve abrir e fechar suavemente, sem atritos ou impedimentos. A mola interna das dobradiças deve funcionar corretamente, permitindo o fechamento automático. O revestimento em laminado melamínico amadeirado (ou equivalente) deve estar livre de arranhões, lascas, bolhas ou imperfeições. O caixilho e o alisar devem ser instalados conforme especificações, sem rachaduras, deformações ou danos visíveis. O acabamento deve ser uniforme e livre de falhas. As dobradiças devem ser de latão cromado reforçado, instaladas firmemente sem folgas, e apresentar funcionamento suave e silencioso. A fechadura tipo tetra deve operar sem dificuldades, garantindo segurança e durabilidade. A maçaneta tipo alavanca deve estar firmemente fixada e operar sem folgas ou dificuldades. Todas as superfícies da porta, caixilho e alisar devem estar limpas e livres de resíduos, manchas ou danos estéticos. Todos os parafusos, pregos e fixadores devem estar adequadamente instalados e embutidos, sem saliências ou arestas afiadas. A porta deve abrir a um ângulo de no mínimo 90 graus sem obstruções. O fechamento deve ser seguro e sem folgas, garantindo que a porta permaneça fechada quando trancada. Todas as características e dimensões da porta, caixilho, alisar e ferragens devem estar em conformidade com as especificações técnicas.

O serviço deve atender aos critérios das normas nas versões mais atualizadas ou norma técnica que vier substituí-las. Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender a supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.

Critério(s) de medição do(s) serviço(s):

Unidade

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	091379
Descrição do(s) serviço(s):	Porta em vidro temperado c/ ferragens - (sem mola)		
Execução do(s) serviço(s):			
Realizar medições precisas do vão onde a porta será instalada, garantindo que as dimensões sejam adequadas para a porta. Avaliar o estado da estrutura ao redor do vão para assegurar que está em condições de suportar a nova instalação. Posicionar o caixilho de alumínio anodizado preto no vão da porta. Utilizar o nível para garantir que o caixilho esteja perfeitamente alinhado. Fixar o caixilho à estrutura utilizando parafusos apropriados, verificando constantemente o alinhamento. Fixar o alisar no caixilho, garantindo uma união firme e esteticamente agradável. Verificar se as folhas de vidro temperado fumê estão em perfeitas condições, sem rachaduras ou imperfeições. Limpar as bordas das folhas de vidro para remover qualquer resíduo que possa interferir na instalação. Posicionar as molas hidráulicas na parte inferior do caixilho, seguindo as instruções do fabricante. Fixar as molas hidráulicas utilizando parafusos adequados, assegurando uma fixação firme e segura. Colocar as folhas de vidro nos lugares, encaixando-as cuidadosamente nas molas hidráulicas. Fixar as ferragens cromadas nas bordas das folhas de vidro, garantindo que estejam bem apertadas e alinhadas. Fixar a fechadura conforme as especificações do fabricante, verificando seu funcionamento adequado. Posicionar o puxador em aço inoxidável na altura adequada. Verificar o alinhamento das folhas de vidro e fazer ajustes finos conforme necessário para garantir um fechamento perfeito. Ajustar a tensão das molas hidráulicas para que as portas abram e fechem suavemente. Limpar todas as superfícies da porta, removendo marcas de dedos, poeira e quaisquer resíduos da instalação.			
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):			
As folhas de vidro devem ser de vidro temperado fumê com 10 mm de espessura. O vidro deve estar isento de rachaduras, lascas, bolhas ou quaisquer outras imperfeições visuais. As ferragens devem ser cromadas, sem sinais			

de corrosão, manchas ou defeitos no acabamento. A mola hidráulica deve ser nova, sem vazamentos de óleo e com funcionamento suave. A fechadura e o puxador em aço inoxidável devem estar livres de arranhões, amassados ou outros danos. O caixilho e o alizar de alumínio anodizado preto devem estar uniformemente anodizados, sem arranhões, manchas ou deformações. As folhas de vidro devem estar perfeitamente alinhadas e niveladas dentro do caixilho. O caixilho deve estar instalado de maneira que esteja nivelado tanto vertical quanto horizontalmente. As molas hidráulicas devem ser ajustadas de maneira que as portas se abram e fechem suavemente, sem trancos ou ruídos excessivos. Os espaços entre as folhas de vidro e entre as folhas e o caixilho devem ser uniformes e consistentes, garantindo uma vedação adequada e estética. As portas devem abrir e fechar sem esforço excessivo, trancos ou travamentos. A fechadura deve funcionar perfeitamente, permitindo o travamento e destravamento sem dificuldades. As chaves devem girar suavemente na fechadura, sem necessidade de força excessiva. O puxador deve estar firmemente fixado, sem folgas ou movimentos indesejados. O caixilho e o alizar devem estar bem encaixados, sem folgas visíveis ou desalinhamentos. O acabamento do alumínio anodizado preto deve ser uniforme e sem falhas visíveis. Todos os componentes devem estar firmemente fixados, sem risco de desprendimento ou falhas estruturais.

O serviço deve atender aos critérios das normas nas versões mais atualizadas ou norma técnica que vier substituí-las. Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender à supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.

Critério(s) de medição do(s) serviço(s):

Unidade

Base(s):	SINAPI	Código(s) da Base:	90838
Descrição do(s) serviço(s):	Porta corta-fogo 90 x 210 x 4 cm		
Execução do(s) serviço(s):			
Verificar o vão onde a porta será instalada para garantir que esteja dentro das dimensões especificadas. Certificar-se de que o local atende às normas de segurança para saídas de emergência. Montar o marco da porta corta-fogo conforme as instruções do fabricante. Verificar se todas as peças do marco estão presentes e em boas condições. Medir e marcar a abertura na parede para garantir que o marco se encaixe perfeitamente. Verificar a superfície onde o marco será fixado para assegurar que esteja nivelada e limpa. Utilizando o nível e a fita métrica, marcar a posição do marco na parede. Verificar que o marco está alinhado vertical e horizontalmente. Perfurar os pontos marcados utilizando a broca adequada para o tipo de superfície. Fixar o marco com parafusos e buchas apropriadas, garantindo que esteja firmemente ancorado e nivelado. Inspecionar a porta corta-fogo para garantir que não haja danos físicos, arranhões ou imperfeições. Verificar que a porta está pintada com esmalte sintético na cor vermelha e que a pintura está uniforme e sem falhas. Fixar os três pares de dobradiças com mola na porta, assegurando que estejam espaçadas uniformemente. Verificar se as dobradiças estão firmemente fixadas e em boas condições. Posicionar a porta no marco e fixar as dobradiças na estrutura, garantindo que a porta se mova suavemente e esteja alinhada corretamente. Marcar a posição da barra antipânico na porta conforme as especificações do fabricante. Perfurar os pontos marcados para fixação da barra antipânico. Fixar a barra anti-pânico na porta, assegurando que esteja firmemente instalada e funcionando corretamente. Testar a barra para garantir que ela libere a trava da porta rapidamente e sem esforço. Aplicar silicone ou adesivo específico nas bordas do marco para garantir uma vedação adequada e aumentar a resistência ao fogo. Assegurar que a vedação esteja uniforme e sem falhas. Verificar a uniformidade da pintura esmalte sintético na cor vermelha e retocar qualquer área danificada ou imperfeita. Limpar a área ao redor da instalação, removendo resíduos e sujeira. Testar a porta várias vezes para garantir que ela abre e fecha suavemente. Verificar o funcionamento da barra anti-pânico e das dobradiças com mola. Realizar uma inspeção visual final para garantir que a instalação está conforme as especificações e não há danos aparentes. Verificar todos os pontos de fixação e ajustar, se necessário.			
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):			
A porta deve estar perfeitamente alinhada e nivelada no marco. O marco deve estar firmemente ancorado e sem desníveis. A porta deve abrir e fechar suavemente, sem apresentar atritos, ruídos ou bloqueios. As dobradiças com mola devem funcionar corretamente, garantindo que a porta se feche automaticamente. A porta corta-fogo deve estar livre de danos físicos, arranhões, amassados ou qualquer outra imperfeição. A pintura esmalte sintético na cor vermelha deve estar uniforme, sem manchas, bolhas ou descascamentos. O marco deve estar livre de amassados, arranhões ou qualquer outro dano. As superfícies devem estar limpas e bem acabadas. Todas as ferragens, incluindo dobradiças com mola, barra anti-pânico, parafusos e fixadores, devem estar firmemente instaladas e sem folgas. As ferragens devem estar livres de corrosão ou defeitos de fabricação. A porta deve abrir e fechar suavemente, sem necessidade de esforço excessivo, incluindo o uso da barra anti-pânico. O movimento deve ser silencioso, sem rangidos ou ruídos indesejados. A porta deve permanecer estável em qualquer posição, sem balançar ou sair do marco. As fixações devem garantir que a porta não possa ser retirada sem ferramentas específicas. A aplicação de silicone ou adesivo deve estar limpa e uniforme, sem excessos ou falhas.			

O serviço deve atender aos critérios das normas nas versões mais atualizadas ou norma técnica que vier substituí-las. Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender a supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):
Unidade

Base(s):		SEDOP	Código(s) da Base:		090805
Descrição do(s) serviço(s):			Alizar em madeira de lei		
Execução do(s) serviço(s):					
Medir a travessa superior do marco e recortar o trecho correspondente do alizar com pequena folga; Com auxílio de gabarito, executar os cortes a 45° (meia-esquadria) nas extremidades da peça que garante o topo do marco / batente; Verificar a altura dos alizares que serão fixados nos montantes dos batentes e serrar o excedente; Apontar dois pregos na parte central da peça anteriormente recortada e posicioná-la exatamente no topo do marco / batente; não promover a fixação definitiva; Encaixar na peça pré-fixada os alizares nos montantes do marco / batente (na sua posição final) e riscar com lápis a posição do corte a 45°, utilizando como gabarito a peça pré-fixada; Promover o corte a 45° das extremidades dos alizares (peças correspondentes aos montantes) e fixar os alizares com pregos sem cabeça, espaçados a cada 20 ou 25cm, iniciando pela peça superior.					
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):					
O serviço deve atender aos critérios das normas nas versões mais atualizadas ou norma técnica que vier substituí-las.					
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 15930-2: Portas de madeira para edificações - Parte 2: Requisitos. Rio de Janeiro, 2011.					
Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender a supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.					
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):					
A medição do serviço será feita em metro					

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	090064
Descrição do(s) serviço(s):	Esquadria mad. e=3cm c/ caixilho		
Execução do(s) serviço(s):			
Conferir se o vão deixado pela obra está de acordo com as dimensões externas do contramarco com a previsão de folga de 1cm tanto no topo como nas laterais do vão; Conferir esquadro do vão, regularidade do acabamento, espessura da parede acabada (confrontando-a com a largura do contramarco marco); Fixar as cunhas de madeira na esquadria; Encaixar a esquadria, fixando-a com cunhas de madeira (pedaços de caibro), verificar se está correto o sentido de abertura das partes da janela; Colocar travas no interior do contramarco para garantir o vão após aplicação da espuma expansiva; Com auxílio de fio de prumo, nível de bolha e esquadro, verificar se a esquadria está alinhada com as faces da parede, nivelado e apurado, procedendo aos ajustes necessários com as cunhas; Para potencializar a expansão e aderência do PU, nas posições onde serão aplicados os cordões, borrifar levemente com água as superfícies da madeira e do requadramento do vão; Agitar o frasco de espuma de PU durante cerca de um minuto; Aplicar a espuma expansiva de poliuretano entre a esquadria e o requadramento do vão, na parte superior, em três pontos equi-espaçados em cada lateral do vão e na parte inferior; Aplicar posicionando a válvula / bico de aplicação da espuma de PU sempre para baixo, formando cordões com aproximadamente 25cm de extensão; Aguardar a cura da espuma e retirar o excesso com um estilete.			
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):			

O serviço deve atender aos critérios das normas nas versões mais atualizadas ou norma técnica que vier substituí-las. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 10821-1: Esquadrias externas para edificações. Parte 1: Terminologia. Rio de Janeiro, 2011. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 10821-2: Esquadrias externas para edificações. Parte 2: Requisitos e classificação. Rio de Janeiro, 2011. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 10821-3: Esquadrias externas para edificações. Parte 3: Métodos de ensaio. Rio de Janeiro, 2011. Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender a supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):
A medição do serviço será feita em metro quadrado

Base(s):	SEDOP/ Próprio	Código(s) da Base:	091380/ 091381
Descrição do(s) serviço(s):	Esquadria c/ venezianas de alumínio natural c/ ferragens Esquadria c/ venezianas de alumínio anodizado preto c/ ferragens		
Execução do(s) serviço(s):	Verificar as dimensões da abertura nas divisórias de granito onde a porta será instalada para garantir que correspondem às medidas da porta. Limpar a área ao redor da abertura para facilitar a instalação. Verificar o nível e o prumo da abertura nas divisórias de granito para garantir que está devidamente alinhada. Fazer a instalação das fechaduras no batente, conferindo as medidas e alinhamentos necessários para o correto fechamento da porta. Aplica silicone para fixação do batente na divisória em granito. Fixar o batente utilizando martelo e requadro. Colocar as ferragens (dobradiças, fechaduras, trincos, etc.) na folha da porta de cabine sanitária com venezianas de alumínio anodizado preto e no batente, mantendo as alturas correspondentes das dobradiças. Alinhar a folha da porta com o batente. Fixar as dobradiças ao batente e às divisórias de granito, garantindo que a folha da porta esteja alinhada e possa abrir e fechar corretamente. Verificar o funcionamento dos trincos e mecanismos de travamento, garantindo que operam suavemente. Ajustar as ferragens conforme necessário para garantir um funcionamento suave e sem obstáculos. Verificar a folga entre a folha da porta e o batente, ajustando se necessário para evitar atritos. Testar a porta várias vezes para garantir que ela abre e fecha sem problemas. Aplicar vedação (se necessário) para evitar infiltrações de água ou ar.		
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):	As medidas da abertura nas divisórias de granito (largura e altura) devem corresponder exatamente às dimensões da porta. O batente deve estar nivelado e alinhado vertical e horizontalmente, sem qualquer inclinação perceptível. O batente deve estar firmemente fixado às divisórias de granito, sem folgas ou movimentos. O batente deve estar devidamente instalado e sem silicone aparente. A folha da porta deve estar alinhada com o batente, permitindo uma abertura e fechamento suaves. As dobradiças devem estar corretamente fixadas tanto na folha da porta quanto no batente e nas divisórias de granito, sem folgas ou desalinhamentos. A fechadura e maçaneta devem estar corretamente instaladas e funcionando sem dificuldades. Os mecanismos de travamento e destravamento devem funcionar perfeitamente, permitindo o travamento e destravamento da porta sem esforço. A folga entre a folha da porta e o batente deve ser uniforme, evitando atrito e garantindo um fechamento adequado. A vedação nas laterais e no topo do batente deve estar bem aplicada, sem espaços que permitam infiltração de água ou ar. A porta, o batente e as divisórias de granito devem estar livres de arranhões, amassados ou qualquer outro tipo de dano estético. Qualquer resíduo de material de construção ou sujeira resultante da instalação deve ser completamente removido. O serviço deve atender aos critérios das normas nas versões mais atualizadas ou norma técnica que vier substituí-las. Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender à supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.		
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):			
	m²		

Base(s): SEDOP		Código(s) da Base: 091376 / 091382	
Descrição do(s) serviço(s):		Esquadria de alum.de correr c/ vidro e ferragens Esquadria de alumínio anodizado preto de correr c/ vidro e ferragens	
Execução do(s) serviço(s):			
Realizar medições precisas do vão onde a janela será instalada, garantindo que as medidas estão adequadas e em conformidade com a esquadria. Limpar e preparar o espaço onde os painéis fixos serão instalados. Instalar os perfis de alumínio no local, garantindo que estejam perfeitamente alinhados e nivelados. Colocar e fixar os painéis de vidro temperado nas estruturas de alumínio com o auxílio de ventosas e calços de segurança. Montar as portas de correr em vidro temperado de 10mm dentro dos perfis de alumínio anodizado preto. Instalar os trilhos superiores e inferiores, assegurando um deslizar suave e sem esforço. Ajustar as roldanas e verificar o alinhamento para garantir o funcionamento perfeito das esquadrias de correr. Instalar fechaduras e outros dispositivos de segurança, garantindo a proteção do ambiente. Aplicar vedantes em todas as junções e bordas para evitar infiltrações de água e ar, além de garantir o isolamento térmico e acústico. Verificar o funcionamento das portas de correr, incluindo a abertura e fechamento suave, e fazer ajuste fino das ferragens. Realizar uma inspeção final para garantir que todos os componentes estejam corretamente instalados e funcionando conforme esperado. Limpar completamente o local, removendo todos os resíduos da instalação.			
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):			
O vidro deve ser de alta qualidade, sem arranhões, bolhas ou imperfeições, e deve atender aos padrões de segurança estabelecidos. Os perfis de alumínio devem ser uniformemente anodizados, sem sinais de corrosão, arranhões ou danos, garantindo uma aparência estética e durabilidade. As ferragens devem ser robustas, de material resistente à corrosão e funcionar perfeitamente, sem emperramentos ou folgas. Os painéis fixos e os painéis móveis devem estar nas posições previstas em projeto. Os perfis de alumínio devem estar fixados de forma firme e nivelada, garantindo que estejam alinhados e sem folgas. Os painéis de vidro devem estar colocados com precisão e fixados de forma segura, sem risco de deslocamento ou quebra. As portas de correr devem estar montadas de maneira uniforme e alinhada, garantindo um deslizamento suave e sem esforço. Os trilhos devem estar instalados de forma firme e nivelada, permitindo o funcionamento adequado das portas de correr. As roldanas devem estar ajustadas para garantir um alinhamento perfeito e um funcionamento suave das esquadrias de correr. As fechaduras devem estar instaladas de forma precisa, garantindo segurança e facilidade de uso. A aplicação dos vedantes deve ser uniforme, sem lacunas ou excessos, garantindo isolamento térmico e acústico eficaz.			
O serviço deve atender aos critérios das normas nas versões mais atualizadas ou norma técnica que vier substituí-las. Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender à supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.			
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):			
m²			

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	091383
Descrição do(s) serviço(s):	Esquadria de alumínio anodizado preto basculante c/vidro e ferragens		
Execução do(s) serviço(s):			
Realizar medições precisas do vão onde a janela será instalada, garantindo que as medidas estão adequadas e em conformidade com a esquadria. Limpar a área onde a esquadria será instalada, removendo qualquer obstrução ou detrito que possa interferir na instalação. Inspeccionar e preparar a estrutura onde a esquadria será instalada, garantindo que esteja nivelada e capaz de suportar a nova instalação. Instalar os perfis de alumínio anodizado preto no local preparado, garantindo que estejam perfeitamente alinhados e firmemente fixados. Utilizar ferramentas de medição para garantir que a estrutura de alumínio esteja nivelada e alinhada corretamente, sem qualquer inclinação ou torção. Garantir que os painéis de vidro cancelado estejam na posição correta dentro da estrutura de alumínio, utilizando ventosas e calços de segurança para manuseio seguro. Fixar os painéis de vidro nos perfis de alumínio, utilizando vedantes e selantes apropriados para garantir uma fixação segura e estanqueidade. Instalar dobradiças			

e suportes de alta qualidade, assegurando que a esquadria possa ser aberta e fechada com facilidade e segurança. Colocar travas e fechaduras de forma precisa, garantindo a segurança e funcionalidade da esquadria. Aplicar vedantes em todas as junções e bordas para garantir que a esquadria esteja completamente selada, evitando infiltrações de água e ar. Verificar o funcionamento da esquadria basculante, garantindo que abra e feche suavemente e trave corretamente. Realizar testes para assegurar que a vedação esteja completa e que a instalação dos painéis de vidro seja segura, sem folgas ou vazamentos. Realizar uma inspeção final para garantir que todos os componentes estejam corretamente instalados e funcionando conforme esperado. Limpar completamente a área de instalação, removendo todos os resíduos e detritos da instalação.

Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):

Os perfis de alumínio devem ser de alta qualidade, sem arranhões, bolhas ou imperfeições, e atender aos padrões de segurança e durabilidade estabelecidos. O vidro deve ser de alta qualidade, sem arranhões, bolhas ou imperfeições, garantindo privacidade e um efeito visual diferenciado, além de permitir a passagem de luz. As ferragens devem ser robustas, de material resistente à corrosão e funcionais, sem emperramentos ou folgas. A área de instalação deve estar limpa, sem detritos ou obstruções, e preparada adequadamente para suportar a nova esquadria. A estrutura deve estar nivelada e capaz de suportar o peso e a instalação da esquadria, sem apresentar falhas estruturais. Os perfis de alumínio devem ser fixados firmemente, alinhados e nivelados corretamente, sem folgas ou desalinhamentos. Utilizar ferramentas de medição para garantir que a estrutura de alumínio esteja perfeitamente alinhada e nivelada, sem qualquer inclinação ou torção. O vidro cancelado deve ser posicionado com precisão na estrutura de alumínio, sem riscos de deslocamento ou desalinhamento durante o processo de instalação. O vidro cancelado deve ser fixado de forma segura, utilizando vedantes e selantes apropriados para garantir uma fixação segura e estanqueidade. As ferragens devem ser instaladas de forma precisa, garantindo segurança e funcionalidade. A aplicação dos vedantes deve ser uniforme, sem lacunas ou excessos, garantindo uma vedação completa contra infiltrações de água e ar. A inspeção final deve confirmar que todos os componentes foram corretamente instalados e que a esquadria atende a todos os padrões de qualidade e segurança. O local deve estar completamente limpo após a instalação, sem resíduos de materiais ou detritos.

O serviço deve atender aos critérios das normas nas versões mais atualizadas ou norma técnica que vier substituí-las. Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender a supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.

Critério(s) de medição do(s) serviço(s):

Unidade

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	091516
Descrição do(s) serviço(s):	Esquadria basculante em vidro temperado de 8mm		
Execução do(s) serviço(s):			
As esquadrias devem ser fixadas em estrutura metálica ou alvenaria previamente nivelada, utilizando-se de suportes adequados para garantir a estabilidade. As dobradiças e mecanismos de abertura devem ser instalados de forma a permitir o movimento suave da esquadria, evitando atritos e desgastes. Após a instalação, realizar testes de funcionalidade e vedação, aplicando silicone nas junções para garantir impermeabilidade. Finalizar com limpeza das superfícies de vidro e verificação da conformidade com as especificações técnicas.			
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):			
O vidro deve ser de alta qualidade, sem arranhões, bolhas ou imperfeições, e deve atender aos padrões de segurança estabelecidos. As ferragens devem ser robustas, de material resistente à corrosão e funcionar perfeitamente, sem emperramentos ou folgas. Os painéis de vidro devem estar colocados com precisão e fixados de forma segura, sem risco de deslocamento ou quebra. Os trilhos devem estar instalados de forma firme e nivelada, permitindo o funcionamento adequado das esquadrias de correr. As roldanas devem estar ajustadas para garantir um alinhamento perfeito e um funcionamento suave das esquadrias de correr. As fechaduras devem estar instaladas de forma precisa, garantindo segurança e facilidade de uso. A aplicação dos vedantes deve ser uniforme, sem lacunas ou excessos, garantindo isolamento térmico e acústico eficaz. O serviço deve atender aos critérios das normas nas versões mais atualizadas ou norma técnica que vier substituí-las. Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender à supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.			

Critério(s) de medição do(s) serviço(s):
m ²

Base(s): SEDOP		Código(s) da Base: 091512/091514	
Descrição do(s) serviço(s):		Esquadria de correr em vidro temperado de 8mm Esquadria de correr em vidro temperado de 10mm	
Execução do(s) serviço(s):			
As guias de deslocamento devem ser fixadas em estrutura metálica ou alvenaria devidamente nivelada e alinhada, assegurando que o sistema de roldanas e trilhos esteja corretamente posicionado para garantir um funcionamento suave. As esquadrias devem ser instaladas de modo a permitir a abertura e fechamento sem obstruções, utilizando acessórios de qualidade para suportar o peso do vidro. Após a instalação, proceder com a verificação da vedação nas bordas, aplicando silicone nas juntas para evitar infiltrações. Finalizar com limpeza das superfícies de vidro e uma inspeção final para garantir a conformidade com as especificações técnicas.			
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):			
O vidro deve ser de alta qualidade, sem arranhões, bolhas ou imperfeições, e deve atender aos padrões de segurança estabelecidos. As ferragens devem ser robustas, de material resistente à corrosão e funcionar perfeitamente, sem emperramentos ou folgas. Os painéis de vidro devem estar colocados com precisão e fixados de forma segura, sem risco de deslocamento ou quebra. Os trilhos devem estar instalados de forma firme e nivelada, permitindo o funcionamento adequado das esquadrias de correr. As roldanas devem estar ajustadas para garantir um alinhamento perfeito e um funcionamento suave das esquadrias de correr. As fechaduras devem estar instaladas de forma precisa, garantindo segurança e facilidade de uso. A aplicação dos vedantes deve ser uniforme, sem lacunas ou excessos, garantindo isolamento térmico e acústico eficaz. O serviço deve atender aos critérios das normas nas versões mais atualizadas ou norma técnica que vier substituí-las. Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender à supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.			
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):			
m²			

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	090809
Descrição do(s) serviço(s):	Caixilho em madeira de lei		
Execução do(s) serviço(s):			
A instalação do caixilho em madeira de lei deverá ser realizada utilizando madeira de alta qualidade, devidamente tratada para resistência a umidade e pragas. As peças devem ser cortadas com precisão, respeitando as dimensões especificadas no projeto, e montadas em conformidade com as normas técnicas. A fixação dos caixilhos deverá ser feita com parafusos e buchas adequadas, garantindo o alinhamento e o nivelamento perfeito. As juntas devem ser seladas com massa própria para madeira, e a superfície deve receber um acabamento com verniz ou tinta específica, assegurando proteção e estética. Após a instalação, deve-se realizar a verificação do funcionamento das aberturas e a vedação das bordas, garantindo a conformidade com as especificações técnicas e a durabilidade do caixilho.			
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):			
O vidro deve ser de alta qualidade, sem arranhões, bolhas ou imperfeições, e deve atender aos padrões de segurança estabelecidos. As ferragens devem ser robustas, de material resistente à corrosão e funcionar perfeitamente, sem emperramentos ou folgas. Os painéis de vidro devem estar colocados com precisão e fixados de forma segura, sem risco de deslocamento ou quebra. Os trilhos devem estar instalados de forma firme e nivelada,			

permitindo o funcionamento adequado das esquadrias de correr. As soldas devem estar ajustadas para garantir um alinhamento perfeito e um funcionamento suave das esquadrias de correr. As fechaduras devem estar instaladas de forma precisa, garantindo segurança e facilidade de uso. A aplicação dos vedantes deve ser uniforme, sem lacunas ou excessos, garantindo isolamento térmico e acústico eficaz. O serviço deve atender aos critérios das normas nas versões mais atualizadas ou norma técnica que vier substituí-las. Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender à supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.

Critério(s) de medição do(s) serviço(s):

m²

Base(s):	Próprio	Código(s) da Base:	ARP-134
Descrição do(s) serviço(s):	Vedação de esquadrias		
Execução do(s) serviço(s):	Primeiramente, é realizada uma limpeza completa das superfícies de contato, tanto nas esquadrias quanto nas partes fixas do vão, para assegurar a adesão adequada da borracha. Em seguida, são feitas as medições necessárias para ajustar o perfil ao comprimento exato de cada aresta da esquadria. O perfil de borracha é então instalado, pressionado ao longo de toda a extensão da esquadria para evitar falhas de vedação, prestando atenção especial nos cantos, onde deve haver sobreposição adequada ou junção precisa para impedir pontos de infiltração. Caso necessário, utilizam-se adesivos ou fitas específicas para garantir a fixação do perfil de borracha à estrutura.		
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):	são verificados o alinhamento e a aderência da borracha em toda a extensão da esquadria. A borracha deve estar corretamente fixada, sem pontos de descolamento ou folgas. A continuidade da vedação é essencial para garantir a funcionalidade termoacústica e estanque, por isso, a vedação nos cantos e em eventuais emendas deve ser inspecionada cuidadosamente para garantir que não haja espaços visíveis ou áreas desprotegidas. O desempenho da vedação também é verificado com testes práticos de estanqueidade ao ar e à água, conforme normas aplicáveis, assegurando que não ocorram infiltrações.		
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):	Metro linear (M) de perímetro de esquadrias.		

1.1.2. FERRAGENS E ACESSÓRIOS

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	1002890
Descrição do(s) serviço(s):	Ferragens p/ janela (c/ferrolho)		
Execução do(s) serviço(s):	- A área ao redor da janela será limpa e inspecionada para garantir que a estrutura esteja em condições adequadas para receber as ferragens. Qualquer ajuste necessário na moldura será realizado para garantir o encaixe correto do ferrolho. -O conjunto de ferragens com ferrolho será fixado na janela, utilizando parafusos adequados e assegurando o perfeito funcionamento do mecanismo de travamento. O ferrolho e os demais componentes de fixação serão instalados usando ferramentas apropriadas. Parafusos de aço inoxidável ou galvanizado serão utilizados para evitar a corrosão e garantir durabilidade. -O funcionamento do ferrolho será testado diversas vezes, ajustando qualquer desalinhamento para garantir um travamento suave e seguro.		
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):	O ferrolho deve operar sem resistência, proporcionando travamento adequado. Nenhuma folga ou desalinhamento deve ser observado nas ferragens. As ferragens devem estar bem fixadas, garantindo a segurança e o funcionamento correto do ferrolho. A janela deve abrir e fechar sem resistência, e o ferrolho deve travar adequadamente.		

Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender à supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):
A medição do serviço será feita por conjunto (CJ).

Base(s):	SINAPI	Código(s) da Base:	102189
Descrição do(s) serviço(s):	Ferragens p/porta de vidro temperado		
Execução do(s) serviço(s):	-Conferir os materiais para a instalação da porta; -Medir e marcar os pontos inferior e superior para realização dos furos para instalação dos suportes das dobradiças; -Fazer os furos para os suportes das dobradiças e para os parafusos; -Aparafusar o pivô na parte inferior e bucha para dobradiça na parte superior; -Encaixar a parte central da peça dobradiça inferior; -Após a instalação do vidro, inserir a peça dobradiça superior na bucha para dobradiça e fixa-la ao vidro; -Finalizar a montagem da dobradiça inferior; -Com a porta aberta, instalar a fechadura na porta; -Fazer a marcação dos furos para instalação da contra fechadura, utilizando a fechadura como referência; -Fazer os furos necessários na parede para a contra fechadura; -Parafusar a contra fechadura.		
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):	As ferragens devem estar firmemente fixadas, e o vidro não deve apresentar riscos ou danos. O movimento da porta deve ser suave e sem atritos. Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender à supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.		
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):	UN (unidade)		

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	1002260
Descrição do(s) serviço(s):	Ferragens p/ porta externa		
Execução do(s) serviço(s):	Preparação da Porta: A porta externa será inspecionada para garantir que esteja em boas condições. Se necessário, ajustes na moldura ou no encaixe serão realizados. Instalação das Ferragens: Serão instaladas dobradiças reforçadas, fechaduras de alta segurança e maçanetas, adequadas para resistir às condições externas. Parafusos resistentes à corrosão serão usados. Ajustes Finais: A operação da porta será testada várias vezes para garantir que todas as ferragens estejam funcionando corretamente e que a porta feche de forma segura.		
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):	A porta deve fechar de forma segura e as ferragens devem operar suavemente. Todos os componentes devem ser adequados para suportar as condições externas. Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender à supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.		
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):	A medição do serviço será feita por conjunto (CJ).		

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	1002280
Descrição do(s) serviço(s):	Ferragens p/ porta de banheiro		
Execução do(s) serviço(s):	Preparação da Porta: A estrutura da porta será verificada para garantir que esteja nivelada e preparada para receber as ferragens. Instalação das Ferragens: Serão instaladas maçanetas e fechaduras com materiais resistentes à umidade, garantindo a longevidade do sistema. Ajuste e Verificação: A porta será ajustada para garantir que o fechamento e a privacidade sejam adequados. Qualquer desalinhamento será corrigido.		
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):	O sistema de travamento deve funcionar corretamente, sem vazamentos de água para o ambiente interno do banheiro. As ferragens devem funcionar perfeitamente, garantindo a privacidade e o isolamento do banheiro. Todos os componentes devem ser resistentes à umidade. Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender à supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.		
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):			

A medição do serviço será feita por conjunto (CJ).

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	100407
Descrição do(s) serviço(s):	Ferragens p/ balancim (c/ haste e punho em ferro)		
Execução do(s) serviço(s):	Preparação do Balancim: O balancim será limpo e inspecionado para verificar a integridade da estrutura. A área de instalação das ferragens será ajustada se necessário. Instalação das Ferragens: As ferragens, incluindo a haste e o punho, serão fixadas usando parafusos de alta resistência para suportar a operação contínua do balancim. Teste de Funcionamento: O balancim será operado várias vezes para garantir que as ferragens suportem o peso e o movimento sem falhas.		
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):	O balancim deve operar de maneira estável e sem ruídos, e as ferragens devem estar firmemente instaladas. Assim, permitindo o movimento do balancim de maneira controlada e segura. Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender à supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.		
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):	A medição do serviço será feita por conjunto (CJ).		

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	1006840
Descrição do(s) serviço(s):	Ferragens p/ janela de correr		
Execução do(s) serviço(s):	Preparação da Janela: A janela de correr será inspecionada para garantir que os trilhos estejam livres de obstruções. Qualquer ajuste nas dimensões da janela será feito antes da instalação. Instalação das Ferragens: As ferragens, como trilhos, rolamentos e travas, serão instaladas para garantir um deslizamento suave da janela. Lubrificantes específicos serão aplicados para reduzir o atrito. Ajustes e Testes: Após a instalação, a janela será testada várias vezes para garantir que ela abra e feche sem resistência.		
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):	A janela deve deslizar suavemente nos trilhos sem travamentos ou desalinhamentos. Todas as ferragens devem estar bem fixadas. Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender à supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.		
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):	A medição do serviço será feita por conjunto (CJ).		

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	1012740
Descrição do(s) serviço(s):	Mola hidráulica para porta		
Execução do(s) serviço(s):	Preparação da Porta: A porta será inspecionada para determinar o peso e o tamanho, verificando se a mola hidráulica selecionada é adequada. Instalação da Mola Hidráulica: A mola será fixada no topo ou na lateral da porta, de acordo com o tipo de instalação necessário. Parafusos de alta resistência serão utilizados para fixação. Ajuste da Mola: A velocidade de fechamento da porta será ajustada para garantir que ela feche de forma suave, sem bater.		
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):	A porta deve fechar de forma controlada e sem impactos. A mola deve estar ajustada corretamente para o peso da porta. Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender à supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.		
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):	A medição do serviço será feita por unidade (UN).		

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	1012730
Descrição do(s) serviço(s):	Mola p/ porta de vidro		
Execução do(s) serviço(s):	Preparação do local: Verificar o local onde a porta de vidro será instalada, assegurando-se de que haja espaço adequado para a instalação da mola de piso. Garantir que a área ao redor da porta esteja limpa e livre de obstáculos para a execução do serviço.		

Escolha da mola: Escolher o modelo correto da mola de acordo com o peso e a dimensão da porta de vidro, seguindo as recomendações do fabricante. Molas para portas de vidro variam em capacidade de suporte, sendo necessário dimensioná-la conforme o uso da porta (porta leve, média ou pesada). Marcação do piso: Posicionar a porta de vidro no local e marcar o ponto exato onde a mola será instalada. Utilizar instrumentos de medição como nível e esquadro para garantir a precisão e o alinhamento correto da porta com a moldura ou estrutura existente. Abertura no piso (se necessário): Se a instalação for de uma mola embutida no piso, cortar o piso na dimensão necessária para acomodar a caixa da mola, respeitando as medidas específicas do modelo escolhido. Se for uma mola de superfície, pular esta etapa e passar diretamente para a fixação. Instalação da caixa da mola: Fixar a caixa da mola no piso ou na superfície, utilizando parafusos de ancoragem adequados para o tipo de material (piso de concreto, madeira, etc.). A caixa deve estar nivelada e bem alinhada com o eixo da porta para garantir um funcionamento suave. Fixação da mola e conexões: Colocar a mola no interior da caixa instalada e fixá-la firmemente. Conectar a mola ao pivô inferior da porta de vidro e verificar o alinhamento entre a mola e os mecanismos da porta. Certificar-se de que os parafusos e conexões estão firmemente apertados. Ajuste da tensão: Ajustar a tensão e a velocidade de fechamento da mola conforme as especificações do fabricante e as necessidades do local. Isso garantirá que a porta feche de forma suave e controlada, evitando danos ao vidro ou ao batente.
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s): A porta de vidro deve fechar de forma suave e automática, sem ruídos ou travamentos, com uma velocidade controlada. A mola deve estar corretamente fixada, sem folgas, e alinhada com o eixo da porta. A mola não pode apresentar vazamentos de óleo (caso seja hidráulica) e deve suportar o peso da porta conforme especificado. A estética da instalação deve ser preservada, com acabamentos limpos e sem danos visíveis ao vidro ou ao piso. Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender à supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.
Critério(s) de medição do(s) serviço(s): UN (unidade)

Base(s):	SINAPI	Código(s) da Base:	100705
Descrição do(s) serviço(s):	Tarjeta para porta de banheiro		
Execução do(s) serviço(s):	Verificar a localização apropriada para a instalação da tarjeta na porta da cabine sanitária com veneziana de alumínio, geralmente ao nível da fechadura, para fácil visualização. Limpar a área onde a tarjeta será instalada para garantir uma fixação adequada. Posicionar a tarjeta no local desejado na porta da cabine sanitária. Utilizar o nível de bolha para garantir que a tarjeta está reta. Marcar os pontos de fixação na porta de alumínio com o lápis ou marcador. Selecionar a broca adequada para perfurar o alumínio. Perfurar cuidadosamente os pontos marcados, garantindo que os furos sejam do tamanho adequado para os parafusos fornecidos com a tarjeta. Utilizar proteção adequada (como óculos de segurança) ao perfurar o alumínio. Alinhar a tarjeta com os furos perfurados na porta de alumínio. Inserir os parafusos nos furos da tarjeta e apertá-los utilizando a chave de fenda ou parafusadeira. Garantir que a tarjeta esteja firmemente fixada e não se mova. Se a tarjeta tiver um mecanismo de deslizamento ou rotação, certificar-se de que está corretamente instalado e funcionando. Testar o mecanismo para garantir que a indicação "livre" e "ocupado" alterne suavemente e esteja visível de forma clara. Verificar a estabilidade e firmeza da tarjeta após a instalação. Ajustar quaisquer componentes conforme necessário para garantir um funcionamento perfeito.		
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):	A tarjeta deve estar instalada em um local visível e de fácil acesso, geralmente ao nível da fechadura. A tarjeta deve estar perfeitamente alinhada horizontal e verticalmente, sem inclinações perceptíveis. O nível de bolha deve confirmar que a tarjeta está reta. A tarjeta deve estar firmemente fixada à porta de alumínio, sem folgas ou movimentos. Todos os parafusos devem estar corretamente instalados e apertados, garantindo a estabilidade da tarjeta. Os pontos de fixação devem ser resistentes, sem sinais de desgaste ou danos no alumínio. O mecanismo de deslizamento ou rotação da tarjeta deve funcionar suavemente, sem travamentos ou dificuldades. As indicações "livre" e "ocupado" devem ser claramente visíveis e alterar conforme o mecanismo é operado. O mecanismo deve estar seguro e não deve se soltar com o uso. A tarjeta e a área ao seu redor devem estar livres de arranhões, amassados ou qualquer outro tipo de dano estético. O acabamento deve ser uniforme e de alta qualidade, sem imperfeições visíveis. A tarjeta deve ser compatível com a porta de alumínio e suas venezianas, sem interferir no		

funcionamento da porta. A instalação da tarjeta não deve comprometer a integridade estrutural da porta ou das venezianas.

O serviço deve atender aos critérios das normas nas versões mais atualizadas ou norma técnica que vier substituí-las. Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender à supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.

Critério(s) de medição do(s) serviço(s):

Unidade

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	1012710
Descrição do(s) serviço(s):	Puxador em alumínio - 50cm		
Execução do(s) serviço(s):	Fixação do puxador nas portas de armário ou de ambientes, garantindo que a instalação seja firme e bem alinhada, utilizando parafusos embutidos ou visíveis, conforme a especificação.		
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):	O puxador deve estar fixado firmemente, sem folgas ou desalinhamentos. O acabamento deve ser liso e impecável, sem rebarbas ou falhas na superfície, garantindo um toque suave e aparência harmoniosa.		
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):			
UNIDADE			

Base(s):	Próprio	Código(s) da Base:	ARP-004
Descrição do(s) serviço(s):	Instalação de chapa de aço inox (0,40 x 0,90) para porta de PCD		
Execução do(s) serviço(s):			
Alinhar a chapa de aço inox (0,40 x 0,90) na porta da PCD, garantindo que ela cubra a área de proteção. Fixar a chapa na porta usando adesivo estrutural ou parafusos adequados, conforme as especificações do fabricante. Garantir que não haja arestas ou cantos expostos que possam causar acidentes, deixando a chapa bem acabada e segura.			
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):			
Chapa devidamente alinhada e fixada de forma firme, sem folgas, deformações ou irregularidades.			
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):			
UNIDADE			

9. VIDROS

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	160155
Descrição do(s) serviço(s):	Vidro liso e=4mm		
Execução do(s) serviço(s):	Preparação do Local: Verificar se a moldura ou estrutura está limpa e preparada para receber o vidro. Fixação do Vidro: O vidro será posicionado na moldura ou estrutura com o uso de calços ou perfis de borracha para evitar contato direto com o metal ou alvenaria. Ele será fixado com silicone ou massa de vidraceiro, conforme o sistema utilizado. Acabamento: Após a fixação, o excesso de silicone ou massa será removido, garantindo um acabamento estético limpo.		

Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):
O vidro deve estar perfeitamente encaixado, sem folgas ou inclinações. O acabamento deve ser limpo, sem resíduos visíveis de silicone ou massa. O serviço deve atender aos critérios das normas nas versões mais atualizadas ou norma técnica que vier substituí-las. ABNT. NBR 7199: Vidros na Construção Civil – Projeto, execução e aplicações. ABNT. NBR 10821-5: Esquadrias para edificações. Parte 5: Esquadrias externas – Instalação e manutenção. ABNT. NBR 12609: Alumínio e suas ligas — Tratamento de superfície — Requisitos para anodização para fins arquitetônicos. ABNT. NBR 14697: Vidro laminado. ABNT. NBR 15575-4: Edificações habitacionais – Desempenho. Parte 4: Requisitos para os sistemas de vedações verticais internas e externas – SVVIE. ABNT. NBR 15737: Perfis de alumínio e suas ligas com acabamento superficial – Colagem de vidros com selante estrutural. Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender a supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):
Medido em metros quadrados (m²), considerando a área total do vidro instalado.

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	161400
Descrição do(s) serviço(s):	Vidro laminado 8mm (4+4mm)		
Execução do(s) serviço(s):	Preparação da Estrutura: Certificar-se de que a estrutura está limpa e pronta para receber o vidro. As molduras devem ser compatíveis com a espessura do vidro laminado. Instalação: O vidro será posicionado na moldura, e calços de borracha serão usados para manter o vidro suspenso, evitando contato direto com metal ou alvenaria. A vedação será feita com silicone neutro para garantir uma vedação estanque. Teste de Segurança: Após a instalação, será verificada a fixação e a resistência ao impacto, conforme as normas de segurança.		
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):	O vidro deve estar instalado de forma alinhada, sem bolhas na película laminada e com vedação adequada. O serviço deve atender aos critérios das normas nas versões mais atualizadas ou norma técnica que vier substituí-las. ABNT. NBR 7199: Vidros na Construção Civil – Projeto, execução e aplicações. ABNT. NBR 10821-5: Esquadrias para edificações. Parte 5: Esquadrias externas – Instalação e manutenção. ABNT. NBR 12609: Alumínio e suas ligas — Tratamento de superfície — Requisitos para anodização para fins arquitetônicos. ABNT. NBR 14697: Vidro laminado. ABNT. NBR 15575-4: Edificações habitacionais – Desempenho. Parte 4: Requisitos para os sistemas de vedações verticais internas e externas – SVVIE. ABNT. NBR 15737: Perfis de alumínio e suas ligas com acabamento superficial – Colagem de vidros com selante estrutural. Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender a supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.		

Critério(s) de medição do(s) serviço(s):
Medido em metros quadrados (m²), considerando a área total do vidro laminado instalado.

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	161387
Descrição do(s) serviço(s):	Vidro temperado fumê e= 8mm com ferragens		
Execução do(s) serviço(s):			
Preparação das Ferragens: As ferragens serão preparadas de acordo com o tipo de instalação, podendo incluir dobradiças, puxadores e fechaduras, dependendo do projeto. Instalação: O vidro será encaixado nas ferragens previamente fixadas à estrutura. Calços de borracha e espaçadores serão usados para garantir que o vidro não toque diretamente o metal. Ajustes Finais: Após a instalação, os ajustes necessários serão feitos nas ferragens para garantir um perfeito funcionamento das portas ou painéis de vidro.			
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):			
O vidro deve estar corretamente ajustado nas ferragens, sem folgas, e as portas ou painéis devem abrir e fechar sem resistência. A coloração fumê deve ser uniforme. O serviço deve atender aos critérios das normas nas versões mais atualizadas ou norma técnica que vier substituí-las. ABNT. NBR 7199: Vidros na Construção Civil – Projeto, execução e aplicações. ABNT. NBR 10821-5: Esquadrias para edificações. Parte 5: Esquadrias externas – Instalação e manutenção. ABNT. NBR 12609: Alumínio e suas ligas — Tratamento de superfície — Requisitos para anodização para fins arquitetônicos. ABNT. NBR 14697: Vidro laminado. ABNT. NBR 15575-4: Edificações habitacionais – Desempenho. Parte 4: Requisitos para os sistemas de vedações verticais internas e externas – SVVIE. ABNT. NBR 15737: Perfis de alumínio e suas ligas com acabamento superficial – Colagem de vidros com selante estrutural. Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender a supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.			
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):			
Medido em metros quadrados (m²), considerando a área total do vidro temperado fumê instalado, incluindo as ferragens.			

Base(s):	Próprio	Código(s) da Base:	ARP-048
Descrição do(s) serviço(s):	Vidro bronze 8 mm com ferragens		
Execução do(s) serviço(s):			
Preparação e Fixação das Ferragens: As ferragens, como dobradiças, fixadores e maçanetas, serão ajustadas para acomodar o vidro. Elas devem ser instaladas corretamente na estrutura.			

Instalação do Vidro: O vidro será encaixado nas ferragens, garantindo que esteja bem fixado. Serão usados calços e perfis de borracha para manter o vidro estável e evitar contato com metal. Ajustes Finais: Verificar o alinhamento do vidro e ajustar as ferragens para garantir que portas ou divisórias funcionem corretamente.
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):
O vidro deve estar fixado de forma segura nas ferragens, com acabamento liso e sem desníveis. A cor bronze deve ser uniforme e sem arranhões. O serviço deve atender aos critérios das normas nas versões mais atualizadas ou norma técnica que vier substituí-las. ABNT. NBR 7199: Vidros na Construção Civil – Projeto, execução e aplicações. ABNT. NBR 10821-5: Esquadrias para edificações. Parte 5: Esquadrias externas – Instalação e manutenção. ABNT. NBR 12609: Alumínio e suas ligas — Tratamento de superfície — Requisitos para anodização para fins arquitetônicos. ABNT. NBR 14697: Vidro laminado. ABNT. NBR 15575-4: Edificações habitacionais – Desempenho. Parte 4: Requisitos para os sistemas de vedações verticais internas e externas – SVVIE. ABNT. NBR 15737: Perfis de alumínio e suas ligas com acabamento superficial – Colagem de vidros com selante estrutural. Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender a supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):
Medido em metros quadrados (m²), considerando a área total do vidro bronze instalado, incluindo as ferragens.

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	091510 091513
Descrição do(s) serviço(s):	Painel fixo em vidro temperado de 8mm Painel fixo em vidro temperado de 10mm		
Execução do(s) serviço(s):	Preparação da Estrutura: A moldura ou perfil de fixação será instalada no local. Pode ser uma estrutura de metal ou outro material compatível. Instalação do Pannel: O vidro temperado será posicionado na moldura com o uso de espaçadores ou calços para evitar contato direto. A fixação pode ser feita com perfis de borracha e silicone neutro para vedação. Ajuste Final: Garantir que o painel esteja perfeitamente alinhado e fixado, sem desníveis ou folgas.		
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):	O painel deve estar firme e nivelado, sem folgas ou vazamentos. A instalação deve proporcionar segurança e isolamento adequado. O serviço deve atender aos critérios das normas nas versões mais atualizadas ou norma técnica que vier substituí-las. ABNT. NBR 7199: Vidros na Construção Civil – Projeto, execução e aplicações. ABNT. NBR 10821-5: Esquadrias para edificações. Parte 5: Esquadrias externas – Instalação e manutenção. ABNT. NBR 12609: Alumínio e suas ligas — Tratamento de superfície — Requisitos para anodização para fins arquitetônicos. ABNT. NBR 14697: Vidro laminado. ABNT. NBR 15575-4: Edificações habitacionais – Desempenho. Parte 4: Requisitos para os sistemas de vedações verticais internas e externas – SVVIE. ABNT. NBR 15737: Perfis de alumínio e suas ligas com acabamento superficial – Colagem de vidros com selante estrutural.		

Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender a supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):
Medido em metros quadrados (m²), considerando a área total do painel fixo de vidro temperado instalado.

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	091518
Descrição do(s) serviço(s):	Pele de vidro (Painel fixo)		
Execução do(s) serviço(s):	Definir os eixos referenciais da fachada; Demarcar e preparar os pontos de fixação; Conferir alinhamento e nivelamento dos pontos para fixação dos perfis estruturais; Instalar as ancoragens na estrutura conforme indicações do projeto; Conferir prumo e alinhamento das ancoragens e os espaçamentos verticais e horizontais entre elas; Fixar os perfis verticais (montantes) às ancoragens; Fixar os perfis horizontais (travessas) aos perfis verticais; Verificar nível, alinhamento e espaçamento dos perfis; Instalar cada quadro aos perfis, com a placa de vidro previamente colada com silicone estrutural; Aplicar o material para tratamento das juntas entre as placas de vidro e entre os módulos para garantir a estanqueidade.		
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):	O serviço deve atender aos critérios das normas nas versões mais atualizadas ou norma técnica que vier substituí-las. ABNT. NBR 7199: Vidros na Construção Civil – Projeto, execução e aplicações. ABNT. NBR 10821-5: Esquadrias para edificações. Parte 5: Esquadrias externas – Instalação e manutenção. ABNT. NBR 12609: Alumínio e suas ligas — Tratamento de superfície — Requisitos para anodização para fins arquitetônicos. ABNT. NBR 14697: Vidro laminado. ABNT. NBR 15575-4: Edificações habitacionais – Desempenho. Parte 4: Requisitos para os sistemas de vedações verticais internas e externas – SVVIE. ABNT. NBR 15737: Perfis de alumínio e suas ligas com acabamento superficial – Colagem de vidros com selante estrutural. Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender a supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.		
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):			
	Utilizar a área de pele de vidro em metro quadrado (m²) conforme descrito na composição.		

Base(s):	Próprio	Código(s) da Base:	ARP-047

Descrição do(s) serviço(s):	Manutenção de painel envidraçado
Execução do(s) serviço(s):	
Verificar estado do vidro, vedações e ferragens; Remover sujeira e manchas com produtos adequados; Aplicar silicone novo nas áreas desgastadas; Ajustar, trocar e lubrificar ferragens, se necessário; Substituir vidros quebrados ou trincados; Conferir vedação e funcionamento correto.	
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):	
Vidro intacto, sem falhas nas ferragens, a vedação deve impedir infiltrações e o painel deve estar esteticamente limpo. O serviço deve atender aos critérios das normas nas versões mais atualizadas ou norma técnica que vier substituí-las. ABNT. NBR 7199: Vidros na Construção Civil – Projeto, execução e aplicações. ABNT. NBR 10821-5: Esquadrias para edificações. Parte 5: Esquadrias externas – Instalação e manutenção. ABNT. NBR 12609: Alumínio e suas ligas — Tratamento de superfície — Requisitos para anodização para fins arquitetônicos. ABNT. NBR 14697: Vidro laminado. ABNT. NBR 15575-4: Edificações habitacionais – Desempenho. Parte 4: Requisitos para os sistemas de vedações verticais internas e externas – SVVIE. ABNT. NBR 15737: Perfis de alumínio e suas ligas com acabamento superficial – Colagem de vidros com selante estrutural. Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender a supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.	
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):	
Medido em metros quadrados (m²), considerando a área total do painel envidraçado que passou por manutenção.	

10. REVESTIMENTOS

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	110143
Descrição do(s) serviço(s):	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3		
Execução do(s) serviço(s):			
Todas as superfícies indicadas serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3, na espessura máxima de 5mm. Serão preparadas quantidades de argamassa na medida das necessidades dos serviços a executar, de maneira a ser evitado o início do endurecimento da mesma antes do seu emprego. Será rejeitada e inutilizada toda a argamassa que apresentar vestígios de endurecimento. As superfícies a serem chapiscadas deverão ser limpas e molhadas. Deverão também ser eliminadas gorduras, matérias orgânicas e outras impurezas que possam acarretar futuros desprendimentos. A execução terá como diretriz, o lançamento vigoroso da argamassa contra a superfície, com a preocupação de haver uniformidade na chapiscagem.			
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):			
O serviço deve atender aos critérios das normas nas versões mais atualizadas ou norma técnica que vier substituí-las.			
ABNT. NBR 7200: Execução de revestimento de paredes e tetos de argamassas inorgânicas – Procedimento. ABNT. NBR 13281: Argamassa para assentamento e revestimento de paredes e tetos - Requisitos. ABNT. NBR 13749: Revestimento de paredes e tetos de argamassas inorgânicas - Especificação.			

ABNT. NBR 13530 - Revestimento de paredes e tetos de argamassas inorgânicas. ABNT. NBR 13528 - Revestimento de paredes de argamassas inorgânicas - Determinação da resistência de aderência à tração. ABNT. NBR 15258 - Argamassa para revestimento de paredes e tetos - Determinação da resistência potencial de aderência à tração. Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender a supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):
Utilizar a área de chapisco em metro quadrado (m²) conforme descrito na composição.

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	110762
Descrição do(s) serviço(s):	Emboço com argamassa 1:6:Adit. Plast.		
Execução do(s) serviço(s):			
Nas superfícies indicadas será aplicado emboço, com argamassa de cimento, areia média e aditivo ligante de fabricação industrial, na dosagem definida, no traço 1:6. A granulometria da areia será média, com diâmetro máximo de 3mm. O emboço só será iniciado após a completa pega das argamassas das alvenarias e chapiscos, e depois de embutidas e testadas todas as canalizações que por ele deverão passar, bem como depois da colocação dos caixilhos. Ele deverá ser fortemente comprimido contra as superfícies, a fim de garantir sua perfeita aderência. A espessura do emboço não deverá ultrapassar a 20mm se for acabamento final, e 15mm quando receber outro acabamento como reboco, cerâmica, epóxi, etc. Antes de iniciar o revestimento (emboço), as superfícies deverão ser limpas e abundantemente molhadas para evitar absorção repentina de água e argamassa, mas nunca exageradamente, pois poderia provocar o "escorrimento" da mesma argamassa. A limpeza deverá eliminar gorduras, eventuais vestígios orgânicos (limo, fuligem, etc.). As guias serão constituídas de taliscas de madeira, fixadas nas extremidades superiores e inferiores, por meio de botões de argamassa, entre as quais deverão ser executadas as faixas afastadas de um a dois metros, destinadas a servir de referência. Uma vez molhada a superfície, é aplicada a argamassa, chapada fortemente com a colher. A superfície deverá ser sarrafeada com régua, apoiada sobre as faixas-guias, de modo que ela fique regularizada, sendo recolhido o excesso de argamassa que vai se depositar na régua, e recolocado no caixão para reemprego imediato.			
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):			
O serviço deve atender aos critérios das normas nas versões mais atualizadas ou norma técnica que vier substituí-las. ABNT. NBR 7200 - Execução de revestimento de paredes e tetos de argamassas inorgânicas – Procedimento. ABNT. NBR 13281 - Argamassa para assentamento e revestimento de paredes e tetos - Requisitos. ABNT. NBR 13749 - Revestimento de paredes e tetos de argamassas inorgânicas - Especificação. ABNT. NBR 13530 - Revestimento de paredes e tetos de argamassas inorgânicas. ABNT. NBR 13528 - Revestimento de paredes de argamassas inorgânicas - Determinação da resistência de aderência à tração. ABNT. NBR 15258 - Argamassa para revestimento de paredes e tetos - Determinação da resistência potencial de aderência à tração. Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender a supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.			
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):			
Utilizar a área de emboço em metro quadrado (m²) conforme descrito na composição.			

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	110763
Descrição do(s) serviço(s):	Reboco com argamassa 1:6 Adit. Plast.		

Execução do(s) serviço(s):
Todas as superfícies indicadas levarão reboco de argamassa de cimento, areia fina e aditivo ligante de fabricação industrial na dosagem definida, no traço 1:6, conforme as instruções de uso, a argamassa também receberá tratamento impermeabilizante com Sika 1 ou produto de qualidade similar para conter a umidade. As paredes, antes do início do reboco, deverão estar com as tubulações que por ela devam passar, concluídas, chapiscadas, mestradas e deverão ser convenientemente molhadas; Realizar o taliscamento prévio da base. Preparar a argamassa conforme especificado pelo projetista, aplicar argamassa para execução das mestras, efetuar o lançamento da argamassa com colher de pedreiro entre as mestras, executar a compressão da camada com o dorso da colher de pedreiro, realizar o sarrafeamento da camada com a régua metálica, seguindo as mestras executadas, retirando-se o excesso. Por fim, efetuar o acabamento superficial, isto é, o desempenamento com desempenadeira de madeira e posteriormente com desempenadeira com espuma com movimentos circulares. A espessura do reboco deverá ter o máximo de 20mm, quando for sem, e 5mm quando for com emboço. Os rebocos deverão apresentar acabamento perfeito, primorosamente alisado à desempenadeira de aço e esponjado, de modo a proporcionar superfície inteiramente lisa e uniforme.
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):
O serviço deve atender aos critérios das normas nas versões mais atualizadas ou norma técnica que vier substituí-las. ABNT. NBR 7200 - Execução de revestimento de paredes e tetos de argamassas inorgânicas – Procedimento. ABNT. NBR 13281 - Argamassa para assentamento e revestimento de paredes e tetos - Requisitos. ABNT. NBR 13749 - Revestimento de paredes e tetos de argamassas inorgânicas - Especificação. ABNT. NBR 13530 - Revestimento de paredes e tetos de argamassas inorgânicas. ABNT. NBR 13528 - Revestimento de paredes de argamassas inorgânicas - Determinação da resistência de aderência à tração. ABNT. NBR 15258 - Argamassa para revestimento de paredes e tetos - Determinação da resistência potencial de aderência à tração. Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender a supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):
Utilizar a área de reboco em metro quadrado (m²) conforme descrito na composição.

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	110581 / 110645
Descrição do(s) serviço(s):	Cerâmica 10x10cm (padrao medio) Revestimento Cerâmico Padrão Alto		
Execução do(s) serviço(s):	A cerâmica será assentada seguindo rigorosamente o prumo, garantindo alinhamento e nivelamento adequados. A argamassa será preparada no traço 1:5:1, misturando uma parte de cimento, cinco partes de areia e uma parte de cal. A superfície deverá ser previamente limpa e nivelada, sem irregularidades que prejudiquem o assentamento. Durante a execução, espaçadores adequados serão utilizados para manter juntas uniformes entre as cerâmicas. O rejuntamento será realizado após a cura da argamassa, garantindo a estanqueidade e acabamento perfeito.		
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):	Superfície do revestimento perfeitamente alinhada, sem falhas, desalinhamentos ou desníveis. Juntas uniformes e bem acabadas, sem excessos de argamassa ou espaços irregulares. Ausência de trincas, rachaduras, ou descolamentos nos azulejos. Rejunte aplicado de maneira uniforme e sem falhas. Estanqueidade garantida, sem infiltrações ou vazamentos.		
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):	Em metros quadrados (m²) conforme descrito na composição.		

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	111292
Descrição do(s) serviço(s):	Pastilha de porcelana 5x5cm - incluindo rejuntamento (Padrão Alto)		

Execução do(s) serviço(s):
Aplicar e estender a argamassa de assentamento, sobre a base totalmente limpa, seca e curada, com o lado liso da desempenadeira formando uma camada uniforme de 3mm a 4mm sobre a área de forma que facilite a colocação das placas de pastilha e que seja possível respeitar o tempo de abertura, de acordo com as condições atmosféricas e o tipo de argamassa utilizada. Aplicar o lado denteado da desempenadeira, com ângulo de aproximadamente 60 graus em relação à superfície do substrato, de tal modo a formar, cordões e sulcos. Com o lado liso da desempenadeira, aplicar uma camada de argamassa colante no dorso da placa de pastilhas com espessura de 1 mm a 2 mm. Assentar cada placa de pastilhas, comprimindo manualmente ou aplicando pequenos impactos com martelo de borracha. A espessura de juntas especificada para o tipo de cerâmica deverá ser observada podendo ser obtida empregando-se espaçadores previamente gabaritados, logo após o assentamento, aplicar a argamassa colante para rejuntamento com auxílio de uma desempenadeira de borracha em movimentos contínuos de vai e vem. Limpar a área com pano umedecido.
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):
O serviço deve atender aos critérios das normas nas versões mais atualizadas ou norma técnica que vier substituí-las. ABNT. NBR 13755: Revestimento de paredes externas e fachadas com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante – Procedimento. ABNT. NBR 14081- 1: Argamassa colante industrializada para assentamento de placas cerâmicas. ABNT. NBR 14086: Argamassa colante industrializada para assentamento de placas cerâmicas – Determinação da densidade de massa aparente. ABNT. NBR 15825: Qualificação de pessoas para a construção civil – Perfil profissional do assentador e do rejuntador de placas cerâmicas e porcelanato para revestimentos. Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender a supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):
Utilizar a área de revestimento cerâmico em metro quadrado (m²) conforme descrito na composição.

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	270633
Descrição do(s) serviço(s):	Rejuntamento de revestimento/piso ceramico c/ cimento branco		
Execução do(s) serviço(s):	Limpe a superfície e as juntas com uma escova macia ou ar comprimido, removendo poeira, resíduos e sujeira acumulada; Aplique o rejunte nas juntas utilizando uma espátula de borracha ou desempenadeira apropriada, garantindo que o rejunte preencha completamente os espaços; Após a aplicação, remova o excesso de rejunte da superfície das pastilhas com uma esponja úmida, tomando cuidado para não arrancar o rejunte recém-aplicado das juntas; Espere o tempo de secagem recomendado pelo fabricante do rejunte e, se necessário, faça uma segunda limpeza superficial para retirar possíveis resíduos.		
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):	O rejunte deve estar completamente preenchido nas juntas, sem falhas, lacunas ou retrações; A superfície das pastilhas deve estar limpa, sem resíduos visíveis de rejunte ou manchas; O rejunte deve apresentar uma coloração uniforme e estar devidamente nivelado com a superfície das pastilhas; Não devem ocorrer danos às pastilhas durante a remoção ou recolocação do rejunte. O serviço deve atender aos critérios das normas nas versões mais atualizadas ou norma técnica que vier substituí-las. ABNT NBR 15316-2 - Painéis de fibras de média densidade Parte 2: Requisitos e métodos de ensaio. Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender a supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.		
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):	Utilizar a área de revestimento em metro quadrado (m²) conforme descrito na composição.		

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	110810
Descrição do(s) serviço(s):	Cantoneira para azulejo (alumínio)		
Execução do(s) serviço(s):	Certificar-se de que a superfície onde a cantoneira será instalada esteja limpa e nivelada. Posicionar a cantoneira no canto do azulejo, garantindo que fique alinhada e uniforme. Fixar a cantoneira no lugar utilizando argamassa ou adesivo específico para alumínio, pressionando-a contra o canto para aderência perfeita. Realizar ajustes finos, removendo excessos de argamassa e verificando o nivelamento.		
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):	A cantoneira deve estar perfeitamente alinhada com o azulejo, sem folgas ou deformações, com acabamento limpo e uniforme. Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender a supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.		
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):	Utilizar o comprimento em metro (m) conforme descrito na composição.		

11. PISOS

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	130110
Descrição do(s) serviço(s):	Camada regularizadora no traço 1:4		
Execução do(s) serviço(s):	Limpar a base, incluindo lavar e molhar. Definir os níveis do contrapiso, assentar taliscas. Camada de aderência: aplicar o adesivo diluído e misturado com cimento. Argamassa de contrapiso: envolve lançamento, espalhamento e compactação, definição preliminar de mestras e posterior atuação no resto do ambiente. Acabamento superficial sarrafeado, desempenado ou alisado.		
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):	O serviço deve atender aos critérios das normas nas versões mais atualizadas ou norma técnica que vier substituí-las. ABNT NBR 13753 - Revestimento de piso interno ou externo com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante - Procedimento ABNT NBR 12260 – Execução de piso com argamassa de alta resistência mecânica – Procedimento Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender a supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.		
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):	Utilizar a área de camada regularizadora em metro quadrado (m²) conforme descrito na composição.		

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	130113
Descrição do(s) serviço(s):	Cimentado liso e=2cm traço 1:3		
Execução do(s) serviço(s):			

Preparo da Base: A base onde o cimentado será aplicado deve estar limpa e livre de poeira, óleo ou detritos. Caso necessário, uma camada de regularização será feita para garantir a uniformidade. Mistura do Concreto (Traço 1:3): O concreto será preparado utilizando uma proporção de 1 parte de cimento para 3 partes de areia. A mistura será feita até atingir uma consistência homogênea. Aplicação do Cimento: O cimentado será espalhado uniformemente sobre a base com uma espessura de 2cm. Após a aplicação, o concreto será nivelado e alisado com desempenadeira de aço para garantir um acabamento liso. Cura: A cura do cimentado será feita umedecendo regularmente a superfície durante os primeiros dias, para evitar fissuras e garantir a resistência adequada.
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s): A superfície deve estar nivelada e sem irregularidades visíveis. O acabamento deve ser liso, sem fissuras ou rachaduras. Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender a supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.
Critério(s) de medição do(s) serviço(s): Utilizar a área em metro quadrado (m²) conforme descrito na composição.

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	130725
Descrição do(s) serviço(s):	Lajota cerâmica - incluindo rejuntamento (Padrão Alto)		
Execução do(s) serviço(s):	Preparo da Base: A superfície onde as lajotas serão assentadas deve ser regularizada, limpa e nivelada. Uma camada de argamassa colante será aplicada para a fixação das lajotas. Assentamento das Lajotas: As lajotas cerâmicas serão assentadas sobre a argamassa, garantindo o alinhamento e nivelamento adequado. Espaçadores serão usados para garantir juntas uniformes. Rejuntamento: Após a cura da argamassa, o rejuntamento será feito utilizando uma mistura apropriada, preenchendo todas as juntas entre as lajotas para garantir um acabamento perfeito. Limpeza: A superfície será cuidadosamente limpa após o rejuntamento, removendo qualquer excesso de material.		
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):	As lajotas devem estar devidamente alinhadas e niveladas. O rejuntamento deve ser uniforme, sem espaços vazios ou falhas. Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender a supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.		
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):	Utilizar a área em metro quadrado (m²) conforme descrito na composição.		

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	130716 / 130759
Descrição do(s) serviço(s):	Porcelanato (natural) - incluindo rejuntamento (Padrão Alto) Porcelanato (polido) - incluindo rejuntamento (Padrão Alto)		
Execução do(s) serviço(s):	O processo de assentamento de porcelanato natural inicia com a preparação do substrato, que deve estar limpo, seco e nivelado. É aplicada uma camada de argamassa colante adequada, garantindo a espessura correta para		

nivelar o piso. As peças de porcelanato são cuidadosamente assentadas sobre a argamassa, utilizando espaçadores para manter juntas uniformes. O uso de nível de bolha ou laser é fundamental para garantir que todas as peças estejam perfeitamente alinhadas e niveladas. Após o assentamento das peças, é necessário aguardar o tempo de cura da argamassa (geralmente 24 horas). Após a cura, o rejuntamento é feito, preenchendo as juntas com material apropriado, garantindo que todas as lacunas estejam completamente preenchidas. O excesso de rejunte é removido com esponjas úmidas, e o acabamento final deve ser feito com um pano limpo, retirando qualquer resíduo de rejunte da superfície do porcelanato. Finalmente, uma limpeza final com produtos apropriados para porcelanato deve ser realizada para deixar a superfície brilhante e sem manchas.
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):
O piso de porcelanato deve estar nivelado e sem peças soltas. As juntas entre as peças devem estar uniformemente preenchidas com rejunte, sem falhas ou espaços vazios. Não devem existir peças trincadas, lascadas ou mal assentadas. O acabamento deve ser impecável, com uma superfície limpa e brilhante, sem resíduos de argamassa ou rejunte.
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):
Utilizar a área em metro quadrado (m²) conforme descrito na composição.

Base(s):	SINAPI	Código(s) da Base:	101727
Descrição do(s) serviço(s):	Piso vinílico		
Execução do(s) serviço(s):	Sobre o contrapiso devidamente limpo e nivelado, marcar o eixo/linha de início da instalação dos revestimentos vinílicos e as dimensões das bordas, tabeiras e desenhos conforme projeto; - Caso necessário, as placas ou régua vinílicas serão cortadas com uso de estilete; - Espalhar o adesivo, utilizando uma desempenadeira denteada, em áreas de até 10 m²; - Aguardar o "tempo de tack" do adesivo e distribuir as placas ou régua; - Imediatamente após o término da colagem, passar uma tábua protegida com um tecido grosso sobre as placas coladas, comprimindo o revestimento na base.		
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):	O serviço deve atender aos critérios das normas nas versões mais atualizadas ou norma técnica que vier substituí-las. - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 7374: Placa vinílica semiflexível para revestimento de pisos e paredes - Requisitos e métodos de ensaio. Rio de Janeiro, 2006. - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 7686: Revestimentos têxteis de piso - Terminologia. Rio de Janeiro, 2016. - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 9400: Revestimentos têxteis de piso - Determinação da massa total por unidade de área. Rio de Janeiro, 2015. - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 9457: Ladrilhos hidráulicos para pavimentação - Especificação e métodos de ensaio. Rio de Janeiro, 2013. - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 11233: Revestimentos têxteis para piso - Determinação das dimensões de tapetes retangulares. Rio de Janeiro, 2016. - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 11802: Pisos elevados – Especificação. Rio de Janeiro, 1991. - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 12041: Argamassa de alta resistência mecânica para pisos - Determinação da resistência à compressão simples e tração por compressão diametral. Rio de Janeiro, 2012. - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 12048: Pisos elevados – Determinação da resistência às cargas verticais concentradas – Métodos de ensaio. Rio de Janeiro, 1991. - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 12260: Execução de piso com argamassa de alta resistência mecânica – Procedimento - NBR 11801: Argamassa de alta resistência mecânica para pisos Requisitos. Rio de Janeiro, 2012. - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 12516: Pisos elevados – Simbologia. Rio de Janeiro, 1991. - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 14833-1: Revestimento de pisos laminados melamínicos de alta resistência. Parte 1: Requisitos, características, classificação e métodos de ensaio. Rio de Janeiro, 2014. - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 14833-2: Revestimento de pisos laminados melamínicos de alta resistência. Parte 2: Procedimentos para aplicação e manutenção. Rio de Janeiro, 2014. - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 14851-2: Revestimentos de pisos - Mantas (rolos) e placas de linóleo Parte 2: Procedimentos para instalação e manutenção. Rio de Janeiro, 2014. - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 15575-3: Edificações habitacionais – Desempenho. Parte 3: Requisitos para os sistemas de piso. Rio de Janeiro, 2013. - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 15798: Pisos de madeira – Terminologia. Rio de Janeiro, 2010.		

- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 15799: Pisos de madeira com ou sem acabamento – Padronização e classificação. Rio de Janeiro, 2010. - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 15805: Pisos elevados de placas de concreto – Requisitos e procedimentos. Rio de Janeiro, 2015. - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 16416: Pavimentos permeáveis de concreto – Requisitos e procedimentos. Rio de Janeiro, 2015. - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 16537: Acessibilidade – Sinalização tátil de piso – Diretrizes para elaboração de projetos e instalação. Rio de Janeiro, 2016. - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 14917-1: Revestimentos resilientes para pisos – Manta (rolo) ou placa (régua) vinílica flexível homogênea ou heterogênea em PVC. Parte 1: Requisitos, características e classes. Rio de Janeiro, 2017. - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 14917-2: Revestimentos resilientes para pisos – Manta (rolo) ou placa (régua) vinílica flexível homogênea ou heterogênea em PVC. Parte 2: Procedimentos para seleção, utilização, instalação, conservação e limpeza. Rio de Janeiro, 2017. O serviço deve atender aos critérios das normas nas versões mais atualizadas ou norma técnica que vier substituí-las. Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender à supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):
Utilizar a área real de execução do revestimento de piso em metros quadrados (m ²) conforme descrito na composição.

Base(s):	SEDOP / PRÓPRIA	Código(s) da Base:	130495 / 130649 131290 / ARP-049
Descrição do(s) serviço(s):	Granito preto e=2cm Granito Juparana e=2cm Granito cinza Mauá Granito branco polar e = 2cm		
Execução do(s) serviço(s):	Preparação da base: A superfície onde o granito será instalado deve ser preparada, nivelada e limpa, sem resíduos ou partículas soltas que possam comprometer a adesão. Se necessário, realizar impermeabilização da base. Corte e ajuste das peças: O granito de espessura 2cm deve ser cortado de acordo com o projeto, considerando juntas de dilatação e eventuais ajustes necessários para encaixe perfeito nas bordas e cantos. Aplicação da argamassa: Aplicar argamassa colante adequada para a instalação de pedras naturais. A aplicação deve ser uniforme, garantindo que toda a superfície do granito tenha contato com a argamassa. Instalação do granito: As placas de granito são posicionadas sobre a argamassa e ajustadas com o uso de niveladores, espaçadores e ferramentas adequadas para garantir o alinhamento e nivelamento perfeito. Acabamento das juntas: Preencher as juntas com rejunte adequado para granito, respeitando a largura prevista no projeto. Limpar imediatamente os excessos de rejunte para evitar manchas no material.		
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):	As placas de granito devem estar perfeitamente alinhadas, niveladas e sem desníveis visíveis. O rejunte deve estar homogêneo e sem falhas, e a superfície deve apresentar um acabamento sem manchas, rachaduras ou lascas.		
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):			
	m ²		

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	120734
Descrição do(s) serviço(s):	Soleira e peitoril – granito preto - e= 2cm		

Execução do(s) serviço(s):
Antes da aplicação, conferir medidas no local a ser instalado. Limpar a área onde será instalada a soleira com vassoura. Espalhar a argamassa colante com desempenadeira dentada sobre o local de assentamento. Com o lado liso da desempenadeira, aplicar uma camada de argamassa colante sobre a peça de granito. Assentar a peça no lugar marcado, aplicando leve pressão e movendo-a ligeiramente para garantir a fixação.
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):
O serviço deve atender aos critérios das normas nas versões mais atualizadas ou norma técnica que vier substituí-las. NBR 15844 - Rochas para revestimento - Requisitos para granitos ABNT NBR 9050 – Acessibilidade a edificações. Mobiliário, espaços e equipamentos urbanos Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender a supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):
Utilizar a área de soleira em metro quadrado (m²) conforme descrito na composição.

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	120655
Descrição do(s) serviço(s):	Rodapé em granito e = 2cm/ h = 8cm		
Execução do(s) serviço(s):	Antes da aplicação, conferir medidas no local a ser instalado. Após a execução do revestimento de piso, aplicar a argamassa colante no rodapé com desempenadeira dentada, com aproximadamente 6mm de espessura, formando sulcos na argamassa. Assentar as pedras e realizar o rejuntamento com argamassa adequada, aplicando-a com rodo pequeno, para não agredir as pedras, e, logo após, limpar os resíduos de argamassa para que estes não adiram à superfície da pedra. Deverá apresentar padrão de acabamento igual ou superior ao acabamento do piso, livre de manchas, recortes ou patologias		
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):	O serviço deve atender aos critérios das normas nas versões mais atualizadas ou norma técnica que vier substituí-las. NBR 15844 - Rochas para revestimento - Requisitos para granitos Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender a supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.		
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):	Utilizar o comprimento de rodapé em metro (m) conforme descrito na composição.		

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	120771
Descrição do(s) serviço(s):	Rodapé em poliestireno de 9cm		
Execução do(s) serviço(s):			

A instalação do rodapé em poliestireno de 9cm deverá ser realizada em superfícies limpas e secas, garantindo uma aderência adequada. Medir o comprimento do rodapé e cortar com serra elétrica. As peças devem ser cortadas em ângulos de 45 graus nas emendas para um acabamento estético, utilizando cola específica para poliestireno ou adesivo de construção. A aplicação deve ser feita de baixo para cima, começando pelos cantos, garantindo o alinhamento correto com o piso. Após a fixação, as juntas entre as peças devem ser seladas com massa acrílica para garantir um acabamento liso e uniforme. Finalizar com a limpeza das superfícies, removendo eventuais resíduos de cola e massa, e proceder com a pintura, se necessário, para assegurar um acabamento perfeito e integrado ao ambiente.
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):
O serviço deve atender aos critérios das normas nas versões mais atualizadas ou norma técnica que vier substituí-las. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 15575-3: Edificações habitacionais – Desempenho. Parte 3: Requisitos para os sistemas de piso. Rio de Janeiro, 2013. Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender a supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):
Utilizar o comprimento de rodapé em metro (m) conforme descrito na composição.

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	120164
Descrição do(s) serviço(s):	Rodapé cerâmico h=8cm		
Execução do(s) serviço(s):			
A instalação do rodapé cerâmico de 8cm deve ser realizada em paredes e pisos previamente limpos e secos, garantindo uma aderência adequada. As peças devem ser cortadas em ângulos de 45 graus nas emendas para um acabamento estético e alinhado. A fixação deve ser feita utilizando argamassa apropriada, aplicada com uma espátula dentada na parte traseira do rodapé e na parede, garantindo uma adesão eficaz. Durante a instalação, as peças devem ser posicionadas de forma a manter um nível uniforme, utilizando espaçadores para garantir o alinhamento correto. Após a aplicação, as juntas entre as peças devem ser preenchidas com rejunte cerâmico, e a limpeza deve ser realizada para remover resíduos. Por fim, é importante realizar a verificação do acabamento.			
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):			
O serviço deve atender aos critérios das normas nas versões mais atualizadas ou norma técnica que vier substituí-las.			
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 15575-3: Edificações habitacionais – Desempenho. Parte 3: Requisitos para os sistemas de piso. Rio de Janeiro, 2013.			
Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender a supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.			
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):			
Utilizar o comprimento de rodapé em metro (m) conforme descrito na composição.			

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	120770

Descrição do(s) serviço(s):	Rodapé em Porcelanato
Execução do(s) serviço(s):	
A instalação do rodapé em porcelanato começa após o assentamento do piso. As peças de porcelanato são cortadas nas dimensões corretas, de acordo com o projeto, utilizando cortadores específicos para garantir um acabamento perfeito. A argamassa colante é aplicada na parte de trás do rodapé e, em seguida, as peças são fixadas firmemente contra a parede, alinhando-as cuidadosamente para garantir uniformidade em toda a extensão. Para áreas com cantos ou curvas, o porcelanato deve ser cortado com precisão para garantir que o acabamento siga as formas do espaço. Após a instalação, o rejuntamento é realizado para preencher as juntas entre as peças, utilizando uma espátula para garantir que o rejunte esteja bem compactado. Após a secagem, a área deve ser limpa para remover resíduos de rejunte e argamassa, deixando o rodapé com um acabamento limpo e profissional.	
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):	
O rodapé deve estar perfeitamente nivelado e alinhado, com as peças bem ajustadas à parede e entre si. Não deve haver espaços visíveis ou falhas no rejuntamento. As peças não podem apresentar lascas, trincas ou imperfeições, e a transição entre o piso e o rodapé deve ser suave, sem sobressaltos.	
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):	
Utilizar m (metro linear) conforme descrito na composição.	

Base(s):	PRÓPRIA	Código(s) da Base:	ARP-052
Descrição do(s) serviço(s):	Piso tátil em aço inox parafusado		
Execução do(s) serviço(s):			
Antes da aplicação, conferir medidas no local a ser instalado, conforme projeto específico. Parafusar as placas de piso tátil de concreto, conforme o padrão definido no projeto.			
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):			
O serviço deve atender aos critérios das normas nas versões mais atualizadas ou norma técnica que vier substituí-las. ABNT NBR 16537 - Acessibilidade – Sinalização tátil de piso – Diretrizes para elaboração de projetos e instalação. ABNT NBR 9050: Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender a supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.			
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):			
Utilizar o comprimento de piso tátil em metro (m) conforme descrito na composição.			

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	130728
Descrição do(s) serviço(s):	Piso tátil direcional e de alerta, em concreto colorido, c/assentamento e rejuntamento		
Execução do(s) serviço(s):			
Deve ser realizada em superfícies previamente limpas, niveladas e secas, garantindo a aderência adequada. O assentamento deve ser realizado utilizando argamassa apropriada, aplicada com uma espátula dentada na base do piso tátil e na superfície de instalação, assegurando uma boa fixação. As peças devem ser posicionadas de acordo com as diretrizes de acessibilidade, respeitando as orientações de layout e os padrões estabelecidos. Após o assentamento, o rejuntamento deve ser feito com rejunte específico para pisos de concreto, preenchendo todas as juntas entre as peças para garantir a impermeabilidade e a durabilidade. A finalização inclui a limpeza			

das superfícies, removendo resíduos de rejunte e argamassa, e a verificação do nivelamento e alinhamento do piso, assegurando que a instalação esteja em conformidade com as normas de acessibilidade.
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):
O serviço deve atender aos critérios das normas nas versões mais atualizadas ou norma técnica que vier substituí-las. ABNT NBR 16537 - Acessibilidade – Sinalização tátil de piso – Diretrizes para elaboração de projetos e instalação. ABNT NBR 9050: Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender a supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):
Utilizar a área de piso tátil em metro quadrado (m ²) conforme descrito na composição.

Base(s):	SINAPI	Código(s) da Base:	105002
Descrição do(s) serviço(s):	Rampa de acessibilidade em concreto moldado, incl. piso podotátil		
Execução do(s) serviço(s):	A fundação deve ser preparada com uma base sólida e nivelada, e as formas devem ser montadas para moldar a rampa, garantindo as medidas especificadas. O concreto deve ser misturado e vertido nas formas, utilizando vibradores para eliminar bolhas de ar e assegurar uma compactação uniforme. Após a cura do concreto, o piso podotátil deve ser instalado em conformidade com as normas de acessibilidade, utilizando argamassa adequada para fixação. O assentamento deve ser realizado de forma a garantir a continuidade das texturas e a efetividade das sinalizações táteis. O rejuntamento deve ser feito nas juntas, se necessário, e a finalização inclui a limpeza da rampa e a verificação da conformidade das inclinações e da acessibilidade, garantindo que a estrutura atenda a todas as especificações técnicas e normas vigentes.		
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):	O serviço deve atender aos critérios das normas nas versões mais atualizadas ou norma técnica que vier substituí-las. ABNT NBR 9050: Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender a supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.		
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):	Utilizar a quantidade de rampa em unidade (un) conforme descrito na composição.		

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	260728
Descrição do(s) serviço(s):	Bloco de concreto intertravado e=8cm (incl. colchao de areia e rejuntamento)		
Execução do(s) serviço(s):			

Deve-se iniciar com a preparação do terreno, que deve ser nivelado e compactado, criando uma base estável. Em seguida, deve-se aplicar um colchão de areia com espessura adequada, nivelando-o cuidadosamente para garantir um assentamento uniforme dos blocos. Os blocos intertravados devem ser posicionados de maneira ordenada, respeitando as juntas e o padrão de assentamento estabelecido, utilizando ferramentas de alinhamento para garantir a precisão. Após a colocação dos blocos, deve-se proceder ao rejuntamento das juntas com areia fina, promovendo a estabilização dos blocos e evitando o deslocamento. O excesso de areia deve ser removido da superfície, e a área deve ser umedecida para garantir a compactação adequada. Por fim, realizar a limpeza da superfície para eliminar resíduos e verificar a conformidade do assentamento.
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):
O serviço deve atender aos critérios das normas nas versões mais atualizadas ou norma técnica que vier substituí-las. ABNT NBR 9050: Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender a supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):
Utilizar a área de bloco de concreto em metro quadrado (m²) conforme descrito na composição.

Base(s):	PRÓPRIA	Código(s) da Base:	ARP-054
Descrição do(s) serviço(s):	Pavimentação em pre-moldado tipo Concregrama, modelo Pavi-grade, dim:45 x 60cm, e=9,5cm, sobre colchão de areia, com preenchimento dos vãos com grama		
Execução do(s) serviço(s):	Deve iniciar com a preparação do terreno, que deve ser nivelado e compactado, criando uma base sólida. Em seguida, um colchão de areia deve ser aplicado, com espessura adequada para garantir um assentamento uniforme dos blocos. As peças de concregrama devem ser dispostas de maneira ordenada, respeitando as juntas entre elas e o padrão de assentamento projetado, utilizando ferramentas de alinhamento para assegurar a precisão. Após a colocação dos pré-moldados, os vãos entre os blocos devem ser preenchidos com grama, garantindo que o solo esteja adequadamente preparado e umedecido para favorecer a germinação. A compactação leve dos blocos deve ser realizada para garantir a estabilidade da pavimentação. Por fim, deve-se realizar a limpeza da superfície		
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):	O serviço deve atender aos critérios das normas nas versões mais atualizadas ou norma técnica que vier substituí-las. ABNT NBR 9050: Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender a supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.		
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):	Utilizar a área de pavimentação em metro quadrado (m²) conforme descrito na composição.		

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	130492
Descrição do(s) serviço(s):	Calçada (incl. Alicerce, baldrame e concreto c/junta seca)		
Execução do(s) serviço(s):			
o processo começa com a marcação e nivelamento do terreno, seguindo as dimensões e especificações do projeto. Em seguida, realiza-se a escavação para acomodar o alicerce, que é a fundação inicial da calçada e proporciona suporte estrutural. O baldrame é, então, construído sobre o alicerce, constituído por um concreto de resistência adequada para suportar o peso da calçada e as cargas externas que poderão incidir sobre ela. Com o baldrame pronto, aplica-se uma camada de concreto, geralmente com um traço específico que assegura resistência e durabilidade. A técnica de concreto com junta seca é utilizada para evitar trincas e fissuras ao longo do tempo: as juntas secas, que são espaçamentos definidos entre as placas de concreto, acomodam a dilatação e retração natural do concreto devido a variações de temperatura, reduzindo o risco de danos. As juntas secas são distribuídas conforme especificação do projeto, de forma que fiquem uniformes e proporcionem uma superfície esteticamente agradável e funcional.			
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):			
são avaliados diversos aspectos de acordo com o projeto e as normas vigentes. A calçada deve estar nivelada e alinhada, com as juntas secas espaçadas conforme especificado, geralmente a cada 2 metros, e com profundidade e largura padronizadas. A superfície do concreto deve ser homogênea e isenta de fissuras, bolhas, ou desníveis excessivos. O acabamento final deve estar em conformidade com as especificações, garantindo uma superfície antiderrapante e segura para circulação. Os materiais e a execução devem atender às normas da NBR 6118 (Projeto de estruturas de concreto – Procedimento), NBR 9607 (Juntas de dilatação), NBR 14931 (Execução de estruturas de concreto – Procedimento), entre outras normas pertinentes, para assegurar que o serviço de calçada atenda aos requisitos de qualidade, resistência e segurança.			
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):			
Utilizar a área de calçada em metros quadrados (m²) conforme descrito na composição.			

12. FORROS

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	141373
Descrição do(s) serviço(s):	Forro em gesso acartonado aramado		
Execução do(s) serviço(s):			
A execução do serviço deve atender ao disposto em projeto e as recomendações dos fabricantes, em especial, quanto aos cuidados necessários na aplicação dos produtos. Determinar o nível em que será instalado o forro na estrutura periférica (paredes) do ambiente, com o auxílio da mangueira de nível ou nível a laser; Marcar nas paredes a posição exata onde serão fixadas as guias, cantoneiras ou tabicas, com o auxílio do cordão de marcação ou fio traçante; Fixar as guias, cantoneiras ou tabicas, nas paredes; Com o auxílio do cordão de marcação ou fio traçante, marcar no teto a posição dos eixos dos perfis e os pontos de fixação dos arames (tirantes); Observar espaçamento de 1.000mm a 1.250mm entre os arames (tirantes); Fixar os rebites no teto e prender os arames (tirantes) aos rebites; Colocar os suportes niveladores nos arames (tirantes) já instalados; Com o auxílio do nível, utilizar os reguladores nos pendurais para manter os perfis nivelados com as cantoneiras. Iniciar a instalação dos perfis principais (longarinas) parafusando-os nos arames (tirantes); Encaixar os perfis secundários (travessas) de maneira perpendicular, nas furações presentes nos perfis principais, respeitando a paginação; Antes de instalar as placas, verificar novamente o nível dos perfis e ajustar por meio dos reguladores, se necessário; Para instalação das placas, incline-as ligeiramente até que fiquem acima dos perfis e desça apoiando-as sobre as bordas; Deixar as placas que necessitam de ajuste para o final; Cortes, furos e grades de ar-condicionado devem ficar no centro da placa. Para cortes circulares, utilizar serra copo. Observar que			

luminárias e outros equipamentos embutidos no forro, deverão ser instalados na laje, com fixação independente à estrutura do forro.
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):
Utilização de placas de fibra mineral de qualidade reconhecida e que atendam às normas e certificações relevantes para absorção acústica e resistência ao fogo. Verificar se as placas estão encaixadas de maneira correta, sem a existência de espaçamentos visíveis em relação às cantoneiras e tabicas. Certificar-se de que a instalação atenda às normas de segurança, especialmente em relação à estabilidade estrutural. O serviço deve atender aos critérios das normas nas versões mais atualizadas ou norma técnica que vier substituí-las. Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender a supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):
Utilizar a área de forro em metro quadrado (m²) conforme descrito na composição

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	141368
Descrição do(s) serviço(s):	Forro em gesso acartonado estruturado		
Execução do(s) serviço(s):			
Determinar o nível em que será instalado o forro na estrutura periférica (paredes) do ambiente, com o auxílio da mangueira de nível ou nível a laser; posicionar e fixar o perfil perimetral (cantoneira) nas paredes do ambiente. Com o auxílio do cordão de marcação ou fio traçante, marcar no teto a posição dos eixos dos perfis metálicos e os pontos de fixação dos arames (tirantes); observar espaçamento de 1.000 mm entre os arames (tirantes); fixar os rebites no teto e prender os arames (tirantes) aos rebites; colocar os suportes niveladores nos arames (tirantes); instalar os perfis de forro removível de acordo com a modulação da placa, para seguir com o plaqueamento apoiado aos perfis. Utilizar placas sem defeitos, manchas ou quaisquer avarias, apresentando maior uniformidade estética e funcional possível.			
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):			
Superfície dos forros livres de pó ou deformações; irregularidades gerais inferiores a 5 mm em relação a uma régua com 2,00 m de comprimento; irregularidades localizadas inferiores a 1 mm em relação a uma régua com 20 cm de comprimento. O serviço deve atender aos critérios das normas nas versões mais atualizadas ou norma técnica que vier substituí-las. Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender a supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.			
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):			
Utilizar a área de forro em metro quadrado (m²) conforme descrito na composição			

Base(s):	Próprio	Código(s) da Base:	ARP-055
Descrição do(s) serviço(s):		Forro de PVC normatizado anti-chamas 8mm , em placas 1,25 x 0,625, cor branca, inclusive estrutura de fixação (perfís), instalado	
Execução do(s) serviço(s):			

Marcar na estrutura periférica (paredes), com o auxílio de uma mangueira ou um nível laser, o local em que será instalado o forro; com o auxílio de um cordão de marcação ou fio traçante, marcar a posição exata onde serão fixadas as guias (perfil "L" galvanizado) no arremate junto à parede; fixar as guias (perfil "L" galvanizado) nas paredes; construir e fixar à laje a malha com perfil "T" invertido em alumínio galvanizado para sustentação dos módulos. Encaixar os módulos de PVC já ajustados, em todas as travessas da estrutura de sustentação previamente instalada. Se necessário realizar um corte em um ou mais módulos do PVC, utilizar ferramentas apropriadas como serras finas ou estilete. Certificar-se de que os cortes sejam precisos para um encaixe apropriado.
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):
Verificar se o projeto do forro PVC modular está de acordo com as especificações técnicas e requisitos do local de instalação. Verificar se o acabamento está adequado, incluindo a fixação correta dos módulos, o alinhamento das peças e a ausência de defeitos visíveis. Certificar-se de que a instalação não apresenta riscos à segurança dos usuários, como desprendimento de peças ou instabilidade estrutural. O serviço deve atender aos critérios das normas nas versões mais atualizadas ou norma técnica que vier substituí-las. Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender a supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):
Utilizar a área de forro em metro quadrado (m²) conforme descrito na composição.

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	140828
Descrição do(s) serviço(s):	Forro em lambri de angelim (s/ barroteamento)		
Execução do(s) serviço(s):	Marcar nos elementos verticais periféricos (paredes), com uma mangueira ou um nível laser, a altura em que será instalado o forro; Com um cordão ou fio traçante, marcar a posição exata onde serão fixadas as régua de madeira do forro; Fixar alguns pregos na altura demarcada e amarrar linhas de náilon que servirão de linhas guias para o alinhamento da estrutura do forro; Apoiar os caibros nas paredes por meio de estruturas auxiliares em madeira, representando tirantes, que podem ser fixadas nas paredes ou nas tesouras do telhado; Utilizar tirantes ao longo dos caibros a fim de garantir o prumo da estrutura do forro; Finalizada a estrutura, retirar as linhas para iniciar a instalação das régua de madeira do forro; Medir e cortar as régua de madeira com 1 cm menor que a medida do vão para compensar eventuais dilatações com a temperatura; Encaixar os engates "macho" e "fêmea" das régua e fixá-las com pregos de aço na estrutura feita com caibros; a sequência deve ser repetida por toda a extensão do forro; Terminada a instalação das régua para forro de madeira, colocar o acabamento em meia cana na junção com a parede.		
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):	O serviço deve atender aos critérios das normas nas versões mais atualizadas ou norma técnica que vier substituí-las. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 15575-5: Edificações habitacionais — Desempenho Parte 5: Requisitos para os sistemas de coberturas Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender a supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.		
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):	Utilizar a área de forro em metro quadrado (m²) conforme descrito na composição.		

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	140240
Descrição do(s) serviço(s):	Forro em PVC 100mm entarugamento - metálico		

Execução do(s) serviço(s):
Deve ser iniciada com a preparação da superfície do teto, garantindo que esteja limpa, seca e livre de imperfeições. As estruturas metálicas de suporte devem ser montadas de acordo com as especificações do projeto, utilizando perfis galvanizados ou alumínio, devidamente nivelados e fixados. As placas de PVC devem ser cortadas nas dimensões necessárias e encaixadas nos perfis de suporte, assegurando um alinhamento preciso e a continuidade das juntas. Durante a instalação, é importante verificar o nível e a planaridade do forro, ajustando conforme necessário. As extremidades do forro devem ser acabadas com molduras ou perfis de acabamento para proporcionar um visual estético. Por fim, realizar a limpeza das superfícies para remover eventuais resíduos de instalação.
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):
O serviço deve atender aos critérios das normas nas versões mais atualizadas ou norma técnica que vier substituí-las. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 15575-5: Edificações habitacionais — Desempenho Parte 5: Requisitos para os sistemas de coberturas ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 14285-3: Perfis de PVC rígido para forros - Parte 3: Procedimentos para estocagem, manuseio, instalação e operação. Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender a supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):
Utilizar a área de forro em metro quadrado (m²) conforme descrito na composição.

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	141336
Descrição do(s) serviço(s):	Forro em lambri de PVC		
Execução do(s) serviço(s):	Marcar nos elementos verticais periféricos (paredes), com uma mangueira ou um nível laser, a altura em que será instalado o forro; Com um cordão ou fio traçante, marcar a posição exata onde será fixado o arremate de acabamento em "U"; Preparar os arremates no comprimento de cada parede com um corte diagonal nas extremidades para dar o acabamento; Posicionar os arremates na altura demarcada e fixá-los utilizando os parafusos em todo o perímetro do ambiente; Com um cordão ou fio traçante, marcar a posição do eixo dos perfis F-47; - Fixar os arames (tirantes) na laje, com o auxílio de rebites de repuxo; Após a fixação dos tirantes na laje, colocar nestes os suportes niveladores; Para concluir a estrutura de sustentação do forro, encaixar os perfis F-47 no suporte nivelador obedecendo as distâncias máximas entre perfis (60 cm para áreas internas e 50 cm para áreas externas) e fixá-los utilizando os rebites; Medir e cortar as régua de PVC com 1 cm menor que a medida do vão para compensar eventuais dilatações com a temperatura; Encaixar a primeira régua de PVC pelo lado "fêmea" e parafusar por baixo à estrutura (perfis F-47); Encaixar por cima o engate "macho" no engate "fêmea" sem parafusar; a sequência deve ser repetida por toda a extensão do forro; Para a colocação da última régua de PVC, verificar com a trena o vão entre o forro e o elemento vertical periférico (parede). Se necessário, cortar a régua de PVC com 1 cm a menos que a largura do vão em seu lado fêmea; Com o auxílio de uma espátula, empurrar o lado "fêmea" da régua de PVC cortada no arremate em "U" e pressionar o lado "macho" deslizando para encaixá-la na outra régua de PVC.		
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):	O serviço deve atender aos critérios das normas nas versões mais atualizadas ou norma técnica que vier substituí-las. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 15575-5: Edificações habitacionais — Desempenho Parte 5: Requisitos para os sistemas de coberturas ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 14285-3: Perfis de PVC rígido para forros - Parte 3: Procedimentos para estocagem, manuseio, instalação e operação. Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender a supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE..		

Critério(s) de medição do(s) serviço(s):
Utilizar a área de forro em metro quadrado (m²) conforme descrito na composição.

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	140348
Descrição do(s) serviço(s):	Barroteamento em madeira de lei p/ forro PVC		
Execução do(s) serviço(s):			
Verificação do projeto e a preparação do local, assegurando que a superfície esteja limpa e livre de obstruções. Em seguida, realiza-se o corte dos barrotes na medida adequada, utilizando madeira de lei tratada para resistência à umidade e pragas. Os barrotes são então posicionados horizontalmente, fixados em distâncias previamente estabelecidas, geralmente entre 40 a 60 cm, e fixados ao suporte estrutural, garantindo o uso de conectores e parafusos de alta resistência. Durante a instalação, é essencial verificar o alinhamento e o prumo de cada barrote, ajustando conforme necessário. Após a instalação, é feita uma inspeção final para garantir a estabilidade e a conformidade com as normas técnicas, preparando o suporte para a aplicação do forro.			
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):			
O serviço deve atender aos critérios das normas nas versões mais atualizadas ou norma técnica que vier substituí-las. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 15575-5: Edificações habitacionais — Desempenho Parte 5: Requisitos para os sistemas de coberturas. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 7190: Projeto de estruturas de madeira Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender a supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE..			
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):			
Utilizar a área de barroteamento em metro quadrado (m²) conforme descrito na composição.			

Base(s):	SINAPI	Código(s) da Base:	96123
Descrição do(s) serviço(s):	Acabamentos para forro (moldura em drywall)		
Execução do(s) serviço(s):	- Marcar na estrutura periférica (paredes), com o auxílio de uma mangueira ou um nível laser, o local em que será instalado o teto; - Com o auxílio de um cordão de marcação ou fio traçante, marcar a posição exata onde será fixada a cantoneira ou tabica; - Fixar as guias na parede (cantoneiras ou tabicas); - Com o auxílio de um cordão de marcação ou fio traçante, marcar a posição do eixo dos perfis F-47; - Após a fixação dos arames na laje (tirantes), através de rebites, com distancia equivalente à largura da moldura e com espaçamento de 1.000 mm; - Prender nos tirantes os suportes niveladores; - Encaixar os perfis F-47 no suporte nivelador de maneira que fique firme. Ajustar o nível dos perfis na altura correta do rebaixo do teto; - Fixar as chapas de drywall, já cortadas, na estrutura por meio de parafusos especialmente desenvolvidos para esse fim. Os parafusos devem estar distanciados a 200mm entre si e a 10mm da borda; - Aplicar uma primeira camada de massa de rejunte ao longo das juntas entre as chapas de drywall; - Colocar a fita adesiva para juntas sobre o eixo da junta. Com o auxílio de uma espátula pressionar firmemente a fita sobre a primeira camada de massa; - Aplicar as demais camadas de massa com o auxílio de uma desempenadeira, deixando um acabamento uniforme.		
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):	O serviço deve atender aos critérios das normas nas versões mais atualizadas ou norma técnica que vier substituí-las. - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 6122: Projeto e execução de fundações. Rio de Janeiro, 2010. - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 5732: Cimento Portland		

Comum. Rio de Janeiro, 1991. - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 6467: Agregados: Determinação do inchamento de agregado miúdo. Rio de Janeiro, 2006. - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR NM 248: Agregados: Determinação da Composição Granulométrica. Rio de Janeiro, 2003. - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR NM 45: Agregados: Determinação da Massa Unitária e do volume de vazios. Rio de Janeiro, 2006. - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR NM 23: Cimento Portland e outros materiais em pó: Determinação da massa específica. Rio de Janeiro, 2001. - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR NM 15758-2: Sistemas construtivos em chapas de gesso para drywall - Projeto e procedimentos executivos para montagem - Parte 2: Requisitos para sistemas usados como forros. Rio de Janeiro, 2009. - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR NM 12127: Gesso para construção - Determinação das propriedades físicas do pó – Método de Ensaio. Rio de Janeiro, 1991. - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR NM 12128: Gesso para construção - Determinação das propriedades físicas da pasta – Método de Ensaio. Rio de Janeiro, 1991. - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR NM 12129: Gesso para construção - Determinação das propriedades mecânicas – Método de Ensaio. Rio de Janeiro, 1991. - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR NM 12130: Gesso para construção - Determinação da água livre e de cristalização e teores de óxido de cálcio e anidrido sulfúrico – Método de Ensaio. Rio de Janeiro, 1991. - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR NM 13207: Gesso para construção civil - Especificação. Rio de Janeiro, 1994. - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR NM 13867: Revestimento interno de paredes e tetos com pastas de gesso - Materiais, preparo, aplicação e acabamento. Rio de Janeiro, 1997. O serviço deve atender aos critérios das normas nas versões mais atualizadas ou norma técnica que vier substituí-las. Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender à supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE. Critério(s) de medição do(s) serviço(s): Utilizar o comprimento efetivo de moldura (em metro), conforme projeto.

Base(s):	SINAPI	Código(s) da Base:	99054
Descrição do(s) serviço(s):	Acabamentos para forro (sanca de gesso)		
Execução do(s) serviço(s):	Medir e marcar o local onde a sanca será instalada no teto ou nas paredes. Considerar a distribuição da iluminação indireta desejada. Projetar a estrutura da sanca, determinando a profundidade e largura conforme o espaço disponível e o efeito desejado. Limpar a área de trabalho para garantir que não haja obstruções e proteger o chão com lonas ou plásticos para evitar sujeira excessiva. Instalar as lâmpadas LED ou fitas LED dentro da sanca, seguindo o projeto de iluminação planejado.		
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):	O serviço deve atender aos critérios das normas nas versões mais atualizadas ou norma técnica que vier substituí-las. Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender à supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.		
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):	Utilizar a metragem linear (m) da sanca conforme descrito na composição.		

13. PINTURA

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	150604
Descrição do(s) serviço(s):	PVA interna (sobre pintura antiga)		
Execução do(s) serviço(s):			
A superfície deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação; Se houver descascados ou bolhas, deve-se lixar a área afetada até a superfície ficar uniforme; A tinta deve ser diluída em água potável de acordo com recomendações do fabricante; Aplicar uma demão com rolo, conforme orientação do fabricante.			
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):			
A pintura deve apresentar acabamento homogêneo, sem manchas, bolhas ou escorrimentos. A tinta deve cobrir completamente a pintura antiga, sem falhas ou irregularidades visíveis. O serviço deve atender aos critérios das normas nas versões mais atualizadas ou norma técnica que vier substituí-las. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 11702: Tintas para construção civil - Tintas, vernizes, texturas e complementos para edificações não industriais - Classificação e requisitos. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 13245: Tintas para construção civil - Execução de pinturas em edificações não industriais - Preparação de superfície. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 13245: Tintas para construção civil - Execução de pinturas em edificações não industriais - Preparação de superfície. Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender a supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.			
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):			
Utilizar a área de pintura em metro quadrado (m²) conforme descrito na composição.			

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	150251
Descrição do(s) serviço(s):	PVA interna c/ massa e selador		
Execução do(s) serviço(s):			
Realizar a preparação da superfície, que deve ser limpa, seca e livre de imperfeições. Em seguida, aplica-se uma massa corrida adequada para nivelar e corrigir irregularidades, utilizando espátula ou desempenadeira, e aguarda-se a secagem completa conforme as recomendações do fabricante. Após o lixamento da massa para obter um acabamento liso, aplica-se um selador acrílico, diluindo-o conforme indicado, com rolo ou pincel, para garantir a melhor adesão da tinta. Após a secagem do selador, procede-se com a aplicação de duas demãos de tinta PVA, respeitando o intervalo de secagem entre as demãos, utilizando rolo para grandes áreas e pincel para cantos e detalhes. A finalização inclui a inspeção do acabamento e retoques, assegurando uniformidade e qualidade na pintura.			
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):			
O serviço deve atender aos critérios das normas nas versões mais atualizadas ou norma técnica que vier substituí-las. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 11702: Tintas para construção civil - Tintas, vernizes, texturas e complementos para edificações não industriais - Classificação e requisitos. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 13245: Tintas para construção civil - Execução de pinturas em edificações não industriais - Preparação de superfície. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 13245: Tintas para construção civil - Execução de pinturas em edificações não industriais - Preparação de superfície.			

Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender a supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):
Utilizar a área de pintura em metro quadrado (m²) conforme descrito na composição.

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	150605
Descrição do(s) serviço(s):	PVA externa (sobre pintura antiga)		
Execução do(s) serviço(s):			
Realiza-se uma limpeza completa, removendo sujeira, poeira, mofo e gordura, utilizando água e detergente neutro, e, se necessário, uma escova de cerdas duras. As áreas com pintura descascada ou danificada devem ser lixadas até que a superfície fique uniforme e sem irregularidades. Após a preparação, aplica-se um selador específico para ambientes externos, conforme as instruções do fabricante, visando melhorar a adesão da nova camada de tinta. Com o selador seco, procede-se à aplicação de duas demãos de tinta PVA externa, respeitando os intervalos de secagem entre as demãos e utilizando rolo para grandes superfícies e pincel para detalhes e bordas.			
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):			
A pintura deve apresentar acabamento homogêneo, sem manchas, bolhas ou escorrimentos. A tinta deve cobrir completamente a pintura antiga, sem falhas ou irregularidades visíveis. O serviço deve atender aos critérios das normas nas versões mais atualizadas ou norma técnica que vier substituí-las. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 11702: Tintas para construção civil - Tintas, vernizes, texturas e complementos para edificações não industriais - Classificação e requisitos. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 13245: Tintas para construção civil - Execução de pinturas em edificações não industriais - Preparação de superfície. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 13245: Tintas para construção civil - Execução de pinturas em edificações não industriais - Preparação de superfície. Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender a supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.			
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):			
Utilizar a área de pintura em metro quadrado (m²) conforme descrito na composição.			

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	150132
Descrição do(s) serviço(s):	PVA externa c/massa e liq. preparador		
Execução do(s) serviço(s):			
Realizar uma inspeção detalhada da parede histórica para avaliar a condição da superfície e identificar áreas que precisam de reparos antes da pintura. Proteger áreas circundantes que não serão pintadas utilizando lonas, plásticos e fitas adesivas para evitar danos ou contaminação. Limpar a superfície da parede histórica removendo poeira, sujeira, resíduos de tinta solta e outros contaminantes. Lixe a superfície com lixas de grão médio e depois com lixas de grão fino para garantir que a superfície esteja lisa e preparada para a aplicação do selador. Utilize um selador acrílico adequado para superfícies externas. Aplicar o selador uniformemente sobre a superfície da parede utilizando rolos e pincéis, conforme necessário. Deixe secar completamente conforme o tempo indicado pelo fabricante. Utilizar massa corrida específica para uso externo, que oferece maior durabilidade e resistência às intempéries. Aplicar uma camada fina de massa corrida sobre toda a superfície utilizando espátulas. Espalhe a massa de maneira uniforme, cobrindo todas as imperfeições. Após a secagem da massa, lixar a superfície novamente com lixas de grão fino para obter um acabamento liso e uniforme. Limpar a poeira resultante do			

lixamento. Utilizar tinta látex PVA fosca, adequada para ambientes externos. A cor deve ser conforme o projeto, respeitando as especificações históricas e estéticas. Misturar bem a tinta antes da aplicação para garantir uma cor uniforme. Aplicar a primeira demão de tinta utilizando rolos para áreas maiores e pincéis para detalhes e áreas de difícil acesso. Deixar secar conforme o tempo indicado pelo fabricante. Aplicar uma segunda demão de tinta para garantir uma cobertura completa e uniforme. Certificar-se de que a superfície esteja seca e limpa antes de aplicar a segunda camada. Realizar qualquer retoque necessário após a secagem da segunda demão. Garantir que a superfície tenha um acabamento uniforme e esteticamente agradável. Realizar uma inspeção final para garantir que a pintura foi adequadamente aplicada e que a superfície está uniforme e esteticamente agradável. Verificar a aderência da tinta e a integridade da superfície histórica.
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s): A pintura deve corresponder com as cores e os acabamentos indicados em projeto. A parede deve estar completamente pintada, com todas as áreas devidamente cobertas e a superfície nivelada. A parede deve ter uma aparência uniforme e esteticamente integrada com o restante da estrutura, sem diferenças visíveis na cor ou textura. O entorno da área de aplicação deve estar intacto, sem danos causados pelo processo de aplicação. O serviço deve atender aos critérios das normas nas versões mais atualizadas ou norma técnica que vier substituí-las. Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender à supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.
Critério(s) de medição do(s) serviço(s): metros quadrados (m²) de área de parede

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	151284
Descrição do(s) serviço(s):	Latex acrílica semi-brilho c/ massa e selador - interna e externa		
Execução do(s) serviço(s):	Antes da pintura, a superfície deve ser preparada para garantir uma aplicação duradoura e uniforme. Isso inclui a limpeza da área para remover poeira, sujeira ou qualquer material solto. Em seguida, aplica-se uma massa corrida para nivelar imperfeições, rachaduras ou furos, garantindo uma superfície lisa. Após a secagem da massa, as superfícies são lixadas, removendo qualquer irregularidade, e então limpas novamente. Para áreas internas e externas, um selador é aplicado para preparar a superfície, facilitando a aderência da tinta e garantindo uma maior durabilidade. Após o selador secar, aplica-se a tinta látex acrílica semi-brilho em 2 ou 3 demãos, com intervalo de secagem entre elas. Utilizam-se pincéis, rolos ou pistolas de pintura, dependendo do tamanho e tipo de superfície. A pintura deve ser feita com movimentos uniformes para evitar marcas ou manchas, garantindo uma cobertura homogênea.		
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):	A superfície pintada deve apresentar uma cobertura uniforme, sem manchas, bolhas, ou escorrimientos de tinta. As paredes ou tetos devem estar lisos, com uma textura suave ao toque, sem rugosidades ou imperfeições. A cor e o acabamento devem ser homogêneos em toda a área aplicada. O serviço deve atender aos critérios das normas nas versões mais atualizadas ou norma técnica que vier substituí-las. ABNT. NBR 11702: Tintas para construção civil – Tintas, vernizes, texturas e complementos para edificações não industriais – Classificação e requisitos. ABNT. NBR 13245: Tintas para construção civil - Execução de pinturas em edificações não industriais - Preparação da superfície. ABNT. NBR 15079-2: Tintas para construção civil – Requisitos mínimos de desempenho – Parte 2: Tinta látex semiacetinada, acetinada e semibrilho nas cores claras. NR 18 – Condições de Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender a supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.		
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):	Utilizar a área de pintura em metro quadrado (m ²) conforme descrito na composição.		

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	150741

Descrição do(s) serviço(s):	Látex acrílica (sobre pintura antiga)
Execução do(s) serviço(s):	
Preparação da superfície: Avaliar a condição da pintura antiga. Lixar a superfície para remover impurezas, partes soltas ou descascadas da pintura antiga. Limpar a área para eliminar poeira, gordura ou sujeira, garantindo boa aderência da nova tinta. Correção de imperfeições: Se houver buracos, trincas ou fissuras, aplicar massa corrida ou gesso para nivelar a superfície. Após o tempo de secagem, lixar novamente para obter uma superfície uniforme. Aplicação do selador (se necessário): Dependendo da condição da parede e da pintura antiga, aplicar uma camada de selador acrílico para melhorar a aderência da nova tinta. Aplicação da tinta látex acrílica: Utilizar rolos de lã de carneiro ou pincéis adequados para aplicar a tinta látex acrílica. A primeira demão deve ser aplicada uniformemente, aguardando o tempo de secagem recomendado pelo fabricante antes de aplicar as demãos subsequentes, se necessário.	
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):	
A pintura deve apresentar acabamento homogêneo, sem manchas, bolhas ou escorrimentos. A tinta deve cobrir completamente a pintura antiga, sem falhas ou irregularidades visíveis. O serviço deve atender aos critérios das normas nas versões mais atualizadas ou norma técnica que vier substituí-las. ABNT. NBR 11702: Tintas para construção civil – Tintas, vernizes, texturas e complementos para edificações não industriais – Classificação e requisitos. ABNT. NBR 13245: Tintas para construção civil - Execução de pinturas em edificações não industriais - Preparação da superfície. ABNT. NBR 15079-2: Tintas para construção civil – Requisitos mínimos de desempenho – Parte 2: Tinta látex semiacetinada, acetinada e semibrilho nas cores claras. NR 18 – Condições de Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender a supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.	
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):	
Utilizar a área de pintura em metro quadrado (m²) conforme descrito na composição.	

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	150134
Descrição do(s) serviço(s):	Esmalte sobre madeira c/ massa e selador		
Execução do(s) serviço(s):			
Prepare a superfície da madeira, garantindo que esteja limpa, seca e livre de imperfeições. Aplique uma camada de selador apropriado, utilizando um pincel ou rolo, para uniformizar a absorção da tinta e proteger a madeira. Após a secagem do selador, faça a aplicação da massa para madeira nas áreas que necessitam de nivelamento, lixando suavemente após a secagem para obter um acabamento liso. Em seguida, aplique a primeira demão de esmalte sintético ou à base d'água, respeitando o tempo de secagem recomendado. Após a secagem completa, lixe levemente a superfície e aplique uma ou duas demãos adicionais de esmalte, sempre respeitando o intervalo de secagem entre as demãos, garantindo um acabamento uniforme e durável. Finalize com um lixamento fino entre as demãos para um acabamento perfeito.			
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):			
O serviço deve atender aos critérios das normas nas versões mais atualizadas ou norma técnica que vier substituí-las.			
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 10991. Tinta de acabamento poliuretano alifático.			
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 11702: Tintas para construção civil - Tintas, vernizes, texturas e complementos para edificações não industriais - Classificação e requisitos.			
Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender a supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.			
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):			
Utilizar a área de pintura em metro quadrado (m²) conforme descrito na composição.			

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	150302 / 150491
Descrição do(s) serviço(s):	Esmalte s/ ferro (superf. lisa)		

	Esmalte sobre grade de ferro (superf. aparelhada)
Execução do(s) serviço(s):	
Limpar completamente as superfícies, para remover quaisquer contaminantes que possam interferir na aderência da tinta. Inspecionar os elementos metálicos aparentes para identificar áreas com ferrugem ou oxidação. Caso seja identificada alguma área afetada, utilizar lixa adequada para remover completamente até limpar o metal. Se houver áreas severamente corroídas, pode ser necessário o uso de produtos químicos desoxidantes ou removedores de ferrugem. Aplicar um primer específico para metais, preferencialmente um primer anticorrosivo, para promover uma boa aderência da tinta final e fornecer proteção contra a corrosão. Aplicar a pintura metálica em camadas finas e uniformes sobre as superfícies metálicas. Utilizar técnicas adequadas para evitar escorrimientos ou excessos de tinta. Após a aplicação da tinta metálica, deixe-a secar conforme as instruções do fabricante. Se necessário, aplicar uma segunda camada para garantir uma cobertura completa e uniforme.	
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):	
A pintura deve cobrir completamente as superfícies, sem falhas visíveis, manchas ou áreas não pintadas. A cor deve estar uniforme em toda a extensão do elemento. A superfície após a pintura deve estar lisa e livre de irregularidades, como respingos, escorrimientos ou marcas de pincel visíveis. Após a conclusão do serviço, o ambiente ao redor das áreas de intervenção deve ser deixado limpo e livre de respingos de tinta ou qualquer sujeira relacionada ao processo de pintura. O serviço deve atender aos critérios das normas nas versões mais atualizadas ou norma técnica que vier substituí-las. Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender a supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.	
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):	
UNIDADE	

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	150127
Descrição do(s) serviço(s):	Epoxi sem massa c/ selador		
Execução do(s) serviço(s):			
Prepare a superfície, que deve estar limpa, seca e isenta de contaminantes, como poeira ou gordura. Em seguida, aplique um selador específico para epóxi, utilizando um rolo de pelo baixo ou pincel, garantindo uma cobertura uniforme e respeitando o tempo de secagem indicado pelo fabricante. Após a completa cura do selador, prepare a resina epóxi conforme as instruções do fabricante, misturando a resina e o endurecedor na proporção correta. Aplique a mistura sobre a superfície com um rolo, distribuindo de maneira homogênea para evitar bolhas de ar e garantir um acabamento liso. Finalize com um período de cura adequado, conforme especificado, evitando a movimentação da área até a completa polimerização do epóxi, assegurando assim um revestimento durável e resistente.			
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):			
A pintura deve apresentar acabamento homogêneo, sem manchas, bolhas ou escorrimentos. A tinta deve cobrir completamente a pintura antiga, sem falhas ou irregularidades visíveis. O serviço deve atender aos critérios das normas nas versões mais atualizadas ou norma técnica que vier substituí-las.			
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 11702: Tintas para construção civil - Tintas, vernizes, texturas e complementos para edificações não industriais - Classificação e requisitos.			
Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender a supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.			
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):			
Utilizar a área de pintura em metro quadrado (m²) conforme descrito na composição.			

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	150606
Descrição do(s) serviço(s):	Verniz poliuretano sobre madeira (esquadrias/forro)		
Execução do(s) serviço(s):			
Realizar a mistura entre os dois componentes do verniz, atentando-se para as proporções especificadas pelo fabricante e para o tempo de utilização do produto após preparado; Diluir o produto; Com a superfície já preparada (fundo e lixamento), aplicar o verniz com uso de trincha ou rolo.			

Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):
O serviço deve atender aos critérios das normas nas versões mais atualizadas ou norma técnica que vier substituí-las.
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 10991. Tinta de acabamento poliuretano alifático.
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 11702: Tintas para construção civil - Tintas, vernizes, texturas e complementos para edificações não industriais - Classificação e requisitos.
Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender a supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):
Utilizar a área de pintura em metro quadrado (m²) conforme descrito na composição.

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	150207
Descrição do(s) serviço(s):	Acrílica para piso		
Execução do(s) serviço(s):	Certificar-se que o piso cimentado foi executado há pelo menos 28 dias. Antes de iniciar a pintura certificar-se que o piso esteja, limpo, seco, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor, delimitar a área de pintura com fita crepe, aplicando-a em todo o perímetro, diluir fundo preparador com água, 10% do volume, aplicar uma demão de fundo preparador com trincha ou rolo de lã, diluir tinta acrílica com água, 10% do volume, aplicar 1ª demão da tinta acrílica diluída com rolo de lã (esperar de 1 a 4 horas após aplicação do fundo preparador), fazer retoques e cantos com trincha, aplicar 2ª demão de tinta acrílica sem nenhuma diluição com rolo de lã (esperar 4 horas após aplicação da 1ª demão), aplicar a 2ª demão de tinta a 90° da 1ª demão (aplicação cruzada), remover fitas após secagem.		
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):	O serviço deve atender aos critérios das normas nas versões mais atualizadas ou norma técnica que vier substituí-las. ABNT. NBR 10998: Tinta de acabamento acrílica à base de solventes orgânicos - Especificação ABNT. NBR 11702: Tintas para construção civil - Tintas, vernizes, texturas e complementos para edificações não industriais - Classificação e requisitos. ABNT. NBR 13245: Tintas para construção civil - Execução de pinturas em edificações não industriais - Preparação de superfície. Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender a supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.		
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):	Utilizar a área de pintura em metro quadrado (m²) conforme descrito na composição.		

Base(s):	SINAPI	Código(s) da Base:	102498
Descrição do(s) serviço(s):	Pintura de meio-fio		
Execução do(s) serviço(s):	Inicialmente, a superfície do meio-fio deve ser devidamente limpa, removendo-se sujeira, poeira, resíduos de óleo e qualquer material que possa prejudicar a aderência da tinta. Em seguida, aplica-se uma demão de tinta de fundo, se necessário, para garantir melhor fixação. A pintura deve ser feita com tinta específica para sinalização viária, resistente a intempéries, em demão única ou múltiplas, conforme especificado, com intervalos adequados entre cada camada para a secagem completa. Durante a execução, deve-se garantir que a pintura siga alinhamento reto e contínuo, com uma espessura uniforme, respeitando a largura mínima de 10 cm, salvo especificação contrária. O serviço deve ser realizado com equipamentos adequados, preferencialmente pistola de pintura ou trincha, e deve ser sinalizado o entorno para evitar tráfego até a secagem total da tinta.		

Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):
O serviço deve atender aos critérios das normas nas versões mais atualizadas ou norma técnica que vier substituí-las.
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 13159. Sinalização horizontal viária - Termoplástico aplicado pelo processo de aspersão
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 13699: Sinalização horizontal viária - Tinta à base de resina acrílica emulsionada em água.
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 15405: Sinalização horizontal viária — Tintas — Procedimentos para execução da demarcação e avaliação.
Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender a supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):
Utilizar o comprimento de pintura em metro (m) conforme descrito na composição.

Base(s):	SINAPI	Código(s) da Base:	102507
Descrição do(s) serviço(s):	Pintura de demarcação de vaga com tinta epóxi		
Execução do(s) serviço(s):	Limpar o piso (varredura e lavagem) e aguardar sua completa secagem; Medir com trena e marcar com linha e giz as faixas, círculos e semicírculos; Empregar gabaritos adequados para as linhas curvas; Colocar fita crepe lateralmente às linhas de demarcação; Executar lixamento leve no local que receberá a tinta ("quebra do brilho", com lixa fina N° 200); Aplicar 1ª demão de tinta com trinchas ou rolo de lã dentro das faixas demarcadas; Aplicar de 2 a 3 demãos com intervalo de 4 horas entre demãos; Remover fitas após secagem da última demão.		
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):	O serviço deve atender aos critérios das normas nas versões mais atualizadas ou norma técnica que vier substituí-las. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 10991: Tinta de acabamento poliuretano alifático – Especificação. Rio de Janeiro, 1987. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 10998: Tinta de acabamento acrílica à base de solventes orgânicos – Especificação. Rio de Janeiro, 1987. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 11702: Tintas para construção civil - Tintas, vernizes, texturas e complementos para edificações não industriais - Classificação e requisitos. Rio de Janeiro, 2019. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 11862: Sinalização horizontal viária — Tinta à base de resina acrílica. Rio de Janeiro, 2020. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR12935: Sinalização horizontal viária — Tinta com resina livre. Rio de Janeiro, 2012. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 13245: Tintas para construção civil — Execução de pinturas em edificações não industriais — Preparação de superfície. Rio de Janeiro, 2011. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 13699: Sinalização horizontal viária — Tinta à base de resina acrílica emulsionada em água. Rio de Janeiro, 2012. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 14050: Sistemas de revestimentos de alto desempenho, à base de resinas epoxídicas e agregados minerais - Projeto, execução e avaliação do desempenho – Procedimento. Rio de Janeiro, 1998. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 14636: Sinalização horizontal viária — Tachas refletivas viárias — Requisitos. Rio de Janeiro, 2013. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 14723: Sinalização Viária – Avaliação da Retro refletividade utilizando equipamento manual com geometria de 15 cm. Rio de Janeiro, 2013. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 15405: Sinalização horizontal viária — Tintas — Procedimentos para execução da demarcação e avaliação. Rio de Janeiro, 2016. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 16800: Aeroportos — Tinta acrílica à base de epóxi emulsionada em água — Demarcação horizontal. Rio de Janeiro, 2019. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 16801: Aeroportos — Tinta acrílica à base de epóxi emulsionada em água — Sinalização de áreas. Rio de Janeiro, 2019. DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRÂNSITO – DNIT. ES 100 – Obras complementares – Segurança no tráfego rodoviário – Sinalização horizontal – Especificação de serviço.		

Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender à supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.

Critério(s) de medição do(s) serviço(s):

Utilizar o comprimento total de faixas de mesma espessura.

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	150586
Descrição do(s) serviço(s):	Emassamento de parede c/ massa acrílica		
Execução do(s) serviço(s):			
A superfície deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação; Para o emassamento, amolentar o produto em água potável de acordo com recomendações do fabricante; Aplicar em camadas finas com espátula ou desempenadeira até obter o nivelamento desejado; Aguardar a secagem antes de efetuar o lixamento e remoção do pó para posterior aplicação da pintura.			
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):			
O serviço deve atender aos critérios das normas nas versões mais atualizadas ou norma técnica que vier substituí-las.			
ABNT. NBR 13245: Tintas para construção civil - Execução de pinturas em edificações não industriais - Preparação da superfície.			
Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender a supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.			
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):			
Utilizar a área de emassamento em metro quadrado (m²) conforme descrito na composição.			

Base(s):	SINAPI	Código(s) da Base:	88485
Descrição do(s) serviço(s):	Fundo selador acrílico, aplicação manual em parede		
Execução do(s) serviço(s):			
A superfície deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação; Diluir o selador em água potável, conforme fabricante; Aplicar uma demão de fundo selador com rolo de lã.			
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):			
O serviço deve atender aos critérios das normas nas versões mais atualizadas ou norma técnica que vier substituí-las. ABNT. NBR 13245: Tintas para construção civil - Execução de pinturas em edificações não industriais - Preparação da superfície. Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender a supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.			
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):			
Utilizar a área de pintura em latex em metro quadrado (m²) conforme descrito na composição.			

Base(s):	PRÓPRIA	Código(s) da Base:	ARP-094
Descrição do(s) serviço(s):	Pintura de símbolo (PCD, GESTANTE OU IDOSO) com tinta acrílica em piso utilizando gabarito de poliestireno (120X120 CM)		
Execução do(s) serviço(s):			
O piso a ser pintado deve ser devidamente preparado, com limpeza completa da superfície para remover poeira, graxa, umidade e qualquer outro resíduo que possa comprometer a aderência da tinta. O gabarito de poliestireno com dimensões de 120x120 cm deve ser posicionado corretamente sobre o piso, assegurando alinhamento e centralização de acordo com o projeto. A tinta acrílica específica para sinalização de pavimento, resistente à abrasão e intempéries, deve ser aplicada em demãos finas e uniformes, utilizando rolo ou pistola de pintura, garantindo a total cobertura do símbolo e evitando excesso de material que possa comprometer a secagem. Entre as demãos, respeitar o tempo de secagem indicado pelo fabricante. Após a secagem completa, remover o gabarito e inspecionar o serviço, garantindo que os contornos estejam nítidos e bem definidos, com espessura de camada uniforme. O entorno da área pintada deve ser devidamente sinalizado para impedir o tráfego até a completa secagem da pintura.			
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):			
O serviço deve atender aos critérios das normas nas versões mais atualizadas ou norma técnica que vier substituí-las.			
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT NBR 9050: Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 13159. Sinalização horizontal viária - Termoplástico aplicado pelo processo de aspersão. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 13699: Sinalização horizontal viária - Tinta à base de resina acrílica emulsionada em água. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 15405: Sinalização horizontal viária — Tintas — Procedimentos para execução da demarcação e avaliação.			
Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender a supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.			
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):			
Utilizar a quantidade de pintura em unidade (un) conforme descrito na composição.			

14. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

14.1.1. CABOS

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	170742, 170743, 170744, 170745, 170746, 170747, 170748, 170749
Descrição do(s) serviço(s):	Cabo de cobre 1,5mm2 - 1 KV Cabo de cobre 2,5 mm2 - 1 KV, Cabo de cobre 4 mm2 - 1 KV, Cabo de cobre 6 mm2 - 1 KV, Cabo de cobre 10 mm2 - 1 KV, Cabo de cobre 16 mm2 - 1 KV, Cabo de cobre 25 mm2 - 1 KV, Cabo de cobre 35 mm2 - 1 KV		
Execução do(s) serviço(s):			
Após o eletroduto já estar instalado no local definido, inicia-se o processo de passagem dos cabos; - Faz-se a junção das pontas dos cabos com fita isolante; em trechos longos, recomenda-se a utilização de fita guia; - Com os cabos já preparados, seja com fita isolante ou com fita guia, inicia-se o processo de passagem por dentro dos eletrodutos até chegar à outra extremidade; - Já com os cabos passados de um ponto a outro, deixa-se trechos de cabo para fora dos pontos elétricos para facilitar a futura ligação.			
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):			
O serviço deve atender aos critérios das normas nas versões mais atualizadas ou norma técnica que vier substituí-las.			
• ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 280: Condutores de cabos isolados. Rio de Janeiro, 2011. • ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR NM 247- 5: Cabo isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V, inclusive Parte 3: Condutores isolado (sem cobertura) para instalações fixas (IEC 60227- 3, MOD). Rio de Janeiro, 2009. • ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 5410: Instalações elétricas de baixa tensão I - Proteção e segurança. Rio de Janeiro, 2008. • ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 5624: Eletroduto rígido de aço-carbono, com costura, com revestimento protetor e rosca ABNT NBR 8133. Rio de Janeiro, 2011. • ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 13248: Cabos de potência e condutores isolados sem cobertura, não halogenados e com baixa emissão de fumaça, para tensões até 1 KV - Requisitos de desempenho. Rio de Janeiro, 2014. • ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 15465: Sistemas de eletrodutos plásticos para instalações elétricas de baixa tensão - Requisitos de desempenho. Rio de Janeiro, 2020. • ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 15715: Sistemas de dutos corrugados de polietileno (PE) para infraestrutura de cabos de energia e telecomunicações – Requisitos. Rio de Janeiro, 2020.			
Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente.			

independente de citação, e atender a supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):
Utilizar os comprimentos de cabos de cobre obtidos a partir do projeto de instalações elétricas, efetivamente passados, e na quantidade prevista, em cada trecho de eletroduto instalado entre o(s) quadro(s) de distribuição e os circuitos terminais em metro (m) conforme descrito na composição.

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	171273 / 171272
Descrição do(s) serviço(s):	Cabo de cobre nu 50mm² Cabo de cobre nú 35mm2		
Execução do(s) serviço(s):			
- Verifica-se o comprimento do trecho da instalação; - Corta-se o comprimento necessário do rolo de cabo de cobre; - Posiciona-se a cordoalha na vala previamente aberta.			
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):			
O serviço deve atender aos critérios das normas nas versões mais atualizadas ou norma técnica que vier substituí-las. - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 5410: Instalações elétricas de baixa tensão. Rio de Janeiro, 2008. - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 5419: Proteção contra descargas atmosféricas - Parte 1: Princípios gerais. Rio de Janeiro, 2015. - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 5419: Proteção contra descargas atmosféricas - Parte 2: Gerenciamento de risco. Rio de Janeiro, 2018. - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 5419: Proteção contra descargas atmosféricas - Parte 3: Danos físicos a estruturas e perigos à vida. Rio de Janeiro, 2018. - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 5419: Proteção contra descargas atmosféricas - Parte 4: Sistemas elétricos e eletrônicos internos na estrutura. Rio de Janeiro, 2018. - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 13571: Haste de aterramento de aço revestida de cobre — Especificação. Rio de Janeiro, 2024.			
Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender à supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.			

14.1.2. QUADROS E DISJUNTORES

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	170887 / 170322 170387
Descrição do(s) serviço(s):	Centro de distribuição metálico de embutir p/ 16 disjuntores (c/ barramento) Centro de distribuição metálico de embutir p/ 24 disjuntores (c/ barramento) Centro de distribuição metálico de embutir p/ 40 disjuntores (c/ barramento)		
Execução do(s) serviço(s):			

Posicionar o centro de distribuição metálico no local preparado, verificando o alinhamento correto. Fixar o quadro de distribuição de forma segura, utilizando parafusos e buchas apropriados para o tipo de superfície (alvenaria, drywall, etc.). Conectar o barramento ao centro de distribuição, garantindo que os disjuntores possam ser instalados corretamente. Instalar os disjuntores no centro de distribuição conforme o projeto elétrico, garantindo que a quantidade correta de disjuntores seja usada para cada modelo (16, 24 ou 40 disjuntores). Fazer as conexões elétricas necessárias, ligando os cabos ao barramento de forma segura, utilizando conectores apropriados e respeitando as normas técnicas de instalação elétrica. Realizar testes para verificar o funcionamento correto do quadro de disjuntores e das conexões elétricas. Fechar o centro de distribuição com a tampa metálica, garantindo que todos os componentes estejam devidamente protegidos e embutidos na parede. Limpar a área e fazer o acabamento final ao redor do centro de distribuição.
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):
O centro de distribuição deve estar com todos os disjuntores corretamente instalados e identificados. As conexões devem ser seguras e o barramento deve garantir contato perfeito. A estrutura deve estar aterrada conforme normas técnicas. O centro de distribuição deve estar bem embutido, alinhado e fixado, sem folgas ou desníveis. Todos os disjuntores devem estar corretamente instalados e funcionais, com as conexões elétricas seguras e protegidas. O acabamento externo deve estar limpo, sem danos à superfície ao redor do quadro de distribuição.
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):
O serviço será medido em unidades (UND), considerando cada centro de distribuição metálico de embutir instalado com barramento.

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	170615
Descrição do(s) serviço(s):	Quadro de medição trifásico (c/ disjuntor)		
Execução do(s) serviço(s):	Instalação de quadro de medição trifásico, incluindo disjuntor conforme especificações da concessionária de energia. Montagem em local adequado e com espaço suficiente para ventilação. Conexão ao sistema elétrico da edificação. Realização de testes de funcionamento e verificação da proteção contra sobrecarga		
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):	O quadro deve estar corretamente instalado, com componentes internos bem organizados e etiquetados. O disjuntor deve funcionar adequadamente, sem falhas ou curtos-circuitos. O quadro deve estar seguro, sem riscos de choques ou outros problemas elétricos.		
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):	UNIDADE		

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	170868 /170867
Descrição do(s) serviço(s):	Quadro de comando - proteção trifásico - 3CV Quadro de comando - proteção trifásico - 4CV		
Execução do(s) serviço(s):	Preparação do local: Verificar o local onde o quadro de comando será instalado, assegurando que esteja em conformidade com o projeto elétrico e as normas de segurança. Garantir que a área de instalação esteja limpa, acessível e pronta para receber o quadro de comando. Instalar o quadro de comando na parede ou em outra estrutura de suporte, utilizando parafusos e buchas apropriados, garantindo que esteja firmemente fixado e nivelado. Verificar o alinhamento e a estabilidade do quadro para evitar movimentações durante o uso. Fazer as ligações elétricas necessárias para conectar o quadro de comando ao motor trifásico (3CV ou 4CV), conforme o esquema de ligação elétrica. Instalar os dispositivos de proteção (disjuntores, contator, relé térmico) adequados à potência do motor trifásico e aos circuitos envolvidos.		

Realizar o aterramento adequado, garantindo a proteção contra falhas elétricas.
Configurar o quadro de comando de acordo com as especificações técnicas do motor trifásico, ajustando o relé térmico e outros dispositivos de proteção.
Testar o funcionamento do quadro de comando, ligando e desligando o motor para verificar se as proteções funcionam corretamente.
Corrigir qualquer problema identificado durante os testes, como falhas de conexão, sobrecargas ou mau funcionamento dos disjuntores.
Após os testes bem-sucedidos, fechar o quadro de comando com a tampa apropriada, garantindo que todos os componentes estejam protegidos.
Limpar a área de instalação e fazer o acabamento necessário ao redor do quadro.
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):
O quadro de comando deve estar corretamente fixado, alinhado e protegido, sem folgas ou danos à estrutura.
O sistema de proteção deve funcionar corretamente, sem falhas no acionamento do motor ou nas proteções contra sobrecargas e curtos-circuitos;
A instalação deve estar em conformidade com as normas de segurança elétrica, incluindo aterramento adequado e proteção dos circuitos.
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):
- Será medido por UN (Unidade) , considerando a instalação completa de cada quadro de comando de proteção trifásico.

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	170326 / 170362 170393
Descrição do(s) serviço(s):	Disjuntor 1P - 6 a 32A - PADRÃO DIN Disjuntor 2P - 6 a 32A - PADRÃO DIN Disjuntor 3P - 63 a 100A - PADRÃO DIN		
Execução do(s) serviço(s):	- A instalação dos disjuntores será realizada conforme as especificações elétricas do projeto. Os disjuntores serão fixados em painéis ou quadros de distribuição e devidamente conectados aos circuitos. Após a instalação, serão testados para garantir o correto funcionamento e proteção contra sobrecargas e curtos-circuitos. A instalação deve seguir as normas de segurança elétrica.		
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):	- Fixação correta no quadro de distribuição. - Conexão adequada e segura dos terminais. - Funcionamento conforme especificações de corrente nominal. - Testes de operação realizados com sucesso.		
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):	- Será medido por UN (Unidade).		

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	171034
Descrição do(s) serviço(s):	Proteção contra surto Classe II, 1P, 20KA, 175V		
Execução do(s) serviço(s):	- A instalação do dispositivo de proteção contra surtos (DPS) Classe II, 1P, com capacidade de 20KA e tensão nominal de 175V, será realizada no quadro de distribuição ou no ponto indicado no projeto. O DPS será conectado corretamente para proteger os equipamentos elétricos de surtos de tensão. Testes de operação serão realizados para verificar a funcionalidade.		
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):	Dispositivo corretamente instalado no quadro elétrico.		

Conexões seguras e bem fixadas. Verificação da capacidade de proteção de 20KA. Teste de funcionamento do DPS sem falhas.
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):
- Será medido por UN (Unidade).

14.1.3. PONTOS, INTERRUPTORES E TOMADAS

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	170081 / 170701
Descrição do(s) serviço(s):	Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fiação) ate 200W Ponto de força (tubul., fiação e disjuntor) acima de 200W		
Execução do(s) serviço(s):	- Os serviços de Instalações serão executados segundo as especificações e diretrizes da ABNT, observando-se exigências e padrões da concessionária local sendo de responsabilidade da empresa contratada. Nos pontos de força monofásicos e trifásicos que foram previstos no projeto, deverão ser deixadas caixas de passagem com tampa.		
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):	A execução das instalações só poderá ser feita por pessoal especializado, que já tenha executado obras similares, ficando a CONTRATADA responsável pela equipe indicada.		
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):	- Será medido por ponto (pt) instalado.		

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	170689 / 170682
Descrição do(s) serviço(s):	Ponto elétrico estabilizado (c/ instalação aparente) Ponto elétrico estabilizado (incl. eletr.,cx.,fiação e tomada)		
Execução do(s) serviço(s):	- O ponto elétrico estabilizado deve ser instalado a partir de um quadro de distribuição com circuitos dedicados e proteção adequada, como disjuntores ou DPS (Dispositivo de Proteção contra Surtos). A fiação utilizada deve seguir a bitola adequada para a corrente elétrica que será suportada. As caixas de tomadas devem ser fixadas nas posições corretas e o cabeamento ligado de forma segura aos bornes da tomada, garantindo a estabilização da energia para os equipamentos sensíveis conectados.		
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):	Verificar que a tensão e a corrente elétrica estejam dentro dos parâmetros estabilizados, sem oscilações significativas. O ponto deve estar livre de qualquer interferência elétrica que possa prejudicar o funcionamento de equipamentos sensíveis. A instalação deve atender às normas técnicas vigentes (NBR 5410) e estar corretamente aterrada..		
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):	- Medição realizada por ponto elétrico estabilizado instalado e em pleno funcionamento. Unidade: Ponto (PT).		

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	170339, 171523, 171522, 171520
Descrição do(s) serviço(s):	Tomada 2P+T 10A (s/fiação) Tomada 2P+T 20A (s/fiação) Tomadas 2 (2P+T) 10A (s/fiação)		

	Tomadas 2 (2P+T) 20A (s/fiação)
Execução do(s) serviço(s):	
- Utilizando os trechos deixados disponíveis nos pontos de fornecimento de energia, ligam-se os cabos às tomadas (módulos); - Em seguida, fixa-se o módulo ao suporte.	
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):	
O serviço deve atender aos critérios das normas nas versões mais atualizadas ou norma técnica que vier substituí-las. • ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 280: Condutores de cabos isolados. Rio de Janeiro, 2011. • ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR NM 247- 5: Cabo isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V, inclusive Parte 3: Condutores isolado (sem cobertura) para instalações fixas (IEC 60227- 3, MOD). Rio de Janeiro, 2009. • ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 5410: Instalações elétricas de baixa tensão I - Proteção e segurança. Rio de Janeiro, 2008. • ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 13248: Cabos de potência e condutores isolados sem cobertura, não halogenados e com baixa emissão de fumaça, para tensões até 1 KV - Requisitos de desempenho. Rio de Janeiro, 2014. • ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 14136: Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo até 20 A/250 V em corrente alternada – Padronização. Rio de Janeiro, 2012. • ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 15715: Sistemas de dutos corrugados de polietileno (PE) para infraestrutura de cabos de energia e telecomunicações – Requisitos. Rio de Janeiro, 2020. Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender a supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.	
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):	
Utilizar a quantidade de tomadas efetivamente instalada em unidade (UN), conforme descrito na composição.	

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	170332, 170334
Descrição do(s) serviço(s):	Interruptor 1 tecla simples (s/fiação) Interruptor 2 teclas simples (s/fiação)		
Execução do(s) serviço(s):			
- Utilizando os trechos deixados disponíveis nos pontos de fornecimento de energia, ligam-se os cabos aos interruptores (módulos); - Em seguida, fixa-se o módulo ao suporte.			
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):			
O serviço deve atender aos critérios das normas nas versões mais atualizadas ou norma técnica que vier substituí-las.			

• ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR NM 280: Condutores de cabos isolados. Rio de Janeiro, 2011. • ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR NM 247- 5: Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V, inclusive Parte 3: Condutores isolado (sem cobertura) para instalações fixas (IEC 60227- 3, MOD). Rio de Janeiro, 2009. • ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 5111: Fios de cobre nus, de seção circular, para fins elétricos. Rio de Janeiro, 1997. • ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 5410: Instalações elétricas de baixa tensão I - Proteção e segurança. Rio de Janeiro, 2008. • ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 5624: Eletroduto rígido de aço-carbono, com costura, com revestimento protetor e rosca ABNT NBR 8133. Rio de Janeiro, 2011. • ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 13248: Cabos de potência e condutores isolados sem cobertura, não halogenados e com baixa emissão de fumaça, para tensões até 1 KV - Requisitos de desempenho. Rio de Janeiro, 2014. • ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 14136: Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo até 20 A/250 V em corrente alternada – Padronização. Rio de Janeiro, 2012. • ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 15465: Sistemas de eletrodutos plásticos para instalações elétricas de baixa tensão - Requisitos de desempenho. Rio de Janeiro, 2020. • ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 15715: Sistemas de dutos corrugados de polietileno (PE) para infraestrutura de cabos de energia e telecomunicações – Requisitos. Rio de Janeiro, 2020. Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender a supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE. Critério(s) de medição do(s) serviço(s): Utilizar a quantidade de interruptores efetivamente instalados em unidade (UN), conforme descrito na composição.

Base(s):	Próprio	Código(s) da Base:	ARP-095
Descrição do(s) serviço(s):	Espelho plástico para caixa 4"x2"		
Execução do(s) serviço(s):			
Verificar a caixa 4"x2" para garantir que esteja corretamente instalada e limpa, sem obstruções ou danos; Colocar o espelho plástico na caixa, alinhando-o com os pontos de fixação; Aparafusar ou encaixar o espelho plástico de maneira firme e segura, garantindo o alinhamento com a caixa; Verificação Final: Confirmar que o espelho está nivelado e bem ajustado, sem folgas ou movimentos.			
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):			

O espelho deve estar corretamente fixado, sem deformações, com bordas alinhadas à caixa e sem folgas.
O serviço deve atender aos critérios das normas nas versões mais atualizadas ou norma técnica que vier substituí-las.

- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR NM 280: Condutores de cabos isolados. Rio de Janeiro, 2011.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR NM 247- 5: Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V, inclusive Parte 3: Condutores isolado (sem cobertura) para instalações fixas (IEC 60227- 3, MOD). Rio de Janeiro, 2009.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 5111: Fios de cobre nus, de seção circular, para fins elétricos. Rio de Janeiro, 1997.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 5410: Instalações elétricas de baixa tensão I - Proteção e segurança. Rio de Janeiro, 2008.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 5624: Eletroduto rígido de aço-carbono, com costura, com revestimento protetor e rosca ABNT NBR 8133. Rio de Janeiro, 2011.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 13248: Cabos de potência e condutores isolados sem cobertura, não halogenados e com baixa emissão de fumaça, para tensões até 1 KV - Requisitos de desempenho. Rio de Janeiro, 2014.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 14136: Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo até 20 A/250 V em corrente alternada – Padronização. Rio de Janeiro, 2012.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 15465: Sistemas de eletrodutos plásticos para instalações elétricas de baixa tensão - Requisitos de desempenho. Rio de Janeiro, 2020.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 15715: Sistemas de dutos corrugados de polietileno (PE) para infraestrutura de cabos de energia e telecomunicações – Requisitos. Rio de Janeiro, 2020.

Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender a supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.

Critério(s) de medição do(s) serviço(s):

Medido por unidade (UND).

14.1.4. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	171163
Descrição do(s) serviço(s):	Haste de Aço cobreada 3/4"x3m c/ conector		
Execução do(s) serviço(s):	- Verifica-se o local da instalação; - O solo é molhado para facilitar a entrada da haste; - A haste é posicionada e martelada no solo até alcançar a profundidade ideal.		
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):			

O serviço deve atender aos critérios das normas nas versões mais atualizadas ou norma técnica que vier substituí-las.

- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 5410: Instalações elétricas de baixa tensão. Rio de Janeiro, 2008.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 5419: Proteção contra descargas atmosféricas - Parte 1: Princípios gerais. Rio de Janeiro, 2015.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 5419: Proteção contra descargas atmosféricas - Parte 2: Gerenciamento de risco. Rio de Janeiro, 2018.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 5419: Proteção contra descargas atmosféricas - Parte 3: Danos físicos a estruturas e perigos à vida. Rio de Janeiro, 2018.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 5419: Proteção contra descargas atmosféricas - Parte 4: Sistemas elétricos e eletrônicos internos na estrutura. Rio de Janeiro, 2018.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 13571: Haste de aterramento de aço revestida de cobre — Especificação. Rio de Janeiro, 2024.

Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender à supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.

Critério(s) de medição do(s) serviço(s):

O serviço será medido pelo número de hastes de aterramento corretamente instaladas em unidade (UN) conforme descrito na composição.

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	170876
Descrição do(s) serviço(s):	Caixa de inspeção em polipropileno - 30x40cm		
Execução do(s) serviço(s):			
- Após execução da escavação, preparar o fundo com lastro de areia; - Sobre o lastro de areia, posicionar a caixa conforme projeto.			
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):			
O serviço deve atender aos critérios das normas nas versões mais atualizadas ou norma técnica que vier substituí-las. • ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 7229: Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos. Rio de Janeiro, 1997. • ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 8160: Sistemas prediais de esgoto sanitário - Projeto e execução. Rio de Janeiro, 1999. • ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 9649: Projeto de redes coletoras de esgoto sanitário. Rio de Janeiro, 1986. • ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 9814: Execução de rede coletora de esgoto sanitário - Procedimento. Rio de Janeiro, 1987. • ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 13969: Tanques sépticos - Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos - Projeto, construção e operação. Rio de Janeiro, 1997.			

- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 15645: Execução de obras de esgoto sanitário e drenagem de águas pluviais utilizando- se tubos e aduelas de concreto. Rio de Janeiro, 2008. - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 16085 - Poços de visita e poços de inspeção para sistemas enterrados - Requisitos e métodos de ensaio. Rio de Janeiro, 2012. Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender à supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):
-- Utilizar a quantidade de caixas de inspeção em polietileno em unidade (UN), conforme descrito na composição.

Base(s):	Próprio	Código(s) da Base:	ARP-090
Descrição do(s) serviço(s):	Presilha em latão furo 7MM 35/50MM2		
Execução do(s) serviço(s):			
- Verifica-se o comprimento do trecho da instalação; - Com uma furadeira, é feito o furo na base; - Encaixa-se a bucha; - Após a cordoalha instalada, posiciona-se a presilha e a fixação é feita através do parafuso e arruela.			
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):			
O serviço deve atender aos critérios das normas nas versões mais atualizadas ou norma técnica que vier substituí-las. • ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 5410: Instalações elétricas de baixa tensão. Rio de Janeiro, 2008. • ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 5419: Proteção contra descargas atmosféricas - Parte 1: Princípios gerais. Rio de Janeiro, 2015. • ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 5419: Proteção contra descargas atmosféricas - Parte 2: Gerenciamento de risco. Rio de Janeiro, 2018. • ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 5419: Proteção contra descargas atmosféricas - Parte 3: Danos físicos a estruturas e perigos à vida. Rio de Janeiro, 2018. • ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 5419: Proteção contra descargas atmosféricas - Parte 4: Sistemas elétricos e eletrônicos internos na estrutura. Rio de Janeiro, 2018. • ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 13571: Haste de aterramento de aço revestida de cobre — Especificação. Rio de Janeiro, 2024.			
Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender à supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.			

Critério(s) de medição do(s) serviço(s):
- Utilizar a quantidade de presilha a ser instalada no sistema de proteção contra descargas atmosféricas, dessa forma, a medição é em unidade (UN) conforme descrito na composição.

Base(s):	Próprio	Código(s) da Base:	ARP-091
Descrição do(s) serviço(s):		Terminal aéreo em aço galvanizado 3/8" x 50cm, com fixação horizontal	
Execução do(s) serviço(s):			
- Escolha o local mais alto da estrutura para instalar o terminal aéreo; - Limpe a área de instalação; - Posicione a base de fixação (horizontal ou vertical) e marque os pontos de perfuração; - Perfure os pontos marcados com uma broca adequada; - Insira buchas nos furos, se necessário; - Fixe a base com parafusos e porcas, garantindo que esteja firmemente presa e nivelada; - Para o terminal aéreo com fixação horizontal: - Instale o terminal na base de fixação, ajustando para que fique na orientação horizontal desejada; - Para o terminal aéreo com base de fixação vertical: Instale o terminal na base de fixação, ajustando para que fique na orientação vertical desejada;			
- Aperte todos os parafusos e porcas para garantir firmeza; - Conecte o terminal aéreo ao sistema de aterramento com cabos e conectores adequados; - Realize testes de continuidade e resistência elétrica para garantir a correta conexão; - Inspeccione visualmente a instalação para verificar firmeza e ausência de danos.			
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):			
O serviço deve atender aos critérios das normas nas versões mais atualizadas ou norma técnica que vier substituí-las.			
• ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 5419-1: Proteção contra descargas atmosféricas - Parte 1: Princípios gerais. Rio de Janeiro, 2015. • ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 5419-2: Proteção contra descargas atmosféricas - Parte 2: Gerenciamento de risco. Rio de Janeiro, 2015. • ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 5419-3: Proteção contra descargas atmosféricas - Parte 3: Danos físicos a estruturas e perigos à vida. Rio de Janeiro, 2015. • ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 5419-4: Proteção contra descargas atmosféricas - Parte 4: Sistemas elétricos e eletrônicos internos na estrutura. Rio de Janeiro, 2015.			
Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender à supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.			
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):			
- Utilizar a quantidade de terminais aéreos em aço galvanizado em unidade (UN), conforme descrito na composição.			

Base(s):	SINAPI	Código(s) da Base:	104752
Descrição do(s) serviço(s):	Conector split-bolt, para SPDA, para cabos até 35 mm2		
Execução do(s) serviço(s):			

- O conector é utilizado para unir elementos de SPDA (hastes, barras, cordoalhas, captor); - Juntam-se os materiais a serem unidos e faz-se o encaixe do conector; - Em seguida, apertam-se as porcas do conector para a completa união.
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):
O serviço deve atender aos critérios das normas nas versões mais atualizadas ou norma técnica que vier substituí-las. • ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 5410: Instalações elétricas de baixa tensão. Rio de Janeiro, 2008. • ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 5419: Proteção contra descargas atmosféricas - Parte 1: Princípios gerais. Rio de Janeiro, 2015. • ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 5419: Proteção contra descargas atmosféricas - Parte 2: Gerenciamento de risco. Rio de Janeiro, 2018. • ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 5419: Proteção contra descargas atmosféricas - Parte 3: Danos físicos a estruturas e perigos à vida. Rio de Janeiro, 2018. • ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 5419: Proteção contra descargas atmosféricas - Parte 4: Sistemas elétricos e eletrônicos internos na estrutura. Rio de Janeiro, 2018. • ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 13571: Haste de aterramento de aço revestida de cobre — Especificação. Rio de Janeiro, 2024. Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender à supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):
Utilizar as quantidades de conectores Split-Bolt, para cabos com até 50 mm ² , a serem utilizados na instalação do sistema de proteção contra descargas atmosféricas em unidade (UN) conforme descrito na composição.

Base(s):	PRÓPRIA	Código(s) da Base:	ARP-092
Descrição do(s) serviço(s):	Caixa de inspeção PVC suspensa para aterramento		
Execução do(s) serviço(s):	- Após execução da escavação, preparar o fundo com lastro de areia; - Sobre o lastro de areia, posicionar a caixa conforme projeto.		
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):	O serviço deve atender aos critérios das normas nas versões mais atualizadas ou norma técnica que vier substituí-las. • ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 5410: Instalações elétricas de baixa tensão I - Proteção e segurança. Rio de Janeiro, 2008. • ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 5419-3:2015: Proteção contra descargas atmosféricas Parte 3: Danos físicos a estruturas e perigos à vida. • NT.0002.EQTL - Fornecimento de Energia Elétrica em Média Tensão (13,8kV, 23,1kV e 34,5kV)		

Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender a supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.

Critério(s) de medição do(s) serviço(s):

Utilizar a quantidade de caixas efetivamente instaladas em unidade (UN), conforme descrito na composição

Base(s):	PRÓPRIA	Código(s) da Base:	ARP-093
Descrição do(s) serviço(s):	Conector de medição e emenda 16 A 70MM 560		
Execução do(s) serviço(s):			
- Preparação do Local: Verifique a área onde o conector será instalado. Garanta que a superfície de instalação esteja limpa e livre de qualquer tipo de contaminante que possa interferir na conexão. - Instalação do Conector: Posicione o conector de medição em bronze no local desejado, onde ele servirá como ponto de conexão para os cabos de cobre. O conector deve ser montado de forma segura, garantindo que esteja fixo e alinhado corretamente. - Fixação dos Cabos: Insira os cabos de cobre (16-70mm²) nos pontos de conexão do conector. Certifique-se de que os cabos estejam descascados adequadamente, com as extremidades limpas e livres de oxidação. Utilize os 4 parafusos do conector para fixar firmemente os cabos. Aperte os parafusos de maneira uniforme, garantindo uma boa conexão elétrica. - Verificação da Conexão: Após a instalação, inspecione a conexão para assegurar que não haja folgas ou mau contato. Utilize um torquímetro, se necessário, para garantir que os parafusos estejam apertados dentro das especificações recomendadas. - Testes e Verificações: Realize testes elétricos para assegurar que a conexão está funcionando corretamente e que a resistência de contato está dentro dos parâmetros aceitáveis.			
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):			
O serviço deve atender aos critérios das normas nas versões mais atualizadas ou norma técnica que vier substituí-las. - Fixação Segura: O conector deve estar firmemente fixado ao ponto de instalação, sem folgas ou movimentos. - Conexão Elétrica Adequada: Os cabos de cobre devem estar corretamente inseridos e fixados no conector, sem sinais de mau contato ou oxidação. - Parafusos Bem Apertados: Os parafusos devem estar apertados de acordo com as especificações do fabricante, utilizando, se necessário, um torquímetro para garantir a pressão adequada. - Teste de Continuidade: A conexão deve passar em testes de continuidade elétrica, garantindo que não haja interrupções ou resistências excessivas no ponto de conexão. Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender a supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.			
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):			
O serviço de instalação do conector de medição em bronze será medido em unidade (UN), considerando cada conector instalado como uma unidade completa.			

14.1.5. ILUMINAÇÃO

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	170978
Descrição do(s) serviço(s):	Luminária c/ lâmp de emergência		
Execução do(s) serviço(s):	Verificar o local de instalação da luminária, próximo a uma tomada; Fixar a luminária de emergência através de parafusos; Em seguida, fazer a conexão do plug da luminária à tomada.		
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):	O serviço deve atender aos critérios das normas nas versões mais atualizadas ou norma técnica que vier substituí-las. ABNT. NBR10898: Sistema de iluminação de emergência. Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender a supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.		
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):	Utilizar a quantidade de luminária em unidade (un) conforme descrito na composição.		

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	170981 / 170980 171529 / 171531 171530 / 171532
Descrição do(s) serviço(s):	Luminária p/ lâmp PLL de embutir Luminária p/ lâmp PLL de sobrepor Luminária de embutir com aletas e 2 lâmpadas de Led de 10W Luminária de sobrepor com aletas e 2 lâmpadas de Led de 10W Luminária de embutir com aletas e 2 lâmpadas de Led de 18W Luminária de sobrepor com aletas e 2 lâmpadas de Led de 18W		
Execução do(s) serviço(s):	- Com a luminária já pronta, ligam-se os cabos da rede elétrica ao equipamento; - Fixa-se a luminária ao teto através de parafusos.		
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):	Verificação da fixação firme do dispositivo.		
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):	Será medido em unidade (UN), considerando cada luminária instalada como uma unidade, conforme descrito na composição.		

Base(s):	SINAPI/ PRÓPRIA	Código(s) da Base:	97592 / ARP-025 ARP-030 / ARP-029 ARP-028 / ARP-026 ARP-031
Descrição do(s) serviço(s):	Luminária Plafon de sobrepor, c/1 lâmpada LED 12/13 W, s/reator		

	Luminária Plafon LED, de embutir ou sobrepor Luminária quadrada de embutir tipo calha aberta, com refletor e aleta parabólicas em alumínio de alto brilho, para 4 lâmpadas fluorescentes de 14 W/16 W/18 W Luminária quadrada de sobrepor tipo calha fechada, com difusor plano, para 4 lâmpadas tubulares de 14 W/16 W/18 W Luminária tipo arandela em alumínio escovado cor branco, linha Decoratta, Magiluz ou similar, inclusive lâmpada Luminária tipo spot dicroica de embutir mr11 orbital com lâmpada GU10 4000K bivolt, acabamento cor preta Luminária pendente simples, ref: 1110/1, Bianca ou similar
Execução do(s) serviço(s):	
Fixar a luminária na superfície de embutir ou sobrepor, conectando ao sistema elétrico. Instalar a lâmpada LED, verificando o funcionamento adequado.	
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):	
A válvula deve estar perfeitamente encaixada e vedada, sem vazamentos visíveis. O fluxo de escoamento deve ser rápido e sem obstruções. O acabamento cromado da válvula deve estar livre de arranhões ou defeitos.	
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):	
UNIDADE	

Base(s):	Próprio	Código(s) da Base:	ARP-027
Descrição do(s) serviço(s):	Fita de LED		
Execução do(s) serviço(s):			
Preparação do Local: Verificação e limpeza da superfície onde a fita de LED será instalada, garantindo aderência adequada.			
Instalação da Fita de LED: A fita de LED será fixada no local desejado utilizando a fita adesiva no verso ou suportes apropriados, conforme o projeto de iluminação.			
Conexão Elétrica: Conectar a fita ao driver ou à fonte de energia, respeitando a polaridade e as especificações de voltagem.			
Teste de Funcionamento: Verificar se a iluminação está funcionando corretamente e realizar ajustes no posicionamento, se necessário.			
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):			
A fita de LED deve estar firmemente fixada e funcionar sem falhas ou interrupções de luz.			
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):			
UNIDADE			

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	170993
Descrição do(s) serviço(s):	Holofote – LED 300W (Cônico)		
Execução do(s) serviço(s):			
Posicionamento do Holofote: O local de instalação será definido, garantindo que o suporte esteja adequadamente fixado em uma estrutura estável. Instalação do Holofote: O holofote será instalado no suporte ou poste adequado, com a orientação correta para garantir a iluminação eficiente da área desejada. Conexão Elétrica: A fiação será conectada à rede elétrica, com verificações de segurança e correta polaridade. Teste de Iluminação: Após a instalação, o holofote será ligado para verificar a qualidade da iluminação e a cobertura da área.			
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):			

O holofote deve estar fixo de maneira segura, e a iluminação deve ser uniforme e sem falhas.
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):
UNIDADE

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	170975
Descrição do(s) serviço(s):	Refletor alumínio c/ lâmp mista 250W E-27		
Execução do(s) serviço(s):	Instalação do refletor Slim LED em área externa ou interna conforme especificado. Conexão elétrica autovolt, garantindo proteção e funcionamento em diferentes tensões.		
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):	O refletor deve iluminar adequadamente, com luz branca fria (6500K) e sem falhas. Fixação e proteção contra intempéries devem estar garantidas.		
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):			
UNIDADE			

Base(s):	PRÓPRIA	Código(s) da Base:	ARP-085
Descrição do(s) serviço(s):	Refletor Hiper LED 9w RGB Corpo ABS - Frontal		
Execução do(s) serviço(s):	Preparação do Local: Definir o local onde o refletor será fixado, verificando as condições da superfície e o suporte necessário. Instalação do Refletor: O refletor será fixado em seu suporte, com orientação correta para a área desejada. Conexão Elétrica: O refletor será conectado à fonte de energia, assegurando que os controles de cores e intensidade de luz estejam funcionando. Teste de Funcionamento: O refletor será testado para verificar a mudança de cores (RGB) e a intensidade da luz, ajustando conforme necessário.		
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):	O refletor deve estar firmemente instalado e permitir a troca de cores e funcionamento eficiente.		
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):			
UNIDADE			

Base(s):	SEDOP/SINAPI	Código(s) da Base:	171528/97610
Descrição do(s) serviço(s):	Lâmpada de Led Tubular 18W bivolt Lâmpada compacta LED 10 W, base E27		
Execução do(s) serviço(s):	Verifique a área onde a lâmpada será instalada e remova a lâmpada existente. Garanta que a superfície de instalação esteja limpa e livre de qualquer tipo de contaminante que possa interferir na conexão e se as fiações estão devidamente conectadas ao sistema elétrico. Instalar a lâmpada LED, verificando o funcionamento adequado.		
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):	Verificação da fixação firme da lâmpada.		
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):			
UNIDADE			

14.1.6. TUBULAÇÕES E CONEXÕES

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	170076,170075, 170078, 170632, 170631												
Descrição do(s) serviço(s):		Eletroduto PVC Rígido de 3/4" Eletroduto PVC Rígido de 1/2" Eletroduto PVC Rígido de 1" Eletroduto PVC Rígido de 1 1/4" Eletroduto PVC Rígido de 1 1/2"													
Execução do(s) serviço(s):															
-Verifica-se o comprimento do trecho da instalação; -Corta-se o comprimento necessário da barra do eletroduto de PVC rígido; -Encaixa-se a tarraxa na extremidade do eletroduto; -Faz-se um giro para direita e ¼ de volta para a esquerda; -Repete-se a operação anterior até atingir a rosca no comprimento desejado; -Fixa-se o eletroduto no local definido através de abraçadeiras (os esforços de fixação das abraçadeiras não estão contemplados nesta composição); -As extremidades são deixadas livres para posterior conexão.															
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):															
O serviço deve atender aos critérios das normas nas versões mais atualizadas ou norma técnica que vier substituí-las. • ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 5410: Versão Corrigida:2008 Instalações elétricas de baixa tensão. Rio de Janeiro, 2004. • ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 5419- 3: Proteção contra descargas atmosféricas - Parte 3: Danos físicos a estruturas e perigos à vida. Rio de Janeiro, 2018. • ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 14039: Instalações elétricas de média tensão de 1,0 kV a 36,2 kV. Rio de Janeiro, 2005. <tr><td colspan="4"> Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender à supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE. </td></tr> <tr><td colspan="4">Critério(s) de medição do(s) serviço(s):</td></tr> <tr><td colspan="4"> - Utilizar os comprimentos retilíneos de eletroduto rígido em metro (m), conforme descrito na composição. </td></tr>				Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender à supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.				Critério(s) de medição do(s) serviço(s):				- Utilizar os comprimentos retilíneos de eletroduto rígido em metro (m), conforme descrito na composição.			
Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender à supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.															
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):															
- Utilizar os comprimentos retilíneos de eletroduto rígido em metro (m), conforme descrito na composição.															

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	170927 / 170930
Descrição do(s) serviço(s):		Eletrocalha de metal curve "T" tipo "U" perf. 50x50x3000 Eletrocalha de metal curve "U"perf. 100x50x3000	
Execução do(s) serviço(s):			
- Para instalação da composição auxiliar de suporte da eletrocalha na laje, faz-se o corte das peças (perfilado e vergalhão) do tamanho adequado e o perfilado é fixado na laje através do vergalhão, porcas, arruelas e chumbador; - Para instalação da eletrocalha, verifica-se o comprimento do trecho da instalação; - Se necessário, corta-se a eletrocalha para ajustar ao comprimento a ser utilizado; - Encaixa-se a eletrocalha no local definido; - As extremidades são deixadas livres para posterior conexão;			

- Para a instalação da composição auxiliar de emenda, coloca-se a emenda na lateral da eletrocalha e a fixação entre as peças é feita através dos parafusos, talas, porcas e arruelas; - Repete-se o processo até fixar todas as extremidades da conexão às eletrocalhas.
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):
O serviço deve atender aos critérios das normas nas versões mais atualizadas ou norma técnica que vier substituí-las. • Nivelamento e alinhamento: A eletrocalha deve estar perfeitamente alinhada e nivelada, sem desalinhamentos visíveis. • Fixação firme: Devem estar firmemente fixadas, sem folgas ou movimentações. • Acabamento: O acabamento do serviço deve ser limpo, sem marcas de arranhões, deformações na estrutura. Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender a supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):
- Será medido em unidade (UN), considerando cada quantidade de 3 metros instalado como uma unidade, conforme descrito na composição.

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	1716017 / 1716010 1716007 / 1716003 1716002 / 1716001
Descrição do(s) serviço(s):	Curva horizontal 50 x 50mm para eletrocalha metálica, com ângulo 90° Curva horizontal 100 x 50mm para eletrocalha metálica, com ângulo 90° Curva de inversão 50 x 50mm para eletrocalha metálica Curva de inversão 100 x 100mm para eletrocalha metálica Cruzeta 100 x 50mm para eletrocalha perfurada metálica Cruzeta 100 x 100 mm para eletrocalha perfurada metálica		
Execução do(s) serviço(s):			
Coloca-se a curva ou cruzeta na eletrocalha para fazer a junção com a conexão; Com o auxílio de arruela e porca, faz-se a fixação da tala com a peça reta e a conexão; Repete-se o processo até fixar todas as extremidades da conexão à eletrocalha, com a utilização das talas, parafusos, porcas e arruelas.			
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):			
O serviço deve atender aos critérios das normas nas versões mais atualizadas ou norma técnica que vier substituí-las.			
• Deverá ser verificada a rigidez da fixação do componente na eletrocalhas; • O serviço deve atender aos critérios das normas nas versões mais atualizadas ou norma técnica que vier substituí-las:			

• ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 5410: Instalações elétricas de baixa tensão. Rio de Janeiro, 2008. • ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR IEC 61537: Encaminhamento de cabos - Sistemas de eletrocalhas para cabos e sistemas de leitos para cabos. Rio de Janeiro, 2013. Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender à supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE. Critério(s) de medição do(s) serviço(s): - Utilizar as quantidades de curvas ou cruzetas horizontais presentes no projeto, em unidade (UN), conforme descrito na composição.

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	171068
Descrição do(s) serviço(s):	Suporte para eletrocalhas		
Execução do(s) serviço(s):	Na eletrocalha devidamente instalada e rigidamente fixada, instala-se sobre esta os suportes de equipamentos.		
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):	O serviço deve atender aos critérios das normas nas versões mais atualizadas ou norma técnica que vier substituí-las. • O suporte deve estar firmemente assentado sobre a eletrocalha, sem folgas ou movimentações. Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender a supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.		
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):	- Utilizar as quantidades de suportes para eletrocalhas, presentes no projeto, em unidade (UN), conforme descrito na composição.		

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	1716019
Descrição do(s) serviço(s):	Tampa de encaixe 100 x 3000mm, zincada para eletrocalha metálica		
Execução do(s) serviço(s):	Medir o comprimento da eletrocalha para garantir que a tampa se ajuste corretamente. Colocar a tampa na parte superior da eletrocalha, alinhando-a com as bordas. Fixar a tampa com parafusos evitando apertar demais para evitar deformações		
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):	A tampa deve estar encaixada sobre a eletrocalha, sem folgas ou movimentações. Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender a supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.		

Critério(s) de medição do(s) serviço(s):
- Utilizar as quantidades de suportes para eletrocalhas, presentes no projeto, em unidade (UN), conforme descrito na composição.

15. INSTALAÇÕES DE TELECOMUNICAÇÕES

Base(s):	Próprio	Código(s) da Base:	ARP-005 / ARP-065
Descrição do(s) serviço(s):	Ponto de logica - UTP (c/ instalação aparente) - CAT 6 Ponto de logica - UTP (incl. eletr.,cabo e conector) - CAT 6		
Execução do(s) serviço(s):	O ponto de lógica UTP deve ser instalado conforme o projeto de rede de dados, utilizando cabo de par trançado UTP de categoria adequada (geralmente Cat5e ou superior), passando por eletrodutos, caso a instalação seja embutida, ou canaletas/eletrocalhas, caso a instalação seja aparente conforme o trajeto definido. O cabeamento deve ser conectado a conectores RJ-45, seguindo o padrão de pinagem T568A ou T568B, conforme especificado. As caixas de tomadas de rede devem ser fixadas corretamente na parede ou no piso, conforme o local de instalação. Além disso, é necessário garantir a alimentação elétrica para o funcionamento de equipamentos de rede ativos, quando aplicável.		
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):	Verificar a integridade do cabeamento através de testes de certificação com equipamento adequado, garantindo que o ponto de lógica esteja ativo e com qualidade de transmissão conforme as especificações técnicas (ex.: ausência de interferências, perdas de sinal ou erros de conexão). A pinagem deve estar corretamente configurada de acordo com o padrão definido (T568A ou T568B), e os conectores e caixas devem estar firmemente fixados e sem danos.		
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):	PONTO		

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	210083
Descrição do(s) serviço(s):	Ponto p/ telefone(c/eletroduto,cx.,fiação e tomada)		
Execução do(s) serviço(s):	Preparação do local: - Identifique o local onde o ponto telefônico será instalado conforme o projeto. Verifique o caminho por onde passará o eletroduto e certifique-se de que o percurso esteja livre de obstruções. Instalação do eletroduto: - Utilize eletroduto de PVC ou metálico, conforme especificado no projeto, para passar a fiação. O eletroduto deve ser instalado de forma contínua e protegida, evitando curvas muito acentuadas que possam danificar os cabos. - Fixe as caixas de derivação e as caixas de passagem nos pontos de conexão indicados, garantindo que estejam firmemente fixadas nas paredes. Passagem da fiação: - Passe os cabos de telefonia pelo eletroduto, desde o quadro de distribuição até o ponto de instalação final. Use cabos de par trançado (TP) adequados para telefonia, respeitando as distâncias máximas para evitar interferências no sinal. - Conecte os cabos ao quadro de distribuição telefônica, utilizando blocos de terminação adequados, e faça a ligação final na tomada de telefone, fixando-a na caixa de instalação. Instalação da tomada telefônica:		

Conecte os cabos na tomada RJ11 ou RJ45, conforme especificado, e fixe a tomada na caixa de embutir. Certifique-se de que a tomada esteja firmemente fixada e que a conexão seja segura.
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):
Ponto de telefone instalado conforme o projeto, com fiação, caixa, eletroduto e tomada corretamente posicionados. Conexão funcional, com testes realizados e linha telefônica sem ruídos ou interrupções. Instalação em conformidade com as normas de telecomunicações.
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):
Ponto (PT).

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	ARP-066
Descrição do(s) serviço(s):	Ponto de tomada em piso para CPD		
Execução do(s) serviço(s):	A instalação do ponto de tomada em piso para Centro de Processamento de Dados (CPD) deve seguir as diretrizes do projeto elétrico, garantindo a utilização de materiais adequados e de qualidade. O ponto de tomada deve ser instalado em caixas embutidas ou sobrepostas, devidamente fixadas no piso. O cabeamento elétrico deve ser realizado com fios de cobre do tipo flexível, respeitando a bitola especificada no projeto. As tomadas devem ser do tipo tripolar e compatíveis com os equipamentos a serem conectados. Além disso, é imprescindível que a instalação seja realizada de acordo com as normas de segurança vigentes, incluindo a proteção contra sobrecargas e curtos-circuitos, garantindo assim a confiabilidade e a segurança do ambiente crítico do CPD.		
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):	Todos os pontos de tomada devem ser testados para verificar a continuidade, resistência de isolamento e funcionamento adequado. Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender a supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.		
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):	Utilizar as quantidades de pontos, presentes no projeto, em unidade (UN), conforme descrito na composição.		

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	171183
Descrição do(s) serviço(s):	Tomada RJ-45 de embutir em espelho		
Execução do(s) serviço(s):	- Utilizando os trechos deixados disponíveis nos pontos de fornecimento de energia, ligue-se os cabos às tomadas (módulos); - Em seguida, fixa-se o módulo ao suporte.		
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):	O serviço deve atender aos critérios das normas nas versões mais atualizadas ou norma técnica que vier substituí-las. - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 14565: Cabeamento estruturado para edifícios comerciais e data centers. Rio de Janeiro, 2013. - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 16264: Cabeamento estruturado residencial. Rio de Janeiro, 2014.		

• ISO/IEC 11801 Information technology – Generic cabling for customer premises. • TELECOMMUNICATIONS INDUSTRY ASSOCIATION. ANSI/TIA-568-C.1. Commercial building telecommunications cabling standard. • TELECOMMUNICATIONS INDUSTRY ASSOCIATION. ANSI/TIA-568-C.2. Balanced twisted- pair telecommunications cabling and components standards. • TELECOMMUNICATIONS INDUSTRY ASSOCIATION. ANSI/TIA-568-C.3. Optical fiber cabling components standard. • TELECOMMUNICATIONS INDUSTRY ASSOCIATION. ANSI/TIA-568-C.4. Broadband coaxial cabling and components standard. • TELECOMMUNICATIONS INDUSTRY ASSOCIATION. ANSI/TIA-569-C. Telecommunications pathways and spaces.
Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender a supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):
Utilizar a quantidade de tomadas efetivamente instalada em unidade (UN), conforme descrito na composição.

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	211201
Descrição do(s) serviço(s):	Tomada padrão telefone (4Pinos)		
Execução do(s) serviço(s):	A tomada deve ser fixada em caixa embutida, localizada em áreas de fácil acesso e próximas aos equipamentos de telefonia. O cabeamento deve ser feito com fio de par trançado, respeitando a bitola especificada, e os conectores devem ser adequadamente preparados, utilizando o padrão de pinagem conforme as especificações do fabricante. É essencial que a fiação esteja devidamente organizada e identificada, evitando interferências e garantindo a qualidade do sinal. Após a instalação, devem ser realizados testes de continuidade e funcionalidade para assegurar que a tomada opere corretamente antes de sua entrega ao usuário final.		
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):	Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender a supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.		
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):	Utilizar a quantidade de tomadas instalada em unidade (UN), conforme descrito na composição.		

Base(s):	Próprio	Código(s) da Base:	ARP-068
Descrição do(s) serviço(s):	Certificação digital de rede para cabeamento estruturado		
Execução do(s) serviço(s):	- Com a sala técnica de TI pronta, montam-se os racks de distribuição de pontos do pavimento; - Montam-se os componentes, ativos e são feitas as conexões devidas;		
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):	O serviço deve atender aos critérios das normas nas versões mais atualizadas ou norma técnica que vier substituí-las.		

• ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 14565: Cabeamento estruturado para edifícios comerciais e data centers. Rio de Janeiro, 2013. • ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 16264: Cabeamento estruturado residencial. Rio de Janeiro, 2014. • ISO/IEC 11801 Information technology – Generic cabling for customer premises. • TELECOMMUNICATIONS INDUSTRY ASSOCIATION. ANSI/TIA-568-C.1. Commercial building telecommunications cabling standard. • TELECOMMUNICATIONS INDUSTRY ASSOCIATION. ANSI/TIA-568-C.2. Balanced twisted- pair telecommunications cabling and components standards. • TELECOMMUNICATIONS INDUSTRY ASSOCIATION. ANSI/TIA-568-C.3. Optical fiber cabling components standard. • TELECOMMUNICATIONS INDUSTRY ASSOCIATION. ANSI/TIA-568-C.4. Broadband coaxial cabling and components standard. • TELECOMMUNICATIONS INDUSTRY ASSOCIATION. ANSI/TIA-569-C. Telecommunications pathways and spaces. Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender a supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):
PONTO (PT)

Base(s):	SEDOP/ Próprio	Código(s) da Base:	171526 /171525/ ARP-088/ARP-086
Descrição do(s) serviço(s):	Rack 19" 570mm 36U Rack 19" 570mm 44U Rack de 24" 8 U/A Rack fechado padrão metálico, 19 x 12 Us x 470 mm		
Execução do(s) serviço(s):			
- Com a sala técnica de TI pronta, montam-se os racks de distribuição de pontos do pavimento; - Montam-se os componentes, ativos e são feitas as conexões devidas;			
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):			
O serviço deve atender aos critérios das normas nas versões mais atualizadas ou norma técnica que vier substituí-las.			
• ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 14565: Cabeamento estruturado para edifícios comerciais e data centers. Rio de Janeiro, 2013. • ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 16264: Cabeamento estruturado residencial. Rio de Janeiro, 2014. • ISO/IEC 11801 Information technology – Generic cabling for customer premises. • TELECOMMUNICATIONS INDUSTRY ASSOCIATION. ANSI/TIA-568-C.1. Commercial building telecommunications cabling standard. • TELECOMMUNICATIONS INDUSTRY ASSOCIATION. ANSI/TIA-568-C.2. Balanced twisted- pair telecommunications cabling and components standards. • TELECOMMUNICATIONS INDUSTRY ASSOCIATION. ANSI/TIA-568-C.3. Optical fiber cabling components standard.			

• TELECOMMUNICATIONS INDUSTRY ASSOCIATION. ANSI/TIA-568-C.4. Broadband coaxial cabling and components standard. • TELECOMMUNICATIONS INDUSTRY ASSOCIATION. ANSI/TIA-569-C. Telecommunications pathways and spaces. Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender a supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE. Critério(s) de medição do(s) serviço(s): Utilizar a quantidade de uma unidade (UN) para cada componente, conforme descrito na composição.

Base(s):	Próprio	Código(s) da Base:	ARP-125
Descrição do(s) serviço(s):	Manutenção de rede lógica com fusão óptica		
Execução do(s) serviço(s):			
o trabalho começa com a verificação e diagnóstico da rede lógica para identificar possíveis falhas, como atenuação excessiva, perda de sinal, ou emendas danificadas. Serão utilizados equipamentos específicos, como OTDR (Optical Time-Domain Reflectometer), para localizar pontos de perda e defeitos ao longo do cabo de fibra óptica. Após a localização do problema, realiza-se a preparação das extremidades da fibra óptica, com corte e limpeza precisos, essenciais para garantir uma emenda de alta qualidade. A fusão óptica será então realizada com uma máquina de fusão, que alinha as fibras e utiliza calor para uni-las de forma permanente, reduzindo ao mínimo a perda de sinal. Este processo é monitorado em tempo real, e a emenda deve ser testada logo após a fusão para confirmar a qualidade da conexão e o desempenho da rede. Caso necessário, serão instalados conectores ópticos para reforçar a conexão ou substituir terminais danificados.			
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):			
é essencial que a fusão apresente uma baixa perda de sinal, geralmente inferior a 0,1 dB por emenda, garantindo uma transmissão de dados de alta qualidade. A rede deve estar totalmente funcional, sem interrupções ou instabilidade na conexão. São também verificadas a integridade física dos cabos e a fixação dos conectores, que devem estar firmemente instalados, sem folgas ou riscos de desconexão. Adicionalmente, um teste final com medição de potência óptica é realizado para assegurar que a rede opera dentro dos parâmetros especificados em projeto. Os materiais e a execução devem estar em conformidade com as normas técnicas vigentes, além de outras normas internacionais aplicáveis, assegurando a qualidade, confiabilidade e segurança do serviço.			
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):			
PONTO (PT)			

Base(s):	Próprio	Código(s) da Base:	ARP-135
Descrição do(s) serviço(s):	Cabo óptico multimodo anti-roedor		
Execução do(s) serviço(s):			
o primeiro passo é o planejamento e preparação do percurso para a instalação do cabo, que inclui a definição do trajeto e o mapeamento de pontos críticos, como passagens subterrâneas ou áreas expostas ao risco de danos por roedores. O cabo óptico multimodo anti-roedor possui uma camada de proteção reforçada, composta por fibras de aramida ou revestimentos metálicos, que impedem a perfuração ou corte pela ação de roedores. Esse			

revestimento especial deve ser manuseado com cuidado durante a instalação para não comprometer a integridade da proteção. O cabo é instalado conforme o percurso planejado, utilizando eletrodutos, bandejas, ou canaletas, e devidamente fixado para evitar movimentos ou vibrações que possam comprometer a sua resistência. Ao longo do trajeto, o cabo é posicionado de maneira a evitar torções e tensões excessivas, garantindo a integridade das fibras internas. São realizadas emendas com fusão óptica, quando necessário, e a instalação de conectores ópticos multimodo de alta qualidade para assegurar uma transmissão de dados eficiente.
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s): Poderá ser avaliado o desempenho do cabo quanto à transmissão de dados, com testes de atenuação que devem estar dentro dos parâmetros especificados para cabos multimodo, normalmente abaixo de 3 dB/km para garantir uma boa performance. A resistência mecânica também é inspecionada, garantindo que o cabo esteja devidamente protegido e livre de sinais de compressão, rachaduras ou deformações. Além disso, a instalação deve ser visualmente inspecionada para assegurar que não há exposições do cabo que possam vulnerabilizar o revestimento anti-roedor, e que todos os pontos de fixação estão devidamente seguros.
Critério(s) de medição do(s) serviço(s): Metro linear (M)

Base(s):	Próprio	Código(s) da Base:	ARP-136
Descrição do(s) serviço(s):	Caixa de emenda óptica		
Execução do(s) serviço(s):	inicia-se com a escolha adequada da caixa de emenda óptica, considerando o tipo de instalação (aérea, subterrânea, ou em dutos) e a quantidade de fibras a serem acomodadas, conforme especificações de projeto. Deverá ter certificações pertinentes e qualidade necessária requisitada pela fiscalização. A caixa deve ser resistente, com características de vedação IP68 ou superior, para proteger as fibras contra infiltrações e impactos. Em seguida, prepara-se o local para a instalação, assegurando que ele esteja devidamente limpo e acessível para a acomodação da caixa. As fibras ópticas são então encaminhadas para a caixa, onde se realizam as emendas através do processo de fusão óptica. As fibras são organizadas e fixadas nas bandejas internas da caixa para evitar dobras e tensões que possam danificar a estrutura da fibra e comprometer a qualidade do sinal. Cada emenda é testada após a fusão para confirmar a continuidade e a baixa perda de sinal, assegurando a qualidade da transmissão.		
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):	a caixa de emenda óptica deve estar corretamente selada, com os pontos de entrada dos cabos e as tampas devidamente fixados para garantir a vedação. O teste de estanqueidade é essencial para confirmar que a caixa está completamente protegida contra infiltração de água e partículas. As emendas devem apresentar uma baixa perda de sinal, normalmente inferior a 0,1 dB por emenda, conforme as especificações da rede. A organização interna deve ser verificada, com as fibras dispostas de forma ordenada e sem sobreposições que possam comprometer a integridade da estrutura.		
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):	unidade (UND) de caixa		

16. INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	231084
Descrição do(s) serviço(s):	Ponto de dreno p/ split (10m)		
Execução do(s) serviço(s):	Primeiramente, confira a mangueira ideal como segue especificação e a rosqueie no bico. Deve-se prender a mangueira da drenagem a uma braçadeira circular e prender bem os parafusos. Por fim, preparar o recipiente para a água escorrer — de preferência de tampa fechada.		
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):	A mangueira deve estar bem conectada e vedada ao bico de drenagem, sem vazamentos. A inclinação do dreno deve ser suficiente para garantir o escoamento contínuo da água, sem acúmulos ou bloqueios. O recipiente de coleta deve ser de fácil acesso e estar em local adequado, sem risco de transbordamento. Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender a supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.		
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):	PT		

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	231085, 231086
Descrição do(s) serviço(s):	Ponto de gás p/ split até 30.000 BTU's (10m) Ponto de gás p/ split até 60.000 BTU's (10m)		
Execução do(s) serviço(s):	Planejamento da instalação: Verificar o local de instalação do split e planejar a rota do tubo de gás, considerando a distância entre a unidade interna e externa e a compatibilidade com o equipamento. Perfuração e passagem de tubos: Realizar perfurações nas paredes ou lajes para passagem do tubo de cobre responsável pela condução do gás refrigerante. Fixar os tubos com abraçadeiras, garantindo que estejam bem posicionados e sem risco de vazamentos. Instalação da válvula de serviço: Conectar o tubo de gás à válvula de serviço no ponto de entrada da unidade split, assegurando que as conexões estejam firmes e vedadas. Teste de vazamento: Realizar o teste de pressão no sistema para verificar possíveis vazamentos no tubo de gás e nas conexões. Utilizar um detector de vazamentos ou solução de água e sabão nas juntas. Finalização e acabamento: Após o teste, finalizar a instalação cobrindo as partes expostas dos tubos com material isolante e garantindo que o ponto de gás esteja devidamente selado e pronto para o funcionamento do equipamento.		
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):	O ponto de gás deve estar completamente vedado, sem sinais de vazamento ou pressão irregular. O equipamento de split deve funcionar corretamente após a instalação, sem falhas no sistema de refrigeração.		

Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender a supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):
PT (ponto)

Base(s):	Próprio	Código(s) da Base:	ARP-008 ARP-009 ARP-010 ARP-011
Descrição do(s) serviço(s):		Carga de Gás em Ar-Condicionado Tipo Split Carga de gás em ar-condicionado tipo split, até 12.000 btu's Carga de gás em ar-condicionado tipo split, acima de 12.000 até 24.000 btu Carga de gás em ar-condicionado tipo split, acima de 24.000 até 36.000 btu's Carga de gás em ar-condicionado, acima de 36.000 até 60.000 btu	
Execução do(s) serviço(s): - Desligamento e Preparação do Sistema: O ar-condicionado será desligado e as válvulas de serviço serão acessadas. Verificação de Vazamentos: Antes de adicionar o gás, será verificada a presença de vazamentos no sistema de refrigeração utilizando manômetro e detector de vazamentos. Carga de Gás: Será inserido o gás refrigerante adequado (geralmente R-22 ou R-410A) na quantidade específica para o aparelho, conforme as orientações do fabricante. Teste de Pressão e Funcionamento: Após a carga de gás, o sistema será testado para verificar a pressão e o desempenho do aparelho, garantindo que esteja resfriando corretamente.			
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s): O ar-condicionado deve funcionar de forma eficiente, sem vazamentos, e com a pressão correta do refrigerante. Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender a supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.			
Critério(s) de medição do(s) serviço(s): Medido por unidade (UND), considerando cada equipamento de ar-condicionado atendido.			

Base(s):	Próprio	Código(s) da Base:	ARP-006
Descrição do(s) serviço(s):	Manutenção preventiva com limpeza geral em ar-condicionado tipo split		
Execução do(s) serviço(s):			

- O ar-condicionado será desligado da rede elétrica para garantir a segurança durante o processo. - Os filtros de ar serão removidos, lavados e higienizados para eliminar poeira e impurezas. - A unidade interna (evaporadora) será limpa com produtos específicos para evitar acúmulo de poeira e bactérias. - A unidade externa (condensadora) será desobstruída, removendo sujeira e detritos que possam interferir na eficiência do aparelho. - Verificação de componentes elétricos, estado das serpentinas, ventiladores e outros elementos essenciais para o funcionamento. - Após a limpeza, o equipamento será testado para verificar se está operando corretamente e dentro dos parâmetros normais de eficiência
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):
O ar-condicionado deve estar operando sem ruídos anormais, com fluxo de ar adequado e resfriamento eficiente. A limpeza deve garantir a ausência de sujeira visível nas unidades interna e externa. Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender a supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):
Medido por unidade (UND), considerando cada equipamento de ar-condicionado atendido.

Base(s):	Próprio	Código(s) da Base:	ARP-007
Descrição do(s) serviço(s):	Manutenção preventiva com limpeza geral em acj		
Execução do(s) serviço(s):	Desligamento do Aparelho: O aparelho será desconectado da energia elétrica antes de iniciar a manutenção. Limpeza dos Filtros e Serpentinas: O filtro de ar e as serpentinas serão limpos para remover sujeira e evitar a redução de eficiência. Limpeza Interna e Externa: As partes internas do aparelho serão limpas para remover poeira e possíveis obstruções, enquanto a parte externa será desobstruída para otimizar o desempenho. Inspeção de Componentes: Os componentes elétricos e mecânicos serão verificados quanto ao desgaste, mau contato ou outras irregularidades. Teste: O ar-condicionado será ligado para testar o funcionamento, garantindo que a manutenção foi bem-sucedida..		
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):	O aparelho deve estar limpo, sem obstruções ou acúmulo de sujeira, funcionando sem ruídos ou falhas. Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender a supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.		
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):	A medição será feita por unidade (UN).		

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	230262
Descrição do(s) serviço(s):	Ponto p/ar condicionado(tubul.,cj.airstop e fiação)		
Execução do(s) serviço(s):	Definição do local: Identificar o local de instalação do ponto para o ar condicionado conforme o projeto. Definir a altura adequada para as tubulações e a proximidade com a unidade externa.		

Instalação da tubulação de cobre: Realizar a passagem da tubulação de cobre (líquido e gás) entre o ponto de instalação da unidade interna e a externa. Certificar-se de que o diâmetro da tubulação está adequado à capacidade do ar condicionado (BTU). Instalação do conjunto Airstop: Conectar o conjunto Airstop, que evita a entrada de ar e umidade na tubulação, garantindo a vedação correta. Passagem de fiação elétrica: Instalar a fiação elétrica adequada, incluindo os cabos de alimentação, interligação entre a unidade interna e externa, e o fio terra. A fiação deve estar de acordo com a potência do equipamento e as normas de segurança. Teste de funcionamento: Após a instalação, realizar o vácuo na tubulação para garantir a retirada de ar e umidade. Testar a fiação e garantir que o ponto de ar condicionado esteja pronto para a conexão da unidade.
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):
O ponto de ar condicionado deve estar completamente funcional, com tubulação de cobre sem vazamentos, fiação bem conectada e testada, e o conjunto Airstop devidamente instalado para garantir vedação e evitar contaminação do sistema. Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender a supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):
PT (ponto)

Base(s):	PRÓPRIA	Código(s) da Base:	ARP-070
Descrição do(s) serviço(s):	Remoção e reinstalação de ar condicionado tipo Split		
Execução do(s) serviço(s):	Deverão ser retirados/desmontados/removidos todas as peças, máquinas e acessórios dos condicionadores de ar. Para isso, poderá ser utilizado para corte lixadeira, esmelhiradeiras e ferramentas manuais. Após a retirada dos materiais, deverá ser executado o descarte correto das peças e equipamentos nos termos da legislação vigente. Verificar se as tubulações existentes são compatíveis com o equipamento que será instalado; Alargar com flangeador, as pontas dos tubos de cobre de sucção e descarga; Posicionar e fixar, com parafusos, os suportes da evaporadora e condensadora, no local estabelecido; Fixar os aparelhos, evaporadora e condensadora, nos suportes conforme a recomendação do fornecedor; Conectar os aparelhos na rede hidráulica, através da instalação das porcas nos tubos de cobre de sucção e descarga, com auxílio de chave apropriada; Na evaporadora, acoplar o tubo dreno previamente instalado; Encaixar os terminais às extremidades dos cabos elétricos a serem ligados; Após os cabos e os terminais estarem prontos, os parafusos dos polos de cada equipamento são desencaixados; Colocam-se os terminais nos polos; Os parafusos são recolocados, fixando cada terminal; Colocar obrigatoriamente calços de borracha para absorver as vibrações tanto para as unidades posicionadas em suportes quanto para as posicionadas em pisos; Após instalado ligar o sistema e monitorar o funcionamento, verificando a pressão do refrigerante, a eficiência de refrigeração e a operação geral; Caso seja necessário realizar a complementação de gás seguindo as orientações do fabricante; Realizar a aquisição de máquinas, preferencialmente, com gás R410a da marca Carrier ou similar.		
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):	Deverão ser retiradas todas as peças e componentes dos equipamentos que se encontram no local, mantendo a área livre para realização de reforma e/ou instalação de nova máquina; Deverá ser realizado o descarte correto das peças, equipamentos e demais resíduos da remoção nos termos da legislação vigente. Para o levantamento dos índices de produtividade foi considerado que o ajudante é responsável também pelo transporte horizontal do material; A instalação dos aparelhos de ar condicionado compreende na fixação e ligação (em ponto elétrico de circuito específico) da evaporadora e condensadora; Será considerado ainda para fins de aceitabilidade do serviço a execução de todas as recomendações do fabricante como por exemplo: limpeza do sistema com fluido R141B, purga com nitrogênio, vácuo, teste de estanqueidade, recarga de gás e		

o que mais for necessário para o bom funcionamento do equipamento e o que mais for condição para manter a garantia do fabricante. Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender a supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):
Utilizar a(s) quantidade(s) de aparelho(s) split(s), conforme o projeto.

Base(s):	PRÓPRIA	Código(s) da Base:	ARP-071
Descrição do(s) serviço(s):	Remoção de ar condicionado tipo Split		
Execução do(s) serviço(s):	Deverão ser retirados/desmontados/removidos todas as peças, máquinas e acessórios dos condicionadores de ar. Para isso, poderá ser utilizado para corte lixadeira, esmelhiradeiras e ferramentas manuais. Após a retirada dos materiais, deverá ser executado o descarte correto das peças e equipamentos nos termos da legislação vigente.		
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):	Deverão ser retiradas todas as peças e componentes dos equipamentos que se encontram no local, mantendo a área livre para realização de reforma e/ou instalação de nova máquina; Deverá ser realizado o descarte correto das peças, equipamentos e demais resíduos da remoção nos termos da legislação vigente. Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender a supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.		
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):	Utilizar a quantidade de serviços, conforme o orçamento.		

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	250410
Descrição do(s) serviço(s):	Caixa p/ ar condicionado		
Execução do(s) serviço(s):	O dreno será instalado para a caixa de ar condicionado a uma altura de 3,0 metros, garantindo a correta evacuação de água condensada. A tubulação do dreno será dimensionada e instalada de acordo com as normas de engenharia para evitar vazamentos e garantir o correto escoamento.		
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):	Instalação do dreno conforme a altura especificada (3,0m). Conexões e vedação sem vazamentos. Dreno funcional, sem bloqueios ou obstruções. Conformidade com as normas técnicas.		
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):	UNIDADE		

17. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

17.1.1. PONTOS, TUBOS E CONEXÕES

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	180299
Descrição do(s) serviço(s):	Ponto de água (incl. tubos e conexoes)		
Execução do(s) serviço(s):	A CONTRATADA deverá executar todas as instalações, conexões, válvulas necessárias para funcionar determinado ponto de água. A critério do especificado em projeto, poderá ser considerada como ponto cada louça ou elemento de saída de água, ou o conjunto de louças que formam o sub-ramal.		
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):	O serviço deve atender aos critérios das normas nas versões mais atualizadas ou norma técnica que vier substituí-las: ABNT NBR 5626: Instalação predial de água fria e água quente - Projeto, execução, operação e manutenção. Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender à supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.		
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):	Utilizar a quantidade de torneira em unidade (un) conforme descrito na composição.		

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	180214
Descrição do(s) serviço(s):	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes,cx. e ralos)		
Execução do(s) serviço(s):	- Tubos e Conexões com Ponta e Bolsa para Soldar Procedimentos de Montagem A ponta e a bolsa dos tubos serão limpas. Em seguida, a bolsa e a ponta deverão ser lixadas até que seja retirado todo o brilho. Ponta e bolsa deverão ser novamente limpos, eliminando-se todo vestígio de sujeira ou gordura. Na ponta do tubo, será marcada a profundidade da bolsa. A ponta do tubo será introduzida na bolsa, observando-se a marca referente à profundidade da bolsa. Tubos e Conexões com Ponta e Bolsa com Anel de Borracha Procedimentos de Montagem A ponta e a bolsa dos tubos serão limpos, com pano ou estopa, tomando-se especial cuidado na virola, onde será alojado o anel. O anel será colocado na virola da bolsa. Na ponta do tubo, será marcada a profundidade da bolsa Deverá ser aplicada pasta lubrificante no anel e na ponta do tubo. Não será admitido o uso de óleo ou graxa, que poderão atacar o anel de borracha. A ponta do tubo será encaixada no fundo da bolsa e recuada 5mm, se a tubulação for exposta, e 2mm, se a tubulação for embutida, tendo como referência a marca feita anteriormente. Quando forem utilizadas conexões, a ponta da conexão deverá ser introduzida até o fundo da bolsa do tubo. Em instalações expostas, as conexões deverão ser fixadas com abraçadeiras, o que evitará deslizamentos Observação:		

Quando houver necessidade de cortar um tubo, esta operação deverá ser perpendicular ao eixo do mesmo. Após o corte, as rebarbas deverão ser removidas com uma rasqueta e a ponta do tubo será chanfrada.
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):
Controle da Montagem Conformidade com o projeto A CONTRATADA deverá assegurar-se de que o traçado e o diâmetro das tubulações sigam rigorosamente o previsto no projeto executivo. Declividade As declividades constantes no projeto deverão ser consideradas como mínimas, devendo ser procedida uma verificação geral dos níveis até a rede urbana, antes da instalação dos coletores. Para os ramais de descarga, a declividade mínima será de 2%. Juntas Nos tubos com anel de borracha, o acoplamento deverá ocorrer sem deslocamento do anel, de maneira a garantir a estanqueidade contra a infiltração de água e a penetração de raízes. Proteção da rede Durante a obra, as extremidades dos tubos deverão ser protegidas e vedadas até a montagem dos aparelhos sanitários. Verificação e Teste Com o acompanhamento da Fiscalização, todas as tubulações da instalação de esgoto sanitário primário serão testadas com água ou ar comprimido, sob a pressão mínima de 3,0 m de coluna d'água, antes da instalação dos aparelhos, e submetidas a uma prova de fumaça, sobre pressão mínima de 25,0 m de coluna d'água, depois da colocação dos aparelhos. Em ambas as provas, as canalizações deverão permanecer sob a pressão de prova durante 15 minutos.
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):
- Será medido por ponto (pt) instalado.

Base(s):	SEDOP / SINAPI	Código(s) da Base:	180803 / 180441 / 99619 99620 / 99621 / 99622 99623 / 99624 / 99625 103009 / 99633
Descrição do(s) serviço(s):	Registro de gaveta 2 1/2" – Bruto / Registro de gaveta c/ canopla - 3/4" / Acabamento p/ registro de gaveta / Válvula de retenção horizontal, de bronze roscável, 3/4" Válvula de retenção horizontal, de bronze roscável, 1" Válvula de retenção horizontal, de bronze roscável, 1 1/4" Válvula de retenção horizontal, de bronze roscável, 1 1/2" Válvula de retenção horizontal, de bronze roscável, 2" Válvula de retenção horizontal, de bronze roscável, 2 1/2" Válvula de retenção horizontal, de bronze roscável, 3" Válvula de retenção vertical, de bronze roscável, 2 1/2" Válvula de retenção vertical, de bronze roscável, 3"		
Execução do(s) serviço(s):			
Verificar o local da instalação; Para garantir melhor vedação, aplicar a fita veda rosca conforme a recomendação do fornecedor; As conexões devem ser encaixadas e rosqueadas através de chave de grifo até a completa vedação; Para os registros com canopla, deve-se posicionar e fixá-la com a prensa de canopla; Fixar a manopla			

Encaixar o acabamento e fixá-lo como especificado pelo fabricante.
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):
O serviço deve atender aos critérios das normas nas versões mais atualizadas ou norma técnica que vier substituí-las. ABNT. NBR 5626: Sistemas prediais de água fria e água quente – Projeto, execução, operação e manutenção. ABNT. NBR 7372: Execução de tubulações de pressão – PVC rígido com junta soldada, rosqueada, ou com anéis de borracha. ABNT. NBR 14788: Válvulas de esfera - Requisitos. ABNT. NBR 15055: Válvulas – gaveta, globo, angular e de retenção de bronze - Requisitos. Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender a supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):
Utilizar a quantidade de registro/válvula em unidade (un) conforme descrito na composição.

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	180445
Descrição do(s) serviço(s):	Registro de pressão c/ canopla - 1/2"		
Execução do(s) serviço(s):	Instalação do registro de pressão com canopla embutida, que envolve: Fixação do registro na tubulação, garantindo que a conexão esteja firme. Instalação da canopla decorativa, ajustando-a adequadamente para cobrir a parte externa do registro. Verificação do funcionamento do registro, ajustando a pressão de água. Teste de abertura e fechamento para garantir acionamento suave.		
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):	O registro deve abrir e fechar facilmente, controlando a pressão de maneira adequada. A canopla deve estar bem ajustada, cobrindo completamente a área ao redor do registro. Não deve haver vazamentos nem falhas no controle de pressão.		
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):	UNIDADE		

Base(s):	SINAPI	Código(s) da Base:	103011/ 103015/ 103016
Descrição do(s) serviço(s):	Válvula de retenção pé com crivos, de bronze roscável, 1" Válvula de retenção pé com crivos, de bronze roscável, 2 1/2" Válvula de retenção pé de crivos, de bronze roscável, 3"		
Execução do(s) serviço(s):	Preparação do local: Desligar o sistema de bombeamento e preparar o local do poço para a instalação da válvula de sucção. Instalação da válvula de pé com crivo: Conectar a válvula de sucção com crivo ao tubo de aspiração no fundo do poço. O crivo deve ser posicionado para evitar a entrada de sólidos e detritos na linha de bombeamento. Verificação de estanqueidade: Verificar se todas as conexões estão firmemente apertadas e sem vazamentos. A válvula deve permitir o fluxo unidirecional da água. Teste de funcionamento: Ligar o sistema de bombeamento e testar a válvula de sucção. Garantir que a válvula permite a passagem da água sem obstruções e que o crivo está filtrando adequadamente.		
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):	A válvula deve estar bem fixada e funcionando corretamente, permitindo a sucção sem retorno da água e evitando a entrada de detritos. A conexão deve ser estanque, sem vazamentos. Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender à supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.		
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):			

Utilizar a quantidade em unidade (un) conforme descrito na composição.

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	180224
Descrição do(s) serviço(s):	Joelho/Cotovelo 45° PVC JS - 32mm (LH)		
Execução do(s) serviço(s):			
Lixar as superfícies a serem soldadas; Limpar a ponta do tubo e a bolsa da conexão com solução preparadora; O adesivo deve ser aplicado na bolsa (camada fina) e na ponta (camada mais espessa); após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC; Não os movimentar por, aproximadamente, 5 minutos; Após soldagem, aguardar 24 horas antes de submeter o sistema instalado às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.			
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):			
O serviço deve atender aos critérios das normas nas versões mais atualizadas ou norma técnica que vier substituí-las. ABNT. NBR 5626: Instalação predial de água fria e água quente - Projeto, execução, operação e manutenção. ABNT. NBR 5648: Sistemas prediais de água fria – Tubos e conexões de PVC 6,3, PN 750 kPa, com junta soldável - Requisitos. ABNT. NBR 7231: Conexões de PVC - Verificação do comportamento ao calor. ABNT. NBR 5688: Tubos e conexões de PVC-U para sistemas prediais de água pluvial, esgoto sanitário e ventilação - Requisitos. ABNT. NBR 10844: Instalações prediais de águas pluviais – Procedimento. ABNT. NBR 7198: Projeto e execução de instalações prediais de água quente. ABNT. NBR 15813: Sistemas de tubulações plásticas para instalações prediais de água quente e fria. Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender a supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.			
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):			
Utilizar a quantidade de conexões em unidade (un) conforme descrito na composição.			

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	201275
Descrição do(s) serviço(s):	Tubo Fo Go 2 1/2"		
Execução do(s) serviço(s):			
Verificar o comprimento do trecho da instalação; cortar o comprimento necessário da barra do tubo de aço; retirar as arestas que ficaram após o corte; fixar o tubo num torno apropriado, com cuidado para não o deformar; em seguida, fabricar os filetes de rosca no tubo através de rosqueadeira afiada; após a rosca atingir o tamanho desejado, passar zarcão (anticorrosivo) na região dos filetes do tubo e da conexão; para garantir melhor vedação, aplicar fita veda de alta fusão; fixar o tubo no local definido através de abraçadeiras; as extremidades devem ser deixadas livres para posterior conexão.			
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):			
O serviço deve atender aos critérios das normas nas versões mais atualizadas ou norma técnica que vier substituí-las.			
ABNT. NBR 5580: Tubos de aço-carbono para usos comuns na condução de fluidos - Especificação.			
ABNT. NBR 5590: Tubos de aço-carbono com ou sem solda longitudinal, pretos ou galvanizados - Especificação			

Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender a supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):
Utilizar o comprimento de tubo em metros (m) conforme descrito na composição.

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	180700
Descrição do(s) serviço(s):	Tubo em PVC - JS - 110mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH		
Execução do(s) serviço(s):	Verificar o comprimento de tubulação do trecho a ser instalado, como indicado no projeto; Cortar o comprimento necessário da barra do tubo; Retirar as arestas que ficaram após o corte; Posicionar o tubo no local definido em projeto; As extremidades são deixadas livres para posterior conexão. Deve-se atentar a série dos condutores e o local adequado de sua instalação.		
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):	O serviço deve atender aos critérios das normas nas versões mais atualizadas ou norma técnica que vier substituí-las. ABNT. NBR 5626: Sistemas prediais de água fria e água quente – Projeto, execução, operação e manutenção. ABNT. NBR 5680: Dimensões de tubos de PVC rígido. ABNT. NBR 5648: Sistemas prediais de água fria – Tubos e conexões de PVC 6,3, PN 750 kPa, com junta soldável Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender a supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.		
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):	Utilizar o comprimento de tubo/condutor em metro (m) conforme descrito na composição.		

17.1.2. BOMBAS E RESERVATÓRIOS

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	180461 / 180837
Descrição do(s) serviço(s):	Reservatório em polietileno de 1.000 L Reservatório em polietileno de 5.000 L		
Execução do(s) serviço(s):	O reservatório será fornecido e instalado no local indicado, de acordo com as especificações do projeto. O serviço inclui o fornecimento e a instalação de todos os tubos, conexões e a torneira de boia para o controle do nível da água. A base onde o reservatório será instalado deverá ser nivelada e estruturada adequadamente para garantir a estabilidade. Após a instalação, será realizada a vedação de todas as conexões para evitar vazamentos, e o reservatório será conectado à rede de abastecimento e ao sistema de distribuição de água.		
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):	Reservatório devidamente instalado, nivelado e fixado. Conexões e tubos sem vazamentos, com vedação adequada. Torneira de boia funcionando corretamente para controle de nível. Verificação da estabilidade da base de apoio. Conformidade com as normas de instalação e segurança.		

Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender a supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):
- Unidade (UN).

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	181479/ 181480 /181481
Descrição do(s) serviço(s):	Bomba Centrífuga 3/4 CV (sem tubulação) Bomba Centrífuga 1 CV (sem tubulação) Bomba Centrífuga 2 CV (sem tubulação)		
Execução do(s) serviço(s):	Posicionamento da bomba: Definir e preparar a base de apoio onde a bomba centrífuga será instalada. A base deve ser nivelada e robusta para suportar as vibrações e peso da bomba. Instalação da bomba: Fixar a bomba centrífuga na base utilizando parafusos e buchas adequadas. Certificar-se de que a bomba está alinhada corretamente com o sistema hidráulico. Conexão elétrica: Realizar a conexão elétrica da bomba de acordo com o projeto. A fiação deve ser adequada à potência e incluir aterramento para garantir a segurança. Teste de funcionamento: Verificar o correto funcionamento da bomba sem carga (sem tubulação), garantindo que o motor esteja operando sem ruídos ou vibrações anormais.		
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):	A bomba centrífuga deve estar funcionando de forma eficiente e sem vibrações excessivas. A instalação deve garantir que a bomba esteja pronta para ser integrada ao sistema hidráulico. Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender à supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.		
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):	Utilizar a quantidade em unidade (un) conforme descrito na composição.		

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	181478
Descrição do(s) serviço(s):	Bomba Submersa 3 CV (sem tubulação)		
Execução do(s) serviço(s):	Preparação do local: Preparar o poço ou reservatório onde a bomba submersa será instalada. Verificar o nível de água e a profundidade do poço para assegurar que a bomba será instalada corretamente. Instalação da moto-bomba submersível: Colocar a bomba submersa no local designado, conectando-a ao sistema de tubulação de sucção e descarga. Certificar-se de que a bomba esteja na profundidade correta para garantir sua eficiência. Conexão elétrica: Passar os cabos elétricos pelo eletroduto até o quadro de controle. Conectar a bomba ao sistema trifásico de acordo com as especificações de potência e corrente. Verificar a tensão elétrica e garantir a proteção dos cabos contra a água. Teste do sistema: Ligar a bomba e verificar o fluxo de água, pressão e funcionamento geral do sistema. Realizar ajustes no painel de controle, se necessário, e garantir que a bomba opera sem ruídos anormais ou superaquecimento. Documentação e orientação: Fornecer informações sobre o funcionamento, manutenção e cuidados a serem tomados para a operação da bomba, além de registrar os parâmetros de instalação para futuras referências.		
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):	A moto-bomba deve ser instalada de acordo com as especificações, funcionando de forma contínua e eficiente. Não deve haver vazamentos, ruídos excessivos ou falhas elétricas. A bomba deve estar submersa na profundidade correta e com a instalação elétrica segura e protegida. Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender à supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.		
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):	Utilizar a quantidade em unidade (un) conforme descrito na composição.		

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	181483
Descrição do(s) serviço(s):	Bomba Injetora 3/4 CV (sem tubulação)		
Execução do(s) serviço(s):			
Posicionamento da Bomba: A bomba injetora será posicionada em local apropriado, verificando o nivelamento e fixação adequada. Conexão Elétrica: Será feita a ligação da bomba à rede elétrica, seguindo as especificações de voltagem e segurança necessárias. Teste de Funcionamento: A bomba será ligada para testar o desempenho e verificar se está operando sem ruídos ou falhas.			
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):			
A bomba deve operar de forma contínua e eficiente, sem superaquecimento ou ruídos incomuns. Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender à supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.			
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):			
Utilizar a quantidade em unidade (un) conforme descrito na composição.			

17.1.3. LOUÇAS E METAIS

Base(s):	SEDOP / PRÓPRIA	Código(s) da Base:	190609 / 190303 190610 / ARP-079
Descrição do(s) serviço(s):	Bacia sifonada c/ cx. descarga acoplada c/ assento Bacia sifonada - PCD Bacia sifonada c/ cx. descarga acoplada ecológica com assento Vaso sanitário c/caixa de descarga acoplada, linha carrara CP626, DECA ou similar, inclusive assento DECA AP61 ou similar, conjunto de fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação e engate plástico		
Execução do(s) serviço(s):	Deverá ser instalada conforme os locais indicados em projeto. Instalar a bolsa cônica plástica ou anel de vedação na saída de esgoto e colocar a bacia em sua posição final. Marcar no piso os pontos de fixação dela utilizando lápis de carpinteiro e, em seguida, retirar a louça. Fazer as perfurações no piso utilizando furadeira de impacto com broca de vídea. Colocar as buchas e os parafusos. Passar a massa de vedação por baixo e por cima da bolsa plástica ou utilizar anel de vedação e ajustá-la no tubo de esgoto. Assentar a bacia, ajustando ao mesmo tempo na parede o tubo de ligação de água. Montar as arruelas e porcas, apertando até a perfeita fixação e conferindo o nivelamento com um nível de bolha. Preencher as juntas com argamassa de rejunte ou cimento branco. Para instalar a caixa d'água, coloque-a de boca para baixo e acople a arruela de borracha de forma a encaixá-la na porca da válvula de saída. Ponha a caixa d'água na sua posição correta e encaixe-a no rebaixo da bacia, atentando para que os furos da caixa e da bacia estejam alinhados. Coloque as arruelas de borracha nos parafusos e os insira através dos furos existentes dentro da caixa e em seguida através dos furos da bacia. Depois, lixe os parafusos com uma arruela e porca. Aperte alternadamente as porcas por baixo da bacia de forma a conseguir um equilíbrio dela com a caixa. Ligue a linha de abastecimento de água à caixa e a válvula do tubo de água. Em seguida, confira se os componentes da caixa estão funcionando apropriadamente, incluindo o nível de enchimento e o conjunto de alavanca/botão de disparo/cabo de descarga. Ligue o abastecimento de água. Posicione a porca de acoplamento no tubo flexível de abastecimento. O acoplamento deve ajustar-se perfeitamente contra o conector. Remova a porca da válvula de acoplamento com anel de compressão da válvula de interrupção e posicione-a no extremo do tubo flexível de abastecimento. Insira a extremidade do tubo de abastecimento na válvula de interrupção, com o emprego de uma chave inglesa. Após a instalação da bacia sanitária e acessórios, deverá ser verificado o funcionamento da instalação.		
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):			

A bacia deverá ser nova e não serão permitidos quaisquer defeitos decorrentes de fabricação, transporte ou manuseio inadequados. A instalação deverá atender aos requisitos do fabricante. O serviço deve atender aos critérios das normas nas versões mais atualizadas ou norma técnica que vier substituí-las. Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender a supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):
Unidade (Un) A medição e pagamento serão efetuados por Unidade (un), conforme discriminado na composição de custo unitário.

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	190401
Descrição do(s) serviço(s):	Mictório individual em louça c/ acessórios		
Execução do(s) serviço(s):			
Soldar um pedaço de tubo ao terminal do ponto de esgoto (ficando 20 mm para fora da parede acabada) e acoplar o espude na saída de esgoto da louça. Colocá-la nivelada na posição final. Marcar no piso os pontos de fixação, utilizando lápis de carpinteiro. Em seguida, retirá-la. Atenção: não nivelar as marcações feitas na parede, pois a furação da louça nem sempre está nivelada. Fazer as perfurações utilizando furadeira de impacto com broca de vídea. Colocar as buchas e os parafusos. Posicionar o mictório, ajustando-o a tubulação do esgoto por meio de conexão spudi. Em seguida, procederá à colocação e ao aperto das arruelas e porcas. Efetuar a ligação de esgoto (com sifão metálico cromado) e de água. Preencher as juntas, com argamassa de rejunte ou cimento branco. A instalação deverá ocorrer de acordo com o detalhamento do projeto arquitetônico.			
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):			
O componente deverá ser novo, não sendo permitido quaisquer defeitos decorrentes de fabricação, transporte ou manuseio inadequados. A instalação deverá atender aos requisitos do fabricante. O serviço deve atender aos critérios das normas nas versões mais atualizadas ou norma técnica que vier substituí-las. Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender a supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.			
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):			
Unidade (Un) A medição e pagamento serão efetuados por Unidade (un), conforme discriminado na composição de custo unitário.			

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	190232
Descrição do(s) serviço(s):	Lavatório de louça s/coluna .c/torn.,sifao e valv.		
Execução do(s) serviço(s):			
O lavatório de louça deverá ser instalado de acordo com pontos de tomada de água e esgoto indicados no projeto. Nesta atividade, deverá ser garantido que nenhuma tubulação se conecte à peça de maneira forçada, visando impedir futuros rompimentos e vazamentos. Após a locação, deverá ser executada a fixação da peça. A louça deverá ser fixada, seja através de chumbamento com argamassa, seja com a utilização de parafusos com bucha. A seguir, deverá ser efetuado o rejuntamento entre a peça e a superfície à qual foi fixada com a utilização de argamassa de cimento branco. Todos os aparelhos serão instalados de forma a permitir a sua fácil limpeza e/ou substituição.			
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):			

O lavatório de louça deverá ser novo, não sendo permitido quaisquer defeitos decorrentes de fabricação, transporte ou manuseio inadequados. A instalação deverá atender aos requisitos do fabricante.

O serviço deve atender aos critérios das normas nas versões mais atualizadas ou norma técnica que vier substituí-las. Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender à supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.

Critério(s) de medição do(s) serviço(s):

Unidade (Un)

A medição e pagamento serão efetuados por Unidade (un), conforme discriminado na composição de custo unitário.

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	190787
Descrição do(s) serviço(s):		Cuba de louça de embutir	
Execução do(s) serviço(s):			
A abertura no tampo da bancada deve ser verificada para garantir que as dimensões sejam compatíveis com as da cuba, conforme orientações do fabricante. A borda da abertura deve ser nivelada e lisa para assegurar um perfeito assentamento. A cuba deve ser posicionada sob o tampo, com a aplicação de selante à base de silicone sanitário nas bordas de contato, garantindo vedação contra infiltrações. A fixação deve ser realizada com o uso dos dispositivos de ancoragem fornecidos pelo fabricante, ajustando-os conforme necessário para que a cuba fique alinhada e estável. Após a instalação, o excesso de silicone deve ser removido, e a vedação deve ser revisada para evitar falhas. Por fim, os pontos de entrada e saída de água devem ser conectados à rede hidráulica conforme as normas vigentes, testando o sistema para verificar possíveis vazamentos antes da utilização.			
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):			
Fixação correta e sem folgas. Vedação perfeita, sem infiltrações. Nível e alinhamento adequados da cuba. Conexões hidráulicas sem vazamentos. Superfície livre de resíduos ou danos após a instalação.			
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):			
UNIDADE			

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	190788
Descrição do(s) serviço(s):		Cuba de louça de sobrepor	
Execução do(s) serviço(s):			
A instalação da cuba de louça de sobrepor deve ser feita conforme as especificações do fabricante. A superfície de apoio será nivelada e preparada para garantir um encaixe perfeito. A cuba será fixada com materiais de vedação apropriados, como silicone, para evitar infiltrações. Após a instalação, serão verificadas a estabilidade da cuba, a vedação e o funcionamento adequado das conexões hidráulicas (entrada e saída de água). A limpeza final deve ser realizada para assegurar que a peça esteja livre de resíduos de instalação.			
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):			
Fixação correta e sem folgas. Vedação perfeita, sem infiltrações. Nível e alinhamento adequados da cuba. Conexões hidráulicas sem vazamentos. Superfície livre de resíduos ou danos após a instalação.			
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):			
UNIDADE			

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	191513
Descrição do(s) serviço(s):	Cuba em aço inox 40x30x15cm		
Execução do(s) serviço(s):			
Preparação do local: Garantir que o espaço onde será instalada a pia em aço inox esteja preparado, com suporte adequado para o peso da pia e acessos para as conexões de água e esgoto.			
Fixação da pia: Colocar a pia no local definido, sobre o suporte ou bancada, fixando-a com parafusos ou utilizando colas específicas para bancadas de aço inox, conforme o tipo de instalação.			
Instalação da torneira: Fixar a torneira na pia, conectando-a ao ponto de água. Assegurar-se de que a conexão esteja bem vedada e sem vazamentos. A torneira deve ser instalada de forma a permitir fácil manuseio.			

Conexão do sifão e válvula: Instalar o sifão e a válvula na cuba da pia. Verificar se o sifão está devidamente conectado ao encanamento de esgoto, e a válvula instalada corretamente no ralo da pia para garantir um bom escoamento.
Teste do sistema: Abrir o registro de água e testar a torneira e o sistema de escoamento. Certificar-se de que não há vazamentos no sifão, válvula ou conexões de água.
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):
A pia de aço inox deve estar bem instalada e firme. A torneira deve operar sem vazamentos, assim como o sifão e a válvula. O escoamento da água deve ser eficiente, sem retorno ou vazamento no sistema de esgoto.
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):
UNIDADE

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	190376
Descrição do(s) serviço(s):	Tanque inox c/ torneira, sifão e válvula		
Execução do(s) serviço(s):	Colocar a peça na posição final (altura de 80 cm ou conforme projeto), nivelando-a com o nível de bolha. Marcar na parede os pontos de fixação utilizando lápis de carpinteiro. Em seguida, retirar a peça. Caso a peça possua coluna, para se executar a marcação deve-se posicionar o conjunto completo: peça e coluna. Atenção: não nivelar as marcações feitas na parede, pois a furação da louça nem sempre está nivelada. Fazer as perfurações utilizando furadeira de impacto com broca de vídea. Colocar as buchas e os parafusos. Posicionar a louça nivelando-a com nível de bolha e proceder à colocação e ao aperto das arruelas e porcas. Quando os lavatórios apresentarem coluna suspensa, proceder à fixação da coluna pelo mesmo processo descrito acima, após a fixação do lavatório. Efetuar as ligações de água e esgoto. Preencher as juntas com argamassa de rejunte, ou cimento branco. A instalação deverá ocorrer de acordo com o detalhamento do projeto arquitetônico.		
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):	O componente deverá ser novo, não sendo permitido quaisquer defeitos decorrentes de fabricação, transporte ou manuseio inadequados. A instalação deverá atender aos requisitos do fabricante. O serviço deve atender aos critérios das normas nas versões mais atualizadas ou norma técnica que vier substituí-las. Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender à supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.		
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):			
Unidade (Un)	A medição e pagamento serão efetuados por Unidade (un), conforme discriminado na composição de custo unitário.		

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	191516
Descrição do(s) serviço(s):	Torneira para lavatório de mesa com fechamento automático		
Execução do(s) serviço(s):	- Aplique massa de vedação, montando a torneira no lavatório; - Coloque a porca arruela, apertando-a firmemente com o auxílio de uma ferramenta. - Remova o excesso de massa e instale a ligação flexível.		
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):	O serviço deve atender aos critérios das normas nas versões mais atualizadas ou norma técnica que vier substituí-las. ABNT. NBR 10281: Torneiras - Requisitos e métodos de ensaio Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal		

vigente, independente de citação, e atender a supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):
Utilizar a quantidade de torneira em unidade (un) conforme descrito na composição.

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	190691
Descrição do(s) serviço(s):	Ducha higienica cromada.		
Execução do(s) serviço(s):	A ducha higiênica cromada, sem gatilho, com registro tipo alavanca, deverá ser instalada de acordo com pontos de tomada de água e esgoto indicados no projeto, ao lado do vaso sanitário, nos banheiros destinados a PCD's.		
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):	A ducha higiênica deverá ser nova, não sendo permitido quaisquer defeitos decorrentes de fabricação, transporte ou manuseio inadequados. A instalação deverá atender aos requisitos do fabricante. O serviço deve atender aos critérios das normas nas versões mais atualizadas ou norma técnica que vier substituí-las. Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender a supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.		
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):	UNIDADE		

Base(s):	SINAPI	Código(s) da Base:	86877
Descrição do(s) serviço(s):	Valvula em metal cromado para tanque ou lavatório		
Execução do(s) serviço(s):	Escolha da válvula conforme especificações do tanque ou lavatório. Instalação e fixação no ponto de escoamento do tanque/lavatório. Conexão ao sistema de esgoto, utilizando material adequado para vedação. Testes para garantir que o fluxo de água e o escoamento ocorram sem problemas.		
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):	A válvula deve estar perfeitamente encaixada e vedada, sem vazamentos visíveis. O fluxo de escoamento deve ser rápido e sem obstruções. O acabamento cromado da válvula deve estar livre de arranhões ou defeitos.		
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):	UNIDADE		

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	190616
Descrição do(s) serviço(s):	Válvula de descarga HYDRA cromada 1 1/2"		
Execução do(s) serviço(s):	Verificar o local da instalação; Para garantir melhor vedação, aplicar a fita veda rosca conforme a recomendação do fornecedor; As conexões devem ser encaixadas e rosqueadas através de chave de grifo até a completa vedação; Encaixar o acabamento e fixá-lo como especificado pelo fabricante.		
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):			

O serviço deve atender aos critérios das normas nas versões mais atualizadas ou norma técnica que vier substituí-las. ABNT. NBR 5626: Sistemas prediais de água fria e água quente – Projeto, execução, operação e manutenção. ABNT. NBR 7372: Execução de tubulações de pressão – PVC rígido com junta soldada, rosqueada, ou com anéis de borracha. ABNT. NBR 14788: Válvulas de esfera - Requisitos. ABNT. NBR 15055: Válvulas – gaveta, globo, angular e de retenção de bronze - Requisitos. Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender a supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):
Utilizar a quantidade de válvula de descarga em unidade (un) conforme descrito na composição.

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	190851 / 191374
Descrição do(s) serviço(s):	Sifão metálico para pia inox 2" Sifão plástico flexível		
Execução do(s) serviço(s):	-Conectar a entrada do sifão à válvula (pia, tanque ou lavatório); -Verificar se a saída do esgoto está desobstruída, se possui bolsa ou ponta e se a altura está adequada para a instalação do componente; -Conectar a saída do sifão à conexão de esgoto.		
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):	O sifão deve estar completamente vedado, sem apresentar vazamentos em nenhum dos pontos de conexão (pia/lavatório e tubulação de esgoto). As peças devem estar corretamente alinhadas e firmemente fixadas, garantindo que não haja folgas ou desalinhamentos que comprometam o funcionamento. Todos os anéis de vedação, juntas e porcas devem estar presentes, instalados corretamente e sem sinais de desgaste ou dano. O sifão deve permitir o escoamento contínuo e sem obstruções da água, evitando acúmulos ou refluxos. O material do sifão (PVC) deve estar em bom estado, sem rachaduras, deformações ou falhas que possam comprometer sua durabilidade e desempenho.		
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):	UNIDADE		

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	190791 / 190790
Descrição do(s) serviço(s):	Engate flexível cromado 40cm Engate plástico		
Execução do(s) serviço(s):	A ligação de água deverá ser por engate flexível de metal cromado; conta com duas porcas (terminais) de ligação e um nípel acoplado. Instalação manual com vedação realizada por anéis contidos no próprio produto. Diâmetro de 1/2", comprimento 40 cm.		
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):	O engate flexível deverá ser novo, não sendo permitido quaisquer vazamentos de água, defeitos decorrentes de fabricação, transporte ou manuseio inadequados. A instalação deverá atender aos requisitos do fabricante. O serviço deve atender aos critérios das normas nas versões mais atualizadas ou norma técnica que vier substituí-las. Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender a supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.		
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):			

Unidade (Un)
A medição e pagamento serão efetuados por Unidade (un), conforme discriminado na composição de custo unitário.

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	191521 / 191520
Descrição do(s) serviço(s):	Grelha metálica p/ caixa sifonada - 10x10cm Grelha metálica p/ caixa sifonada - 15x15cm		
Execução do(s) serviço(s):			
Para instalar a grelha, é preciso cortar o comprimento necessário do tubo anteriormente instalado para tampar a caixa sifonada; Em seguida, retirar as arestas que ficaram após o corte; Por fim, posicionar a base e a grelha no local; Após soldagem, aguardar 24 horas antes de submeter o sistema instalado às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.			
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):			
O serviço deve atender aos critérios das normas nas versões mais atualizadas ou norma técnica que vier substituí-las. ABNT. NBR 10844: Instalações prediais de águas pluviais - Procedimento. ABNT. NBR 5688: Sistemas prediais de água pluvial, esgoto sanitário e ventilação – Tubos e conexões de PVC, tipo DN – Requisitos ABNT. NBR 8160: Instalações prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução. Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender a supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.			
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):			
Utilizar a quantidade de caixa sifonada em unidade (un) conforme descrito na composição.			

Base(s):	Próprio	Código(s) da Base:	ARP-024
Descrição do(s) serviço(s):	Mecanismo completo para caixa de descarga acoplada com acionamento superior		
Execução do(s) serviço(s):			
Desligamento da Alimentação de Água: Fechamento do registro geral para interromper o abastecimento de água. Remoção do Mecanismo Antigo: Se necessário, o mecanismo antigo será removido, incluindo a válvula de descarga e o acionamento. Instalação do Novo Mecanismo: O mecanismo novo será instalado conforme as instruções do fabricante, assegurando que o acionamento superior esteja posicionado corretamente. Teste de Funcionamento: Após a instalação, será feita a conexão com o abastecimento de água e testes para garantir que a descarga funciona adequadamente, sem vazamentos.			
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):			
A descarga deve acionar sem dificuldades e garantir o escoamento completo da água. Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender a supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.			
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):			

Medido por unidade (UND), considerando cada caixa de descarga atendida.

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	190716
Descrição do(s) serviço(s):	Barra em aço inox (PCD).		
Execução do(s) serviço(s):			
Instalação de uma barra de apoio em tubo redondo de aço inoxidável, com comprimento de 0,70 m, posicionada verticalmente a 0,30 m da borda frontal da bacia sanitária, em relação ao seu eixo e a 0,85 m de distância em relação ao piso, conforme indicado em projeto. Instalação de 02 barras de apoio em tubo redondo de aço inoxidável, com comprimento de 0,80m, sendo uma posicionada horizontalmente ao lado direito do vaso sanitário, a 0,30m da parede, e a 0,75 m do piso em relação ao seu eixo, conforme indicado em projeto. A segunda barra deverá ser posicionada na parede localizada atrás do sanitário, a 0,89 m do piso, conforme indicado em projeto. Instalação de 02 barras de apoio em tubo redondo de aço inoxidável, com comprimento de 0,40 m, posicionadas a 0,90 m do chão, sendo uma ao lado da pia e a outra em cima da pia, conforme detalhado em projeto. Fixar os componentes à parede através de encaixe e/ou parafusos. A instalação deverá atender ao detalhamento previsto em projeto arquitetônico, bem como às exigências da NBR 9050.			
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):			
As barras deverão ser novas, não sendo permitido quaisquer defeitos decorrentes de fabricação, transporte ou manuseio inadequados. A instalação deverá atender aos requisitos do fabricante. Atender as exigências da NBR 9050. O serviço deve atender aos critérios das normas nas versões mais atualizadas ou norma técnica que vier substituí-las. Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender a supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.			
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):			
Unidade (Un) A medição e pagamento serão efetuados por Unidade (un), conforme discriminado na composição de custo unitário.			

17.1.4. ESGOTO SANITÁRIO

Base(s):	PRÓPRIA	Código(s) da Base:	ARP-081
Descrição do(s) serviço(s):	Limpeza de fossa até 5m3		
Execução do(s) serviço(s):			
Remoção de resíduos: O processo inclui a sucção do conteúdo da fossa com o uso de caminhão limpa-fossa até atingir a capacidade de 5m³. Desobstrução e limpeza: Eventuais obstruções serão removidas, e a fossa será higienizada para garantir seu funcionamento adequado. Descarte: O resíduo será encaminhado para local apropriado, conforme as normas ambientais.			
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):			

O esvaziamento total da fossa deve ser garantido, sem obstruções remanescentes.
O local deve ser deixado limpo, sem vazamentos ou odores.
Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender a supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.

Critério(s) de medição do(s) serviço(s):

A medição será feita por unidade (UN).

Base(s):	PRÓPRIA	Código(s) da Base:	ARP-082
Descrição do(s) serviço(s):	Limpeza de fossa acima de 5m3		
Execução do(s) serviço(s):			
Sucção e remoção de resíduos: O processo é semelhante ao da fossa até 5m³, com sucção do conteúdo, mas para volumes superiores a 5m³. Desobstrução e higienização: Será feita a limpeza completa da fossa para garantir a eliminação de odores e o correto funcionamento. Descarte adequado: Todo o resíduo será transportado e descartado conforme regulamentos ambientais.			
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):			
A fossa deve ser completamente esvaziada e limpa, sem resíduos remanescentes. O local deve ser organizado e sem sinais de vazamentos ou obstruções. Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender a supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.			

Base(s):	PRÓPRIA	Código(s) da Base:	ARP-083
Descrição do(s) serviço(s):	Limpeza de caixa de passagem ou de gordura com reassentamento da tampa		
Execução do(s) serviço(s):			
Preparar a superfície, removendo sujeira e/ou resíduo e lixando a superfície para deixá-la lisa e uniforme; Remoção de resíduos: A caixa será aberta, e os resíduos acumulados serão removidos. Limpeza interna: A limpeza das paredes e do fundo da caixa será realizada, garantindo o desentupimento. Reassentamento da tampa: A tampa da caixa será removida, limpa, e reassentada com cimento ou massa apropriada, garantindo vedação adequada.			
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):			
A caixa deve estar limpa e sem obstruções. A tampa reassentada deve estar nivelada e firmemente fixada, sem folgas ou possibilidade de infiltração. Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender a supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.			
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):			
A medição será feita por unidade (UN).			

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	181296
Descrição do(s) serviço(s):	Caixa de inspeção em PVC d=300mm		
Execução do(s) serviço(s):			
- Após execução da escavação, preparar o fundo com lastro de areia; - Sobre o lastro de areia, posicionar a caixa conforme projeto.			
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):			
O serviço deve atender aos critérios das normas nas versões mais atualizadas ou norma técnica que vier substituí-las. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 7229: Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos. Rio de Janeiro, 1997. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 8160: Sistemas prediais de esgoto sanitário - Projeto e execução. Rio de Janeiro, 1999. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 9649: Projeto de redes coletoras de esgoto sanitário. Rio de Janeiro, 1986. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 9814: Execução de rede coletora de esgoto sanitário - Procedimento. Rio de Janeiro, 1987. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 13969: Tanques sépticos - Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos - Projeto, construção e operação. Rio de Janeiro, 1997. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 15645: Execução de obras de esgoto sanitário e drenagem de águas pluviais utilizando- se tubos e aduelas de concreto. Rio de Janeiro, 2008. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 16085 - Poços de visita e poços de inspeção para sistemas enterrados - Requisitos e métodos de ensaio. Rio de Janeiro, 2012. Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender à supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.			
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):			
-- Utilizar a quantidade de caixas de inspeção em polietileno em unidade (UN), conforme descrito na composição.			

Base(s):	SINAPI	Código(s) da Base:	98053
Descrição do(s) serviço(s):	Tanque séptico em concreto pré-moldado		
Execução do(s) serviço(s):			
- Após execução da escavação e, caso seja necessário, da contenção da cava, preparar o fundo com lastro de brita; - Sobre o lastro de brita, posicionar a laje de fundo pré-moldada com a retroescavadeira; - Sobre a laje de fundo, posicionar os anéis pré-moldados do balão com a retroescavadeira, assentá-los com argamassa e revestir as juntas internamente; - Em seguida, posicionar a laje de transição pré-moldada com a retroescavadeira e assentá-la com argamassa; - Por fim, colocar a tampa pré-moldada.			
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):			
O serviço deve atender aos critérios das normas nas versões mais atualizadas ou norma técnica que vier substituí-las. - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 7229: Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos. Rio de Janeiro, 1997. - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 8160: Sistemas prediais de esgoto sanitário - Projeto e execução. Rio de Janeiro, 1999.			

- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 9649: Projeto de redes coletoras de esgoto sanitário. Rio de Janeiro, 1986.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 9814: Execução de rede coletora de esgoto sanitário - Procedimento. Rio de Janeiro, 1987.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 13969: Tanques sépticos - Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos - Projeto, construção e operação. Rio de Janeiro, 1997.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 15645: Execução de obras de esgoto sanitário e drenagem de águas pluviais utilizando-se tubos e aduelas de concreto. Rio de Janeiro, 2008.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 16085 - Poços de visita e poços de inspeção para sistemas enterrados - Requisitos e métodos de ensaio. Rio de Janeiro, 2012.

Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender a supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.

Critério(s) de medição do(s) serviço(s):

Utilizar a quantidade total de tanques sépticos em unidade (un) conforme descrito na composição.

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	180417
Descrição do(s) serviço(s):	Filtro anaerobico conc.arm. d=1.4m p=1.8m		
Execução do(s) serviço(s):			
Escavação e preparação do solo: Será feita a escavação do local para receber o filtro anaeróbico. Instalação do filtro: O filtro será colocado na escavação, e as conexões de entrada e saída serão ajustadas. Preenchimento e ajuste final: A instalação será finalizada com o preenchimento do solo ao redor e nivelamento.			
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):			
O filtro deve ser corretamente instalado, sem vazamentos ou mau alinhamento. O sistema deve funcionar corretamente, permitindo o fluxo adequado. Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender a supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.			
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):			
A medição será feita por unidade (UN).			

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	180350
Descrição do(s) serviço(s):	Sumidouro pre-moldado cap= 10 pessoas		
Execução do(s) serviço(s):			
- Após execução da escavação e, caso seja necessário, da contenção da cava, preparar o fundo com lastro de brita; - Sobre o lastro de brita, colocar a laje pré-moldada com furos com a retroescavadeira; - Sobre a laje de fundo, colocar os anéis com furos do balão com a retroescavadeira; - Em seguida, posicionar a laje de transição pré-moldada com a retroescavadeira e assentá-la com argamassa; - Por fim, colocar a tampa pré-moldada.			
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):			

O serviço deve atender aos critérios das normas nas versões mais atualizadas ou norma técnica que vier substituí-las.

- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 7229: Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos. Rio de Janeiro, 1997.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 8160: Sistemas prediais de esgoto sanitário - Projeto e execução. Rio de Janeiro, 1999.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 9649: Projeto de redes coletoras de esgoto sanitário. Rio de Janeiro, 1986.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 9814: Execução de rede coletora de esgoto sanitário - Procedimento. Rio de Janeiro, 1987.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 13969: Tanques sépticos - Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos - Projeto, construção e operação. Rio de Janeiro, 1997.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 15645: Execução de obras de esgoto sanitário e drenagem de águas pluviais utilizando-se tubos e aduelas de concreto. Rio de Janeiro, 2008.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 16085 - Poços de visita e poços de inspeção para sistemas enterrados - Requisitos e métodos de ensaio. Rio de Janeiro, 2012.

Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender a supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.

Critério(s) de medição do(s) serviço(s):

- Utilizar a quantidade total de sumidouros circulares, em concreto pré-moldado, para 10 contribuintes.

18. SERRALHERIA

Base(s):	SINAPI	Código(s) da Base:	99855
Descrição do(s) serviço(s):	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO.		
Execução do(s) serviço(s):	- Conferir medidas na obra; - Fazer as marcações nas paredes e fixar os suportes utilizando os parafusos com bucha de nylon; - Cortar e perfurar o corrimão, conforme projeto; - Lixar as linhas de corte e perfuração, eliminando as rebarbas; - Soldar o corrimão sobre os suportes; - Soldar as emendas entre os trechos de corrimão; - Lixar perfeitamente as soldas, retirando o excesso; - As extremidades dos corrimãos devem ser finalizadas em curva, sem emenda e avançando 30 cm em relação ao início e ao término da escada ou da rampa.		
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):	O serviço deve atender aos critérios das normas nas versões mais atualizadas ou norma técnica que vier substituí-las. - ABNT NBR 7199:2016 – Projeto, execução e aplicações de vidros na Construção Civil. - ABNT NBR 9050:2004 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. - ABNT NBR 9077: 2001 – Saídas de emergência em edifícios. - ABNT NBR 14718:2008 – Guarda-corpos para edificação. - ABNT NBR 8116:2018 - Alumínio e suas ligas - Produtos extrudados - Tolerâncias e dimensões. - ABNT NBR 8117:2011 - Alumínio e suas ligas - Arames, barras, perfis e tubos extrudados - Requisitos. - ABNT NBR 12609:2017 - Alumínio e suas ligas - Tratamento de superfície - Requisitos para anodização para fins arquitetônicos. - ABNT NBR 5590:2017 - Tubos de aço-carbono com ou sem solda longitudinal, pretos ou galvanizados - Requisitos. - ABNT NBR 15919:2011 - Perfis de alumínio e suas ligas com acabamento superficial - colagem de vidros com fita dupla-face estrutural de espuma acrílica para construção civil. - ABNT NBR 15737:2009 - Perfis de alumínio e suas ligas com acabamento superficial - colagem de vidros com selante estrutural. - ABNT NBR 7199:2016 - Vidros na construção civil - Projeto, execução e aplicações.		

Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender a supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):
Utilizar o comprimento do corrimão instalado.

Base(s):	Próprio	Código(s) da Base:	ARP-074
Descrição do(s) serviço(s):	Corrimão em aço inox $\phi=1\ 1/2"$, duplo, h=90cm		
Execução do(s) serviço(s):	Conferir medidas na obra; Fazer as marcações nas paredes e fixar os suportes utilizando os parafusos com bucha de nylon; Cortar e perfurar o corrimão, conforme projeto; Lixar as linhas de corte e perfuração, eliminado as rebarbas; Montar o corrimão sobre os suportes utilizando os rebites; Utilizar luvas de aço inox para emenda de trechos; As extremidades dos corrimãos devem ser finalizadas em curva, sem emenda e avançando 30 cm em relação ao início e ao término da escada ou da rampa.		
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):	O serviço deve atender aos critérios das normas nas versões mais atualizadas ou norma técnica que vier substituí-las. ABNT. NBR 5590: Tubos de aço-carbono com ou sem solda longitudinal, pretos ou galvanizados – Requisitos ABNT NBR 9050: Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender a supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.		
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):	Utilizar o comprimento de corrimão em metro (m) conforme descrito na composição.		

Base(s):	PRÓPRIA	Código(s) da Base:	ARP-072
Descrição do(s) serviço(s):	Corrimão duplo em tubo de ferro galvanizado, D= 1 1/2", com chumbadores para fixação em alvenaria		
Execução do(s) serviço(s):	Preparação da área: A superfície da alvenaria deve ser limpa e nivelada, livre de sujeira ou detritos. As medidas do local de instalação devem ser feitas previamente para garantir o alinhamento do corrimão. Corte e conformação dos tubos: Os tubos de ferro galvanizado devem ser cortados conforme as medidas especificadas no projeto. Dobras ou ajustes de curva devem ser feitos para garantir um encaixe correto em escadas ou áreas de inclinação. Instalação dos chumbadores: Marcar o local onde serão fixados os chumbadores na alvenaria. Realizar a perfuração com furadeira, utilizando brocas adequadas. Os chumbadores metálicos devem ser colocados e bem fixados na parede. Fixação do corrimão: O tubo de ferro galvanizado será fixado nos chumbadores com parafusos adequados. O alinhamento e nivelamento devem ser verificados constantemente durante a fixação. Acabamento: Verificar a pintura ou revestimento do tubo de ferro galvanizado. Garantir que o acabamento esteja sem arranhões ou áreas danificadas.		
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):			

O corrimão deve estar perfeitamente alinhado e nivelado, sem folgas ou instabilidade. Os chumbadores devem estar firmemente fixados à alvenaria, sem sinais de soltura. A superfície do corrimão deve estar livre de ferrugem, amassados ou falhas no galvanizado. A fixação deve suportar o peso de usuários, sem deformação ou oscilação.
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):
A medição do serviço será feita em metros lineares (m).

Base(s):	PRÓPRIA	Código(s) da Base:	ARP-077
Descrição do(s) serviço(s):	Guarda-corpo em tubo de aço inox $\varnothing=1\frac{1}{2}"$, duplo, L=28cm, para fixação em parede, c/acabamento polido		
Execução do(s) serviço(s):	Limpeza e preparação da parede para garantir uma superfície adequada para a fixação. Verificar o nível da parede e realizar correções, se necessário. O corte dos tubos de aço inoxidável deve ser feito conforme as dimensões especificadas. Em seguida, será feito o polimento para garantir um acabamento liso e brilhante. As fixações devem ser realizadas com suportes específicos para aço inoxidável. Perfurações na parede devem ser feitas com precisão, utilizando brocas adequadas para garantir um bom encaixe dos suportes. Os tubos serão fixados firmemente aos suportes instalados na parede, garantindo alinhamento e segurança.		
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):	O guarda-corpo deve estar firme e nivelado, sem folgas ou deformações. Os montantes devem estar solidamente fixados ao piso, sem sinais de instabilidade. O acabamento polido dos tubos deve estar sem marcas, amassados ou riscos. Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender a supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.		
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):	A medição do serviço será feita em metros lineares (m).		

Base(s):	PRÓPRIA	Código(s) da Base:	ARP-076 ARP-075
Descrição do(s) serviço(s):	Guarda-corpo Simples em tubo ferro galvanizado, alt=1,10m, com barras verticais a cada 11cm (3/4") e barras horizontais (quadro) de 1.1/2" Guarda-corpo em tubo de aço galvanizado (h=100cm), com barras superior, inferior e verticais a cada 3.00m (1.1/2") e barra verticais quadrada (1/2") a cada 12cm		
Execução do(s) serviço(s):	Conferir medidas na obra; - Cortar e perfurar as peças, conforme projeto; - Lixar perfeitamente todas as linhas de cortes e perfuração executadas nos perfis e chapas, eliminando todas as rebarbas; - Fixar o montante vertical no substrato de concreto através de chumbadores mecânicos, com profundidade mínima de 90 mm, e respeitando a distância mínima de 5cm da borda do concreto; - Soldar as peças horizontais do gradil e, em seguida todas as verticais, conforme projeto; - Soldar a travessa superior aos montantes, conforme projeto, e realizar as emendas, se necessário;		

- Lixar os pontos de solda, eliminando os excessos.
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):
O serviço deve atender aos critérios das normas nas versões mais atualizadas ou norma técnica que vier substituí-las. - ABNT NBR 7199:2016 – Projeto, execução e aplicações de vidros na Construção Civil. - ABNT NBR 9050:2004 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. - ABNT NBR 9077: 2001 – Saídas de emergência em edifícios. - ABNT NBR 14718:2008 – Guarda-corpos para edificação. - ABNT NBR 8116:2018 - Alumínio e suas ligas - Produtos extrudados - Tolerâncias e dimensões. - ABNT NBR 8117:2011 - Alumínio e suas ligas - Aroles, barras, perfis e tubos extrudados - Requisitos. - ABNT NBR 12609:2017 - Alumínio e suas ligas - Tratamento de superfície - Requisitos para anodização para fins arquitetônicos. - ABNT NBR 5590:2017 - Tubos de aço-carbono com ou sem solda longitudinal, pretos ou galvanizados - Requisitos. - ABNT NBR 15919:2011 - Perfis de alumínio e suas ligas com acabamento superficial - colagem de vidros com fita dupla-face estrutural de espuma acrílica para construção civil. - ABNT NBR 15737:2009 - Perfis de alumínio e suas ligas com acabamento superficial - colagem de vidros com selante estrutural. - ABNT NBR 7199:2016 - Vidros na construção civil - Projeto, execução e aplicações. Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender a supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):
Utilizar o comprimento de guarda-corpo, em projeção horizontal, instalado em metro linear (m) conforme descrito na composição.

Base(s):	PRÓPRIA	Código(s) da Base:	ARP-078
Descrição do(s) serviço(s):	Guarda-corpo em tubo de aço inox $\phi=1\ 1/2"$, duplo, com montantes e fechamento em tubo inox $\phi=1\ 1/2"$, h=96cm, c/acabamento polido, p/fixação em piso		
Execução do(s) serviço(s):	Preparação do piso: O piso deve ser limpo e nivelado, garantindo uma base sólida para a fixação dos montantes. Corte e polimento dos tubos: Os tubos de aço inoxidável serão cortados conforme o projeto, e, em seguida, será realizado o polimento para garantir um acabamento de alta qualidade. Instalação dos montantes: Realizar perfurações no piso para fixação dos montantes. Utilizar chumbadores ou parafusos adequados para garantir a resistência e estabilidade da estrutura. Fixação do guarda-corpo: O guarda-corpo será montado sobre os montantes, com a fixação dos tubos horizontais e verticais. O alinhamento deve ser constantemente verificado.		
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):	O guarda-corpo deve estar firme e nivelado, sem folgas ou deformações. Os montantes devem estar solidamente fixados ao piso, sem sinais de instabilidade. O acabamento polido dos tubos deve estar sem marcas, amassados ou riscos. Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender a supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.		
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):	A medição do serviço será feita em metros lineares (m).		

Base(s):	Próprio	Código(s) da Base:	ARP-080

Descrição do(s) serviço(s):	Guarda-corpo para escada marinho, com 05 (cinco) barras chatas verticais 1 1/4" x 3/16" e arco a cada 30cm de 1 1/4" x 3/16", fixada com parabol - fornecimento e instalação
Execução do(s) serviço(s):	
Preparação da estrutura: A escada e a área de instalação devem ser verificadas para garantir o correto posicionamento do guarda-corpo. Qualquer ajuste estrutural deve ser feito antes da instalação. Corte e preparação das barras: As barras chatas verticais e os arcos serão cortados conforme as especificações do projeto. As barras serão tratadas contra corrosão e soldadas conforme necessário. Fixação das barras verticais: As barras verticais serão fixadas na estrutura da escada, espaçadas de acordo com o projeto (a cada 30 cm). As fixações serão feitas com parabol, garantindo a resistência. Instalação dos arcos: Os arcos serão fixados entre as barras, formando o fechamento da escada marinho. A instalação será feita com soldagem ou fixação mecânica, conforme especificado.	
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):	
O guarda-corpo deve estar firmemente fixado à estrutura da escada, sem folgas ou movimentos. As barras verticais devem estar espaçadas uniformemente e fixadas de forma a resistir à pressão. O acabamento deve estar sem imperfeições, como soldas aparentes ou marcas de corrosão. Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender a supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.	
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):	
A medição do serviço será feita em metros lineares (m).	

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	240618
Descrição do(s) serviço(s):	Escada de marinho c/ proteção		
Execução do(s) serviço(s):			
Medir e marcar os furos na parede que receberão os chumbadores (a cada 2 m no máximo); Posicionar o primeiro segmento da escada; Fixar com chumbador mecânico, na base e a cada 3 metros; Soldar o segmento seguinte; Bater os pontos de solda e eliminar todas as rebarbas nas emendas e cortes das barras. Repetir o procedimento até a fixação da inteira escada.			
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):			
O serviço deve atender aos critérios das normas nas versões mais atualizadas ou norma técnica que vier substituí-las. NR 18 – Condições de Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção ABNT. NBR 5590: Tubos de aço-carbono com ou sem solda longitudinal, pretos ou galvanizados – Requisitos Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender a supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.			
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):			
Utilizar o comprimento de escada em metro (m) conforme descrito na composição.			

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	090621
Descrição do(s) serviço(s):	Grade de ferro 3/4" (incl. pint. anti-corrosiva)		
Execução do(s) serviço(s):			
Serão feitas perfurações na superfície para o chumbamento da grade utilizando parafusos ou chumbadores. A grade será fixada firmemente para garantir estabilidade e segurança. Após a fixação, será verificado o alinhamento horizontal e vertical da grade, garantindo que esteja nivelada e estável. Após a instalação, será aplicada uma última camada de pintura anti-corrosiva nas áreas de fixação e eventuais retoques na estrutura.			
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):			
A grade deve estar firmemente fixada, sem folgas ou movimentos indesejados. O alinhamento e nivelamento devem estar corretos, e a grade deve seguir as especificações do projeto. A pintura anti-corrosiva deve cobrir todas as superfícies expostas, incluindo os pontos de fixação. Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender a supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.			
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):			
A medição será feita em metros quadrados (m²).			

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	090825
Descrição do(s) serviço(s):	Grade de ferro em metalom (incl. pint.anti-corrosiva)		
Execução do(s) serviço(s):			
A fixação será realizada utilizando chumbadores ou parafusos especiais, assegurando que a estrutura de metalom esteja segura e estável. Após a instalação, será verificado o alinhamento e o nivelamento da grade. Ajustes finos serão feitos, se necessário, para garantir a conformidade com o projeto. Após a fixação, a pintura anti-corrosiva será retocada nas áreas de fixação e acabamentos.			
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):			
A estrutura deve estar perfeitamente alinhada e fixada de forma segura. Não deve haver folgas entre a estrutura e o ponto de fixação. A pintura deve estar íntegra e sem falhas, cobrindo completamente as áreas expostas. Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender a supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.			
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):			
A medição será feita em metros quadrados (m²).			

Base(s):	PRÓPRIA	Código(s) da Base:	090622
Descrição do(s) serviço(s):	Portão de ferro 3/4" c/ ferragens (incl. pint. anti-corrosiva)		
Execução do(s) serviço(s):			

O portão será posicionado no local de instalação, ajustado de acordo com o projeto para garantir o alinhamento com o trilho ou pontos de fixação. As ferragens, como dobradiças, trincos e travas, serão instaladas utilizando parafusos ou soldas. A fixação deve ser precisa para garantir o funcionamento adequado do portão. Após a fixação das ferragens, será verificado o movimento de abertura e fechamento do portão, realizando ajustes para garantir suavidade e precisão no funcionamento. A pintura anti-corrosiva será aplicada ou retocada nas áreas de fixação e em quaisquer imperfeições causadas durante o processo de instalação.
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):
O portão deve abrir e fechar sem esforço, sem atritos ou desalinhamentos. As ferragens devem estar firmemente instaladas e ajustadas corretamente. A pintura deve estar uniforme e sem áreas descobertas, incluindo as partes móveis e fixas. Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender a supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):
A medição será feita em metros quadrados (m²).

Base(s):	PRÓPRIA	Código(s) da Base:	091500
Descrição do(s) serviço(s):	Portão em grade c/ chapa de ferro 3/16" - incl. ferragens e pintura antiferruginosa		
Execução do(s) serviço(s):	O portão será posicionado no local e ajustado para garantir que as dimensões e o alinhamento estejam corretos conforme o projeto. As dobradiças, fechaduras, e outros componentes de ferragem serão instalados, assegurando o funcionamento correto e seguro do portão. O portão será testado para garantir que abre e fecha corretamente, com todos os mecanismos de travamento funcionando de maneira adequada. Após a instalação e ajuste final, será realizada a aplicação ou retoque da pintura anti-ferruginosa nas áreas expostas e nos pontos de fixação		
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):	O portão deve estar alinhado e funcionando corretamente, sem atritos ou desalinhamentos. As ferragens devem ser instaladas com firmeza e funcionar adequadamente. A pintura deve estar bem aplicada, cobrindo todas as áreas expostas e protegendo o metal contra corrosão. Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender a supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.		
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):	A medição será feita em metros quadrados (m²).		

Base(s):	PRÓPRIA	Código(s) da Base:	ARP-015
Descrição do(s) serviço(s):	Recuperação e reinstalação de portão metálico		
Execução do(s) serviço(s):			

Realizar a inspeção do portão metálico para identificar danos, corrosões ou deformações. Executar reparos necessários, como soldagem de partes danificadas, remoção de ferrugem, e aplicação de reforços estruturais. Lixar a superfície e aplicar pintura anticorrosiva (zarcão) nas áreas reparadas. Alinhar corretamente o portão no local de origem. Fixar o portão utilizando parafusos adequados e reforçar os suportes se necessário. Verificar se o portão está correndo suavemente sobre o trilho ou estrutura e ajustar os mecanismos de fechamento, se houver.
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):
O portão deve estar livre de danos estruturais, funcionando corretamente e sem obstáculos ao movimento. A pintura deve estar uniforme e sem falhas, com todas as áreas metálicas protegidas contra corrosão. O portão deve estar bem fixado e alinhado.
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):
O serviço será medido em metros lineares (M), considerando o comprimento do portão recuperado e reinstalado.

Base(s):	PRÓPRIA	Código(s) da Base:	ARP-022
Descrição do(s) serviço(s):	Substituição de trilho para portão deslizante, com demolição de piso, remoção de perfil antigo, chumbamento de perfil novo e arremates no concreto do piso.		
Execução do(s) serviço(s):	Demolição de piso: Quebrar o concreto ao redor do trilho antigo utilizando ferramentas adequadas, como martelo ou rompedores. Remoção de perfil antigo: Retirar o trilho antigo com cuidado para não danificar a estrutura do portão. Chumbamento de perfil novo: Posicionar o novo trilho de acordo com o alinhamento do portão e fixá-lo ao solo com chumbadores e concreto. Arremates no concreto do piso: Fazer os acabamentos no piso ao redor do trilho, nivelando e regularizando o concreto para garantir a estabilidade e funcionamento suave do portão.		
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):	O trilho novo deve estar bem alinhado e fixo ao piso, permitindo o deslizamento suave do portão. O piso ao redor do trilho deve estar nivelado e sem imperfeições. O concreto de arremate deve estar bem acabado e resistente.		
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):	O serviço será medido em metros lineares (M), considerando o comprimento do trilho substituído.		

Base(s):	PRÓPRIA	Código(s) da Base:	ARP-023
Descrição do(s) serviço(s):	Substituição de par de roldanas de portão deslizante, com remoção e recolocação de roldana, corte da roldana antiga, solda da roldana nova e pintura da área soldada com zarcão.		
Execução do(s) serviço(s):	Remoção e corte da roldana antiga:		

Utilizar ferramentas apropriadas para cortar a roldana antiga, removendo-a com segurança sem danificar a estrutura do portão. Solda da roldana nova: Posicionar a nova roldana e soldá-la ao portão, garantindo o correto alinhamento. Pintura da área soldada: Após a soldagem, lixar a área para remover impurezas e aplicar uma demão de tinta anticorrosiva (zarcão) na área soldada, protegendo o metal contra corrosão. Recolocação da roldana: Assegurar que a roldana esteja corretamente instalada e funcionando sem obstruções, permitindo o deslizamento suave do portão.
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):
A roldana nova deve estar soldada com firmeza, sem folgas ou desalinhamento. O portão deve deslizar suavemente sobre o trilho. A área soldada deve estar completamente protegida com tinta anticorrosiva (zarcão).
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):
O serviço será medido em unidades (UND), considerando cada par de roldanas substituído.

Base(s):	PRÓPRIA	Código(s) da Base:	ARP-069
Descrição do(s) serviço(s):	Rampa Portátil Aço Galvanizado Soleira e Degrau 100X90		
Execução do(s) serviço(s):	Avaliar a área onde a rampa será instalada, garantindo que o espaço esteja livre de obstruções e em conformidade com as normas de acessibilidade. Instalar a soleira e os degraus, utilizando parafusos e suportes adequados para garantir a firmeza da estrutura. Certificar-se de que a rampa esteja nivelada e estável. Verificação de segurança: Testar a rampa para garantir que suporta o peso necessário e está em conformidade com as normas de segurança.		
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):	A rampa deve estar bem fixada, sem folgas ou movimentos indesejados. As superfícies da rampa devem ser antiderrapantes, proporcionando segurança ao usuário. A rampa deve ter dimensões corretas e seguir as especificações de projeto. O serviço deve atender aos critérios das normas nas versões mais atualizadas ou norma técnica que vier substituí-las. ABNT NBR 9050: Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender a supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.		
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):	Utilizar a área de plataforma de aço em metro quadrado (m²) conforme descrito na composição.		

Base(s):	PRÓPRIA	Código(s) da Base:	ARP-038
Descrição do(s) serviço(s):	Grelha em ferro fundido para caixas e canaletas		
Execução do(s) serviço(s):	Limpar a área das caixas e canaletas onde as grelhas serão instaladas, garantindo que estejam livres de detritos e obstruções. Posicionar a grelha de ferro fundido sobre as caixas e canaletas, garantindo que esteja alinhada e fixada corretamente.		

Se necessário, utilizar cliques ou suportes para assegurar que a grelha não se mova durante o uso.
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):
-A grelha deve estar nivelada e firmemente instalada, sem folgas que possam causar movimentação. -Não deve haver detritos ou obstruções que impeçam o funcionamento adequado das caixas ou canaletas. -Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender a supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):
O serviço será medido em metros quadrados (m²), considerando a área total das grelhas instaladas.

Base(s):	PRÓPRIA	Código(s) da Base:	ARP-073
Descrição do(s) serviço(s):		Concertina Dupla, em aço galvanizado, espiral de Ø = 450 mm, 5 cliques p/espiral, lâmina de 30mm e fio interno = 2,75mm, inclusive instalação	
Execução do(s) serviço(s):			
Preparação do local: Avaliar a área onde a concertina será instalada, assegurando que a superfície esteja limpa e adequada. Instalação da concertina: Fixar a concertina na altura desejada, utilizando cliques para espiral, garantindo que esteja esticada e segura. Verificação de segurança: Certificar-se de que a concertina esteja devidamente instalada, sem folgas, e que as lâminas estejam posicionadas para evitar acidentes.			
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):			
A concertina deve estar firmemente fixada, sem partes soltas ou desajustadas. A instalação deve garantir a funcionalidade da concertina como medida de segurança, evitando acessos indesejados. Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender a supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.			
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):			
O serviço será medido em metros lineares (M), considerando o comprimento total da concertina instalada.			

Base(s):	PRÓPRIA	Código(s) da Base:	ARP-067
Descrição do(s) serviço(s):	Lança Ofendículo 1mx8cm em aço galvanizado		
Execução do(s) serviço(s):			
Preparação e corte: A lança será cortada em seções de 1 metro por 8 cm, utilizando aço galvanizado. O aço será cortado com precisão, conforme as especificações do projeto. Tratamento de bordas: As bordas cortadas serão tratadas para evitar rebarbas e garantir segurança durante a instalação. Instalação: A lança será fixada na estrutura especificada (muros, grades ou outras superfícies), utilizando fixadores apropriados, como parafusos e buchas, para garantir a estabilidade. Acabamento: Verificar o acabamento galvanizado para evitar oxidações e garantir resistência ao tempo.			

Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):
A lança deve estar firmemente fixada e nivelada, sem folgas ou sinais de deformação. A galvanização deve estar uniforme, sem falhas, para garantir proteção contra corrosão. As fixações devem estar bem seguras, sem folgas ou deslocamentos. Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender a supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):
A medição será feita em metros lineares (M).

Base(s):	PRÓPRIA	Código(s) da Base:	ARP-059
Descrição do(s) serviço(s):	Mastro triplo em tubo ferro galvanizado, alt (útil)= 6m (3,80m x 2" + 2,20m x 1 1/2"), inclusive base de concreto ciclópico		
Execução do(s) serviço(s):	Preparação da base: Escavação para instalação da base de concreto ciclópico (mistura de concreto com grandes pedras). A base deve ser dimensionada para suportar a altura do mastro. Corte e montagem dos tubos: Os tubos de ferro galvanizado serão cortados nas dimensões especificadas (3,80m e 2,20m) e montados de forma sobreposta, com a parte superior mais estreita. Instalação e fixação: O mastro será colocado na base de concreto previamente construída, e fixado com parafusos ou solda, conforme o projeto. Acabamento: Verificar a galvanização dos tubos e a estabilidade da estrutura após a instalação.		
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):	O mastro deve estar perfeitamente vertical e nivelado. A base de concreto ciclópico deve estar solidamente instalada, sem rachaduras ou instabilidades. A galvanização deve estar em perfeitas condições, sem falhas ou corrosão visível. Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender a supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.		
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):	A medição será feita por unidade (UN) conforme descrito na composição.		

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	071360
Descrição do(s) serviço(s):	Estrutura metálica - (incl. pintura anti-corrosiva)		
Execução do(s) serviço(s):	Preparação dos Materiais: Inicie com a seleção e preparação dos perfis de aço estrutural em "U", das chapas de aço e dos tubos de aço. Todos os materiais devem estar dentro das especificações do projeto e sem defeitos visíveis, como deformações ou corrosão. Corte e Ajuste: Realize o corte dos perfis, chapas e tubos conforme as dimensões e especificações do projeto. Utilize ferramentas apropriadas para garantir cortes precisos e ângulos adequados para a solda. Montagem Preliminar: Posicione os elementos estruturais no local de montagem, alinhando-os corretamente. Verifique se todos os componentes estão encaixados e prontos para a soldagem.		

Soldagem: Execute a solda topo descendente chanfrada entre as chapas, perfis e tubos de aço. Use equipamentos adequados e assegure que a soldagem seja contínua e livre de defeitos. A solda deve garantir a integridade estrutural e a resistência necessária para a aplicação. Inspeção da Solda: Após a soldagem, inspecione as juntas soldadas para verificar a qualidade e a conformidade com as normas técnicas. Corrija qualquer imperfeição, como trincas, porosidades ou falta de penetração. Pintura Anticorrosiva: Após a inspeção e correção das soldas, aplique uma camada de tinta anticorrosiva em toda a estrutura metálica. A aplicação deve ser uniforme e cobrir todas as superfícies expostas, garantindo a proteção contra a corrosão. Acabamento: Realize um último acabamento nas áreas soldadas e pintadas, garantindo que a estrutura esteja pronta para instalação.
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s): Qualidade da Solda: A solda deve ser contínua, sem falhas, trincas ou porosidades visíveis, e com penetração completa. A solda deve ser inspecionada de acordo com as normas técnicas aplicáveis, como a NBR 14842. Alinhamento e Nível: A estrutura deve estar alinhada corretamente e nivelada conforme o projeto. Qualquer desalinhamento ou desnível além das tolerâncias permitidas deve ser corrigido. Cobertura da Pintura: A pintura anticorrosiva deve cobrir completamente todas as superfícies metálicas, sem áreas expostas ou com cobertura insuficiente. A espessura da camada de tinta deve atender às especificações técnicas. Acabamento Final: A estrutura deve estar livre de rebarbas, arestas vivas e qualquer outro defeito que possa comprometer a segurança ou estética. Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender à supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.
Critério(s) de medição do(s) serviço(s): Quilos (kg)

19. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	251463
Descrição do(s) serviço(s):	Armário em MDF (c/ gavetas/prateleiras e portas)		
Execução do(s) serviço(s):			
-Montar as laterais, fundo e tampo do armário, garantindo que as peças sejam fixadas com parafusos adequados, de forma firme e estável. As gavetas devem ser instaladas com corredeiras telescópicas, e as portas com dobradiças invisíveis, se possível. -Aplicar lixa de grão fino nas superfícies para remover rebarbas. Se o cliente solicitar acabamento laminado, ou pintura, proceder com a aplicação da camada de fundo e, após secagem, aplicar a tinta ou o laminado de revestimento. A CONTRATADA deverá providenciar fornecedores de equipamento, materiais, transporte e prestadores de serviço de instalações temporárias, os quais devem estar de acordo com a aprovação da FISCALIZAÇÃO.			
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):			
A estrutura deve estar nivelada, com todas as peças bem fixadas, sem folgas ou desalinhamento. As portas e gavetas devem abrir e fechar suavemente, sem atritos ou ruídos. O acabamento, seja pintura ou laminado, deve ser uniforme, sem bolhas, riscos ou áreas mal cobertas. O alinhamento do armário com o nível do piso ou parede deve estar dentro das tolerâncias permitidas. O serviço deve atender aos critérios das normas nas versões mais atualizadas ou norma técnica que vier substituí-las. Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda			

a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender a supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):
O serviço será medido em metros quadrados (m²), considerando a área total do armário (frente e laterais).

Base(s):	PRÓPRIA	Código(s) da Base:	ARP-084
Descrição do(s) serviço(s):	Espelho Cistal e=4mm com fixações e=4mm		
Execução do(s) serviço(s):			
-Marcar o local das buchas na parede, utilizando uma furadeira e brocas adequadas ao tipo de parede (alvenaria, drywall, etc.). -Instalar os suportes de metal ou aço inoxidável que suportarão o espelho. Eles devem ser nivelados e firmemente fixados para garantir estabilidade. - Outra opção é aplicar um adesivo específico para espelhos nas costas do espelho, distribuindo-o em linhas verticais para evitar o acúmulo de umidade e permitir a ventilação adequada. Pressionar o espelho contra a parede uniformemente, usando calços temporários na parte inferior para mantê-lo no lugar durante a cura do adesivo. -Posicionar o espelho cuidadosamente no local, ajustando-o para que fique perfeitamente alinhado com o nível da parede. Certificar-se de que as fixações estejam seguras e o espelho esteja bem preso, evitando qualquer folga ou inclinação. No caso de fixação com adesivo, é importante garantir que o espelho esteja suportado até que o adesivo cure completamente, de acordo com as especificações do fabricante. -Para fixações visíveis, colocar as tampas de acabamento sobre os parafusos ou suportes, garantindo um visual limpo. No caso de fixações invisíveis, verificar se o adesivo está distribuído uniformemente, sem excessos visíveis. Utilizar silicone transparente para acabamento nas bordas, se necessário, para garantir vedação e evitar infiltrações.			
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):			
O espelho deve estar perfeitamente alinhado e nivelado, sem inclinação ou deslocamento visível. Fixações visíveis: Os suportes metálicos ou de aço inoxidável devem estar firmemente presos à parede, sem folgas, e o acabamento deve ser discreto e bem posicionado. Fixações invisíveis: O espelho deve estar completamente aderido à parede, sem sinais de descolamento ou áreas que não estejam em contato total com o substrato. Não deve haver rachaduras, lascas ou danos na superfície do espelho. As bordas do espelho devem estar uniformes e sem lascas. O acabamento ao redor do espelho (seja silicone ou outro material) deve ser uniforme e limpo, sem excessos visíveis. O espelho não deve apresentar ondulações ou distorções na imagem refletida, e as bordas devem estar bem posicionadas, sem folgas entre o espelho e a parede. Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender a supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.			
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):			
O serviço será medido em metros quadrados (m²), considerando a área do espelho instalado.			

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	251027
Descrição do(s) serviço(s):	Exaustor d=40cm		
Execução do(s) serviço(s):			

Fixar o exaustor no ponto pré-determinado, garantindo que esteja bem alinhado. Conectar a fiação elétrica de forma segura, observando todas as normas de segurança. Testar o exaustor para garantir o funcionamento correto. Certificar-se de que não há folgas entre o exaustor e a superfície instalada. Aplicar selante ou vedante, se necessário, para evitar infiltrações de ar ou água.
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):
O exaustor deve estar operando silenciosamente, sem ruídos excessivos ou vibrações anormais. O fluxo de ar deve ser eficiente, de acordo com a capacidade do exaustor. A vedação deve ser completa, sem brechas ou falhas. Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender a supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):
O serviço será medido em unidades (UND), considerando cada exaustor instalado.

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	251321
Descrição do(s) serviço(s):	Película G5 - Aplicada		
Execução do(s) serviço(s):	Limpar profundamente a superfície do vidro com solução específica para remoção de poeira, resíduos e oleosidade. O vidro deve estar completamente seco antes da aplicação da película. Cortar a película G5 no tamanho exato do vidro. Utilizar uma espátula e borrifador para garantir que a película seja aplicada sem bolhas. Começar do topo e ir descendo, removendo bolhas de ar com movimentos suaves. Após a aplicação, verificar e eliminar qualquer bolha ou ruga restante. Deixar a película secar por algumas horas, sem exposição direta ao sol, para garantir aderência perfeita.		
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):	A película deve estar bem aderida ao vidro, sem bolhas, rugas ou manchas. As bordas da película devem estar alinhadas com o vidro, sem folgas ou sobreposições. O tom da película deve ser uniforme, sem falhas de coloração.		
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):	O serviço será medido em metros quadrados (m²), considerando a área do vidro coberta com a película.		

Base(s):	PRÓPRIA	Código(s) da Base:	ARP-087
Descrição do(s) serviço(s):	Película adesiva jateada para vidros		
Execução do(s) serviço(s):	Limpar a superfície do vidro para garantir a aderência total da película adesiva jateada. Qualquer resíduo de poeira ou oleosidade pode comprometer a aplicação. Cortar a película conforme o tamanho do vidro. Um borrifador com água e uma espátula de borracha serão usados durante a aplicação para suavizar a película e remover bolhas. Pressionar uniformemente, garantindo que a película fique completamente aderida.		
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):			

A película deve estar sem bolhas de ar, rugas ou descolamentos, e com a superfície limpa e uniforme. O efeito visual jateado deve ser consistente, sem falhas ou variações de transparência.
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):
O serviço será medido em metros quadrados (m²), considerando a área do vidro coberta com a película adesiva.

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	ARP-036
Descrição do(s) serviço(s):		Espículas em Policarbonato, peça 33x11 cm, fixada com silicone	
Execução do(s) serviço(s):			
Limpar a área de instalação, garantindo que esteja seca e livre de poeira. Isso melhora a aderência do silicone e da espícula. Aplicar silicone nas bases das espículas e pressioná-las contra a superfície, alinhando-as corretamente. Manter uma distância uniforme entre as peças para garantir a cobertura eficiente da área. Deixar o silicone secar conforme o tempo recomendado pelo fabricante, garantindo que as espículas fiquem firmemente aderidas.			
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):			
As espículas devem estar bem fixadas, sem risco de descolamento. O alinhamento deve ser uniforme, e a aderência do silicone deve ser firme e consistente, sem excessos ou falhas. Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender a supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.			
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):			
O serviço será medido em metros (M), considerando o comprimento total das espículas instaladas.			

Base(s):	PRÓPRIA	Código(s) da Base:	ARP-064
Descrição do(s) serviço(s):	Sistema eletrônico de automatização de portão deslizante, para esforços até 800 kg		
Execução do(s) serviço(s):			
Instalar o motor em uma base sólida, alinhando-o com o trilho do portão. Fixar o motor com parafusos adequados para evitar deslocamentos. Conectar o motor à rede elétrica de forma segura, utilizando disjuntores e cabos adequados para suportar a carga do equipamento. Garantir a instalação de dispositivos de segurança, como sensores de presença e controle remoto. Testar o portão, verificando se ele abre e fecha corretamente, sem resistência excessiva. Ajustar a força do motor conforme o peso do portão. Deverá ser previamente submetido à fiscalização para conhecimento, análise e aprovação do modelo escolhido antes da instalação.			
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):			
O portão deve operar suavemente, sem ruídos anormais ou falhas. Os sensores e controles de segurança devem estar funcionando corretamente. O motor deve estar protegido contra intempéries e bem fixado.			
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):			
O serviço será medido em conjuntos (CJ), considerando cada sistema completo instalado.			

Base(s):	PRÓPRIA	Código(s) da Base:	ARP-137
Descrição do(s) serviço(s):	Sistema eletrônico de automatização de portão deslizante, para esforços até 1400 kg		
Execução do(s) serviço(s):			
Instalar o motor em uma base sólida, alinhando-o com o trilho do portão. Fixar o motor com parafusos adequados para evitar deslocamentos. Conectar o motor à rede elétrica de forma segura, utilizando disjuntores e cabos adequados para suportar a carga do equipamento. Garantir a instalação de dispositivos de segurança, como sensores de presença e controle remoto. Testar o portão, verificando se ele abre e fecha corretamente, sem resistência excessiva. Ajustar a força do motor conforme o peso do portão. O motor escolhido deverá atender aos requisitos técnicos e operacionais necessários para executar a abertura de qualquer portão utilizado pela CONTRATANTE. Deverá ser previamente submetido à fiscalização para conhecimento, análise e aprovação do modelo escolhido antes da instalação.			
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):			
O portão deve operar suavemente, sem ruídos anormais ou falhas. Os sensores e controles de segurança devem estar funcionando corretamente. O motor deve estar protegido contra intempéries e bem fixado.			
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):			
O serviço será medido em conjuntos (CJ), considerando cada sistema completo instalado.			

Base(s):	PRÓPRIA	Código(s) da Base:	ARP-037
Descrição do(s) serviço(s):	Capacho vulcanizado de borracha, espessura entre 8mm e 12mm		
Execução do(s) serviço(s):			
Limpar o local onde o capacho será colocado, removendo sujeira e obstáculos. Posicionar o capacho no local adequado, ajustando-o para que fique nivelado e sem dobras. Se necessário, utilizar adesivo de contato ou fitas antiderrapantes para evitar que o capacho deslize. Certificar-se de que está bem assentado no chão.			
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):			
O capacho deve estar bem posicionado, sem deformações ou elevações. A superfície deve ser uniforme e estável, garantindo que fique firme ao chão.			
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):			
O serviço será medido em metros quadrados (m²), considerando a área total coberta pelo capacho.			

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	251499
Descrição do(s) serviço(s):	Moldura em madeira de lei p/ caixa de ar condicionado		
Execução do(s) serviço(s):			
a caixa de alvenaria ou abertura destinada ao ar-condicionado deve ser verificada quanto às dimensões, alinhamento e nivelamento, assegurando que o espaço esteja compatível com a moldura de madeira de lei. A madeira deve ser previamente tratada com produtos de proteção contra umidade, cupins e fungos, assegurando maior resistência às condições ambientais. A fixação da moldura deve ser feita utilizando parafusos e buchas apropriadas, garantindo estabilidade, e, se necessário, deve-se aplicar cola de madeira nas juntas para reforçar a fixação. A moldura deve ser ajustada de modo que o ar-condicionado encaixe perfeitamente, sem folgas que comprometam a vedação ou causem vibrações durante o funcionamento do aparelho. Após a fixação, a moldura deve ser lixada e, caso haja necessidade, pintada ou envernizada para proteger a madeira e proporcionar um acabamento estético condizente com o ambiente. Todo o entorno da moldura deve ser vedado com silicone ou massa apropriada para evitar infiltrações de ar ou água.			
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):			
A moldura deve estar corretamente alinhada e nivelada na abertura da caixa de ar-condicionado, com fixação segura, sem folgas ou oscilações. A fixação deve ser estável e resistente, capaz de suportar as vibrações do ar-condicionado durante o funcionamento. O acabamento da moldura deve ser liso, sem rebarbas, lascas ou imperfeições na madeira. A madeira deve ser tratada adequadamente (lixada, envernizada ou pintada) para proteção contra umidade e pragas. O verniz ou pintura deve ser uniforme, sem manchas ou bolhas. A vedação entre a moldura e a parede ou caixa deve ser feita de forma eficiente, sem falhas, utilizando silicone ou outro material vedante apropriado, garantindo que não haja infiltração de ar, água ou umidade pela moldura. A madeira de lei utilizada deve ser devidamente tratada contra umidade, cupins e fungos. A aceitação do serviço dependerá da utilização de materiais de qualidade comprovada, garantindo durabilidade e resistência às condições ambientais. Deve-se garantir que a moldura não apresente nenhum risco de descolamento ou falha estrutural que possa comprometer o ar-condicionado ou a parede onde foi instalada.			
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):			
O serviço será medido em unidade (un), considerando a área total coberta pelo capacho.			

20. URBANIZAÇÃO

Base(s):	Próprio	Código(s) da Base:	ARP-061
Descrição do(s) serviço(s):	Gramma sintética decorativa 12 mm (com instalação)		
Execução do(s) serviço(s):			
Limpar a área onde a grama será instalada, removendo detritos, pedras e qualquer material que possa interferir na aplicação.			
Nivelar o terreno adequadamente, garantindo uma superfície plana e sem desníveis. Pode ser necessária a aplicação de uma camada de areia ou brita para regularização.			
Compactar o solo ou a camada de base (como areia) com um compactador para obter uma superfície firme.			
Instalar uma manta geotêxtil sobre o solo para evitar o crescimento de vegetação por baixo da grama sintética.			
Posicionar a grama sintética de 12 mm sobre a área preparada, alinhando corretamente as folhas.			
Cortar os excessos de material e ajustar as emendas entre os rolos de grama, garantindo um encaixe perfeito.			
Fixar a grama sintética com adesivo ou grampos nas bordas, conforme o tipo de base.			
Aplicar uma camada de areia seca ou outro enchimento entre as fibras, se necessário, para estabilizar a grama e garantir maior durabilidade.			
Realizar a escovação da superfície para levantar as fibras da grama e uniformizar o acabamento.			
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):			
A grama deve estar corretamente posicionada, com as emendas bem alinhadas e imperceptíveis.			
A superfície deve estar nivelada, sem ondulações ou desníveis visíveis.			
A grama deve estar bem fixada e estável, sem áreas soltas ou mal coladas.			
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):			
O serviço será medido em metros quadrados (m²), levando em consideração a área total de instalação da grama sintética de 12 mm.			

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	260168
Descrição do(s) serviço(s):	Plantio de grama (incl. terra preta)		
Execução do(s) serviço(s):			
O solo local deverá ser previamente escarificado (manual ou mecanicamente) numa camada de 15 centímetros de profundidade. Este solo deverá ser recoberto por uma camada de no mínimo 5 centímetros de terra fértil. O terreno deverá ser regularizado e nivelado antes da colocação das placas de grama. AS placas de grama devem ser perfeitamente justapostas, socadas e recobertas com terra de boa qualidade para um perfeito nivelamento, usando-se no mínimo 0,90m' de grama por m' de solo. O terreno deverá ser abundantemente irrigado após o plantio.			
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):			
O serviço será aceito se o plantio de grama resultar em uma cobertura uniforme, sem espaços visíveis entre as placas de grama. O terreno deve estar nivelado e livre de ondulações ou irregularidades, e a grama deve estar firmemente aderida ao solo, indicando um bom contato para enraizamento. A irrigação deve ter sido realizada adequadamente para garantir que o solo esteja úmido, promovendo o estabelecimento inicial da grama. Qualquer sinal de falhas na cobertura ou irregularidades no nivelamento será motivo para correção antes da aceitação final do serviço.			
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):			
A medição do serviço será feita em metros quadrados (m²) de área plantada, conforme descrito na composição.			

Base(s):	PRÓPRIO	Código(s) da Base:	ARP-062
Descrição do(s) serviço(s):	Limitador de grama com borda fina, l=12,5cm		
Execução do(s) serviço(s): Inicialmente será realizada limpeza da área antes da aplicação das forrações com insumos. Qualquer espécie competidora e invasora deverá ser combatida de forma manual. Todo material de entulho deverá ser acondicionado e transportado para fora das áreas de plantio. O Limitador deverá ser novo, na cor verde. O Limitador deve ser colocado conforme desenhos em projeto, no nível do solo, de modo que a parte superior fique no mesmo nível dos insumos de forração			
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s): Para a execução dos serviços paisagísticos, a empresa deverá ter como coordenador um engenheiro agrônomo ou arquiteto paisagista ou biólogo.			
Critério(s) de medição do(s) serviço(s): metro linear			

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	260850
Descrição do(s) serviço(s):	Seixo com espalhamento		
Execução do(s) serviço(s):			
Preparação do terreno: Limpeza da área, nivelamento e possível colocação de uma manta geotêxtil para evitar o crescimento de ervas daninhas e facilitar a drenagem.			
Espalhamento: Distribuição manual ou mecânica dos seixos sobre a superfície preparada, garantindo cobertura uniforme e sem aglomerações ou áreas descobertas.			
Acabamento: Nivelamento manual da camada de seixos, ajustando a distribuição para assegurar que a camada esteja uniforme e adequada ao projeto.			
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):			
Seixos de tamanho e qualidade adequados, sem contaminação por materiais estranhos.			
Cobertura completa e nivelada, sem falhas ou áreas desiguais.			
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):			
m³			

Base(s):	PRÓPRIO	Código(s) da Base:	ARP-060
Descrição do(s) serviço(s):	Casca de pinus, fornecimento e colocação		

Execução do(s) serviço(s):
Inicialmente será realizada limpeza da área antes da forração com casa de pinus.. Qualquer espécie competidora e invasora deverá ser combatida de forma manual. Todo material de entulho deverá ser acondicionado e transportado para fora das áreas de plantio. A casca de pinus deverá chegar na obra ensacada O espalhamento nas áreas especificadas para terem casca de pinus deve cobrir completamente a terra.
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):
Para a execução dos serviços paisagísticos, a empresa deverá ter como coordenador um engenheiro agrônomo ou arquiteto paisagista ou biólogo.
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):
Quilos (kg) de casca de pinus

Base(s):	PRÓPRIO	Código(s) da Base:	ARP-056
Descrição do(s) serviço(s):	Manta geotêxtil RT-21, resistência a tração=21 kN/m		
Execução do(s) serviço(s):			
- Inicialmente será realizada limpeza da área antes da forração com seixo. - Qualquer espécie competidora e invasora deverá ser combatida de forma manual. - Todo material de entulho deverá ser acondicionado e transportado para fora das áreas de plantio. - A manta deverá ser nova, na cor cinza, aplicada antes da forração com seixos e cascas de pinus. - Para uso na drenagem dos vasos, deve-se prever a colocação da manta entre a camada de seixo e a terra adubada.			
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):			
- Para a execução dos serviços paisagísticos, a empresa deverá ter como coordenador um engenheiro agrônomo ou arquiteto paisagista ou biólogo.			
Critério(s) de medição do(s) serviço(s): m²			
Metros quadrados (M2) de manta geotêxtil			

Base(s):	PRÓPRIO	Código(s) da Base:	ARP-058
Descrição do(s) serviço(s):	Vaso em polietileno com prato (diâmetro 63cm, h 78cm), texturizado, cor marrom		
Execução do(s) serviço(s):	Os vasos e seus respectivos pratos devem ser posicionados nos locais indicados em projeto. Os vasos e seus respectivos pratos deverão chegar na obra embalados, serem novos, na cor e textura indicada no projeto.		
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):	Para a execução dos serviços paisagísticos, a empresa deverá ter como coordenador um engenheiro agrônomo ou arquiteto paisagista ou biólogo. Os vasos e seus respectivos pratos não serão aceitos se apresentarem qualquer tipo de avaria (riscos, rachaduras, manchas, etc.)		
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):	Medição por unidade		

Base(s):	PRÓPRIO	Código(s) da Base:	ARP-057
Descrição do(s) serviço(s):	Agave dragão - Agave attenuata (diâmetro mín. 0,5m) - fornecimento e plantio		

Execução do(s) serviço(s): - Inicialmente será realizada limpeza da área antes do plantio - Qualquer espécie competidora e invasora deverá ser combatida de forma manual - Todo material de entulho deverá ser acondicionado e transportado para fora das áreas de plantio - As espécies arbustivas que forem plantadas diretamente no solo, deverão ter suas covas abertas manualmente no tamanho de 0.40x0.40x0.40m. - O material resultante da escavação, caso não seja de boa qualidade, deverá ser substituído por terra vegetal, previamente preparada com adubo orgânico e químico na proporção adequada ao crescimento de cada espécie. Para Palmeiras pode-se seguir a seguinte proporção para cada cova: Orgânico 5 litros/NPK 200g/Calcário 200g/Gesso agrícola 300g/Micron 30g - Não utilizar produtos não autorizados pelo Ministério da Agricultura - Adubo orgânico: dosagem para adubo de galinha - Calcário dolomítico, PRNT 95% - Adubo químico de formulação N-P-K 05-25-15 - Micronutrientes: FTE ou similar - As misturas de formulação de adubos e calcário deverão ser feitas em presença da fiscalização do MPPA. - As mudas devem ser bem formadas, com qualidade fitossanitária aceitável, sem sinais de praga e doenças e no tamanho indicado no projeto - Não serão plantadas mudas com raízes nuas - As mudas utilizadas nos plantios deverão ser provenientes de viveiros certificados - O Plantio será feito, preferencialmente, em no mínimo 15-20 dias de abertura e adubação das covas. - As mudas serão removidas de seu recipiente no momento do plantio e a embalagem coletada e descartada em local apropriado. - As mudas serão plantadas no solo de modo a manter seu coleto na mesma altura em que se encontrava dentro da embalagem. - Para espécies arbustivas plantadas em vasos, deverá ser prevista a colocação dos devidos insumos de drenagem (seixo/manta geotêxtil) antes do plantio. - Sempre que necessário as plantas serão irrigadas observando tecnicamente as condições climáticas e as peculiaridades de cada espécie. - A irrigação deverá ocorrer preferencialmente no início da manhã ou final da tarde. - A irrigação durante a implantação e o período de conservação das mudas será de obrigação da empresa. - Durante a execução dos serviços a empresa será responsável por todos e quaisquer danos causados a pedestres, veículos, edificações ou qualquer outro bem público ou particular.
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s): - Para a execução dos serviços paisagísticos, a empresa deverá ter como coordenador um engenheiro agrônomo ou arquiteto paisagista ou biólogo. - As espécies arbustivas deverão ser entregues seguindo as condições de execução acima mencionados. Espécies com medidas inferiores às especificadas no projeto não serão aceitas, assim como espécies com pragas e/ou doenças. - A empresa contratada será responsável pela conservação das espécies até 30 (trinta) dias após a inauguração do imóvel, incluindo controle fitossanitário, irrigação, adubação e replantio de mudas mortas ou sem resposta vegetativa.
Critério(s) de medição do(s) serviço(s): Medição por unidade
Unidade de espécie vegetal plantada no local definido em projeto.

Base(s):	PRÓPRIO/ SINAPI	Código(s) da Base:	ARP-063 / 98516
Descrição do(s) serviço(s):	Rabo de Raposa - Wodyetia bifurcata (h mín. 2m) - fornecimento e plantio Plantio de Palmeira com altura de muda menor ou igual a 2,00m		

Execução do(s) serviço(s):

- Inicialmente será realizada limpeza da área antes do plantio
- Qualquer espécie competidora e invasora deverá ser combatida de forma manual
- Todo material de entulho deverá ser acondicionado e transportado para fora das áreas de plantio
- As Palmeiras que forem plantadas diretamente no solo, deverão ter suas covas abertas manualmente no tamanho de 0.80x0.80x0.80m ou 1x1x1m.
- O material resultante da escavação, caso não seja de boa qualidade, deverá ser substituído por terra vegetal, previamente preparada com adubo orgânico e químico na proporção adequada ao crescimento de cada espécie. Para Palmeiras pode-se seguir a seguinte proporção para cada cova:
Orgânico 20 litros/ NPK 500g / Calcário 800g/Gesso agrícola 800g/Micron 50g
 - Não utilizar produtos não autorizados pelo Ministério da Agricultura
 - Adubo orgânico: dosagem para adubo de galinha
 - Calcário dolomítico, PRNT 95%
 - Adubo químico de formulação N-P-K 05-25-15
 - Micronutrientes: FTE ou similar
 - As misturas de formulação de adubos e calcário deverão ser feitas em presença da fiscalização do MPPA.
- As mudas devem ser bem formadas, com qualidade fitossanitária aceitável, sem sinais de praga e doenças e no tamanho indicado no projeto
- Não serão plantadas mudas com raízes nuas
- As mudas utilizadas nos plantios deverão ser provenientes de viveiros certificados
- O Plantio será feito, preferencialmente, em no mínimo 15-20 dias de abertura e adubação das covas.
- As mudas serão removidas de seu recipiente no momento do plantio e a embalagem coletada e descartada em local apropriado.
- As mudas serão plantadas no solo de modo a manter seu coleto na mesma altura em que se encontrava dentro da embalagem.
- Para as palmeiras plantadas em vasos, deverá ser prevista a colocação dos devidos insumos de drenagem (seixo/manta geotêxtil) antes do plantio.
- Sempre que necessário as plantas serão irrigadas observando tecnicamente as condições climáticas e as peculiaridades de cada espécie.
- A irrigação deverá ocorrer preferencialmente no início da manhã ou final da tarde.
- A irrigação durante a implantação e o período de conservação das mudas será de obrigação da empresa.
- Durante a execução dos serviços a empresa será responsável por todos e quaisquer danos causados a pedestres, veículos, edificações ou qualquer outro bem público ou particular.

Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):

- Para a execução dos serviços paisagísticos, a empresa deverá ter como coordenador um engenheiro agrônomo ou arquiteto paisagista ou biólogo.
- As palmeiras deverão ser entregues seguindo as condições de execução acima mencionadas. Espécies com medidas inferiores às especificadas no projeto não serão aceitas, assim como espécies com pragas e/ou doenças.
- A empresa contratada será responsável pela conservação das espécies até 30 (trinta) dias após a inauguração do imóvel, incluindo controle fitossanitário, irrigação, adubação e replantio de mudas mortas ou sem resposta vegetativa.

Critério(s) de medição do(s) serviço(s): Medição por unidade

Unidade de espécie vegetal plantada no local definido em projeto.

21. LIMPEZA

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	010008
Descrição do(s) serviço(s):	Limpeza do terreno		
Execução do(s) serviço(s):			
A limpeza do terreno inicia-se com a análise das condições atuais da área, identificando possíveis obstáculos, vegetação, entulho e materiais indesejados. Dependendo do volume e tipo de resíduos, podem ser usadas ferramentas manuais (como pás, enxadas e rastelos) ou maquinário pesado (retroescavadeiras e caminhões basculantes) para agilizar o processo. A vegetação deve ser cortada, raízes e tocos removidos, e os entulhos recolhidos e descartados de forma correta. É importante seguir as diretrizes ambientais locais para o descarte de resíduos e evitar a degradação do solo. Após a remoção de materiais, o terreno é nivelado para garantir uma superfície adequada para os serviços seguintes.			

Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):
O terreno deve estar totalmente livre de resíduos sólidos, vegetação e materiais que possam interferir no trabalho. O solo deve estar nivelado, sem declives ou elevações indesejadas, pronto para receber serviços de terraplenagem ou construção.
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):
Metro quadrado (m²) Para medição, utilizar a área em metro quadrado (m²) conforme descrito na composição.

Base(s):	SINAPI	Código(s) da Base:	98524
Descrição do(s) serviço(s):	Limpeza manual de vegetação em terreno		
Execução do(s) serviço(s):	Retirar com enxada ou ferramenta equivalente e adequada toda a vegetação e entulhos que se encontrarem no terreno. Utilizar EPI sempre que necessário, evitar o acúmulo de resíduos em áreas de tráfego de pessoas e veículos, assim como em logradouro público. Efetuar a retirada com limpeza constante da área.		
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):	Os serviços deverão ser executados de modo que interfiram minimamente no logradouro público ou em propriedades vizinhas. A área deverá ser limpa de modo suficiente para que não haja recorrência de espécies existentes previamente à execução dos serviços, o que inclui a retirada até de raízes, quando cabível.		
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):	O serviço será medido em metro quadrado (M2) de área de projeção a ser limpa.		

Base(s):	Próprio	Código(s) da Base:	ARP-035
Descrição do(s) serviço(s):	Corte de Mato e Grama/Roçagem Mecanizada		
Execução do(s) serviço(s):	Utilizar roçadeira mecânica adequada para o terreno e tipo de vegetação a ser cortada. Realizar o corte uniforme de mato e grama, mantendo a altura do corte conforme especificado. Limpar a área após o corte, removendo a vegetação cortada, folhas e outros resíduos.		
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):	A área deve estar totalmente roçada, sem falhas no corte. A altura do mato ou grama deve ser uniforme e dentro das especificações. Não devem restar resíduos vegetais espalhados no terreno.		
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):	O serviço será medido em metros quadrados (m²), considerando a área total roçada.		

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	010032
Descrição do(s) serviço(s):	Destocamento manual de arvores d=30cm		
Execução do(s) serviço(s):	Utilizar ferramentas manuais, como enxadas e machados, para remover completamente o toco da árvore;		

Escavar ao redor do toco para expor as raízes e facilitar a remoção; Remover o toco e as raízes principais de forma segura, evitando danos ao solo ou infraestrutura próxima.
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):
O toco e as raízes principais da árvore devem ser completamente removidos; O local deve estar livre de obstáculos, pronto para novas intervenções, como o plantio ou pavimentação; Não deve haver cavidades ou buracos não preenchidos adequadamente após o serviço.
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):
O serviço será medido em unidades (UND), considerando o número total de tocos removidos com diâmetro de até 30cm.

Base(s):	SINAPI	Código(s) da Base:	98533
Descrição do(s) serviço(s):	Poda de Árvore com D=20 cm e menor que 40cm		
Execução do(s) serviço(s):	A partir do cesto acoplado ao guindauto, o operário acessa os galhos a serem podados; • Os galhos são podados com ferramenta adequada.		
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):	A poda deve ser feita de maneira a garantir a segurança e a saúde da árvore, sem causar feridas profundas no tronco ou nos galhos principais. Os cortes devem ser limpos e bem posicionados, de modo a evitar infecções ou comprometer o crescimento futuro da árvore. Toda a área deve ser limpa, sem resíduos deixados no local após a conclusão do serviço.		
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):	Utilizar a quantidade de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,20 m e menor que 0,40 m a ser podada.		

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	271323
Descrição do(s) serviço(s):	Limpeza (c/ maq.) + enceramento de piso de alta resistência		
Execução do(s) serviço(s):	O serviço de limpeza será realizado utilizando máquinas específicas para pisos de alta resistência. O piso será lavado profundamente, removendo sujeira, manchas e resíduos. Em seguida, será aplicado o processo de enceramento utilizando cera apropriada para pisos de alta resistência, garantindo proteção e brilho. Após a aplicação, será feito o polimento para assegurar uniformidade e acabamento adequado. Todo o procedimento deve seguir as recomendações de segurança e produtos adequados ao tipo de piso.		
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):	Piso completamente limpo, sem resíduos ou manchas. Aplicação uniforme da cera, sem áreas desprotegidas ou excessos. Brilho e acabamento uniforme após o polimento. Ausência de danos ou desgaste no piso devido ao uso da máquina. Conformidade com as especificações de segurança e uso dos produtos.		
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):	- A área total a ser medida será em metros quadrados (m²), conforme descrito na composição.		

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	270220

Descrição do(s) serviço(s):	Limpeza geral de edificações
Execução do(s) serviço(s):	
Deverá ser removido todo o entulho ou excesso de material da obra. Toda pavimentação, pedras, vidros, mobiliários, equipamentos e revestimentos deverão ser devidamente limpos, sendo isentos de quaisquer manchas ou salpicos de tintas ou argamassas. A limpeza durante a execução dos serviços será intensiva, com remoção/transporte de material, de modo a não comprometer as condições de higiene e limpeza das áreas e a não trazer prejuízos ao bom andamento dos serviços. Na execução destes serviços, a Contratada deverá levar em consideração as normas da ABNT.	
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):	
A limpeza geral da obra busca a sua entrega em plenas condições de funcionamento, devendo estar livre e desimpedida de qualquer material em todo o seu perímetro, inclusive passeios públicos e terrenos eventualmente utilizados como canteiro. Tal serviço é independente de limpezas a serem efetuadas ao longo do desenvolvimento das etapas da obra e deverá ser alvo de inspeção e aprovação expressa por parte da FISCALIZAÇÃO. Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender a supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.	
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):	
- A área total a ser medida para o serviço de limpeza geral e entrega da obra é a soma de todas as superfícies a serem limpas, em metros quadrados (m²), conforme descrito na composição.	

Base(s):	SINAPI	Código(s) da Base:	99808
Descrição do(s) serviço(s):	Limpeza de revestimento cerâmico em parede com ácido muriático		
Execução do(s) serviço(s):			
- Proteja o ambiente ao redor da área de trabalho, principalmente os pisos e as superfícies próximas, para evitar que o ácido cause danos. - Dilua o ácido muriático conforme recomendado pelo fabricante, normalmente em uma proporção de 1 parte de ácido para 10 partes de água. - Antes de aplicar em toda a superfície, faça um teste em uma pequena parte da parede para garantir que o ácido não danificará o revestimento. - Usando uma esponja ou pincel, aplique a solução de ácido muriático na superfície revestida. Deixe agir por alguns minutos. - Utilize uma escova de cerdas macias para esfregar a superfície e remover resíduos, manchas ou sujeira. - Lave a parede com bastante água para remover todo o ácido e os resíduos. - Deixe a superfície secar completamente.			
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):			
-A superfície cerâmica deve estar limpa, sem manchas, resíduos ou sujeiras visíveis após a aplicação do ácido. -Não devem haver danos à cerâmica, como descoloração ou corrosão. -Todas as áreas tratadas devem ser enxaguadas adequadamente para garantir a neutralização do ácido. - As superfícies adjacentes devem estar intactas e sem danos causados pelo ácido.			
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):			
A medição do serviço será feita em metros quadrados (m²), levando em conta a área total da parede revestida que foi limpa com o ácido muriático.			

Base(s):	SEDOP	Código(s) da Base:	270590
Descrição do(s) serviço(s):	Limpeza de calhas (0,4x0,3m)		
Execução do(s) serviço(s):			

Remover manualmente folhas, detritos e qualquer material que possa estar obstruindo a calha; Lavar a calha com jato d'água para eliminar resíduos menores e sujeiras acumuladas; Verificar o escoamento para garantir que não haja bloqueios nos condutores de água.
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):
A calha deve estar totalmente livre de detritos e sujeiras; O fluxo de água deve correr de forma contínua e desimpedida pela calha e condutores; Não devem haver danos à estrutura da calha após a limpeza.
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):
O serviço será medido em metros lineares (m), levando em conta o comprimento total das calhas limpas.

Base(s):	SINAPI	Código(s) da Base:	99814
Descrição do(s) serviço(s):	Limpeza de superfície com jato de alta pressão		
Execução do(s) serviço(s):			
- Jatear a água na superfície, empurrando as sujeiras para o ponto de escoamento; - Retirar o excesso de água do piso com rodo.			
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):			
A superfície deve estar visivelmente limpa, sem resíduos de sujeira, fuligem, mofo ou outros contaminantes. A integridade da superfície histórica deve ser preservada, sem danos visíveis causados pelo hidrojateamento, como erosão, descolamento de material ou fissuras. A limpeza deve ser uniforme em toda a superfície, sem áreas com níveis distintos de limpeza ou manchas residuais. O serviço deve atender aos critérios das normas nas versões mais atualizadas ou norma técnica que vier substituí-las. Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender à supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE.			
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):			
- Utilizar a área de piso ou parede a ser limpa em metros quadrados (m²), conforme descrito na composição.			

Base(s):	Próprio	Código(s) da Base:	ARP-034
Descrição do(s) serviço(s):	Limpeza de Fachada por Hidrojateamento		
Execução do(s) serviço(s):			
Preparar a área protegendo vidros, portas, janelas e outros elementos que possam ser danificados pelo hidrojateamento; Utilizar uma lavadora de alta pressão para remover sujeiras, musgo, poeira e outros contaminantes da superfície da fachada; Realizar o procedimento de forma uniforme, cobrindo toda a área da fachada.			
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):			
A fachada deve estar visivelmente limpa, sem manchas, sujeiras ou resíduos após o hidrojateamento. Não deve haver danos à pintura ou ao revestimento da fachada. Todas as áreas da fachada especificadas no projeto devem ser tratadas uniformemente			
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):			
O serviço será medido em metros quadrados (m²), considerando a área total da fachada tratada.			

Base(s):	Próprio	Código(s) da Base:	ARP-051
Descrição do(s) serviço(s):	Limpeza de Reservatórios de água até 20m³		
Execução do(s) serviço(s):	Esvaziar o reservatório de água de forma segura, garantindo que não haja riscos de contaminação; Remover manualmente resíduos sólidos e lodo acumulado nas paredes e fundo do reservatório; Lavar todas as superfícies internas com jato d'água e, se necessário, utilizar detergente adequado para reservatórios de água potável; Enxaguar completamente, assegurando a eliminação de qualquer produto de limpeza ou resíduo; Realizar a desinfecção, se exigido.		
Condição(ões) de aceitabilidade do(s) serviço(s):	O reservatório deve estar completamente limpo, sem resíduos visíveis ou manchas; Não devem haver produtos químicos ou resíduos de detergentes remanescentes; O reservatório deve estar pronto para uso sem risco de contaminação.		
Critério(s) de medição do(s) serviço(s):	O serviço será medido em unidades (UND), considerando a limpeza de cada reservatório completo de até 20m³.		



ANEXO V - TABELA DE PREÇOS PARA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

Registro de preços de serviços comuns de engenharia para atender às necessidades de manutenção, conservação predial e serviços eletivos (incluindo pequenas adaptações ou reformas de ambientes) com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários e adequados à correta e completa execução dos serviços nos imóveis utilizados pelo Ministério Público do Estado do Pará, em diversas localidades.

Itens	Região MPPA	Origem	Destino	Tipo de veículo	Distância multimodal em km (ida e volta)	Classificação do trecho	Distância (Km) (ida e volta)	Tarifa Rodoviária	Distância (km) (somente 1 trecho)	Tarifa Hidroviária	Fonte de Informação	Valor unitário (R\$/km)	Observação
TRANSPORTE RODOVIÁRIO								TRANSPORTE HIDROVIÁRIO					
I1	Belém I	Belém	Icoaraci	Carro		trecho rodoviário completo							
I1	Belém I	Belém	Mosqueiro	Carro		trecho rodoviário completo							
I1	Marajó II	Belém	Afuá	Avião + Barco	852	trecho rodoviário completo			426	R\$ 360,00	Pref. de Afuá (site) + Macamazon	R\$ 0,85	Barco BEL > MCP e Barco MCP > Afuá
I1	Marajó II	Belém	Anajás	Barco	974	trecho hidroviário completo			487	R\$ 143,08	ARCON	R\$ 0,29	
I1	Marajó II	Belém	Bagre	Navio	442	trecho hidroviário completo			221	R\$ 100,00	Navegação Bom Jesus	R\$ 0,45	
I1	Marajó II	Belém	Breves	Navio/Ferry	514	trecho hidroviário completo			257	R\$ 130,00	Navegação Bom Jesus	R\$ 0,51	
I1	Marajó II	Belém	Chaves	Avião + Barco	934	trecho hidroviário completo			467	R\$ 380,00	BM Rei Davi + Macamazon	R\$ 0,81	Barco BEL > MCP e Barco MCP > Chaves
I1	Marajó II	Belém	Curralinho	Navio	340	trecho hidroviário completo			170	R\$ 130,00	Navegação Bom Jesus	R\$ 0,76	
I1	Marajó II	Belém	Gurupá	Navio	900	trecho hidroviário completo			450	R\$ 150,00	Consulta em porto	R\$ 0,33	
I1	Marajó II	Belém	Melgaço	Navio	688	trecho hidroviário completo			344	R\$ 140,00	Balsa Baluarte II	R\$ 0,41	
I1	Marajó II	Belém	Oeiras do Pará	Balsa	388	trecho hidroviário completo			194	R\$ 70,00	Consulta em porto	R\$ 0,36	
I1	Marajó II	Belém	Portel	Navio	734	trecho hidroviário completo			367	R\$ 145,00	Consulta em porto	R\$ 0,40	
I1	Marajó II	Belém	São Sebastião da Boa Vista	Navio	264	trecho hidroviário completo			132	R\$ 70,00	Navegação Bom Jesus	R\$ 0,53	
I2	Belém II	Ananideua	Benevides	Carro		trecho rodoviário completo							
I2	Belém II	Ananideua	Marituba	Carro		trecho rodoviário completo							
I2	Belém II	Ananideua	Santa Izabel do Pará	Carro		trecho rodoviário completo							
I2	Belém II	Ananideua	Santa Bárbara do Pará	Carro		trecho rodoviário completo							
I2	Marajó I	Ananideua	Cachoeira do Arari	Carro + Lancha	346	trecho misto (rodo + hidroviário)	180	R\$ 1,55	83	R\$ 52,32	ARCON	R\$ 0,63	
I2	Marajó I	Ananideua	Muaná	Carro + Barco/Ferry	252	trecho misto (rodo + hidroviário)	40	R\$ 1,55	106	R\$ 38,52	ARCON	R\$ 0,36	
I2	Marajó I	Ananideua	Ponta de Pedras	Carro + Lancha	162	trecho misto (rodo + hidroviário)	40	R\$ 1,55	61	R\$ 27,52	ARCON	R\$ 0,45	
I2	Marajó I	Ananideua	Salvaterra	Carro + Navio	208	trecho misto (rodo + hidroviário)	40	R\$ 1,55	84	R\$ 30,51	ARCON	R\$ 0,36	
I2	Marajó I	Ananideua	Soure	Carro + Lancha	206	trecho misto (rodo + hidroviário)	40	R\$ 1,55	83	R\$ 56,11	ARCON	R\$ 0,68	
I3	Nordeste I	Capanema	Bujaru	Carro	282	trecho rodoviário completo	282	R\$ 1,55					
I3	Nordeste I	Capanema	Castanhal	Carro	182	trecho rodoviário completo	182	R\$ 1,55					
I3	Nordeste I	Capanema	Colares	Carro + Balsa	384	trecho misto (rodo + hidroviário)	344	R\$ 1,55	20	R\$ 32,80	Pesquisa in loco	R\$ 0,89	
I3	Nordeste I	Capanema	Concórdia	Carro	326	trecho rodoviário completo	326	R\$ 1,55					
I3	Nordeste I	Capanema	Curuçá	Carro	308	trecho rodoviário completo	308	R\$ 1,55					
I3	Nordeste I	Capanema	Igarapé-Açu	Carro	118	trecho rodoviário completo	118	R\$ 1,55					
I3	Nordeste I	Capanema	Inhangapi	Carro	212	trecho rodoviário completo	212	R\$ 1,55					
I3	Nordeste I	Capanema	Magalhães Barata	Carro	198	trecho rodoviário completo	198	R\$ 1,55					
I3	Nordeste I	Capanema	Maracanã	Carro	192	trecho rodoviário completo	192	R\$ 1,55					
I3	Nordeste I	Capanema	Marapanim	Carro	340	trecho rodoviário completo	340	R\$ 1,55					
I3	Nordeste I	Capanema	Santa Maria do Pará	Carro	102	trecho rodoviário completo	102	R\$ 1,55					
I3	Nordeste I	Capanema	Santo Antônio do Tauá	Carro	260	trecho rodoviário completo	260	R\$ 1,55					
I3	Nordeste I	Capanema	São Caetano de Odivelas	Carro	342	trecho rodoviário completo	342	R\$ 1,55					
I3	Nordeste I	Capanema	São Domingos do Capim	Carro + Balsa	278	trecho misto (rodo + hidroviário)	238	R\$ 1,55	20	R\$ 18,00	Pesquisa in loco	R\$ 0,49	
I3	Nordeste I	Capanema	São Francisco do Pará	Carro	164	trecho rodoviário completo	164	R\$ 1,55					
I3	Nordeste I	Capanema	Vidia	Carro	334	trecho rodoviário completo	334	R\$ 1,55					
I3	Nordeste II	Capanema	Augusto Corrêa	Carro	134	trecho rodoviário completo	134	R\$ 1,55					
I3	Nordeste II	Capanema	Bonito	Carro		trecho rodoviário completo							
I3	Nordeste II	Capanema	Bragança	Carro	104	trecho rodoviário completo	104	R\$ 1,55					
I3	Nordeste II	Capanema	Capitão Poço	Carro	160	trecho rodoviário completo	160	R\$ 1,55					
I3	Nordeste II	Capanema	Garrafão do Norte	Carro	212	trecho rodoviário completo	212	R\$ 1,55					
I3	Nordeste II	Capanema	Irituia	Carro	212	trecho rodoviário completo	212	R\$ 1,55					
I3	Nordeste II	Capanema	Nova Timboteua	Carro		trecho rodoviário completo							
I3	Nordeste II	Capanema	Ourém	Carro	108	trecho rodoviário completo	108	R\$ 1,55					
I3	Nordeste II	Capanema	Peixe-Boi	Carro		trecho rodoviário completo							
I3	Nordeste II	Capanema	Primavera	Carro		trecho rodoviário completo							
I3	Nordeste II	Capanema	Salinópolis	Carro	134	trecho rodoviário completo	134	R\$ 1,55					
I3	Nordeste II	Capanema	Santa Luzia do Pará	Carro		trecho rodoviário completo							
I3	Nordeste II	Capanema	Santarém Novo	Carro	114	trecho rodoviário completo	114	R\$ 1,55					
I3	Nordeste II	Capanema	São João de Pirabas	Carro	134	trecho rodoviário completo	134	R\$ 1,55					
I3	Nordeste II	Capanema	São Miguel do Guamá	Carro	166	trecho rodoviário completo	166	R\$ 1,55					
I3	Nordeste II	Capanema	Viséu	Carro	390	trecho rodoviário completo	390	R\$ 1,55					
I3	Nordeste III	Capanema	Aurora do Pará	Carro	284	trecho rodoviário completo	284	R\$ 1,55					
I3	Nordeste III	Capanema	Dom Eliseu	Carro	776	trecho rodoviário completo	776	R\$ 1,55					
I3	Nordeste III	Capanema	IPIXUNA DO PARÁ	Carro	384	trecho rodoviário completo	384	R\$ 1,55					
I3	Nordeste III	Capanema	Mãe do Rio	Carro	266	trecho rodoviário completo	266	R\$ 1,55					
I3	Nordeste III	Capanema	Paragominas	Carro	490	trecho rodoviário completo	490	R\$ 1,55					
I3	Nordeste III	Capanema	Tomé-Açu	Carro	434	trecho rodoviário completo	434	R\$ 1,55					
I3	Nordeste III	Capanema	Ulianópolis	Carro	652	trecho rodoviário completo	652	R\$ 1,55					

Items	Região MPPA	Origem	Destino	Tipo de veículo	Distância multimodal em km (ida e volta)	Classificação do trecho	Distância (Km) (ida e volta)	Tarifa Rodoviária	Distância (km) (somente 1 trecho)	Tarifa Hidroviária	Fonte de Informação	Valor unitário (R\$/km)	Observação
							TRANSPORTE RODOVIÁRIO		TRANSPORTE HIDROVIÁRIO				
I4	Tocantins	Abaetetuba	Acará	Carro	210	trecho rodoviário completo	210 R\$	1,55					
I4	Tocantins	Abaetetuba	Baíaó	Carro	350	trecho rodoviário completo	350 R\$	1,55					
I4	Tocantins	Abaetetuba	Barcarena	Carro		trecho rodoviário completo							
I4	Tocantins	Abaetetuba	Cametá	Carro + Balsa	312	trecho rodoviário com trav. hidrov.	272 R\$	1,55	20	R\$ 61,00	Pesquisa in loco	R\$ 1,65	
I4	Tocantins	Abaetetuba	Igarapé Miri	Carro		trecho rodoviário completo							
I4	Tocantins	Abaetetuba	Limoieiro do Aluru	Carro + Balsa	412	trecho rodoviário com trav. hidrov.	372 R\$	1,55	20	R\$ 61,00	Pesquisa in loco	R\$ 1,65	
I4	Tocantins	Abaetetuba	Mocajuba	Carro	284	trecho rodoviário completo	284 R\$	1,55					
I4	Tocantins	Abaetetuba	Moju	Carro		trecho rodoviário completo							
I4	Tocantins	Abaetetuba	Tailândia	Carro	318	trecho rodoviário completo	318 R\$	1,55					
I4	Sudeste III	Abaetetuba	Breu Branco	Carro	642	trecho rodoviário completo	642 R\$	1,55					
I4	Sudeste III	Abaetetuba	Goiandesia do Pará	Carro	532	trecho rodoviário completo	532 R\$	1,55					
I4	Sudeste III	Abaetetuba	Novo Repartimento	Carro	796	trecho rodoviário completo	796 R\$	1,55					
I4	Sudeste III	Abaetetuba	Pacajá	Carro	1008	trecho rodoviário completo	1008 R\$	1,55					
I4	Sudeste III	Abaetetuba	Tucuruí	Carro	696	trecho rodoviário completo	696 R\$	1,55					
I5	Baixo Amazonas	Santarém	Alenquer	Ferry/ Barco/ Navio	162	trecho hidroviário completo			81	R\$ 84,24	LM SAPHIRA	R\$ 0,56	
I5	Baixo Amazonas	Santarém	Almeirim	Lancha	570	trecho hidroviário completo			285	R\$ 317,20	GOLD STAR	R\$ 0,60	
I5	Baixo Amazonas	Santarém	Faro	Lancha	542	trecho hidroviário completo			271	R\$ 153,00	YJARA	R\$ 0,30	
I5	Baixo Amazonas	Santarém	Juruti	Navio/Ferry	350	trecho hidroviário completo			175	R\$ 213,20	EXPRESSO ALIANÇA COM DEUS	R\$ 0,66	
I5	Baixo Amazonas	Santarém	Monte Alegre	Barco	210	trecho hidroviário completo			105	R\$ 140,40	GOLD STAR	R\$ 0,72	
I5	Baixo Amazonas	Santarém	Óbidos	Navio/Ferry	238	trecho hidroviário completo			119	R\$ 161,20	LM A NOIVA II	R\$ 0,73	
I5	Baixo Amazonas	Santarém	Oriximiná	Navio	322	trecho hidroviário completo			161	R\$ 150,80	LM MISSONE	R\$ 0,51	
I5	Baixo Amazonas	Santarém	Praíha	Lancha	344	trecho hidroviário completo			172	R\$ 202,80	GOLD STAR	R\$ 0,64	
I5	Baixo Amazonas	Santarém	Terra Santa	Navio	478	trecho hidroviário completo			239	R\$ 153,00	YJARA	R\$ 0,35	
I6	Sudoeste I	Altamira	Anapu	Carro + Balsa	316	trecho rodoviário com trav. hidrov.	276 R\$	1,55	20	R\$ 40,00	Pesquisa in loco	R\$ 1,08	
I6	Sudoeste I	Altamira	Brasil Novo	Carro		trecho hidroviário completo							
I6	Sudoeste I	Altamira	Medicilândia	Carro	172	trecho rodoviário completo	172 R\$	1,55					
I6	Sudoeste I	Altamira	Porto de Moz	Balsa	161,6	trecho hidroviário completo			80,8	R\$ 90,00	Grupo Maturu	R\$ 0,60	
I6	Sudoeste I	Altamira	Senador José Porfírio	Balsa	360	trecho rodoviário com trav. hidrov.	320 R\$	1,55	20	R\$ 40,00	Grupo Maturu	R\$ 1,08	
I6	Sudoeste I	Altamira	Uruará	Carro	378	trecho rodoviário completo	378 R\$	1,55					
I6	Sudoeste I	Altamira	Vitória do Xingu	Carro		trecho hidroviário completo							
I6	Sudoeste II	Altamira	Aveiro	Carro + Navio	1110	trecho misto (rodo + hidroviário)	976 R\$	1,55	66,8	R\$ 67,60		R\$ 0,55	
I6	Sudoeste II	Altamira	Itaituba	Carro + Balsa	1016	trecho rodoviário com trav. hidrov.	976 R\$	1,55	20	R\$ 40,00	Pesquisa in loco	R\$ 1,08	
I6	Sudoeste II	Altamira	Jacareacanga	Carro + Balsa	1796	trecho rodoviário com trav. hidrov.	1756 R\$	1,55	20	R\$ 40,00	Pesquisa in loco	R\$ 1,08	
I6	Sudoeste II	Altamira	Novo Progresso	Carro	1634	trecho rodoviário completo	1634 R\$	1,55					
I6	Sudoeste II	Altamira	Rurópolis	Carro	676	trecho rodoviário completo	676 R\$	1,55					
I7	Sudeste I	Marabá	Itupiranga	Carro		trecho hidroviário completo							
I7	Sudeste I	Marabá	Jacundá	Carro	234	trecho rodoviário completo	234 R\$	1,55					
I7	Sudeste I	Marabá	Rondon do Pará	Carro	298	trecho rodoviário completo	298 R\$	1,55					
I7	Sudeste I	Marabá	São Domingos do Araguaia	Carro	114	trecho rodoviário completo	114 R\$	1,55					
I7	Sudeste I	Marabá	São Geraldo do Araguaia	Carro	354	trecho rodoviário completo	354 R\$	1,55					
I7	Sudeste I	Marabá	São João do Araguaia	Carro	120	trecho rodoviário completo	120 R\$	1,55					
I8	Sudeste II	Parauapebas	Conceição do Araguaia	Carro	706	trecho rodoviário completo	706 R\$	1,55					
I8	Sudeste II	Parauapebas	Outilândia do Norte	Carro	504	trecho rodoviário completo	504 R\$	1,55					
I8	Sudeste II	Parauapebas	Rendenção	Carro	514	trecho rodoviário completo	514 R\$	1,55					
I8	Sudeste II	Parauapebas	Rio Maria	Carro	344	trecho rodoviário completo	344 R\$	1,55					
I8	Sudeste II	Parauapebas	Santana do Araguaia	Carro	890	trecho rodoviário completo	890 R\$	1,55					
I8	Sudeste II	Parauapebas	São Félix do Xingu	Carro	728	trecho rodoviário completo	728 R\$	1,55					
I8	Sudeste II	Parauapebas	Tucumã	Carro	526	trecho rodoviário completo	526 R\$	1,55					
I8	Sudeste II	Parauapebas	Xinguara	Carro	290	trecho rodoviário completo	290 R\$	1,55					
I8	Sudeste IV	Parauapebas	Canaã dos Carajás	Carro	132	trecho rodoviário completo	132,2 R\$	1,55					
I8	Sudeste IV	Parauapebas	Curinópolis	Carro		trecho hidroviário completo							
I8	Sudeste IV	Parauapebas	Eldorado dos Carajás	Carro	134,2	trecho rodoviário completo	134,2 R\$	1,55					

Deslocamentos rodoviários

Deslocamentos hidroviários

COMPOSIÇÃO DE MOBILIZAÇÃO E DESMOB.			
Item	POR TRECHO	VALOR C/BDI	
Item 1	R\$ 1,04	R\$	1,35
Item 2	R\$ 2,55	R\$	3,31
Item 3	R\$ 1,73	R\$	2,27
Item 4	R\$ 2,01	R\$	2,65
Item 5	R\$ 1,13	R\$	1,48
Item 6	R\$ 3,38	R\$	4,49
Item 7	R\$ 1,55	R\$	2,07
Item 8	R\$ 1,55	R\$	2,07

Somente trechos hidroviários
Somente trechos com deslocamento misto (rodoviário e hidroviário)
Maioria trechos rodoviários e alguns mistos (rodoviário e hidroviário)
Maioria trechos rodoviários e alguns mistos (rodoviário e hidroviário)
Somente trechos hidroviários
Trecho rodoviários, hidroviários e mistos
Somente trechos rodoviários
Somente trechos rodoviários

Item VALOR MÉDIO (1 caminhonete - POR TRECHO)

Item 1	R\$ 1,55
Item 2	R\$ 1,55
Item 3	R\$ 1,55
Item 4	R\$ 1,55
Item 5	R\$ 1,55
Item 6	R\$ 1,55
Item 7	R\$ 1,55
Item 8	R\$ 1,55

Item VALOR MÉDIO (equipe - POR TRECHO)

Item 1	R\$ 1,04
Item 2	R\$ 0,99
Item 3	R\$ 1,37
Item 4	R\$ 3,29
Item 5	R\$ 1,13
Item 6	R\$ 1,82
Item 7	R\$ 0,00
Item 8	R\$ 0,00

MOBILIZAÇÃO RODOVIÁRIA TIPO 1 COM VEICULO CAMINHONETE

BASE	CÓDIGO	serviço	Tipo	un	coef.	preço unit.	preço parcial
Tarifa Rodoviária:	SINAPI	92139	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHI DIURNO.	Serviço	CHI	0,0017	R\$ 43,45
	SINAPI	92138	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO.	Serviço	CHP	0,015	R\$ 98,68

Obs.: deslocamentos zerados indicam trechos inferiores a 50km - ou 100 km ida e volta

* COMPOSIÇÃO ADAPTADA DE PE Nº 074/2023-TJPA
* VALORES SINAPI-PA 01/2025

[SUBTOTAL] R\$ 1,55



DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO
DIVISÃO DE ENGENHARIA

ANEXO VI - ENDEREÇOS DOS IMÓVEIS INICIALMENTE ABRANGIDOS PELA ARP

Registro de preços de serviços comuns de engenharia para atender às necessidades de manutenção, conservação predial e serviços eletivos (incluindo pequenas adaptações ou reformas de ambientes) com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários e adequados à correta e completa execução dos serviços nos imóveis utilizados pelo Ministério Público do Estado do Pará, em diversas localidades.

Regiões Adm. do MPPA	ITEM 1 (BELÉM-I e MARAJÓ-II)	Endereço completo
Belém I	Belém - Sede Administrativa	Rua João Diogo, n.º 100, Cidade Velha. CEP 66015-160
Belém I	Belém - Núcleo de Questões Agrárias e Fundiárias (NAF)	Rua João Diogo, n.º 52 - Térreo, salas contíguas ao auditório do CEAf, Cidade Velha. CEP 66015-160
Belém I	Belém - Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF)	Rua João Diogo, n.º 52, Cidade Velha. CEP 66015-160
Belém I	Belém - Divisão de Patrimônio	Rua João Diogo, n.º 52, Cidade Velha. CEP 66015-160
Belém I	Belém - Casar ASMAR /Ouvidoria	Rua João Diogo, n.º 80, Cidade Velha. CEP 66015-160
Belém I	Belém - Departamento Médico-Odontológico (DMO)	Avenida 16 de Novembro, n.º 30, Cidade Velha. CEP 66023-220
Belém I	Belém - Grupo de Atuação Especial no Combate ao Crime Organizado (GAECO)	Avenida 16 de novembro, n.º 418, Cidade Velha. CEP 66023-090
Belém I	Belém - Anexo II (PJ Criminal)	Avenida 16 de Novembro, nº 50, Cidade Velha. CEP 66023-220.
Belém I	Belém - Anexo I (PJ Cível)	Rua Ângelo Custódio, n.º 36, Cidade Velha. CEP 66023-090.
Belém I	Belém - PJ Constitucional e Fazenda Pública	Rua Ângelo Custódio, n.º 36, Cidade Velha. CEP 66023-090
Belém I	Belém - PJ Infância e Juventude	Rua Ângelo Custódio, n.º 85, Cidade Velha. CEP 66023-090
Belém I	Belém - PJ Crimes contra a Ordem Tributária	Avenida Conselheiro Furtado, n.º 558, Batista Campos. CEP 66025-160
Belém I	Belém - Departamento de Atividades Judiciais (DAJ)	Travessa Joaquim Távora, n.º 509, Cidade Velha. CEP 66023-730
Belém I	Belém - Divisão de Manutenção (DOM)	Travessa Joaquim Távora, n.º 412, Cidade Velha. CEP 66023-730
Belém I	Belém - Galpão do Serviços de Transportes	Avenida Tamandaré, n.º 413, Cidade Velha. CEP 66020-000
Belém I	Belém - Galpão da Divisão de Patrimônio	Travessa de Breves, n.º 320, Cidade Velha. CEP 66023-150
Belém I	Belém - Edifício ROFAMA-GRISÓLIA	Rua Ângelo Custódio, n.º 193, Cidade Velha. CEP 66023-730
Belém I	Belém - PJ Militar	Avenida 16 de Novembro, n.º 486, Cidade Velha. CEP 66023-220
Belém I	Belém - Serviço de Arquivo e Documentação/ Protomoria de Justiça	Avenida Almirante Barroso, n.º 2813, Souza. CEP 66087-810
Belém I	Belém - Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição	Avenida Senador Lemos, n.º 443, Umarizal. CEP 66050-000
Belém I	Icoaraci - Sede Promotoria de Justiça	Avenida Manoel Barata, n.º 1307, Ponta Grossa. CEP 66812020.
Belém I	Mosqueiro - Sede Promotoria de Justiça	Travessa Pratiqara, n.º 702, Vila. CEP 66910-970
Marajó II	Afuá - Residência Oficial	Praça Albertino Baraúna, s/nº, Centro. CEP 68890-000
Marajó II	Afuá - Fórum	Praça Albertino Baraúna, s/nº - Prédio Capitão Eugênio Tavares, Centro. CEP 68890-000
Marajó II	Anajás - Fórum	Av. Barão do Rio Branco, n.º 19, Centro. CEP 68810-000.
Marajó II	Anajás - Residência Oficial	Avenida Floriano Peixoto, s/nº, Centro. CEP 68810-000.
Marajó II	Bagre - Fórum	Av. Presidente Vargas, n.º 93, Centro (Casa do Termo Judiciário). CEP 68475-000.
Marajó II	Breves - Sede Promotoria de Justiça	Travessa Castilhos França n.º 617, Bairro Centro. CEP 68.800-000
Marajó II	Breves - Fórum	Avenida Rio Branco, n.º 432. CEP 68800-000
Marajó II	Chaves - Fórum	Av. Independência, n.º 07, Centro (Fórum), CEP 68880-000.
Marajó II	Chaves - Terreno	Av. Independência, s/nº, Centro, CEP 68880-000.
Marajó II	Currálinho - Fórum	Av. Floriano Peixoto, Quadra L, Lote 1, n.º 54, Centro. CEP 68815-000
Marajó II	Currálinho - Residência Oficial	Av. Floriano Peixoto, s/nº, Centro. CEP 68815-000
Marajó II	Gurupá - Fórum	Av. São Benedito, n.º 240, Centro. CEP 68300-000.
Marajó II	Gurupá - Residência Oficial	Av. Cleto Barreto, s/nº, Centro. CEP 68300-000



DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO
DIVISÃO DE ENGENHARIA

ANEXO VI - ENDEREÇOS DOS IMÓVEIS INICIALMENTE ABRANGIDOS PELA ARP

Registro de preços de serviços comuns de engenharia para atender às necessidades de manutenção, conservação predial e serviços eletivos (incluindo pequenas adaptações ou reformas de ambientes) com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários e adequados à correta e completa execução dos serviços nos imóveis utilizados pelo Ministério Público do Estado do Pará, em diversas localidades.

Marajó II	Melgaço - Fórum	Avenida 12 de outubro, n.º 336, Centro. CEP 68490-000.
Marajó II	Oeiras do Pará - Fórum	Praça Miranda Tenório, nº 634, Centro. CEP 68470-000.
Marajó II	Oeiras do Pará - Residência Oficial	Praça Miranda Tenório, nº 624, Centro. CEP 68470-000.
Marajó II	Portel - Fórum	Avenida Augusto Montenegro, n.º 510, Mangueirão. CEP 68480-000.
Marajó II	Portel - Residência Oficial	Avenida Augusto Montenegro, s/n. CEP 68480-000.
Marajó II	São Sebastião da Boa Vista - Fórum	Rua Aeroporto, s/nº. CEP 68820-000.
Marajó II	São Sebastião da Boa Vista - Residência Oficial	Av. das Acácias, s/nº. CEP 68820-000.

Regiões Adm. do MPPA	ITEM 2 (BELÉM-II e MARAJÓ-I)	Endereço completo
Belém II	Ananindeua - Sede Promotorias de Justiça	Rodovia BR 316, Km 8, s/nº, Levilândia. CEP 67030-000.
Belém II	Benevides - Sede Promotoria de Justiça	Avenida Nações Unidas, nº 70, Centro. CEP 68795-000.
Belém II	Marituba - Sede Promotoria de Justiça	R. Cláudio Barbosa da Silva, 426b - Boa Vista, Marituba - PA, 67105-290
Belém II	Santa Izabel do Pará - Sede Promotoria de Justiça	R. Mte. Rocha, 1239 - Centro Santa Izabel do Pará - PA, 68790-000
Belém II	Santa Bárbara do Pará - Fórum	Rua João Fanjas, s/nº, Centro. CEP 68795-000
Marajó I	Cachoeira do Arari - Sede Promotoria de Justiça	Praça Matriz, s/nº, Centro (Fórum). CEP 68840-000
Marajó I	Muaná - Sede Promotoria de Justiça	Avenida Cel Manoel Izidoro da Silva, Centro. CEP 68825-000
Marajó I	Ponta de Pedras - Sede Promotoria de Justiça	Alameda Tabelião José Luiz Tavares Malato, n.º 223, Centro. CEP 68830-000
Marajó I	Salvaterra - Fórum	Avenida Victor Engelhard, n.º 1123, Centro. CEP 68860-000
Marajó I	Salvaterra - Residência Oficial	Avenida Victor Engelhard, n.º 12-52, Centro. CEP 68860-000
Marajó I	Soure - Sede Promotoria de Justiça	Primeira Rua, s/nº, entre Travessas 12 e 13, Centro. CEP 68870-000

Regiões Adm. do MPPA	ITEM 3 (NORDESTE I, II e III)	Endereço completo
Nordeste I	Bujaru - Fórum	Avenida Beira Mar, n.º 269, Centro. CEP 68670-000
Nordeste I	Castanhal - Sede Promotorias de Justiça	Avenida Presidente Vargas, n.º 2638, Centro. CEP 68.740-005
Nordeste I	Colares - Fórum	Rua Dr. Justo Chermont, n.º 155, Centro. CEP 68785-000
Nordeste I	Concórdia - Sede Promotoria de Justiça	Rua Bezerra de Menezes, n.º 280, Nova Aurora, CEP 68685-000.
Nordeste I	Curuçá - Fórum	Rua Gonçalo Ferreira, n.º 384, Centro. CEP 68750-000
Nordeste I	Curuçá - Residência Oficial	Rua Gonçalo Ferreira, ao lado do Fórum, Centro. CEP 68750-000
Nordeste I	Igarapé-Açu - Sede Promotoria de Justiça	Avenida Magalhães Barata, n.º 1880, Centro. CEP 68725-000
Nordeste I	Inhangapi - Fórum	Av. São Vicente, 145, 68770-000
Nordeste I	Magalhães Barata - Fórum	Avenida Central, n.º 102, Bairro Novo. CEP 68722-000
Nordeste I	Maracanã - Sede Promotoria de Justiça	Avenida Magalhães Barata, n.º 10, Centro. CEP 68710-000
Nordeste I	Marapanim - Fórum	Rua Diniz Botelho, n.º 1722, Centro. CEP 68760-000
Nordeste I	Marapanim - Residência Oficial	Travessa Bom Intento, nº 120, Centro. CEP 68760-000
Nordeste I	Santa Maria do Pará - Fórum	Avenida Bernardo Sayão, s/nº, Centro. CEP 68738-000
Nordeste I	Santo Antônio do Tauá - Fórum	Avenida Sebastião Dantas, n.º 490, Centro (Forum). CEP 68786-000



DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO
DIVISÃO DE ENGENHARIA

ANEXO VI - ENDEREÇOS DOS IMÓVEIS INICIALMENTE ABRANGIDOS PELA ARP

Registro de preços de serviços comuns de engenharia para atender às necessidades de manutenção, conservação predial e serviços eletivos (incluindo pequenas adaptações ou reformas de ambientes) com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários e adequados à correta e completa execução dos serviços nos imóveis utilizados pelo Ministério Público do Estado do Pará, em diversas localidades.

Nordeste I	São Caetano de Odivelas - Fórum	Avenida São Benedito, s/nº, Centro. CEP 68775-000
Nordeste I	São Caetano de Odivelas - Residência Oficial	Alameda Secundária, s/nº, Centro. CEP 68775-000
Nordeste I	São Domingos do Capim - Sede Promotoria de Justiça	Avenida Magalhães Barata, casa nº 05, Centro. CEP 68635-000
Nordeste I	São Francisco do Pará - Fórum	Rua Celso Machado, quadra 14, lote 3, Centro. CEP 68748-000
Nordeste I	São Francisco do Pará - Residência Oficial	
Nordeste I	Vigia - Fórum	Avenida Barão de Guajará, n.º 1140, Centro. CEP 68620-000
Nordeste I	Vigia - Residência Oficial	Travessa Vilhenas Alves, s/nº, Centro. CEP 68780-000
Nordeste II	Augusto Corrêa - Fórum	Avenida Magalhães Barata, nº 282, Santa Cruz (fórum). CEP 68610-000
Nordeste II	Augusto Corrêa - Residência Oficial	Avenida Trinta e Um de Maio, n.º 496. CEP 68610-000
Nordeste II	Bonito - Fórum	Avenida Charles Assad, nº 498, Centro (Fórum). CEP 68645-000
Nordeste II	Bonito - Residência Oficial	Avenida Charles Assad, s/nº, Centro (Fórum). CEP 68645-000
Nordeste II	Bragança - Sede Promotoria de Justiça	Rua Dr. Roberto, s/nº, Alegre. CEP 68600-000
Nordeste II	Capanema - Sede Promotorias de Justiça	Avenida Barão de Capanema, n.º 1188. Centro. CEP: 68700-005
Nordeste II	Capitão Poço - Fórum	Avenida 29 de Dezembro, n.º 1746, Centro. CEP 68650-000
Nordeste II	Capitão Poço - Residência Oficial	Avenida 29 de Dezembro, n.º 1745, Centro. CEP 68650-000
Nordeste II	Garrafão do Norte - Terreno	Travessa Luiz Miranda, s/nº, Centro. CEP 68665-000
Nordeste II	Garrafão do Norte - Fórum	Travessa Luiz Miranda, s/nº, Centro. CEP 68665-000
Nordeste II	Irituia - Sede Promotoria de Justiça	Rua Siqueira Campos, n.º 31. CEP 68655-000
Nordeste II	Nova Timboteua - Fórum	Avenida Barão do Rio Branco, n.º 2083, Centro. CEP 68730-000
Nordeste II	Ourém - Fórum	Av. Padre Ângelo Movette, n.º 155, Centro. CEP 68640-000
Nordeste II	Peixe-Boi - Terreno	Travessa Armando Rodrigues da Silva, S/N, Centro. CEP 68734000
Nordeste II	Peixe-Boi - Fórum	Avenida João Gomes Pedrosa, n.º 775, Centro. CEP 68734000
Nordeste II	Primavera - Fórum	Avenida General Moura Carvalho, s/nº, Centro. CEP 68707-000
Nordeste II	Primavera - Residência Oficial	Travessa Eneas Pinheiro, s/nº, Centro. CEP 68707-000
Nordeste II	Salinópolis - Sede Promotoria de Justiça	Avenida João Pessoa, n.º 76, em frente ao Fórum, Centro. CEP 68721-000
Nordeste II	Santa Luzia do Pará - Terreno	Rua José Cirino, s/nº (Fórum), Centro. CEP 68644-000
Nordeste II	Santa Luzia do Pará - Fórum	Travessa Bruno Alves, s/nº (Fórum), Centro. CEP 68644-000
Nordeste II	Santarém Novo - Fórum	Avenida Francisco Martins Oliveira, s/nº (anexa ao Fórum da Comarca), Centro. CEP 68720-000
Nordeste II	São João de Pirabas - Sede Promotoria de Justiça	Travessa da Glória n.º 331, Centro. CEP 68719-000
Nordeste II	São João de Pirabas - Terreno	Distrito 1, Setor 8, Quadra 14, Lote 166, Unidade 1, Centro. CEP 68719-000
Nordeste II	São Miguel do Guamá - Fórum	Avenida Nazaré, n.º 530, Olho D'Água. CEP 68660-000
Nordeste II	São Miguel do Guamá - Terreno	Avenida Nazaré, n.º 1040, Olho D'Água. CEP 68660-000
Nordeste II	Viseu - Sede Promotoria de Justiça	Rua Dr. Justo Chermont, n.º 270, Centro. CEP 68620-000
Nordeste II	Viseu - Fórum	Rua Major Olimpio S/N, Centro. CEP 68620-000
Nordeste III	Aurora do Pará - Fórum	Rodovia Bernardo Sayão, n.º 557, Centro (Fórum). CEP 68610-000
Nordeste III	Dom Eliseu - Sede Promotoria de Justiça	Rua Jequiê, n.º 300, Esplanada. CEP 68633-000



DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO
DIVISÃO DE ENGENHARIA

ANEXO VI - ENDEREÇOS DOS IMÓVEIS INICIALMENTE ABRANGIDOS PELA ARP

Registro de preços de serviços comuns de engenharia para atender às necessidades de manutenção, conservação predial e serviços eletivos (incluindo pequenas adaptações ou reformas de ambientes) com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários e adequados à correta e completa execução dos serviços nos imóveis utilizados pelo Ministério Público do Estado do Pará, em diversas localidades.

Nordeste III	Ipixuna do Pará - Sede Promotoria de Justiça	Avenida Juscelino Kubitschek, n.º 86, Centro. CEP 68637-000
Nordeste III	Mãe do Rio - Sede Promotoria de Justiça	Rua Castelo Branco, n.º 363, São Francisco. CEP 68675-000
Nordeste III	Paragominas - Sede Promotoria de Justiça	Rua Eixo W I, s/nº, Centro. CEP 68625-970
Nordeste III	Tomé-Açu - Sede Promotoria de Justiça (atual)	Rua Antônio Henrique de Macedo, s/nº, Centro. CEP 68680-000
Nordeste III	Tomé-Açu - Residência Oficial	Rua Dr. José da Gama Malcher, QUADRA 31, nº1, Centro. CEP 68680-000
Nordeste III	Ulianópolis - Fórum	Avenida do Contorno, nº278, Caminho das Árvores. CEP 68632-000

Regiões Adm. do MPPA	ITEM 4 (SUDESTE III e TOCANTINS)	Endereço completo
Tocantins	Abaetetuba - Sede Promotoria de Justiça (atual)	Avenida São Paulo, n.º 2072, Aviação. CEP 68440-000
Tocantins	Acará - Fórum	Avenida Gov. Fernando Guilhon, nº 300, Centro. CEP 68690-000
Tocantins	Acará - Sede Promotoria de Justiça	Avenida Gov. Fernando Guilhon, nº 292, Centro. CEP 68690-000
Tocantins	Baião - Fórum	Rua Getúlio Vargas, n.º 139, Centro. CEP 68465-000
Tocantins	Barcarena - Sede Promotoria de Justiça (atual)	Rua Cantídio Nunes, S/N. Betânia. CEP: 68445-000
Tocantins	Barcarena - Sede Promotoria de Justiça (futura)	Avenida Cantídio Nunes, S/N, esquina com Travessa da Matriz, Centro. CEP: 68445-000
Tocantins	Cametá - Fórum	Rua Trilha da Juventude, s/nº, Centro. CEP 68400-000
Tocantins	Cametá - Sede Promotoria de Justiça (futura)	Avenida Dep. Euclides Figueiredo, s/nº, Centro. CEP 68400-000
Tocantins	Cametá - Residência Oficial	Travessa Floriano Peixoto, nº 280, Centro. CEP 68400-000
Tocantins	Igarapé Miri - Sede Promotoria de Justiça	Rua Lauro Sodré, n.º 825, Centro. CEP 68430-000
Tocantins	Igarapé Miri - Fórum	Travessa Quintino Bocaiúva, s/n. CEP 68430-000
Tocantins	Limoeiro do Ajuru - Fórum	Rua Conceição, n.º 231, Centro. CEP 68415-000
Tocantins	Limoeiro do Ajuru - Residência Oficial	Travessa Umarizal, s/nº, Matinha. CEP 68415-001
Tocantins	Mocajuba - Fórum	Travessa 7 de setembro, s/nº, Centro. CEP 68420-000
Tocantins	Mocajuba - Residência Oficial	Rua Getúlio Vargas, nº 86, Centro. CEP 68420-000
Tocantins	Mocajuba - Terreno	'Passagem Irmã Amélia Sá, em frente ao Fórum, Centro. CEP 68420-001
Tocantins	Moju - Fórum	Praça do Estudante, n.º 80, Centro (Fórum). CEP 68450-000
Tocantins	Moju - Residência Oficial	Travessa Colonial, Quadra 66, Lote nº 19, Centro. CEP 68450-000
Tocantins	Moju - Sede Promotoria de Justiça	Quadra AH, Lote 15, Centro. CEP 68450-000
Tocantins	Tailândia - Sede Promotoria de Justiça	Rua do Fórum, n.º 02, Santa Maria. CEP 68695-000
Sudeste III	Breu Branco - Sede Promotoria de Justiça	Travessa Professor João Batista, n.º 05, bairro Centro. CEP 68.488-000
Sudeste III	Breu Branco - Fórum	Avenida Belém, s/n, Centro. CEP 68488-000
Sudeste III	Goianésia do Pará - Fórum	Rua Nova Olinda, s/n, Centro. CEP 68639-000
Sudeste III	Novo Repartimento - Fórum	Avenida Cupuaçu, s/n, Morumbi. CEP 68473-000
Sudeste III	Novo Repartimento - Sede Promotoria de Justiça	Avenida Vicinal, Lote 6, Quadra 21, Parque Morumbi. CEP 68473-000
Sudeste III	Pacajá - Sede Promotoria de Justiça	Rua São Pedro, n.º 511, Centro. CEP 68.485-000
Sudeste III	Tucuruí - Sede Promotoria de Justiça	Rua Dom Cornélio Vermans, n.º 559, Santa Izabel. CEP 68458-400
Sudeste III	Tucuruí - Terreno	Avenida 31 de Março, n.º 192, Santa Izabel. CEP 68456-110
Sudeste III	Tucuruí - Terreno	Avenida 7 de Setembro, s/nº, Nova Matinha. CEP 68456-425



DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO
DIVISÃO DE ENGENHARIA

ANEXO VI - ENDEREÇOS DOS IMÓVEIS INICIALMENTE ABRANGIDOS PELA ARP

Registro de preços de serviços comuns de engenharia para atender às necessidades de manutenção, conservação predial e serviços eletivos (incluindo pequenas adaptações ou reformas de ambientes) com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários e adequados à correta e completa execução dos serviços nos imóveis utilizados pelo Ministério Público do Estado do Pará, em diversas localidades.

Regiões Adm. do MPPA	ITEM 5 (BAIXO AMAZONAS)	Endereço completo
Baixo Amazonas	Alenquer - Sede Promotória de Justiça	Travessa Visconde do Rio Branco, nº 738, Centro. CEP 68200-000
Baixo Amazonas	Almerim - Fórum	Rodovia Almerim-Panaicá, n.º 666, Centro. CEP 68230-000
Baixo Amazonas	Almerim - Apoio em Monte Dourado	Rua 98, casa 99, Staff. CEP 68240-000
Baixo Amazonas	Almerim - Residência Oficial	Rua Padre Amândio Pantoja, nº713, Casa 3, Centro. CEP 68230-000
Baixo Amazonas	Faro - Fórum	Rua Dr. Dionísio Bentes, s/nº, Centro. CEP 68280-000
Baixo Amazonas	Faro - Residência Oficial	Rua Dr. Dionísio Bentes, s/nº, Centro. CEP 68280-000
Baixo Amazonas	Juruti - Fórum	Travessa Boa Ventura Bentes, s/nº, Bom Pastor. CEP 68170-000
Baixo Amazonas	Juruti - Residência Oficial	Travessa Major Pinto e Silva, s/nº, Centro. CEP 68170-000
Baixo Amazonas	Monte Alegre - Sede Promotória de Justiça	Rua Rui Barbosa, n.º 587, Centro, CEP 68220-000
Baixo Amazonas	Monte Alegre - Terreno	Rua Rui Barbosa, s/n.º, Centro, CEP 68220-000
Baixo Amazonas	Óbidos - Sede Promotória de Justiça	Praça Barão do Rio Branco, s/nº, Centro. CEP 68250-000
Baixo Amazonas	Oriximiná - Fórum	Travessa Carlos Maria Teixeira, nº. 754, Centro. CEP 68270-000
Baixo Amazonas	Oriximiná - Sede da Promotória de Justiça	Travessa Martinho Tavares, s/nº, Esquina com Avenida Barão do Rio Branco, Centro. CEP 68270-000
Baixo Amazonas	Prainha - Fórum	Rua Barão do Rio Branco s/nº, Centro. CEP 68130-000
Baixo Amazonas	Prainha - Sede Promotória de Justiça	Trav. Argemiro Correa Lima, s/nº, Centro (Residência Oficial do Juiz da Comarca). CEP 68130-000
Baixo Amazonas	Prainha - Residência Oficial	Rua Barão do Rio Branco, Distrito 1, Setor 1, Quadra 28, Lote 313, Centro. CEP 68130-000
Baixo Amazonas	Santarém - Sede Promotorias de Justiça	Avenida Mendonça Furtado, n.º 3991, Liberdade. CEP 68040-148
Baixo Amazonas	Santarém - Theatro Vitória (ANEXO)	Travessa Senador Lemos, n.º 60, Conquista. CEP 68035-080
Baixo Amazonas	Santarém - Fórum	Avenida Mendonça Furtado, 3352, Liberdade. CEP 68040-410
Baixo Amazonas	Santarém - Residência Oficial	Avenida Mendonça Furtado, 3997, Liberdade. CEP 68040-148
Baixo Amazonas	Santarém - Antiga Sede da Promotória de Justiça	Travessa 15 de Agosto, nº 120, Centro. CEP 68005-305
Baixo Amazonas	Terra Santa - Terreno	Rua Antônio Cândido Machado, s/nº, Centro. CEP 68285-000
Baixo Amazonas	Terra Santa - Fórum	Travessa Santa Teresinha, s/n, Centro. CEP 68865-000



DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO
DIVISÃO DE ENGENHARIA

ANEXO VI - ENDEREÇOS DOS IMÓVEIS INICIALMENTE ABRANGIDOS PELA ARP

Registro de preços de serviços comuns de engenharia para atender às necessidades de manutenção, conservação predial e serviços eletivos (incluindo pequenas adaptações ou reformas de ambientes) com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários e adequados à correta e completa execução dos serviços nos imóveis utilizados pelo Ministério Público do Estado do Pará, em diversas localidades.

Regiões Adm. do MPPA	ITEM 6 (SUDOESTE I e II)	Endereço completo
Sudoeste I	Altamira - Sede Promotorias de Justiça	Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, n.º 2785, Explanada do Xingu, CEP: 68372-005
Sudoeste I	Altamira - Residência Oficial	Travessa 01, Lotes 1 e 2, Quadra 13, Sudam I, CEP 68371-295
Sudoeste I	Altamira - Residência Oficial	Travessa 01, Lotes 6 e 7, Quadra 03, Sudam I, CEP 68371-295
Sudoeste I	Altamira - Terreno	Travessa Bandeirantes s/nº, Explanada do Xingu, CEP 68372-005
Sudoeste I	Anapu - Sede Promotoria de Justiça	Rua Santo Antônio s/nº, São Luiz. CEP 68365-000
Sudoeste I	Anapu - Fórum	Rua Goiás, s/n, Centro. CEP 68365-000
Sudoeste I	Brasil Novo - Fórum	Rua do comércio, n.º 1136, Centro. CEP 68148-000.
Sudoeste I	Medicilândia - Sede Promotoria de Justiça	Rua 12 de Maio, n.º 1037, Centro. CEP 68145-000
Sudoeste I	Medicilândia - Fórum	Rua 12 de Maio, n.º 1041, Centro. CEP 68145-000
Sudoeste I	Porto de Moz - Fórum	Rua 19 de Novembro, nº 1646, Centro. CEP 68330-000
Sudoeste I	Senador José Porfírio - Fórum	Rua 13 de Maio, s/nº, Centro. CEP 68360-000
Sudoeste I	Senador José Porfírio - Terreno	Rua 13 de Maio, Quadra 4, Setor 2, Centro. CEP 68360-000
Sudoeste I	Uruará - Fórum	Rua Marquês de Tamandaré, s/nº, Migrante. CEP 68140-000
Sudoeste I	Uruará - Residência Oficial	Rua José Lopes, nº 431, Vila Brasil. CEP 68140-000
Sudoeste I	Vitória do Xingu - Fórum	Avenida Manoel Félix de Farias, n.º 536 (Fórum), Centro. CEP 68383-000
Sudoeste II	Itaituba - Sede Promotoria de Justiça	Avenida Nova de Santana, n.º 384, Centro. CEP: 68180-000
Sudoeste I	Itaituba - Fórum	Travessa Paes de Carvalho, s/n, Comércio. CEP 68180-000
Sudoeste I	Itaituba - Residência Oficial	Avenida Nova de Santana, n.º 280, Centro. CEP: 68180-000
Sudoeste I	Itaituba - Terreno	Rua Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Aeroporto Velho. CEP 68181-000
Sudoeste II	Jacareacanga - Fórum	Avenida Estandislau Brilhante, s/nº, Bela Vista, CEP: 68195-000
Sudoeste II	Jacareacanga - Terreno	Rua José Pereira, s/nº, São Francisco, CEP: 68.195-000
Sudoeste II	Novo Progresso - Sede de Promotoria de Justiça	Rua do Cachimbo, n.º 487, Planalto. CEP 68220-000
Sudoeste II	Novo Progresso - Fórum	Rua do Cachimbo, n.º 315, Planalto. CEP 68220-000
Sudoeste II	Rurópolis - Fórum	Rua José Rodrigues da Costa, n.º 557, Centro. CEP 68165-000
Sudoeste II	Rurópolis - Residência Oficial	Lote nº 19, Quadra Nº 55A, Centro. CEP 68165-000
Regiões Adm. do MPPA	ITEM 7 (SUDESTE I)	Endereço completo
Sudeste I	Itupiranga - Fórum	Rua São Salvador, s/nº, Centro. CEP 68580-000
Sudeste I	Itupiranga - Residência Oficial	Rua Santo Antônio, nº 345, Centro. CEP 68580-000
Sudeste I	Jacundá - Sede Promotoria de Justiça	Avenida JK, n.º 72, Centro. CEP 68590-000
Sudeste I	Jacundá - Fórum	Rua Teotônio Vilela, s/n. Centro CEP 68590-000
Sudeste I	Jacundá - Terreno	Rua Rui Barbosa, s/n., Centro. CEP 68590-000
Sudeste I	Marabá - Sede Promotorias de Justiça	Rua das Flores, s/nº, Agropolis do Ampá. CEP 68.502-290
Sudeste I	Marabá - Residência Oficial	Folha 32, Quadra 7, Lote 14, Nova Marabá. CEP 68508-070
Sudeste I	Marabá - Terreno	Folha 32, Quadra 7, Lote 19-D, Nova Marabá. CEP 68508-030
Sudeste I	Rondon do Pará - Sede Promotoria de Justiça	Rua Castro Alves, n.º 852, Centro. CEP 68638-000
Sudeste I	São Domingos do Araguaia - Sede Promotoria de Justiça	Avenida Jarbas Passarinho, n.º 293, Centro. CEP 68.520-000.



DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO
DIVISÃO DE ENGENHARIA

ANEXO VI - ENDEREÇOS DOS IMÓVEIS INICIALMENTE ABRANGIDOS PELA ARP

Registro de preços de serviços comuns de engenharia para atender às necessidades de manutenção, conservação predial e serviços eletivos (incluindo pequenas adaptações ou reformas de ambientes) com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários e adequados à correta e completa execução dos serviços nos imóveis utilizados pelo Ministério Público do Estado do Pará, em diversas localidades.

Sudeste I	São Domingos do Araguaia - Terreno	Rua 11, Quadra 26, Lote 8, Alto da Boa Vista. CEP 68.520-000.
Sudeste I	São Domingos do Araguaia - Terreno	Rua 11, Quadra 26, Lote 9, Alto da Boa Vista. CEP 68.520-000.
Sudeste I	São Geraldo do Araguaia - Sede Promotoria de Justiça	Avenida Ananias Costa, esquina com Dom Pedro I-Centro. CEP 68570-000
Sudeste I	São João do Araguaia - Fórum	Praça José Martins Ferreira, s/nº, Centro. CEP 68518-000
Sudeste I	São João do Araguaia - Terreno	Rua Antônio Seixas, s/nº, Centro. CEP 68518-000
Regiões Adm. do MPPA	ITEM 8 (SUDESTE II e IV)	Endereço completo
Sudeste II	Conceição do Araguaia - Sede Promotoria de Justiça	Avenida Marechal Rondon, n.º 90, Centro, CEP 68.540-000
Sudeste II	Ourilândia do Norte - Sede Promotoria de Justiça	Rua 10, Quadra 22, s/nº, Setor 2, Bela Vista. CEP 68.390-000
Sudeste II	Rendenção - Sede Promotoria de Justiça	Avenida Manoel Vicente Pereira, Lote 20, n.º 385, Parque dos Buritis. CEP 68550-000
Sudeste II	Rendenção - Residência Oficial	Quadra 66, Lote 10, Setor Oeste. CEP 68552-390
Sudeste II	Rendenção - Residência Oficial	Rua José Júlio da Silva, n.º 3, Setor Oeste. CEP 68552-263
Sudeste II	Rendenção - Residência Oficial	Avenida Marechal Rondon, n.º 1220, Jardim Lucena. CEP 68550-062
Sudeste II	Rio Maria - Fórum	Avenida Vinte e dois, s/n., Jardim Maringá (Fórum). CEP 68530-000
Sudeste II	Rio Maria - Residência Oficial	Jardim Maringá, Lotes 7 e 8, Jardim Maringá. CEP 68530-000
Sudeste II	Rio Maria - Terreno	Jardim Maringá, Lotes 1, 2 e 25 - Quadra 23, Jardim Maringá. CEP 68530-000
Sudeste II	Santana do Araguaia - Sede Promotoria de Justiça	Avenida Gilberto Carvelli, lote 24, quadra 32, Centro. CEP 68560-000
Sudeste II	Santana do Araguaia - Residência Oficial	Avenida Gilberto Carvelli, s/nº, Centro. CEP 68560-000
Sudeste II	São Félix do Xingu - Fórum	Travessa Estevão Tavares da Silveira, n.º 82, Centro. CEP 68380-000
Sudeste II	São Félix do Xingu - Terreno	Avenida Ireno, s/n, Rodoviário. CEP 68380-000
Sudeste II	São Félix do Xingu - Terreno	Travessa Estevão Tavares da Silveira, Setor 1, Quadra 1, Lote 5, Centro. CEP 68380-000
Sudeste II	São Félix do Xingu - Terreno	Travessa Estevão Tavares da Silveira, Setor 1, Quadra 1, Lote 7, Centro. CEP 68380-000
Sudeste II	Tucumã - Fórum	Avenida Brasília, S/N, Centro. CEP 68385-000
Sudeste II	Tucumã - Residência Oficial	Avenida dos Estados, Quadra 59, Lote 13, S/N, Centro. CEP 68385-000
Sudeste II	Xinguara - Sede Promotoria de Justiça	Rua Pau D'Arco, n.º 165, Centro. CEP 68555-540
Sudeste IV	Canaã dos Carajas - Sede Promotoria de Justiça	Rua Manaus, Quadra 04, lote 02, Vale dos Sonhos I, ao lado do Fórum. CEP 68537-000
Sudeste IV	Curinópolis - Fórum	Rua Jambo, s/nº, Centro. CEP 68523-000
Sudeste IV	Curionópolis - Sede da Promotoria de Justiça	Avenida São Paulo, Quadra 140, Lote 06, Centro. CEP 68523-000
Sudeste IV	Eldorado dos Carajas - Fórum	Rua Oziel Carneiro, s/n (Fórum), bairro KM2. CEP 68524-000
Sudeste IV	Parauapebas - Sede Promotorias de Justiça	Rua C, Quadra 37, Lote 7, n.º 1098, Cidade Nova. CEP 68515-000
Sudeste IV	Parauapebas - Residência Oficial	Rua O, Quadra 86, Lote 33, União. CEP 68515-000

Conforme destaca o Termo de Referência, a lista com endereços indicada é apenas orientativa e não reflete em sua integralidade o quantitativo de edifícios a serem atendidos, tampouco sua exata localização, podendo ser modificada de acordo com as necessidades do MPPA, com inclusão e /ou substituição de imóveis a serem atendidos pela ARP, bem como de endereços informados, desde que localizados nos municípios previstos para cada item.



DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO
DIVISÃO DE ENGENHARIA

ANEXO VII - MODELO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Registro de preços de serviços comuns de engenharia para atender às necessidades de manutenção, conservação predial e serviços eletivos (incluindo pequenas adaptações ou reformas de ambientes) com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários e adequados à correta e completa execução dos serviços nos imóveis utilizados pelo Ministério Público do Estado do Pará, em diversas localidades.

Item da planilha de referência (1)	Código (2)	Banco (3)	Descrição do serviço (4)	Tipo (5)	Und (6)	Quant. (7)	Valor Unit (8)	Total (9)	Origem do preço informado (10)	Comprovante da informação (11)
total da composição de preço unitário:										

- Na coluna (1), informar o código da planilha de referência (ANEXO II) para o serviço que se deseja apresentar a exequibilidade.
- Na coluna (2), informar o código do serviço indicado na planilha de referência (ANEXO II)
- Na coluna (3), informar o banco de preços originalmente utilizado na planilha de referência (ANEXO II) para o serviço que se deseja apresentar a exequibilidade
- Na coluna (4), informar a exata descrição do serviço que se deseja apresentar a exequibilidade, conforme indicado na planilha de referência (ANEXO II)
- Na coluna (5), informar o tipo de insumo examinado (Serviços diversos; Mão de obra; Material; Taxas; Equipamentos; Transporte e afins)
- Na coluna (6), informar a unidade de medida do serviço que se deseja apresentar a exequibilidade
- Na coluna (7), informar a quantidade apresentada na Planilha de referência (ANEXO II) para o serviço que se deseja apresentar a exequibilidade
- Na coluna (8), informar o valor unitário proposto pela Licitante
- Na coluna (9), informar produto gerado entre os valores das colunas (7) e (8)
- Na coluna (10), informar a origem dos valores apresentados na coluna (8), se foram cotação ou outro meio legalmente previsto
- Na coluna (11), informar o meio de comprovação do preço indicado na coluna (8), cuja origem foi informada em (10). Anexar os documentos comprobatórios

Obs.: Os licitantes deverão observar os dispostos na Portaria N.º 0705/2024-MP/PGJ para formação dos preços.

ANEXO II DO EDITAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
...../2025-MPPA, QUE ENTRE SI FAZEM O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO
PARÁ E A EMPRESA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, com sede na Rua João Diogo, nº 100, bairro Cidade Velha, Belém, Pará, CEP: 66015-165, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.054.960/0001-58, Inscrição Estadual 15.191.153-3, Inscrição Municipal 1500722, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, Exmº. Sr. Dr., doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, e-mail....., telefone....., doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por, conforme atos constitutivos da empresa **OU** **procuração apresentada nos autos**, tendo em vista o que consta no **Processo Gedoc nº 159977/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato vinculado à **Ata de Registro de Preços nº/2025-MPPA com vigência no período de xx/xx/xxxx a xx/xx/xxxx**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 008/2025-MPPA**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de serviços comuns de engenharia para atender às necessidades de manutenção, conservação predial e serviços eletivos (incluindo pequenas adaptações ou reformas de ambientes) com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários e adequados à correta e completa execução dos serviços nos imóveis utilizados pelo Ministério Público do Estado do Pará**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme solicitado no protocolo **Gedoc nº xxxx/2025**.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	 CATSER				

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Pregão Eletrônico nº 008/2025-MPPA;

1.3.2. O Termo de Referência;

1.3.3. O Edital da Licitação;

1.3.4. A Proposta do contratado;

1.3.5. Planilha: Orçamento Sintético;

1.3.6. Cronograma Físico e Financeiro;

1.3.7. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. Havendo contradições entre o presente instrumento de contratação e os demais citados no item anterior, prevalece o contrato.

1.5. O regime de execução é o de **empreitada por preço unitário**.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil seguinte ao da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Pública - PNCP, na forma do artigo 183 da Lei n.º 14.133/2021, com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, na forma [do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

4.1.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, observadas suas características técnicas e especificidades para cada região, as quais consistem em:

- a) LOTE 1: esquadrias, pisos, pintura e instalações elétricas;
- b) LOTE 2: cobertura, esquadrias, pintura e instalações elétricas;
- c) LOTE 3: esquadrias, forros, instalações elétricas, e serralheria;
- d) LOTE 4: esquadrias, forros, instalações elétricas e serralheria;
- e) LOTE 5: esquadrias, pintura, instalações elétricas e Instalações de Telecomunicações;
- f) LOTE 6: esquadrias, pisos, pintura e instalações elétricas;
- g) LOTE 7: esquadrias, pisos, pintura e instalações elétricas;
- h) LOTE 8: esquadrias, pisos, pintura e instalações elétricas.

4.1.2. É permitida a subcontratação das parcelas que não constam no subitem 4.1.1;

4.1.3. É permitida a subcontratação dos itens citados no subitem 6.6.6 do termo de referência;

4.1.4. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.2. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.3. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.4. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **R\$...... (.....)**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O pagamento será efetuado ao contratado no Banco: **XXXX, Agência nº XXXX, Conta Corrente nº XXXX.**

6.2. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V) E DA REVISÃO

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.1.1 O orçamento estimado pela Administração datado de **06/03/2025**.

7.1.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e após o interregno de um ano, a contar da data indicada no item anterior, **mediante pedido específico da Contratada formalizado e protocolado diretamente no link <https://www2.mppa.mp.br/protocolo/acessoexterno>**, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela Contratante, **do índice INCC**, exclusivamente para obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade do contrato.

7.1.2.1 *Em caso de dificuldade no link, entrar em contato com o Protocolo do MPPA, por meio do e-mail protocolo@mppa.mp.br para orientações.*

7.1.3 O pedido de reajuste deve ser protocolizado até a data em que se completar cada período de 12 (doze) meses de vigência do contrato e antes da assinatura de eventual Termo Aditivo de prorrogação contratual, sob pena de preclusão quanto aos períodos anteriores.

7.1.4 O valor reajustado será concedido a partir da anualidade do orçamento estimado.

7.1.5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.1.6 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.1.7 Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.1.8 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.1.9 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.1.10 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.1.11 O reajuste será realizado por apostilamento.

7.2. A revisão contratual, no que se refere à alteração das alíquotas durante o período de reoneração da folha de pagamento, prevista na Lei nº 14.973/2024, obedecerá aos seguintes procedimentos:

7.2.1. A solicitação da revisão contratual deverá ser formalizada durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação ou encerramento contratual, sob pena de preclusão, não configurando óbice para deferimento da revisão de contrato extinto, desde que solicitada tempestivamente, hipótese em que será concedida por meio de termo indenizatório.

7.2.2. Os pedidos de revisão deverão ser protocolados no prazo máximo de **30 dias corridos** a contar de 1º de janeiro de cada exercício (conforme os incisos II e III do art. 9º-A e art.9º-B, da Lei 12.546/2011, incluídos pela Lei nº 14.973/2024) a partir do qual não haverá retroatividade.

7.2.2.1. A revisão contratual ocorrerá em etapas, conforme prevê o art. 9º-A e 9º-B da Lei 12.546/2011, vedada a reoneração total em um único período, devendo a contratada adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento da lei durante o período de transição ou arcar com os custos decorrentes do seu descumprimento.

7.2.3. A solicitação de revisão deverá ser formalizada pela contratada mediante requerimento protocolado no MPPA e estar acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos contendo pelo menos:

7.2.3.1. Planilha de custos, conforme item **7.10, subitem 7.10.1 e 7.10.2 do edital**, discriminando em especial o valor da parcela referente à folha de pagamento e o percentual do INSS patronal incidente sobre a folha;

7.2.3.2. Documento que comprove o percentual de INSS patronal e CPRB (DCTFweb, EFD-Reinf e eSocial, por exemplo);

7.2.4. A documentação relacionada neste artigo não exclui a possibilidade do MPPA solicitar outros documentos complementares para conferir a variação de custos alegada, conforme a necessidade.

7.2.5. Na hipótese de pedido de reconsideração, a contratada deverá apresentar, quando necessário, memória de cálculo. O pedido deverá ser protocolado no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, após a ciência da decisão.

7.2.6. Os efeitos financeiros da revisão contratual ficarão restritos aos itens que motivaram a alteração do equilíbrio econômico-financeiro, sendo vedada qualquer ampliação para outras rubricas ou despesas não diretamente impactadas pela majoração das alíquotas tributárias.

7.2.7. O BDI será revisado para alteração da alíquota do CPRB, sendo que os demais itens não serão alterados durante todo o período de vigência do contrato.

7.2.8. A revisão de preços será formalizada por apostila.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante, além das previstas no termo de referência:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

8.1.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.10. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de **30 (trinta) dias úteis**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.11. Concluída a instrução do requerimento, responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**.

8.1.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.13. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

8.1.14. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

8.1.15. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

8.1.16. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.1.17. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.6. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.23. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

9.24. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

9.25. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

9.26. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

9.27. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

9.28. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

9.29. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

9.30. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

9.31. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

9.32. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

9.33. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

9.34. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.35. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.36. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional

do Meio Ambiente - SISNAMA; (b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

9.37. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

9.37.1. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

9.37.2. Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e Instrução Normativa IBAMA nº 05, de 15/03/2014, e legislação correlata;

9.37.3. Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

9.37.4. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

9.38. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

9.38.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.38.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.38.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.38.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.38.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.38.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.38.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.38.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em

conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.39. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

9.39.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.39.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

9.40. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.41. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.42. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.43. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

9.44. *A CONTRATADA e os prestadores de serviços envolvidos, em qualquer nível, na execução do objeto comprometem-se a observar integralmente o Código de Ética do Ministério Público do Estado do Pará (MPPA), conforme estabelecido na Portaria nº 1091/2025-MP/PGJ, de 14/03/2025.*

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. O inteiro teor do processo da licitação, da dispensa ou da inexigibilidade que originou esta contratação será divulgado no Portal Transparência do CONTRATANTE, conforme dispõe o art. 7º, III da Resolução nº 089/2012 – Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e o Manual do Portal da Transparência do Ministério Público - CNMP.

10.4. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.5. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

10.6. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações - em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis - repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras

empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

10.7. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.8. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.9. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.10. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.11. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.12. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.12.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.13. As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

10.14. *Todo funcionário terceirizado, para ingressar no Ministério Público do Estado do Pará, deverá assinar o Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo (TCMS), conforme o art. 33, §1º da Portaria 1496/2023-MP/PGJ.*

10.14.1. *Cabe ao CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre o TCMS, anexo deste contrato.*

10.14.2. *Cabe à fiscalização do CONTRATANTE exigir o TCMS assinado pelo funcionário terceirizado.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO E DA GARANTIA DOS BENS/SERVIÇOS (art. 92, XII e XIII) (Somente para contratos a partir de R\$100.000,00)

11.1. **Não haverá exigência de garantia contratual.**

OU

11.1. Nesta contratação é exigida a garantia contratual da execução no valor de R\$......(.....), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.1. O contratado deverá apresentar o comprovante da garantia no seguinte prazo, dependendo da modalidade escolhida:

a) Seguro-garantia: apresentação no ato da assinatura do contrato;

b) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou título de capitalização: apresentação em até 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contados a partir da assinatura do contrato

11.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais **90 (noventa) dias** após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

11.3. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

11.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 11.6 deste contrato.

11.5. Caso utilizada outra modalidade de garantia, somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

11.6. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

11.7. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

11.7.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

11.7.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

11.7.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

11.8. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.7, observada a legislação que rege a matéria.

11.9. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica no **Banco do Estado do Pará**, com correção monetária.

11.10. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

11.11. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

11.12. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

11.13. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados da data em que for notificada.

11.14. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

11.14.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.14.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

11.15. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

11.16. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

11.17. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

11.18. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

11.19. Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, a presente contratação possui previsão de garantia do objeto contratado, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

11.20. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. No caso do fornecedor deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações assumidas no certame licitatório ou usar de má fé, ficará sujeita as penalidades abaixo discriminadas, assegurado seu direito ao contraditório e a ampla defesa.

12.1.1. A entrega do ofício de comunicação de abertura de Procedimento de Apuração de Responsabilidade, a partir do qual se iniciará a contagem do prazo para a defesa prévia, será realizada no e-mail da CONTRATADA constante do preâmbulo do contrato ou da sua proposta;

12.1.2. A Portaria de Aplicação de Penalidade, após publicada no Diário Oficial do Estado do Pará, será encaminhada à CONTRATADA no e-mail constante do preâmbulo do contrato ou da sua proposta, a partir do qual se iniciará a contagem do prazo para recurso;

12.1.3. Caberá única e exclusivamente à empresa CONTRATADA o acompanhamento do seu e-mail com vistas ao recebimento da comunicação de abertura de Procedimento de Apuração de Responsabilidade e da Portaria de Aplicação de Penalidade, assim como mantê-lo devidamente atualizado através de comunicação formal ao Ministério Público do Estado do Pará.

12.1.4. Com a notificação acima, estará franqueada aos interessados vista integral ao processo mediante solicitação formal diretamente no link <https://www2.mppa.mp.br/protocolo/acessoexterno> ou, em caso de impossibilidade de utilizar o link, poderá entrar em contato com o Protocolo do MPPA, por meio do e-mail protocolo@mppa.mp.br para orientações;

12.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.3. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 1,5% (um e meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

a. O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.

(4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.

(5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 15% a 30% do valor do Contrato.

(6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 15% do valor do Contrato.

(7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 15% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.10. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.12. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Ministério Público do Estado do Pará deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Programa de Trabalho:

II. Natureza da Despesa:

III. Fonte de Recursos:

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, demais normas aplicáveis, regulamentos internos da

contratante e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de **10 (dez) dias úteis** contados da data de sua assinatura, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, e no Diário Oficial do Estado do Pará (IOEPA), no prazo de **10 (dez) dias** contados da data de sua assinatura, conforme o art. 28, §5º da CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARÁ, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1 As PARTES se comprometem a submeter a disputa *preferencialmente* à CÂMARA DE NEGOCIAÇÃO, CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL para dirimir os conflitos decorrentes deste contrato de maneira consensual, conforme Lei Complementar Estadual nº 121/19, Estado do Pará.

18.2 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Belém-Pa, de de 2025.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. 2.

ANEXO III DO EDITAL

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º xxx/2025-MPPA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, com sede na Rua João Diogo nº 100, bairro Cidade Velha, Belém, Pará, CEP: 66015-165, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.054.960/0001-58, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, Exmº. Sr. Dr., considerando o julgamento da licitação, para registro de preços na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nº 008/2025-MPPA, **Processo Gedoc nº 159977/2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Estadual nº 3.371, de 29 de setembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para eventual contratação de serviços comuns de engenharia para atender às necessidades de manutenção, conservação predial e serviços eletivos (incluindo pequenas adaptações ou reformas de ambientes) com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários e adequados à correta e completa execução dos serviços nos imóveis utilizados pelo Ministério Público do Estado do Pará**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Desconto %					
Item 1	Abrangência: BELÉM I e MARAJÓ II = R\$				
Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade Máxima	Valor Unit	Valor Total
Conforme Planilha Orçamentária Anexa					

Item 2	Desconto % Abrangência: BELÉM II e MARAJÓ I = R\$				
Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade Máxima	Valor Unit	Valor Total
Conforme Planilha Orçamentária Anexa					

Item 3	Desconto % Abrangência: NORDESTE I, NORDESTE II e NORDESTE III = R\$
Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)	

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Máxima	Valor Unit	Valor Total
Conforme Planilha Orçamentária Anexa					

Item 4	Desconto % Abrangência: TOCANTINS e SUDESTE III = R\$				
Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade Máxima	Valor Unit	Valor Total
Conforme Planilha Orcamentária Anexa					

Item 5	Desconto % Abrangência: BAIXO AMAZONAS = R\$				
Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade Máxima	Valor Unit	Valor Total
Conforme Planilha Orcamentária Anexa					

Item 6	Desconto % Abrangência: SUDOESTE I e SUDOESTE II = R\$				
Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade Máxima	Valor Unit	Valor Total
Conforme Planilha Orçamentária Anexa					

Item 7	Desconto % Abrangência: SUDESTE I = R\$				
Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade Máxima	Valor Unit	Valor Total
Conforme Planilha Orçamentária Anexa					

Item 8	Desconto % Abrangência: SUDESTE II e SUDESTE IV = R\$				
Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade Máxima	Valor Unit	Valor Total
Conforme Planilha Orcamentária Anexa					

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, nos termos do artigo 183, §1º, inciso I da 14.133, de 2021, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

5.1.2. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

5.1.3. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro

a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.4. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da **alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021**;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 23, § 2º, do Decreto Estadual nº 3.371, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 22, § 3º e 23, § 4º, ambos do Decreto Estadual nº 3.371, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Belém-Pa, de de 2025.

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item	Fornecedor	Desconto e Total Geral do Item
1	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)	% / R\$
2	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)	% / R\$

3	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)	% / R\$
4	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)	% / R\$
5	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)	% / R\$
6	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)	% / R\$
7	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)	% / R\$
8	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)	% / R\$

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item	Fornecedor	Desconto e Total Geral do Item
1	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)	% / R\$
2	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)	% / R\$
3	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)	% / R\$
4	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)	% / R\$
5	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)	% / R\$
6	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)	% / R\$
7	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)	% / R\$
8	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)	% / R\$

TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO – TCMS

_____, doravante designado simplesmente **TERCEIRIZADO**, inscrito no CPF nº _____, se compromete, pelo presente termo, a utilizar restritamente dentro do âmbito de suas atribuições e não divulgar sem autorização quaisquer dados pessoais a que tenha conhecimento por força de suas funções perante o Ministério Público do Estado do Pará, doravante simplesmente designado MPPA, respeitando-se o disposto na Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação), Lei nº 12.965/14 (Marco Civil da Internet), Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), na Resolução nº 281/2023 – CNMP e na Portaria nº 1496/2023 – MP/PGJ deste Ministério Público. Considerando que:

1. **dado pessoal** é a informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;
2. **dado pessoal sensível** é o dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;
3. **dado anonimizado** é o dado relativo ao titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;
4. **titular** é a pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;
5. **tratamento** é toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;
6. **anonimização** é a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;
7. **consentimento** é a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;
8. **bloqueio** é a suspensão temporária de qualquer operação de tratamento, mediante guarda do dado pessoal ou do banco de dados;
9. **eliminação** é a exclusão de dado ou de conjunto de dados armazenados em banco de dados, independentemente do procedimento empregado;
10. **uso compartilhado de dados** é a comunicação, difusão, transferência internacional, interconexão de dados pessoais ou tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais por órgãos e entidades públicos no cumprimento de suas competências legais, ou entre esses e entes privados, reciprocamente, com autorização específica, para uma ou mais modalidades de tratamento permitidas por esses entes públicos, ou entre entes privados;

O MPPA possui acesso privilegiado a diversas informações pessoais – seja por meio físico ou digital – de servidores públicos, jurisdicionados, prestadores de serviços e cidadãos. Em regra, essas informações são necessárias para garantir o efetivo exercício das atividades administrativas e de competência constitucional deste Ministério.

As informações relacionadas a pessoa natural identificada ou identificável – e em especial os dados pessoais sensíveis – requerem proteção especial por razão de lei. Assim, o presente termo é ferramenta necessária para este MPPA ampliar as medidas já existentes de segurança da informação, a exemplo da Política de Privacidade, e aprimorar a proteção dos dados pessoais no âmbito de sua atuação, em especial diante da vigência da Lei nº 13.709/18.

Neste ato, o Terceirizado reconhece que tem acesso a informações pessoais em razão do exercício de suas funções neste MPPA, inclusive podendo ter acesso a dados pessoais sensíveis.

O Terceirizado se compromete a tratar todas as informações pessoais que tenha acesso por força de suas funções perante o MPPA com o máximo nível de zelo e assegurar que essas informações não serão divulgadas a terceiros não autorizados – incluindo servidores ou empregados terceirizados que não se encontrem diretamente envolvidos nas atividades específicas.

O Terceirizado assegura que ao tratar dados pessoais observará a boa-fé e os princípios elencados na LGPD, quais sejam: finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e que apenas realizará tratamento de dados pessoais no âmbito de sua área de atuação e para propósitos legítimos, específicos e explícitos - sem possibilidade de tratamento de forma incompatível com as finalidades públicas definidas. Nesse sentido, o Terceirizado se compromete a não guardar cópia ou registro particular de informações pessoais que teve acesso por força de suas atribuições perante o MPPA, bem como a restituí-los, a qualquer momento, por requisição do MPPA.

O MPPA se compromete a cumprir as normas da Política de Segurança da Informação (Portaria nº 1496/2023-MP/PGJ), assim como as demais atos pertinentes ao caso, adotando as medidas técnicas e administrativas adequadas para promover a segurança do tratamento de dados pessoais decorrente de suas atividades, seja em trabalho presencial ou remoto.

O Terceirizado se compromete a informar imediatamente ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais do MPPA acerca de qualquer violação das regras de compromisso e não divulgação relacionadas ao tratamento de dados pessoais estabelecidos, que tenham ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo.

Belém, ____ / ____ / ____.

Terceirizado